SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 09 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1794

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º: 017/2019/SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**LICS SUPER ÁGUA EIRELI**
CNPJ	**04.857.522/0001-65**
VALOR CONTRATO:	R$ 95.000,00
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MECÂNICOS E INSUMOS PARA DESINFECÇÃO MICROBIOLÓGICA DE ÁGUA.
VIGÊNCIA	De 03/07/2019 a 31/12/2019
ASSINATURA	03 de julho de 2019

Sarandi/PR, 08 de julho de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:CACCEB07

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019/SMSA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS E ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS EM SAÚDE OCUPACIONAL.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **26 de julho de 2019 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 08 de julho de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:53850CB1

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019/SMSA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **22 de julho de 2019 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 08 de julho de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:8B9A8A25

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019/SMSA

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DRAGAGEM E DESAGUAMENTO DE LODO - ETE ZONA SUL.

Tipo: **Menor preço Global - item.**

Valor máximo total: **R$ 1.283.464,87**

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93.
DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS: **até às 08h30 do dia 12 de Agosto de 2019.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA ABERTURA: **Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, às 09h00 horas do dia 12 de Agosto de 2019.**

Para obter o edital os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para o download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: ***www.aguasdesarandi.com.br***, opção ***Empresas/Licitações***. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 08 de Julho de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:F3D317ED

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO N° 253/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de livretos educativos, voltados a área de trânsito, pois conforme determinação legal, é obrigação do Município investir em educação do trânsito

CONTRATO N° 253/2019

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 21/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA.**
CNPJ/CPF:	**04.096.738/0001-55**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada em fornecimento de livretos educativos, voltados a área de trânsito, pois conforme determinação legal, é obrigação do Município investir em educação do trânsito.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**
VIGÊNCIA	**De 04 de julho de 2019 à 01 de setembro de 2019**
ASSINATURA	**04 de julho de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:988D6F65

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO 50/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 50/2019-PMS, a empresa:

1) COMERCIO DE DOCES I.L. LTDA -ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.239.572/0001-41 no valor total dos itens vencidos de R$196.487,75 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

2) SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 85.092.773/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R$42.090,00 (quarenta e dois mil e noventa reais).

3) TANGO LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.304.697/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$30.135,20 (trinta mil, cento e trinta e cinco reais e vinte centavos).

4) COMERCIAL A F B EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.257.952/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R$22.946,00 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais).

5) HOPE COMERCIAL LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 16.809.398/0001-41 no valor total dos itens vencidos de R$15.811,80 (quinze mil, oitocentos e onze reais e oitenta centavos).

6) NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.387.337/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R$15.246,00 (quinze mil, duzentos e quarenta e seis reais).

Sarandi, 04 de julho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:DE3C1769

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO 43/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 43/2019-PMS, a empresa:

1) ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.862.831/0001-23 no valor total dos itens vencidos de R$294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais).

2) METARLURGICA NSA DO BRASIL EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.336.275/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).

Sarandi, 03 de julho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:36333BB9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO 49/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 49/2019-PMS, a empresa:

1) SS CONFECÇÕES -EIRELI EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.866.817/0001-66 no valor total dos itens vencidos de R$142.512,60 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e doze reais e sessenta centavos).

2) N. M. FORTES BRINDES inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.774.813/0001-92 no valor total dos itens vencidos de R$35.880,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

Sarandi, 03 de julho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:67709929

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 63/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019-PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUs E AR CONDICIONADO SPLIT TETO 36.000 BTUs, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SARANDI - PR.

Tipo: **Menor preço por Item**

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 24 de julho de 2019 às 09:00 horas.

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Rua Guiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – –FONE: (0xx44) 3264-8623 – EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 04 de julho de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:08653430

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO PP 47/2019

COMUNICADO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação
REF: PREGÃO PRESENCIAL n° 47-2019 - PMS
OBJETO: Formação de registro de preços para prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna mortuária, ornamentação, tanatopraxia, transporte, cortejo fúnebre e translado, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em conformidade com o artigo nº 48 da Lei 8666/93, Comunico aos interessados que a Sessão Pública de abertura e análise dos envelopes número 02 –Documentos de Habilitação, que será realizada no dia 10 de julho de 2019 Às 09:00 horas, na sala de reuniões de Licitações, Rua Guiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).

FUNERÁRIA ALVARENGA LTDA

Sarandi-Pr., 04 de julho de 2019.

Atenciosamente,

JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:00806281

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 64/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2019-PMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA MONITORAMENTO, INCLUINDO OS MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA SUA INSTALAÇÃO, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS E A SEDE DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL - PAIM.
Tipo: **Menor preço por Lote**

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 COM A NOVA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/14.
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 23 de julho de 2019 às 09:00 horas.

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Rua Guiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – –FONE: (0xx44) 3264-8623 – EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL

COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 08 de julho de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:FB05F43D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1882/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidores públicos municipais, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade, tornar público que foram exonerados(as) a pedido os(as) servidores(as) abaixo relacionado(as):

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*Data*
7531	CLEUZA MARIA DA SILVA MELO	EDUCADOR INFANTIL	03/06/2019
7097	ELAINE SILVERIO DE OLIVEIRA FUKUSHIMA	MEDICO PLANTONISTA CLINICO GERAL	04/06/2019
6419	GISELE SILVA DOS SANTOS SIMOES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/06/2019
5563	MARILDA APARECIDA BRAGA	PROFESSOR - 40 HORAS	04/06/2019
7579	MERIANE DE LOURDES GOTARDI RODRIGUES	EDUCADOR INFANTIL	01/06/2019
6153	NILZA MARA VIEL	EDUCADOR INFANTIL	09/06/2019
6799	ROSEMARY OLIVEIRA DOS SANTOS LAVADO	COORDENADOR PEDAGOGICO	03/06/2019

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Julho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:C96DD50D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 200/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 379/2016, para comparecer(em) na Divisão de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 10, 11, 12, 15 e 16 de julho de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0108101068	40	FRANCIELI CHIARATO RIBAS	56
0164201068	41	GISELE LUCIANA DE JESUS	56
0124501068	42	ELAINE GESIBEL TEIXEIRA GOES	56
0079601068	43	KAUANA GRIZOTTI	55

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0131606068	82	BARBARA HULLY PAULA FELTRIN	59
0106006068	83	CAMILA JEANE CORREIA	59
0004806068	84	JULIANA GONÇALVES LOPES	59
0010806068	85	LUANA SCHAVAREM	58
0051306068	86	THATIANA OLIVO BRITO	58
0097706068	87	FATIMA GONÇALVES DE PAIVA	58
0014306068	88	CARLA JAQUELINE DE SOUZA	58

PAÇO MUNICIPAL, 08 DE JULHO DE 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:1300D48B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 201/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 91/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 10, 11, 12, 15 e 16 de julho de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
4293	95	TATIANE LUPION RAMOS	76

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
5126	12	MAYARA FERNANDA NOSSOL BONFIM	89
9149	13	LUZIANE FERREIRA DOS SANTOS CONTRIGIANI	88
10978	14	CINIRA FRANCO DE SOUZA	87

PAÇO MUNICIPAL, 08 DE JULHO DE 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:8F947232

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento as determinações contidas no Inciso I, do parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal; no artigo 44, da Lei nº. 10.257/2001, de 10/07/2001 - Estatuto da Cidade; no artigo 107, da Lei Orgânica Municipal; e no artigo 170, da Lei Complementar nº. 213/2009, de 26/09/2009, do Plano Diretor Municipal, **CONVOCA** os secretários municipais; servidores municipais, representantes das entidades e órgãos da administração direita e indireta deste município; conselhos municipais; associações representativas dos vários seguimentos da comunidade; entidades de classes; entidades religiosas; partidos políticos; imprensa; poderes constituídos e a população em geral, para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no local, data e horário, abaixo indicado, para a elaboração, discussão e apresentação dos seguintes instrumentos orçamentários:
·Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2020;
·Projeto de Lei de alteração do PPA-Plano Plurianual do quadriênio 2018 à 2021; e
·Projeto de Lei de adequação do Anexo de Metas e Prioridades e demais Anexos da LDO 2020.

LOCAL: Sala de reuniões de licitações da Prefeitura do Município de Sarandi,
localizada na Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do nº. 575 - Sala 04 -Sobre loja - Centro - Sarandi-Pr.

DATA: 09 de agosto de 2019 (sexta-feira).

HORÁRIO: 09:00 horas da manhã.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de julho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ALCIDES FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:A0A5DFF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DESPACHO ADMINISTRATIVO N° 13/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Vereador Everson Luan Adolphatto, de acordo com suas prerrogativas legais e regimentais, em especial a Lei Municipal 946/2019, e prezando pelos princípios da publicidade, eficiência e com base no interesse público, RESOLVE:

1. Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária, a título de indenização, nos termos da Lei Municipal 946/2019, ao Servidor Comissionado Mauri Munhoz de Camargo Filho, lotado no cargo de Diretor Administrativo, no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

2. A diária objeto deste despacho tem como objetivo custear as despesas de alimentação e transporte do Servidor até a 2ª Promotoria de Justiça da COMARCA de Fazenda Rio Grande/PR, a fim de juntar documentos aos autos da Notícia de Fato n° 0051.19.000434-4, na data de 08 de julho de 2019.

3. O Servidor deverá apresentar, num prazo de 05 dias a contar do retorno da viagem, sob pena de devolução do valor percebido:

3.1 – Certificado ou Atestado de frequência que comprove a sua presença na viagem;

3.2 – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento e a compatibilidade do tema com a função que exerce na Câmara Municipal.

Agudos do Sul, em 08 de julho de 2019.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:AC8D6E61

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 011 - CMDCA - DIVULGA INSCRIÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 011/2019, DE 09 DE JULHO DE 2019
DIVULGA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE AGUDOS DO SUL/PR.
A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 10/2019 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL/PR, **RESOLVE** tornar pública a relação dos candidatos inscritos e que tiveram as suas inscrições deferidas e indeferidas, a saber:
1. INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

NOME	INSCRIÇÃO N.º	SITUAÇÃO
Kellen Dayane de Oliveira Bueno	01	Deferida
Gerson de Souza Pardinho	02	Deferida
Vilma Terezinha Fagundes	03	Deferida
Rosicleia Cavalheiro de Oliveira	04	Deferida
Osmar Russi Filho	05	Deferida
Silvane Rocha Oliveira Lima	06	Deferida
Danieli Rocha Persch	07	**Desistente***
Fernanda de Jesus de Masceno Guerreiro	08	Deferida
Anna Caroline da Rocha	09	Deferida
Eva Tuminski	10	Deferida
Suelen Adriana Machado Bocchi	11	Deferida
Uara de Fátima Posanski do Carmo	13	Deferida
Getulio Selico dos Santos	14	Deferida
Welton Polese	15	Deferida
Odinilton de Melo	16	Deferida
Patricia Pereira Santiago	17	Deferida

* Houve desistência por escrito a pedido da candidata.
2. INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

NOME	INSCRIÇÃO N.º	SITUAÇÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
Jakeline Pereira Natel Batista	12	Indeferida	Candidato não atendeu ao disposto no item 8 da Tabela 01 do item 2.2 do edital, deixando de comprovar a conclusão do ensino médio ou curso superior, visto que não apresentou Diploma de Conclusão de Curso Superior ou Certificação de Conclusão do Ensino Médio.

3. DAS IMPUGNAÇÕES
O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 622/2013 e Edital nº 01/2019, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com as provas que tiver.
As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Rua Jose Biaobock Sobrinho, nº 69 e na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 38 – Centro – Agudos do Sul/Pr, no horário de 08:00 às 17:00 horas.
4. DOS RECURSOS
Os candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas poderão apresentar Recurso, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação deste edital, devidamente instruído com as provas que tiver.

Agudos do Sul, 09 de julho de 2019.

HEBE REGINA ROSA MILAROSKI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:2B1E27BF

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 07 - CMAS - APROVA DEVOLUÇÃO DE RECURSO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07, de 03 de julho de 2019.

Dispõe sobre Aprovação da Devolução dos Recursos advindos do Confinamento do Governo Estadual referente ao Serviço de Proteção e Situação de Calamidade Pública e Emergenciais- Exercício 2018.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 508 de 07/04/2010 e pelo Decreto Municipal nº 066 de 14 de maio de 2019 e com base nas deliberações tomadas na Plenária do CMAS de 03 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Devolução dos Recursos advindos do Confinamento do Governo Estadual referente ao Serviço de Proteção e Situação de Calamidade Pública e Emergenciais- Exercício 2018, no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mais aplicações financeiras, de acordo com as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Agudos do Sul - Paraná.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 03 de julho de 2019.

DIEGO CRUZ LUCA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:851C3144

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 08 - CMAS - APROVA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS REMANESCENTES

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08, de 03 de julho de 2019.

Dispõe sobre Aprovação da utilização dos recursos remanescentes repassados na modalidade Fundo a Fundo, pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, conforme Deliberação n.º 007/2019- CEAS/PR.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 508 de 07/04/2010 e pelo Decreto Municipal nº 066 de 14 de maio de 2019 e com base nas deliberações tomadas na Plenária do CMAS de 03 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos recursos remanescentes, repassados na modalidade Fundo a Fundo, pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, no valor de R$ 3.262,47 (três mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos), mais aplicações financeiras, em conformidade com a Resolução n.º 007/2019 – CEAS/PR, a ser utilizado na **Plotagem do Veículo Adaptado com o Incentivo à pessoa com deficiência - PCD**, de acordo com as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Agudos do Sul - Paraná.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 03 de julho de 2019.

DIEGO CRUZ LUCA
Presidente CMAS

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:D382BEC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 036/2019

Data Limite para Abertura da Proposta: 23/07/19 às 08h30min.

Data para Abertura da Sala de Disputa: 23/07/19 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NO SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO, FUNILARIA E PINTURA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL".**

Valor Máximo: **R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **774415**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-015/con_licitacoes.faces

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655/ 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 08 de julho de 2019.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:90E8094D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 049/2019

Processo nº 0018.0007610/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e panificação.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA DA SHIA DOCES E DELICIAS FIT

Do Objeto: O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado através do nº 049/2019, por parte da Administração, visando a inclusão da seguinte Dotação Orçamentária:
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.244.0010.2.054 – Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1898 – Material de Consumo 981
08.244.0010.2.056 – Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1903 – Material de Consumo 979
3.3.90.30.00 – 3903 – Material de Consumo 980
Data de Assinatura: 27.06.2019

Almirante Tamandaré, 08 de julho de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:ACD98F56

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 107/2018

Processo nº 0018.0008390/2019
Objeto: Contratação de empresa cadastrada no Sistema Audatex para fornecimento de peças para os veículos pertencentes à frota municipal.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA S. W. SOLUÇÕES EM FERRAGENS LTDA ME
Do Objeto: O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado através do nº 107/2018, por parte da Administração, visando a inclusão da seguinte Dotação Orçamentária:
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.055 – Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 – 1940 – Material de Consumo 413
3.3.90.30.00 – 3940 – Material de Consumo 882
3.3.90.39.00 – 1940 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 417
3.3.90.39.00 – 3940 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 935
Data de Assinatura: 27.06.2019

Almirante Tamandaré, 08 de julho de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:73C9AD59

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 050/2019

Processo nº 0018.0007124/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e panificação.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA JULIE DOS SANTOS PIRES - ME
Do Objeto: O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado através do nº 050/2019, por parte da Administração, visando a inclusão da seguinte Dotação Orçamentária:
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.054 – Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1904 – Material de Consumo 1002
08.244.0010.2.056 – Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1904 – Material de Consumo 1003
Data de Assinatura: 27.06.2019

Almirante Tamandaré, 08 de julho de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:AFF9D27A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 078/2017

Processo nº: 0018.0006728/2019
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de óculos com lentes e armação
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E BIANCA TILLA VIEIRA BORTOLETO - ME.
Das Prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º 078/2017 pelo período de **6 (seis) meses**, iniciando-se em 15 de julho de 2019 e terminando-se em 15 de janeiro de 2020.
Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, deve ser **limitado pelo crédito orçamentário**, conforme Dotação Orçamentária prevista no procedimento administrativo 0018.0006728/2019.
Data de Assinatura: 27.05.2019

Almirante Tamandaré, 08 de julho de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:21F0998B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 108/2018

Processo nº 0018.0008390/2019
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva, no sistema mecânico e elétrico, funilaria e pintura.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA LIDIANE DOMACOSKI BIDA MECÂNICA
Do Objeto: O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 108/2018, por parte da Administração, visando a inclusão da seguinte Dotação Orçamentária:
10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.244.0010.2.055 – Programa Bolsa Família
*3.3.90.30.00 - 1940 - Material de Consumo **413***
*3.3.90.30.00 - 3940 - Material de Consumo **882***
*3.3.90.39.00 - 1940 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **417***
*3.3.90.39.00 - 3940 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **935***
Data de Assinatura: 27.06.2019

Almirante Tamandaré, 08 de julho de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:391769AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 161/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 18,14 m²
PROPRIETÁRIO: DARBY DE GOIS ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 211 da Quadra 12, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 17.272 do CRI de Almirante Tamandaré-PR

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **TL1688**, de coordenadas **N: 7196240.8644 m** e **E: 671823.5608 m**, situado no interior do **Lote 211**, deste continua pelo **Lote 211**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "226°44'40" e 2.50 m até o **PV1688B**, de coordenadas **N: 7196239.1482 m** e **E: 671821.7368 m**; situado no interior do **Lote 211**, deste continua pelo **Lote 211**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "136°41'54" e 2.86 m até o **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196237.0669 m** e **E: 671823.7009 m**; situado no interior do **Lote 211**, deste continua pelo **Lote 211**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "136°41'54" e 3.71 m até o **vértice 02**, de coordenadas **N: 7196234.3664 m** e **E: 671826.2493 m**; situado na divisa do **Lote 212**. Todos esses trechos perfazem uma extensão de **9.07 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **18.14 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 27 de junho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:9434DDD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 162/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 50,84 m²
PROPRIETÁRIO: HIROSHI TAKEDA IMÓVEIS ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 212 da Quadra 12, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 8.244 do CRI de Colombo-PR.

DESCRIÇÃO Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01** de coordenadas **N: 7196234.3664 m** e **E: 671826.2493 m**, situado na divisa do **Lote 211**, adentrando ao **Lote 212**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "136°16'42" e 1.14 m até o **vértice 02**, de coordenadas **N: 7196233.5354 m** e **E: 671827.0325 m**, situado no interior do **Lote 212**, deste continua pelo **Lote 212**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "136°16'42" e 2.68 m até o **PV1688A**, de coordenadas **N: 7196231.5826 m** e **E: 671828.8728 m**, situado no interior do **Lote 212**, deste continua pelo **Lote 212**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "227°15'43" e 7.06 m até o **vértice 03**, de coordenadas **N: 7196226.7884 m** e **E: 671823.6842 m**, situado no interior do **Lote 212**, deste continua pelo **Lote 212**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "227°15'43" e 14.54 m até o **vértice 04**, de coordenadas **N: 7196216.9225 m** e **E: 671813.0069 m**, situado na divisa da **Rua Emiliano Perneta**. Todos esses trechos perfazem uma extensão de **25.42 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **50.84 m².** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N:**

7184267.1357 m e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 27 de junho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:9D084639

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 163/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 68,80 m²
PROPRIETÁRIO: HIROSHI TAKEDA IMÓVEIS ou A Quem De Direito Pertencer.

SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 16 da Quadra 01, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 8.244 do CRI de Colombo-PR.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196068.6566 m** e **E: 671292.4314 m**, situado na divisa da **Rua Santos Dumont**, adentrando ao **Lote 16**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "136°16'42" e 21.15 m até o **vértice 02**, de coordenadas **N: 7196053.3724 m** e **E: 671307.0484 m**, situado no interior do **Lote 16**, deste continua pelo **Lote 16**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "136°16'42" e 7.22 m até o **CI1592**, de coordenadas **N: 7196048.1559 m** e **E: 671312.0372 m**, situado no interior do **Lote 16**, deste continua pelo **Lote 16**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "57°29'41" e 6.03 m até o **vértice MB**, de coordenadas **N: 7196051.3944 m** e **E: 671317.1195 m**, situado na divisa do **Lote 17**. Todos esses trechos perfazem uma extensão de **34.40 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **68.80 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 27 de junho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:62023ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 164/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos

sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 24,28m²
PROPRIETÁRIO: HIROSHI TAKEDA IMÓVEIS ou A Quem De Direito Pertencer.
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 17 da Quadra 01, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 8.244 do CRI de Colombo-PR.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **MB**, de coordenadas **N: 7196051.3944 m** e **E: 671317.1195 m**, situado na divisa do **Lote 16**, adentrando ao **Lote 17**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "57°29'41" e 0.85 m até o **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196051.8517 m** e **E: 671317.8372 m**, situado no interior do **Lote 17**, deste continua pelo **Lote 17**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "57°29'41" e 11.29 m até o **vértice 02**, de coordenadas **N: 7196057.9186 m** e **E: 671327.3584 m**; situado na divisa do **Lote 18.** Todos esses trechos perfazem uma extensão de **12.14 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **24.28 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 27 de junho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:6BB54DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 498/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 40, da Lei Ordinária nº 2.118/2018;
RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Função Gratificada de Disposição, símbolo FGD-01, a servidora da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, **ANA CAROLINA DUCAT,** colocada à disposição deste município, a partir do dia 2 de maio de 2019.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 325/2019, de 19 de março de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:7A51AC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 165/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 8,18 m²
PROPRIETÁRIO: AURÉLIO ZANELLA ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 18 da Quadra 01, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 3.704 do CRI de Rio Branco do Sul-PR.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196057.9186 m** e **E: 671327.3584 m**, situado na divisa do **Lote 17**, adentrando ao **Lote 18**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "57°29'41" e 4.09 m até o **vértice 02**, de coordenadas **N: 7196060.1140 m** e **E: 671330.8039 m**; situado na divisa do **Lote 37**. Todos esses trechos perfazem uma extensão de **4.09 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de

largura com área total de atingimento de **8.18 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 27 de junho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:ECA22D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 166/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 24,38 m²
PROPRIETÁRIO: ORLANDO SOARES DOS SANTOS ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 32 da Quadra 01, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 3.579 do CRI de Rio Branco do Sul-PR
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196017.1769 m** e **E: 671283.2833 m**, situado na divisa do **Lote 31**, adentrando ao **Lote 32**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "58°51'00" e 12.19 m até o **vértice 02**, de coordenadas **N: 7196023.4818 m** e **E: 671293.7144 m**; situado na divisa do **Lote 33**. Todos esses trechos perfazem uma extensão de **12.19 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **24.38 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 27 de junho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:0A683974

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 167/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema

de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 24,38 m²
PROPRIETÁRIO: HIROSHI TAKEDA IMÓVEIS ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 33 da Quadra 01, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 8.244 do CRI de Colombo – PR.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196023.4818 m** e **E: 671293.7144 m**, situado na divisa do **Lote 32**, adentrando ao **Lote 33**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "58°51'00" e 12.19 m até o **vértice 02**, de coordenadas **N: 7196029.7867 m** e **E: 671304.1456 m**; situado na divisa do **Lote 34**. Todos esses trechos perfazem uma extensão de **12.19 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **24.38 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 27 de junho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:792E3F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 168/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 24,38 m²
PROPRIETÁRIO: HIROSHI TAKEDA IMÓVEIS ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 34 da Quadra 01, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 8.244 do CRI de Colombo-PR
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196029.7867 m** e **E: 671304.1456 m**, situado na divisa do **Lote 33**, adentrando ao **Lote 34**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "58°51'00" e 12.19 m até o **vértice 02**, de coordenadas **N: 7196036.0916 m** e **E: 671314.5768 m**; situado na divisa do **Lote 35**. Todos esses trechos perfazem uma extensão de **12.19 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **24.38 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 27 de junho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:DC57AEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 169/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 24,38 m²
PROPRIETÁRIO: HIROSHI TAKEDA ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 35 da Quadra 01, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 8.244 do CRI de Colombo-PR.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196036.0916 m** e **E: 671314.5768 m**, situado na divisa do **Lote 34**, adentrando ao **Lote 35**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "58°51'00" e 12.19 m até o **vértice 02**, de coordenadas **N: 7196042.3965 m** e **E: 671325.0079 m**; situado na divisa do **Lote 36**. Todos esses trechos perfazem uma extensão de **12.19 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **24.38 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 27 de junho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:E0B04F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 170/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 24,38m²
PROPRIETÁRIO: JOSÉ TEODORO DA SILVA ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 36 da Quadra 01, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 4.293 do CRI de Rio Branco do Sul-PR
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196042.3965 m** e **E: 671325.0079 m**, situado na divisa do **Lote 35**, adentrando ao **Lote 36**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "58°51'00" e 12.19 m até o **vértice 02**, de coordenadas **N: 7196048.7014 m** e **E: 671335.4391 m**; situado na divisa do **Lote 37**. Todos esses trechos perfazem uma extensão de **12.19 m**, a qual define o eixo de uma faixa

de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **24.38 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N:7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 27 de junho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:E78213B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 173/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 30,06 m²
PROPRIETÁRIO: HIROSHI TAKEDA ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 196 da Quadra 11, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 8.244 do CRI de Colombo-PR

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196288.0999m** e **E: 671781.3552m**, situado limite do **Lote 195,** adentrando ao **Lote 196**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "**142°13'41**" e **15.03m** até o **vértice 02,** de coordenadas **N: 7196276.2213m** e **E: 671790.5598m**; situado na divisa da Rua Hiroshi Takeda. Todos esses trechos perfazem uma extensão de **15.03m,** a qual define o eixo de uma faixa de **2.00m** de largura com área total de atingimento de **30.06 m².** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, **código 93.970**, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357m** e **E: 677928.3470m**, Meridiano Central **51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 27 de junho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:5DF338FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 044/2019

Súmula: Constitui Comissão Representativa da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, para zelar pelas prerrogativas do Poder Legislativo durante o recesso parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve, e:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Representativa da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovada em plenário da 18ª Sessão ordinária, realizada no dia 25/06/2019, para efetuar os procedimentos legais conforme disposto no art. 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º Conforme artigo do caput anterior, a Comissão ficou composta pelos vereadores abaixo nominados e seus respectivos cargos:

Jose Etevaldo de Oliveira: Presidente
Agenor Cordeiro de Cristo: Relator
Leila Reis Diniz: Secretária
Jurandir Meira Sertão: Membro

Art. 3º Esta Portaria, entrará em vigor, nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Dê Ciência

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois e dezenove (28/06/2019).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:6307EB9B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RETIFICAÇÃO DECRETO N.º 026/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

SÚMULA: "Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo de Altamira do Paraná – COMTUR."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ – Estado do Paraná, **ELZA APARECIDA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 603/2019, resolve baixar a seguinte DECRETO:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Altamira do Paraná, na forma do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com base no artigo 55, inciso V da Lei Orgânica do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Gabinete da Prefeita do Município de Altamira do Paraná, aos 27 de junho de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO AO DECRETO Nº 026/2019, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ALTAMIRA DO PARANÁ – COMTUR

CAPÍTULO I DO CONSELHO

Art. 1º. O Conselho Municipal de Turismo de Altamira do Paraná – COMTUR – instituído pela Lei Municipal nº 603, do mês de junho do ano de 2019, órgão colegiado consultivo e deliberativo, para assessorar o Município de Altamira do Paraná na formação e execução da Política Municipal de Turismo e do Plano de aplicação de recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR a ser criado por lei específica.

CAPÍTULO II

DA CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO

Art. 2º. O COMTUR será constituído de no mínimo 09 (nove) membros escolhidos dentre os cidadãos da comunidade de notório saber e que tenham interesse pelo desenvolvimento e fomento do turismo sustentado em Altamira do Paraná, sendo que na indicação dos membros as entidades representadas deverão indicar titular suplente, os quais após, serão nomeados pela Prefeita Municipal.

§1º - O Presidente do Conselho será indicado pelo próprio Conselho e referendado pelo Executivo Municipal.

§2º - O vice-presidente, o 1º secretário e o 2º secretário serão escolhidos pelo Presidente, com aprovação dos conselheiros.

§3º - O mandato dos membros será de 02 anos, admitida sua recondução por mais um período.

§4º - Quando ocorrer uma vaga, o novo membro designado completará o mandato de substituto.

§5º - O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal de Turismo de Altamira do Paraná:

I – Formular e desenvolver a Política Municipal de Turismo;

II – Formular o plano de ação e aplicação de recursos do Fundo Municipal de Turismo– FUMTUR;

III – Apreciar e deliberar os projetos que lhe sejam submetidos relativos à Politica Municipal de Turismo e do Plano de Recursos do FUMTUR;

IV – Avaliar e fiscalizar periodicamente o desempenho dos trabalhos desenvolvidos pelo órgão colegiado;

V – Suprir, mediante decisão coletiva, homologada por decreto do Executivo, os casos omissos;

VI – Apoiar iniciativas que venham incrementar o turismo no Município e promover melhorias na infraestrutura turística receptiva;

VII – Promover junto às autoridades de classe, campanhas no sentido de conscientizar a comunidade sobre a importância do turismo como atividade econômica;

VIII – Estimular e organizar o turismo sustentável, preservando a identidade cultural e ecológica do Município;

IX – Fomentar a elaboração e implantação de um Plano Municipal de Desenvolvimento do Turismo sustentável.

CAPÍTULO IV

DA COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE

Art. 4º. É da competência do Presidente do Conselho Municipal de Turismo de altamira do Paraná:

I – Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias sempre que necessário;

II – Presidir as reuniões plenárias, declarar a abertura, suspensão ou encerramento da sessão, esclarecer e anunciar a ordem;

III – Por em discussão os pareceres e substitutivos apresentados pelos conselheiros, submetê-los a votação e proclamar a decisão;

IV – Representar o COMTUR em juízo ou fora dele;

V – Solicitar os recursos do FUMTUR para investimentos que visem o desenvolvimento da Politica Municipal de turismo;

VI – Referendado pelo COMTUR, sugerir ao Executivo Municipal atos que visem o aprimoramento, a adequação na execução da lei que o criou;

VII – Autorizar a divulgação através de órgãos de comunicação dos assuntos apreciados pelo COMTUR;

VIII – Nos casos de pedidos de vista de processo, fixar prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

IX – Assinar correspondências e ata de reuniões, juntamente dom os demais conselheiros e baixar resoluções do COMTUR;

X – Resolver os casos não previstos neste Regimento (ad referendum do plenário);

XI – Proferir o voto de desempate, quando necessário, além do seu voto como membro efetivo do Conselho;

XII – Cumprir e fazer cumprir as atribuições do Conselho de deliberações das Assembleias;

XIII – Designar os substitutos dos membros do Conselho, em suas ausências nos termos deste Regimento;

CAPÍTULO V

DA COMPETÊNCIA DO PRIMEIRO E SEGUNDO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Art. 5º. É da competência do primeiro secretário executivo do COMTUR:

I – Organizar a pauta dos trabalhos para cada sessão;

II – Distribuir, mediante determinação do Presidente, para estudo e relato dos membros do Conselho, os assuntos submetidos à deliberação desse órgão;

III – Assinar as atas das sessões, juntamente com os demais membros do COMTUR; IV – Redigir as atas das sessões;
V – Receber todo o expediente endereçado ao COMTUR, registrá-lo e tomar todas as providencias ao seu regular andamento;

VI – Executar todos os demais serviços inerentes ao seu cargo ou atribuídos pelo Presidente;

VII – Cumprir as demais determinações deste Regulamento;

VIII – Propor e executar atos que objetivem a funcionalidade e agilidade do COMTUR;

IX – Providenciar a convocação dos conselheiros para as sessões ordinárias e extraordinárias determinadas pelo Presidente, remetendo junto à convocação, a matéria relativa à pauta da sessão;

X – Receber em formulário próprio as reclamações e/ou sugestões que lhe foram repassadas por turista, visitantes ou público em geral, para posterior encaminhamento ao COMTUR, anexando relatório das providências tomadas, se for o caso.

CAPÍTULO VI

DA COMPETÊNCIA DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 6º. É da competência dos membros do Conselho:

I – Comunicar aos suplentes escolhidos quando na vacância do cargo ou ausência em reuniões;

II – Requerer vista de qualquer processo pelo prazo máximo de cinco dias úteis;

III – Solicitar ao Presidente do COMTUR a realização de diligência necessária para as instruções de processo que lhe forem encaminhadas;

IV – Comparecer a todas as sessões;

V – Juntamente com o presidente constituir as subcomissões para estudos e trabalhos especiais relativos à competência do Conselho, designando seus respectivos Presidentes e Secretários e substitutos em suas ausências;

VI – Juntamente com o Presidente, estabelecer regulamentos e atribuições para o funcionamento das subcomissões;

VII – Convocar sessões mediante a solicitação e assinatura de pelo menos um terço dos membros do COMTUR, justificando a necessidade, quando o presidente ou seu substituto legal não o fizer;

VIII – Tomar parte das discussões e votações, apresentar emendas ou substitutivos às conclusões dos pareceres e resoluções;

IX – Requerer urgência para discussões e votações de assuntos não incluídos na ordem do dia, bem como, preferência nas votações e discussões de determinados estudos;

X – Assinar ata, resoluções e pareceres;

XI – Colaborar para o bom andamento do COMTUR;

XII – Desempenhar cargos que lhe forem atribuídos pelo Presidente;

XIII – Comunicar previamente ao Presidente quando não puder comparecer às sessões convocadas;

XIV – Cumprir as determinações deste Regimento.

CAPÍTULO VIII DAS SUBCOMISSÕES

Art. 7º. O Presidente e membros do COMTUR poderão constituir subcomissões quando necessário para estudos e trabalhos relacionados à competência do Conselho.

§1º - As subcomissões serão constituídas de três membros.

§2º - O Presidente do COMTUR observará o princípio de rodízio entre os membros e sempre que possível conciliara a matéria em estudo com a formação das subcomissões.

§3º - As subcomissões terão os seus respectivos Presidentes e Secretários designados pelos próprios membros da subcomissão.

Art. 8º. As subcomissões estabelecerão o seu programa de trabalho, cujo o resultado será aplicado pelo COMTUR.

Art. 9º. As subcomissões funcionarão de acordo com as atribuições estabelecidas pelo Presidente e membros do COMTUR e disposições desse Regimento.

Art. 10. As subcomissões extinguir-se-ão uma vez aprovado pelo plenário o relatório dos trabalhos que executarem.

CAPÍTULO VIII

DAS SESSÕES DO COMTUR

Art. 11. O Conselho reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário e extraordinário, tantas vezes quantas necessárias, sempre por convocação de seu Presidente ou, na sua ausência, do seu vice-presidente, com antecedência mínima de quarenta e oito horas para reuniões ordinárias, com indicação da pauta e do local em que as mesmas se realizarão.

Art. 12. As deliberações da pauta do dia, das deliberações em caratê ordinário serão tomadas pela maioria de votos dos membros presentes, assegurando ao presidente o voto de desempate.

§1º - Colhidas as assinaturas dos conselheiros presentes e verificada a existência do número regular, declara-se aberta a sessão, que obedecerá a seguinte ordem:

a) leitura e discussão da ata;

b) leitura do expediente e da ordem do dia;

c) discussão e votação da matéria constante da ordem do dia;

d) assuntos de ordem geral, ventilados por imposição das circunstancias;

§2º - Não havendo número suficiente de conselheiros para a realização, será lavrado termo circunstanciado pelo secretário do COMTUR, constando o nome dos que compareceram.

§3º - Assuntos urgentes que não constarem da pauta do dia somente serão deliberados mediante votação de 50% mais 01 (cinquenta por cento mais um) dos membros do conselho.

§4º - A votação será secreta ou nominal, segundo resolver a maioria do Conselho.

Art. 13. Os debates transcorrerão segundo os princípios da ordem da urbanidade e compete ao Presidente:

a) declarar a abertura, suspensão e encerramento da reunião;

b) dirigir e superintender os trabalhos e encerramento da reunião;

c) responder as questões de ordem formuladas.

Parágrafo único – O Presidente da sessão poderá suspendê-la a bem da ordem dos trabalhos e intervir para esclarecimentos sobre a matéria em discussão.

Art. 14. Poderá comparecer às sessões do COMTUR, a convite do Presidente, qualquer pessoa, quando se tornar necessário, a prestação de esclarecimentos sobre o assunto em pauta, mediante aprovação do plenário.

Art. 15. É permitido ao COMTUR nomear relator ou comissão de três membros para emitir parecer sobre assuntos que lhe forem submetidos.

Art. 16. A votação será simbólica ou nominal, cabendo na primeira hipótese, pedido de verificação.

§1º - Cada conselheiro terá direito a 01 (um) voto, cabendo ao Presidente da sessão o voto de desempate.

§2º - Os conselheiros poderão abster-se de votar, caso julguem-se impedidos. Art. 17. Será lavrada uma ata de cada sessão realizada pelo COMTUR, contendo: I – Dia, mês, ano, local, hora de abertura e do encerramento da sessão;
II – Posse dos Conselheiros presentes ou seus representantes, bem como convidados presentes;

III – Exposição sumária do expediente e dos demais temas debatidos;

IV – Deliberações tomadas pelo COMTUR.

Parágrafo único – As atas referentes às reuniões e deliberações do COMTUR serão registradas em livros próprios e assinadas pelo Presidente da sessão, pelos conselheiros e pelos secretários.

CAPÍTULO IX

DA ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 18. Os assuntos serão distribuídos e discutidos no conselho, pela ordem cronológica das respectivas entradas, salvo o previsto no capítulo VI, art. 6º, inciso IX.

Art. 19. Os assuntos serão distribuídos aos membros do Conselho, inclusive ao Presidente e, em caso de necessidade, o conselho designará um relator que acompanhará matéria específica de sua área.

Art. 20. A ordem dos trabalhos a ser observada nas sessões do Conselho será a seguinte:

a) verificação dos membros presentes e apresentação dos demais participantes;

b) leitura, discussão, votação, aprovação e assinatura da ata da sessão anterior;

c) distribuição dos assuntos a serem estudados e relatados.

CAPÍTULO X

DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 21. O relator emitirá parecer por escrito, contendo o histórico e o resumo da matéria, as considerações de ordem prática ou doutrinária que entender cabíveis e sua conclusão ou voto.

§1º - O relator poderá solicitar sempre que necessário o encaminhamento do assunto em estudo a qualquer órgão da Administração Municipal, cujo a informação julgue importante à elucidação da matéria que lhe for atribuída, bem como o comparecimento de quaisquer pessoas às sessões e outras providências que julgar cabível.

§ 2º - Na hipótese de ser rejeitado o parecer pela maioria dos membros do Conselho, deverá designar novo relator ou constituirá subcomissão para estudo da matéria.

Art. 22. A ordem do dia será organizada com os assuntos apresentados para discussão, acompanhado dos respectivos pareceres.

Art. 23. Após a leitura do parecer, o Presidente submeterá o assunto para discussão, dando a palavra ao membro que solicitar.

Parágrafo único – O período para discussão de cada matéria srá previamente fixado pelo presidente, cabendo a cada membro o mesmo espaço de tempo para debater os assuntos.

Art. 24. Durante a discussão, os membros do Conselho poderão:

a) apresentar emendas ou substitutivos;

b) opinar sobre relatórios apresentados;

c) propor providencias para a instalação do assunto em debate.

Art. 25. As propostas apresentadas durante a sessão deverão ser classificadas a critério do Conselho em matéria de estudo e deliberação imediata.

Art. 26. Se a maioria do Conselho não se julgar suficientemente esclarecida quanto à matéria em exame pode-se requerer diligencias, pedir vista do processo relativo ao assunto em estudo e mesmo o adiamento da discussão e votação.

Parágrafo único – Quando a discussão, por qualquer motivo, não for encerrada em sua sessão, ficará adiada para a sessão seguinte, a não ser em caso de complexidade e urgência das matérias.

Art. 27. Após o encerramento da discussão a matéria em estudo será submetida à deliberação do plenário, juntamente com as emendas e substitutivos que forem apresentados.

Parágrafo único – O voto do relator ou qualquer membro do conselho poderá ser dado por escrito ou oralmente, segundo resolver a maioria do Conselho, devendo, na hipótese de ser oral, ser reduzido a termo.

Art. 28. As deliberações do Conselho deliberar-se-ão "Parecer" ou "Resolução", conforme a matéria seja submetida à sua apreciação ou decorra de sua própria iniciativa.

§1º - Estes pareceres ou resoluções serão redigidos e assinados pelos relatores e deverão ser apresentados à Secretaria do Conselho até 05 (cinco) dias após a respectiva aprovação do plenário.

§2º - Em casos especiais poderão estes pareceres ou resoluções serem enviados e assinados na própria sessão.

Art. 29. As resoluções serão assinadas por todos os membros do Conselho e encaminhados a quem de direito.

CAPÍTULO XI

DAS SUBSTITUIÇÕES E PERDAS DE MANDATO

Art. 30. Os membros do COMTUR estrão dispensados de comparecer às sessões por ocasião de férias ou licenças que lhe forem regularmente concedidas pelos respectivos órgãos, repartições ou empresas onde desenvolvem suas atividades, sendo que o suplente deverá substituir nas ausências.

Art. 31. O presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos pelo vice- presidente do COMTUR.

Art. 32. Os membros do Conselho em suas ausências serão substituídos pelos seus respectivos suplentes.

Art. 33. Os membros do Conselho perderão o mandato nas seguintes hipóteses:

I – faltar sem justificativa a três sessões consecutivas do conselho;

II – por período superior a trinta dias ou mais de cinco sessões alternadas;

III – tornar-se incompatível com o exercício do cargo por improbidade ou pratica de atos irregulares.

§1º - O Presidente do Conselho é autoridade competente para declarar a perda de mandato de qualquer membro, depois de apurada a infração de atos irregulares.

§2º - Os membros das subcomissões perderão o mandato pelos mesmos motivos estabelecidos para os membros do COMTUR.

§3º - Os membros do COMTUR terão autonomia em destituir o presidente em reuniões ordinárias com um quórum mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) dos membros, nos casos citados no artigo 33, inciso II.

CAPÍTULO XII DOS RECURSOS

Art. 34. Das decisões denegatórias proferidas pelo COMTUR caberá recurso administrativo dentro do prazo de 10 (dez) dias contando da data correspondente da publicação para parecer do Conselho, que decidirá contados 10 (dez) dias subsequentes àquele em recebeu o apelo.

Art. 35. Deliberando o COMTUR favoravelmente, encaminhará o processo dentro do prazo de cinco dias, contados da data em que foi adotada a decisão do COMTUR, que acolhendo a proposta, expedirá decreto concessório.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36. O COMTUR considerar-se-á constituído quando se acharem empossados pela Prefeita Municipal a maioria dos seus membros.

Art. 37. Este Regimento poderá ser alterado mediante proposta de qualquer membro do Conselho aprovada por dois terços dos seus membros.

Art. 38. Os casos omissos neste Regimento interno serão resolvidos em plenário.

Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:E979AF52

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RETIFICAÇÃO DECRETO N.º 027/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

SÚMULA: "Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ – Estado do Paraná, **ELZA APARECIDA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 026/2019 que regulamenta o COMTUR, resolve baixar o seguinte DECRETO:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo para comporem o Conselho Municipal de Turismo de Altamira do Paraná – COMTUR, em conformidade com a Lei Municipal nº 603/2019, bem como com o Decreto nº 026/2019 que regulamenta o COMTUR.

Titular – Ademar Klein – CPF: 166.281.369-49
Suplente – Luiz Carlos Pierdona – CPF: 327.786.789-72

Titular – Anderson Roberto de Souza – CPF: 919.547.469-20
Suplente – Kleiton Alves da Silveira – CPF: 072.203.769-44

Titular – Aparecida Coelho de Oliveira – CPF: 624.035.389-87
Suplente – Marliane Matiello de Oliveira e Silva – CPF: 609.558.489-20

Titular – Sergio Mesquita de Oliveira – CPF: 047.116.999-45
Suplente – Paulo Carlos da Silva – CPF: 985.588.209-10

Titular – Paulo Fernando Francini – CPF: 976.071.859-68
Suplente – Miuza Rainha de Oliveira – CPF: 034.542.869-21

Titular – Nádia Maria Bittencourt Klein – CPF: 554.122.209-59
Suplente – Alexandre Carvalho Ribeiro – CPF: 430.550.010-87

Titular – Weliton Mendes Costa – CPF: 101.830.529-78
Suplente – Zélia Marinho do Amaral Melo – CPF: 607.895.229-34

Titular – Jheniffer Valéria da Cruz – CPF: 105.258.179-05
Suplente – Ricardo Maluf Widerski – CPF: 007.089.959-26

Art. 2º - Fica neste ato referendado como Presidente do COMTUR o senhor Ademar Klein.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com base no artigo 55, inciso V da Lei Orgânica do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Gabinete da Prefeita do Município de Altamira do Paraná, aos 27 de junho de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F82E1851

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 221/2019

SÚMULA: Concede licença-prêmio regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 08 (oito) de julho de 2019, **LICENÇA PRÊMIO de 15 (quinze) dias** o funcionário **SIDINEI DA SILVA VAZ,** portador da Cédula de Identidade **RG nº 9.431.793-2-SSP/PR**, inscrito no **CPF 046.737.379-54** e matrícula nº **14045**, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO exercendo suas atribuições no TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:ACC5E657

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 222/2019

SÚMULA: Exonera servidor ocupante de cargo em comissão.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - EXONERAR** a pedido a partir do dia 08 (oito) de julho de 2019, o funcionário **MAURI DE JESUS LUIZ,** portador da Cédula de Identidade RG nº. **10.081.403-0-SESP/PR**, inscrito no CPF sob o nº. **028.777.809-61** e matrícula nº **508535**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de **Manutenção de Estradas Vicinais** - CC-IV, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:FC41B0BE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 223/2019

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 08 (oito) de julho de 2019, **FÉRIAS DE 15 (quinze) dias** ao funcionário **CHARLES MATIELLO DE OLIVEIRA E SILVA,** brasileiro, maior, portador da RG Nº **8.710.524-5-SSP/PR**, inscrito no CPF **Nº 064.391.859-00** e matrícula funcional nº **508558**, exercendo o cargo de DIRETOR DE PROJETOS E CONVENIOS, lotado no Paço Municipal.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias de julho de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:186EF90F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 224/2019

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 08 (oito) de julho de 2019, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** à funcionária **ROSANGELA MARIA PIGINISCKI MOREIRA,** brasileira, maior, portadora do **RG** nº **3.849.026-5-SSP/PR**, inscrita no CPF **Nº 004.434.649-28** e matrícula funcional nº **508540,** exercendo o cargo de DIRETORA DE AÇÃO SOCIAL, lotado na Secretaria de Assistência Social (CRAS).*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:5AC50E03

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 225/2019

SÚMULA: Concede licença-prêmio regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE
***Art.1º - CONCEDER** a partir do dia 08 (oito) de julho de 2019, Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias à funcionaria **MARIA APARECIDA DOS REIS FRANÇA,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **7.248.584-0-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **942.824.049-49** e matrícula nº **12459**, exercendo o cargo efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Saúde), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:8002B0D9

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL 001/2019 ELEIÇÃO CONSELHO DA COMUNIDADE

O Conselho da Comunidade da Comarca de Campina da Lagoa vem por meio deste e conforme Artigo 23 do Estatuto do Conselho da Comunidade, convocar eleições ordinárias para composição dos membros da Diretoria e do Órgão de Fiscalização deste conselho.
Informo ainda que a Eleição se realizará no dia 31/07/2019, das 13h00min à 17h00min, no Fórum da Comarca, sito à Avenida das Indústrias, nº 518, bairro Parque Industrial, Campina da Lagoa / Paraná.
As chapas interessadas em participar deverão se inscrever na sede deste conselho, sito Avenida das Indústrias, nº 518, bairro Parque Industrial, Campina da Lagoa / Paraná, do dia 15/07/2019 até o dia 26/07/2019, no horário do expediente deste Conselho, das 12:00 horas às 17:00 horas.
Os interessados deverão apresentar requerimento contendo a lista para formação da **Diretoria** e do **Órgão de Fiscalização**. A Diretoria será composta por Presidente, Primeiro Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro. Devendo para tanto compor a Diretoria: 01 (um) Assistente Social, 01 (um) Advogado, 01 (um) Representante da Associação Comercial. O Órgão de Fiscalização será composto por 06 (seis) membros.
Conforme o Artigo 26 do Estatuto do Conselho da Comunidade, o mandato dos membros eleitos terá duração de 01 (um) ano, podendo haver reeleição.
A chapa que tiver a maior quantidade de votos será considerada eleita. Havendo apenas uma chapa inscrita, está será eleita por aclamação. Nada mais a ser considerado, _____ Edson Henrique do Amaral, Presidente do Conselho da Comunidade, que este subscrevo.

EDSON HENRIQUE DO AMARAL
Presidente do Conselho da Comunidade

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:C352BB54

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 074/2019 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR O LOTE 01 DO PROCESSO EM EPIGRAFE, conforme segue: D. DE ALMEIDA PIRES – CNPJ 19.957.666/0001-60. Valor de R$ 5.845,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais) referente aos itens 01

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 074/2019, **modalidade Pregão Presencial nº. 026/2019**, ocorrido em 25 de Julho de 2019, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 08 de Julho de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:FE381F98

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 074/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: D. DE ALMEIDA PIRES – CNPJ 19.957.666/0001-60, representado pelo Sr. DIEGO DE ALMEIDA PIRES portador do CPF: 101.137.689-07.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos para Fisioterapia, para suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Paraná.

DATA DO CONTRATO: 08 de Julho de 2019.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ao contar da data de publicação.
VALOR TOTAL: R$ 5.845,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais) referente aos itens 01.

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:277888E7

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 93/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2019

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 93/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Montagem, Desmontagem, Reparação, Transporte e instalação de móveis e serviços de manutenção predial, para atender as demandas da Administração Municipal.

VALOR MENSAL: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme determinação da Administração.

PAGAMENTO: Até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços e após a apresentação de nota fiscal.

CONTRATADO: ALECIR DOS SANTOS – CNPJ 31.534.348/0001-92

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.003.12.367.0013.2036 GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
06.001.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
06.002.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
11.001.22.662.0032.2109 ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 23 da referida lei. Além disso, Justificamos nossa solicitação, pois se faz necessário a contratação dos serviços especificados acima, para atender a administração pública municipal, nos seus mais diversos setores, garantindo maior vida útil aos equipamentos e móveis que fazem parte do Patrimônio do Município. Esse serviço deverá ser prestado em todos os prédios e repartições do Poder Público Municipal, visto que constantemente se faz necessário a adequação dos espaços, onde há a necessidade de desmontagem de móveis, que posteriormente precisam ser transportados para outros salas ou repartições e novamente instalados. Deve-se ainda, diante da necessidade da troca de móveis usados por móveis e equipamentos novos, por exemplo, o Hospital Municipal que recentemente recebeu camas novas, sendo que as camas usadas foram levadas para um barracão e necessitam de reforma e pintura, para que possam ser reutilizadas. Além disso, essa contratação garante o pronto atendimento a serviços de pequenos reparos, manutenções elétricas, troca de fechaduras, batentes e demais serviços de manutenção predial. Informo ainda, que os preços ora estimados foram conferidos através de pesquisa de preço junto a prestadores de serviço do ramo e contratações de outros municípios, tendo sido contratado o de melhor oferta.

Altamira do Paraná, 05 de Julho de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:433FD7E9

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 93/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2019

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 93/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Montagem, Desmontagem, Reparação, Transporte e instalação de móveis e serviços de manutenção predial, para atender as demandas da Administração Municipal.

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 093/2019 Dispensa de licitação nº. 051/2019 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº. 051/2019, para a empresa **ALECIR DOS SANTOS – CNPJ 31.534.348/0001-92.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 08 de Julho de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 93/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Montagem, Desmontagem, Reparação, Transporte e instalação de móveis e serviços de manutenção predial, para atender as demandas da Administração Municipal.

Com fundamento nas informações constantes no Termo de Referência e considerando a importância de garantir qualidade e comodidade na realização de eventos e ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como **Contratada a empresa ALECIR DOS SANTOS – CNPJ 31.534.348/0001-92.**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da aquisição dos produtos.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 08 de Julho de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:3F109033

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 115/2019
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 93/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 019.423.679-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, e, de outro lado **o Microempreendedor Individual ALECIR DOS SANTOS – CNPJ 31.534.348/0001-92**, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 093/2019 e Dispensa n. 051/2019, resolvem celebrar o presente

contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Montagem, Desmontagem, Reparação, Transporte e instalação de móveis e serviços de manutenção predial, para atender as demandas da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de realização dos serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com as obrigações constantes no Termo de Referência, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor mensal R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).
Os valores ora apresentados não dão direito a credito, sendo que somente serão pagos os serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subsequente a data da assinatura do presente termo e tem como prazo de vigência 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.003.12.367.0013.2036 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
06.001.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
06.002.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
11.001.22.662.0032.2109 ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDÚSTRIA COM. E SERVIÇOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 08 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

ALECIR DOS SANTOS
CNPJ 31.534.348/0001-92

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:CC320EFA

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 094/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2019

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: **MATHEUS GABRIEL MARQUES – RG 14.691.989-8 e CPF 122.069.129-10**.

OBJETO: Execução de serviços de construção de Passarela e corrimão em madeira, com pé direito em concreto, fixado em rocha, com dimensão de 30x1,20 metros, para obra no Parque Ecológico Municipal de Altamira do Paraná.

VALOR DA DIÁRIA: R$ 5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (Cento e vinte) dias.

PAGAMENTO: O valor do contrato, não dá direito de crédito de recursos, sendo que somente serão pagos os serviços efetivamente prestados, conforme relatório apresentado.

FORMA DE PAGAMENTO: Avista, após a execução dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.20.606.0030.2104 - 3.3.90.36.00.00 Outros serviços de Terceiros Pessoa Física

JUSTIFICATIVA: O Município de Altamira do Paraná instituiu no ano de 2010, o Parque Ecológico Municipal, com o objetivo de criar um local de lazer e preservação ambiental. O parque foi criado através da Lei Municipal 333/2010, de 18/09/2010, sua extensão é de 30,10 alqueires e está registrado na matricula 6.279 no CRI, da comarca de Campina da Lagoa. Importante frisar, que a referida área está cadastrada junto ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná, e garante uma receita considerável ao Município, através do ICMS ecológico. Neste sentido e considerando que uma das obrigações do Município é garantir a preservação ambiental da referida área, além de realizar ações que possam aumentar o índice de preservação e consequentemente a participação na repartição do ICMS ecológico é que estamos realizando a referida ação, com implantação de passarela sobre corrego, melhorando o aspecto estético, bem como garantindo a possibilidade de exploração de trilha ecológica e consequentemente a realização de atividades de Educação e Turismo Ambiental. Além de todo o exposto, o presente procedimento de Dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão dos valores se enquadrarem no artigo da referida Lei. Segue, ainda em anexo, certidões, declarações, proposta de preços, Termo de Referência, bem como parecer jurídico, que embasam este processo.

Altamira do Paraná, 05 de Julho de 2019

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:2C65004C

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 094/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2019

OBJETO: Execução de serviços de construção de Passarela e corrimão em madeira, com pé direito em concreto, fixado em rocha, com dimensão de 30x1,20 metros, para obra no Parque Ecológico Municipal de Altamira do Paraná.

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 094/2019 Dispensa de licitação nº 052/2019 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº 52/2019, para a contratação supramencionada com a empresa **MATHEUS GABRIEL MARQUES – RG 14.691.989-8 e CPF 122.069.129-10**, doravante denominada CONTRATADO.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 08 de Julho de 2019

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 094/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2019

OBJETO: Execução de serviços de construção de Passarela e corrimão em madeira, com pé direito em concreto, fixado em rocha, com dimensão de 30x1,20 metros, para obra no Parque Ecológico Municipal de Altamira do Paraná.

De acordo com a documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 094/2019 Dispensa de licitação nº 052/2019, bem como as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **HOMOLOGO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº 052/2019, para a contratação supramencionada com **MATHEUS GABRIEL MARQUES – RG 14.691.989-8 e CPF 122.069.129-10**, doravante denominado CONTRATADO.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 08 de Julho de 2019

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:BEA3110C

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 094/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2019

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: MATHEUS GABRIEL MARQUES, brasileiro, solteiro, portador do RG 14.691.989-8 e CPF 122.069.129-10, residente e domiciliado em Altamira do Paraná.

OBJETO: Execução de serviços de construção de Passarela e corrimão em madeira, com pé direito em concreto, fixado em rocha, com dimensão de 30x1,20 metros, para obra no Parque Ecológico Municipal de Altamira do Paraná.

VALOR MÁXIMO: R$ 5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DAS CONDIÇÕES: As da proposta apresentada pela empresa.

DOS ASPECTOS LEGAIS: As partes se obrigam a cumprir a Lei 8.666/93 e Código de Defesa do consumidor.

PAGAMENTO: O valor do contrato, não dá direito de crédito de recursos, sendo que somente serão pagos os serviços efetivamente prestados, conforme relatório apresentado.

FORMA DE PAGAMENTO: Avista após a execução dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.20.606.0030.2104 - 3.3.90.36.00.00 Outros serviços de Terceiros Pessoa Física

DATA DO CONTRATO: 08 de Julho de 2019

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Contratante

MATHEUS GABRIEL MARQUES
Contratado

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:5F0B60A2

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 44/2019 DE 19/06/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

426 - 3.3.90.39.00.00 2495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.000,00

Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação.

Receita: 1.7.2.8.03.11.05.00000000 Fonte: 2495 10.000,00
Total da Receita: 10.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos

considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:7BA0BEE4

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 45/2019 DE 19/06/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

67 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 15.000,00

Total Suplementação: 15.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:A69B8BE7

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 46/2019 DE 24/06/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 28.600,00 (vinte e oito mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.306.0014.2.038. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (PNAE) - Ensino Fundamental

137 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00

05.006.12.306.0014.2.039. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (PNAE) - Educação Infantil

139 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

381 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

249 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 600,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

316 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

358 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

Total Suplementação: 28.600,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.046. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA

146 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 10.000,00
PESSOAL CIVIL

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

205 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 2.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

245 - 3.3.90.08.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 600,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

315 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

355 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.000,00

Total Redução: 28.600,00
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:4A63785F

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 47/2019 DE 24/06/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

372 - 3.3.90.39.00.00 31328 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00

Total Suplementação: 5.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação.

Receita: 1.7.2.8.03.11.03.00000000 Fonte: 31328 5.000,00
Total da Receita: 5.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:DAF5B16E

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 48/2019 DE 24/06/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO

10.001.17.511.0029.1.100. AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

429 - 4.4.90.51.00.00 31742 OBRAS E INSTALAÇÕES 160.000,00

Total Suplementação: 160.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:FD871DBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 091/2019 - DISPENSA Nº 049/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
WANDERLEY APARECIDO TOREJANI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO À AV. CESÁRIO CASTILHO N° 1041, JARDIM CENTRAL EM ANDIRÁ-PR, DESTINADO A ATENDER À SEDE DO CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.

VALOR: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 08.07.2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2019

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal
WANDERLEY APARECIDO TOREJANI

Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F8FD8F26

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.829 DE 08 DE JULHO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** a Servidora Pública Municipal, **MARISA DE FÁTIMA BATISTA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR (2º padrão),** lotada na Secretaria Municipal de Educação, **por um período de 03 (três) meses, iniciando em 01 de agosto de 2019, com término em 31 de outubro de 2019, referente ao período aquisitivo: 01-02-2014 a 31-01-2019** com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2°.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **08 de julho de 2019**, **76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:2BB5FC8D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.830 DE 08 DE JULHO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** a Servidora Pública Municipal, **MARIA JOSÉ ROSA TOSTA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, **por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de agosto de 2019, com término em 31 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo: 01-03-2006 a 27-02-2016** com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2°.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **08 de julho de 2019**, **76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:41402C8F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.831 DE 08 DE JULHO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 13 de agosto de 2019**, a Servidora Pública Municipal **MARIA DE JESUS CELESTINO BANDEIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, **referente ao período aquisitivo 01-02-2018 a 31-01-2019.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **08 de julho de 2019**, **76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:AF1CDB8A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.832 DE 08 DE JULHO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de agosto de 2019**, ao Servidor Público Municipal **ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA ESCOLAR/AMBULÂNCIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 02-01-2015 a 01-01-2016.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **08 de julho de 2019**, **76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:6F47D460

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.833 DE 08 DE JULHO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 16 de agosto de 2019**, à Servidora Pública Municipal **PATRÍCIA DO CARMO BRASILIO**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo 10-01-2018 a 09-01-2019.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **08 de julho de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:099D46EB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.834 DE 08 DE JULHO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de agosto de 2019,** a Servidora Pública Municipal **EDNA DE FÁTIMA FRANCISCO DE BRITO,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **referente ao período aquisitivo 17-11-2017 a 16-11-2018.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **08 de julho de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:1B52CC15

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.835 DE 08 DE JULHO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*
R E S O L V E:

***Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de agosto de 2019,** a Servidora Pública Municipal **SILVANA REGINA FRANCISCO RODRIGUES,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo: 01/11/2016 a 31/10/2017**.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **08 de julho de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D38D6630

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.836 DE 08 DE JULHO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de julho de 2019**, ao Servidor Público Municipal**, ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA

ESCOLAR/AMBULÂNCIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo: **01-06-2014 a 31-05-2015.

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **08 de julho de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F51137FD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.837 DE 08 DE JULHO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

***CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

***Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*AILTON FERNANDO DE SOUZA*		
Gestor:	*BRUNO GARCIA DUTRA*		
Contrato nº	*091/2019*	***Vigência:***	*08.07.2019 a 07.07.2020*
Modalidade:	*DISPENSA DE LICITAÇÃO*		
Nº licitação	*049/2019*		
Contratado:	*WANDERLEY APARECIDO TOREJANI*		
Objeto:	*CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO À AV. CESÁRIO CASTILHO N° 1041, JARDIM CENTRAL EM ANDIRÁ-PR, DESTINADO A ATENDER À SEDE DO CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.*		
Valor:	*R$ 21.600,00*		

***Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

***Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E2FFFA53

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, informa que a Audiência Pública, agendado para o dia 09 de julho de 2019, será **transferida** para o dia 23 de julho de 2019.

Andirá, 08 de julho de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:6304B1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM TABELA AUDATEX, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 10/07/2019 à 23/07/2019.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (Oito horas) às 08h:30m (Oito horas e trinta minutos) do dia 24/07/2019.
ABERTURA: Às 09h:00m (nove) horas do dia 24/07/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 08 de julho de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:6161790B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MNUNICIPAIS E FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 10/07/2019 à 24/07/2019.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (Oito horas) às 08h:30m (Oito horas e trinta minutos) do dia 25/07/2019.
ABERTURA: Às 09h:00m (nove) horas do dia 25/07/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 08 de julho de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:AD2B9B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 065/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 132/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/07/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS (MARMITEX), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VENCEDORES:

MARIA APARECIDA BANDEIRA DA SILVA, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.787.657/0001-05** no valor total dos itens vencidos de **R$ 25.050,00** (vinte e cinco mil e cinqüenta reais).

ROSELI PINTO DA SILVA, inscrito no **CNPJ/CPF: 33.233.695/0001-00** no valor total dos itens vencidos de **R$ 12.600,00** (doze mil e seiscentos reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:1562A797

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA ORDEM DE PRIORIDADE E DEFERIMENTO DO REQUERIMENTO DE INGRESSO NO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 02/2019

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a divulgar a ordem de prioridade e deferimento dos pedidos de cadastramento de estudantes interessados em uma vaga no transporte universitário fornecido pela Prefeitura Municipal de Andirá, conforme previsão da Lei Municipal nº 2.990/2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.942/2017:

O critério de seleção para o deferimento dos requerimentos atendeu à ordem de prioridade estabelecida no Edital nº 01/2019, que determinou (item 3.2):

1º	Estudante Universitário ou Técnico do ensino presencial que tenha frequentado o curso já no segundo semestre do ano de 2017.
2º	Estudante Universitário ou Técnico do ensino presencial que inicia o curso no ano de 2018.
3º	Estudante Universitário ou Técnico do ensino telepresencial, cujo curso não exista no Município de Andirá ou que, mesmo existindo, tenha sido matriculado antes do dia 1º de novembro de 2017 (art. 1º, § 3º, da Lei Municipal nº 2.990/2017)
4º	Inscrições de estudante universitário ou técnicos posteriores ao período estabelecidonesteedital.
5º	Estudantes de Pós-graduação.
6º	Professores a trabalho.
7º	Servidorespúblicosmunicipais.

GABINETE DA PREFEITA, Andirá, 05 de julho de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

LAUDICEA DE MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

DESTINO

MUNICÍPIO DE ASSIS-SP

RELAÇÃO DOS REQUERIMENTOS

NOME	SITUAÇÃO
Amanda de Sousa Rocha	deferido

DESTINO

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

RELAÇÃO DOS REQUERIMENTOS

NOME	SITUAÇÃO
Allysson Pereira Gonçalves	deferido
Ângela de Fátima Pereira	deferido
Bianca RafaellaEnferdi	deferido
Carlos Eduardo de Oliveira Teixeira	deferido
Daniele Rodrigues de Oliveira Caetano	deferido
Gisele de Lima Fidelis	deferido
Joyce Ligia Pereira	deferido
Luana Cristina Amorim	deferido
RoniotavioGuaita De Paula	deferido
Thais Laiane da Cruz Santos	deferido

DESTINO

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR

RELAÇÃO DOS REQUERIMENTOS

PERÍODO NOTURNO

NOME	SITUAÇÃO
Rafael Garcia da Silva Barbezani	deferido

DESTINO

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO-PR

RELAÇÃO DOS REQUERIMENTOS

NOME	SITUAÇÃO
Natan Rafael Mariano	deferido
Valéria Sodré Paiva Batista	deferido

DESTINO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

RELAÇÃO DOS REQUERIMENTOS

NOME	SITUAÇÃO
Diego da Silva Souza	deferido

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:31B0DDFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 08_2019

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 13/2019
DO OBJETO
Aquisição de 2 (dois) Bombas Dosadoras Eletromagnéticas 20 j/s, 4 (Quatro) Bombas Dosadores Eletromagnéticas 50 l/s, 6 (Seis) Válvulas de Injeção com anéis de Viton e Mão-de-obra de instalação

de 6 (seis) Bombas Dosadoras nos SAA Itapema e SAA Central no valor de 13.500,00 (Treze mil, e quinhentos reais)**;**

CONTRATADA

Empresa: **APASAN IND E COM DE EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA - ME, CNPJ 81.477.770/0001-21,** com sede na Rua Aristóteles da Silva Santos, Nº 401, Boqueirão, CEP 81.650-160 – Curitiba/PR.

DA JUSTIFICATIVA

As bombas-dosadoras são equipamentos essenciais ao processo de aplicação, de forma ininterrupta e exata, de produtos químicos necessários ao tratamento de água, em atendimento as normas de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde e a substituição desses equipamentos periodicamente é necessário para que esses equipamentos funcionem de forma precisa.

Portanto, a aquisição desses equipamentos se mostra necessário ao interesse público, primando pelo princípio da eficiência.

DO VALOR

R$ **13.500,00**(treze mil e quinhentos reais).

DA BASE LEGAL

Inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93, atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018.

DA AUTORIZAÇÃO

Após justificativa e pareceres favoráveis, autorizo a presente RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação em epígrafe, ficando convocada a Empresa citada, para o atendimento do objeto supramencionado pelo valor proposto, conforme orçamento em anexo, após emissão da correspondente solicitação de compra e posterior empenho, com entrega imediata e integral, conforme o § 4º, do Art.62, da Lei 8666/93.

Antonina, 04 de julho de 2019.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Marilene de Castro Nunes
Código Identificador:E6E02397

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 22 de julho de 2019, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto o Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais de expediente destinados aos departamentos do município, com lote exclusivo para participação de Micro Empresa – ME e/ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como lote destinado à ampla concorrência.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 08 de julho de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:DEBD1088

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a PIL nº006/2019, Processo Administrativo nº 060/2019 e homologo-a para contratação com a DEIVI MARCOS DA SILVA GAZZIERO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.721.223/0001-34, referente a TAXA de INSCRIÇÃO no Campeonato de Futsal Regional, categoria Sub 11, Sub 13 e Sub 14, da Liga Unidos do Vale do Ivaí.

O valor da contratação é de R$ 900,00 (Novecentos reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.011.27.812.0015.2.070.3.3.90.39.00.00 nos termos do artigo 25, § I da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 08 de Julho de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B4A7AB1A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a PIL nº007/2019, Processo Administrativo nº 061/2019 e homologo-a para contratação com a empresa PANINI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.732.058/0002-9, referente a Aquisição de 36 (trinta e seis) assinaturas da Revista Turma da Mônica por 12 (doze) meses, para as Escolas Municipais.

O valor da contratação é de R$ 13.824,00 (Treze mil oitocentos e vinte e quatro reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00 nos termos do artigo 25, § I da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 08 de Julho de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:4CAF4E2D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 08/07/2019; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, às empresas abaixo:

Lote 01:

1) MAX MED PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ: 06.114.172/0001-72, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 03, 10, 15, 17, 27, 36, 46, 48, 52, 63 e 81, totalizando o valor de R$ 114.807,00 (Cento e quatorze mil, oitocentos e sete reais);

2) CAROL COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 10.867.300/0001-26, sagrou-se vencedora do item nº 75, totalizando o valor de R$ 4.940,00 (Quatro mil, novecentos e quarenta reais);

3) AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, CNPJ: 08.836.350/0001-02, sagrou-se vencedora dos itens nºs 02, 11, 16, 31, 37, 38, 43, 44, 47, 51, 56, 59, 60, 69, 79, 82, 84, 86, 87, 89, 106, 107, 110 e 111, totalizando o valor de R$ 126.423,60 (Cento e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos);

4) A C P CORREA & CIA LTDA EPP, CNPJ: 01.184.342/0001-71, sagrou-se vencedora do item nº 101, totalizando o valor de R$ 1.611,00 (Um mil, seiscentos e onze reais);

5) A.D. DAMINELLI ME, CNPJ: 10.749.758/0001-80, sagrou-se vencedora dos itens nºs 64, 93 e 94, totalizando o valor de R$ 13.104,00 (Treze mil, cento e quatro reais);

6) HOSPITAL EXPRESS COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ: 21.507.897/0001-17, sagrou-se vencedora dos itens nºs 04, 07, 08, 09, 12, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 32, 34, 41, 42, 45, 50, 55, 57, 58, 62, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 80, 83, 85, 88, 90, 91, 102, 103, 104 e 105, totalizando o valor de R$ 248.038,00 (Duzentos e quarenta e oito mil, trinta e oito reais);

7) CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME, CNPJ: 23.228.076/0001-74, sagrou-se vencedora do item nº 95, totalizando o valor de R$ 56,00 (Cinquenta e seis reais);

8) CIRÚRGICA ONIX EIRELI ME, CNPJ: 20.419.709/0001-33, sagrou-se vencedora dos itens nºs 35, 53, 96, 97, 98, 99 e 100, totalizando o valor de R$ 20.340,00 (Vinte mil, trezentos e quarenta reais);

9) MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ: 21.484.336/0001-47, sagrou-se vencedora dos itens nºs 25, 26, 28, 40, 108 e 109, totalizando o valor de R$ 71.462,50 (Setenta e um mil, quatrocentos e sessenta dois reais e cinqüenta centavos);

10) R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME, CNPJ: 26.984.213/0001-99, sagrou-se vencedora dos itens nºs 61 e 78, totalizando o valor de R$ 2.312,50 (Dois mil, trezentos e doze reais e cinqüenta centavos);

11) RANGEL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 29.907.666/0001-00, sagrou-se vencedora do item nº 92, totalizando o valor de R$ 51,00 (Cinquenta e um reais);

12) CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME, CNPJ: 26.847.096/0001-11, sagrou-se vencedora dos itens nºs 05, 06, 13, 14, 24, 29, 30, 33, 39, 54, 65 e 66, totalizando o valor de R$ 59.107,50 (Cinquenta e nove mil, cento e sete reais e cinqüenta centavos);

Lote 02:

01) AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, CNPJ: 08.836.350/0001-02, sagrou-se vencedora do item nº 04, totalizando o valor de R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais);

02) HOSPITAL EXPRESS COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ: 21.507.897/0001-14, sagrou-se vencedora do item nº 03, totalizando o valor de R$ 69.300,00 (Sessenta e nove mil e trezentos reais);

03) MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ: 21.484.336/0001-47, sagrou-se vencedor do item nº 02, totalizando o valor de R$ 42.750,00 (Quarenta e dois mil, setecentos e cinqüenta reais);

04) CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME, CNPJ: 26.847.096/0001-11, sagrou-se vencedora do item nº 01, totalizando o valor de R$ 39.360,00 (Trinta e nove mil, trezentos e sessenta reais).

Astorga, 08 de julho de 2019.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:6161E4E0

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 08/07/2019; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, à empresa abaixo:

1) ASTORPAV – ASTORGA PAVIMENTAÇÕES LTDA ME, CNPJ: 20.428.547/0001-08, sagrou-se vencedora dos itens nºs 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 10, totalizando o valor de R$ 139.180,00 (Cento e trinta e nove mil, cento e oitenta reais).

- Homologo como FRACASSADO os itens nºs 01 e 09.

Astorga, 08 de julho de 2019.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:822B0C2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 007/2019

Divulga lista com das inscrições habilitadas para o Processo para Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Astorga – 2020/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Astorga, através da Comissão Especial, torna pública a relação de habilitadas para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Astorga.
I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 001/2019, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Astorga, os candidatos habilitados para concorrer ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar são os seguintes:
CANDIDATOS HABILITADOS

01- Adileia Custodio da Silva
02- Adriana Aparecida Lourenço
03- Ana Paula Ker
04- Andréia Menezes Rodrigues Brassanini de Freitas
05- Cristiane Pereira Francelino
06- Elza de Almeida Molina
07- Eziel Gomes Ferreria
08- Leonardo Israel Toso
09- Márcia José Gonçalves Rocha
10- Olinda Maria Neris da Silva
11- Priscilla Nascimento Coutinho Sachi

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Astorga 09 de Julho de 2019
.

ADRIANA MASSARO CARRARO
Representante Governamental

MÁRCIA APARECIDA NUNES
Representante Não Governamental

MÉRCIA NUNES MONTEIRO
Representante Governamental

MARIA INÊS ZANIN
Representante Não Governamental

MARIA MIDURI NODAK WANISHI
Representante Governamental

SONIA APARECIDA DOS SANTOS
Representante Não Governamental

JANAINA AGUILERA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6F0AC981

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 027/2019

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

R E S O L V E

CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 15/07/2019 a 16/07/2019**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- INAYA DE CASTRO MARCHI	8,00	9º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Julho de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F1695550

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 619/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 32 (trinta e dois) dias de licença-prêmio,** dos quais serão utilizados **29 (vinte e nove) dias** restantes do período aquisitivo de 03/11/2007 a 02/11/2012 e **03 dias** do período aquisitivo de 03/11/2012 a 02/11/2017, do servidor **ILTOM ALVES**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista de Ônibus, nível 08-J, conforme requerimento protocolado sob n.º1-1290/2019, de 03/07/2019.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Julho de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D9CDA732

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 016/2019 CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019

EDITAL Nº 016/2019
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA PARA O CONCURSO PÚBLICO nº. 001/2019

O Presidente da Comissão Especial do CONCURSO PÚBLICO da Prefeitura do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2019,
TORNA PÚBLICO: Fica divulgada a convocação da prova prática para o Concurso Público, como segue:
DATA: 14/07/2019
LOCAL: PARQUE RODOVIÁRIO PREFEITO EDMUNDO BORA ENDEREÇO LOCAL: ESTANISLAU WOICIK, 655 - CENTRO
HORÁRIO FECHAMENTO DO PORTÃO: 07HS45MIN

INSC	NOME	CARGO
617915	ANGELO PINTO MARCASSI	ELETRICISTA PREDIAL
617035	JOELSO VENECK	ELETRICISTA PREDIAL
618102	LEANDRO JOÃO DE OLIVEIRA	ELETRICISTA PREDIAL
618894	NEURI ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	ELETRICISTA PREDIAL
617486	VINICIUS CZARNESKI DOS SANTOS	ELETRICISTA PREDIAL
617529	AMARILDO VAZ DA SILVA	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA
616264	ANA CAROLINA DE PAULA LANDIM	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA
616441	ÉDIPO RODRIGUES DOS SANTOS	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA
617307	EDUARDO RUTES CAMARGO	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA
617714	GERSON DA SILVEIRA MARTINS	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA
616549	JEAN ANTONIO DE PAULA	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA
616268	JONY FILEMON KAMPA	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA
617633	LEONEL LEVANDOSKI	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA
617965	MARCIANO JAVORSKI	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA
616603	MAURILIO XAVIER DOS REIS	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA
617907	NIUZA APARECIDA MACHADO	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA
618924	ODIVALDO DE JESUS DA SILVEIRA	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA
616369	PAULO FERNANDO RODRIGUES LERINA	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA
616578	ALEXSANDRO DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS
617352	ANTÔNIO CARLOS MARCONDES	OPERADOR DE MÁQUINAS
617974	CIDMAR BUAVA GIMENES	OPERADOR DE MÁQUINAS
617678	CLAUDIO CZARNICK	OPERADOR DE MÁQUINAS
616188	DANILO ANTÔNIO VENSKI	OPERADOR DE MÁQUINAS
616827	FABIANO RAFAEL SISTA	OPERADOR DE MÁQUINAS

616292	FÁBIO MURILO BORGES	OPERADOR DE MÁQUINAS
618725	GILSON JOSE FURMAN	OPERADOR DE MÁQUINAS
616445	GUILHERME KAZEKER MATTGE	OPERADOR DE MÁQUINAS
617116	GUSTAVO MOVIO	OPERADOR DE MÁQUINAS
617447	HIGINO FERREIRA ALVE	OPERADOR DE MÁQUINAS
618154	JEFFERSON RAMOS	OPERADOR DE MÁQUINAS
617073 FERREIRA	JULIANO PETERSEN	OPERADOR DE MÁQUINAS
616245	LEANDRO GUTERVILLE	OPERADOR DE MÁQUINAS
618740	MARCIANO DZIADZIO	OPERADOR DE MÁQUINAS
618713	MARCO ANTONIO DE BRITO	OPERADOR DE MÁQUINAS
618912	MARLON DOS SANTOS ZALESKI	OPERADOR DE MÁQUINAS
616888	MURILO KILO	OPERADOR DE MÁQUINAS
618104	PAULO SERGIO MOREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS
617527	REGINALDO LOURENÇO DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS
617444	REGINALDO MERCHIORI	OPERADOR DE MÁQUINAS
617796	RODRIGO BORA	OPERADOR DE MÁQUINAS

Balsa Nova - Pr, 05 de Julho de 2019.

Presidente
Comissão Especial De Concurso

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:119F1653

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2019

PORTARIA Nº 235/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE
Art. 1º. – Designar **FERNANDO RAMOS DA QUINTA,** portador do RG nº. 77137920 e do CPF 073.877.299-21, registrado na matrícula nº 45581, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes no período de 10.07.2019 a 08.08.2019.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 10.07.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de julho de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:280DC973

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 27/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 27/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 27/2019, PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 19/07/2019 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:532BFCA2

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 28/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 28/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 28/2019, PARA A futura e eventual contratação de empresa do ramo para a prestação de serviços funerários destinados ao atendimento de familias em estado de vulnerabilidade social, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 22/07/2019 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:78102376

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 29/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 29/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 29/2019, PARA A Aquisição de CARIMBOS E CONGÊNERES, para fins de registro de preços, NO DIA 23/07/2019 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A6EB5DF7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2019

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: POSTO DE BALSA NOVA LTDA.
OBJETO: Ajustam em cancelar consensualmente, em caráter irrevogável e irretratável, entre si formalizados em 08/03/2019, nos termos da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, que tem por objeto o fornecimento de combustíveis, estabelecido em decorrência do Pregão Presencial nº. 04/2019.

Balsa Nova, 05 de julho de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:910FA573

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°053/2019 PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº028/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	22 de julho de 2019
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 12.026,55(doze mil e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	SECRETARIA DE SAÚDE
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO VETERINÁRIO.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 08 de julho de 2019.

MATHEUS FARIAS BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:EDD5F43A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVON°.063/2019 PREGAO PRESENCIAL Nº.036/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	23 de julho de 2019
HORA DA ABERTURA	14:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 5% (cinco porcento)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	365 dias a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PR - AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO DESTINA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

Barbosa Ferraz, 08 de julho de 2019.

MATHEUS FARIAS BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:11FC9602

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2019

DATA: 26 DE JUNHO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 008/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 55 da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Complementar nº 1.141 /2001;

Considerando a necessidade de regulamentar o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do ano de 2019;

DECRETA:

Art. 1°. O Art. 5° do Decreto Municipal 008/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

O imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana e demais taxas a ele agregadas com base na Lei Ordinária nº 1.141/2001, poderão ser recolhidos da seguinte forma:
Em parcela única, até a data de 12 de Julho de 2019, com 10% (dez por cento) de desconto sobre o valor apurado;
Em até 6 (seis) parcelas mensais, com vencimento a partir de 12 de Julho de 2019, sem nenhum acréscimo do valor apurado, se pago até a data do vencimento de cada parcela.
Os pagamentos em parcela única a que se referem o inciso I do presente artigo somente poderão ser efetuados até a data estabelecida.
O não pagamento de qualquer uma das parcelas a que se refere o inciso II do presente artigo na data estabelecida implicará na aplicação das penalidades previstas no Art. 747 da Lei Ordinária nº 1.141/2001 (Código Tributário Municipal), alterado pela Lei n° 1.349/2005 e 1.640/2008.
Os eventuais descontos a serem concedidos já estão incluídos na estimativa de possível renúncia de receita prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2019 – Lei Ordinária nº 2.302/2018.
O valor da parcela mínima do carnê será de uma UFM (Unidade Fiscal do Município)
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS (26) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:CA85BC5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

Nº Processo Administrativo: 10/2019. Torna-se homologado o processo de inexigibilidade de licitação em epígrafe, realizado em conformidade com Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93. Objeto: **Serviços**

Bancários: Despesas com tarifas Bancárias das contas Bancárias do Legislativo Municipal. Valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), adjudicado à empresa Banco do Brasil SA, CNPJ: 00.000.000./1164-91.

Câmara Municipal de Barra do Jacaré – PR, em 05 de Julho de 2019.

IZAEL DUTRA
Presidente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:688D2D7E

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 015/2019 DE 08 DE JULHO DE 2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015.
Tendo em vista a ampliação de vagas para o cargo de *"Professor"*, conforme contido no Edital 014/2019 de 05/07/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – pág.24e25 – Edição 1793 de 08/07/2019, CONVOCAMOS abaixo relacionada, a 21ª colocada (*cargo de Professora*) aprovada no Concurso Público, Edital nº 01/2015 de 05/10/2015 *(publicado no Jornal Tribuna do Vale nas págs. A5 à A7 Edição 2970 de 06/10/2015)*, Concurso Público realizado em 29 de novembro de 2015, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 11/2016 de 12/02/2016 *(publicado no Jornal Tribuna do Vale nas págs. B4 à B7 Edição 3052 de 13 e 14/02/2016)*, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no período de 30 (trinta) dias, ou seja, de 09/07/2019 à 07/08/2019, munida de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• CTPS
• CADASTRO DO PIS
• RG
• CPF
• TÍTULO ELEITORAL
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se solteira)
• CERTIDÃO DE CASAMENTO (se casada)
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir)
• 02 FOTOS 3x4
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho)
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone)
• COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (conforme consta no edital de concurso)
• CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (expedida pelo órgão competente da região de seu município)
• DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (nas esferas municipal, estadual e federal)
• DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.
Obs.: A candidata terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.
"PROFESSOR" – Carga Horária: 20
FRANCIELE DE FREITAS AGUIAR

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 08 de julho de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:54E3F17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO Nº 05/2019 NA FORMA ELETRONICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 25/07/2019, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa visando a Aquisição de Medicamentos que não fazem parte da Farmácia Básica e Materiais Correlatos, conforme especificação descritas no Anexo-I, do Edital.
Os valores e demais informações encontram-se descritas no Anexo-I desse edital.
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRONICO, provém do Orçamento em execução da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR.
Recebimento das Propostas: das 08h30min. do dia 23/07/2019 às 08h29 min. do dia 25/07/2019.
Abertura das propostas: das 08h30min. às 10:00 horas do dia 25/07/2019.
Inicio da sessão de disputa de preços: 10h01min. do dia 25/07/2019.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 05/2019, com detalhes do PREGÃO ELETRONICO tipo MENOR PREÇO POR LOTE está à disposição dos interessados na BLL, conforme link acima. Informações serão obtidas na Sede da Prefeitura Municipal, fone (43) 3537-1212 e pelo email pmbj@uol.com.br.

Barra do Jacaré/Pr., 08/07/2019.

NATHAN LEONARDO G. ZANATTA
Pregoeiro - Portaria nº 05/2019

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4881443C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019.

DO OBJETO
Serviços Funerários para atender às famílias carentes deste município.

DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
A data da abertura dos envelopes (Proposta e Habilitação) será no dia 22/07/2019, às 10:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.

O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até as 10:00 horas do dia 22/07/2019, quando se dará inicio á abertura do certame.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de menor valor global por lote.

DO FORNECIMENTO DO EDITAL

Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 06/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email pmbj@uol.com.br

Paço Municipal José G. Pereira, em 08/07/2019.

NATHAN LEONARDO G. ZANATTA
Pregoeiro Portaria 04/2019

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D7C34238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 064/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional, à ELSON SUHRE, RG 6.849.995-0 SSP/PR, CPF 023.194.299-05, ocupante do Cargo, de Provimento Efetivo, de Agente Administrativo, Nível "23" do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "24", a partir da data de 03/07/2019, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pelo Decreto n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 08 DE JULHO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:E5EEFA38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 065/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à ISAQUE MACIEL, RG 3.609.224-6 SSP/PR, CPF 512.935.369-20, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Vigia, Nível "17", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "18", a partir da data de 03/07/2019, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/07/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:99B07728

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 066/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à MAIARA MARCANTE, portadora do RG nº 10.429.564-9 SSP/PR e CPF 088.851.209-03, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, Nível "21", do Grupo Ocupacional – Administração Geral, passando ao Nível "22", a partir da data de 02/07/2019, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 08 DE JULHO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:36B1AEDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 067/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à RUHAMA JULYEGGE ANDRIGHETTI GIROLLETE ZAVACKI, portadora do CPF 066.267.019-16, ocupante do Cargo de Contador, Nível "47", do Grupo Ocupacional – Profissional, passando ao Nível "48", a partir da data de 03/07/2019, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/07/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 08 DE JULHO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:2C255DC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 068/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à NELSON CAVALHEIRO, RG 406.099.904-4 SSP/PR, CPF 549.923.039-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Agrícola, Nível "19", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "20", pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 08 DE JULHO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:C75829D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 069/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à ERNESTO JOÃO ROSSIGNOLLO, RG 4.406.328-0 SSP/PR, CPF 603.837.129-04, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Jardineiro, Nível "12", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "13", pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 08 DE JULHO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:6324ED15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 070/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à ELMO GONÇALVES DOS SANTOS, RG 4.860.269-0 SSP/PR, CPF 663.837.149-53, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Vigia, Nível "16", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "17", a partir da data de 03/07/2019, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/07/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 08 DE JULHO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:AA781A12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR46/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 08/07/2019
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECREATIVOS E DE LAZER, POR MEIO DA PRÁTICA DE FUTEBOL E FUTSAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE, A FIM DE ATENDER AO PROJETO "SOCIALIZANDO COM ESPORTE - ESCOLINHA DE FUTEBOL/FUTSAL"
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1474 - GEISON SCHWINGEL - ME (22.725.401/0001-41)

TOTAL GERAL: R$ 18.000,00(dezoito mil reais)

Bela Vista da Caroba, 08 de Julho de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:44A5C601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 114/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: GEISON SCHWINGEL - ME
Valor.....: R$ 18.000,00
Vigência...: Início: 09/07/2019 Término: 07/07/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR46/2019
Recursos...: Dotação: 282 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.55 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
285 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.57 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
272 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.51 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
277 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.54 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECREATIVOS E DE LAZER, POR MEIO DA PRÁTICA DE FUTEBOL E FUTSAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE, A FIM DE ATENDER AO PROJETO "SOCIALIZANDO COM ESPORTE - ESCOLINHA DE FUTEBOL/FUTSAL"

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 09/07/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:1A4318DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 14 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 048/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, CONSERTO DE PNEUS E LUBRIFICAÇÃO DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*****.**
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 146.489,60 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 24/07/2019, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 04 de julho de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:FC875067

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 14 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 047/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E DEMAIS PRODUTOS COMPREENDENDO A TROCA, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA*****.**
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 449.681,50 (quatrocentos e quarenta e nove mil e seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 23/07/2019, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 04 de julho de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:438A0E7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 07/2019

Súmula: Dispõe sobre o Deferimento e Indeferimento das Inscrições para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Bela Vista da Caroba- PR.

Mariza de Fatima Bonordt, Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela resolução nº 06/2019 - CMDCA e conforme reunião da Comissão Especial Eleitoral realizada no dia 08 de julho de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar pública a lista preliminar dos pré-candidatos que tiveram a inscrição deferida e indeferida após análise da documentação, para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Bela Vista da Caroba- PR, conforme relação no Anexo I.

Art. 2º - Informar que, conforme Calendário Eleitoral, o prazo para apresentação de eventual recurso e/ou Impugnação é de até o dia 15 de julho de 2019, em horário comercial de atendimento, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bela Vista da Caroba – PR, 08 de julho de 2019.

MARIZA DE FATIMA BONORDT
Presidente

Anexo I
A) INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

Nº	NOME	DATA NASCIMENTO
01	Edivan dos Santos	16/10/1986
02	Eduardo Langner Machado	07/01/1991
03	Fabiana Raquel Heinen	07/07/1994
04	Flávio da Silva Rosa	10/07/1982
05	Genessi Silva	30/03/1983
06	Gracieli Raquel Perico	20/10/1983
07	Idaiane Graupe Schneider	25/10/1987
08	Ivo Andrea Gabriel	26/10/1958
09	Leandro Pagnan dos Santos	17/01/1982
10	Lucas Luan Fontoura	27/09/1996
11	Lucimara Bordignon Companhoni	23/02/1997
12	Marcos Bento dos Santos Cavalheiro	15/07/1986
13	Maria Noely Maffi	26/07/1964
14	Maria Suzane Burghausen	29/08/1986
15	Marizete de Lima da Silva	07/06/1984

B) INSCRIÇÕES INDEFERIAS:
Não Houve.

Bela Vista da Caroba – PR, 08 de julho de 2019.

MARIZA DE FATIMA BONORDT
Presidente

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:FB814CFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 105/2018

097/2019

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **IJOI FELIPPI** - , sito a RUA VALDOMIRO CAVALHEIRO, 96714261, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 12192252000149, neste ato representado por IJOI FELIPPI, CPF Nº 030.308.919-92, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 31/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 14/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 105/2018, a partir de seu vencimento, até **09/07/2020**, cujo objeto é a Referente à contratação de prestação de serviço de Mão de Obra para chapeação de veiculos da Frota da Fundação Municipal de Saúde com o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços para serviços conforme portaria 38/2018 da Fundação Mun. de Saúde de Bituruna..
1.3 - O pagamentos do serviços executado será efetuado até 10 dias após a emissão da nota fiscal, de acordo com empenho, liquidação.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 5 de Julho de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

IJOI FELIPPI
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:1DF5A76E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 111/2018

099/2019

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JOSE DE ALMEIDA & SOUZA BATERIAS ME**, sito a AV. PREFEITO FARID ABRAHÃO14261, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 80358377000156, neste ato representado por JOSE DE ALMEIDA E SOUZA, CPF Nº 030.308.919-92, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 33/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 16/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 111/2018, a partir de seu vencimento, até **19/07/2020**, cujo objeto é a Referente à contratação de prestação de serviço de Mão de Obra de Oficina Mecânica dos veiculos da Frota da Fundação Municipal de Saúde com o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços para serviços conforme portaria 38/2018 da Fundação Mun. de Saúde de Bituruna..
1.2 - O pagamentos do serviços executado será efetuado até 10 dias após a emissão da nota fiscal, de acordo com empenho, liquidação.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 5 de Julho de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

JOSE DE ALMEIDA & SOUZA BATERIAS ME
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:48B0D33F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 110/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **VERZA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 26, cidade de General Carneiro - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.451.142/0001-14, neste ato representada por ADEMIR VERZA portador da cédula de identidade R.G. Nº 10/R 1.339.328 SSP-SC, CPF nº 482.065.639-20, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 80/2016 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 11/2016** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 110/2016, a partir de seu vencimento **até 28/09/2019,** cujo Construção em Regime de Empreitada Global de pontes de conformidade com Projetos de Engenharia, Memoriais Descritivos, Memoria de Cálculo, Orçamento e Cronograma-Físico Financeiro os quais são parte integrantes do objeto em atendimento ao Processo n.º 59050.000829/2014-73 do

Ministério da Integração Nacional em conformidade com a Portaria Mi n.º 384/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório; "

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 28 de junho de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

VERZA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:559D055E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 109/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, sito a R F,SN - COND INDUSTRIAL BR 277 , cidade de IRATI - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 12.279.137/0001-06, neste ato representada conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 80/2016 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 11/2016** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 109/2016, a partir de seu vencimento **até 28/09/2019,** cujo Construção em Regime de Empreitada Global de pontes de conformidade com Projetos de Engenharia, Memoriais Descritivos, Memoria de Cálculo, Orçamento e Cronograma-Físico Financeiro os quais são parte integrantes do objeto em atendimento ao Processo n.º 59050.000829/2014-73 do Ministério da Integração Nacional em conformidade com a Portaria Mi n.º 384/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório; "

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 28 de Junho de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP
Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:263F16FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2010 ADITIVO N.° 021/2019

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **NADIR JOSE MARCON**, sito a AV. OSCAR GEYER, cidade de BITURUNA - PR, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 21/2010 – Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N.º 1/2010**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 023/2010, a partir de seu vencimento, até **31/12/2019**, cujo objeto é a Locação de imóvel tipo sala comercial com aproximadamente 323 m² localizada no pavimento térreo de um edifício em alvenaria na Av. Santos Alberton, 130, de propriedade de Nadir José Marcon, destinado à realização de treinamentos relativos ao Programa Têxtil de Confecção do Município de Bituruna, instituído pela Lei n.º 1429/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de Junho de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

NADIR JOSE MARCON
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:C4E8AC00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 196/2019

PORTARIA Nº 196/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Patricia Gloeden, , portadora da CI/RG 10.743.262-0 e inscrita no CPF 089.157.019-50 para exercer o cargo de Chefe de Seção de Empenho, 10 (DEZ) dias de férias relativas ao período de 02/01/2018 A 02/01/2019 que serão fruídas em 17/07/2019 a 26/07/2019. Conforme Lei 832/15 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao mesmo periodo. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de julho de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:456D0C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 69/2019.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 69/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: AGROPECUARIA GALPAO DO BOIADEIRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA SALDANHA MARINHO, 2093 - CEP: 85010290 - BAIRRO: CENTRO– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ n.º 01.468.972/0001-78

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.

VALOR CONTRATUAL: R$ 15.928,50 (Quinze Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Cinqüenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6880	09.002.20.122.0905.2151	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7070	09.002.20.606.0903.2147	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7110	09.002.20.606.0903.2149	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 02/07/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ILVO BALENA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:79B09680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 71/2019.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 71/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: PROGENETICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA ASSIS BRASIL 64-E, 64 LETRA E - CEP: 89801355 - BAIRRO: MARIA GORETTI– Chapecó/SC, inscrita no CNPJ n.º 71.639.363/0001-10

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.

VALOR CONTRATUAL: R$ 17.900,00 (Dezessete Mil e Novecentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6880	09.002.20.122.0905.2151	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7070	09.002.20.606.0903.2147	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7110	09.002.20.606.0903.2149	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 02/07/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***CARLOS VILHENA VIEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:7934754D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 198/2019

PORTARIA Nº 198/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Josemara da Aparecida Ribeiro Steinmtz, portadora da CI/RG nº. 8.113.522-3 e inscrita no CPF 037.313.139-95 nomeada através do decreto 025/2012 para exercer o Cargo de Atendente de Farmacia, 10 (DEZ) dias de férias relativas ao período de 07/02/2018 à 07/02/2019 que serão gozados a partir de 25/06/2019 a 04/07/2019. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias da referida Lei. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 25 de junho de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de julho de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:F8A5D263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 199/2019

PORTARIA Nº 199/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Rosilda Mendes de Miranda, portadora da CI/RG nº 4.403.985-0 e inscrito no CPF 616.999.779-68 nomeada através do decreto 078/2012 para exercer o Cargo de Técnico em Gestão Publica, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 02/05/2018 à 02/05/2019 que serão gozados a partir de 01/07/2019 a 15/07/2019 e 1/3 referente ao mesmo período conforme lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de julho de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:BFA5DD90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 200/2019

PORTARIA Nº 200/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Janice Bueno de Oliveira**, portadora da CI/RG n.º 8.898.037-9 e inscrita no CPF n. 043.659.859-06 nomeada através do decreto 075/2008 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, 05 (cinco) dias do período de 19/02/2018 a 19/02/2019 que serão fruídas nos dias 08/07/2019 a 12/07/2019 e 1/3 referente ao mesmo período. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de julho 2019 .

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:E344326A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 201/2019

PORTARIA Nº 201/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Maria da Piedade de Assis Gloeden, portadora da CI/RG nº 7.696.829-2 e inscrita no CPF 032.874.959-17 nomeada através da portaria 335/99 para exercer o Cargo de serviços gerais, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 10/02/2018 à 10/02/2019 que serão gozados a partir de 08/07/2019 a 06/08/2019. E adicional de 1/3 (um terço) da remuneração, conforme art. 101 da Lei 832/2015. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de julho de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:F82AE35B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 203/2019

PORTARIA Nº 203/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Marylene Gloden**, portador da CI/RG n.º 5.954.690-2 e inscrito no CPF n. 844.436.509-20 nomeado através do decreto 109/2011 para exercer o cargo de Técnico em Gestão publica, 10(dez) dias de férias referente ao período de 01/12/2017 a 01/12/2018 que serão fruídas em 15/07/2019 a 24/07/2019 . Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de julho de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:CE511441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 204/2019

PORTARIA Nº204/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Ismael Grudeski** , portador da CI/RG n.º 8.038.484-0 e inscrito no CPF n.025.391.339-08 nomeado através do decreto 06/2012 para exercer o Cargo de Guardião, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 15/02/2018 à 15/02/2019 que serão gozados a partir de 15/12/19 a 14/01/2020. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de julho de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:3520863E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 205/2019

PORTARIA Nº 205/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
CONCEDER: Ao Servidor Antonio Pereira dos Santos, nomeado através da Portaria n°790/2004 e Reenquadrado pela Portaria 067/2007 para exercer o Cargo de Eletricista Instalador, portador do CI/RG 6.385.502-2 e inscrito no CPF nº 825.610.449-04, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 01/04/2018 a 01/04/2019, que serão gozadas a partir de 01/07/2019 a 30/07/2019. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e 1/3 correspondente ao mesmo período. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de julho de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:E7DA4598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 206/2019

PORTARIA Nº206/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Marivan Salete Pieniak, nomeada através da portaria n°109/97, portadora do CI/RG n°6.850.562-3 e inscrita no CPF n°999.828.839-20 para exercer o cargo de Atendente de Enfermagem e Reenquadrada pela Portaria 093/2007 para exercer o Cargo de Auxiliar de Enfermagem, 30 (trinta) dias de Licença Premio referente ao direito adquirido do quinquênio de 2013/2017 que serão fruídas a partir de 15 de julho de 2019. Com plena Anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de julho de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:9BAC8EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO AO CONTRATO Nº 24-2019

1º TERMO AO CONTRATO Nº 24-2019

1º TERMO AO CONTRATO N.º 24-2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA- ESCOLA DO PARANA-CIEE/PR.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA-CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.610.591/0001-80, situada na RUA IVO LEAO, 42 - CEP: 80030180 - BAIRRO: ALTO DA GLORIA - Curitiba/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO, portador (a) do CPF sob nº 005.916.379-87, endereço comercial na RUA IVO LEÃO, 42 - CEP: 80030180 - BAIRRO: ALTO DA GLÓRIA - Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FIXAR O PERCENTUAL DE REMUNERAÇÃO PROPORCIONAL A SER PAGO À INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS, PROPORCIONAL AO VALOR DAS BOLSAS AUXÍLIOS PAGAS AOS ESTAGIÁRIOS, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 11.788/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme contrato firmado no dia 27/03/2019, e altera-se a **vagas –** Conforme tabela:

ITENS			
Área de Atuação	**Horas**	**Vaga Atual**	**Para/ Vagas**
Veterinária	6 horas	01	02
Acadêmico em Adm, Secretariado e Contabilidade	6 horas	05	07
Ensino Médio	6 horas	04	10
Ensino Médio	4 horas	07	14
Total		**17**	**33**

Justifica-se o presente Termo, para alteração de vagas, devido ao Processo Seletivo não ter preenchido todas as vagas disponíveis em algumas áreas de atuação e ter estudantes aprovados em outras áreas, vendo assim a necessidade do Município em oferecer mais vagas em que estudantes foram aprovados, para isso justifica o aditivo de alteração na quantidade de vagas nas áreas acima citada.
Outro sim justifica-se ainda devido o custo alto para realização de outro processo seletivo para preencher as vagas faltantes, além disso a administração vê a necessidade de solicitar a alteração dessas vagas para substituir as vagas onde não obteve estudantes aprovados e passará para as vagas onde estudantes foram aprovados, bem como; no intuito de que tais estudantes adquirem experiência para ser inseridos no mercado de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 27/06/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:DB98E215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 207/2019

PORTARIA Nº207/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Casturina de fatima dos Santos Dias, nomeada através da portaria n°499/199, portadora do CI/RG n°7.146.207-2 e inscrita no CPF n007.787.329-75 para exercer o cargo de Professora, 03 (tres) meses de Licença Premio referente ao direito adquirido do quinquênio de 1999/2004 que serão fruídas a partir de 01 de julho de 2019. Com plena Anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de julho de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:84033E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 208/2019

PORTARIA Nº 208/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

PROGREDIR: Os Servidores abaixo relacionados, conforme Lei Municipal nº 307/2006 de 19 de dezembro de 2006.

LISTA COM NOMES DOS SERVIDORES QUE ELEVARAO DE NÍVEL NO MÊS DE JULHO DE 2019

Nº Matricula	Servidor	CPF	De Nível	Para Nível
835	ADENILSON KLOSTER	053.278.439-12	M04	**M05**
239	LUCINDA FARIAS	960.425.839-72	U43	**U44**
832	VANDERLEI TINTILIANO	049.940.209-06	H38	**H39**

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de JULHO de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:09CF40DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 209/2019

PORTARIA 209/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Lucimeri Gloden, Portadora da CI/RG nº 7.602.856-7 e inscrita no CPF nº 026.943.519-05 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes exercendo a Função de Professora, nomeada através do decreto 359/1999, 10(dez) dias de férias 05(cinco) referente ao período de 2016/2017 e mais 05(cinco) referente ao período de 2017/2018 que serão fruídos nos dias 16/07/2019 a 25/07/2019. Conforme lei 832/2015 art.101.Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação,

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de julho de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:99B82143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 210/2019

PORTARIA Nº210/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Aos Servidores Efetivos abaixo relacionados, FG (Função Gratificada) no mês de junho de 2019, conforme lei Nº832/2015.

FUNÇÃO GRATIFICADA A 10%
ELIZANGELA DE FATIMA MORAES
MARYLENE GLODEN
MARIA LUIZA DE OLIVEIRA
IZABEL CAMARGO DE OLIVEIRA DE LIMA
NELCI CARMEM DA SILVA

FUNÇÃO GRATIFICADA DE 20%
MARIA LUCIA DE CAMPOS
MARIVAN SALETE PIENIAK
JULCIMARA DALL AGNOL DOS ANJOS
JOSE JOAREZ GLODEN
JULIANE KRUGER
NARDINA PEREIRA DOS SANTOS
AROLDO KLOSTER
ELOISA FERREIRA LEITE
PAULO ROMENIKI RATKE
GELSON KELNER DA SILVA
LEANDRO RIBEIRO GLOEDEN
ODAIR JOSE SASS

FUNÇÃO GRATIFICADA DE 25%
JOSE MARCIO PERIN LEITE
VALTER JOSE VIEIRA DE LIMA

FUNÇÃO GRATIFICADA A 30%
MIRIAM ANDRADE
AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
JOSEMAR CESAR MIRANDA
JEAN HENRIQUE DZIECINI GODOIS
ANA MARIA RODIAK

FUNÇÃO GRATIFICADA A 40%
ANILSON JOSE DE LIMA
GILMAR CAROLINO DA SILVA
JOSIEL ZAFARI
ROSENILDA DE PONTES
CLEUSI DE CAMPOS FERREIRA
GILBERTO QUERINO DOS REIS

FUNÇÃO GRATIFICADA 50%
MARCIA REGINA KFASSNIAK
ADENILSON KLOSTER
ARNALDO MOREIRA
CARLOS RISSI
EVA ELICELIA CUCHENERI
GELSON DALSOTO LOPES
GELSON ADALBERTO SCHUWAB
GERALDO VIANA
JONAS JOSE MOREIRA DE SOUZA
JOAO PEDRO LOPES
JOSE JULIANO CAMARGO
MARCIO CASAGRANDE
MATEUS DJOBATI E OUTRO
RENATO KRUGER
SERGIO GRUDESKI
VANDERLEI CEZAR SANTIN
VERA LUCIA OBINGER

FUNÇÃO GRATIFICADA A 70%
JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 30 de junho de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de julho de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:FB2BDCDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 202/2019

PORTARIA Nº 202/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Solange Aparecida Kruger, portadora da CI/RG n.5.954.827-1 e inscrita no CPF n.º 838.236.469-15 para exercer o Cargo de Professora, 15(quinze) dias de férias referente ao período de 2017/2018 que serão fruídas nos dias 08/07/2019 a 17/07/2019 e em 29/07/2019 a 02/08/2019. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de julho de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:83C4DEB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 020/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 020/2019 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE ESCRITÓRIO ,** em conformidade com o edital e anexos , a pedido das Secretarias deste Município.
Eu , Edson Flavio Hoffmann , Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque , de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica , HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio , referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 020/2019 ,** em cumprimento ao disposto no ART. 109 , parágrafo 1 da Lei 8.666 , de 21 de junho de 1993 , torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 28 **de junho de 2019 às 09:00 (horário de Brasília)** em epigrafe , adjudicando como vencedores pelo critério menor preço por item , para as seguintes proponentes:
GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP- CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48 , sediado na Avenida JoãoFerreira Neves , 3037 , sala 01 , centro , Cidade , Campina do Simão/PR , neste ato representado por Geferson Junior Wognei , portador do RG nº 8.171.079-1 SSP/PR e CPF nº 041.420.939-75;V.L. DA SILVA EQUIPAMENTOS COMERCIAIS - CNPJ sob o nº 31.353.803/0001-53 , sediado na Rua Antonio João , 100 – Cidade , Ponta Grossa/PR , neste ato representado por Alessandro RogérioRocha , portador do RG nº 5.243.951-5 e CPF nº 611.893.169-00;VALDECI DA SILVA GOMES – CNPJ Nº 30.100.097/0001-75 , situado na Rua Moises Miranda , Centro , Cidade , Boa Ventura de São Roque/PR , neste ato representado por Junior Campos dos Santos , portador do RG nº 10.557.804-0 e CPF nº 078.705.529-84; PATRICIA DE MORAES HINZ - ME CNPJ sob o nº 06.718.646/0001-95 , sediado na Avenida bento Munhoz da Rocha Neto , 4702 , Industrial Atalaia , Cidade , Guarapuava/PR , neste ato representado por Ericson Rosa , portador do RG nº 36.513.997-x e CPF nº 039.418.599-43;CUNHA & PRACZUM LTDA – ME – CNPJ Nº 10.692.055/0001-63 , situado na

Rua Carlos Gomes , 206 , Jardim Aeroporto , Cidade , Ivaiporã/PR , neste ato representado por Ronaldo Boing , portador do RG nº 12.414.497-3 e CPF nº 073.729.519-84; SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP CNPJ sob o nº 75.997.858/0001-71 , sediado na Rua InácioKarpinski , 1880 – Cidade , Guarapuava/PR , neste ato representado por Celso Stacheira , portador do RG nº 6.572.162 e CPF nº 149.877.169-68;LEONARDO A. VERZA – ME – CNPJ Nº 07.460.912/0002-76 , situado na Rua Pedro Mazurechen , 133 , São Pedro , Cidade , Porto união/SC , neste ato representado por Leonardo André Verza , portador do RG nº 8.777.590-9 e CPF nº 040.950.039-95.
Homologa-se para as proponentes:
CUNHA & PRACZUM LTDA – ME – CNPJ Nº 10.692.055/0001-63 vencedora dos itens 076 com valor total dos itens para a proponente em R$ 450 ,00 (quatrocentos e cinquenta reais); empresa proponente GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP- CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48 , vencedora dos itens 018 ,019 ,020 ,022 ,025 ,041 ,054 ,055 ,058 ,062 ,064 ,077 ,087 ,089 , com valor total dos itens para a proponente em R$ 29.530 ,00 (Vinte e nove mil quinhentos e trinta reais); LEONARDO A. VERZA – ME – CNPJ Nº 07.460.912/0002-76 vencedora dos itens 002 ,003 ,005 ,006 ,007 ,021 ,030 ,034 ,036 ,037 ,043 ,053 ,056 ,057 ,063 ,065 ,075 ,078 ,080 ,084 ,088 , com valor total dos itens para a proponente em R$ 76.345 ,00 (Setenta e seis mil trezentos e quarenta e cinco reais); PATRICIA DE MORAES HINZ - ME CNPJ sob o nº 06.718.646/0001-95 vencedora dos itens 008 ,012 ,015 ,016 ,026 ,028 ,029 ,031 ,033 ,044 ,045 ,046 ,047 ,049 ,051 ,067 ,070 ,072 ,073 ,074 ,083 com valor total dos itens para a proponente em R$ 51.303 ,00 (cinquenta e um mil trezentos e três reais); SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP CNPJ sob o nº 75.997.858/0001-71 vencedora de itens do item 09 ,014 ,017 ,023 ,024 ,027 ,032 ,042 ,048 ,059 ,069 ,071 ,081 ,090 com valor total dos itens para a proponente em R$ 28.299 ,80 (vinte e oito mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos; V.L. DA SILVA EQUIPAMENTOS COMERCIAIS - CNPJ sob o nº 31.353.803/0001-53 vencedora de itens do itens 035 ,061 ,085 com valor total dos itens para a proponente em 3.501 ,87 (três mil quinhentos e um reais e oitenta e sete centavos; VALDECI DA SILVA GOMES – CNPJ Nº 30.100.097/0001-75 vencedora dos itens 011 ,060 com valor total dos itens para a proponente em R$ 3.070 ,00 (três mil e setenta reais).
Totalizando o valor do certame no valor de 192.499 ,67 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque , 08 de julho de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:33F5ADB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 252019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 025/2019 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CERCA (roçada) SENDO 14.400 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS)M² NA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO CACHOEIRINHA, E PARA CONSTRUÇÃO DE 1.400 (MIL E QUATROCENTOS) METROS LINEARES DE CERCA NA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO CACHOEIRINHA, CONFORME ESPECIFICADO NO PROJETO CIVIL E ARQUITETÔNICO, A PEDIDO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO.

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 025/2019,** em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 27 **de junho de 2019 às 09h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedores pelo critério menor preço por item, para as seguintes proponentes:

VELOSO & MARTINS LTDA ME - CNPJ sob o nº18.999.598/0001-30 , sediado na Rua XV de novembro, 741 – Pitanga/PR, neste ato representado por JUCELINO VELOSO, portador do RG nº 8.466.619-0 SSP/SP e CPF nº038.421.799-01.

Homologa-se para as proponentes:

VELOSO & MARTINS LTDA ME - CNPJ sob o nº18.999.598/0001-30, vencedora do LOTE 01 item 01, LOTE 02 ITEM 01, com valor total dos lotes para a proponente em R$ 35.011,20 (Trinta e cinco mil onze reais e vinte centavos).

Totalizando o valor do certame no valor de 35.011,20 (Trinta e cinco mil onze reais e vinte centavos)

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 08 de julho de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:CD2E8A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 25/2019 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL
TIPO MENOR PREÇO

Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe, do objeto e assim adjudicando em favor da seguinte classificada do lote 01:
VELOSO & MARTINS LTDA ME - CNPJ sob o nº 18.999.598/0001-30 , sediado na Rua XV de novembro, 741 – Pitanga/PR, neste ato representado por JUCELINO VELOSO, portador do RG nº 8.466.619-0 SSP/SP e CPF nº 038.421.799-01. com valor total dos lotes para a proponente em R$ 35.011,20 (Trinta e cinco mil onze reais e vinte centavos).

Totalizando o valor do certame no valor de 35.011,20 (Trinta e cinco mil onze reais e vinte centavos)

Adjudica-se a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque 08 de julho de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:97379E0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 278 2019

LEI Nº 278/2019
DATA: 08/07/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento do município de Boa vista da aparecida- PR, para o exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito **Especial** para o exercício de 2019 do município de Boa vista da aparecida-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2019, um crédito Especial no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais),** mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.1.010.		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS SOCIAIS**	
381 - 4.4.90.51.00.00	633	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
Total Suplementação:			**400.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso OPERAÇÃO DE CRÉDITO, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso IV, da Lei Federal 4320/64.
Excesso de Arrecadação:

Receita:		**Fonte:**	
2.1.1.9.00.11.07.000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSO	000	400.000,00
Total			**400.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 08 Julho, 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:0441B4C3

ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE ÓRGÃO DE CLASSE

COMUNICADO AO ÓRGÃO DE CLASSE
O município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com sede na Avenida Tancredo Neves nº 1290, inscrito no CNPJ sob o nº 78.121.985/0001-09, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, devidamente eleito e empossado no cargo senhor, **Leonir Antunes dos Santos**, vem comunicar ao órgão de classe do cargo de Agente de Limpeza Pública, que estão abetas as inscrições através do Processo nº 002, Edital nº 01, para a realização de Teste Seletivo como abaixo especificamos.
O edital completo está a disposição na Divisão de Recursos Humanos do Município.

Denominação do Cargo	**Titulação**	**Nº. Vagas**	**Carga Horária**	**Salário**
Agente de Limpeza Pública	Alfabetizado	04	40h	R$ 1.100,90
Agente de Limpeza Pública	Alfabetizado	*CR	40h	R$ 1.100,90

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 08 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:EAB552B7

ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE ÓRGÃO DE CLASSE

COMUNICADO AO ÓRGÃO DE CLASSE

O município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com sede na Avenida Tancredo Neves nº 1290, inscrito no CNPJ sob o nº 78.121.985/0001-09, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, devidamente eleito e empossado no cargo senhor, **Leonir Antunes dos Santos**, vem comunicar ao órgão de classe do cargo de Técnico Desportivo, que estão abetas as inscrições através do Processo nº 003, Edital nº 01, para a realização de Teste Seletivo como abaixo especificamos.

Denominação do Cargo	**Titulação**	**Nº. Vagas**	**Carga Horária**	**Salário**
Técnico Desportivo	Curso Superior, Bacharelado Educação Física, e inscrição no Conselho e Classe.	04	20h	R$ 1.411,87

O edital completo está a disposição na Divisão de Recursos Humanos do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 08 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:DB6EBA09

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 173 DE 2019

DECRETO Nº 173/19
Data 08/07/19

Súmula: Nomeia servidores para atuar como fiscais das provas escrita e de títulos, Processo nº 003 Teste Seletivo, Edital nº 01/19, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO PROCESSO Nº 03, EDITAL Nº 001/19.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados servidores efetivos, abaixo relacionados como fiscais para atuarem como fiscais das provas escritas e de título do Processo nº 003/19, Teste Seletivo, objeto do Edital nº 01/19.

Nome	**Cargo**	**CPF**	**RG**	**Matrícula**
Ívan Zaparte	Agente Administrativo	825.256.769-04	3.859.592-0 SSP PR	1102-7
Juçara Aparecida Zambom Dalla Costa	Assistente Administrativo	041.926.439-60	8.641.262-4 SSP PR	2246-1
Rosmari Signorini	Auxiliar de Serviços Gerais	020.220.809-55	5.637.191-5 SSPPR	11.595-9

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em, 08 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:4B1566CA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 174 DE 2019

DECRETO Nº 174/19
Data 08/07/19

Súmula: Nomeia servidores para atuar como fiscais das provas escrita e de títulos, Processo nº 002 Teste Seletivo, Edital nº 01/19, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO PROCESSO Nº 02, EDITAL Nº 001/19.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados servidores efetivos, abaixo relacionados como fiscais para atuarem como fiscais das provas escritas e de título do Processo nº 002/19, Teste Seletivo, objeto do Edital nº 01/19.

Nome	Cargo	CPF	RG	Matrícula
Ívan Zaparte	Agente Administrativo	825.256.769-04	3.859.592-0 SSP PR	1102-7
Juçara Aparecida Zambom Dalla Costa	Assistente Administrativo	041.926.439-60	8.641.262-4 SSP PR	2246-1
Rosmari Signorini	Auxiliar de Serviços Gerais	020.220.809-55	5.637.191-5 SSPPR	11.595-9

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em, 08 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:BD99828C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 175 DE 2019

DECRETO Nº 175/19
Data 08/07/19

Súmula. Designa servidora efetiva para responder interinamente pela Divisão de Recursos Humanos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO AS FÉRIAS DA TITULAR DA PASTA.

D E C R E T A.
Art. 1º. Fica designada a senhora abaixo relacionada, para responder interinamente pela Divisão de Recursos Humanos.

Nome	Cargo	CPF	RG	Matricula
Juçara Aparecida Zambom Dalla Costa	Assistente Administrativo	041.926.439-60	8.641.262-4 SSP PR	2246-1

§ 1º. A designação é pelo período em que a servidora titular da pasta estiver em férias.
§ 2º. Fica a designada autorizada a assinar todos os documentos inerentes a pasta.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 08 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:6522B37E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 176 DE 2019

DECRETO Nº 176/19
Data 08/07/19

Súmula. Designa servidora efetiva como coordenadora de endemias do Município, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
D E C R E T A.
Art. 1º. Fica designada a senhora abaixo relacionada, como coordenadora de endemias do Município.

Nome	Cargo	CPF	RG	Matricula
Marly Wittmann	Assistente Administrativa	023.522.719-67	7.725.985-6 SSP PR	48

§ 1º. Pela designação não será acrescentado valor algum aos seus vencimentos, mas será considerado como serviço relevante ao Município.
§ 2º. Fica a designada autorizada a assinar todos os documentos inerentes a pasta.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 08 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:CC22A690

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 178 2019

Decreto nº 178/2019 Data 08/07/2019

Sumula: Abre Crédito Especial e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº **278/2019** de **08/07/2019**.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais),** mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.1.010		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIA DE PRÉDIOS**	
381 - 4.4.90.51.00.00	633	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
Total.....:			**400.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Operação de Crédito** , dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Receita: 2.1.1.9.00.11.07.00 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSO	400.000,00
Total.....:	**400.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 08 Julho 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:492E76F9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SETIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO
SETIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 001/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica – Recape com Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ sobre pedra irregular nos seguintes trechos: 1. Rua Elídio Gasparini – Entre a Avenida Tupi e a Rua Arlindo Rosa; 2. Avenida Tupi – Região Sul – Entre a Rua Celmo Miranda e a Rua Goitacá; 3 Rua Eugênio Trevisan – Entre a Avenida Tupi e a Rua João Pinto; 4. Rua Puri – Entre a Avenida Tupi e a Avenida Tancredo Neves, 5. Rua Eunice Tolentino – Entre a Rua Goitaca e a Rua Urupa; e 6. Rua Urupa – Entre a Rua Eunice Tolentino, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo.

PRAZO DE VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 09 de julho de 2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 09 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 08 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:7E2E8C6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 118/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: BANCO BRADESCO S.A.**
OBJETO: prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de guias emitidas pelo setor responsável do Município de Bom Jesus do Sul, por intermédio de suas agencias, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
VIGÊNCIA: 08/07/2019 à 08/07/2020.
VALOR: **R$ 36.810,00 (trinta e seis mil, oitocentos e dez reais)**.
FUNDAMENTO: Inexigibilidade 6/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:11391B41

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 117/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS SÃO MIGUEL DO OESTE-SICOOB SÃO MIGUEL SC.**
OBJETO: prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de guias emitidas pelo setor responsável do Município de Bom Jesus do Sul, por intermédio de suas agencias, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
VIGÊNCIA: 08/07/2019 à 08/07/2020.
VALOR: **71.930,00 (setenta e um mil, novecentos e trinta reais).**
FUNDAMENTO: Inexigibilidade 6/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D8B7F0C5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 116/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.**
OBJETO: prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de guias emitidas pelo setor responsável do Município de Bom Jesus do Sul, por intermédio de suas agencias, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
VIGÊNCIA: 08/07/2019 à 08/07/2020.
VALOR: **49.530,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e trinta reais).**
FUNDAMENTO: Inexigibilidade 6/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:16731DED

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4115/2019.

Concede Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a funcionária Senhora. **ROSELI ROSANE SABBI**, portador da CI nº 5.854.608-9 SSP-PR e CPF nº 825.814.369-72, nomeado através da portaria nº 769/2005 de 06 de Outubro de 2005, servidor em efetivo exercício desde 06 de outubro de 2005, referente aos períodos aquisitivos de 06/10/2010 a 05/10/2015, para serem gozadas de 10 de julho de 2019 à 08 de agosto de 2019 (30 dias) pelo período de 40 horas, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 08 de julho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:343117DD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4116/2019.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora TALINE IZABELA BENINI DE LIMA, CPF nº 094.373.939-07, servidora pública municipal, lotada no cargo de ODONTÓLOGO, 20 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 20/06/2018 a 19/06/2016, para serem gozadas de 09/07/2019 à 28/07/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 08 de julho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:930B46CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 67/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 67/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR
CONTRATADA: **M.A. DA SILVA EVENTOS ME,** CNPJ nº **13.150.426/0001-73**
OBJETO: Fornecimento de material gráfico, impressos e carimbos, destinados aos Departamentos e Secretarias do município de Bom Sucesso - Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 53.885,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 21/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.
ASSINATURA: 13 de junho de 2019.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:DE42BF72

LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 5/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 5/2019

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças genuínas e prestação de serviços técnicos/mecânicos profissionais especializados de revendedora autorizada dos produtos Case, por meio de programa de manutenção preventiva recomendada pelo fabricante, nas máquinas: Mini Carregadeira modelo SV185, Escavadeira Hidráulica modelo CX220C.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 45/2019**, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 5/2019**, em favor da empresa **J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A**, inscrita no **CNPJ: 95.424.321/0001-20**, com o valor global de **R$ 80.000,00(oitenta mil reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Inexigibilidade de Licitação n° 5/2019**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:609165ED

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.combr Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 -CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-128/2019.
DATA: 08 de julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Ester de Campos Salomé, matrícula nº-100497, ocupante do cargo Agente Comunitária de Saúde, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 02/05/18 a 02/05/19, devendo retornar suas atividades normais em 31/07/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/07/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 08 de julho de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.combr Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 -CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-129/2019.
DATA: 08 de julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor José Barbosa de Lima, matrícula nº-200265, ocupante do cargo Jardineiro , 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 04/09/17 a 04/09/18, devendo retornar suas atividades normais em 31/07/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/07/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 08 de julho de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.combr Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 -CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-130/2019.
DATA: 08 de julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor José Sponqueado Neto, matrícula nº-200270, ocupante do Cargo de Pedreiro, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 02/10/17 a 02/10/18, devendo retornar suas atividades normais em 01/08/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02/07/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 08 de julho de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.combr Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 -CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-131/2019.
DATA: 08 de julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, Daiane Aparecida de Almeida, matrícula nº-200823, ocupante do cargo Atendente de Saúde, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 15/03/18 a 15/03/19, devendo retornar suas atividades normais em 07/08/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 08 de julho de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:EE75AA32

RECURSOS HUMANOS
RESOLULÃO

RESOLUÇÃO Nº 06/2019
Data: 17/06/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Bom Sucesso, no uso das atribuições estabelecidas na lei federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 1187/2008 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar, e conforme registro na ata 05/2019, datada em 17/06/2019.
RESOLVE:

Art. 1º- Substituir a pedido um membro da Comissão Especial Eleitoral, do processo de escolha dos membros do Conselho tutelar do município de Bom Sucesso.
Art. 2º - A Sra Edina Sander – Representante da APAE, será substituída por Lucimar Gomes Justino, representante do Centro do Menor Integrado na Comunidade.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 17 de junho de 2019.

EUNICE RIBEIRO PEDRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:7B4EB782

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.combr Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 -CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-133/2019.
DATA: 08 de julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Marcos Luiz Raniero, matrícula nº-200372, ocupante do cargo Motorista Basculante, 3(três) meses de Prêmio, previsto no Art. 109, inciso VIII da Lei Municipal nº -1345/2012, relativo ao período aquisitivo 04/09/11 a 02/09/16, devendo retornar suas atividades normais em 08/10/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 08 de julho de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:3A6D7C1D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO DE CONVOCAÇÃO Nº-89/2019

Data: 08/07/2019

SÚMULA: Convoca a XII Conferência Municipal de Assistência Social. O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessita de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município de Bom Sucesso – Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e a Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social de Bom Sucesso, Antonia Dina da Silva Almeida, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal resolvem:

DECRETAR

Art. 1º - Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 14 de Agosto de 2019, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 08 de julho de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANTONIA DINA DA SILVA ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:0536FCD2

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 05/2019
Data: 08/07/2019

SÚMULA: Aprovar a data de 14 de Agosto de 2019, para realização da XII Conferencia Municipal de Assistência Social, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social."

O Conselho Municipal da Assistência Social de Bom Sucesso, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1566/2017, e:

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 08 de julho de 2019, registrada em ata nº06/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a data de 14 de Agosto de 2019, para realização da XII Conferencia Municipal de Assistência Social, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 08 de Julho de 2019.

ANTONIA DINA DA SILVA ALMEIDA
Presidente do CMAS
Bom Sucesso-PR

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:F3A76DAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 138, DE 08 DE JULHO DE 2019.

Concede diária de viagem a servidores.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder aos servidores **Fábio Junior de Oliveira**, Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, CPF: 023.195.669-02; **Nilson Antonio Feversani**, Prefeito, CPF: 717.951.209-59, **01 (uma) diária de viagem para cada**, para a Cidade de Curitiba, no 09 de julho de 2019, para tratar dos seguintes assuntos:
· SANEPAR – tratar de futuros investimentos na rede de distribuição de água e patrocínio para a 14ª Festa do Leitão Desossado na Grelha;
· DER – tratar de parceria entre o Estado e o Município para limpeza de acostamento na Rodovia de acesso ao Município;
· SEDU – tratar da liberação do financiamento calçadas e iluminação;
· Secretária de Agricultura, com o Secretário para tratar do Projeto "Feira do Agricultor";
· Casa Civil e Assembleia Legislativa, tratar de assuntos relativos aos projetos que estão em andamento.
Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3E564CD9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 51/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial **51/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO TRANSPORTE DE ACADÊMICOS E ESTUDANTES**, para o período noturno, conforme itinerário descrito, para o ano letivo de 2019 e 2020, na quantidade de linhas descritas no Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 22/07/2019, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua

Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bssul.pr.gov.br e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 08 de julho de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:98BDF460

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 52/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019
Registro de Preços 32/2019
(EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)
A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul – PR., comunica que realizará o Pregão na forma Presencial nº 52/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para futuras e eventuais aquisição de brinquedos, camisetas, refrigerantes e churros, a contratação de empresa para locação, montagem assistência e desmontagem de brinquedos recreativos infláveis máquina de algodão doce, carrinho de pipoca e materiais elétricos e de decoração para o evento Natal de luz, que acontecerá no dia 07 de dezembro de 2019, no horário das 14:00 às 18:00, no Centro Social Jordan Munaretto, conforme Termo de Referência, e condições descritas no Edital. Data de recebimento e abertura das propostas **dia 23/07/2019, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Candido Merlo, nº 290. Edital: interessados poderão retirar o edital na sede da Prefeitura Municipal, pelo site: www.bssul.pr.gov.br ou solicitar pelo e-mail: pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 08 de julho de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira.

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:25DC8477

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 53/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2019.
O Município de Bom Sucesso do Sul – PR. comunica que realizará o Pregão Presencial nº 53/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes para os veículos, máquinas e caminhões da frota municipal, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia **24/07/2019, às 09h01min,** na Sede da Prefeitura, Rua Cândido Merlo, nº 290. Edital disponível para download no site www.bssul.pr.gov.br ou solicitar pelo e-mail: licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 08 de julho de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:EBE24696

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
CONTRATO Nº 68/2017
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
CNPJ: 04.368.865/0001-66
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. Passando a ter vigência do dia 05 de julho de 2019 até 04 de julho de 2020**.**
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 28 de junho de 2019

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:829190ED

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 54/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019
REGISTRO DE PREÇOS 34/2019
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial nº **54/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao **Registro de Preços para futuras aquisições de aquisições de inseticidas, isca para formiga e demais materiais para manutenção arborização e jardinagem urbana,** conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do presente edital. Sessão de recebimento de abertura das propostas será no **dia 25/07/2019, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital: disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, ou solicitar através do e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 08 de julho de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:C3096D39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 16/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná no uso de suas atribuições Legais resolve:

Art. 1°. Nomear a Sra: **ELAINE SALETE DA ROCHA,** portadora do Rg. nº. 10.443.329-4 SSP/Pr, para ser Responsável pelo Portal da Transparência da Câmara Municipal de Braganey, com gratificação de 50% (cinquenta por cento), acrescida a seu vencimento, mantida a carga horária de trabalho do cargo para qual foi nomeada após aprovação em concurso público. Conforme Lei 757/2019.

Art. 2°. Fica nomeada a Sra: Elaine Salete da Rocha, a partir de 01 de Julho de 2019, conforme Lei 757/2019.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, em 01 de Julho de 2019.

ADRIANO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:486ED130

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 17/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 10 dias de Férias convertidos em Abono Pecuniário, a servidora Elaine Salete da Rocha, portadora do Rg. 10.443.329-4, ocupante do cargo de Contadora da Câmara Municipal de Braganey, no período de 09 de julho de 2019 á 18 de julho de 2019, referente ao Período aquisitivo de 01 de Junho de 2018 á 30 de Maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aos 08 de julho de 2019.

ADRIANO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:56328650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 066/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019

Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais diversos para montagem de Kits de enxoval de bebê (Kits Natalidade), para serem entregues às gestantes atendidas pelo CRAS - Centro de referência da Assistência Social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social; de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.
Data da sessão de abertura: 19/07/2019.
Horário de protocolo: até as 13h45.
Horário da sessão: 14h00min.
Valor estimado: R$ 15.611,00(Quinze mil seiscentos e onze reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com. - **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 08 de julho de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:8C033CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 067/2019 - REGISTRO DE PREÇOS 036/2019

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços (somente a mão de obra) para realização de pequenos reparos objetivando a manutenção e conservação de ruas e prédios públicos do município de Braganey-PR, conforme demonstra o anexo I.
Data da sessão de abertura: 19/07/2019
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 75.750,00 (Setenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235
E-mail: licitacao.braganey@hotmail.com
Edital disponível no site www.braganey.pr.gov.br

Braganey, 08 de julho de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:25DB410F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONVOCA:
O(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s e classificado(a)s no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2017, homologado no dia 19/10/2017, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, nº 188, Centro, nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, entre os dias 09 à 22 de julho do corrente ano, nos horários das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h munido(s) dos documentos constantes do item 13 do Edital nº 001/2017.

CARGO: PROFESSOR
NOME: VANESSA PAULA FRANCISCO – CPF Nº 094.717.479-61.

Cafeara-PR., 08 de julho de 2019

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1220D278

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 3º BIMESTRE

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	30.000,00	0,00	30.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.410.416,63	1.633.512,92	776.903,71
Investimentos	2.252.184,63	1.510.600,05	741.584,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	158.232,00	122.912,87	35.319,13
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.410.416,63	1.633.512,92	776.903,71
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.380.416,63	1.633.512,92	746.903,71

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6B0A7870

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 1º SEMESTRE

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2019			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**14.261.428,22**	**14.151.857,51**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**3.137.514,21**	**3.113.408,65**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**2.823.762,79**	**2.802.067,79**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E548B3BA

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º SEMESTRE

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2019	
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**

	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	14.151.857,51	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.264.297,20	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.037.867,48	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	990.630,03	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D46F9398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 193/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 193/2019

SÚMULA: Concede Diárias à Servidora Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "e", à Servidora Municipal Sra. Meiri Regina de Almeida, portadora do R.G. nº 36.500.930-6 - SSP/PR, 01 (uma) diária, correspondente a 03 (três) U.F.M., pelo seu deslocamento a Cidade de Londrina - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 03 (três) de julho de 2019.
Horário de saída: 01h47min.
Motivo:
- Internamento de paciente no Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná.

Data do retorno: 03 (três) de julho de 2019.
Horário do retorno: 17h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 08 DE JULHO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0CEB92AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 194/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 194/2019

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Municipal Sr. Rogério Schmidt, portador do R.G. nº 8.295.561-5 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 08 (oito) de julho de 2019.
Horário de saída: 07h00min.
Motivo: - Acompanhar processo de aquisição de motor seminovo na empresa MACRO TRUCK LTDA, para caminhão utilizado na coleta de lixo orgânico, conforme processo de dispensa 021/2019, contrato nº 064/2019.

Data do retorno: 09 (nove) de julho de 2019.
Horário do retorno: 23h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 08 DE JULHO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BE29FD3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 195/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 195/2019

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Municipal Sr. Helio Vicente Pryzotto, portador do R.G. nº 2.117.922 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 08 (oito) de julho de 2019.
Horário de saída: 07h00min.
Motivo:
- Acompanhar processo de aquisição de motor seminovo na empresa MACRO TRUCK LTDA, para caminhão utilizado na coleta de lixo orgânico, conforme processo de dispensa 021/2019, contrato nº 064/2019.

Data do retorno: 09 (nove) de julho de 2019.
Horário do retorno: 23h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 08 DE JULHO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:566BF236

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 085/2019.

ATA Nº 085/2019.

Aos oito de julho de dois mil e dezenove, (08/07/2019), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 003/2019, para atuar no Processo de Licitação nº 087/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 049/2019, cujo objeto consiste na Prestação de Serviços de Assessoramento, elaboração e acompanhamento de projetos que são encaminhados ao Governo Federal e Estadual. Serviços especializados de apoio em inserção de dados nos sistemas: BOLSA FAMILIA, PAC2, SIMEC-PAR, PDDE INTERATIVO, PRESTAÇÃO DE CONTAS SIGPC, SISMOB, FUNDO A FUNDO, CADÚNICO, CAE VIRTUAL, E SUS, CNES, VIGIASUS, SNC, SIGA, SUAS, SIGARP, SIGECON, CAMINHO DA ESCOLA, PNAE, E GESTOR, conforme as especificações completas do termo de referência e do anexo I do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação, bem como os credenciamentos das seguintes empresas: **LG ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 86.698.677/0001-60, sediada em Umuarama/Pr, representado pelo Sr. Luiz Guilherme Lima Campos, devidamente inscrito no CPF nº 006.282.311-64., assim foi devidamente credenciado. A seguir, realizou-se a abertura do envelope contendo as propostas de preços. A seguir, foi aberta a proposta de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante, onde constatou-se que estavam de acordo as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto o envelope da empresa vencedora, constatou-se que está de acordo com o Edital. Não houve intenção de recurso. Assim o Pregoeiro adjudica o vencedor do objeto e encaminhará o processo para o Departamento Jurídico e ao Chefe do Executivo para suas manifestações e homologação do objeto licitado. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 08h51min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

ADRIANO EFFTING
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

LG Assessoria em Projetos LTDA
LUIZ GUILHERME LIMA CAMPOS

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:86D3E9A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2019 – DISPENSA Nº 022/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2019 – DISPENSA Nº 022/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa ESYWORLD SISTEMAS E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.899.222/0001-86, com sede Rua Geraldo Flausino Gomes n° 78 Bairro: Cidade Moncoes CEP: 04.575-060, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **Binjamin Hanoch**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 4.256.586, devidamente inscrito(a) no CPF nº 458.542.708-20.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de 250 licença de antivírus SOFTWARE KASPERSKY, aplicativo robusto de segurança multicamadas, mecanismo antimalware mais recente combinando segurança com base em assinatura, heurística e análise comportamental e tecnologias assistidas em nuvem para proteção contra ameaças conhecidas, desconhecidas e avançadas. O Antivírus se faz necessário para proteção dos equipamentos, redes, servidores e consequentemente os dados de usuários, contribuintes, funcionários e todos os envolvidos no ciclo de informações que possuem seus dados vinculados à plataforma de Banco de Dados da Prefeitura Municipal de Cafelândia. Conforme justificativa anexa ao processo do departamento de Informática.
Valor unitário: R$ 59,50 (cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) sendo um total de R$ 14.875,00 (quatorze mil oitocentos e setenta e cinco reais), corresponde a 250 (duzentos e cinquenta) licenças.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Binjamin Hanoch
Vigência: 05/07/2019 a 05/07/2020.
Data da Assinatura:05/07/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:6E573F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 022/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 098/2019

TERMO DE DISPENSA N° 022/2019
Processo Administrativo n° 098/2019

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, para Contratação de empresa para fornecimento de 250 licença de antivírus SOFTWARE KASPERSKY, aplicativo robusto de segurança multicamadas, mecanismo antimalware mais recente combinando segurança com base em assinatura, heurística e análise comportamental e tecnologias assistidas em nuvem para proteção contra ameaças conhecidas, desconhecidas e avançadas. O Antivírus se faz necessário para proteção dos equipamentos, redes, servidores e consequentemente os dados de usuários, contribuintes, funcionários e todos os envolvidos no ciclo de informações que possuem seus dados vinculados à plataforma de Banco de Dados da Prefeitura Municipal de Cafelândia. Conforme justificativa anexa ao processo do departamento de Informática e conforme Termo de Referência e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa ESYWORLD SISTEMAS E INFORMATICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.899.222/0001-86, pois apresentou melhor proposta, no valor total de R$ 14.875,00 (quatorze mil oitocentos e setenta e cinco reais). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
04.001	04.122.00032-008	339039	0	0750-Administração Geral

Cafelândia, 05 de Julho de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:A77AB586

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 003/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO 003/2019 - CMS

O Conselho Municipal de Saúde de Cafelândia – Paraná no uso das suas atribuições capituladas na Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 230/1991 e alterada pela Lei nº 458/1999 e reorganizada pela Lei nº 811/ 2007 e pela Lei Complementar nº 141/2012, bem como as prerrogativas do regimento interno;

Considerando:
As deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 03 de julho de 2019, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde; conforme Ata nº 025/2019;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar a reformulação do Quadro de diretrizes e metas do **Plano Municipal de Saúde 2018 – 2021.**

Art. 2º - Aprovar o **SISPACTO 2018 e Pactuação para 2019** com ajustes para aos itens 01 e 03 conforme orientações técnicas. Onde o item 01 torna-se absoluto 20 (vinte) e o 03 altera-se para 95% (noventa e cinco).

Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada, revogando-se as disposições contrarias.

Cafelândia, 04 de julho de 2019.

MAIRA JULIANA MULLER
Presidente do CMS 2017/2021

Homologo a Resolução nº003/2019 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de dezembro de 1990.

OLDAIR INEZ UEZ ALLGAYER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0E28E2C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 05/2019

PORTARIA Nº05/2019

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ocupante de cargo efetivo da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná.

O Vereador João Batista da Silva, Presidente da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

ARTº 1º - Conceder a servidora MONICA DA CONSOLAÇÃO CORDEIRO, lotada no cargo de Secretária Geral, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo 2018/2019. Sendo 10 (dez) dias em pecúnia entre 01.07.2019 a 10.07.2019. A mesma deve retornar as suas atividades profissionais a partir de 31 de julho de 2019.

ARTº 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 27 de junho de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:6A18A447

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2019 PREGÃO Nº 044/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 082/2019
Pregão nº 044/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 070/2019, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Aquisição de Materiais Esportivos para as aulas de Educação Física, Brincadeiras Pedagógicas e Atividades Lúdicas.

FORNECEDOR: ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA - CNPJ: 04.611.754/0001-39
Valor Total do Fornecedor: R$16.575,00 (dezesseis mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
02	100	Unidade	BOLA DE BORRACHA NR 05, CIRCUNFERENCIA 24,5 - 25,5 CM, PESO 80 - 90 GR, DIAMETRO 79 -81, ACABAMENTO MATRIZADO, MATERIAL BORRACHA, NÃO POSSUI BICO, ALTA RESISTENCIA	R$7,47	R$747,00
03	50	Unidade	BOLA DE BASQUETE MIRIM, CIRCUNFERENCIA 72 - 74 CM, PESO 450 - 500 GR, ACABAMENTO MATRIZADO, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SUBSTITUIVEL E LUBRIFICADO, MATERIAL BORRACHA	R$53,00	R$2.650,00
06	1100	Unidade	BOLA DE EVA, PESO APROXIMADO 110 A 120 GR	R$11,98	R$13.178,00

FORNECEDOR: PC LOPES MARCELINO - CNPJ: 21.486.805/0001-67
Valor Total do Fornecedor: R$6.999,00 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais).

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
05	100	Unidade	BOLA DE FUTEBOL, CIRCUNFERENCIA 64 - 66 CM, PESO 360 - 390GR, ACABAMENTO COSTURADO, 32 GOMOS, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SUBSTITUIVEL E LUBRIFICADO, MATERIAL PU/PVC	R$69,90	R$6.990,00

FORNECEDOR: E.P. DE ASSIS ELETRONICOS - CNPJ: 13.918.400/0001-22
Valor Total do Fornecedor: R$2.836,00 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais).

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	100	Unidade	BOLA DE VINIL, TAMANHO APROXIMADO 45CM DE DIAMETRO	R$3,19	R$319,00
04	50	Unidade	BOLA DE VOLEI, CIRCUNFERENCIA 65 - 67 CM, PESO 260 - 280 GR, ACABAMENTO TECNOFUSION, CAMARA AIRVILITY	R$46,36	R$2.318,00
07	1	KIT	KIT COM 500 BOLAS PARA PISCINA DE BOLINHAS	R$199,00	R$199,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 26.401,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e um reais)

Califórnia, 08 de julho de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:944308CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2018

QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA CALIFORNIA AUTOMOTIVOS EIRELI, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES e a Empresa CALIFÓRNIA AUTOMOTIVOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.045.416/0001-02, com sede na Avenida Ponta Grossa, 711, Município de Califórnia - PR, CEP 86.820-000, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE OKIMOTO DOS SANTOS, inscrito no CPF n.º 015.923.169-80, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 252/2018, referente ao resultado do Pregão Presencial nº 098/2018, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Importa o presente termo aditivo em reequilíbrio econômico-financeiro referente ao Etanol, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Valor Atual	Valor reequilibrado
03	Etanol	Litro	R$2,85	R$2,69

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 08 de julho de 2019.

PAULO WILSON MENDES	*CALIFORNIA AUTOMOTIVOS EIRELI*
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2112BD3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 093/2019 CONCORRÊNCIA Nº 004/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 093/2019
CONCORRÊNCIA Nº 004/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Antônio Marcos Santiago e Membros, nomeados pela Portaria n° 111/2018 de 23 de novembro de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, fará realizar às 09h00min do dia 09 de agosto de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Concorrência, objetivando a ALIENAÇÃO, POR VENDA, DE LOTES URBANOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA. Julgamento: Melhor Oferta. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 08 de julho de 2019.

ANTÔNIO MARCOS SANTIAGO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:65C16F4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N. 076/2019
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N. 003/2019
OBJETO: ALIENAÇÃO, POR VENDA, DE LOTES URBANOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93 e alterações posteriores e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da Comissão de Licitação e demais membros, designados pela Portaria n.º 111/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 160/2018 que tem por objeto o ALIENAÇÃO, POR VENDA, DE LOTES URBANOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, nas formas consignadas que seguem:

Comprador: MARCELO DEL CONTI
CPF: 026.532.649-43

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Valor Arrematado
03	328,50 m²	19.559	05	R$ 48.050,00

Comprador: FELIPE VOLTARELLI PANICO
CPF: 057.330.989-29

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Valor Arrematado
03	334,18 m²	19.508	03	R$ 70.050,00

Comprador: MOACIR GONÇALVES MARTINS
CPF: 037.277.379-64

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Valor Arrematado
03	464,14 m²	19.532	04	R$ 80.020,00

Valor Total Homologado da Concorrência: R$ 198.120,00 (cento e noventa e oito mil cento e vinte reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 076/2019, na modalidade, Concorrência: nº 003/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 08 de julho 2019

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A8CFB529

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 091/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 091/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08h30min do dia 24 de Julho 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando Contratação de empresa especializada em realização de Capacitação aos Conselheiros Tutelares (Cód. Red. 127 Fonte 100) Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45minmin e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 08 de Julho de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:84CEC5F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 9/2019 DE 08/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 597/2018 de 18/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Legislativo Municipal, no valor de **R$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001. Manutenção da Câmara Municipal
4 - 3.1.91.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 16.000,00

10 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 150.000,00
Total Suplementação: 166.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001. Manutenção da Câmara Municipal
5 - 3.3.90.14.00.00 01001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 31.000,00
7 - 3.3.90.33.00.00 01001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 35.000,00
8 - 3.3.90.35.00.00 01001 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 100.000,00
Total Redução: 166.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, em 08 de julho de 2019.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:9DA9DBAD

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 17/2019

Objeto: Pagamento de 03 (três) inscrições para os Servidores desta Câmara, sendo eles: Gabriel Leonardo Nogueira Pinto, Michael Cavalli e Nadia Cristina Rocha de Souza os quais participarão do curso "Orçamento 2020 e Emendas Impositivas" que será ministrado pelo palestrante Leonardo Militão Abrantes, que ocorrerá na cidade de Florianópolis-SC, e será promovido pela CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial LTDA, entre os dias 25 a 28 de junho de 2019. **Fundamento Legal:** Art.25, II da Lei 8666/93. **Data da Inexigibilidade**: 19/06/2019 **Autorização:** EUGENIO JOSE ZANONA - Presidente. **Valor:** R$1.770,00 (Um mil setecentos e setenta reais). **P.J. Contratada:** CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial LTDA **CNPJ: 13.891.611/0001-19.**

Campina Grande do Sul, 19 de junho de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:51C328E9

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA: Nº 21/2019

Objeto: Aquisição de passagens aéreas para Brasília-DF para os vereadores Venicio dos Santos Ferreira, Anderson de Jesus Cardoso e Felipe Veiga, que participarão de reunião na capital federal, entre os dias 26 a 27 de junho de 2019. **Fundamento Legal:** Art.24, II da Lei 8666/93. **Data da Dispensa**: 19/06/2019 **Autorização:** EUGÊNIO JOSÉ ZANONA - Presidente. **Valor:** R$ 4.800,06 (Quatro mil oitocentos reais e seis centavos) **P.J. Contratada:** CASANOVA TURISMO LTDA **CNPJ**: 11.050.221/0001-90.

Campina Grande do Sul, 19 de junho de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:874E8744

GABINETE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – ESTADO DO PARANÁ.

PORTARIA 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2019

A Comissão de Processo Administrativo no Âmbito Licitatório do Município de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná, designada por meio da Portaria 244/2019, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente;

DETERMINA

A abertura do Processo Administrativo, para apurar possíveis infrações cometidas pela empresa NUTRI CESTAS ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 14.156.181/0001-54, com sede na Rua Izabel Capellari Antoniacomi, 260, Atuba, Colombo, Paraná, durante a execução da Ata de Registro de Preços nº. 18/2016 decorrente do Pregão Presencial nº. 143/2015, conforme denúncia relatada através do Memorando nº. 086/2016 protocolo nº. 4073/2016 e documentos anexos, oriundos da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 08 de julho de 2019.

JOEL DE OLIVEIRA
Presidente

ROBERTA BARRIONUEVO DA SILVA
Membro Titular

FRANCIELLI MASCHIO
Membro Suplente
(Em Substituição de Daihane Gisele dos Santos**)**

SINTIA SUZANA BORATO
Membro Titular

SUELEN DA CUNHA RIBAS
Membro Titular

Publicado, registrado e arquivado na Comissão de Processo Administrativo, em 08 de julho de 2019.

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:3E1CED2A

GABINETE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – ESTADO DO PARANÁ.

PORTARIA 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2019

A Comissão de Processo Administrativo no Âmbito Licitatório do Município de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná, designada por meio da Portaria nº 244/2019, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente;

DETERMINA

A abertura do Processo Administrativo, para apurar se houveram infrações contratuais pela empresa Flexpromo Produção de Eventos EIRELI ME, durante a execução do da Ata de Registro de Preços nº 110, ID 2017188, decorrente do Pregão Presencial nº. 83/2017, conforme Memorando nº 157/2017 enviado pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Família.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 08 de julho de 2019.

JOEL DE OLIVEIRA
Presidente

ROBERTA BARRIONUEVO DA SILVA
Membro Titular
(em Substituição de Daihane Gisele Dos Santos)

FRANCIELLI MASCHIO
Membro Suplente

SINTIA SUZANA BORATO
Membro Titular

SUELEN DA CUNHA RIBAS
Membro Titular

Publicado, registrado e arquivado na Comissão de Processo Administrativo, em 08 de julho de 2019.

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:F76C68AB

GABINETE
DECRETO Nº 1149/2019 DE 08/07/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 1149/2019 de 08/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 597/2018 de 18/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$587.650,00 (quinhentos e oitenta e sete mil seiscentos e cinqüenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
02.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
02.003.23.695.0017.2.025.		Aços de Fomento ao Desenvolvimento do Turismo e Eventos.	
31 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
33 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0004.2.006.		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	
68 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICPIO	
04.003.28.843.0000.2.005.		Amortização da Divida Municipal	
85 - 3.2.91.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS	2.150,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007.		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
104 - 3.3.90.14.00.00	01104	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.500,00
05.002.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0006.2.009.		Manutenção da Educação Infantil	
151 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.018.		Aços a cargo da Secretaria Municipal da Saúde	
191 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
06.001.10.301.0011.2.019.		Manutenção dos Programas da Saúde	
207 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
208 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
225 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	125.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0015.2.023.		Aços a Cargo do Fundo Muncipal de Assistencia Social	
584 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
581 - 3.3.90.39.00.00	31936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
586 - 4.4.90.52.00.00	31934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
585 - 4.4.90.52.00.00	941	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
08.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.004.08.244.0025.2.032.		Aços a cargo da Secretaria de Assistencia Social	
402 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.000,00
Total Suplementação:			**587.650,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
1- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.003.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICPIO	
04.003.28.843.0000.2.005.		Amortização da Divida Municipal	
88 - 4.6.91.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	2.150,00
04.003.28.846.0000.2.038.		Outros Encargos Gerais do Municpio	
90 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007.		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
112 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	50.000,00
114 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.018.		Aços a cargo da Secretaria Municipal da Saúde	
198 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.001.10.301.0011.2.019.		Manutenção dos Programas da Saúde	
204 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
209 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
214 - 3.1.91.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
222 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00
06.001.10.305.0012.2.020.		Vigilancia em Saúde	
252 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0015.2.023.		Aços a Cargo do Fundo Muncipal de Assistencia Social	
341 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
342 - 3.1.90.11.00.00	941	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
349 - 3.3.90.14.00.00	31936	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
358 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL	
08.003.08.244.0015.2.031.		Apoio a moradia em situação de risco	
385 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	34.000,00
Total Redução:			**587.650,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 08 de julho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:96B2AFC2

GABINETE
DECRETO Nº 1151/2019 DE 08/07/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 1151/2019 de 08/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 597/2018 de 18/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$131.187,40 (cento e trinta e um mil cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0004.2.006.		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	
588 - 3.3.90.93.00.00	3359	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,01
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0006.2.009.		Manutenção da Educação Infantil	
589 - 4.4.90.52.00.00	3161	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	131.187,39
Total Suplementação:			**131.187,40**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 08 de julho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:93D6CE6D

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO Nº. 40/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO Nº. 40/2019
Informamos aos senhores licitantes que a abertura do Pregão nº. 40/2019 Processo nº. 99/2019, referente à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, fica prorrogada para o dia 22 de julho de 2019, às 15:30 horas, devido à alteração do critério de julgamento do certame.
1º - Fica prorrogada a abertura da licitação, através do exposto acima considerado.
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.
3º - As informações constantes no Edital permanecem inalteradas.

Campina Grande do Sul, 08 de julho de 2019.

ESTELA CELINA MULLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:ACA18B87

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°. 58/2019
ID n°. 2019168
Modalidade: Tomada de Preços : 2/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CAIC, COM ÁREA TOTAL DE 527,25 M², LOCALIZADO NA RUA CELESTINO FERRARINI, N.º 383, NO BAIRRO MORADIAS TIMBU, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: ADMI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 17.747.344/0001-61, Valor: R$ 63.714,65 (sessenta e três mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos) Vigência do contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 03 de julho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:00FFE406

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°. 55/2019
ID n°. 2019164
Modalidade: Tomada de Preços : 4/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE, COM ÁREA TOTAL DE 325,08 M², LOCALIZADA NA RODOVIA DO CAQUI, N.º 8240, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: ADMI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 17.747.344/0001-61, Valor: R$ 112.610,82 (cento e doze mil, seiscentos e dez reais e oitenta e dois centavos) Vigência do contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 27 de junho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1802A9F0

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 51/2019
PROCESSO Nº 116/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 116/2019, Pregão, nº. 51/2019, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O TRATAMENTO DE REABILITAÇÃO FUNCIONAL COM PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS REMOVÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) NOVO HORIZONTE PRÓTESES EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.994.522/0001-40 no valor total dos itens vencidos

de R$ 382.047,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quarenta e sete reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 08/07/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7764A981

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°. 49/2019
ID n°. 2019156
Modalidade: Pregão : 41/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PARA PREMIAÇÃO MEDIANTE SORTEIO DA CAMPANHA DENOMINADA "IPTU PREMIADO", EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 89/2009 E DECRETO N.º 1086/2019, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME, CNPJ: 11.300.287/0001-91, Valor: R$ 28.919,00 (vinte e oito mil, novecentos e dezenove reais) Vigência do contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 18 de junho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4DDDA96B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°. 50/2019
ID n°. 2019157
Modalidade: Pregão : 41/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PARA PREMIAÇÃO MEDIANTE SORTEIO DA CAMPANHA DENOMINADA "IPTU PREMIADO", EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 89/2009 E DECRETO N.º 1086/2019, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: CWR COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 10.524.956/0001-46, Valor: R$ 14.493,09 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e três reais e nove centavos) Vigência do contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 18 de junho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:768D59FE

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°. 51/2019
ID n°. 2019158
Modalidade: Pregão : 41/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PARA PREMIAÇÃO MEDIANTE SORTEIO DA CAMPANHA DENOMINADA "IPTU PREMIADO", EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 89/2009 E DECRETO N.º 1086/2019, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME, CNPJ: 20.021.875/0001-87, Valor: R$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais) Vigência do contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 18 de junho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D5E890B6

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°. 52/2019
ID n°. 2019159
Modalidade: Pregão : 41/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PARA PREMIAÇÃO MEDIANTE SORTEIO DA CAMPANHA DENOMINADA "IPTU PREMIADO", EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 89/2009 E DECRETO N.º 1086/2019, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: PAULO RAFAEL MARTINS COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI ME, CNPJ: 31.187.168/0001-81, Valor: R$ 1.917,00 (um mil, novecentos e dezessete reais) Vigência do contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 18 de junho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7C7A6202

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°. 53/2019
ID n°. 2019160
Modalidade: Pregão : 41/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PARA PREMIAÇÃO MEDIANTE SORTEIO DA CAMPANHA DENOMINADA "IPTU PREMIADO", EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 89/2009 E DECRETO N.º 1086/2019, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ: 29.634.736/0001-01, Valor: R$ 14.560,00 (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais) Vigência do contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 18 de junho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E5DD821F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ROSILENE DOS SANTOS DE ARAÚJO

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADMISSÃO:	05 de julho de 2019
VALOR:	R$ 1.123,14 (um mil, cento e vinte e três reais e quatorze centavos.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 05 de julho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7CA58964

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	GUSTAVO MARCELINO DE ANDRADE

FUNÇÃO:	OPERÁRIO
ADMISSÃO:	05 de julho de 2019
VALOR:	R$ 1.123,14 (Um mil, cento e vinte e três reais e quatorze centavos.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 05 de julho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4FA5CDF6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	ISAIAS LOURENÇO FRANCO

FUNÇÃO:	OPERÁRIO
ADMISSÃO:	05 de julho de 2019
VALOR:	R$ 1.123,14 (Um mil, cento e vinte e três reais e quatorze centavos.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 05 de julho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9A2527EC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	NILTO MARCOS DE BONFIM

FUNÇÃO:	OPERÁRIO
ADMISSÃO:	05 de julho de 2019
VALOR:	R$ 1.123,14 (Um mil, cento e vinte e três reais e quatorze centavos.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 05 de julho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0721F8F7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	ROSEMIRO CARLOS DO NASCIMENTO

FUNÇÃO:	OPERÁRIO
ADMISSÃO:	05 de julho de 2019
VALOR:	R$ 1.123,14 (Um mil, cento e vinte e três reais e quatorze centavos.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 05 de julho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BD0FE38A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2018

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS** para o **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 003/2018**, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **Prova de Títulos**, conforme os critérios estabelecidos no item 15 do Edital de Concurso Público nº 003/2018, dos candidatos convocados através do Edital de Convocação para Prova de Títulos, divulgado no dia 11 de junho de 2019.

I - O candidato poderá consultar individualmente seu resultado na Prova de Títulos através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no link **Boletim de desempenho da Prova de Títulos.**

Art. 2º Quanto ao resultado divulgado da Prova de Títulos, divulgado, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período **da 0h00min do dia 09/07/2019 até as 23h59min do dia 10/07/2019, observado o horário oficial de Brasília – DF.**

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campina Grande do Sul/PR, 05 de julho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9E2F496C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

ANEXO ÚNICO - EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS
EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2018

401 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I		
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**
Adrieli Silva Dos Reis Andreatta	85100652	0.00
Alessandra Cordeiro Blanco	85102009	0.00
Alessandra Komar	85102896	1.00
Alexon Alves França Da Silva	85101734	0.00
Amanda Yara De Oliveira Barbosa Sbruzzi	85102005	0.00
Anne Altemio Skrock Rodrigues	85100363	0.00
Danielly Seguetto E Cavalcante Silva	85102413	0.00
Érica De Oliveira Rodrigues Dos Santos	85102585	0.00
Fabiana Mocellin	85100271	0.00
Felipe Alef Araujo Paulauskas	85100822	0.00
Ingrid Lais Loureiro Da Costa	85100605	0.00
Jocasta Lara Wydysz	85101255	0.00
Karylene Camargo	85101833	0.00
Larissa Correa	85102734	0.00
Márcia Cristina Pereira Ramos	85100567	0.00
Maria Izabel Itararé	85100320	0.00
Mariana Veríssimo Da Silva	85102344	0.00
Mariane Ramos De Souza	85102730	0.00
Nicoli Gabrielli Teodoro Mota	85102076	0.00
Noemi Thomaz Dalapria	85102251	0.00
Priscylla Bevervanco Neumann Conter	85102856	0.00
Simone Guimarães	85101262	0.00
Suelen Rangel Marinho Alves	85102639	0.00
Sueli Rocha Da Silva	85102011	0.00
Tiago Trevisan	85101116	2.00
Ticiane Coelho De Souza Dos Santos	85101608	0.00
Vanessa Alves Baltazar Santos	85102294	0.00
Vilma Aparecida De Lara Dos Santos	85101844	0.00
Ygor Fernando Da Silva Dalaqua	85101681	0.00
402 - PROFESSOR DE EDUC FÍSICA - ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I – LIC.PLENA		
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**
Alana Caroline Bonfim Beltramin	85200609	0.00
Cleberton Ponce Da Silva	85201443	2.00
Cristiane Trevisan	85200056	0.00
Daniel Colaço Belo	85202329	0.00
Daniel Gomes Da Silva	85202571	0.00
Diego Polhmann Dos Anjos	85201242	1.00
Fabricio Marques Souza	85200950	0.00
Helton Lucian Colere Tanajura	85201564	0.00
Jessica Leticia Afonso	85201267	1.00
José Josiel Dos Santos Bandeira	85202601	1.00
Juliana Soncini Juliatto Kuritza	85202884	0.00
Juliane Ramos Dos Santos Schmitd	85200597	0.00
Liane Lehmen	85200924	0.00
Loreny Pereira Da Silva	85202648	0.00
Mariana Purcote Fontoura	85202804	3.00
Mariane Ferreira De Campos	85201836	0.00
Mark Augusto Baschta Da Rosa	85200481	1.00
Nathan Felipe Montes Miguel	85202530	0.00
Sabrina Monique Bora De Andrade	85202174	0.00
Yasmin Vicente Vieira	85201470	0.00

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1A6B32AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 083/2019

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 949/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 287.617,10 (duzentos e oitenta e sete mil e seiscentos e dezessete reais e dez centavos):
I – ANULAÇÕES:
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.005.2009 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
1030 - 3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 6.000,00
0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
12.361.005.2012 – Manutenção do FUNDEB
1590 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE .....R$ 20.000,00
0102 – Fundeb 40%
TOTAL.....R$ 26.000,00
II – EXCESSO
02 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
0231 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE .....R$ 42.108,00
0760 – Convênio Aquisição Veiculos SIT 38767 – SEDU
04 - SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0560 – 3.3.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 30.000,00
0303 – Saúde – receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.005.2009 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
1011 – 3.3.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 15.509,10
0136 – Convênio Escola Lageado FUNDEPAR
12.361.005.2012 – Manutenção do FUNDEB
1580 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERECEIROS – PESSOA JURÍDICA .....R$ 44.000,00
0102 – Fundeb 40%
06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
06.001 – DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
08.244.0006.2020 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
2230 – 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERECEIROS – PESSOA FISICA.....R$ 10.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
2293 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE .....R$ 70.000,00
0762 – Programa Fortalecimento Conselho Tutelar
07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
07.001 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
15.451.0007-2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2780 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERECEIROS – PESSOA JURÍDICA .....R$ 50.000,00
0510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia
TOTAL.....R$ 261.617,10

Art. 2º Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos de excesso de arrecadação do exercício e anulações nas fontes abaixo especificado:
I – ANULAÇÕES:
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.005.2009 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

1020 – 3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 6.000,00
0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
12.361.005.2012 – Manutenção do FUNDEB
1490 – 3.3.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL .....R$ 20.000,00
0102 – Fundeb 40%
TOTAL.....R$ 26.000,00
II- EXCESSO:

FONTE	RECEITA	VALOR R$
0000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
0102	Fundeb 40%	44.000,00
0136	Convênio Escola Lageado FUNDEPAR	15.509,10
0303	Saúde – receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	30.000,00
0510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	50.000,00
0760	Convênio Aquisição Veiculos SIT 38767 – SEDU	42.108,00
0762	Programa Fortalecimento Conselho Tutelar	70.000,00
TOTAL		261.617,10

Art.3º. – Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, P'R, 06 de junho de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9BBD7C61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1080/2019

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Regularização Fundiária de Núcleos Urbanos Informais – Reurb

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Comissão de Regularização Fundiária e Edificações de Campo Magro, o Programa Municipal de Regularização Fundiária de Núcleos Urbanos Informais - Reurb, destinado a implementar as ações de Regularização Fundiária Urbana e Rural no Município.

Art. 2º O Programa de Regularização Fundiária Urbana e Rural - Reurb será conduzido pelo Presidente da Comissão de Regularização Fundiária e Edificações, ou por quem este designar.

§ 1º O Presidente da Comissão de Regularização Fundiária e Edificações poderá requerer às demais Secretarias e Órgãos Municipais, a sessão de servidores ou funcionários para prestarem serviços junto ao Programa Municipal de Regularização.

§ 2º A Comissão de Regularização Fundiária e Edificações tem como atribuição receber e protocolar todos os requerimentos, projetos e documentos, relacionados à Reurb, bem como notificar, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária;

§ 3º A Comissão de Regularização Fundiária e Edificações tem ainda como atribuição classificar, caso a caso, as modalidades da Reurb e emitir a Certidão de Regularização Fundiária - CRF.

Art. 3º Caberá a Comissão de Regularização Fundiária e Edificações como responsável pelo Programa e ações de Regularização Fundiária no Município:

I - Promover as ações para o desenvolvimento dos trabalhos de regularização de que trata esta lei;

II - Encaminhar propostas normativas, instruções, programas, projetos e planos correlacionados com a regularização fundiária urbana e Rural;

III - Representar o Programa Municipal de Regularização - Reurb nos relacionamentos com todos os demais órgãos e entidades públicas federais e estaduais e privadas;

IV - Desenvolver os estudos e pesquisas para a elaboração e atualização das normas relativas à regularização;

V - Coordenar os trabalhos de orientação e apoio técnico nas ações municipais de regularização;

VI - Organizar e manter todos os documentos em arquivos adequados;

VII - Emitir ofícios, diretrizes de orientação, e outros documentos necessários à realização e implementação da Reurb;

VIII – Proceder com o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC em casos onde couber para fins de autorização individual na rede de abastecimento de água, rede de coleta de esgotamento sanitário, quando houver e rede de abastecimento de energia elétrica.

Art. 4º O Programa Municipal de Regularização tem como objetivo:

I - identificar os núcleos urbanos informais que devam ser regularizados, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior;

II - criar unidades imobiliárias compatíveis com o ordenamento territorial urbano e constituir sobre elas direitos reais em favor dos seus ocupantes;

III - ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;

IV - promover a integração social e a geração de emprego e renda;

V - estimular a resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à consensualidade e à cooperação entre Estado e sociedade;

VI - garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas;

VII - garantir a efetivação da função social da propriedade;

VIII - ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

IX - concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo;

X - conceder direitos reais, preferencialmente em nome da mulher;

XI - franquear participação dos interessados nas etapas do processo de regularização fundiária.

Capítulo II
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 5º A Reurb será instaurada por decisão da Comissão de Regularização Fundiária e Edificações ou por meio de requerimento, por escrito, de um dos legitimados de que trata a Lei Municipal de Regularização Fundiária.

Parágrafo único. Na hipótese de indeferimento do requerimento de instauração da Reurb, a decisão da Comissão de Regularização Fundiária e Edificaçõesdeverá indicar as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso.

Art. 6º Instaurada a Reurb, a Comissão de Regularização Fundiária e Edificações deverá proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

§ 1º Tratando-se de imóveis públicos ou privados, caberá a Comissão de Regularização Fundiária e Edificações notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, confinantes e terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da notificação.

§ 2º Tratando-se de imóveis públicos municipais, a Comissão de Regularização Fundiária e Edificações deverá notificar os confinantes e terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da notificação.

§ 3º Em caso de concordância expressa com a Reurb, será expedido imediatamente.

§ 4º A notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.

§ 5º A notificação da Reurb também será feita por meio de publicação de edital, com prazo de 30 (trinta) dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos:

I - do proprietário e dos confinantes não encontrados; e

II - de recusa da notificação por qualquer motivo.

§ 6º A ausência de manifestação dos indicados referidos no § 1º e no § 5º será interpretada como concordância com a Reurb.

§ 7º Não sendo acolhida a impugnação, será iniciado o procedimento extrajudicial de composição de conflitos de que trata esta Lei.

§ 8º A notificação conterá a advertência de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.

§ 9º Havendo impugnação apenas em relação à parcela da área objeto da Reurb, é facultado a Comissão de Regularização Fundiária e Edificações prosseguir com o procedimento em relação à parcela não impugnada.

Art. 7º Em um mesmo núcleo urbano informal poderá haver as duas modalidades de Reurb, a de Interesse Social - Reurb-S ou de Interesse Específico –Reurb-E.

§ 1º A regularização fundiária de núcleos urbanos informais constituídos de unidades imobiliárias não residenciais, poderá ser feita através da Reurb-E.

§ 2º A classificação da modalidade de Reurb, de unidades imobiliárias residenciais ou não residenciais, integrantes de núcleos urbanos e rurais informais, poderá ser feita de forma total, parcial ou separadamente por unidade imobiliária.

Art. 8º Na Reurb, poderão ser admitidos os usos mistos de atividades como forma de promover a integração social e a geração de emprego e renda no núcleo urbano e rural informal a ser regularizado.

Art. 9º Na Reurb-E, a Comissão de Regularização Fundiária e Edificações deverá definir, quando da aprovação dos projetos de regularização fundiária, os responsáveis pela:

I - implantação dos sistemas viários;

II - implantação da infraestrutura essencial, dos equipamentos públicos ou comunitários, quando for o caso; e

III - implementação das medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental, e dos estudos técnicos, quando for o caso.

§ 1º As responsabilidades de que trata o caput poderão ser atribuídas aos beneficiários da Reurb-E.

§ 2º Os responsáveis pela adoção de medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental deverão celebrar Termo de Ajuste de Conduta – TAC, como condição para aprovação da Reurb-E.

Art. 10 Os Levantamentos Topográficos Georreferenciados, deverão ser executados de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos no Decreto de Regulamentação da Lei Federal nº 13.465/17.

Art. 11 O Ato Administrativo de conclusão da Reurb deverá:

I - indicar as intervenções a serem executadas, se for o caso, definidas no projeto de regularização;

II - aprovar o projeto de regularização; e

III - identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana e rural regularizada, e os seus respectivos direitos reais, se for o caso.

Parágrafo único. As intervenções previstas no inciso I consistem em obras, serviços, compensações e benfeitorias, dentre outras, que deverão ser executadas conforme o cronograma físico.

Art. 12 Compete a Comissão de Regularização Fundiária e Edificações executar a aprovação dos projetos urbanísticos e estudos técnicos ambientais e de risco relacionados à Reurb.

§ 1º Os estudos técnicos ambientais, referidos neste artigo, deverão ser elaborados por profissional legalmente habilitado, compatibilizar-se com o projeto de regularização fundiária e conter, conforme o caso, os elementos constantes nos arts. 64 ou 65 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para as modalidades de Interesse Social ou Específico, conforme o caso.

§ 2º Os estudos técnicos de que trata este artigo aplicam-se somente às parcelas dos núcleos urbanos e rurais informais situados nas áreas de preservação permanente, nas unidades de conservação de uso sustentável ou nas áreas de proteção de mananciais e poderão ser feitos em fases ou etapas, sendo que a parte do núcleo urbano e rural informal não afetada por estes estudos poderá ter seu projeto aprovado e levado a registro separadamente;

§ 3º Em casos de canalização de corpo hídrico para fins da Reurb, fica estipulado área não edificável de acordo com os diplomas legais vigentes para cada margem da canalização, podendo, entretanto, haver compensação ambiental conforme disposto em Lei específica.

§ 4º Nos termos da Lei Federal 13.465/17 a Reurb cuja ocupação tenha ocorrido às margens de reservatórios artificiais de água destinados à geração de energia ou ao abastecimento público, a faixa

da área de preservação permanente consistirá na distância entre o nível máximo operativo normal e a cota máxima maximorum.

Art. 13 O registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado será requerido diretamente ao oficial do cartório de registro de imóveis.

Parágrafo único. No caso de Reurb-S caberá a Comissão de Regularização Fundiária e Edificações requerer o registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado ao oficial do cartório de registro de imóveis.

Capítulo III
DA CÂMARA DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Art. 14 Fica criada no âmbito da Comissão de Regularização Fundiária e Edificações a Câmara de Prevenção e Resolução de Conflitos, relacionados às ações da Reurb.

Art. 15 Nos termos da Lei Federal nº 13.140, de 26 de junho de 2015, a câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos no âmbito da Reurb tem como objetivo:

I - dirimir conflitos entre os titulares de domínio, confrontantes ou terceiros interessados e a Administração Pública Municipal nos procedimentos da Reurb;

II - avaliar a admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de composição, no caso de controvérsia entre particular e a Municipalidade;

III - promover, quando couber, a celebração de termo de ajustamento de conduta.

IV - solução dos problemas identificados de forma coletiva e célere;

V - diminuição do número de demandas judiciais.

Art. 16 Câmara de Prevenção e Resolução de Conflitos será composta por 6 membros e 6 suplentes a serem indicados pelos dirigentes dos seguintes órgãos:

I - Administração;
II - Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente;
III –Fazenda Pública;
IV –Ação Social;
V – Obras;
VI – Procuradoria Geral.

Art. 17 O responsável pela condução da Câmara de Prevenção e Resolução de Conflitos, será escolhido dentre seus membros, pelo Presidente da Comissão de Regularização Fundiária e Edificações.

Art. 18 Após instalada a Câmara, seus membros deverão elaborar um regimento interno, que definirá a forma de funcionamento e regras a serem seguidas.

Capítulo IV
DA ARRECADAÇÃO DE IMÓVEIS ABANDONADOS

Art. 19 Os imóveis urbanos privados abandonados, no Município, cujos proprietários não possuam a intenção de conservá-lo em seu patrimônio ficam sujeitos à arrecadação pela Comissão de Regularização Fundiária e Edificações na condição de bem vago, conforme definido no Capítulo IX, arts. 64 e 65 da Lei Federal 13.465/17.

§ 1º A intenção referida no caput será presumida quando o proprietário, cessados os atos de posse sobre o imóvel, não adimplir os ônus fiscais instituídos sobre a propriedade predial e territorial urbana e rural, por cinco anos.

I - Aplica-se a presunção disposta no § 1º quando restarem configuradas, cumulativamente, a cessação dos atos de posse sobre o imóvel e a inadimplência sobre os ônus fiscais instituídos sobre a propriedade predial e territorial urbana e rural, por cinco anos; e

II - a comprovação do abandono pode ser realizada por fotos ou vistorias técnicas realizadas e atestados por agente público.

§ 2º O procedimento de arrecadação de imóveis urbanos e rurais abandonados, pela Comissão de Regularização Fundiária e Edificações, observará, no mínimo:

I - abertura de processo administrativo para tratar da arrecadação;

II - comprovação do tempo de abandono e de inadimplência fiscal;

III - notificação ao titular do domínio para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação;

IV - A notificação ao titular de domínio será feita via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar do cadastro municipal, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço;

V - Não sendo possível localizar o titular de domínio a notificação será feita por meio de publicação de edital, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, do qual deverão constar, de forma resumida, a localização e descrição do imóvel a ser arrecadado.

§ 3º A ausência de manifestação do titular de domínio será interpretada como concordância com a arrecadação.

§ 4º Respeitado o procedimento de arrecadação, o Município poderá realizar, diretamente ou por meio de terceiros, os investimentos necessários para que o imóvel urbano e rural arrecadado atinja de pronto os objetivos sociais a que se destina.

§ 5º Na hipótese do proprietário reivindicar a posse do imóvel declarado abandonado, no transcorrer do triênio a que alude o art. 1.276 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, fica assegurado ao Município o direito ao ressarcimento prévio e em valor atualizado de todas as despesas em que eventualmente houver incorrido, inclusive tributárias, em razão do exercício da posse provisória

Capítulo V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 As Secretarias e os demais órgãos ou entidades Municipais deverão prestar toda orientação e apoio técnico, quando solicitado, visando a perfeita execução dos trabalhos da Regularização Fundiária no Município.

Art. 21 A Comissão de Regularização Fundiária e Edificações, mediante autorização do Chefe do Executivo, poderá assinar Convênios de Cooperação Técnica com órgãos, entidades ou empresas federais, estaduais e municipais para agilização das ações necessárias às regularizações fundiárias dos Núcleos Urbanos e Rurais Informais.

Art. 22 A Comissão de Regularização Fundiária e Edificações poderá solicitar a qualquer órgão ou entidade municipal, material e informações necessárias à realização de suas tarefas, devendo ser atendida com prioridade.

Art. 23 A execução do programa de que trata está lei correrá por conta das dotações orçamentárias próprias, sem prejuízo da captação de recursos financeiros adicionais.

Art. 24 Fica a Comissão de Regularização Fundiária e Edificações, através de seu Presidente, autorizado a representar o Município na celebração de convênios de cooperação técnica com Órgãos ou Entidades Públicas ou Privadas que manifestem intenção de participar do programa ou ações de Reurb definidas nesta lei.

Art. 25 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, em 02 de julho de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1207B6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA CANCELAMENTO DE EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO N.º 65/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.
CNPJ: 95.391.876/0001-12
CANCELAMENTO: ARQUIVO ENVIADO NA DATA 05/07/2019, CODIGO DE VERIFICAÇÃO 50D77FFE, POR EQUIVOCO.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:777C6C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra para execução de serviços de operador de caixa, repositor/estoquista, supervisor, fiscal de caixa, técnico financeiro, auxiliar administrativo, supervisor de estoque para atendimento do programa armazém da família do Município de Campo Magro/PR, conforme termo de referência e anexos a este edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 23/07/2019 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 08 de Julho de 2019.

PAULO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 39/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:08F36F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010, e aplicação, de forma complementar das Leis Federais nº 4.680, de 18 de junho de 1965, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e demais disposições contidas neste Edital, que fará realizar Licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**.

OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda visando à prestação de serviços de publicidade para atender o poder Executivo Municipal, de acordo com as condições e especificações deste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 26/08/2019 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 08 de Julho de 2019.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 253/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E622E0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2019 / DISPENSA 19/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2019

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo a documentação de Habilitação e Projeto de Venda, em atendimento ao edital de CHAMADA PÚBLICA 001/2019 - (PMCM).

Ao 8º (oitavo) dia do mês de Julho do ano 2019 (08/07/2019), às 09h00min (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, com endereço à Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações designada pelo decreto 251/2019, constituída pelos Senhores: VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA, na qualidade de Presidente e os membros Sr. EDILSON APARECIDO CARDOSO e Srta. ALESANDRA CRISTINA DE FREITAS DALAZOANA, com o objetivo de julgar a Chamada Pública 001/2019, que tem por objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar para atender a demanda das escolas e centros municipais de educação infantil (CMEIS) do Município de Campo Magro/PR, em conformidade com as resoluções do Programa Nacional de Alimentação Escolar apresentadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE**, e proceder à abertura dos envelopes nº 1 e nº 2 protocolados. Foram protocolados junto ao protocolo Geral do Município os seguintes envelopes: No dia 05 de Julho de 2019 sob protocolo nº 3409/2019 os envelopes de Habilitação e Projeto de Venda da **AGRORE-ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES AGROECOLÓGICOS DE CAMPO MAGRO CNPJ: n° 78.925.781/0001-12**, no mesmo dia sob protocolo nº 3405/2019 foi recebido os envelopes de Habilitação e Projeto de Venda **da COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO LARGO, CNPJ: 11.914.970/0001-19**, e via correios, através de SEDEX, sob código DY 52707927 7 BR, no dia 04/07/2019, recebemos os envelopes de habilitação e projetos de venda da **COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU, CNPJ: 06.261.279/0001-43**. Aberta a sessão pública pela Sr Presidente da Comissão Permanente de Licitação, realizou-se a consulta dos CNPJ's junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar/contratar. Consoante a isso foram rubricados os envelopes nº 1 e nº 2, da Chamada Pública 01/2019 pela CPL e por todos os presentes. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do Envelope **Nº 1 – HABILITAÇÃO**. Os documentos foram conferidos, analisados e

rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e também pelos representantes das empresas. Foi constatado que o Certificado de Conformidade Orgânica sob número PR05263/2018 apresentado pela **Cooperativa da Agricultura Familiar de Campo Largo** estava com prazo de validade expirado consoante a data de 13 de março de 2019, desta forma não foi aceito pelo pela comissão. Após análise dos documentos de Habilitação apresentados pelos participantes supramencionados do processo, a Comissão de Licitação verificou que toda documentação apresentada está de acordo com as normas editalícias. Desta feita, foi possível prosseguir com o certame. De imediato o Sr Presidente procedeu com a abertura dos envelopes contendo os projetos de vendas.

O Presidente informou aos presentes que os projetos de venda serão analisados item a item conforme os critérios de seleção, artigo 25 da resolução 04/2015. **A sessão para divulgação, seleção e classificação dos projetos de venda fica agendada para o dia 10/07/2019, às 14h00min, neste mesmo local.**

O Sr Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes para comentários, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente dá por encerrada a 1º sessão pública, **às 11h12min**, da qual eu EDILSON APARECIDO CARDOSO lavrei a presente ata que lida e achada em conformidade, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

EDILSON APARECIDO CARDOSO
Membro

ALESANDRA CISTINA DE FREITAS DALAZOANA
Membro

Licitantes:

AGRORE-Associação Dos Agricultores Agroecológicos De Campo Magro
CNPJ: 78.925.781/0001-12
SR. CLAUDIO TSUYOSHI USHIWATA
RG: 4.361.122-4

Participaram Da Sessão Os Seguintes Ouvintes:

DÉBORA GABARDO RIGONI
RG 9.374.830-1

ROBERT SANTOS DE SIQUEIRA
RG 10.962.442-0

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2D4014DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Secretaria de Educação de Candói, mantenedor(a) do(a) **Centro Municipal de Educação Infantil Professor Andrei Mugnol Ribeiro,** no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1º - O Conselho Escolar do (a) **Centro Municipal de Educação Infantil Professor Andrei Mugnol Ribeiro,** do município de Candói, com a oferta de: **Educação Infantil**.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por **(de 60 a 80)** % da comunidade escolar e **(de 20 a 40)** % da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome completo do titular	RG	Nome completo do Suplente	RG
Presidente	Heloize do Belém Camargo	6.078.149-4		
Representante do Corpo Docente	Maria Madalena Dias	7.712.856-5	Jane Maria de Lima	5.142.676-2
Representante da Equipe administrativa	Juliano Pereira da Luz	9203994-3	Andreia Marinho Xavier	6.395.796-8
Representante da Equipe Pedagógica	Merlin Suzana Ritter	9.971.330-5	Enia Judite Turco de Paula	4.982.835-7
Representante dos Funcionários Serviços Gerais	Nilcemara da Conceição Abreu Carneiro	6.108.433	Castorina Marques Monteiro	6.924.836-5
Representante dos Pais	Josnei da Silva Teles	9.262.583-0	Juciele Barbosa dos Santos	10.357.926-0
Representante dos Alunos	Regiane Cardoso de Souza	10.111.309-4	Bruna Pereira Silva Dal Pizzol Soares	8.413.479-1
Representante das Org. Sociais da Comunidade	Roseli Ribeiro	3.734.148-7		

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por este Ato Administrativo entra em vigor a partir de 04 de julho de 2019, com validade até 22 de abril de 2021, ficando revogado disposições em contrário.

Candói, 04 de Julho de 2019.

ANDREIA SAVOLDI TEIXEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:FBDD488B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2019 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Secretaria de Educação de Candói, mantenedor(a) do(a) **Escola Municipal do Campo São Pedro,** no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1º - O Conselho Escolar do (a) **Escola Municipal do Campo São Pedro,** do município de Candói, com a oferta de: **Educação Básica, Educação Infantil e Ensino Fundamental series inicias**.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por **(de 60 a 80)** % da comunidade escolar e **(de 20 a 40)** % da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome completo do titular	RG	Nome completo do Suplente	RG
Presidente	Maristela Mazepa do Prado Beneck	8.258.646-6	Jiuvana da Silva	9.732.66-5
Representante dos professores 1º ao 5º ano	Lidiane Cristina Trentin Deschk	6.145.781-0	Andreia Kich Brandalize	7.101.535-5
Representante da Educação Infantil	Margareth Czekay	7.233.561-9	Olivia Michalouski	2.154.592
Representante dos Funcionários Serviços Gerais	Eliane Maxcimovicz Ramos	10.344.701-1	Elizabete Michels	10.857.829-7
Representante dos Pais	Marcia Antonio Muzzolon	8.112.989-4	Josiane Zelinski Kruk	12.659.870-0
Representante dos Alunos	Davi Prado Beneck	Não possui	Maria Fernanda Oliveira	Não possui
Representante das Org. Sociais da Comunidade	Luciano Nauroski	9.336.647-6	Eliane Keller	4.970.191-8

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por este Ato Administrativo entra em vigor a partir de 04 de julho de 2019, com validade até 2021, ficando revogado disposições em contrário.

Candói, 04 de Julho de 2019.

ANDREIA SAVOLDI TEIXEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B47FBB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1° SEM-2019 (RGF) - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2019			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**55.434.960,05**	**56.499.822,97**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**12.195.691,21**	**12.429.961,05**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**10.976.122,09**	**11.186.964,95**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º emestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:0B5D3BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1° SEM-2019 (RGF) - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	56.499.822,97	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.039.971,68	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	8.135.974,51	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.954.987,61	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:52C15A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1° SEM-2019 (RGF) - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		56.499.822,97
Receita Corrente Liquida Ajustada		56.499.822,97
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	25.125.665,93	44,47
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.509.904,40	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	28.984.409,18	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	27.458.913,96	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-28.641.885,04	-50,69
Limite definido por resolução do senado federal	67.799.787,56	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	12.429.961,05	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito	0,00	0,00

internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	9.039.971,68	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.954.987,61	7,00

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:8D0E8B5A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

Na publicação do dia 08 de julho de 2019 do diário oficial dos Municípios do Paraná edição 1793, referente a data da ata de registro de preço nº 135/2019 .

ONDE LÊ-SE

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove

LEIA-SE:

Aos Vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:DEC41D54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 180 DE 08 DE JULHO DE 2019.

Nomeia Membros para compor a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial por excepcional interesse público de professores para atender o Município e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
DECRETA
Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, encarregada pela condução administrativa do processo, conforme segue:
· Presidente: Zizela Maria Primo Dallabrida
· Coordenador: kerli Grisa Simonetti
· Membro: Cleuza Maria da Silva
· Membro: Terezinha de Oliveira
· Membro: Andreo Francisco Steuernagel

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Capitão Leônidas Marques – PR, 08 de julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:97B7484B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 02/2019

DATA: 08/07/2019

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas Parcial dos repasses pontuais de cofinanciamento pelo Fundo Estadual dos Direitos do Idoso referente ao período da primeira prestação do pagamento até 31 de dezembro de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n 1.292/2008 de 24 de março de 2008, considerando a deliberação em plenária realizada em 08 de julho de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa 01/2017 do CEDI - PR, referente ao período da primeira prestação do pagamento até 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 08 de julho de 2019.

DANIEL PAVAN
Presidente do CMDI

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:5A0AAD61

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 082/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 260/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***GRISA E GRISA AUTO ELÉTRICA LTDA - ME***, localizada na Av. Iguaçu, 105, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 13.734.747/0001-15, neste ato representada legalmente por *ELIOR CARLOS GRISA,* portador (a) do CPF sob n. º 009.710.079-00. Fundamentando-se no artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 03 de novembro de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

GRISA E GRISA AUTO ELÉTRICA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BFF87124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 591/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, atendendo ao Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem a Cascavel – PR, no dia 25 de Junho 2019, com a finalidade de Participar de reunião técnica sobre "Política de saúde do trabalhador" no auditório da 10ª Regional de saúde em Cascavel no dia 25 do mês de Junho de 2019.
- Jaime Paulo Parmigiani Técnico de Segurança do Trabalho
- Lena Luísa Cambrusssi Estagiária

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:B939E7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 592 2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 19 (Dezenove) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 21, 24, 25, 26, 27, 28 de Junho de 2019, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Valdecir Dickel Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:1DFFB6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 593 2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 18 (Dezoito) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 24, 25, 26, 27, 28 de Junho de 2019, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Osmar Geraldo da Silva Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:7C05E178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 594 2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 16 (Dezesseis) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 04, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 28 de Junho de 2019, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Aparecido do Carmo de Assis Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:F7B62F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 595 2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 15 (Quinze) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 01, 02, 03, 06, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 25, 28, 29, 30 de Junho de 2019, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Raimundo Estevan de Medeiros Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:E1E57AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 596/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 16 (Dezesseis) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 de Junho de 2019, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Valdomiro Correia de Mello Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:87B7EBED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 597/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 15 (Quinze) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 01, 02, 04, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 28, 29 e 30 de Junho de 2019, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Valdemar Savela Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:583324AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 598/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 15 (Quinze) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 24, 25, 26, 27 de Junho de 2019, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Valdeir Adão de Carvalho Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:4ADA3350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 599/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 10 (Dez) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 05, 07, 10, 12, 14, 19, 21, 23, 26 e 28 de Junho de 2019, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Israel Reis Bento Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:064F3E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 600/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 17 (Dezessete) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 17, 18, 19, 21, 24, 26, 28 de Junho de 2019, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Osvaldo Luiz da Cás Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:60C875D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 601/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 08 (Oito) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal Odair Francisco Farina, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 03, 06, 11, 13, 18, 21, 24 e 28 de junho de 2019, com a finalidade de conduzir pacientes do Município para realização de exames e consultas médicas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:B93A3E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 602/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 05 de Junho de 2019, com a finalidade de acompanhar pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Danielli Duarte Bianco Agente de Serviço Público

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:587771B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 603/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 06 (Seis) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 08, 09, 14, 18, 24 e 28 de Junho de 2019, com a finalidade de acompanhar pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Adriane Scapini Agente de Serviço Público

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:2B073693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 604/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 08 (Oito) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 04, 06, 11, 13, 17, 19, 25 e 27 de Junho de 2019, com a finalidade de assessoria e orientação de agendamento de processos cirúrgicos de pacientes.

- Nelci Alves Teixeira Assessora Administrativa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:4AC77FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 605/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (Cinco) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 02, 08, 16, 22, e 23 de Junho de 2019, com a finalidade de acompanhar pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Adriane Scapini Agente de Serviço Público

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:A80EDF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 606/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 08 (Oito) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 01, 03, 07, 09, 15, 21, 24 e 28 de Maio de 2019, com a finalidade de acompanhar pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Elisange Adriana Hartmann Agente de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:190E4EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 607/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 07 de Junho de 2019, com a finalidade de acompanhar pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Paulo Jose Beppler Agente de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:26589317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 608/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Guaraniaçu – PR no dia 30 de Junho de 2019, com a finalidade de conduzir a equipe de bocha masculina para reconhecimento de cancha em preparação dos jogos abertos do Paraná.

- Valdemar Domingos de Quadros Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:F92C00A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 609/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Secretário Municipal de Esportes, Sr Valmir Lucietto, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cafelândia – PR, nos dias 28, 29 e 30 de Junho de 2019, acompanhar as Equipes de Voleibol de Quadra e Areia Masculina e Feminina, na fase Macro Regional dos Jogos Escolares do Paraná.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:24C7DE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 610/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, em atendi mento ao Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cafelândia – PR nos dias 28 e 29 de Junho de 2019, com a finalidade de conduzir as Equipes de Voleibol de Quadra e Areia Masculina e Feminina, na fase Macro Regional dos Jogos Escolares do Paraná.

- Walter Neves Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:85B871C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 611/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** às Servidoras Municipais abaixo relacionadas, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art.

4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 27 de Junho de 2019, com a finalidade de participar no ***"GRTB – Grupos de Trabalho em Alfabetização e letramento; Educação Infantil até 3 anos; Organização do Trabalho Pedagógico; Nutricionistas; Conexões entre o conteúdo matemático, desenvolvimento de raciocínio e realização dos jogos"***, em Cascavel Pr.

- Rosane Dolores Jope Wollmer Professora/Assessora pedagógica - SEMED
- Diana Antunes Moreira Professora
- Elaine Maria de Moura de Oliveira Professora
- Cristiane Terezinha da Cas Lorenzetti Professora/Assessora pedagógica – SEMED
- Elister Lilian Brum Balestrin Fanin Nutricionista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:F29C2204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 612/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Clevelândia – PR, com a finalidade de transportar os alunos de Cursos Técnicos do Município, de Clevelândia a Capitão Leônidas Marques no dia 26 de Junho de 2019, e de Capitão Leônidas Marques à Clevelândia no dia 30 de Junho de 2019, respectivamente.

- Júlio Carlos Bellon Motorista
- Antônio Luiz Bellei Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:43D525E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 613/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) **DIÁRIAS** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Pato Branco – PR, nos dias 08, 09 e 10 de Julho de 2019, para participação na capacitação do sistema de condicionalidades do programa Bolsa Família na Cidade de Pato Branco-PR.

- Vagner Anderson Loures Agente de Administração
- Gracieli Farina Zeniewicz Assistente Social

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:1E6E6D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 614/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2201/2017 em virtude de viagem à Curitiba – PR, nos dias 03 e 04 de Julho de 2019, com a finalidade de conduzir pacientes e acompanhantes para consultas e exames especializados nos hospitais de olhos, Angelina Caron e Complexo Médico Penal de Pinhas.

- Valdemar Savela Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:43DBACC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 615/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 03 de Julho de 2019, com a finalidade de participar de capacitação referente ao sistema Frotas da Betha Sistemas.

- Marcos Willian Mocellin Agente de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de Julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:BEEA4587

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375**,** por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019**, torna público, que realizará no dia 19 de julho de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo odontológico, para a manutenção das atividades nos consultórios odontológicos do centro de saúde e mini postos deste Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Solicitação n. º 208/2019, Anexo I deste edital, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 19 de julho de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 212.159,63 (duzentos e doze mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:96BADE47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3672/2019

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2019.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.403 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais) destinado às seguintes dotações orçamentárias:

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.010 – Departamento de Serviços Rodoviários
25.752.0335.2408 – Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00737 – Fonte 00504 – R$ 120.000,00

27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 – Divisão de Compras e Merenda Escolar
13.392.0392.2.443 – Atividades Culturais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00736 – Fonte 00000 – R$ 42.000,00

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.005 – Divisão do Sistema Único de Saúde de Assistência Social - SUAS
14.243.0366.6101 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00735 – Fonte 00000 – R$ 9.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso I da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

§1º - Superávit Financeiro Apurado em Balanço do Exercício Anterior no montante de R$ 171.000,00(cento e setenta e um mil reais) nas fontes:

I) 00000 – Recursos Ordinários (Livres) no valor de R$ 51.000,00(cinquenta e um mil reais);

II) 00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 08 de julho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:3E318CE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2019
PROCESSO INTERNO Nº 155/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**CENTRO AVANÇADO DE CARDIOLOGIA LTDA - CNPJ 02.170.709/0001-60**
Objeto	Prestação de serviço de realização de exame de ecocardiograma de estresse,para atender paciente atendida pela Rede Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	08/07/2019 à 07/12/2019
Valor Contratual	**R$ 400,00 (quatrocentos reais)**

Dotação Orçamentária
31.005.10.301.0339.2.456.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 08 de julho de 2019.

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
CENTRO AVANÇADO DE CARDIOLOGIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:83BB74A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2019

PROCESSO INTERNO Nº 160/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ 01.304.124/0008-08**
Objeto	Prestação de serviço de revisão dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, placas BCB-3530- BCI-9931 e BCC-7594, concessionária autorizada Renault do Brasil, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	08/07/2019 à 07/12/2019
Valor Contratual	**R$ 15.175,23 (quinze mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e três centavos)**

Dotação Orçamentária
31.010.10.302.0342.2.452.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
31.010.10.302.0342.2.452.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
31.010.10.302.0342.2.452.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.010.10.302.0342.2.452.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 08 de julho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:10796F66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 088/2019

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 088/2019, QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS/ PR E DE OUTRO LADO A EMPRESA MHR CLINICA E SAÚDE LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Benedito Salles nº 1.060, Centro, CARLÓPOLIS/ PR, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 76.965.789/0001-87 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Hiroshi Kubo, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n. 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado na cidade de Carlópolis, Estado do Paraná, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE DE FORMA AMIGÁVEL O CONTRATO Nº 088/2019** firmado com a empresa **MHR CLINICA E SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 28.506.908/0001-90**,** com sede a Rua Alziro Fransciscon, 184- Jardim Ipê – Santa Cruz do Rio Pardo- SP – CEP 18.900-000, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Heitor Arimatéia Moraes de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 40.078.513-4 - SSP/SP, têm justo e firmado entre si o presente termo, decorrente do Credenciamento nº 001/2019- Inexibilidade nº 004/2019**,** devidamente amparado na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Oitava do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
A presente rescisão se dá por conveniência administrativa, de forma amigável, para que se possa dar oportunidade de credenciamento aos classificados subsequentes do Credenciamento nº 001/2019- Inexibilidade nº 004/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica rescindido o Contrato nº 088/2019 a partir de 05 de julho de 2019. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carlópolis, 08 de julho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

MHR CLINÍCA E SAÚDE - LTDA
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:59DECAA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 092/2019

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 092/2019, QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS/ PR E DE OUTRO LADO A EMPRESA P & V SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Benedito Salles nº 1.060, Centro, CARLÓPOLIS/ PR, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 76.965.789/0001-87 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Hiroshi Kubo, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n. 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado na cidade de Carlópolis, Estado do Paraná, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE DE FORMA AMIGÁVEL O CONTRATO Nº 092/2019** firmado com a empresa **P & V SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 23.989.198/0001-83**,** com sede a Rua Doutor Luiz Migliano, 1986 – Andar 7 – sala 720 – Jardim Caboré – São Paulo – SP – CEP 05711-001, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Cleomar Sergio Pires Alves, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 35.970.412-8 - SSP/SP, têm justo e firmado entre si o presente termo, decorrente do Credenciamento nº 001/2019- Inexibilidade nº 004/2019**,** devidamente amparado na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Oitava do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
A presente rescisão se dá por conveniência administrativa, de forma amigável, para que se possa dar oportunidade de credenciamento aos classificados subsequentes do Credenciamento nº 001/2019 - Inexibilidade nº 004/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica rescindido o Contrato nº 092/2019 a partir de 05 de julho de 2019. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carlópolis, 08 de julho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

P & V SERVIÇOS MÉDICOS - LTDA
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:5E8E21F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019
PROCESSO INTERNO Nº 94/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Credenciamento de pessoas no âmbito jurídico para prestação de serviços médicos,destinados atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR CONTRATADO: R$ 56.705,00(cinquenta e seis mil, setecentos e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: WMK CLINICA DE ORTOPEDIA S/S LTDA – CNPJ Nº 24.073.974/0001-63

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 08 de julho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3A1ABBE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019
PROCESSO INTERNO Nº 94/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Credenciamento de pessoas no âmbito jurídico para prestação de serviços médicos,destinados atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR CONTRATADO: R$ 217.742,20(Duzentos e dezessete mil,setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: HELPMED SAÚDE LTDA – CNPJ Nº 04.770.650/0001-77

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 08 de julho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A001FD52

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 073/2019 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 87 da Lei nº 1284/2016 resolve:

Art.1º. CONCEDER, licença prêmio ao funcionário público municipais efetivo ELITON ORLEI TOLEDO do RG nº 8.638.053-6 SSP/PR, matrícula nº 1093-1, no período de 08/07/2019 a 07/10/2019, em conformidade com o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.284/2016.

Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 08 de julho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:5AAE8901

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 101/2018

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros Nº 500, Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, e a empresa CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA, estabelecida na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 04.877.915/0001-30, resolvem lavrar o presente TERMO nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes, de comum acordo, dão por encerrado o contrato em epígrafe, face ao fim do prazo de execução, mesmo havendo saldo de serviços a serem requeridos e executados.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O Município quem deveria ter solicitado a execução de serviços, contudo, por não haver necessidade, não o fez. A empresa tem direito a receber somente o que é executado, desta forma, em o Município não requerendo, não há o que executar, tampouco pagar/receber.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes acordam que em virtude do encerramento, não há qualquer tipo de reclamação por nenhuma das partes, aplicação de multas ou penalidades, assim como não resta obrigação de realização de trabalhos adicionais.

Catanduvas, 05 de julho de 2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:65B1D173

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 82/2019 ORÇAMENTO SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **60 de 03 de julho de 2018**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	511	R$ 103.361,88
02.12.08.243.1201.6.025	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	934	R$ 3.700,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 08 de Julho de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:5CE02C85

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 83/2019 - ORÇAMENTO SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **60 de 03 de julho de 2018**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	R$ 50.000,00
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0	R$ 6.500,00
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 08 de Julho de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:FE8A145B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09Horas do dia 25/07/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, EM ATENDIMENTO AO PROJETO Nº 46 - SEDU 2017 SAM-PARANACIDADE.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 14.310,00 (Quatorze Mil, Trezentos e Dez Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 05/07/2019

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:77BB06A7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 153/2019

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Declara deserta o Processo Licitatório n.º 057/2019 - Tomada de Preço n.º 13/2019, de acordo com o Art. 24, inciso V, parágrafo 3.º da Lei nº 8666/93.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas no ato todas as disposições contrárias.

Centenário do Sul, 8 julho de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:5E3A4E7A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO XI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2014 - ID Nº 15714

EXTRATO DO XI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2014 - ID Nº 15714
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2014 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2014
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: RAFAELLA PATRÍCIA CASTRO ALVEZ
OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de RADIOLOGISTA NO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado até 09/08/2019 a contar de 10/07/2019, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
VALOR ADITIVADO: O preço a ser pago pela prorrogação de prazo, acima referido, será correspondente ao valor mensal de R$ 1.217,67 (um mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2019.

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:5C6F4F35

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2019

RITA APARECIDA AMARAL ZAIA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - REVOGAR **O EDITAL Nº 04/2019 – CMDC**A que TORNA PÚBLICO AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS DOS CANDIDATOS QUE SERÃO SUBMETIDOS À PROVA ESCRITA para a Eleição Unificada do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023.

ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 08 de Julho de 2019.

RITA APARECIDA AMARAL ZAIA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:3E6726F6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 05/2019

RITA APARECIDA AMARAL ZAIA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Tornar público as **INSCRIÇÕES DEFERIDAS DEFINITIVAS DOS CANDIDATOS QUE SERÃO SUBMETIDOS À PROVA ESCRITA** para a Eleição Unificada do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023, conforme lei municipal nº 3.011/2019.

1 – DAS **INSCRIÇÕES DEFERIDAS DEFINITIVAS** DOS CANDIDATOS QUE SERÃO SUBMETIDOS À PROVA ESCRITA, QUE SERÁ APLICADA PELA FAUEL – FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSADE ESTADUAL DE LONDRINA E QUE SERÁ REALIZADA NO DIA **14 DE JULHO DE 2019, DAS 08:30 ÀS 12:30 HORAS, NO COLÉGIO ESTADUAL PE. JOSÉ PIRES:**

Nº INSCRIÇÃO	N0ME DO CANDIDATO
1	PÉRPETUA DO SOCORRO DA CRUZ SOUZA
2	SÔNIA MACENO DA SILVA
3	REGINALDO FERREIRA ALVES
4	CANDIDATO DESISTENTE
5	DIEGO SOARES PEREIRA
6	ROSIMEIRE BRITO DE SOUZA MELO
7	CASSIA SILENE DOS SANTOS
8	MARGARIDA MAXIMIANO DOS SANTOS SOBRINHO
9	SANDRA APARECIDA MENDES DIORIO
10	BRUNA MARTINS DA SILVA
11	DOUGLAS OLERIANO DA SILVA
12	JOSNEILE FERREIRA RIBEIRO
13	LUCIANA DE MELO
14	GUILHERME FABRICIO DE OLIVEIRA
15	IGOR BATISTA DE CÁSSIO
16	JOÃO DIAS JUNIOR
17	TAIRA TAISA AZEVEDO

2 – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – As questões omissas nesse Edital serão resolvidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PUBLIQUE-SE

Centenário do Sul, 08 de Julho de 2019.

RITA APARECIDA AMARAL ZAIA
Presidente Do CMDCA

CARMEM MARIA BURCCI COGO
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:9C1964C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.
CONTRATADA: CWR COMERCIAL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de EQUIPAMENTOS PARA UADAF (Unidade de Apoio a Distribuição de Produtos da Agricultura Familiar) Convênio 774685/2012 recurso do Ministério do Desenvolvimento Social e Contrapartida da Prefeitura Municipal de Cerro Azul.
VALOR TOTAL: R$ 9.442,00 (nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais).

DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2019.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:EEF44E7F

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0133/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.
CONTRATADA: PARALELAS COM. DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de EQUIPAMENTOS PARA UADAF (Unidade de Apoio a Distribuição de Produtos da Agricultura Familiar) Convênio 774685/2012 recurso do Ministério do Desenvolvimento Social e Contrapartida da Prefeitura Municipal de Cerro Azul. **VALOR TOTAL:** R$ 22.350,00 (vinte e dois mil trezentos e cinqüenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2019.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:41F83602

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N.º 115/2019

DECRETO Nº 115/2019.

Súmula:Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 042, de 29 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.03	Departamento de Esportes	
27.812.0340.1.033		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	1875	Convênio Ministério do Esporte	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	R$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			R$ 5.000,00

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

I – O valor de R$ 5.000,00 é referente excesso de arrecadação na fonte 1875;
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 08 de julho 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:204A53D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 088/2019

Desligar empregado público do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários.
CONSIDERANDO o pedido de demissão do empregado público;
RESOLVE:
Art. 1º. Desligar o empregado público relacionado abaixo, do Regime da CLT:

Empregado	RG	CPF	Emprego	Data de demissão
Sueli Gomes da Silva	7.378(...)	020.699(...)	Técnica em Enfermagem	09/07/2019

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 08 de julho de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F9592E19

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
ATA 003/2019

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às treze horas e trinta minutos, nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Pato Branco, Município de Pato Branco/PR, reuniu-se o Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Consórcio Intermunicipal de Saúde. A convocação foi realizada através do Edital Nº. 003/2019, encaminhado ao Diário do Sudoeste, Caderno Integrante da Edição n°7399 Pag. B4, de primeiro de junho de dois mil e dezenove, e no Site do CONIMS, e encaminhada através de correio eletrônico a todos os Secretários, além de posterior confirmação de recebimento via contato telefônico. Os membros presentes deste Conselho conforme relação ao final assinam o livro de presença e a esta ata após sua aprovação, sendo que os que se fazem representar estão amparados por procuração específica para o ato. A Secretária Executiva Ivete Maria Lorenzi, abre a reunião agradecendo a presença de todos e apresentando os novos Secretários. A seguir coloca em apreciação e aprovação a Ata n°002/2019, que é aprovada por todos e passa a Pauta do dia, que é aprovada por todos e tendo um assunto incluído a pedido do Secretário Ivoliciano, passando a ser a seguinte: 1)Plano de Empregos; 2)Novos Credenciamentos; 3)Ambulatório São Lourenço;4)Plano de Trabalho – COMSUS; 5)Capacitação com Equipe de Enfermagem dos Municípios; 6)Assuntos Gerais. 1)Plano de Empregos, a Secretária Executiva Ivete expôs aos secretários que no dia 10/05/2019, na sala da Regional de Saúde, reuniram-se para analisar as alterações efetuadas no Plano de Empregos os Secretários de Saúde dos municípios consorciados:Rogério Acácio Mascarello-Novo Horizonte, Simone Fernandes-Coronel Vivida, Rafael Barboza dos Santos-Clevelândia, Ivoliciano Leonarchik-Mangueirinha, Márcia Luiza Cavasan Borges-Mariópolis, José Peron-Honório Serpa, Vilson Forgiarini-Vitorino, Saliane Pegoraro-Bom Sucesso do Sul, Adelaide Pereira Costa-Sulina, Jussara Guenther-Itapejara D'Oeste, e representando o CONIMS, Drª Maria Cecília-Jurídico, Geneci Chaves Rodrigues-Recursos Humanos, Marcos Brandoli-Controle Interno, Mariana Grahl-Contabilidade, Ivete Maria Lorenzi-Secretária Executiva, onde foi feita a análise e apontamentos para adequação de questões pontuais. Os Secretários

Rafael, Ivoliciano e Acácio fizeram comentários sobre o Plano de Empregos concordando que ele é benéfico e será uma forma de incentivo e estímulo na produtividade dos empregados, e que poderá inclusive ser usado futuramente como modelo para os municípios. O material referente ao novo plano será enviado por e-mail juntamente com o plano antigo para análise e aprovação, e depois encaminhado para Assembleia. 2)Credenciamento de novos serviços, Médico Gastropediatra, 8(oito) horas por mês, através do Credenciamento nº 003/2017, aprovado. Solicitação feita pela médica Oftalmologista Dra. Fernanda Colferai, para reajuste de valores do exame de Topografia, cujo atual valor para um olho é de R$ 86,54(oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), sendo aprovado o reajuste para R$ 150,00(cento e cinquenta reais) para os dois olhos. Solicitação feita pela profissional Karine Begnini, para inserção de DIU (Dispositivo Intra Uterino), procedimento de atendimento clínico para indicação, fornecimento e inserção do DIU, valor sugerido para inserção R$300,00(trezentos reais) e para retirada R$250,00(duzentos e cinquenta reais), feita contra proposta pelos secretários no valor para inserção de R$200,00(duzentos reais) e retirada R$150,00(cento e cinquenta reais), sem o fornecimento do dispositivo Intrauterino, a Secretária Ivete, encaminhará a proposta a Profissional para aprovação. Proposta da Policlínica para fazer o credenciamento do profissional em Ortopedia, Dr. Ronan Bertinatto, para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais eletivos, procedimentos e valores SUS bem como tabela de valores do credenciamento nº 001/2018, aprovado.3)Ambulatório São Lourenço do Oeste/SC será implantado a pedido do Prefeito Rafael Caleffi, e com o aceite dos demais municípios da região de SC, conforme registrado na reunião 01/2019 do Conselho Deliberativo, realizada em 28/05/2019, esclarecido que não irá onerar os demais municípios do Consórcio, já que São Lourenço do Oeste viabilizará espaço físico, mobiliário e recursos humanos para funcionamento do ambulatório, iniciando com atendimento de Otorrinolaringologista, Pediatria, Ginecologista-Obstetra, Vascular, Cardiologista e Ortopedista Adulto/Pediatria, sendo que a agenda dos profissionais continua a mesma dentro do Consórcio.4)Plano de Trabalho COMSUS – Considerando aditivo de prazo e valor do Convênio COMSUS-SESA/PR o qual busca manter e ampliar os serviços de atendimento na Rede de Atenção à Saúde, incluindo atendimentos a crianças de até 2(dois) anos de idade com ênfase no controle e cura da sífilis congênita, intensificando e mantendo o acompanhamento de gestantes intuindo diminuir os casos da doença, conforme protocolo, plano de cuidados clínicos e serviço de apoio à Diagnose e Terapia; considerando o aumento da demanda originada dos municípios consorciados; considerando ainda que o volume de consultas/atendimentos sofre uma variável, pois depende do número de gestantes e de nascidos vivos, bem como a morbidade da população nas linhas de atenção e da necessidade de atendimento em Redes de Atenção, faz-se necessário a abertura de credenciamento para prestação de serviços médicos em consultas especializadas em caráter complementar à estrutura permanente do CONIMS. Também neste contexto será feita a contratação da profissional Erciliana Sofia Aita, Bacharel em Serviços Sociais, como Encarregada de Redes e Programas para dar suporte clinico aos pacientes, pelo valor fixo de R$3.500,00(três mil e quinhentos reais), através do recurso COMSUS, aprovado. 5) Capacitação com equipe de enfermagem dos municípios, Capacitação MB, TB, Sífilis Congênita e Bolsas de Colostomia, ficando agendado para final do mês de julho, aprovado. 6)Assuntos Gerais. 6.1) Ofício n° 059/2019, referente a inserção do Município de Irati como consorciado do CONIMS, com população de 1.984(mil, novecentos e oitenta e quatro habitantes), aprovado; 6.2)Congresso em Brasília, foi apresentado a relação dos participantes e a organização da viagem; 6.3)Pedido do município de Coronel Domingos Soares para Credenciamento - APS - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede Básica Municipal de Saúde - para profissionais na área Farmacêutica e Fisioterapia; será necessário a solicitação dos demais municípios que compõem a região para levantamento da demanda existente e de valores executados, em analise; 6.4)Pedido de Itapejara do Oeste de serviços de Prótese odontológica através do CONIMS, com custos ao município, aprovado; 6.5)Cirurgias Eletivas, apresentado o Agendamento médico e os valores das cirurgias que serão realizadas através do recurso federal, conforme Portaria nº 2.895 de 12 de Setembro de 2018 para cirurgias eletivas, nos hospitais de Chopinzinho e Coronel Vivida; 6.6)Apresentado aos Secretários a relação dos paciente em Hemodiálise do mês 03, 04, 05, e 06/2019, e os insumos ambulatoriais enviados ao serviço de Hemodiálise com custo aos municípios; 6.7)Relatório Procedimento/Prestadores de Serviços para acompanhamento dos municípios, referente as cotas de agendamentos em cada prestador em seu território; 6.8)Apresentado o comparativo de preços de medicamentos do Paraná Saúde x CONIMS, como informe;6.9)Curso de aperfeiçoamento e atualização aos profissionais do transporte público coletivo e de emergência, solicitado aos secretários encaminhar sugestões e demandas de quais cursos desejam que sejam efetuados e a quantidade de pessoas que a participar; 6.10)O processo de contratação da Licitação Compartilhada dos equipamentos de fisioterapia está disponível na íntegra para download em www.conims.com.br, na aba licitações, pregão eletrônico nº 016/2019, municípios participantes foram Coronel Domingos Soares, Chopinzinho e Honório Serpa; 6.11)Reunião Comissão de Saúde da Associação Municipal de Prefeitos região Sudoeste-AMSOP, aconteceu no dia 12 de abril de 2019 na sede da Associação em Francisco Beltrão, participaram da reunião representantes da Comissão de Saúde das Regiões de Pato Branco e Francisco Beltrão, composta pelos Prefeitos, Secretários Municipais e Técnicos de saúde dos municípios sede e demais gestores de saúde de municípios indicados, Diretores e Técnicos das regionais de saúde, Secretárias dos Consórcios Municipais de Saúde (ARSS e CONIMS), Diretora e Técnico do Hospital Regional do Sudoeste, apoiadora do COSEMS e os convidados, Prefeito de Saudade do Iguaçu e Presidente da AMSOP Mauro Cesar Cenci e a deputada Federal Leandre Dalponte, com o objetivo de discutir Emendas Parlamentares para custeio MAC com repasse financeiro aos consórcios. 6.12) Os Secretários relataram que o Dr. Paulo Souza está pedindo muitas ressonâncias para pacientes que já têm diagnóstico, o que está gerando uma despesa alta e não necessária aos municípios, ficou decidido que a Secretária Ivete conversará com o profissional para solucionar a situação. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que será assinada por mim, Katiuscia Albuquerque, foi lida, aprovada e será assinada por todos os presentes desta reunião.

Município	Secretário(a)	Assinatura
Bom Sucesso do Sul	Saliene Pegoraro	_____
Chopinzinho	Vilmarize Buffon	_____
Clevelândia	Rafael Barboza dos Santos	_____
Coronel Domingos Soares	Oilson R. F. Pires	_____
Honório Serpa	José Peron	_____
Itapejara D' Oeste	Jussara Guenther	_____
Mangueirinha	Ivoliciano Leonarchik	_____
Mariópolis	Marcia Luiza Cavasan Borges	_____
Saudade do Iguaçu	Franceli de F. Davi	_____
Sulina	Adelaide Pereira Costa	_____
Campo Erê	Elizandra da Silva	_____
Coronel Martins	Ivair Carlos Baldissera	_____
Galvão	João Paulo Garcia	_____
Jupiá	Adinan Southier Soares	_____
Novo Horizonte	Rogério Acácio Mascarello	_____
São Bernardino	Agostinho Luzi	_____
São Lourenço D'Oeste	Adriane Gorete de Jesus	_____
CONIMS	Ivete Maria Lorenzi	_____
CONIMS	Katiuscia Albuquerque	_____
CONIMS	Marcos Brandoli	_____

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A280F395

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE CONSÓRCIO EDITAL N.º 054/2019

Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública 001/2016 do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS N.º 001/2016 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital N.º 008/2016-CP/CONIMS, de 05 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 74 de 29 de abril de 2016;
CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;
CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

RESOLVE:
Art. 1º. Convocar o (a) candidato (a) relacionado (a) no Anexo I deste Edital, para aceite da vaga para as quais foram aprovados na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargos efetivos, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.
Art. 2º. O (A) candidato (a) convocado (a), relacionado (a) no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para aceite da vaga, dentro de um prazo máximo de **05** (cinco) dias úteis, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de **15** (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital.
Art. 3º. Para fins de admissão, o (a) convocado (a), no ato do comparecimento deverá apresentar:
I – Uma (01) foto 3x4 atual;
II – Cópia da cédula de Identidade;
III – Cópia do CPF;
IV – Cópia do Certificado Militar;
V – Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI – Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII – Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII – Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX – Cópia da documentação de Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
X – Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI – Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII – Cópia do PIS/PASEP;
XIII – Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV – Cópia de comprovante de endereço;
XV – Tipagem sanguínea;
XVI – Carteira de vacinação;
XVII – Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
XVIII – Atestado de boa saúde física e mental;
XIX – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX – Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa;
XXI – CTPS;
XXII – Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
XXIII – Declaração de acúmulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, em quaisquer esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV – No caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, constando a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitida pelo respectivo órgão.
Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.
Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.
Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de **05** (cinco) dias úteis, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.
Art. 9º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 08 de julho de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A061A66D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO N. º 029/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 029/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO - 40 HORAS SEMANAIS, conforme condições constantes no Anexo I - Termo de Referência. O Consórcio Intermunicipal de Saúde, através do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital e seus anexos, em razão de equívoco na data de abertura do certame, conforme segue:

Onde se lê:
EDITAL
1.PREÂMBULO
1.2. A abertura da presente licitação ocorrerá em ato público, **às 09h00min (nove) horas do dia 19/07/2019**, na sede do CONIMS, sito à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, sendo que **estará recebendo os envelopes com os documentos de habilitação e com as propostas até às 09h00min (nove) horas do mesmo dia**.

***Leia-se*:**
1.PREÂMBULO
1.2. A abertura da presente licitação ocorrerá em ato público, **às 09h00min (nove) horas do dia 17/07/2019**, na sede do CONIMS, sito à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, sendo que **estará recebendo os envelopes com os documentos de habilitação e com as propostas até às 09h00min (nove) horas do mesmo dia**.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site do Consórcio (www.conims.com.br) no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasnet.gov.br), ou ainda junto a Comissão de Pregão, podendo ser solicitado por e-mail: licitacao@conims.com.br.

Pato Branco, 08 de julho de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:59690462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 272-2019 - PEDREIRA SANTIAGO LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2019
CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PRe do CPF/MF nº 009.378.889-40, e
CONTRATADA: Pedreira Santiago Ltda, CNPJ nº 77.744.134/0001-41, localizada na Rua 13 de Maio, S/Nº - Prolongamento, Bairro São Cristóvão, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, Fone (46) 3242-1409, e-mail pedreirasantiagoltda@gmail.com, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Moisés de Gasperin portador da cédula de identidade RG nº 3.519.935-7, inscrito no CPF sob nº 518.634.809-00, residente na cidade de Chopinzinho – PR.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM "CBUQ" SOBRE POLIÉDRICO, TRECHO ENTRE AS COMUNIDADES DE BUGRE A BUGRE ALTO, CONTRATO DE REPASSE Nº 878501/2018/MTUR/CAIXA.**

VALOR: R$ 1.702.721,99 (um milhão, setecentos e dois mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: 05.01.267820008.1.005.4.4.90.51 (Fonte 000), 05.01.267820008.1.005.4.4.90.51 (Fonte 997).
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme cronograma será de 04 (quatro) meses contados a partir da emissão da ordem de serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA:10 (dez) meses a partir da data de assinatura.
FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 08 de julho de 2019.

Município de Chopinzinho
ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito
Contratante

Pedreira Santiago LTDA
MOISÉS DE GASPERIN
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9C9F48E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 11-2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 11/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, nº 11/2019, e após expirado o prazo recursal, eu **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresa	Valor Total – R$
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	1.702.721,99

Que apresentou o menor preço.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 08/07/19

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FD616360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL 69-2019 PP SERVIÇOS SONDAGEM A PERCUSSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 69/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 24 de julho de 2019, às 09:00(nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM GEOLÓGICA À PERCUSSÃO (SPT).Gênero: Serviços Técnicos. Valor máximo: R$ 18.575,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00h/12:00h e 13:00/17:00h. ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.brInformações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:60C10B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 13-2019 - AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 13/2019
Aviso de Licitação: Município de CHOPINZINHO/PR.Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 13/2019. Data da Licitação: Dia 25 de julho de 2019, às 09:00(nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Valor máximo: R$ 123.480,00. Gênero: Obras Públicas. O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, das 08:00/12:00 e 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br- Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6AF432A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 39-2019

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 39/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 39/2019, de 04/04/19, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	43.000,00
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	1.263,00
INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	298,99
DPI COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA ME	2.698,99
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	451,99
CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI	1.734,00
TOTAL HOMOLOGADO	49.446,97

Que apresentaram os Menores Preços por Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25/06/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:71E0E7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 39-2019

Espécie: Extrato de Contrato Pregão Eletrônico 39/2019. Objeto: Aquisição de Veículo Tipo, Passeio, Equipamentos Eletroeletrônicos e Utensílios para a APAE de Chopinzinho – PR, Através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – nº 410540920180001 – MDS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa 1343/1465. Data da assinatura: 25/06/2019. Vigência: 12 meses. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato 260/2019. Contratada: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. Valor: R$ 43.000,00. Contrato 261/2019. Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME. Valor: R$ 1.263,00. Contrato 262/2019. Contratada:

Inovamax Teleinformática Ltda. Valor: R$ 298,99. Contrato 263/2019. Contratada: DPI COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA ME. Valor: R$ 2.698,99. Contrato 264/2019. Contratada: Celio Lucas Rodrigues Panazzolo. Valor: R$ 451,99. Contrato 265/2019. Contratada: CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇAO EIRELI. Valor: R$ 1.734,00.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1B0CB616

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 009/2019

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei nº. 960/2006,

RESOLVE:

I - Nomear a Sra. Lucimar Dias, RG. 13.413.818-1/PR, como fiscal do contrato n° 03/2019, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 07/2019 cujo objeto é a prestação de serviços de publicação de atos oficiais da Colombo Previdência.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade

Colombo, 08 de Julho de 2019.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:34DBD545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

Processo: 5873/2019
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: LABORAN ANÁLISES CLÍNICAS - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 76.652.122/0001-24.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Análises microbiológicas e físico-químicas em amostras de Água para consumo humano, coleta e análise de água para estabelecimentos que prestam serviços de hemodiálise e coleta e análise de efluentes finais do Hospital e Maternidade Maracanã e do Pronto Atendimento Maracanã, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), do Pregão Presencial nº 050/2019.
Valor: R$ 21.815,58 (Vinte e um mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA - 1481/2018.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e datada assinatura: Colombo, 1º de julho de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:44B3B946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019 PROCESSO: 25198/2018

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI EPP, CNPJ n.º 07.127.606/0001-31.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de material odontológico, instrumentais e equipamentos médicos, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 5.070,42 (Cinco mil, setenta reais e quarenta e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 26 de junho de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D5B19651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 309/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2019 PROCESSO Nº 12878/2019

Partes: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Comunicação Social (Locatário) e Cristiani Regina Keppel Mottin (Locador).
Objeto: Locação de 01 (um) Apartamento do Imóvel situado a Rua Padre Francisco Bonato, 560, Colombo/PR, Edifício Ubaldino Mottin - 4º Andar – Ap. 41, com área de 96,66 m2, para utilização da Secretaria Municipal de Comunicação Social.
Valor: O valor do contrato, para efeito contábil, é de R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação e R$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais), referente ao valor do condomínio pelos 12 (doze) meses de locação.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1481/2018, sob rubrica nº. DO.: 08.01.04.131.006.2152.339036, Desdobramento 15.00 – Fonte 1000 (Locação e Imóveis) e DO.: 08.01.04.131.006.2152.339036, Desdobramento 01.00 – Fonte 1000 (Condomínios).
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04 de julho de 2019 a 03 de julho de 2020.
Local e Data: Colombo, 04 de julho de 2018.
Assinatura: Waldirlei Bueno de Oliveira - Secretário Municipal de Comunicação Social

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:581031AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 310/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2019 PROCESSO Nº 16807/2019

Partes: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Locatário) e Adilson Mottin (Locador).
Objeto: Locação de 02 (duas) salas comerciais do Imóvel situado a Rua Padre Francisco Bonato, 560, Colombo/PR, Edifício Ubaldino Mottin - 3º Andar – Sala 21 e 24 *(sendo que a sala 24 será cedida como uma cortesia do locador sendo cobrado somente o condomínio da mesma)*, com área total de 100,00 m2, para utilização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.
Valor: O valor do contrato, para efeito contábil, é de R$ 6.360,00 (Seis mil, trezentos e sessenta reais), referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação e R$ 1.440,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta reais), referente ao valor do condomínio pelos 12 (doze) meses de locação.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1481/2018, sob rubrica nº. DO.: 14.01.15.451.0026.2043.339036, Desdobramento 15.00 – Fonte 1000 (Locação e Imóveis) e DO.: 14.01.15.451.0026.2043.339036, Desdobramento 01.00 – Fonte 1000 (Condomínios).
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04 de julho de 2019 a 03 de julho de 2020.
Local e Data: Colombo, 04 de julho de 2018.
Assinatura: Tânia Mara Tosin - Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DDD88EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 015/2019 - ERRATA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços técnicos para elaboração de levantamento planialtimétrico topográfico cadastral e georreferenciado, execução de projeto de parcelamento do solo e respectivos memoriais descritivos para regularização fundiária no Município de Colombo, conforme especificações contidas no edital.
Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com ERRATA publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br
Informa-se ainda que a sessão da referida Tomada de Preços continua agendada para o **dia 19 de julho de 2019 às 09:00 horas**.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 08 de julho de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:8B092444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 14/2019 - ERRATA

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: **Rua José Vidolin, Rua Rio de Janeiro, Rua Rosa Lazarotto Strapasson e Rua Teixeira Soares** do município de Colombo.
Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com ERRATA publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br
Informa-se ainda que a sessão desta Tomada de Preços será realizada no dia **26 de julho de 2019** às 09:00 horas.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 08 de julho de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C7D88D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 034/2019

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). URIDES DE ALMEIDA SILVA, portador do RG: 1.447.381-5 e inscrito no CPF/MF: 274.872.79-63 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: USURPAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO,na Rua Ângelo Francisco Borato Nº 945, bairro Monza, devendo o responsável: REMOVER OS VEÍCULOS QUE ESTÃO EM LOGRADOURO PÚBLICO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 08/07/2019. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 08 de julho de 2019

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:D5E865C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 008/2019 CMAS

RESOLUÇÃO 08/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 647/95 e alterações, expõe:

Considerando a Lei Federal nº8.742/1993, Lei Orgânica da Assistência Social e suas alterações;

Considerando a Resolução do CNAS nº14/2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando o parecer do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Contenda – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº01.951.850/0001-38, localizada na Rua Leonor Pacheco dos Anjos nº560 – Jardim São João – CEP.: 83730-000, telefone: 41-3625-1990, endereço eletrônico: apaecontenda@gmail.com , no Conselho Municipal de Assistência Social - Contenda-PR.
A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Contenda – APAE, conforme requerimento aprovado está inscrita no CMAS sob o nº001/2019

Art. 2º A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 08 de julho de 2019.

RENATA MARIA SZCZYPIOR CORDEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alessandra Cordeiro Stabach Chemin
Código Identificador:5D927FA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LEILÃO

PROCESSO LICITATORIO SOB Nº 121/2019 - LEILÃO PÚBLICO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019

O município de Diamante D'Oeste/PR; com sede a Rua Marechal Castelo Branco, 597, **TORNA PÚBLICO**, que às **09:30** horas, do dia vinte e nove do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove (**29-07-2019)**, nas dependências do Paço Municipal, Sito à Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Diamante D'Oeste/PR; fará realizar com base na Lei Federal nº 8.666, de 21-06-1.993, e respectivas alterações, legislação pertinente e do presente Edital, a Licitação na Modalidade de **LEILÃO PÚBLICO ADMINISTRATIVO**, visando a alienação(Venda) bens moveis (veículos, vans, ônibus, maquinário rodoviário e implementos) descrito nos lotes:

LOTE 01:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	I/Ford Transit 350L Bus, Ano:2013, Placa: AXY-2863, Cor: Prata, Combustível: Diesel e RENAVAM: 00596871175	Ruim
AVALIADO EM ----------R$ 18.000,00				

LOTE 02:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	Moto Niveladora, marca Fiatallis, Ano:1997, Modelo FG:70B, Série: 93Y.00627/30444.080.	Ruim
AVALIADO EM ----------R$ 15.000,00				

LOTE 03:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	Pá Carregadeira CASE W20E Turbo, Série JHF0030133, Ano:1997	Ruim
AVALIADO EM ---------- R$ 68.000,00				

EDITAL: A documentação completa do edital se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial; Mais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, ou pelo telefone (45) 3272-1141; Email: licitacao@diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D'Oeste, 08 de Julho de 2019.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:DAEACD50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 083/2019

Súmula: Constitui Comissão de Sindicância Administrativa

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores: **KESY COUTO BARBOSA TEIXEIRA, ROSEMEYRE FERRANTI E LUCIMARA DUARTE DE JESUS**, para sobre a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, integrarem a comissão de Sindicância Administrativa destinada a apurar supostas irregularidades ocorridas na esfera municipal com as seguintes servidoras **A. A. D. S.** ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. **J. F.** ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. **M. C. M. B.** ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. **M. L. V. D. A. Z**. ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. **T. R. B.** ocupante do cargo celetista de PROFESSORA SUBSTITUTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2° - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades regulares nos dias de coleta de provas em geral, bem como, pra elaboração da instrução e do relatório final que deverá ser concluído no prazo máximo de 60 dias a contar da data da publicação deste ato.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:EAD3A75F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Processo administrativo – Procedimento de Inexigibilidade de Licitação – Autos nº 001/2019.
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93;
Data do Contrato: Em 05 de Julho de 2019.
Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Eliton Rosene Pabis;
Contratada: Irati Hoje Ltda. – Hoje Centro Sul – CNPJ nº 04.183.250/0001-65.
Objeto/Finalidade: Contratação da Empresa Irati Hoje Ltda - Jornal Hoje Centro Sul para assinatura anual de 11 exemplares do jornal para os membros da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro.
Preço Global: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Forma de Pagamento: Pagamento à vista na assinatura do contrato de fornecimento dos exemplares durante o periodo de 12 meses, sendo onze emplares mensais para os membros deste Poder Legislativo.
Início da execução: Em 05 de julho de 2019.
Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 674/2018).
Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 05 de julho de 2019.

ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADOR ELITON ROSENE PABIS
Presidenta da Câmara – Contratante

IRATI HOJE LTDA – HOJE CENTRO SUL
CNPJ Nº 04.183.250/0001-65
Contratada.

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:B108557B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019

Início: 08/07/2019 **Validade/Término**: 07/07/2020
Objeto: **Eventual aquisição de medicamentos diretamente em farmácias, com desconto sobre a tabela ABC Farma para a Secretaria Municipal de Saúde.**

Razão Social: DROGARIA MAIS SAUDE LTDA.
CNPJ: 04.246.614/0001-09
Endereço: Rua 15 de Novembro, 370 - CEP: 84.500-000 - Bairro: Centro, Irati - PR
Telefone: (42) 3423-2052
E-mail: bernadete@farmaisirati.com.br
Representante Legal: JULIO CEZAR VIANTE
R.G.: 1.275.922-3
CPF: 214.115.739-00

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **eventual aquisição de medicamentos diretamente em farmácias, com desconto sobre a tabela ABC Farma para a Secretaria Municipal de Saúde**.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS					
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Porcentagem de Desconto sobre a Tabela ABC Farma	Preço total
LOTE: 001	1	MEDICAMENTOS ÉTICOS	UN	10%	25.000,00
LOTE: 002	1	MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES	UN	10%	10.000,00
LOTE: 003	1	MEDICAMENTOS MANIPULADOS	UN	10%	15.000,00
TOTAL					50.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 Os produtos serão retirados diretamente no estabelecimento da empresa vencedora, com requisição do setor de compras da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro ou com autorização formalizada da Secretaria Municipal de Saúde.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 047/2019, e com a seguinte razão social:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 09.279.542/0001-10, PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços praticados serão reajustados através da própria Tabela ABC Farma.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.
6.2 As aquisições de produtos que não constarem na lista de referência dos Lotes 01 e 02, a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro não se responsabilizará pelos débitos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 08 de Julho de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

DROGARIA MAIS SAUDE LTDA.
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:242F2423

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: SECURISOFT DO BRASIL - EIRELI
CNPJ: 07.760.258/0001-35

OBJETO: Aquisição de sistema antivírus para 100 computadores dos Departamentos da Prefeitura Municipal.

VALOR: 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, prorrogáveis por até 60(sessenta meses).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 08 de julho de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:799DBBEB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: CONSTRUTORA DERBLI LTDA
CNPJ: 02.539.262/0001-54

OBJETO: Pintura de ligação inclusive fornecimento da emulsão asfáltica para estrada no Distrito de Angaí, município de Fernandes Pinheiro.

VALOR: 32.700,00 (Trinta e dois mil e setecentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 08 de julho de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:A669BF03

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/PR
CNPJ: 03.541.088/0015-47

OBJETO: Contratação De Instituição Voltada Ao Ensino, Aprendizagem e Aperfeiçoamento Profissional (SENAC), para ministrar o Curso com o tema Relação Interpessoal e Convívio Ético em Equipe.

VALOR TOTAL: R$2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO XIII DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 08 de julho de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:217259D8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 120/2019 SÚMULA: CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o protocolado n° 875/2018 de 17/12/2018, com base nas disposições legais aplicáveis, e considerando o laudo médico pericial o qual atestou a incapacidade do servidor Jacomo Adriano Curupanã, sendo portador de doença grave nos termos do § 8° artigo n° 121 da Lei Municipal n° 430/2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no art. 121 da Lei Municipal n° 430/2010 e no artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal ao servidor **JACOMO ADRIANO CURUPANÃ**, matrícula 288-1, ocupante do cargo de Auxiliar administrativo, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, a partir de 09 de julho de 2019.
Art. 2°- Os proventos de Inatividade serão no valor de R$ 2.032,16 (Dois mil, trinta e dois reais e dezesseis centavos), correspondente a integralidade da média aritméticados maiores salários corrigidos desde Jul/1994.
Art. 3°- Os proventos de inatividade referidos no art. 2° serão SEM PARIDADE com os servidores da ativa.
Art. 4° O Departamento de Recursos Humanos realizará o desligamento do servidor a partir de 09/07/2019.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 09/07/2019.

Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:CA1DF0E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2019

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2019

Processo nº 99/2019

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, **considerando** a oportunidade e conveniência de promover **contratação de empresa para a prestação de serviços de Impressão e instalação 76,25 m² de adesivos na Nova Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Florida, considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa no valor total de **R$ 5.870,00 (cinco mil oitocentos e setenta reais)**, em proveito da empresa **ZANCHETTI & ZANCHETTI LTDA ME, CNPJ: 03.729.569/0001-80**. Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida/PR, 08 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:48C913BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: E. O. L. RODRIGUES PESCA
Objeto	: Contratação de empresa especializada do ramo para eventual fornecimento e execução para realização de show pirotécnico em eventos que a Prefeitura Municipal realizar no período de 12 meses
Valor total da Contratação	: R$ 24.980,00 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta reais)
Vigência do contrato	: Até 06 de julho de 2020.

Flórida, 08 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:9900D51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1486 DE 08 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA n° 1486 de 08 de Julho de 2019.

Designa servidor para assinar pela secretaria do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica Pau Amarelo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Flórida,

Resolve:

Art 1º - Designa a servidora MARCIA CRISTINA DE LIMA, portadora do CPF sob n° 033.452.129-78, servidora pública municipal, matrícula sob n° 401018, para assinar toda documentação pertinente pela secretaria do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica Pau Amarelo.
Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Cumpra-se e publique.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal de Flórida

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:6608BED8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 156-19 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-PSS 098-17

EDITAL Nº 156/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (SÉRIES INICIAIS) – ÁREA URBANA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
67º	ELIANE AMARAL ROSSA	101257886	11/11/1991	185

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 02 de Julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3E07ECFF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 157-19 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL CMEI 098-17

EDITAL Nº 157/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação da

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL CMEI

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
183º	LUCIANA PINHEIRO CORDOVA	88651642	18/12/1984	100

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 03 de Julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A6845D94

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 158-19 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-PSS 098-17

EDITAL Nº 158/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (SÉRIES INICIAIS) – ESCOLA JUSCELINO KUBITSCHEK (RIO TUNA)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
01º	TAMAR CRISTINA LUDWIG	107102213	30/01/1996	226

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 03 de Julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C2320460

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 159-19 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-PSS 098-17

EDITAL Nº 159/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (SÉRIES INICIAIS) – ESCOLA PROFESSOR PARIGOT DE SOUZA (JACUTINGA)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
05º	FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA PEREIRA	99262630	13/01/1992	103
06º	EMANUELLE LEILANE LAUFER	128954147	20/10/1998	73

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 03 de Julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BAA1111C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 160-19 AGENTE DE SERV. GERAIS 098-17

EDITAL Nº 160/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017;

R E S O L V E

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
85º	Claudio Rodrigues dos Santos Junior	124032385	10/02/1993	182
86º	Paulo Henrique Rodrigues	108458470	19/06/1994	182
87º	Carla Maiara Lopes de Lima	126767811	14/10/1984	182
88º	Andressa Wurtzel Pasa	132189145	02/11/1995	182
89º	Nair de Matos	59834312	01/02/1955	179
90º	Elizabetg Mangrich Neckel	58461113	01/01/1958	179
91º	Geni Moschen Lameira	46030389	30/04/1962	179
92º	Cleci Schul Antunes	77327436	04/09/1964	179
93º	Salete Aparecida Rodrigues	47579503	08/10/1969	179
94º	Clair Nesi	343011	20/05/1970	179

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 03 de Julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AB9F7491

ASSESSORIA LEGISLATIVA
331_19 - DESIGNA COMISSÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO APAE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 331 DE 05 DE JULHO DE 2019

Cria e designa Comissão para seleção e Organização de Sociedade Civil, monitoramento e avaliação para o Termo de Colaboração para oferta de educação especial às pessoas com deficiência intelectual e múltipla.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cria e designa Comissão para seleção e Organização de Sociedade Civil, monitoramento e avaliação para o Termo de Colaboração de Oferta de educação especial às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, garantindo a qualidade de ensino, respeitando e atendendo as diversidades dos alunos, analisando as possibilidades de aprendizagem, proporcionando desenvolvimento global do educando, conscientizando a família e a sociedade a participar de inclusão, defesa de direitos, saúde e inserção às políticas públicas, promovendo a autonomia familiar e consequentemente, o bem estar das pessoas atendidas na instituição:

I - Gestor da parceria:

a) RITINHA FATIMA BISCOLI, CPF nº 628.403.639-68.

II - Equipe de monitoramento:

a) DIANARA GABRIELE KLIM KRUKOSKI, CPF n.º 009.680.279-03.
c) SUEZA OLDONI DA MOTTA, CPF n.º 073.006.169-84.
d) PRISCILA ALVES DE LUCA, CPF n.º 045.635.009-84.

III - Órgão técnico:

a) FLÁVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON, CPF n.º 026.751.769-66.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CBB4C02A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
414_19 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - ANGELA MARA FRIGO

DECRETO MUNICIPAL N.º 414 DE 01 DE JULHO DE 2019

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ANGELA MARA FRIGO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 049 de 2019 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial ao Artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ANGELA MARA FRIGO, CPF n.º 706.873.829-04, ocupante do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe – 15

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.638,31 (Tres mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe - 15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de Julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1582D825

ASSESSORIA LEGISLATIVA
417_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - LEONICE APARECIDA DE LARA

DECRETO MUNICIPAL N.º 417 DE 02 DE JULHO DE 2019

Nomeia LEONICE APARECIDA DE LARA para o cargo efetivo de ATENDENTE DE FARMÁCIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018, bem como a convocação feita através do Edital n.º 148 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada LEONICE APARECIDA DE LARA portadora do RG n.º 5.322.467-9 para o cargo efetivo de ATENDENTE DE FARMÁCIA, em caráter probatório, a partir de 02 de julho de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7AD23941

ASSESSORIA LEGISLATIVA
418_19 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - MARLENE APARECIDA MIGON PUTON

DECRETO MUNICIPAL N.º 418 DE 02 DE JULHO DE 2019

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora MARLENE APARECIDA MIGON PUTON.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 050 de 2019 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial ao Artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora MARLENE APARECIDA MIGON PUTON, CPF n.º 786.907.739-91, ocupante do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe – 15

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.638,31 (Tres mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe - 15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de Julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F356B087

ASSESSORIA LEGISLATIVA
419_19 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - ALICE SCHMITZ

DECRETO MUNICIPAL N.º 419 DE 02 DE JULHO DE 2019

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ALICE SCHMITZ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 051 de 2019 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial ao Artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ALICE SCHMITZ, CPF n.º 706.744.779-87, ocupante do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe – 15

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.638,31 (Tres mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe - 15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de Julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8ECCABAB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
422_19 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - ANA ELISA HELLMANN STEINBACH

DECRETO MUNICIPAL N.º 422 DE 04 DE JULHO DE 2019

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ANA ELISA HELLMANN STEINBACH.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 052 de 2019 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial ao Artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ANA ELISA HELLMANN STEINBACH, CPF n.º 643.888.169-49, ocupante do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe – 15

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.638,31 (Tres mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe - 15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de Julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7AE8BDC6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
423_19 - PERMISSÃO DE USO - SINDICATO

DECRETO Nº 423/2019

Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Imóvel, a título precário, gratuito e por prazo determinado, ao Sindicato Rural de Francisco Beltrão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações:

D E C R E T A

Art. 1º Fica outorgada ao Sindicato Rural de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF nº 77.405.017/0001-53, permissão de uso, a título precário e gratuito, pelo prazo de 12 (doze) meses, do imóvel localizado à Rua Niterói, nº 468, Sala, Bairro Alvorada, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR.

Art. 2º A Permissão de Uso será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso" nos moldes deste Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:
I - Natureza gratuita da permissão.
II - Utilização exclusiva pela Permissionária, dentro de seu objeto social e para consecução de suas finalidades estatutárias.
III - Proibição de transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão e do uso a que se destina o bem.
IV - Manutenção e conservação do bem as expensas do Permitente.
V - Obrigação da Permissionária de zelar pela conservação do bem, responsabilizando-se pela reparação dos danos que venham a causar ou permitir, respeitando as cláusulas do contrato de seguro mantido pelo Permitente.
VI - Rescindibilidade da permissão a qualquer tempo pelo Permitente, sem obrigação de indenizar, bem como em caso de alteração da destinação do imóvel.
VII - Estrito cumprimento à legislação e demais normas vigentes no uso do bem, em especial as posturas municipais.
VIII - Possibilidade de realizar benfeitorias no imóvel mediante prévia comunicação ao Permitente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 05 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A3090704

ASSESSORIA LEGISLATIVA
424_19 - PERMISSÃO DE USO - CTG HERDEIROS

DECRETO Nº 424/2019

Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Imóvel, a título precário, gratuito e por prazo determinado, ao Centro de Tradições Gaúchas Herdeiros da Tradição, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações:

D E C R E T A

Art. 1º Fica outorgada ao Centro de Tradições Gaúchas Herdeiros da Tradição, inscrito no CNPJ/MF nº 05.834.934/0001-42, permissão de uso, a título precário e gratuito, pelo prazo de 12 (doze) meses, do imóvel denominado Lote Rural n.º 04 (quatro) da Gleba n.º 20-FB (vinte "fb"), localizado à Linha Rio Tuna, s/n, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR.

Art. 2º A Permissão de Uso será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso" nos moldes deste Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:
I - Natureza gratuita da permissão.
II - Utilização exclusiva pela Permissionária, dentro de seu objeto social e para consecução de suas finalidades estatutárias.
III - Proibição de transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão e do uso a que se destina o bem.
IV - Manutenção e conservação do bem as expensas do Permissionário.
V - Obrigação da Permissionária de zelar pela conservação do bem, responsabilizando-se pela reparação dos danos que venham a causar ou permitir, respeitando as cláusulas do contrato de seguro mantido pelo Permitente.
VI - Rescindibilidade da permissão a qualquer tempo pelo Permitente, sem obrigação de indenizar, bem como em caso de alteração da destinação do imóvel.
VII - Estrito cumprimento à legislação e demais normas vigentes no uso do bem, em especial as posturas municipais.
VIII - Possibilidade de realizar benfeitorias no imóvel mediante prévia comunicação ao Permitente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 05 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C5EA0390

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 012/19

PORTARIA Nº 012/19

Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores e servidores abaixo especificados e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores e aos servidores abaixo especificados e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Ademir dos Santos Walendolff	995.441.999-34	011/2019	3,0	Curitiba - PR
Valmir Antonio Tonello	089.088.468-40	012/2019	3,0	Curitiba - PR
Cidney Barbiero Filho	066.432.629-33	013/2019	3,0	Curitiba - PR
Ademir Kowalski	025.599.579-22	014/2019	3,0	Curitiba - PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 08 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:55C77362

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 119/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: **Contratação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR e contratação serviço técnico especializado para a realização do controle de vetor do mosquito Aedes Aegypti**

através de aplicação de Ultra Baixa Volume (UBV LEVE) de inseticida preconizado pelo Ministério da Saúde no município.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Ficam **ALTERADOS** os **LOTES 2 e 3** do ANEXO I do Edital**.**

Onde se lê:

Lote: 2 - DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE RALOS, PIAS E SANITÁRIOS

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R$	Total R$
1	Prestação de serviço para desentupimento e limpeza de ralos, pias, canos em geral, vasos sanitários, mictórios e similares, com sistema Roto-Rooter com cabos 5/8 incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento.	1.000	UN	187,00	187.000,00

Lote: 3 - DESENTUPIMENTO DE REDE DE ESGOTO E PLUVIAL

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R$	Total R$
1	Prestação de serviço para desentupimento de rede de esgoto e pluvial Hidrojateamento, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento	150	HORA	342,00	51.300,00

Leia-se:

Lote: 2 - DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE RALOS, PIAS E SANITÁRIOS

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R$	Total R$
1	Prestação de serviço para desentupimento e limpeza de ralos, pias, canos em geral, vasos sanitários, mictórios e similares, com sistema Roto-Rooter ou hidrojateamento de alta pressão, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento.	500	SERVIÇO	187,00	93.500,00

Lote: 3 - DESENTUPIMENTO DE REDE DE ESGOTO E PLUVIAL

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R$	Total R$
1	Prestação de serviço para desentupimento de redes coletoras de esgoto e redes de drenagem pluvial com sistema Roto-Rooter ou hidrojateamento de alta pressão, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento	150	SERVIÇO	150,00	22.500,00

Fica **REMARCADA** a data prevista para entrega dos envelopes e abertura da sessão pública para o dia **25 de julho de 2019, às 09h00min.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7C0F784C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019 – UASG 987565

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de julho de 2019, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de bandeiras do Brasil, do Paraná e do Município de Francisco Beltrão, para utilização da Municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 22 de julho de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 08 de julho de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira
.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:89CFCF7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 63/2019

OBJETO: Contratação de serviços para manutenção da máquina airless de demarcação viária, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Preço Total R$
1	MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA	3.100,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 63/2019** R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 08 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EDFD72F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 65/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na trituração de galhos resultantes da poda de árvores no perímetro urbano do Município.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	MEGA - SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - ME	HORA	135,00	130,00	17.550,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 65/2019** R$ 17.550,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 08 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:725627F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 64/2019

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços na manutenção da estufa utilizada na produção de mudas no viveiro Municipal, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R$
1	METALURGICA E VIVEIRO DACKO LTDA	UN	6.850,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 64/2019** R$ 6.850,00 (Seis Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 08 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CC98310D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 67/2019

OBJETO: Locação das dependências do teatro da UNISEP, para realização de capacitação de professores em 22 de julho de 2019 e para o evento "Semana da Leitura", no período de 21 a 25 de outubro de 2019.

CONTRATADA: UNISEP – UNIÃO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANÁ S/C

CNPJ: 03.386.832/0001-86

VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Francisco Beltrão, 08 de julho de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:95B70704

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 772/2018 – Concorrência nº 05/2018.
OBJETO: Execução de 19.848,20m2 de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, meio fio, sinalização de trânsito, placas de obra e ensaios tecnológicos.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa pleiteando prorrogação de prazo, a Fiscalização Técnica constatou que foram executados aproximadamente 8,82% dos serviços e, sendo assim, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo de execução do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4833/2019.
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até dia 29 de agosto de 2019.

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:57251500

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ENGEPAV CONSTRUCAO CIVIL LTDA - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 940/2018 – Tomada de Preços nº 27/2018.
OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares, de área total de 5.573,60m2, nas Ruas José Rosin e Pato Branco.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa solicitando prorrogação do prazo de vigência e execução, a Fiscalização Técnica constatou que há necessidade da prorrogação do prazo para execução da obra e o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5845/2019.
O prazo fica prorrogado o prazo de execução e vigência, até dia 17 de dezembro de 2019.

Francisco Beltrão, 19 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5FEC7297

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EVERTON LUIZ FRIZZO - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 581/2018 – Pregão Presencial nº 71/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para reparos e consertos na manutenção de prédios públicos da Municipalidade.
ADITIVO: O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de aumento de META ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6189/2019.
Serão acrescidos ao contrato original os serviços abaixo especificados:

Lote	Item	Código	DESCRIÇÃO	Un.	Quantidade Acrescida	Preço R$	Total R$
006	21	34542	MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA, INCLUINDO COLOCAÇÃO E REQUADROS.	UN	15,00	36,20	543,00

Francisco Beltrão – PR, 05 de julho 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A50E4774

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ENGEPAV CONSTRUCAO CIVIL LTDA - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 449/2017 – Pregão nº 104/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução do serviço com fornecimento de material, para recapeamento asfáltico com CBUQ em diversas vias do município
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa solicitando prorrogação do prazo de vigência, a Fiscalização Técnica constatou que há necessidade da prorrogação do prazo para a conclusão do saldo do contrato e o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5846/2019.
Fica prorrogado o prazo de execução e de vigência até dia 15 de dezembro de 2019.

Francisco Beltrão, 19 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7C46CBE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ENGEPAV CONSTRUCAO CIVIL LTDA - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 449/2017 – Pregão nº 104/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução do serviço com fornecimento de material, para recapeamento asfáltico com CBUQ em diversas vias do município
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa solicitando prorrogação do prazo de vigência, a Fiscalização Técnica constatou que há necessidade da prorrogação do prazo para a conclusão do saldo do contrato e o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5846/2019.
Fica prorrogado o prazo de execução e de vigência até dia 15 de dezembro de 2019.

Francisco Beltrão, 19 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:AF9F8F95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2019 – Processo nº 430/2019.

OBJETO. REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão (itens que restaram desertos/frustrados do Pregão Eletrônico nº 068/2019.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 00.802.002/0001-02. Itens 012 R$ 3,09; 018 R$ 0,34; 022 R$ 4,25; 026 R$ 5,96.

2 – ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO. CNPJ nº 02.607.956/0001-81. Itens 004 R$ 1,16.

3 – CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ nº 44.734.671/0001-51. Itens 010 R$ 5,40; 013 R$ 0,17; 014 R$ 17,40.

4 – DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA. CNPJ nº 27.463.638/0001-15. Item 008 R$ 0,47.

5 – F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME. CNPJ nº 28.093.678/0001-85. Itens 005 R$ 29,65; 020 R$ 3,13; 021 R$ 1,69.

6 – INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 12.889.035/0001-02. Itens 025 R$ 0,735.

7 – LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ nº 04.071.245/0001-60. Itens 003 R$ 47,86.

8 – PONTAMED FARMACEUTICO LTDA. CNPJ nº 02.816.696/0001-54. Itens 002 R$ 6,235; 007 R$ 0,426; 019 R$ 3,28.

9 – PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. CNPJ nº 81.706.251/0001-98. Itens 001 R$ 0,52; 023 R$ 5,715.

ITENS DESERTOS / FRUSTADOS: 006; 009; 011; 015; 016; 017; 024.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 194.841,22 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos).

Francisco Beltrão, 04 de julho de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:33D25BBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2018 de 26 de março de 2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019.

OBJETO: Contratação se serviços para realização do transporte de animais positivos para brucelose e tuberculose e demais enfermidades, para o abate sanitário.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

VENCEDORA – preço por ITEM

1 – ANTONIO POPOSKI – CPF nº 581.028.099-49. LOTE 01 ITEM 01 R$ 16.800,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Francisco Beltrão, 08 de julho de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1E3BB08D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 138/2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, Seção VIII art. 94 §2º, fica concedido a Sra. ELISANGELA ASSUNÇÃO, AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, portadora do RG nº. : 97833419/PR, LICENÇA PRÊMIO referente ao qüinqüênio de 2015 a 2019, por período de 90 (noventa) dias a contar na data de 09/07/2019.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 08 de Julho de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:CA255C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A comissão do Pregão da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR nomeada pela portaria 008/2019, junto com o Prefeito Municipal Luis Otavio Geller Saraiva, em uso de suas atribuições comunica a **Revogação** do Processo **087/2019** Pregão Presencial **048/2019** tendo como objeto: "**Contratação de empresa prestadora de serviços, para fornecimento de operador de maquinas pesadas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras deste Município"**,que aconteceria no próximo dia 09 de Julho de 2019, em conformidade com o artigo 49 da lei 8.666/93.

General Carneiro 08 de Julho de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:EBA65920

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 039/2019

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,50 diárias ao senhor HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA, correspondente a R$1.221,25 (um mil duzentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 09 a 11 de julho de 2019, para realizar diligências e participar de reuniões junto a Assembleia Legislativa e órgãos do Governo Estadual: COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, COMUNIDADE TERAPÊUTICA, SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, PROVOPAR/AÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES E PALÁCIO DO IGUAÇU, ASSESSORIA DO GOVERNADOR RATINHO JUNIOR, conforme termo de solicitação de diária nº. 039/2019.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 08 de julho de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:BE0E1E27

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 507/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, ao Servidor Público Municipal, ANTONIO ALVES DA COSTA, portador do RG. nº. 3.392.313-9 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Motorista, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 01 de julho de 2019 e encerrando-se em 30 de setembro de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, referente ao quinquênio 1997/2002.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JULHO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:393247FE

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 510/2.019

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS ESPECIFICOS.
O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Art. 1º- Para efeito de Avaliação de Imóveis de interesse da Administração Municipal, destinados a doação, permuta e outras transações, designa os senhores JOSÉ HENRIQUE PLAZA LOPES, VIVIANE ROSSETTO KFFURI, ELIANDERSON ALVES FERREIRA, KÉSIA LOPES DA SILVA MENDES E VILSON DOMINGOS SALVADOR para, sob a Presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
Art. 2º- A comissão nomeada atuará exclusivamente nos procedimentos que envolvam a Administração Municipal e que resulte em interesse direto na mesma.
Art. 3º- Os trabalhos da comissão especial ora instituída, serão considerados serviço público relevante.
Art. 4º- Esta portaria entra e, vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em, 08 De Julho De 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:12160895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 491/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal SILVANA COSTA CHAVES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-03, para o nível GOB1-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JULHO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2C899F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 492/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal TATIANE MICHELE MACHADO ALTRAN DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de EAD, progressão funcional do nível GOB1-03, para o nível GOB1-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JULHO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6106A046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 493/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal VALÉRIA CRISTINA DE CASTRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Programas Sociais, progressão funcional do nível GOB1-03, para o nível GOB1-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JULHO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:17E99B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 494/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal VERA DA SILVA BEZERRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de EAD, progressão funcional do nível GOB1-03, para o nível GOB1-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JULHO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:19D554EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 495/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal VERONICA POSSAMAE NAKAO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Programas Culturais, progressão funcional do nível GOB1-03, para o nível GOB1-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JULHO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2F554163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 496/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal VIVIANE FRANCO DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de EAD, progressão funcional do nível GOB1-03, para o nível GOB1-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JULHO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B41E7DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 497/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de EAD, progressão funcional do nível GOB1-02, para o nível GOB1-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2019.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JULHO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1A3CCE41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 498/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal CAMILA REGINA SALES GORRI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de EAD, progressão funcional do nível GOB1-02, para o nível GOB1-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JULHO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:77BA447C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 499/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal JOSIANE DE PAULA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-02, para o nível GOB1-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JULHO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B560D1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 500/2.019

DEPRTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal LARISSA MARIELI BOCALÃO, ocupante do cargo efetivo de Psicopedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível GOP2-02, para o nível GOP2-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JULHO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:562B62B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 501/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA CAETANO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Programas Sociais, progressão funcional do nível GOB1-02, para o nível GOB1-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JULHO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:726FD242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 502/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARLI VANESSA DE JESUS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-02, para o nível GOB1-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JULHO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:73A73B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 503/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal NILSON LIMA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-02, para o nível GOB1-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JULHO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B3F6D627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 504/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal SIMONE REGI DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais, progressão funcional do nível GOB1-02, para o nível GOB1-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2019.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JULHO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretária Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:36EE154A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 505/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal LEONES RIBEIRO ARAGÃO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento do Fundo Municipal de Saúde, progressão funcional do nível GOB1-01, para o nível GOB1-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JULHO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:84451EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 506/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ROSILEIDE GOMES FERES ROCHA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-03, para o nível GOB1-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JULHO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F580687C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 508/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, ao Servidor Público Municipal, ANTONIO TOMAZ DE OLIVEIRA, portador do RG. nº. 3.633.769-9 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 15 de julho de 2019 e encerrando-se em 14 de outubro de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, referente ao quinquênio 2006/2011.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JULHO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:13C6E86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 509/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, ao Servidor Público Municipal, WILSON MARQUES DE SOUZA, portador do RG. nº. 6.232.444-9 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 15 de julho de 2019 e encerrando-se em 14 de outubro de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, referente ao quinquênio 2006/2011.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JULHO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3E736FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 238/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1730 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 05 de Abril de 2019, foi publicada a Portaria nº. 238/2.019, onde foi escrito indevidamente a data.
Onde se lê:
"...encerrando-se em 07 de junho de 2019..."
Leia-se lê:
"...encerrando-se em 07 de julho de 2019."

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE JULHO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C6DA194F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 390/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1776 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 12 de junho de 2019, foi publicada a Portaria nº. 390/2.019, onde foi escrito indevidamente a data.
Onde se lê:
"...iniciando -se em 08 de junho de 2019..."
"... encerrando-se em 07 de setembro de 2019
Leia-se lê:
"...iniciando -se em 08 de julho de 2019..."
"... encerrando-se em 07 de outubro de 2019

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 08 DE JULHO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1B99C1E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 511/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ANDERSON FRANCISCO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-01, para o nível GOB1-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Abril de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 08 DE JULHO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C73EE053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 512/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ANDERSON FRANCISCO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-02, para o nível GOB1-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 15 de Abril de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Abril de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 08 DE JULHO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:32B63F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 513/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ANDERSON FRANCISCO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-03, para o nível GOB1-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 08 DE JULHO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0C059C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 514/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ROMÁRIO JOSÉ GROPO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-01, para o nível GOB1-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 05 de Dezembro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de Dezembro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 08 DE JULHO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:68870E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 515/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ROMÁRIO JOSÉ GROPO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-02, para o nível GOB1-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 05 de Dezembro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de Dezembro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE JULHO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AB04AA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 516/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ROMÁRIO JOSÉ GROPO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-03, para o nível GOB1-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE JULHO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6AF58626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 517/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal RUAN DAVID PEREIRA FILHO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-01, para o nível GOB1-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 09 de Abril de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de Abril de 2019

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE JULHO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:44B085C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 518/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal RUAN DAVID PEREIRA FILHO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-02 para o nível GOB1-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 09 de Abril de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de Abril de 2019

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE JULHO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DE61D831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 519/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal RUAN DAVID PEREIRA FILHO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-03 para o nível GOB1-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE JULHO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5BB9672F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 084/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando AQUISIÇÕES FUTURAS de E.P.I.s (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) para atender as demandas das Secretarias do Município de GOIOERÊ-PR.
Horário: 09:00 horas. Data: 22/07/2019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 08 de julho de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:9C281527

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 085/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA em MINISTRAR CURSO, PALESTRA e OFICINA através do Programa de Serviços e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Assistência Social e para a Conferência Municipal de Assistência Social do Município de GOIOERÊ-PR.
Horário: 14:30 horas. Data: 22/07/2019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 08 de julho de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:EE23004B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 030/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 181/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 08/07/2.019
CONTRATADO: CRIATIVA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA -ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DEGOIOERÊ
OBJETO: PAGAMENTO de TAXAS DE INSCRIÇÃO para participação da 32ª (JOJUSP) JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ (Fase Regional), nos dias de 22 a 28 de julho no município de Ubiratã, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
VALOR DA DESPESA: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 08/07/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:79774E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- Estado do Paraná**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jd. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro a empresa **K.O.R. SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI,** pessoa jurídica, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Av. Mauro Mori, nº 284, Jardim Lindóia, Ap. 3, Sala 01, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ, sob o nº 30.906.488/0001-81, neste ato representada pelo Sr. KAIQUE OLIVEIRA DA ROSA, inscrito no CPF nº 078.627.519-73, portador da RG nº 9.534.853-0 SSP/PR, residente e domiciliado em Goioerê, Estado do Paraná, na Av. Mauro Mori, nº 284, Jardim Lindóia, Ap. 3, Sala 01, CEP: 87.360-000, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o **DISTRATOAO Item 2** do contrato nº 054/2019 sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao Item 2 Contrato nº 054/2019, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Contratada e autorizado pela autoridade superior desta administração.
O Distrato em questão será processado a partir do dia **20 de junho de 2019**, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 19 de junho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

KAIQUE OLIVEIRA DA ROSA
K. O.R. Serviços Médicos - EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:FB4A9AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 182/2.019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME
Valor: R$ 2.388,00 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 06 de junho de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 23/2.019.
Pregão Eletrônico: Nº: 007/2.019.

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
858	17.02	22.661.0016.1.264	4.4.90.52.00.00.00.00	1000
859	17.02	22.661.0016.1.264	4.4.90.52.00.00.00.00	1970

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA SEMI-INDUSTRIAL para estruturar a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Goioerê-PR, CONVÊNIO SICONV Nº 867120/2018.

Goioerê-Pr, 06 de junho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:07189E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.385/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$. 58.700,00 (cinquenta e oito mil e setecentos reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.127-ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL – BLOCO DE CUSTEIO	
3.3.90.39.312-OUTROS SERV.TERCEIROS P.J.- FONTE 1494	R$. 22.500,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.365.0007.2.039-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRE ESCOLA – MDE – 5%	
3.1.90.11.537-VENC.E VANT.FIXAS P.C.- FONTE 1103	R$. 36.200,00
TOTAL	R$. 58.700,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.127-ATENÇÃO Á SAÚDE BUCAL – BLOCO DE CUSTEIO	
3.3.90.30.1102-MATERIAL DE CONSUMO- FONTE 1494	R$. 22.500,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.367.0007.2.048-MANUTENÇÃO SISTEMA DE EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO ESPECIAL – MDE – 5%	
3.1.90.11.589-VENC.E VANT.FIXAS P.C.- FONTE 1103	R$. 36.200,00
TOTAL	R$. 58.700,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 08 de Julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:2A4EEF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	08/07/2019	83,36

Goioerê, 08 de Julho de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:3C7DE64D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 34/2019

Decreto n° 34/2019

Súmula: Ratifica a composição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso (CMDI) do município de Goioxim.

Mari Terezinha da Silva, Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 504/2016 de 02 de agosto de 2016.

DECRETA:

art. 1º - Ratificar a composição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso (CMDI), na forma da legislação vigente, os seguintes membros:

	NÃO GOV		
01	**Antonio Gutelvil**	Grupo dos Idosos	TITULAR
02	Leonor Amasio Gomes	Grupo dos Idosos	SUPLENTE
03	**Carmelina Aurelio**	Usuário da Política do Idoso	TITULAR
04	João Maria Luteski	Usuário da Política do Idoso	SUPLENTE
05	Joseane Monteiro	Pastoral do Idoso	TITULAR
06	**Matilde Lorenzetti**	Pastoral do Idoso	SUPLENTE
07	**Vilma Rangel**	Usuário da Política do Idoso	TITULAR
08	Nair Knoronoski	Usuário da Política do Idoso	SUPLENTE
09	**Leone Cardoso**	ACEG	TITULAR
10	Ivanor Augusto Marcazoni	ACEG	SUPLENTE
	GOV		
01	**Tiele Vicentin Ferreira**	Sec. Saúde	TITULAR
02	Priscila Rafaela Carneiro Kuster	Sec. Saúde	SUPLENTE
03	**Andressa Lange**	Sec. Assistência	TITULAR
04	Francine dos Santos Padilha	Sec. Assistência	SUPLENTE
05	**Jaqueline Rossi**	Sec. Educação	TITULAR
06	Santina Motta	Sec. Educação	SUPLENTE
07	**Gilberto Konser**	Sec. Esporte	TITULAR
08	Marcos Castro	Sec. Esporte	SUPLENTE
09	**Jonatas Schadeck Carvalho**	Sec. Administração	TITULAR
10	Fabiana de Lima Feliz	Sec. Administração	SUPLENTE

Art. 2º - Através de votação realizada em reunião com os conselheiros do CMDI, no dia 26 de junho de 2019, comprovada pela ATA nº

06/2019, ficam nomeados para Presidente do CMDI, Vilma Rangel e para Vice-Presidente Priscila Rafaela Carneiro Kuster.

Art. 3º - Fica designada como Secretária Executiva do CMDI, Francine dos Santos Padilha.

Art. 4º - Conforme a Lei Municipal nº 504/2016, a duração do mandato dos conselheiros deve ser equivalente a 02 (dois) anos, logo, corresponde ao período de 26/06/2019 a 26/06/2021.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 08 de julho de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:BF50EE71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 010/2019 ID TCE/PR 222

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 010/2019 ID TCE/PR 222

Processo Administrativo nº 456/2019
Modalidade: Inexigibilidade 11/2019
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada: IFAG – INSTITUTO DE FORMAÇAO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ/MF 28.140.811/0001-07
Objeto: Contratação de 4 (quatro) inscrições para o curso "Atos diários dos Poderes Executivo e Legislativo, criação de leis, procedimentos administrativos, fiscalização e harmonia entre os poderes" para participação de agentes políticos e servidores.
Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 31/07/2019.
Data de assinatura: 04 de julho de 2019.
Valor total: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Recursos: Recursos próprios.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Subgrupo 3.3.90.39.4800 – Serviços de Seleção e Treinamento.
Foro: Guaíra/PR, 04 de julho de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:DAE1438E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, PARANÁ, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 124/2018, decorrente do Edital de Concorrência Pública nº 007/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação do Ginásio Municipal de Esportes Professor Robinson Reis, a ser executada na Avenida Marcelino Rolon, Quadra 81 do N.L.P.M, Município de Guaíra.

Contratada: ALIANÇA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 17.085.435/0001-89,** com endereço à Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, nº 2413, Jardim Cidade Monções, na cidade de Maringá, Paraná, CEP 87.060-350, telefone nº 44 3028 1993, celular nº 44 9 8836 0172, e-mail: jeffersonjba@2010.hotmail.com.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 1154
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 001 - Diretoria de Esporte e Lazer
Ação: 1024 - Ampliação e Reforma das Praças Desportivas
Elemento: 3.449.051.019.900.000.000 - Outras edificações
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:085971A9

COMPRAS E LICITAÇÕES
ORDEM DE REINÍCIO DOS TRABALHOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2018
Concorrência Pública nº 005/2018

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, por intermédio do Engenheiro Agrimensor Franz Jambersi, fiscal da obra objeto do edital de Concorrência Pública nº 005/2018, designa pela presente ORDEM DE REINÍCIO IMEDIATO DOS TRABALHOS, a execução nos termos contratuais, pela empresa MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 78.930.435/0001-22, da conclusão do objeto NÃO EXECUTADO ATÉ A PRESENTE DATA.

Objeto: Execução de 11.219,84 m² de recapeamento asfáltico em via urbana com serviços de terraplanagem, base de brita graduada, limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento, capa e reperfilamento em CBUQ, meio fio pré-moldado, calçada em concreto, placa podotátil, sinalização vertical, sinalização horizontal, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trecho: Avenida Barão do Rio Branco (entre Av. Evaldo Faquinello e Travessa do Jaú + 132,00 m).

Justificativa: Que o município já procedeu todo o desmate e a respectiva desobstrução de toda a área, o que possibilita a execução sem nenhuma interferência. Registra-se que a contratada possui apenas o percentual de 14,60% a ser executado.

Guaíra, Paraná, 02 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0684E9DA

CONSAMU
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS FASES DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA FINANCEIRA – CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comunica-se o resultado da Tomada de Preços nº 01/2019, visando a ***Contratação de serviços especializados para planejamento, organização e operacionalização de Concurso Público para provimento de vagas para cargos do quadro de pessoal do CONSAMU.*** Empresas habilitadas, pontuação técnica, proposta de preços e nota final: declarada como vencedora a empresa **ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE C ONCURSOS – EIRELI ME**, por obter a maior pontuação apurada pela Nota Final (NF), 1000 (um mil) pontos.

Cascavel, 08 de julho de 2019.

CAMILA LUIZ SANTANA DE JESUS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:3E1879A1

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE / CONSAMU EDITAL Nº 046/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 044/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 09/07/2019 a 15/07/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE
1°	7	Nair da Siva Conceição	Técnico em Enfermagem	Guaira
2°	49	Elecione Cunha	Técnico em Enfermagem	Guaira
3°	45	Cleuza de Souza Checoni	Técnico em Enfermagem	Guaira
4°	13	Maria Cleusa Pereira	Técnico em Enfermagem	Guaira

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:23670043

PROJUR
DECRETO Nº 150/2019 DATA: 08.07.2019

Ementa: exonera a pedido Gercionita da Silva Borges Santos do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 013/2019,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido Gercionita da Silva Borges Santos, portadora da CI/RG nº 4.698.118-9 -SESPII/PR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com desligamento no dia 05 de julho de 2019, sendo este o último dia de trabalho.

Art. 2º Declara vago o cargo até então ocupado pela Servidora.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 05.07.2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3EE0999F

PROJUR
PORTARIA Nº 280/2019 DATA: 05.07.2019

Ementa: designa servidores e atribui responsabilidades perante o serviço Gestão de Demandas Prefeitura 156, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais nº 12.527/2011 e 13.460/2017, e ainda, considerando o memorando sob o nº 3.061/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado os Servidores Públicos Municipais a seguir relacionados, responsáveis por receber, analisar, responder e aprimorar o serviço de Gestão de Demandas Prefeitura 156, nos termos do Decreto nº 171/2018 de 23.04.2018.

ORGÃO	GRUPO	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente	Grupo Limpeza Pública	Lindomar Moares
Secretaria Municipal de Administração	Grupo Diretoria de Patrimônio	Marcos Luiz Beffa - Fernando Oyama

Art. 2º Os servidores acima designados deveram atender ao disposto no decreto municipal sob o nº 171/2018 de 23.04.2018.

Art. 3º A função de integrante do serviço de Gestão de Demandas Prefeitura 156, será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2019

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:238DF638

PROJUR
PORTARIA Nº 281/2019 DATA: 05.07.2019

Ementa: transfere de lotação a servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 1.204/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação a servidora pública municipal abaixo mencionada:

Nome/Cargo	RG nº	De	Para	A partir de
Simone Faquinete /Enfermeiro Padrão	9.734.292-0 - SESPII/PR	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Diretoria de Vigilância em Saúde/Vigilância Epidemiológica - Efetivos	08/07/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:74A95A19

PROJUR
ANEXO I - EDITAL CONCURSO 01/2019

ANEXO I EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO 101 ASSISTENTE SOCIAL

Requisitos: Superior Completo em Serviço Social e Registro no Órgão da Classe

Atribuições:

Sumário da Função

Presta serviços de âmbito social à Prefeitura, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração das pessoas à sociedade.

Descrição da Função

Aconselha e orienta os indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas e aplicando a técnica do serviço social de casos, para possibilitar o desenvolvimento de suas capacidades e conseguir o seu ajustamento ao meio social; promove a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; desenvolve a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliado à participação em atividades comunitárias, para atender às aspirações pessoas desse indivíduo e interrelacioná-lo ao grupo; programa a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, valendo-se da análise de recursos e das carências sócio-econômicas dos indivíduos e da comunidade em estudo, para possibilitar a orientação adequada da clientela e o desenvolvimento harmônico da comunidade; colabora no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde; organiza e executa programas de serviço social em empresas e órgãos de classe, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras, para facilitar a integração dos trabalhadores aos diversos tipos de ocupações e contribui para melhorar as relações humanas na Prefeitura; assiste às famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhe suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar a sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; dá assistência ao menor carente ou infrator, atendendo às suas necessidades primordiais, para assegurar-lhe desenvolvimento sadio da personalidade ou integração na vida comunitária; identifica os problemas e fatores que perturbam ou impedem a utilização da

potencialidade dos educandos, analisando as causas dessas perturbações, para permitir a eliminação dos mesmos com vistas a um maior rendimento escolar; assiste a encarcerados, programando e desenvolvendo atividades de caráter educativo e recreativo nos estabelecimentos penais e atendendo as suas necessidades básicas, para evitar a reincidência do ato anti-social e permitir a sua reintegração na sociedade; articula-se com profissionais especializados em outras ares relacionadas a problemas humanos, intercambiando informações, a fim de obter subsídios para elaboração de diretrizes, atos normativos e programas de ação social referentes a campos diversos de atuação, como orientação e Reabilitação profissional, desemprego, amparo a inválidos, acidentados e outros.

CARGO 102 CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS

Requisitos: Superior Completo em Odontologia e Registro no Órgão da Classe

Atribuições:

Sumário da Função

Diagnostica e trata afecções da boca, dentes e região maxilo-facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral.

Descrição da Função

Examina os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento; aplica anestesia troncular, gengival ou tónica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao cliente e facilitar o tratamento; extrai raízes e dentes, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos especiais, para prevenir Infecções mais graves; restaura cáries dentárias, empregando instru-mentos, aparelhos e substâncias especiais, como amálgama, cimento, porcelana, ouro e outras, para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente; faz limpeza profilática dos dentes e gengiva, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecções; substitui ou restaura parte da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas Protéticas, para complementar ou substitui o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética; (rata de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para promover a conservação dos dentes e gengiva; faz perícia odonto-administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados para admissão de empregados a serviços, concessão de licenças, abono de faltas e outros: faz perícia odonto-legal, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer laudos, responder a quesitos e dar outras informações; registra os dados coletados, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; aconselha aos clientes os cuidados de higiene, entrevistando-os, para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas; realiza tratamentos especiais, servindo-se da prótese e de outros meios.para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos; prescreve ou administra medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para prevenir hemorragia pós-cirurgica ou avulsas, ou tratar da infecções da boca e dentes; diagnostica a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia. Pode fazer radiografias dentárias simples e oclusais, para estabelecer diagnóstico dos dentes, maxilares e ossos da face.

CARGO 103 CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS

Requisitos: Superior Completo em Odontologia e Registro no Órgão da Classe

Atribuições:

Sumário da Função

Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população, realizar os procedimentos clínicos, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos odontológicos

Descrição da Função

EM ODONTOLOGIA: Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, em Unidades de Saúde e suas áreas de abrangência, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, tais como: realizar exames estomatológicos, realizar perícias odonto-legais, emitir laudos e pareceres, atestados e licenças, prescrever e administrar medicamentos, realizar controle de material odontológico, encaminhar pacientes a outros níveis de especialização, quando necessário, dentro dos princípios da odontologia integral, visando a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo no seu contexto social; participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades preventivas e educativas na área de saúde, visando elevar os níveis de saúde bucal da população; realizar exames para a identificação de problemas no processo saúde-doença, dentro dos princípios da odontologia integral, visando a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo no seu contexto social; fazer registros, relatórios e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos; participar da realização de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, propondo normas, padrões e técnicas aplicáveis à odontologia integral; desenvolver atividades relativas à vigilância sanitária e epidemiológica, em odontologia, fazer uso dos EPIs adequados, como medida preventiva ao controle de infecção, nos pacientes e no profissional; executar outras tarefas correlatas. Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; Realizar atendimento de primeiros cuidados nas urgências; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal; Supervisionar o Programa desenvolvido pelo Técnico e o Auxiliara em Saúde Bucal; Registrar os atendimentos e ações junto as Sistema de Informação da Atenção Básica – SISAB/E SUS e no Sistema de Informática da Secretaria Municipal de Saúde.

EM ENDODONTIA: Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional e especialidade, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, tais como: realizar e interpretar radiografias odontológicas, realizar polpotomias, executar tratamento endodôntico, executar a limpeza e saneamento das raízes, preencher os canais radiculares; fazer uso dos EPIs (equipamentos de proteção individual) adequados, como medida preventiva ao controle de infecção, nos pacientes e no profissional; participar da realização de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, propondo normas, padrões e técnicas aplicáveis à odontologia integral; executar outras tarefas correlatas. Registrar os atendimentos e ações junto as Sistema de Informação da Atenção Básica – SISAB/E SUS e no Sistema de Informática da Secretaria Municipal de Saúde, executar outras atividades correlatas, e julgadas cabíveis.

CARGO 104 FONOAUDIÓLOGO

Requisitos: Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro no Órgão da Classe

Atribuições:

Sumário da Função

Identifica problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e ou reabilitação da fala.

Descrição da Função

Avalia as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêuticas;

encaminha o cliente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; emite parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudióloga, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; programa, desenvolve e supervisiona o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento ver balizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o cliente; opina quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar; participa de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo pareceres de sua especialidade, para estabelecer diagnóstico e tratamento; assessora autoridades superiores, preparando informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros, e outros.

CARGO 105 EDUCADOR FÍSICO

Requisitos: Superior Completo em Educação Física (Bacharelado) e Registro no Órgão da Classe

Atribuições:

Sumário da Função

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e ações relativas à área de educador físico.

Descrição da Função

Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades físicas por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação. Avaliar, em conjunto com a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Conselhos municipais, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos. Propor, elaborar, executar e fiscalizar planos, projetos ou ações que visem o desenvolvimento do esporte social. Propor, elaborar, executar e fiscalizar planos, projetos ou ações que visem o desenvolvimento do esporte de rendimento. Propor, elaborar, executar e fiscalizar planos, projetos ou ações que visem o desenvolvimento do lazer utilizando-se do esporte e da recreação. Planejar e dirigir atividades que visem à preservação da saúde da comunidade, utilizando-se de programas de exercício físico. Propor, organizar e dirigir eventos esportivos e de lazer. Chefiar e coordenar delegações do município em jogos e competições oficiais. Responder perante o Tribunal de Justiça Esportiva em Jogos e competições em que o município esteja sendo representado oficialmente. Zelar pela correta utilização, conservação e melhoria dos próprios destinados à prática do esporte e do lazer. Responsabilizar-se por pessoal, necessário à execução das atividades próprias do cargo. Atender e orientar pessoas sobre assuntos pertinentes ao Esporte, à Educação Física e ao Lazer. Elaborar relatórios e prestar contas das atividades desenvolvidas. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais, executar outras atividades correlatas, e julgadas cabíveis.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

CARGO 201 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições:

Sumário da Função

Executar tarefas de rotina de secretaria escolar: inscrição de novos alunos, efetivação de matrículas e transferências, atualização de documentos, emissão de histórico escolar, certificados e declarações diversas, atendimento a alunos, docentes e pais, além de demais atividades pertinentes à área educacional.

Descrição da Função

Lançamentos e conferência de notas e falta para boletins, montagem de turmas para aulas extracurriculares, documentos para a diretoria de ensino, controle de documentação de alunos e professores; Realizar todas as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso; Organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo das instituições educacionais; Elaborar e manter atualizado o registro de assentamento dos alunos e pastas individuais destes, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e regularidade da vida escolar do aluno e a autenticidade de seus documentos; Manter a movimentação escolar atualizada (matrículas, transferências, abandono/desistência); Manter atualizado o sistema SERE e outros sistemas que surgirem; Manter informações pertinentes ao Censo Escolar atualizadas; Emitir documentação escolar do aluno segundo requerimento do mesmo ou responsável; Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, portarias, circulares, resoluções e demais documentos pertinentes à instituições educacionais; Redigir correspondência e lavrar atas e termos nos livros próprios instruindo expedientes e fundamentando o parecer conclusivo na legislação especifica e dando o correto encaminhamento; Elaborar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades superiores; Elaborar mapa de merenda escolar; Efetuar controle patrimonial dos bens móveis da unidade escolar; Participar, em conjunto com a equipe escolar, da formulação e implementação do Plano de Gestão Escolar; Elaborar e publicar editais, comunicados e instruções relativas às atividades escolares; Participar de reuniões administrativas e de Conselho de Classe das instituições educacionais, inteirando-se das decisões e executando as tarefas de sua competência; Rever e assinar a documentação escolar, desde que devidamente designado pela autoridade competente; Comunicar à equipe técnica e corpo docente, os casos de alunos que necessitem regularizar sua vida escolar, seja quanto à falta de documentação, lacunas curriculares, necessidade de adaptação ou outros aspectos pertinentes; Elaborar e encaminhar relatórios de atividades, atas de reuniões, quadros estatísticos e demais documentos para as áreas de competência; Zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à Secretaria; Desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO 202 AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Requisitos: Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em Saúde Bucal e Registro no Órgão da Classe

Atribuições:

Sumário da Função

Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico nas unidades de saúde.

Descrição da Função

Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais na intervenções clínicas; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras, preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho, realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas e biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamentos de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção, zelar pela conservação dos equipamentos e materiais do consultório odontológico; executar outras tarefas correlatas. Sob supervisão do cirurgião dentista realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; Agendar o paciente e orienta-lo quanto ao retorno e à preservação do tratamento; Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante a saúde bucal; Realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde da Família, e espaços sociais identificados. Registrar os atendimentos e ações junto as Sistema de Informação da Atenção Básica – SISAB/E SUS e no Sistema de Informática da Secretaria Municipal de Saúde, executar outras atividades correlatas, e julgadas cabíveis.

CARGO 203 CUIDADOR/EDUCADOR

Requisitos: Ensino Médio Completo e CNH "B"

Atribuições:

Sumário da Função

Atende crianças e adolescentes de 0 a 18 anos sob medida protetiva de abrigo na Unidade Municipal de Atendimento Institucional, sob orientação e supervisão do Coordenador, para propiciar-lhes o bem-estar físico, emocional e reintegração social.

Descrição da Função

Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento;Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior. Outras atividades Correlatas.

CARGO 204 PROFESSOR

Requisitos: Em nível médio na modalidade normal (magistério) ou em nível superior, em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental ou curso normal superior

Atribuições:

1. Docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:

- Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdos das disciplinas ou anos/séries sob sua responsabilidade.

- Participar da elaboração e/ou realimentação do projeto político-pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino.

- Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o projeto político-pedagógico da instituição educacional e com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino.

- Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos.

- Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula.

- Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo de ensino e aprendizagem.

- Participar de reuniões e eventos da instituição educacional.

- Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo.

- Acompanhar e avaliar o rendimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento.

- Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo de ensino e aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano/série em que se encontra.

- Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado.

- Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais.

- Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula.

- Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando.

- Manter os pais informados sobre a frequência e o rendimento escolar dos filhos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica.

- Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho.

- Participar das atividades do colegiado da instituição educacional.

- Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da mesma.

- Zelar pela integridade física e moral do educando sob sua responsabilidade.

- Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, laboratórios e outros.

- Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular.

- Preparar o aluno para o exercício da cidadania.

- Participar da elaboração e aplicação do regimento da instituição educacional.

- Orientar o aluno quanto à conservação da instituição educacional e dos seus equipamentos.

- Zelar pelo cumprimento da legislação educacional.

- Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio da instituição educacional.

- Executar outras atividades inerentes à função.

- Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2. Direção de instituição educacional:

- Conduzir a construção e realimentação do projeto político-pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino, fazendo as articulações necessárias para a participação democrática de todos os segmentos da comunidade escolar, garantindo sua efetivação.

- Dirigir o Conselho Escolar.

- Cumprir com as determinações do Conselho Escolar.

- Participar das atividades dos colegiados da instituição educacional.

- Administrar a instituição educacional nos aspectos administrativos e pedagógicos.

- Promover a integração entre escola, família e comunidade, criando condições propícias para melhor atendimento ao educando.

- Manter o controle da documentação e registros rotineiros das atividades da instituição educacional.

- Manter arquivo de todos os atos oficiais e legislação de interesse para a instituição educacacional, dando ciência aos interessados.

- Elaborar, juntamente com o Conselho Escolar e Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF), o planejamento anual.

- Fornecer informações aos pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento escolar dos alunos.

- Analisar e avaliar constantemente e coletivamente a proposta da instituição educacional, detectando as dificuldades e propondo encaminhamentos para a resolução dos problemas.

- Oportunizar aos pais o conhecimento da proposta pedagógica da instituição educacional.

- Participar efetivamente dos cursos, reuniões administrativas e pedagógicas, seminários, grupos de estudo organizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

- Conduzir, em conjunto com a coordenação pedagógica, o Conselho de Classe, grupos de estudo, reuniões pedagógicas.

- Comunicar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura as irregularidades verificadas na instituição educacional, aplicando as medidas cabíveis à sua competência.

- Acompanhar e orientar o trabalho de todos os profissionais da instituição educacional.

- Participar das discussões pedagógicas com a equipe de suporte pedagógico e os docentes visando o desenvolvimento do processo educativo – efetivação do projeto político-pedagógico.

- Solicitar orientações à Secretaria Municipal de Educação e Cultura sempre que houver necessidade.

- Aplicar, por escrito, a pena de advertência aos docentes e funcionários da instituição educacional, quando necessário, comunicando imediatamente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

- Acompanhar a frequencia dos alunos e verificar as causas das ausências prolongadas, tomando as providências cabíveis.

- Executar outras atividades inerentes à função.

- Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3. Coordenação pedagógica nas instituições educacionais:

- Coordenar o processo de elaboração e/ou realimentação do projeto político-pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino.

- Planejar, coordenar, orientar e avaliar o projeto político-pedagógico em conjunto com o corpo docente da instituição educacional.

- Coordenar os conselhos de classe, bem como os grupos de estudos desenvolvidos na instituição educacional.

- Assessorar, com subsídios pedagógicos, os docentes na realização da recuperação dos alunos com defasagem de conteúdo.

- Orientar o corpo docente e técnico no desenvolvimento do projeto político-pedagógico (elaboração, efetivação e avaliação).

- Participar e envolver todos os setores da instituição educacional, na avaliação do processo de ensino e aprendizagem.

- Desenvolver estudos e pesquisas para dar suporte técnico e pedagógico aos profissionais da educação que fazem parte da instituição educacional.

- Acompanhar e encaminhar os alunos com dificuldades na aprendizagem à equipe psicopedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a realização da avaliação psicoeducacional.

- Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para melhor atendimento ao educando.

- Participar das atividades do colegiado da instituição educacional.

- Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com as obrigações da sua função e as normas do regimento interno da instituição educacional.

- Fazer o levantamento dos aspectos sócio-econômico-cultural da comunidade escolar.

- Acompanhar o processo de avaliação da aprendizagem nas diversas áreas do conhecimento.

- Assessorar o processo de seleção de livros didáticos a serem adotados pela instituição educacional e/ou pela rede pública municipal de ensino.

- Participar de reuniões e cursos convocados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e direção da instituição educacional.

- Assessorar o corpo docente e técnico com subsídios pedagógicos.

- Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio da instituição educacional.

- Manter intercâmbio com outras instituições de ensino.

- Divulgar experiências e materiais relativos à educação.

- Promover e coordenar reuniões com o corpo docente, discente e equipes administrativa e pedagógica da instituição educacional.

- Zelar pelo cumprimento da legislação educacional.

- Executar outras atividades inerentes à função.

- Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4. Assessoria pedagógica e educacional no âmbito de toda a rede pública municipal de ensino:

- Assessorar as instituições educacionais quanto à proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino.

- Atuar em consonância com as normas e regulamentos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais órgãos que a compõem.

- Participar da elaboração do regimento escolar e do calendário escolar anual.

- Mediar conflitos que possam surgir no âmbito das instituições educacionais ou entre elas, no intuito de garantir a qualidade do trabalho, principalmente em seus aspectos pedagógicos.

- Propor e desenvolver trabalho a partir da análise de dados coletados no cotidiano escolar em conjunto com a equipe administrativo-pedagógica das instituições educacionais visando a melhoria do ensino-aprendizagem da rede pública municipal de ensino.

- Assessorar a equipe administrativo-pedagógica das instituições educacionais no processo de elaboração, reelaboração, execução e avaliação do projeto político-pedagógico.

- Elaborar e desenvolver projetos de formação continuada voltada aos profissionais da rede pública municipal de ensino.

- Assessorar na elaboração de projetos de formação continuada dos demais profissionais de educação.

- Propor, planejar e atuar em eventos a serem desenvolvidos no decorrer do ano letivo.

- Participar do processo de avaliação de desempenho juntamente com os representantes dos demais setores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

- Representar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura junto a outras entidades/instituições.

- Participar, em conjunto com os demais setores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na elaboração e execução de projetos desenvolvidos em parceria com outras instituições que estejam em consonância com a proposta curricular da rede pública municipal de ensino.

- Orientar e conduzir as discussões referentes ao processo de seleção dos livros didáticos a serem adotados pela instituição educacional e/ou pela rede pública municipal de ensino.

- Opinar e emitir parecer sobre projetos propostos por outras entidades e instituições.

- Participar ativamente do planejamento das ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

- Participar de reuniões, cursos e eventos programados pelas instituições educacionais.

- Assessorar as instituições educacionais.

- Coordenar as áreas do conhecimento ou as áreas específicas de atuação, de acordo com o nível e modalidade de ensino, e em conformidade com o organograma da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

- Executar outras atividades inerentes à função.

- Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CARGO 205 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Requisitos: Em nível médio na modalidade normal (magistério) ou em nível superior, em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental ou curso normal superior

Atribuições:

Atividades específicas na Educação Infantil, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:

- Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança de zero a cinco anos.

- Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional.

- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional.

- Zelar pela aprendizagem dos alunos.

- Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas.

- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

- Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas no projeto político-pedagógico.

- Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação.

- Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil.

- Assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada.

- Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia.

- Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis.

- Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até cinco anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma.

- Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade.

- Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil.

- Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico.

- Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la.

- Executar outras atividades inerentes à função.

- Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2) Atividades de Suporte Pedagógico direto à docência na Educação Infantil, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:

- Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da instituição educacional.

- Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da instituição educacional, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos.

- Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada profissional.

- Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a instituição educacional.

- Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento das crianças, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da instituição educacional.

- Coordenar, no âmbito da instituição educacional, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional.

- Acompanhar o processo de desenvolvimento das crianças, em colaboração com os docentes e as famílias.

- Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento da rede de ensino ou da instituição educacional.

- Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da rede de ensino e da instituição educacional em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais.

- Acompanhar e supervisionar o funcionamento das instituições educacionais, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

- Executar outras atividades inerentes à função.

- Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CARGO 206 TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Requisitos: Ensino Médio Completo, Curso de Técnico de Enfermagem e Registro no Órgão da Classe

Atribuições:

Sumário da Função

Desempenham atividades técnicas de enfermagem no presente Município em: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios.

Descrição da Função

Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; cuidado a pacientes internados em Unidade de Pronto Atendimento e aqueles submetidos a procedimentos cirúrgicos; na prevenção e controle de das doenças transmissíveis em geral; na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; executar atividades de assistência de enfermagem e realizar atividades educativas na área de prevenção e promoção da saúde; integrar a equipe de saúde; Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, Unidades de Saúde, nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela secretaria de saúde; Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos nas Unidades de Saúde; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da Unidade de Saúde, garantindo o controle de infecção; Realizar busca ativa de casos: tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico e sanitária; Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da Unidade Saúde, e zelar pelos materiais, equipamentos e instrumentos; Agendar o paciente e orienta-lo quanto ao retorno e à preservação do tratamento; Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família; Registrar os atendimentos e ações junto as Sistema de Informação da Atenção Básica – SISAB/ESUS e no Sistema de Informática da Secretaria Municipal de Saúde, executar outras atividades correlatas, e julgadas cabíveis.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO 301 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e residir na área de atuação há pelo menos 2 anos

Atribuições:

Sumário da Função

Exerce serviços de promoção e apoio à saúde, visitar domicílios periodicamente; orientar a comunidade para promoção da saúde; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde.

Descrição da Função

Realização do cadastramento das famílias; participação na realização do diagnóstico demográfico e na definição do perfil sócio econômico da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência; realização do acompanhamento das micro áreas de risco; realização da programação das visitas domiciliares, elevando a sua frequência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial; atualização das fichas de cadastramento dos componentes das famílias; execução da vigilância de crianças menores de 01 ano consideradas em situação de risco; acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos; promoção da imunização de rotina às crianças e gestantes, encaminhando-as ao serviço de referência ou criando alternativas de facilitação de acesso; promoção do aleitamento materno exclusivo; monitoramento das diarreias e promoção da reidratação oral; monitoramento das infecções respiratórias agudas, com identificação de sinais de risco e encaminhamento dos casos suspeitos de pneumonia ao serviço de saúde de referência; monitoramento das dermatoses e parasitoses em crianças; orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas; identificação e encaminhamento das gestantes para o serviço de pré-natal na unidade de saúde de referência; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes, priorizando atenção nos aspectos de desenvolvimento da gestação; seguimento do pré-natal; sinais e sintomas de risco na gestação; nutrição; incentivo e preparo para o aleitamento materno; preparo para o parto; atenção e cuidados ao recém-nascido; cuidados no puerpério; monitoramento dos recém nascidos e das puérperas; realização de ações educativas para a prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama, encaminhando as mulheres em idade fértil para realização dos exames periódicos nas unidades de saúde de referência; realização de ações educativas sobre métodos de planejamento familiar; realização de ações educativas referentes ao climatério; realização de atividades de educação nutricional nas famílias e na comunidade; realização de atividades de educação em saúde bucal na família, com ênfase no grupo infantil;

busca ativa das doenças infectocontagiosas; apoio a inquéritos epidemiológicos ou investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória; supervisão dos eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; realização de atividades de prevenção e promoção de saúde do idoso; identificação dos portadores de deficiência psicofísica com orientação aos familiares para o apoio necessário no próprio domicilio; incentivo à comunidade na aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica; orientação às famílias e à comunidade para a prevenção e o controle das doenças endêmicas; realização de ações educativas para preservação do meio ambiente; realização de ações para a sensibilização das famílias e da comunidade para abordagem dos direitos humanos; estimulação da participação comunitária para ações que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade; outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais; utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica – SISAB/E SUS, e no Sistema de Informática da Secretaria Municipal de Saúde – todos os procedimentos de sua competência realizados, executar outras atividades correlatas, e julgadas cabíveis.

CARGO 302 AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE

Requisitos: Ensino Fundamental Completo

Atribuições:

Sumário da Função

Exerce serviços de promoção e apoio à saúde, rastreando focos de doenças específicas.

Descrição da Função

Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos nos municípios infestados; realizar a eliminação de criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.); executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados conforme orientação técnica; orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores; utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação; repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados; manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos de sua zona; registrar as informações referentes ás atividades executadas nos formulários específicos; deixar seu itinerário diário de trabalho no posto de abastecimento; encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de dengue; prevenir e controlar a malária na zona urbana e rural; realizar ações de educação em saúde e de mobilização social; orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva; mobilizar a comunidade para desenvolver medidas de simples manejo ambiental para o controle de vetores; identificar sintomas de malária e encaminhar o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento; promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão; investigar a existência de casos de malária na comunidade, a partir de sintomático; preencher e encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde a ficha de notificação dos casos ocorridos; proceder à aplicação de imunotestes, conforme orientação da Coordenação Municipal da Atenção Primária; coletar lâminas de sintomáticos e enviá-las para leitura ao profissional responsável e, quando não for possível esta coleta de lâmina, encaminhar as pessoas para a unidade de referência; receber o resultado dos exames e providenciar o acesso ao tratamento imediato e adequado, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde e da FUNASA. Coletar lâmina para verificação de cura – LVC -, após conclusão de tratamento, e encaminha-la para leitura, de acordo com a estratégia local; realizar tratamento químico intra domiciliar para chagas, leishmaniose e malária. Realizar pesquisa e captura de triatomíneos (barbeiros); atuar junto aos domicílios informando os seus moradores sobre a doença – seus sintomas e riscos – e o agente transmissor; informar o morador sobre a importância da verificação da existência de larvas ou mosquitos transmissores da dengue na casa ou redondezas; vistoriar os cômodos da casa, acompanhados pelo morador, para identificar locais de existência de larvas ou mosquito transmissor da dengue; orientar a população sobre a forma de evitar e eliminar locais que possam oferecer risco para a formação de criadouros do Aedes aegypti; promover reuniões com a comunidade para mobiliza-la para ações de prevenção e controle da dengue; comunicar a Coordenação de Vigilância em Saúde a existência de criadouros de larvas e ou mosquitos transmissores da dengue, que dependam de tratamento químico, da interveniência da vigilância sanitária ou de outras intervenções do poder público; registrar no Sistema de Informação Sobre Agravo de Notificação – SINAN, Sistema de Informação sobre Mortalidade – SIM, Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos – SINASC, Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações – SI-PNI, Sistema Informatizado da Secretaria Municipal de Saúde, e outros sistemas que venham a ser introduzidos, executar outras atividades correlatas, e julgadas cabíveis.

CARGO 303 MERENDEIRA

Requisitos: Ensino Fundamental Completo

Atribuições:

Sumário da Função

Preparação de refeições para alunos da rede publica, lavagem de louças, panelas e talheres e afins, servir as refeições.

Descrição da Função

Preparar as refeições servidas na merenda escolar, primando pela boa qualidade; solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados na merenda; conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo a limpeza dos utensílios; servir a merenda aos escolares; manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento; executar outras tarefas correlatas.

CARGO 304 MOTORISTA DE VEÍCULOS

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e CNH "D"

Atribuições:

Sumário da Função

Dirige automóvel, ambulância, furgão, camioneta, caminhão, ônibus escolar e outros veículos similares, acionado os comandos de sua marcha e direção e conduzindo-o no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros, pequenas cargas, etc.

Descrição da Função

Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do Carter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; liga o motor do veículo, girando a chave de ignição, para aquece-lo e possibilitar a sua movimentação; recebe os passageiros parando o veículo junto aos mesmos ou esperando-os em pontos determinados e auxiliando-os no embarque, para conduzi-los aos locais devidos; dirige o veículo acionando os comandos e observando a sinalização e o fluxo do trânsito, para o transporte; zela pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, dos transeuntes e de outros veículos; controla a carga e descarga das mercadorias, comparando-as aos documentos de recebimento ou de entrega e orientando a sua arrumação no veículo, para evitar acidentes; zela pela manutenção do veículo, providenciando limpeza, ajustes e reparos necessários, para assegurar suas condições de funcionamento; pode efetuar reparos de emergência no veículo, bem como lavar o mesmo;

pode dirigir outros veículos de transporte em caráter profissional; pode auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo.

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9BB796AC

PROJUR
ANEXO II - EDITAL CONCURSO 2019

ANEXO II EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.
Raciocínio Lógico e Matemática: Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos.
Conhecimentos Gerais: História do Município de Guaíra e do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO NÍVEL SUPERIOR
CARGO: 101 ASSISTENTE SOCIAL
Conhecimento Específico: Conhecimento e procedimentos de pesquisa para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida das populações, serviços próprios da assistência social, áreas e políticas publicas de seguridade social; movimentos sociais, recursos orçamentários nos benefícios e serviços sócio-assistenciais em Centros de Referência em Assistência Social - CRAS e Centro de Referencia Especializado em Assistência Social - CREAS, elaboração e avaliação do Plano de Assistência Social; pericias, visitas técnicas, laudos, informações e pareceres, procedimentos de atendimento individual e coletivo em CRAS e CREAS, direção e coordenação em CRAS, CREAS, campanhas publicas de combate as drogas, ao alcoolismo e a gravidez precoce, crianças e adolescentes em situação de risco; noções de política de seguridade social, Lei Orgânica da Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social (SUAS), redes de atendimento, desenvolvimento local (concepção de território, participação no poder local, planejamento participativo, plano diretor, questões sociais urbanas e rurais), família (novas modalidades e metodologias de abordagem), Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Lei que Regulamenta a profissão e Código de Ética Profissional.

CARGO: 102 CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HS
Conhecimento Específico: Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística – periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses.

CARGO: 103 CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HS
Conhecimento Específico: Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística – periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses.

CARGO: 104 FONOAUDIÓLOGO
Conhecimento Específico: Audiologia: Desenvolvimento do Sistema Auditivo. Processamento Auditivo. Audiologia Educacional. Linguagem: Anatomia e Fisiologia da Linguagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem. Etiologia. Avaliação. Classificação. Diagnóstico. Abordagens Terapêuticas. Distúrbios Específicos de linguagem. Alterações do desenvolvimento da Linguagem. Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Alterações da Linguagem de Origem Neurológica. Gagueira na Criança e no Adulto. Motricidade Orofacial: Atuação Fonoaudiológica em Neonatologia nas funções Orofaciais, nas Disfunções da Articulação Temporomandibular, nas Alterações de Fala, na Fissura Labiopalatina, na Disfagia Orofaríngea Neurogênica e Mecânica. Voz: Avaliação. Classificação. Diagnóstico Clínico. Alterações Vocais. Orientação e Higiene Vocal. Saúde Pública: Saúde Escolar. Lei nº 8.112/90.

CARGO: 105 EDUCADOR FÍSICO
Conhecimento Específico: Educação Física e sociedade; atividade física e saúde; crescimento e desenvolvimento; aspectos da aprendizagem motora; cultura e educação física; aspectos da competição. Modalidades esportivas.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.
Raciocínio Lógico e Matemática: Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos.
Conhecimentos Gerais: História do Município de Guaíra e do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO NÍVEL MÉDIO
CARGO: 201 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR
Conhecimento Específico: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96 e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990 (ECA). Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214). Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006, publicada em 20/12/2006. Lei nº 11.494, de 20/6/2007, publicada em 21/6/2007. Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Decreto Federal 5154/2004. Lei 11.114, de 16/05/2005 e Lei nº 11.274, de 06/02/2006, que alteram a Lei nº 9394/1996, tornando obrigatório o ensino fundamental de 9 anos. Declaração de Salamanca, Espanha, 2004. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Escrituração Escolar - Escrituração referente ao docente, especialista e pessoal administrativo: Livro de escrituração escolar: - Tipos; - Finalidades; Instrumentos utilizados para o registro da vida escolar do aluno: Organização didática (matrícula; atas; transferências; ficha individual; histórico escolar; boletim escolar; diário de classe; declaração provisória de transferência; certificados; diplomas) - Arquivo: Finalidade; Tipos; Importância; Organização; Processo de incineração, microfilmagem, informática; Regimento Escolar e Proposta Pedagógica; Quadro Curricular; Legislação aplicável.

CARGO: 202 AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
Conhecimento Específico: Processo Saúde-doença. Promoção de Saúde: conceitos e estratégias. Educação para Saúde: conceitos e técnicas. Conceitos de prevenção e controle de doenças bucais para indivíduos, família e comunidade. Anatomia e fisiologia do corpo humano. Principais problemas de saúde da população e meios de intervenção. Método epidemiológico / indicadores de saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: conceitos e prevenção. Biossegurança em Odontologia. Bioética e ética profissional. Organização do ambiente de trabalho. Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho. Higiene Bucal: técnicas de escovação supervisionada, cuidados com aparelhos protéticos. Índices epidemiológicos utilizados em Odontologia. Preenchimento e controle de fichas clínicas, registros em Odontologia. Manejo de pacientes na clínica odontológica. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, manipulação, armazenamento e controle de estoque. Utilização racional de fluoretos em Odontologia. Placa bacteriana: identificação, índices, fisiologia, patogenia, meios químicos e mecânicos utilizados para o seu controle. Principais problemas que afetam a saúde bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de tecidos moles – conceito, etiologia, evolução, transmissibilidade, medidas de promoção de saúde e prevenção da ocorrência das patologias. Radiologia odontológica: cuidados, técnicas de revelação. Programa Saúde da Família: atribuições específicas, filosofia, objetivos, métodos de trabalho.

CARGO: 203 CUIDADOR/EDUCADOR
Conhecimento Específico: Desenvolvimento da criança, do adolescente e do jovem. O espaço social, família, escola. Formas de violência contra a família. Abuso sexual contra crianças e adolescentes. Gravidez Precoce. Trabalho Infantil. Características especiais dos maus tratos. Trabalhando com grupos. Mediação de conflitos. Trabalho com famílias: famílias em situação de vulnerabilidade social, exclusão social, as famílias contemporâneas e os novos arranjos familiares, multifamílias, violência e abuso na família. Envolvimento com diferenças: síndrome de down, autismo, TDAH, alienação parental, transtornos mentais. Atendimento em abrigos. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. Ética profissional. Vivência de rua. Convivência familiar e comunitária: poder familiar, colocação em família substituta, medidas protetivas. Desenvolvimento de atividades de acordo com as atribuições dos cargos.

CARGO: 204 PROFESSOR
Conhecimento Específico: Psicologia da Educação segundo Piaget e Vygotsky. História da Educação. Filosofia e filosofia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei n° 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento na pedagogia histórico-crítica. Pedagogia e autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. A alfabetização na perspectiva construtivista e histórico-cultural. Aspectos linguísticos da alfabetização. Alfabetização e letramento. A educação de crianças de 6 a 10 anos, considerando as diferenças de classe social, de etnia, de sexo e de cultura. Planejamento e Gestão Educacional.

CARGO: 205 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Conhecimento Específico: Psicologia da Educação segundo Piaget e Vygotsky. História da Educação. Filosofia e filosofia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei n° 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento na pedagogia histórico-crítica. Pedagogia e autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. A alfabetização na perspectiva construtivista e histórico-cultural. Aspectos linguísticos da alfabetização. Alfabetização e letramento. A educação de crianças de 0 a 6 anos, considerando as diferenças de classe social, de etnia, de sexo e de cultura. Planejamento e Gestão Educacional.

CARGO: 206 TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Conhecimento Específico: Atendimento na Unidade de Pronto Atendimento (UPA): Cuidados de enfermagem em emergências cardiovasculares: Parada cardíaca, choque hipovolêmico, síncope, isquemia, infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão e arritmias. Cuidados de enfermagem em emergências respiratórias: insuficiência respiratória aguda, obstrução das vias aéreas superiores, pneumotórax, embolia pulmonar, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica. Cuidados de enfermagem em emergências metabólicas: emergências diabéticas, desequilíbrios e ácido- básicos, insolação, hipotermia e desequilíbrios hidroeletrolíticos. Cuidados de enfermagem em emergências ginecológicas e obstétricas: sangramento vaginal; gravidez ectópica, sangramento no terceiro trimestre, doença hipertensiva da gravidez; violência sexual. Cuidados de enfermagem em emergências psiquiátricas: paciente suicida, paciente violento e paciente depressivo. Cuidados de enfermagem em emergências pediátricas: crises convulsivas, crises asmáticas, obstrução das vias aéreas superiores e parada cardíaca. Cuidados de enfermagem em emergências no trauma: traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão da coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra-abdominal, queimaduras, ferimentos. Esquema vacinação e rede de frios. Técnicas de enfermagem: injeção, curativo, nebulização, punção

venosa, aferição de sinais vitais; Central de materiais; Segurança do paciente; orientações e procedimentos na coleta de material para exames, oxigeno terapia. Portaria nº 2.436/17 (PNAB/2017).

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais; Acentuação gráfica, ortografia; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal; Antônimos e Sinônimos; Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto; Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras; Divisão silábica: identificação do número de sílabas; Fonética e Fonologia.
Raciocínio Lógico e Matemática: Resolução de situações problemas, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.
Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre a vida econômica, social e política municipal. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro. Acontecimentos históricos, evolução e cultura do Município de Guaíra, sua subdivisão e/ou fronteiras. História, Cultura, Turismo e Geografia do Estado do Paraná.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO FUNDAMENTAL COMPLETO
CARGO: 301 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS
Conhecimento Específico: Noções básicas sobre saúde, saneamento, ética e relações inter-pessoais. Saúde física, mental e social. Higiene na prevenção das doenças. Necessidades nutricionais. Amamentação. Principais doenças na comunidade (diarreia, desnutrição, vermes, doenças respiratórias). Doenças Sexualmente Transmissíveis. Prevenção de Hipertensão e Diabetes. Medidas preventivas em Odontologia; Planejamento Familiar (métodos contraceptivos). Programa Saúde da Família (ESF) – objetivos, métodos de trabalho, expectativas.

CARGO: 302 AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE
Conhecimento Específico: Processo saúde-doença. Vigilância Epidemiológica – Dengue Instruções para Pessoal de Combate ao Vetor – Manual de Normas Técnicas – 2001 – Ministério da Saúde – Fundação Nacional de Saúde - 3ª Edição Revisada.

CARGO: 303 MERENDEIRA
Conhecimento Específico: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de merendeira.

CARGO: 304 MOTORISTA DE VEÍCULOS
Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica de autos; Noções de primeiros socorros; Manutenção e Limpeza de veículos

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1CB37C18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 061/2019

Determina a extinção de créditos tributários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando requerimento sob protocolo n.º 6872/2019 e considerando, ainda, o disposto no art. 174, do Código Tributário Nacional e art. 255, inciso V, do Código Tributário Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica extinto o crédito tributário pela prescrição, de responsabilidade do contribuinte EUNICE APARECIDA DE OLIVEIRA, cadastro sob o nº 00000595, referente aos anos de 2010, 2011, 2012 e 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, 08 de julho de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:746AD534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 156/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 019/2019 de 07/03/2019,
R E S O L V E :

Nomear, a partir de 09 de julho de 2019, a aprovada em Concurso Público Municipal, convocada conforme Edital abaixo relacionado:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Edital nº 046/2019
Maria de Fátima Marques Soares

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 08 de julho de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:35B19DEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 157/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder Licença Especial ao servidor abaixo relacionado, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2001:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos				
Vanderlei Alves de Sena	Vigia	01/02/2007 01/02/2012	08/07/2019	05/10/2019

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 08 dias do mês de julho de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:83015407

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 154/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Revogar a concessão de 03 (três) diárias, a favor dos servidores municipais, Ednilson da Silva, Jivago José Lucas de Souza e Rafael Vetori, conforme a Portaria nº 153/2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,Aos 08 dias do mês de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7B5C5F48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 155/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias no valor de 250,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Ednilson da Silva, Jivago José Lucas de Souza e Rafael Vetori para acompanhar atletas do município no 62ª Jogos Abertos do Paraná - Fase Regional, nos dias 05 a 07 de julho, na cidade de Jandaia do Sul.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 350,00, a favor do servidor municipal Daniel Souza Vieira, para levar paciente em tratamento - José Henrique dos Santos Brambilla - no dia 12 de julho, na cidade de São Paulo.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 250,00, a favor do servidor municipal João Paulo Carvalho Rodrigues, para levar paciente em tratamento - Kamilly Vitória de Castro - no dia 16 de julho, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 08 dias do mês de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C103B985

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.13/2017, objetivando a Aquisição de serviços de internet por fibra ótica para a secretaria de Saúde, pelo período de 01 ano.. decorrente de Dispensa n° 12/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A inscrita no CNPJ sob nº. 04.368.865/0001-66. aditivam o contrato com término 08/03/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 08 de julho de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9D60FFAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.13/2017, objetivando a Aquisição de serviços de internet por fibra ótica para a secretaria de Saúde, pelo período de 01 ano.. decorrente de Dispensa n° 12/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A inscrita no CNPJ sob nº. 04.368.865/0001-66. aditivam o contrato na importância de R$ 6.280,04 (seis mil, duzentos e oitenta reais e quatro centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 08 de julho de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FDDD0353

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.12/2017, objetivando a Aquisição de serviços de internet por fibra ótica para a sede administrativa, secretaria de Educação e Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, pelo período de 01 ano.. decorrente de Dispensa n° 12/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A inscrita no CNPJ sob nº. 04.368.865/0001-66. aditivam o contrato com término 08/03/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 08 de julho de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3498C35B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°8 Termo do contrato nº.59/2017, objetivando a Aquisição de material de limpeza pesada.. decorrente de Pregão n° 38/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a COROA QUIMICA DO BRASIL LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 80.600.406/0001-44. aditivam o contrato com término 29/06/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 08 de julho de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7E5F3359

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n° 9 Termo do contrato nº.59/2017, objetivando a Aquisição de material de limpeza pesada.. decorrente de Pregão n° 38/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a COROA QUIMICA DO BRASIL LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 80.600.406/0001-44. aditivam o contrato na importância de R$ 4.874,14 (quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 08 de julho de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F47C5247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.12/2017, objetivando a Aquisição de serviços de internet por fibra ótica para a sede administrativa, secretaria de Educação e Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, pelo período de 01 ano.. decorrente de Dispensa n° 12/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A inscrita no CNPJ sob nº. 04.368.865/0001-66. aditivam o contrato na importância de R$ 37.297,51 (trinta e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 08 de julho de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E3076D03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3409/2019

SÚMULA: Nomeia servidor aprovado em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Diego Ribeiro do Amaral, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 12.477.538-8 SSP/PR e CPF nº 081.279.189-46, aprovado em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 086/2019, para exercer o Cargo de Operador de Escavadeira, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 10 de julho de 2019.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:37AC9C95

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3410/2019

SÚMULA: Nomeia servidor aprovado em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear João Paulo Santos de Oliveira, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 55.538.344-X SSP/SP e CPF nº 058.115.579-30, aprovado em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 086/2019, para exercer o Cargo de Operador de Motoniveladora, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 10 de julho de 2019.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CA9CB2D3

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3411/2019

SÚMULA: Nomeia servidor aprovado em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Rodrigo Raul da Silva, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 10.199.026-5 SSP/PR e CPF nº 069.754.249-18, aprovado em Concurso Público Municipal,

homologado pelo Edital n.º 086/2019, para exercer o Cargo de Educador Social, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 10 de julho de 2019.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6CF1243C

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3412/2019

SÚMULA: Nomeia servidor aprovado em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Eliane da Rocha Leal, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 9.226.845-4 SSP/PR e CPF nº 070.961.299-01, aprovada em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 086/2019, para exercer o Cargo de Técnico em enfermagem, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 10 de julho de 2019.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F2822A72

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3413/2019

SÚMULA: Nomeia servidor aprovado em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear João Antonio Huff, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 40.737.647-81 SSP/RS e CPF nº 654.990.931-72, aprovado em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 023/2016, para exercer o Cargo de Operador de Compactador de Solo, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 10 de julho de 2019.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:10EEA986

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3414/2019

SÚMULA: Nomeia servidor aprovado em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Libiane Chaves, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 10.236.286-1 SSP/PR e CPF nº 076.893.639-03, aprovada em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 086/2019, para exercer o Cargo de Educador Residente, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 10 de julho de 2019.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:635163A6

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3415/2019

SÚMULA: Nomeia servidor aprovado em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Jackson Junior de Oliveira, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.470.400-3 SSP/PR e CPF nº 485.357.022-53, aprovado em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 086/2019, para exercer o Cargo de Motorista, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 10 de julho de 2019.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F5B3270E

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3416/2019

SÚMULA: Nomeia servidor aprovado em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Fernanda Simioni do Prado Custódio, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 9.862.333-7 SSP/PR e CPF nº 067.719.859-03, aprovada em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 086/2019, para exercer o Cargo de Técnico em enfermagem, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 10 de julho de 2019.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:67508A2B

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 049/2019

TERMO DE RESCISÃO

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	FERNANDA THOMÉ
Objeto	Rescisão a pedido de contrato prazo determinado
Data de Rescisão	22/07/2019
Cargo/ Matrícula	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais - matric. 3143-7
CTPS nº e série	Nº:5280822 Serie:0040 PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 08 de julho 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CB32BEF5

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 108/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2019

CONVOCAÇÃO N.º 018/2019

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 3989/2019:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado de Estágio N° 001/2019 – para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro com a finalidade de assumir vagas de estágio curricular não obrigatório, relacionados no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
Art. 2º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 3º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 08 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 108/2019

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2019

CONVOCAÇÃO N.º 018/2019

NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO**

Samuel Uzeika Ferreira

Angiely Toaldo Pinheiro

Guaraniaçu, 08 de julho de 2019.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CBCD4FC2

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 109/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONVOCAÇÃO N.º 009/2019

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital de Abertura das Inscrições n.º 001/2018, homologado pelo Edital 086/2019, para comparecer munido de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 08 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 109/2019

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONVOCAÇÃO N.º 009/2019

Educador Residente:

· **Everson Adriano de Oliveira**

Guaraniaçu, 08 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C91994AA

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 110/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONVOCAÇÃO N.º 010/2019

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital de Abertura das Inscrições n.º 001/2018, homologado pelo Edital 086/2019, para comparecer munido de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 08 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 110/2019

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONVOCAÇÃO N.º 010/2019

Avaliador Físico:

· **Lia Pasa**

Guaraniaçu, 08 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B892FF50

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 111/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 139/2019

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015 , homologado pelo Edital 046/2016, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 08 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

ANEXO I

EDITAL N.º 111/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 139/2019

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

· FERNANDA THOMÉ

Guaraniaçu, 08 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:587F9002

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3417/2019

SÚMULA: Nomeia servidor aprovado em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Emanuelly de Moraes Zeni, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 12.331.117-5 SSP/PR e CPF nº 076.264.989-50, aprovada em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 023/2016, para exercer o Cargo de Fisioterapeuta, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 10 de julho de 2019.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:464C4713

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 28/2019 - PMHS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. **28/2019-PMHS**, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas **para "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E ODONTOLOGICO PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE DE HONORIO SERPA.",** em favor das Empresas, conforme segue: a proponente **AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ 82.291.311/0001-11, com endereço na Rua Santo Antonio, 151, bairro Cristo Rei, na cidade de Francisco Beltrão - PR, ofereceu um lance no valor global e total **R$ 44.666,28 (Quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos)**. a proponente **POSSATTO & POSSATTO LTDA** inscrita no CNPJ 72.150.550/0001-06, com endereço na Avenida União da Vitória, 37, Bairro Miniguaçui, na cidade de Francisco Beltrão - PR, ofereceu um lance no valor global e total R$ **54.983,62 (Cinqüenta e quatro mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos).** a proponente **MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 24.384.602/0001-58 com endereço na Avenida Brasil, 442, Centro, na cidade de PATO BRANCO - PR , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 27.096,90 (vinte e sete mil noventa e seis reais e noventa centavos).**a proponente **DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ 11.776.334/0001-78, com endereço na Avenida Luiz Antonio Faedo, 1810, sala 01, Centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, ofereceu um lance no valor global e total **R$ 81.695,80 (Oitenta e um mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)**.a proponente **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 12.014.370/0001-67, com endereço na Rua Marechal Deodoro, 177, Bairro Cristo Rei, PATO BRANCO - PR , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 41.245,12 (Quarenta e um mil duzentos e quarenta e cinco reais e doze centavos).**
Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 08 de Julho de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:1A44563B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 28/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 28/2019.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA – EPP.
CNPJ: 82.291.311/0001-11
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2019 - Pregão nº 28/2019
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E ODONTOLOGICO PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE DE HONORIO SERPA.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 MESES**
VALOR TOTAL: **R$ 44.666,28 (Quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa POSSATTO & POSSATTO LTDA.
CNPJ: 72.150.550/0001-06
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2019 - Pregão nº 28/2019
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E ODONTOLOGICO PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE DE HONORIO SERPA.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 MESES**
VALOR TOTAL: **R$ 54.983,62 (Cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME
CNPJ: 24.384.602/0001-58
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2019 - Pregão nº 28/2019
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E ODONTOLOGICO PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE DE HONORIO SERPA.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 MESES**
VALOR TOTAL: **R$ 27.096,90 (vinte e sete mil noventa e seis reais e noventa centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP
CNPJ: 11.776.334/0001-78
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 34/2019 - Pregão nº 28/2019
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E ODONTOLOGICO PARA O**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE DE HONORIO SERPA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 MESES**
VALOR TOTAL: **R$ 81.695,80 (Oitenta e um mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.014.370/0001-67
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 35/2019 - Pregão nº 28/2019
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E ODONTOLOGICO PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE DE HONORIO SERPA.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 MESES**
VALOR TOTAL: **R$ 41.245,12 (Quarenta e um mil duzentos e quarenta e cinco reais e doze centavos).**

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 813/2018

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
196	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.30.	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
197	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.30.	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
218	14/002	10.301.0006.2.040	33.90.30.	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
252	14/002	10.301.0009.2.051	33.90.30.	1497

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Vigilância em Saúde

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
257	14/002	10.302.0007.2.044	33.90.30.	1496

DATA DA ASSINATURA:09/07/2019
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:52CEE80F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 63/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para aquisição de materiais e mão de Obra para manutenção da sala da academia do centro de saúde, e adequação do aterro sanitário de Iguatu/PR	**CATARINA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA 02928471901, CNPJ/ sob nº. 27.453.936/0001-24**	**R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 08 de Julho de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:20F08F9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 64/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de profissional para arbitrar o campeonato de futsal no município de Iguatu/PR	**HELMIR NUNES DO ROZARIO 06695197903, CNPJ/ sob nº. 26.931.690/0001-96**	**R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 08 de Julho de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:C6E017D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
Processo Administrativo nº 004/2019

OBJETO: Licenciamento de uso de Programas do Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Recursos Humanos, Licitação e Compras e Portal da Transparência para uso do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional (CONDER).
FAVORECIDO: Equiplano Sistemas Ltda – ME, CNPJ: 76.030.717/0001-48
VALOR: R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Edemétrio Benato Junior, Presidente do CONDER, de acordo com o parecer jurídico.

Irati, 01 DE JULHO DE 2019.

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:746CAA58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 023/2019

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 027/2019, EM DATA DE 01 DE JULHO DE 2019.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS a viajar a Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2019, para participar do Curso: "O PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO E INTERVENÇÃO DO PODER PÚBLICO NA PROPRIEDADE PRIVADA". "AUDITORIAS EM LICITAÇÕES PÚBLICAS".

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA, que será realizado no Auditório do HOTEL NACIONAL INN TORRES, Rua Mariano Torres, 976, Centro, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

HUMBERTO FAVETTA FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:003E669E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4321/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 1.312/2010, e

Considerando a Assembléia do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia três de julho de dois mil e dezenove(03/07/2019),

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social de Itambaracá para o Biênio 2019/2021.

Representantes de entidades não governamentais:

Lar São Vicente de Paulo
Titular: Neide Basseto Dalbem
Suplente: Demilce Rossetti do Carmo

Associação de Proteção a Maternidade e Infância
Titular: Neusa Aparecida Pereira da Silva
Suplente: Katia Maria Ruiz

Hospital Municipal Dr. Ubirajara Condessa
Titular: Jaquelina Maria Gomes
Suplente: Daiane M. Soares Martins

Entidades Governamentais:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Valeria Aparecida Bonacin
Suplente: Larissa Aparecida Monteiro Malagnini

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Diomar Santin Tostes
Suplente: Silvia Carvalho da Silva Menegasso

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Helena Aparecida da Silva Gonçalves
Suplente: Ivone Lucas

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social para o Biênio 2019/2021 terá como Presidente: Jaquelina Maria Gomes, Vice-Presidente: Neide Basseto Dalbem, Primeiro - Secretário: Diomar Santin Tostes e Secretária Executiva: Lourdes Aparecida Mendes Fácio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JULHO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1E9CCE8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
EXTRATO CONTRATUAL 002

EXTRATO CONTRATUAL

Ref.: Contrato de Fornecimento Nº 01/2019 – ID/TCE: Nº 12019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 77.643.468/0001-29
CONTRATADA: I ROGELIO & CIA LTDA - ME
CNPJ N.º 01.600.395/0001-26

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza (Diversos) para atendimento das necessidades da Câmara Municipal.
VALOR CONTRATUAL: R$ 12.138,90 (doze mil cento e trinta e oito reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa nº 02/2019.
Poder Legislativo Municipal

Gabinete do Presidente, aos 04/07/2019.

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI
Vereador - Presidente da Câmara

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:C52FFEA9

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
EXTRATO CONTRATUAL DO PORTAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref.: Contrato de Fornecimento Nº 02/2019 – ID/TCE Nº 12020
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 77.643.468/0001-29
CONTRATADA: INGA PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ Nº 10.540.117/0001-11
OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços na manutenção técnica e hospedagem do Portal Oficial da Câmara Municipal
VALOR CONTRATUAL: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/07/2020.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa nº 03/2019.

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:67B75C56

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250/2019

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR a Sra. ROSEMARY APARECIDA BUENO, brasileira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 4.193.018-7 SESP/PR e CPF nº 794.110.109-20, integrante do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade com o cargo efetivo de Professor, para responder pela Divisão de Cultura, a partir de 01 de julho de 2019 (inclusive).

Parágrafo único: Em consequência à designação citada no *caput*, atribuir-se-á 60% (sessenta por cento) à título de Gratificação de Função a ser acrescido ao vencimento base da servidora epigrafada, tudo de conformidade aos ditames contidos na Lei Municipal nº 631/94, de 31/10/1994, c/c Lei Municipal nº. 820/2003, de 15/05/2003; Lei Municipal nº 648/1995, de 11/04/1995 e L.O.M.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 079/2017 de 23/01/2017.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:B96E5E90

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO: 068/2017 - ID/TCE 41743
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: HERCILIO AMBONI JUNIOR 00512519900
CNPJ N.º 22.502.433/0001-88
OBJETO - Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de Prestação de Serviços até a data de 30/08/2020 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), consolidando demais aditivos.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão nº 29/2017.

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito, aos 01/07/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:358A0F67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 07/2019/CMDCA

Torna Publico o Gabarito Oficial da Prova Elaborada para o Processo Eleitoral dos/as Conselheiros/as Tutelares no Município de Itaperuçu, Conforme EDITAL Nº 01/2019 – CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 279/2006;

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 04/2019– CMDCA, para eleição dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR;

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar Publico o **Gabarito Oficial** da **Prova de Exame de Conhecimentos Específicos**, do Processo de Eleição dos Conselheiros/as Tutelares do Município de Itaperuçu;

Gabarito da Prova Realizada no dia 07/07/2019 - EDITAL Nº 01/2019 – CMDCA:

GABARITO	
QUESTÃO	ALTERNATIVA
1	D
2	A
3	B
4	C
5	A
6	D
7	A
8	C
9	B
10	D
11	B
12	D
13	B
14	C
15	A
16	D

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 08 de Julho de 2019.

ABEL FURQUIM
Presidente Do CMDCA De Itaperuçu/PR.
Presidente Da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F3E030EA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO - REAJUSTE

CONTRATO Nº 032/2018
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTES SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, B.I E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL DO PARA O MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.
DO VALOR: R$ 12.182,40 (doze mil cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2019.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:F4832502

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições da art 2º da Lei Municipal nº 442/2014, e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 20/2019, visando à Locação de imóvel situado na Rua Gerônimo de Albuquerque n° 260 Cidade Itaperuçu – Aluguel Social, em favor a Maria Salete Magari, Locatário Sr. Catarina Elizabete Abraão Freitas, no valor de 900,00(novecentos reais), pelo período de 60 dias, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Itaperuçu, 08 de julho de 2019.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:09798873

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 117/2019 DE 09 DE JULHO DE 2019

SÚMULA: Designa nova composição de membros da Equipe de Apoio e Pregoeira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Retirar o servidor Eros Henrique Gabardo portador do RG: 8.512.673-3/PR da Comissão Permanente de licitação e acrescentar a servidora Josiliane Perpetua Costa portadora do RG: 8.625.120-5

Art. 2º- Designar os Servidores relacionados abaixo para exercer as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio:

NOME	RG N°	FUNÇÃO
Eliane do Rocio Almeida	4.773.741-9	Pregoeira
Josiliane Perpetua Costa	8.625.120-5	Equipe de Apoio
Guilherme Jovinski de Cristo Roza	9.641.575-3	Equipe de Apoio

Art. 3º- Conceder Gratificação para a Equipe de Apoio, conforme Lei N° 522/2016 de 22 de junho de 2016.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C8DBD32A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 118/2019 DE 09 DE JULHO DE 2019

SÚMULA: Designa nova composição de membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaperuçu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os Servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Permanente de Licitação:

NOME	RG N°	FUNÇÃO
Eliane do Rocio Almeida	4.773.741-9	Presidente
Josiliane Perpetua Costa	8.625.120-5	Membro
Guilherme Jovinski de Cristo Roza	9.641.575-3	Membro
Eliane do Rocio Motin de Lara	6.595.057-0	Suplente
Brendon Rithiery Costa	11.145.082-0	Suplente

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A54E56B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 077/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 077/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Prestação de serviços de UTI Móvel- Sav- Serviço Avançado de Vida, adulto e pediátrico para o Hospital Municipal.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: •MEDVIDA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.
100 HORAS MÉDICA: R$ 180,00;
3.000 KM RODADOS: R$ 11,00;
24 TAXAS DE DESLOCAMENTO: R$ 800,00
VALOR GLOBAL: R$ 70.200,00.
HOMOLOGAÇÃO: 05.07.2019.

TANIA KIELT
Secretaria Municipal
Gestora do fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:D9C9768B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 066/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 066/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de cortinas para a Escola Sagrado Coração de Jesus- Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: Multicenter & Digicolor Atacado Ltda. Me, Eliana Webber Me e V.M Silveira Mota Gráfica e Editora.
PARTICIPANTE ADJUDICADO: V.M Silveira Mota Gráfica e Editora.
VALOR GLOBAL: 28.150,00.
HOMOLOGAÇÃO: 05.07.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:7C13B79A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 149/2019

DECRETO Nº 149/2019

Súmula: Nomeia Diretor de Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeado o Senhor **NEIMAR FACHINELLO**, **RG Nº 6.849.412-5 PR,** para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento Agropecuário, Símbolo CC6, a partir de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de julho de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:88D3E423

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 544/2019

PORTARIA Nº. 544/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 270,84 (duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) a favor do Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 08,11,13,16,18 e 21/07/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 11h00 às 18h00, conforme processo nº.1606/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:57F94C33

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 545/2019

PORTARIA Nº. 545/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 270,84 (duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) a favor do Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 09,11,14,16,19 e 21/07/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 15h00, conforme processo nº.1607/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 05 de julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:3D6EBA39

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 546/2019

PORTARIA Nº. 546/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 270,84 (duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) a favor do Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 08,10,13,15,18 e 20/07/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00 às 14h00, conforme processo nº.1608/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E8DEE508

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 547/2019

PORTARIA Nº. 547/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 270,84 (duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) a favor do Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 09,10,12,15,17 e 19/07/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº.1609/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:3033CE18

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 548/2019

PORTARIA Nº. 548/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 270,84 (duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) a favor do Sr. CRISTIANO FERREIRA LIMA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 10,12,14,15,17 e 20/07/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº.1610/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:57B02288

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 549/2019

PORTARIA Nº. 549/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 225,70 (duzentos e vinte e cinco reais e setenta centavos) a favor do Sr. LUIZ CARLOS MORAES, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 09,12,14,17 e 19/07/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 16h00, conforme processo nº.1611/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:053F1229

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 550/2019

PORTARIA Nº. 550/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 496,54 (quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) a favor do Sr. GERSON PALMA JUNIOR, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 08,09,10,11,12,15,16,17,18,19 e 20/07/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 17h00, conforme processo nº.1612/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:5E68DA55

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 551/2019

PORTARIA Nº. 551/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 496,54 (quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) a favor do Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 08,09,10,11,12,15,16,17,18,19 e 20/07/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº.1614/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E0C958CC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 552/2019

PORTARIA Nº. 552/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 496,54 (quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) a favor do Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 08,09,10,11,12,13,15,16,17,18 e 19/07/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00 às 13h00, conforme processo nº.1615/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:1224B882

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 553/2019

PORTARIA Nº. 553/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 451,40 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) a favor do Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 08,09,10,11,12,15,16,17,18 e 19/07/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00 às 15h00, conforme processo nº.1616/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:11A72BEC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 554/2019

PORTARIA Nº. 554/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 451,40 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) a favor do Sr. SILVIO ROBERTO SANITA, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 08,09,10,11,12,15,16,17,18 e 19/07/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00 às 12h00, conforme processo nº.1617/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:007C0B47

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 555/2019

PORTARIA Nº. 555/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 451,40 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) a favor do Sr. PAULO SERGIO TUZINI, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 08,09,10,11,12,15,16,17,18 e 19/07/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 17h00, conforme processo nº.1618/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E1FD2AC6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 556/2019

PORTARIA Nº. 556/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 451,40 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) a favor da Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, zeladora, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 08,09,10,11,12,15,16,17,18 e 19/07/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na Casa de Apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00h às 12h00h, conforme processo nº. 1619/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:87B78B9A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 557/2019

PORTARIA Nº. 557/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 451,40 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) a favor do Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 08,09,11,12,13,15,16,17,18 e 19/07/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00 às 15h00, conforme processo nº.1635/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:F709D7F4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 558/2019

PORTARIA Nº. 558/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 451,42 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos) a favor do Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no dia 10/07/2019, para levar paciente para consulta no Centro de Especialidades, conforme processo nº.1639/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:830EC666

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2018

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital nº 004/2018 de 28/09/2018, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 075/2018 de 28/09/2018, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a):
MEDICO CLINICO GERAL 40H ESF
DANIELE RODRIGUES LONGUINI

O(a) convocado(a) acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, nos dias 09/07 a 15/07, munido(a) dos seguintes documentos originais e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.
Titulo de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho (para o cargo que o exigir).
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2019 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

Obs: Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado pela Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 08 de julho de 2019.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:85CF49DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RESOLUÇÃO Nº 100/2019

Súmula: Dispõe sobre a transmissão das sessões da Câmara Municipal da Lapa pela internet em tempo real e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V OU**, e eu, Presidente, **PROMULGO:**

Art. 1º - Pela presente Resolução, a Câmara Municipal da Lapa, Transmitirá as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes desta Casa de Leis ao vivo pela rede mundial de computadores – internet – através da página digital oficial http://www.lapa.pr.leg.br

Art. 2º - O Projeto de Resolução será denominado "Legislativo Online".

Art. 3º - As despesas decorrentes da instalação de equipamentos para transmissão, bem como sua manutenção, objeto desta resolução, ocorrerão com dotação orçamentária própria da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 4º - Fica vedada a transmissão de que trata o Art. 1º nos seis meses que antecedem o dia do pleito eleitoral municipal.

Parágrafo Único: Considera-se período eleitoral municipal o estabelecido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, tornando-se obrigatório a transmissão e todas as sessões, exceto o que consta no art. 4º.

Câmara Municipal da Lapa, em 03 de julho de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ADF01466

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 51/2019

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, e conforme a Lei 2280/08 de 31.12.2008 e Lei 2183/2008 de 24.06.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor ANTONIO RUBENS RODRIGUES DE ALMEIDA, RG nº 7032440-7/PR, CPF nº 028.755.729,46, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria do Quadro de funcionários do Poder Legislativo Municipal, Grupo Técnico Administrativo, conforme laudo médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 667/2019, de 24/06/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008.
Art. 2º - O servidor deverá permanecer afastado de suas funções no período de 05/06/2019 a 07/07/2019, quando deverá retornar ao trabalho em 08/07/2019.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/06/2019.

Câmara Municipal da Lapa, em 03 de julho de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9CB30C79

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 284, DE 04 DE JULHO DE 2019

Súmula: Convocação de Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Abril, Maio e Junho do ano de 2019 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o Artigo 58 da Lei Municipal nº 3105/2015;

• Considerando a Resolução Nº. 160, de 05 de Novembro de 2015, que Convoca de Audiência Pública trimestral para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lapa/PR;

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 04/07/2019, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos meses de Abril, Maio e Junho do ano de 2019, do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no dia 26 de Julho de 2019, às 09h30m, no Prédio anexo ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 04 de Julho de 2019.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C4D71B37

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 258, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Súmula: Aprova o repasse de recursos para o Projeto "Muay-Thay como forma de Ensino e Convivência", do Centro de Juventude / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social do Município de Lapa/PR, do FMDCA Doações - conta 73.005-X / Banco do Brasil Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

• Considerando § 1º do artigo 29 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando a Resolução Nº 194, de 07 de Março de 2018 – CMDCA LAPA/PR, que regulamenta os repasses das doações do FMDCA;

• Considerando o Ofício Nº 23/2019, do Centro da Juventude Lapa/PR, que solicita liberação dos recursos;

• Considerando o Parecer Técnico do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, datado em 01 de Julho de 2019;

• Considerando o Parecer da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos da FMDCA, datado em 02 de Julho de 2019;

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 03/07/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a captação e repasse de recursos financeiros de doações inespecíficas do Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente - FMDCA Doações, conta 73.005-X / Banco do Brasil Lapa / PR, para o Projeto "Muay-Thay como forma de Ensino e Convivência", no valor total de R$ 6.719,32 (seis mil, setecentos e dezenove reais e trinta e dois centavos), do Centro de Juventude / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social do Município de Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 03 de Julho de 2019.

HELMUT DUCK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CDFB2887

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 259, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Súmula: Convoca Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de Abril, Maio e Junho do ano de 2019 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

• Considerando o artigo nº 32 da Lei Municipal nº 3065, de 16/03/2015;

• Considerando a Resolução Nº. 114, de 04 de Novembro de 2015, que Convoca Audiência Pública trimestralmente para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 03/07/2019 em reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de Abril, Maio e Junho do ano de 2019 do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no dia 26 de Julho de 2019, às 09h30m, no Prédio anexo ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 03 de Julho de 2019.

HELMUT DUCK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BCE6E8F9

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 260, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas referente ao repasse de recursos para o Projeto "Reformando ambiente para uma vida sem drogas", da Entidade Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, inscrita no CNPJ Nº 79.372.108/0005-99, do FMDCA Doações - conta 73.005-X / Banco do Brasil Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

• Considerando inciso V do Artigo 33 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando a Resolução Nº 204, de 06 de Junho de 2018, CMDCA Lapa/PR;

• Considerando a Lei Municipal Nº 3531, de 09 de Julho de 2018, que autorizou firmar o Termo de Fomento Nº 04/2018, com a Prefeitura Municipal da Lapa, FMDCA e a Entidade Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE;

• Considerando a Prestação de Contas protocolo Nº 12540/2019, de 04/062019, ofício nº: 05/2019, de Marcos Edwin Mey - Presidente da Entidade de 04/05/2019 e Relatório de Cumprimento do Objeto de 28/06/2019 da Entidade;

• Considerando o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do Gestor da Parceria homologado pela Comissão de Monitoramento Avaliação do CMDCA, datado em 02/07/2019 e o Parecer Técnico Conclusivo da análise da Prestação de Contas Final da Gestora da Parceria, do dia 02/07/2019;

• Considerando a deliberação da plenária realizada e m 03/07/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Cumprimento de Objeto e a Prestação de Contas final referente ao repasse de recursos para o Projeto "Reformando ambiente para uma vida sem drogas", da Entidade Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, do FMDCA Doações - conta 73.005-X / Banco do Brasil Lapa/PR, no valor de R$ R$ 99.998,77 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos), sendo aplicado o valor de 99.242,02 (noventa e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e dois centavos), havendo a devolução de saldo não utilizado, no valor de R$ 756,75 (setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 03 de Julho de 2019.

HELMUT DUCK

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:55CFA18D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 719, DE 03 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 676/2019, de 24/06/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: PAULA DANIELE PAES FERRARI
CIRG Nº: 6.413.939-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1264
CARGO: PROFESSOR (2º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 03/06/2019 a 31/07/2019, quando deverá retornar ao trabalho em 01/08/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/06/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9FAC5FD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 720, DE 03 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 609/2019, de 29/05/2019, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 16/08/2009 a 15/08/2014, para constar que, 30 (trinta) dias foram gozados entre 01/06/2019 a 30/06/2019, e que restam para usufruir, 60 (sessenta) dias, que serão usufruídos em data a definir, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 135/2019, de 28/06/2019, da Maternidade Municipal Humberto Carrano da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: THADIA BEL RIBAS TON
CIRG Nº: 6.407.517-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 1552
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:13C075E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 721, DE 03 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 611/2019, de 29/05/2019, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 06/12/2011 a 05/12/2016, para constar que, 30 (trinta) dias foram gozados entre 03/06/2019 a 02/07/2019, e que restam para usufruir, 60 (sessenta) dias, que serão usufruídos em data a definir, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 132/2019, de 01/07/2019, da Maternidade Municipal Humberto Carrano da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: THAIS CANGUSSU DRUSS
CIRG Nº: 14.879.283-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 8979
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/07/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B69FD005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 722, DE 03 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 14.077/2019, de 24/06/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JOÃO DARDAQUE NETO
CIRG Nº: 3.380.361-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 5041
CARGO: OPERADOR DE COMPUTADOR
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 17/07/2019 a 14/10/2019, correspondente ao período aquisitivo de 10/04/2006 a 09/04/2011, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 15/10/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/07/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:32FD7694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 723, DE 03 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 14.307/2019, de 26/06/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MAURICIO GEMIN LINHARES
CIRG Nº: 5.234.211-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 10234
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 15/07/2019 a 12/10/2019, correspondente ao período aquisitivo de 02/04/2014 a 01/04/2019, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 13/10/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/07/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CDA02FB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 724, DE 03 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ANAIARA DE FÁTIMA MARAFIGO WIEDMER
CIRG Nº: 6.321.933-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 7684
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 05/07/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/07/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:390031A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 725, DE 03 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: CLAUDIA SERENA CAUS
CIRG Nº: 9.514.382-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 80973
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 05/07/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/07/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A4CBAFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 726, DE 03 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: LUCIA MARIA HAMMERSCHMIDT TABORDA
CIRG Nº: 7.543.860-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 844
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 05/07/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/07/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EC1D203F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 727, DE 03 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: TEREZINHA DE JESUS GOOD CHOENDLER
CIRG Nº: 5.569.148-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1542
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - A perícia será realizada em 05/07/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/07/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E587978

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 728, DE 03 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: SEMIRAMIS MARIA AMORIM VEDOVATTO
CIRG Nº: 303.198.540-5 SSP/RS
MATRÍCULA: 1438
CARGO: PSICÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 05/07/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/07/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D8F5D7C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 729, DE 03 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 05/07/2019, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 019/2019, de 02/07/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARCIO YUKIO TAME
CIRG Nº: 28.383.440-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 81296
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (40hs)
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE SAÚDE COHAPAR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05/07/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:274DE33E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 730, DE 03 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/07/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Maternidade Municipal Humberto Carrano para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Unidade de Pronto Atendimento, em atendimento ao Comunicado Interno nº 134/2019, 03/07/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: CHRISTIAN WILLIAN BARROS MARTINS
CIRG Nº: 9.898.396-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 81102
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
DA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO
PARA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F4C83C18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 731, DE 03 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 685/2019, de 24/06/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 20 (vinte) dias restantes das férias do período aquisitivo de 01/10/2017 a 30/09/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 15/07/2019 a 03/08/2019, serão usufruídos 10 (dez) dias entre 15/07/2019 a 24/07/2019, e 10 (dez) dias entre 04/11/2019 a

13/11/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 73/2019, de 28/06/2019, da Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ELIZABETH CRISTINA DA SILVA
CIRG Nº: 8.667.703-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 11101
CARGO: AUXILIAR DE FÁRMACIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / FARMÁCIA BÁSICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:41C8F6A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 732, DE 03 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 685/2019, de 24/06/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 03/02/2018 a 02/02/2019, para constar que o período que seria usufruído entre 15/07/2019 a 03/08/2019, serão usufruídos 12 (doze) dias entre 15/07/2019 a 26/07/2019, 01 (um) dia entre 08/10/2019 a 08/10/2019 e 17 (dezessete) dias entre 06/01/2020 a 22/01/2020, conforme informações apresentadas no Processo Digital nº 4.687/2019, de 01/03/2019, da Procuradoria Municipal, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ANA CLAUDIA TUCHANSKI DE PAULA
CIRG Nº: 7.998.606-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 10051
CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: PROCURADORIA MUNICIPAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F12BF6D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
BERNADETE KULKA THURMANN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 08 de julho de 2019.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C5A374D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 298.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
SERVIDOR: Valdecir de Lima **CPF/MF:** 468.644.909-04
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Retirada de veiculo doado na Sede da Receita Federal
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 298/2019

Loanda – PR, 31 de maio 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2303A3CE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 294.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA
SERVIDOR: SILVIO ROGERIO MILARE DE SOUZA **CPF/MF:** 026.447.949-19
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Retirada de veiculo doado na Sede da Receita Federal
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 294/2019

Loanda – PR, 31 de maio 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:BC74DB12

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 296.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: JOÃO NICOLAU DOS SANTOS **CPF/MF:** 689.621.699-91
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Retirada de veiculo doado na Sede da Receita Federal
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 296/2019

Loanda – PR, 31 de maio 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:77C1CA78

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 301.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: Silvana Pasqualeto Rodrigues Esbrigue **CPF/MF:** 780.897.949-04
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO A
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Reunião Técnica de Trabalho com o Diretor
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 301/2019

Loanda – PR, 30 de maio 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A9ADE287

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 305.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: Maury Ferreira da Silva **CPF/MF:** 617.839.789-53
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: NOVA LONDRINA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tansportar 20 atletas e 03 responsáveis legais para participar de Torneio Paranaense de Judô representando o Município de Loanda.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 305/2019

Loanda – PR, 30 de junho 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4E7BD7CC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 304.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CULTURA
SERVIDOR: RICARDO SANTO **CPF/MF:** 370.874.109-97
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARIA HELENA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transportar 20 atletas e 01 responsável legal para participar de Torneio de Vôlei representando o Município de Loanda.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 304/2019

Loanda – PR, 30 de maio 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2058F2DF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 308.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIDOR: TANIA MARISA ZAMAI DE ARRUDA **CPF/MF:** 001.014.509-58
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Divulgação dos resultados do Programa de Excelência na Educação Básica Paranaense de Judô representando o Município de Loanda.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 308/2019

Loanda – PR, 30 de junho 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:15CFDD14

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 302.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: CAMILA DE CÁSSIA PONTES **CPF/MF:** 072.769.779-00
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO A
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 400,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Treinamento para Emissão de RG
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 302/2019

Loanda – PR, 30 de maio 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:93F5049E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 309.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIDOR: PATRÍCIA MEGUMI HATTORI DIAS **CPF/MF:** 044.370.069-92
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Divulgação dos resultados do Programa de Excelência na Educação Básica Paranaense de Judô representando o Município de Loanda.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 309/2019

Loanda – PR, 30 de junho 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:37CFA9E6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 311.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: IVAN ALEXANDRE DA SILVA **CPF/MF:** 072.807.549-02
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO “B”
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 400,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar do Curso Presencial promovido pela Organização Paulista em Gestão Pública, com o tema: E-Social-As Novas Regras Para o Envio de Informações "on line" Previdênciárias, Trabalhistas e Fiscal - A Nova Gestão de Pessoal.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 311/2019

Loanda – PR, 30 de junho 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5707022F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 313.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: IVAN SIMONE REGINA DA SILVA **CPF/MF:** 057.424.369-04
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO “A”
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 400,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar do Curso Presencial promovido pela Organização Paulista em Gestão Pública, com o tema: E-Social-As Novas Regras Para o Envio de Informações "on line" Previdênciárias, Trabalhistas e Fiscal - A Nova Gestão de Pessoal.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 313/2019

Loanda – PR, 30 de junho 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:15EAFEA0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 310.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: Valdemir Antonio Ortiz Santim **CPF/MF:** 017.419.929-58
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
DESTINO: TAPEJARA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Sessão Preliminar dos Jogos Abertos do Paraná
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 310/2019

Loanda – PR, 30 de junho 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4E13853B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 312.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: IVAN ALEXANDRE DA SILVA **CPF/MF:** 072.807.549-02
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO "B"
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Curso Presencial promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 312/2019

Loanda – PR, 30 de junho 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5E9E3775

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 314.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: SIMONE REGINA DA SILVA **CPF/MF:** 057.424.369-04
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO "A"
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Curso Presencial promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 314/2019

Loanda – PR, 30 de junho 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:029385BC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 325.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: JOÃO NICOLAU DOS SANTOS **CPF/MF:** 689.621.699-91
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 400,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Acertos de Convênios entre o Estado e o Municipio
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 325/2019

Loanda – PR, 30 de junho 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D82DDE3C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 322.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: BRUNO DE SOUZA ROSA **CPF/MF:** 382.960.848-99
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: NOVA LONDRINA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar atletas de capoeira para participar de torneio
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 322/2019

Loanda – PR, 30 de junho 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2E99C4F5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 297.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
SERVIDOR: EDEMILTON DA SILVA NASCIMENTO **CPF/MF:** 228.229.808-02
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Retirada de veiculo doado na Sede da Receita Federal
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 297/2019

Loanda – PR, 31 de maio 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51

SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
SERVIDOR: EDEMILTON DA SILVA NASCIMENTO **CPF/MF:** 228.229.808-02
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Retirada de veiculo doado na Sede da Receita Federal
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 297/2019

Loanda – PR, 31 de maio 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:FFB01E74

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 330.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: Damião Antonelo **CPF/MF:** 600.426.059-20
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE SAÚDE
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Reunião Ordinária da CIB Regional e Câmara Técnica de Assistência Hospitalar no Auditório da 14ª Regional de Saúde.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 330/2019

Loanda – PR, 30 de junho 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:69133E47

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 331.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: RICARDO SANTO **CPF/MF:** 370.874.109-97
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: LONDRINA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 04 (QUATRO) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 960,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de 10 atletas e 3 responsáveis legais para participar do 8º Jogos Abertos Paradesportivos do Paraná / PARAJAPS.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 331/2019

Loanda – PR, 30 de junho 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:427F62AD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 332.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: TIAGO SILVA DA CRUZ **CPF/MF:** 084.008.609-18
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DE SANEAMENTO BÁSICO AMBIENTAL
DESTINO: CIANORTE - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratar de assuntos de interesse da Secretaria de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 332/2019

Loanda – PR, 30 de junho 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7AA2A074

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 347.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: AILTON ALBERTO PEREIRA **CPF/MF:** 018.723.199-04
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratar de assuntos referentes a Secretaria do Trabalho e Serviço Social
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 347/2019

Loanda – PR, 30 de junho 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2156FFC1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 346.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
***SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE*
***SERVIDOR:** MARIA JOSÉ PEGORARO DE SOUZA **CPF/MF:** 054.013.368-02*
***CARGO/FUNÇÃO:** AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE*
DESTINO: PARANAVAÍ - PR

N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar do Evento: Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica (IOAF).
***N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 346/2019*

Loanda – PR, 30 de junho 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:971CF56C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 345.2019

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: SERGIO LUIZ CANCELLI **CPF/MF:** 576.614.489-04
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR GERAL DA SECRETARIA
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar do Evento: Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica (IOAF)
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 345/2019

Loanda – PR, 30 de junho 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:11D0D936

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 351.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SERVIDOR: Valdecir de Lima **CPF/MF:** 468.644.909-04
CARGO/FUNÇÃO: INSEMINADOR
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Buscar canos das obras do Poço da Atibainha e Vai Quem Quer
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 351/2019

Loanda – PR, 30 de junho 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D4FC38C1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 352.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
SERVIDOR: João Ponceano dos Santos **CPF/MF:** 028.404.849-60
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Buscar canos na Sede da Sanepar com a Carreta FH440 placa IPM-2015
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 352/2019

Loanda – PR, 30 de junho 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:EB90A97F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL 05.07.2019

Exercício: 2019
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 20/06/2019 a 05/07/2019
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	24/06/2019	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	24.961,24
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	28/06/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	346.215,60
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	28/06/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	52,46
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	28/06/2019	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	589,15
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	02/07/2019	PAB FIXO	49.300,33
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00	02/07/2019	PACS-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚD	23.750,00
1.7.1.8.03.2.1.03.00.00.00.00	02/07/2019	TETO MUNICIPAL MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	28.305,00
1.7.1.8.03.2.1.05.00.00.00.00	02/07/2019	COMPONENTE SAMU 192	21.919,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00	02/07/2019	PEAA/PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	2.381,62
1.7.1.8.03.3.1.04.00.00.00.00	02/07/2019	MS/ASSISTÊNCIA FINANC. COMPL. COMBATE AS ENDEMIAS	6.250,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	02/07/2019	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	2.598,57
1.7.1.8.03.1.1.01.10.00.00.00	03/07/2019	PAB VARIÁVEL	30.061,08
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	04/07/2019	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - P	20.510,60
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	05/07/2019	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - P	9.626,20
2.4.1.8.10.9.1.01.00.00.00.00	02/07/2019	MC/CEF/CONTRATO 834779/2016 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	122.925,00
Total .....:			689.445,85

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:05DF4867

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 074/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2019-PML

DOCUMENTO: Licitação Inexigibilidade 003/2019-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Yamadiesel Comércio de Máquinas Eireli

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada exclusiva para manutenção (REVISÃO DE 500 HORAS) da Escavadeira Hidráulica XCMG modelo XE215BR e propriedade desta municipalidade, atendendo assim as necessidade da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura do Município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 7.260,00 (sete mil, duzentos e sessenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente inexigibilidade de licitação produtos deverão ser executados no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de até 31 de dezembro de 2019.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 01 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CLEISON JUNIOR TURECK
Yamadiesel Comércio de Máquinas EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3CE753B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005/2019

ANULAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019-PML

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço envolvendo serviços de implantação e conversão de sistema, licença de uso e manutenção, hospedagem e eventual disponibilização de tabletes em comodato, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme módulos descritos no Anexo I - Termo de Referência, do presente Edital.
.
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o princípio da autotutela consubstanciada na Súmula 473 do STF a qual prevê que "A Administração pode anular seus próprios atos, quando elevados de vícios que os tornam ilegais, porque deles se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

CONSIDERANDO a súmula 346 do STF que estabelece que "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos."

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de adequações para contratação do objeto a ser licitado.

R E S O L V E: Anular o processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº. 005/2019-PML, Processo Administrativo nº 045/2019.

Publique-se.

Loanda-Pr, 05 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:11B1EAAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO TP 011-2019

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2019-PML

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução de rede de galerias pluviais – Água da Mina, com extensão total de rede de 816,67 metros. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

· **Classificada em 1º lugar** - HANSEN E MELO LTDA , CNPJ/MF sob o nº 28.014.669/0001-51, com valor global de R$ 1.683.734,68 (um milhão seiscentos e oitenta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), com prazo de execução de 10 (dez) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

· **Classificada em 2º lugar** - KAPA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 18.470.259/0001-61, com valor global de R$ 1.725.000 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil reais), com prazo de execução de 10 (dez) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

· **Classificada em 3º lugar** - PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 29.909.743/0001-60, com valor global de R$ 1.752.547,85 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), com prazo de execução de 10 (dez) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

· **Classiifcada em 4º lugar** - SANEAST ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 26.195.815/0001-67, com valor global de R$ 1.866.549,50 (um milhão oitocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), com prazo de execução de 10 (dez) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

· **Classificada em 5º lugar** - D.A. VALERIO FRITSCH EIRELI – ME, CNPJ/MF sob o nº 27.735.305/0001-06, com valor global de R$ 1.989.842,50 (um milhão novecentos e oitenta e nove mil, oitoceentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), com prazo de execução de 10 (dez) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

· **Classificada em 6º lugar** - MARCHEZAN MAQUINAS LTDA – ME, CNPJ/MF sob o nº 13.480.401/0001-38, com valor global de R$ 1.992.620,35 (um milhão novecentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte reais e trinta e cinco centavos), com prazo de execução de 10 (dez) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

· **Classificada em 7º lugar** - SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ/MF sob nº 67.156.943/0001-60, com valor global de R$ 2.071.735,21 (dois milhões e setenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos), com prazo de execução de 10 (dez) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

· **Classificada em 8º lugar** - CAIUA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA ME sob nº 12.963.701/0001-05, com valor global de R$ 2.140.696,33 (dois milhoes, cento e quarenta mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos), com prazo de execução de 10 (dez) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

· **Desclassificada** - CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 77.436.624/0001-80, com valor global de R$ 2.166.156,16 (dois milhões cento e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), com prazo de execução de 10 (dez) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, valor acima do preço máximo previsto no Edital de Licitação.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 08 de julho de 2019.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D2690DDD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 393/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 083/2019 de 26.06.2019 protocolado sob nº 3230/2019 de 02.07.2019.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Edna Dionizio Pereira, sob matrícula nº. 966340, ocupante do cargo efetivo de educadora infantil, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do Curso de Pós-Graduação em Lato Sensu em "Educação Especial, com Enfase na Deficiência Intelectual ", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2019.

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:09D1D45F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 394/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 084/2019 de 26.06.2019 protocolado sob nº 3231/2019 de 02.07.2019.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Noeli Brito dos Santos Ribeiro, sob matrícula nº. 966121, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação em "Educação Infantil e Alfabetização", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2019.

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:AE72001B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 396/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Prorrogar o período de jornada suplementar de trabalho da professora Rosiane das Dores Silva , matrícula 966451, no Centro Municipal de Educação Infantil Flor de Lotus até o dia 27 (vinte e sete) de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:C7A13569

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro Aditamento ao Contrato n. º 0100/2018
Tomada de Preço n. º 003/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1.190,

Centro, CEP. 86770-000 – Santa Fé, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 78.342.565/0001-44.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Tomada de Preço 003/2018, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica, alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, parágrafo único, prorrogando-se o prazo de execução do objeto contratual, objetivando a preservação do imperioso interesse público que norteia o presente instrumento: Prazo de execução: 17.09.2019.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 08/07/2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:E4A878B7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: INOVA TRUCK LTDA. CNPJ sob nº. 19.184.214/0001-93
CONTRATO N.º 033/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE VELOCÍMETROSE DE TACÓGRAFOS E REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INMETRO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DESTINADOS A ATENDER VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO/PR.

VALOR GLOBAL TOTAL: **R$ 5.446,64 (Cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08.07.2019 até 08.07.2020.
DATA: 08.07.2019

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:C44B86E2

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PLANO DIRETOR MUNICIPAL - FASE II
A Prefeita do Município de Lobato e a Equipe Técnica Municipal da Revisão do Plano Diretor convocam a população em geral, para a Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor Municipal – Fase II, a ser realizada no dia 23 de julho de 2019, às 19:00 horas, no auditório do Complexo Cultural, situado na Rua Castro Alves.

Lobato, 08 de julho de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

ANA PAULA KANEKO
Coord. da Equipe Técnica

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:5E245BF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1393.2019

Lei Municipal nº 1393/2019.

Súmula: Denomina "JOÃO PAULO II" o Conjunto Habitacional localizado no Jardim Emília.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do ParaTná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado "JOÃO PAULO II", o conjunto habitacional localizado no bairro Jardim Emília.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de julho de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

*** Esta Lei é de iniciativa do vereador Edinei Rogulski.**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:98AA93CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1394.2019

Lei Municipal nº 1394/2019.

Súmula: Altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 1.239/2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei Municipal nº 1.239, de 08 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º.** O critério de renda mensal per capita familiar para acesso aos benefícios é de ½(meio) salário mínimo nacional vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de julho de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

*** Esta Lei é de iniciativa da vereadora Marisa Zakszeski Karvoski.**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:8758C872

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 060.2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 060/2019

SÚMULA: Designa servidora e dá outras providências;

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são

conferidas pelo art. 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Mallet,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH,** portadora do RG n° 9.815.324-1 – PR e do CPF 064.702.619-81, que ocupa o Cargo de Assistente Social, como **Secretaria Executiva** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, **sendo esta função sem ônus para o Município.**
Parágrafo único. Para o funcionamento dos Conselhos citados no caput deste artigo, será disponibilizada a estrutura física da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, bem como recursos materiais, humanos, meio de transporte e outros, necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mallet, 05 de julho de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:CD03BC45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 185.2019

DECRETO N. º de 185 de 04 de julho de 2019.

Súmula: Fica declarada estabilidade de profissional para provimento efetivo, tendo em vista o cumprimento do estágio probatório por um período ininterrupto de 03 (três) anos e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a estabilidade ao servidor público abaixo relacionado, de acordo com a avaliação realizada e com fundamento no artigo 21 da Lei Municipal nº 632/99 e art. 24, §2º, da Lei Municipal nº 1.252/2015,

MATR.	SERVIDOR	ADM	CARGO
2575	JULIANE WRUBLESKI PAGLIARINI	01/07/2016	FISIOTERAPEUTA

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de julho de 2019

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:89368DE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 186.2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 186 de 05 de julho de 2019.

SÚMULA: Designa Servidor e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet – Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso das atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet) e Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS:

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como Coordenador do CRAS, o servidor WILLIAM FERREIRA, portador do RG nº 9.869.614-8, cargo de Psicólogo desta Prefeitura Municipal de Mallet.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação, ficando consequentemente revogado o Decreto 053.2019 de 15 de fevereiro de 2019.

Mallet, 05 de Julho de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:93CB21F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 188.2019

DECRETO N.º 188 de 08 de julho de 2019.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 1.121,89 (hum mil, cento vinte e hum reais e oitenta e nove centavos), referente a 25% (vinte e cinco por cento) de seu vencimento base, ao funcionário WILIAM FERREIRA, ocupante do cargo de Psicólogo, nível B - 24, a partir do mês de julho de 2019, por prestar serviços extraordinários na função de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de julho de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 08 de julho de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:76F3AD5E

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 3° BIMESTRE/2019 DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO NÃO EXECUTADO

	(d)	(e)	(f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.604.209,71	1.429.534,70	3.174.675,01
Investimentos	2.240.539,71	1.171.308,85	1.069.230,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	2.363.670,00	258.225,85	2.105.444,15
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	4.604.209,71	1.429.534,70	3.174.675,01
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	4.604.209,71	1.429.534,70	3.174.675,01
FONTE:			

MALLET , 05/07/2019

_____
Ordenador De Despesas
Secretário Municipal

MARCELO MARCINIUK
Secretário Mun. de Fazenda

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:418BAB34

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 3° BIMESTRE/2019 RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2018 (A)	Em 30Abr 2019 (B)	Em 30 Jun 2019 (C)
DÍVIDACONSOLIDADA(I)	11.688.258,28	11.515.500,35	11.430.032,43
DEDUÇÕES (II)	4.132.586,57	5.781.311,85	5.384.461,62
Disponibilidade de Caixa	4.132.586,57	5.781.311,85	5.384.461,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.446.173,23	7.019.892,91	6.321.789,46
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.313.586,66	1.238.581,06	937.327,84
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II)	7.555.671,71	5.734.188,50	6.045.570,81
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	7.555.671,71	5.734.188,50	6.045.570,81
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Jun 2019 (Vlc - Vla)
VALOR		311.382,31	-1.510.100,90
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE:			

MALLET , 05/07/2019

_____
Ordenador de Despesas
Secretário Municipal

MARCELO MARCINIUK
Secretário Mun. de Fazenda

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:7293AC73

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF 1° SEMESTRE/2019 DESPESA COM PESSOAL

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS
	(Últimos 12 Meses)
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTACOM PESSOAL (I)	18.839.533,73	0,00
Pessoal Ativo	18.644.610,24	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	194.923,49	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	21.163,28	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	21.163,28	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	18.818.370,45	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	39.031.273,29	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	5.946,29	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	39.025.327,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	18.818.370,45	48,22
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	21.073.676,58	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	20.019.992,75	51,30%
LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	18.966.308,92	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 05/07/2019 e hora de emissão 10:28:26:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:D2696E7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03A/2019 SÚMULA: ALTERAÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 03A/2019

Súmula: Alteração dos Integrantes da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.297 de 23 de abril de 2014, e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 20 de março de 2019.
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

Resolve:
Artigo 1º - Alteração dos Integrantes da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Conselho Municipal de Assistência Social
Governamentais

- **Cláudia Maria Ferrairo Rodelli**
- **Bruna Eloise Souza Vettor**
- **Cláudia Maria Ferrairo Rodelli**

Não- Governamentais

• Izildinha Aparecida Marques Sincero
• Edirene Maria Valéria Monteiro
• Luciane da Silva Siqueira

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguari 20 de março de 2019

IZILDINHA APARECIDA MARQUES SINCERO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Jéssica Geovana de Castro Simões
Código Identificador:4227298B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, PRESENCIAL N° 77/2019
(REGISTRO DE PREÇOS)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONF. LC. 123/2006

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A CONFECÇÃO DE PÃES

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 08:00 horas do dia 22 de Julho de 2019, no Setor de Licitações.

ABERTURA – ÀS 08:00 horas do dia 22 de Julho de 2019, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes n° 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 08 de Julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3187428C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 177/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: F CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.406.511/0001-31, com endereço na Rua Kiri, 50, Parque das Grevileas III,CEP: 87.025-185, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor FABIO LUIZ DOS SANTOS CORDEIRO, inscrito no CPF sob o nº. 884.462.479-68.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COM RESTRIÇÃO ALIMENTAR E DE USO COMUM PARA CONSUMO EM MERENDA ESCOLAR.

VALOR: 31.354,00 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de junho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

FABIO LUIZ DOS SANTOS CORDEIRO
D Cordeiro Distribuidora de Alimentos EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:1094A042

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, PRESENCIAL N° 76/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONF. LC. 123/2006

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE NOVO WEB SITE OFICIAL RESPONSIVO E SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO, INCLUINDO IMPORTAÇÃO DOS DADOS DO WEB SITE, COM TREINAMENTO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO WEB SITE E SISTEMA ADMINISTRATIVO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 08:00 horas do dia 19 de Julho de 2019, no Setor de Licitações.

ABERTURA – ÀS 08:00 horas do dia 19 de Julho de 2019, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes n° 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 08 de Julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:080C5121

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 178/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: CAROL COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.867.300/0001-26, com endereço na Avenida Ney Braga, 452, Vila Franchelo, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor JOSE APARECIDO ROTA, inscrito no CPF sob o nº. 327.218.209-82.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COM RESTRIÇÃO ALIMENTAR E DE USO COMUM PARA CONSUMO EM MERENDA ESCOLAR.

VALOR: 27.245,00 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de junho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

JOSE APARECIDO ROTA
Carol Comercial LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:CD400635

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 104/2018
PROCESSO N. 194/2018

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, Centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **ALIMENTARE ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.123.545/0001-90, com endereço na Rua Quintino Bocaiúva, 216, Sala 01, Vila Pinheiro CEP: 84.200-000, na cidade de Jaguariaíva/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor FELIPE ROCHA, inscrito no CPF sob o nº. 073.943.869-70, tem justo e acertado o presente *Termo aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2019**, nos termos do **PREGÃO Nº 104/2018,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$12.723,90 (doze mil setecentos e vinte e três reais e noventa centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Item: 02
Descrição: CARNE BOVINA MOÍDA - congelada, tipo acém inteiro, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso, contendo no máximo 6% de gordura, isenta de cartilagens, sem sebo, máximo 3% de aponevroses. A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária. A embalagem deve ser plástica, atóxica, resistente, transparente, contendo no máximo 2 kg, etiquetada com o tipo de carne, peso, validade e número do registro (SIF). O transporte deverá ser em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas em temperaturas entre -8ºC ou inferior. Apresentar ficha técnica do produto.
Unid: Kg
Qtde: 1.162
Valor Unit: R$10,95
Valor Total: R$12.723,90

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 02 de Julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

FELIPE ROCHA
Alimentare Atacado de Produtos Alimenticios EIRELI - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F6A408FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de publicação
Publicação 3° Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços n°002/2017
PROCESSO: ADM 025/2019
CONTRATADO: VISTA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA ME
CNPJ: 10.448.441/0001-06
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÂO DE SERVIÇOS 002/2017
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93
VALOR: R$90.915,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.40
DATA: 03/07/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:D97D14D3

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO: ADM 023/2019
CONTRATADO: GISELLE ORTEGA PINEDA DE CASTRO
CPF: 031.059.539-81
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE PROCESSO ADM 023/2019.
FUNDAMENTO: Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 1.100,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.36
DATA: 13/06/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:54E1C147

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO: ADM 028/2019
CONTRATADO: MARIA ROSELI DOS SANTOS
CPF: 666.172.869-87
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE PROCESSO ADM 028/2019.
FUNDAMENTO: Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 1.600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.36
DATA: 02/07/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:958EAAC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

EDITAL 004/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA, Prefeito Municipal de MANDIRITUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei

Federal 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de MANDIRITUBA recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações deste edital.

Data	Concedente	N. do Convênio/ Contrato de Repasse	Objeto	Valor Liberado
05/07/2019	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	878752/2018	Aquisição de 01 Trator Agrícola	R$ 126.873,00

Maiores informações a respeito dos valores liberados podem ser obtidas junto às Secretarias de Finanças e Administração da Prefeitura Municipal de Mandirituba/PR.

Mandirituba, 08 de Junho de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:24E2FC50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 045/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **MARCEL LUIZ ARAUJO**
CNPJ Nº: 22.348.844/0001-60
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 028/2019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MERCADORIAS EM ATENDIMENTO AO ARMAZÉM DA FAMÍLIA
VALOR TOTAL: R$ 21.360,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 04 DE JULHO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:4E7E930A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 046/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **IRMÃOS CORDEIRO OBRAS CONSTRUÇÃO CIVIL E TRANSPORTE LTDA**
CNPJ Nº: 31.573.667/0001-07
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 028/2019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MERCADORIAS EM ATENDIMENTO AO ARMAZÉM DA FAMÍLIA
VALOR TOTAL: R$ 61.164,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 04 DE JULHO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:E1C176E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 081/2018 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.434.746/0001-52, sediada na Rua XV de Novembro, nº 787, Sala 01, Centro, Videira-SC, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Edson Francisco Ritter, Portador da Carteira de Identidade nº 10R-2.666.687 SSP/SC e CPF nº 776.580.869-91, residente e domiciliado na Rua Guilherme Matanna, nº 130, Centro, Pinheiro Preto-SC.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 28 de setembro de 2018.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	Camiseta manga curta em tecido poliviscose 67% poliester e 33% viscose, tamanho PP, P, M, G E GG. Cor Clara/Branca. Com serigrafia frente, costas e braço. (28-03-0437)	UND	550	R$12,50	R$6.875,00
2	Camiseta manga curta em tecido poliviscose 67% poliester e 33% viscose, tamanho PP, P, M, G E GG. Cor Escura/Preta. Com serigrafia frente, costas e braço. (28-03-0438)	UND	940	R$12,50	R$11.750,00

Valor Total: R$ 18.625,00 (dezoito mil seiscentos e vinte e cinco reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

FS Indústria e Comércio de Uniformes LTDA
EDSON FRANCISCO RITTER
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:918EB2CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 529/2019

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação dos membros conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei n. 860 de 18 de junho de 2015,

DECRETA

Art. 1º Nomeia a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes.

§ 1º Para a Representação Governamental serão os seguintes membros:

I – representante da gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação:

a) Titular: Tauana Gabriel Schiessl; e

b) Suplente: Muriel Alves Andrade;

II – representante da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação:

a) Titular: Daiane dos Santos; e

b) Suplente: Sueli Gelenski;

III – representante da Proteção Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação:

a) Titular: Elisandra Mieko Nishiura; e

b) Suplente: Luciano José Silva;

IV - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:

a) Titular: Tereza Ferreira Machado; e

b) Suplente: Nayara Bastos de Oliveira Santos;

V - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Claudia Fehlauer; e

b) Suplente: Marcela Krasinski;

§ 2º Para representantes não Governamentais serão os seguintes membros:

I – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

a) Titular: Eliane Starepravo Cordeiro; e

b) Suplente: Erika Rachel Kuhen;

II – Associação Brasileira de Amparo a Infância – ABAI:

a) Titular: Carlos Cesar Crus; e

b) Suplente: Gilberto Pereira da Silva;

III – Fundação Educacional Meninos e Meninas de Rua Profeta Elias:

a) Titular: Ataliba do Prado Andrade; e

b) Suplente: Mariana Franco De Godoy Moreno;

IV – Pastoral da Criança:

a) Titular: Vânia dos Santos de Paula; e

b) Suplente: Edicleia Aparecida Riba;

V – Associação de Pais, Mestres e Professores:

a) Titular: Juciele Maria Zepechouka; e

b) Suplente: Sheila Mayeski Fragoso;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 479, de 29 de janeiro de 2019.**

Mandirituba, 04 de julho de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:837C93AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 24-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2019.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **LM VITTORIA IMPLEMENTACOES E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI** .
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **27/08/2019**, conforme Pregão nº 12/2019 e Contrato nº 24/2019 firmado em 30/04/2019.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

MANFRINÓPOLIS, EM 29/06/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:4FBA5F94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019.

OBJETO: Aquisição de peças, destinadas a reposição e manutenção dos veículos que pertencem a frota de linha leve: Chevrolet GM: Corsa, Montana, Cruze, Fiat: Uno, Mob, Estrada, Palio, Volkswagen: Gol, UP, Saveiro, Kombi, Camionetes Mitsubishi, L200 e Duster, do Departamento rodoviário do Município de Marilena Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 08 de Julho de 2019 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena - PR.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314l
E-mail: marilenalicita@gmail.com / pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 24 de Julho de 2019 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 08 de Julho de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:83332AEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 5º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2019.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; 1º Secretário - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 2º Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; e demais Vereadores: JOSÉ FERNANDO DE LIMA; MÁRCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS e SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 20ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 5º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Vereador José Fernando de Lima que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O **Sr. Presidente** agradece aos nobres pares, todos os amigos, a imprensa, todos os presentes e a todos que acompanham a sessão. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 19ª Sessão Ordinária realizada em 17 de junho de 2019, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O **Sr. Presidente** solicita ao 1º Secretário o Vereador Anderson da Silva dos Santos que de continuidade aos trabalhos. O Vereador Anderson da Silva dos Santos realiza o sorteio dos vereadores que desejam fazer o uso da palavra livre. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Sandro Paulo Ramos, Renato Pereira da Silva, Anderson da Silva dos Santos, José Fernando de Lima, Mario Braga Neto e o Sr. Presidente fez um breve comentário. Terminada a palavra livre, o **Sr. Presidente** passa à **Ordem do Dia.** O vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte, solicita que seja colocada em deliberação do plenário a justificativa da falta do vereador Sandro Moacir Braga. O **Sr. Presidente** coloca o pedido do vereador em discussão e votação, sendo o mesmo aprovado. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente sessão.

Matinhos, 24 de junho de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR	
Presidente	
ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS	***JAIR DE BORBA ROSA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:3DB3AAF8

GABINETE
DECRETO Nº 391/2019

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 107/2019 de 25 de junho de 2019, para exercer o cargo público de Cozinheiro/Merendeira, a saber:

Nome	RG	CPF
ANDREA FERNANDA DA VEIGA KRAIESKI	N° 3.343.487-1	N° 003.627.189-62

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de julho de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de julho de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:08B25E35

GABINETE
DECRETO Nº 392/2019

Dispõe sobre a responsabilidade dos servidores públicos quanto aos bens móveis que compõem o acervo patrimonial da Administração Pública Municipal. Nomeia a Comissão de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Matinhos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações e mediante Ofício nº 158/2019, decreta:

ALTERAÇÃO:

Art. 1º Fica o servidor público responsável pelo dano que causar ou para o qual concorrer, por ação ou omissão, a qualquer bem de propriedade da Administração Pública Municipal que esteja ou não sob sua guarda.

Parágrafo único: Considera-se servidor público, para os efeitos deste Decreto, a pessoa legalmente investida em cargo público, em caráter efetivo ou em comissão, bem como aquela designada para o exercício de função pública.

Art. 2º Caberá às chefias dos órgãos da Administração Pública Municipal, obrigatoriamente, designar um servidor como responsável pela guarda do acervo patrimonial de sua repartição, preferencialmente, detentor de cargo de provimento efetivo.

§1º No caso de impedimento ou afastamento do responsável pelo acervo patrimonial, a chefia do órgão deverá designar novo servidor, indicando se a substituição é temporária ou permanente.

§2º Caso o chefe do órgão não adote as medidas estabelecidas no caput e no §1º deste artigo, sobre si recairá a responsabilidade pelo acervo patrimonial da repartição.

§3º Nos estabelecimentos municipais de ensino, a responsabilidade pela guarda do acervo patrimonial recairá, automaticamente, sob os respectivos Diretores Escolares, independentemente da assinatura de Termo de Responsabilidade.

Art. 3º O servidor poderá ser responsabilizado pelo desaparecimento de bem que lhe tenha sido confiado para guarda ou uso, ainda que não seja o responsável pelo acervo patrimonial de sua repartição.

Art. 4º É obrigatória a comunicação à autoridade hierárquica superior de qualquer irregularidade que tiver ciência no tocante ao bem público pelo servidor responsável pelo acervo patrimonial ou por aquele a quem tiver sido confiada a guarda ou o uso do mesmo.

Parágrafo único. A comunicação de que trata o caput deste artigo deverá ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante relatório contendo, no mínimo, a descrição do bem, o seu número no registro patrimonial, a quem competia a sua guarda, o horário provável do fato, os nomes dos servidores que possam

colaborar na elucidação dos fatos, o último local onde o mesmo se encontrava e sob a guarda ou uso de qual servidor.

Art. 5º É vedada a utilização de qualquer bem da Administração Pública Municipal para fins particulares.

Art. 6º Deverá ser objeto de Procedimento Administrativo Disciplinar para apuração de prejuízos e de responsabilidades, o desaparecimento de bem público, total ou parcial, por furto, roubo, depredação ou sinistro.

§1º Ao término do Procedimento Administrativo Disciplinar, constatada a responsabilidade de servidor público pela perda ou dano de bem pertencente à Administração Pública, será exigido deste o devido ressarcimento ao erário.

§2º Para o efetivo ressarcimento ao erário, a Corregedoria Municipal deverá encaminhar cópia do Relatório Final que concluir pela responsabilidade de servidor, ao respectivo órgão responsável pela gestão de pessoas do ente da Administração Pública a que pertence, para que se proceda ao desconto do valor devido, em folha de pagamento, em estrita obediência ao que dispõe os artigos 205 a 208 da Lei nº 1165/2008 da Lei Municipal nº. 1165/2008.

§3º O ressarcimento do prejuízo ao erário, não isenta o servidor das demais responsabilidades administrativas, civis e criminais.

§4º A Comissão Permanente de Sindicância ou Disciplinar deverá encaminhar cópia de suas decisões aos respectivos órgãos responsáveis pelo controle e gerenciamento do Patrimônio Público Municipal para as providências relativas ao bem público, objeto das apurações.

§5º Não será instaurado Processo Administrativo Disciplinar quando, antes da sua deflagração, o bem perdido, furtado ou danificado for devidamente restabelecido ou, ainda, substituído por outro de mesmas características e valor, acompanhado da respectiva nota fiscal, hipóteses em que o dirigente do órgão determinará o seu registro no acervo patrimonial.

Art. 7º Constatada a responsabilidade de servidor público quanto ao desaparecimento de bem público em virtude de perda, furto ou roubo, o valor do ressarcimento será arbitrado, observando-se o tempo decorrido desde a aquisição do bem, segundo os seguintes critérios:

I - até um (um) ano: 100% do valor do bem novo;
II - entre 1 (um) e 2 (dois) anos: 90% do valor do bem novo;
III - entre 2 (dois) e 3 (três) anos: 80% do valor do bem novo;
IV - entre 3 (três) e 4 (quatro) anos: 70% do valor do bem novo;
V - entre 4 (quatro) e 5 (cinco) anos: 60% do valor do bem novo;
VI - entre 5 (cinco) e 6 (seis) anos: 50% do valor do bem novo;
VII - entre 6 (seis) e 7 (sete) anos: 40% do valor do bem novo;
VIII - entre 7 (sete) e 8 (oito) anos: 30% do valor do bem novo;
IX - entre 8 (oito) e 9 (nove) anos: 20% do valor do bem novo;
X - acima de 9 (nove) anos: 10% do valor do bem novo.

Art. 8º As providências adotadas nas baixas de bens pertencentes ao acervo patrimonial oriundas de perdas deverão ser mencionadas na Tomada de Contas de Final de Exercício, a ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 9º Fica Alterada a Comissão de Patrimônio, composta por um responsável de cada Secretaria e Departamento, conforme abaixo relacionados, tendo como finalidade realizar conferências e atualizações dos bens alocados na respectiva unidade e a realização de avaliação dos bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Matinhos, conforme artigo 10º da Lei Orgânica Municipal.

Gabinete do Prefeito
Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva – **Matrícula:** 66672/1

Diretoria de Comunicação Social
Douglas Gabriel da Silva - **Matrícula:** 79634/4

Secretaria Municipal de Assistência Social
Crislaine Honorato dos Santos - **Matrícula:** 71668/1
Luciana Dal Pont - **Matrícula:** 81850/9

Secretaria Municipal de Saúde
Ângela Ramos Rodrigues - **Matrícula:** 14478/1
Angélica dos Santos Correa - **Matrícula:** 63339/1
Rosangela do Rocio Pereira Prost - **Matrícula:** 17175/1
Tatiane Maria Pereira Sales - **Matrícula:** 76201/1
Elias Gomes da Silva - **Matrícula:** 63428/2

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Anízio lucindo - **Matrícula:** 15873/1
Isabella Andrade Alves – **Matrícula:** 82910/1
Leticia da Silva de Oliveira - **Matrícula:** 83658/3
Marli Alves dos Santos Vieira - **Matrícula:** 77941/1
Neusa Viana Serafim Veiga - **Matrícula:** 61379/1
Rosemeri do Rocio Costa Correa - **Matrícula:** 50830/1

Secretaria Municipal de Planejamento
Rafael Honorato dos Santos - **Matrícula:** 75965/4

Matinhos Previdência
Marlise Alboit Ramos – 51390/2

Fassem
Jorge Antonio Nardin - **Matrícula:** 6432/1

Secretaria Municipal de Defesa Social
Jorge Ricardo Zimmermann - **Matrícula:** 52850/1
Diego Roberto Nepomuceno - **Matrícula:** 63479/1

Agência do Trabalhador
Evelize Domingues de Oliveira - **Matrícula:** 75493/1

Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte
Paulo Ricardo Silva Junior - **Matrícula:** 72729/1
Leandro Silveira Tavares - **Matrícula:** 57240/1
Rinaldo Batista Nascimento - **Matrícula:** 82198/4

Procuradoria Geral
Ludmila Ribeiro Pimentel Dargam - **Matrícula:** 73008/1

Secretaria Municipal de Administração
Gilceu Pereira Soutello - **Matrícula:** 78581/2

Departamento de Compras
Edson Azevedo da Rocha - **Matrícula:** 65536/1

Departamento de Licitações
Larissa Victoria Lima da Silva - **Matrícula:** 81019/4

Departamento de Recursos Humanos
Bruna Farina de Lima - **Matrícula:** 76210/1

Divisão de Patrimônio
Laudiceia de Melo Viana - **Matrícula:** 3719/1

Secretaria Municipal de Finanças
Simone Diogo dos Santos Mores - **Matrícula:** 78514/3

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
Fagner Freire - **Matrícula:** 80209/4
Nilton Carlos Schettini - **Matrícula:** 16624/1
Sandro da Silva Laurentino - **Matrícula:** 18112/1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários,
Agricultura e Pesca
Eliane Cordeiro – **Matrícula:** 76279/1

Art. 10º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de junho de 2019, revogando o Decreto nº 260 do dia 21 de maio de 2019 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:D30CB186

GABINETE
DECRETO Nº 393/2019

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 107/2019 de 25 de junho de 2019, para exercer o cargo público de Motorista de Veículos Pesados/Carga e Ônibus "D", a saber:

Nome	RG	CPF
JOHNAS VOITECH DE FRANÇA	N° 8.708.563-5	N° 042.201.719-16

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de julho de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de julho de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:648A77FB

GABINETE
DECRETO Nº 394/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1734/2015 e em face ao Ofício nº 026/2019, decreta:

ALTERAÇÃO

Art. 1º – Do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATINHOS - CMDCA**, com a seguinte composição:

Presidente: Jean Carlos Prates
Vice Presidente: Jeferson Almar Borges
Secretária Executiva: Ana Paula Correa dos Santos Tavares

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Jean Carlos Prates
Suplente: Jeferson Almar Borges

Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Juliano Lipinski
Suplente: Albertina Maria Deretti

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Jean Carlos Freire da Silva
Suplente: Célia Amaral

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Silvia Aparecida Alves
Suplente: Luiz Henrique Lelis Cardoso

Gabinete Municipal:
Titular: Douglas Gabriel da Silva
Suplente: Eliane Fernandes de Abreu

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Pastoral da Criança
Titular: Nilda Ribeiro da Silva
Suplente: Cristiana Caetano da Silva

APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matinhos):
Titular: Priscila Portz Ribeiro
Suplente: Annih Jhessica S. R. Pereira

Instituto Gaivotas.
Titular: Giovana Gabardo
Suplente: Washington Luiz Gabardo Ueda

APMF (CMEI Bolinha de Neve):
Titular: Carmem Lucia Fernandes de Andrade
Suplente: Eloiza Agostinho Torres

Associação de Pais e Amigos da Guarda Mirim de Matinhos:
Titular: Luiz Antonio Ramos
Suplente: Jakson Mauro Rebelo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de julho de 2019, revogando o decreto 191 do dia 16 de abril de 2019.

Matinhos, PR, 08 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:4F3D4978

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 667/2019

PORTARIA Nº 667/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 476/2019-SMS/RH, resolve:

SUSPENDER

Da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, concedida por meio da Portaria 582 do dia 13 de junho de 2019, a contar do dia 16 a 30 de julho de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
65226/1	Cristiane de Oliveira dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinho/s

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:70AE3307

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 668/2019

PORTARIA Nº 668/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 476/2019-SMS/RH, resolve:

SUSPENDER

Da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, concedida por meio da portaria 583 do dia 13 de junho de 2019, a contar do dia 16 a 30 de julho de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
71226/1	Franciele da Trindade Alves	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinho/s

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:B41BAEC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 669/2019

PORTARIA Nº 669/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Processo nº 94672/2019, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de agosto de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
83097/1	Ruciele Viana da Veiga Horbatiuk	Chefe de Divisão de Conciliação Contábil	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:3B03C40B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 670/2019

PORTARIA Nº 670/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 481/2019 – SMS/RH, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 11 de julho a 09 de agosto de 2019, concedida anteriormente por meio da Portaria 024 do dia 09 de janeiro de 2019 e suspensa por meio da portaria 144 do dia 08 de fevereiro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
21792/1	Roni Preischardt	Auxiliar de Serviços Gerais	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:F1EFFDC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 671/2019

PORTARIA Nº 671/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº 489/2019-SMS/RH, resolve:

DESIGNAR

Art.1° A servidora **EDUARDA CRISTINA POLETTO GONÇALVES**, matrícula nº 73458/2, ocupante do cargo público de **BACHAREL EM SAÚDE COLETIVA**, para responder como **CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, **sem remuneração.**

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:F2FD60F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 666/2019

PORTARIA Nº 666/2019
(Portaria de reautuação de processo administrativo de disciplinar)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR A REAUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurado para apurar suposta conduta em desconformidade com os **artigos 202, V, XIV, XXII e Art. 216, VIII do Estatuto dos Servidores Públicos de Matinhos (Lei nº 1165/2008) e do Código Penal (falsidade material de atestado ou certidão e uso de documento falso – Arts. 301, § 1º e 304 do CP)**, praticadas, em tese, pela servidora A.M.V.A., referente aos fatos ocorridos e relatados no ofício nº 0205/2019, o qual versa sobre a suposta apresentação de Atestado Médico Falso e Declaração Eleitoral Falsa.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no **Decreto Municipal n° 389/2019,** para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES, quais sejam:

Paulo Ricardo Silva Junior, mat. 72729/01 (presidente)
Luciana Mara Preischardt, mat 55824/01 (membro)

Elenice Fátima Lorencena, mat. 52744/01(membro)
Rozemari Aparecida Bezerra de Lima, mat. 77321/01/02 (suplente)
Willian dos Santos Rodrigues, mat. 55913 (suplente)

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 08 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:29154C35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2019 – PMM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARMORARIA E GRANITARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 24 de Julho de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.

As licitantes interessadas deverão **protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$38.040,00 (trinta e oito mil e quarenta reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 08 de Julho de 2019.

NAIARA DO ROCIO LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:B1C3C7C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO - PMM

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO

Assunto: Justificativa para a Dispensa de Chamamento Público visto a Formalização de Parceria entre o **Município de Matinhos** por meio da Secretaria de Educação e Cultura e **Descobrindo Novos Atletas - DNA - CNPJ nº** 07.536.776/0001-70.

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração**.**

Período de Impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Sítio do Município na internet.
Consoante artigo 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Justificativa:
Considerando o termo de parceria com a instituição para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Matinhos, nas atividades de aulas práticas e teóricas de taekwondo, ministradas em contra turno escolar.
Considerando que após verificação da Secretaria de Educação e Cultura, foi possível constatar que a **Descobrindo Novos Atletas - DNA** - Matinhos/PR, é a única entidade estabelecida nesta municipalidade para prestação de serviços, isto em virtude de informação do nosso departamento de cadastro/alvará, como também da Federação Paranaense de Taekwondo, inviabilizando dessa forma a competição.
Torna-se público para os interessados a presente justificativa de dispensa de chamamento público a fim de agilizar o atendimento da demanda exposta, bem como prazo de 05 (cinco) dias da data de publicação para possível impugnação ou cancelamento do Termo.

Matinhos, 08 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:0705D314

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO HIERÁRQUICO

DECISÃO DE RECURSO HIERÁRQUICO

Processo n° 93012/2019
Referência: Registro de Preços 0 026/2019
Objeto; Contratação de Empresa para Locação de Caminhões Coletores de Lixo
Recorrente: Transólido Transporte de Resíduos Eireli EPP
Recorrido: Prefeitura Municipal de Matinhos

Trata-se de um pedido de Recurso Hierárquico feito pela empresa Transólido Transporte de Resíduos Eireli EPP por meio do seu representante legal, com fulcro no os termos do art. 109, inciso I, alínea a) da Lei 8.666/9, contra a Decisão da Pregoeira que a inabilitou do pregão presencial para registros Preços n°026/2019.

DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de provimento ao recurso, reconsideração das exigências e tempestividade, conforme comprovam os documentos acostados ao processo de licitação.

DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Alega a representante que foi inabilitada por não apresentar o que estabelecia no item 12.2 do Edital que determina que a licitante apresente atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando o fornecimento de objeto compatível com as característicasdo objeto.
Afirmou que a sua inabilitação atenta contra o princípio da competitividade e acredita ser excessiva e contrária a legislação.
Afiançou que a mesma possui licença ambiental para transporte de resíduos domiciliares IAP n° 151471 com validade até 07/12/2021.

Aduz que a exigência é ilegal, uma vez que o objeto é contratação de empresa para locação de caminhões coletores de lixo.
Alude a licença ambiental para transporte de Resíduos não é passível de licenciamento ambiental pelo Instituto Ambiental do paraná.
Assegurou que a apresentação de licença ambiental neste caso se mostra excessiva, desnecessária e limitadora da competividade.
Por fim requereu que seja a mesma habilitada.
DA ANÁLISE DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL
O Recurso hierárquico interposto encontra-se previsto no artigo 109 e incisos da Lei n° 8.666/93 segundo o saudoso mestre Diogenes Gasparini é o "meio adequado para o superior rever o ato, decisão ou comportamento de seu subordinado, especialmente da comissão de licitação, quando devidamenteinterposto1", o presente recurso cabe nas seguintes hipóteses: a) habilitação ou inabilitação do licitante; b) julgamento das propostas; c) anulação ou revogação da licitação; d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento; e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I doart. 79 da Lei n° 8.666/93; f) aplicação das penas de advertência, suspensãotemporária ou de multa.

DO DIREITO

As insurgências estão amparadas legalmente (Lei Complementar n.° 140/11; Lei n.° 6.938/1981; 12493/199, Decreto 99.274/1990; Resolução Conama n.° 237/1997) e exigível nos termos do artigo 30, inciso IV2, da Lei n.° 8.666/1993.
Vejamos a previsão da Lei Estadual n°12493/199.
Art. 16 **As atividades de transporte,** tratamento e destinação final de resíduos sólidos **estão sujeitas a prévia análise e licenciamento ambiental perante o Instituto Ambiental do Paraná - IAP,** de acordo com as normas legais vigentes.
Já o decreto n° 6674 - 03/12/2002 que aprova o Regulamento da Lei n°
12.493, de 1999, e dispõe sobre princípios, procedimentos, normas e critérios
referentes à geração, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos Sólidos no Estado do Paraná, visando o controle da poluição, da contaminação e a minimização de seus impactos ambientais e adota outras providências, estabelece o seguinte:
Art 1o A geração, o acondicionamento, o armazenamento, a coleta, o transporte, o tratamento e a destinação final dos resíduos sólidos visando ao controle da poluição, da contaminação e à minimização dos impactos ambientais no território do Estado do Paraná serão regidos em estritode 1.999 e neste Regulamento.
Art. 2º Para os efeitos deste Regulamentos, entende-se por: XXXII – transporte: toda e qualquer movimentação de residuos solidos; e (...).

Ainda, confrme artigo 139, III, da Resolução nº 031/1998 – SEMA.

Os requerimentos de **Licenciamento Ambiental de Atividades de Transporte de Resíduos**, dirigidos ao Diretor Presidente do IAP, serão protocolados, desde que instruídos na forma prevista abaixo, respeitando-se a modalidade solicitada: (...) III. **Licença de Operação e respectiva renovação: a. Requerimento de Licenciamento Ambiental; b. Cadastro para Transportadora de Resíduos:** c. Cópia do Contrato Social; d. Cópia da Licença de Instalação ou de Operação (no caso de renovação) e de sua respectiva publicação em jornal de circulação regional e no Diário Oficial do Estado, conforme modelo aprovado pela Resolução CONAMA no 006/86; e. Prova de publicação de súmula do pedido de Licença de Operação ou de sua respectiva renovação em jornal de circulação regional e no Diário Oficial do Estado, conforme modelo aprovado pela Resolução CONAMA no 006/86; f. Comprovantederecolhimento da Taxa Ambiental de acordo com a Tabela I. (taxa de licenciamento) da Lei Estadual n.° 10.233/92.

O Tribunal de Contas possui entendimento de que cabe ao Município exigir licença ambiental quando constatar que o objeto a ser contratado está entre as atividades sujeitas ao licenciamento ambiental (Acórdão n 0 5.535/13 - Tribunal Pleno).
O Entendimento do Tribunal é baseado no art. 28, V, da Lei n.° 8.666/93, que inclui no rol de documentação relativa à habilitação jurídica o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, e, também, no art. 30, IV, do mesmo diploma, que prevê a possibilidade de se realizar exigência relativa à demonstração do preenchimento de requisitos previstos em lei especial.

No presente caso, verifica-se que, de fato, o art. 139, III, da Resolução da SEMA, exige Licença de Operação Ambiental para as atividades de transporte de esta exigência, com base em precedente do Tribunal de Contas, nâo se vislumbra irregularidade do Edital.

Por fim, a Portaria IAP n.° 224/07, em seu artigo 9o, prevê expressamente a necessidade de autorização ambiental para as atividades de transporte, armazenamento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos. Autorização ambiental e a licença de operação justificam-se pela potencialidade de risco ambiental. Segundo o artigo 9o da Lei estadual n.° 12.493/1999:

Os resíduos sólidos urbanos provenientes de residências, estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, bem como os de limpeza pública urbana, **deverão ter acondicionamento, coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final adequados,** nas áreas dos Municípios e nas áreas conurbadas, atendendo as normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e as condições estabelecidas pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP, respeitadas as demais normas legais vigentes.

O Tribunal de Contas da União já teve a oportunidade de se manifestar sobre a necessidade de licença de operação como requisito de habilitação:

(...) 9. (...) não há negar que a exigência, a par de sua fundamentação legal e material, coaduna-se com a crescente preocupação com os aspectos ambientais que cercam as atividades potencialmente poluentes. Não custa lembrar que, pelo várias vezes citado Acórdão 247/2009, este Tribunal Pleno determinou a anulação de edital justamente por ele não exigir, na habilitação, a licença ambiental de operação tratada nestes autos. (...) 9.3. recomendar à Universidade Federal do Pará que, em procedimentos licitatórios futuros em que seja obrigatória a apresentação delicençaambiental de operação por parte das firmas interessadas, planeje adequadamente a licitação de forma a que seja lançado o edital com antecedência suficiente para que, observada a legislação ambiental e os prazos requeridos pelo Órgão local Responsável pela concessão de licenças, possam as empresas requerer, antecipadamente, bem como dispor, no momento da licitação, das respectivas licenças ambientais necessárias à execução do objeto licitado. (TCU, Acórdão n.° 870/201 O-Plenário).

Portanto, levando em consideração as previsões legais e que o gestor público deve obedecer ao princípio da legalidade e tanto a administração pública quanto ao licitante encontra-se vinculado ao Edital não se verifica irregularidade na decisão da pregoeira visto que a mesma obedeceu a previsão do Edital queencontra-se amparado em legislações e decisões das Cortes de Contas.

DA DECISÃO
Isto, posto, **CONHEÇO** do presente Recurso Hierárquico apresentado pela empresa Transólido Transporte de Resíduos Eireli EPP, e no mérito **NEGO PROVIMENTO** para que a representante permaneça **INABILITADA** no processo licitatório referente ao edital Registro de Preços 0 026/2019.

Matinhos, 05 julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:2047AD7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de 6º Termo Aditivo ao contrato nº 041/2018 – PMM, firmado com a empresa **AOK ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 28.254.470/0001-09,** que prevê a **contratação de empresa para realizar ampliação do CRAS – Albatroz, ADEQUAÇÃO QUANTITATIVA** no valor de R$29.195,94 (vinte e nove mil cento e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos), **ADEQUAÇÃO QUALITATIVA** no valor de R$34.251,92 (trinta e quatro mil duzentos e cinqüenta e um reais e noventa e dois centavos), **SUPRESSÃO** no valor de R$49.411,50 (quarenta e nove mil quatrocentos e onze reais e cinqüenta centavos) e Prorrogando o prazo de execução por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 07 de Julho de 2019 e vigência por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 17 de Agosto de 2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 05 de Julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:9BD82D32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO LEILÃO 01/2019

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO
LEILÃO N.° 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 40/2019

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, Sr. MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, torna público que se realizara no dia 30 de Julho de 2019, às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., LEILÃO, tipo maior lance ou oferta por Lote, destinado a bens inservíveis ao Município.

A documentação completa do edital, bem como a descrição sucinta do item, objeto do Leilão, poderá ser examinadas no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pelo Setor de Licitação.

Maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal de Mato Rico, endereço supramencionado, Fonefax: (042) 3633-1160, pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br ou, falar com Comissão Responsável.**

Mato Rico/ Pr, 08 de Julho de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:5F3DF7DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 032/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019

Homologo o procedimento licitatório nº. 032/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 010/2019, que tem como finalidade Contratação de empresa para Prestação de Serviços Médicos para um período de 12 (doze) meses, destinados ao atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Miraselva, realizado em data 02 de Julho de 2019. Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo à empresa M. PIMENTA MOTA SERVIÇOS MÉDICOS - ME no valor de R$ 885.600,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais), como vencedora do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 08 de Julho de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:DBB6EA55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019

Contrato nº: 006/2019
Dispensa de Licitação: 008/2019
Origem: Processo Administrativo 014/2019
Contratante: Câmara Municipal de Morretes
Contratada: MARIA INEZ NOGUEIRA MALUCELLI
CNPJ: 27.022.220/0001-72
Objeto: Prestação de serviços de pintura na Câmara Municipal de Morretes.
Valor: R$ 13.000,00 (treze mil reais reais)
Prazo de Vigência: 08 de julho de 2019 a 08 de agosto de 2019

Data de Assinatura: 08 de julho de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:BCE55912

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA– TERMO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA–Termo de Retificação

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, torna público, que fica retificado o objeto do extrato da dispensa de licitação n° 38/2019, publicado no órgão oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", na Edição nº 1790, datado de 03/07/2019, nos seguintes termos:

Onde lê-se:

Contratação de empresa para prestação de mão de obra para instalação de poste de iluminação na vilas rurais do Município de Nossa Senhora das Graças.

Leia –se:

Contratação de empresa para prestação de mão de obra para instalação de braços de alumínio de luminária pública aberta nos postes de rede da Vila Rural Antônio Jorge de Souza, pertencente ao Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:15914634

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA– TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, torna público, que fica retificado o objeto do extrato de contrato nº 42/2019, referente a dispensa de licitação n° 38/2019, publicado no órgão oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná ",na Edição nº 1790, datado de 03/07/2019, nos seguintes termos:

Onde lê - se:

Contratação de empresa para prestação de mão de obra para instalação de poste de iluminação na vilas rurais do Município de Nossa Senhora das Graças.

Leia – se:

Contratação de empresa para prestação de mão de obra para instalação de braços de alumínio de luminária pública aberta nos postes de rede da Vila Rural Antônio Jorge de Souza, pertencente ao Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:02FFC86B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 123/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder licença sem remuneração, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 323/94, Art. 113, à servidora pública: OCÉLIA ROBERTO, portadora do RG: 5.563.636-2 – SESP – PR, e do CPF: 905.775.669-20.

A licença será concedida no período de: 08/07/2019 à 06/08/2019, para tratar de assuntos particulares.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 05 de Julho de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:CE5C4E7F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 124/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Conceder férias à funcionária:
MARIA APARECIDA LUCIÉ - Referente ao exercício: 2017/2018
Período de férias, de: 08/07/2019 à 27/07/2019, (vinte dias), sendo 10 dias de Pecunio.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 05 de Julho de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:D0B147B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 17/2019

PORTARIA N.º 017/2019

SÚMULA: Concede Férias Regulamentares a servidora da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu e dá outras providências.

O Presidente do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 891/2008 - Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares a servidora abaixo relacionada no período de 02 de julho de 2019 a 31 de julho de 2019.

SERVIDORA	CARGO	Período Aquisitivo	CPF
Cleusa Aparecida Damasio Teles	Advogada	23/12/2017 a 22/12/2018	452.711.279-15

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal, 02 de julho de dois mil e dezenove.

VANDERLEI ORBEN
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:EAFF882C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2019

O senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo. Decreto 91/2018;
RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 12/2019 de 2 de abril de 2019, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia no dia 15 de julho de 2019, às 8h30min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo

Admissional para o Cargo de Emprego Público de **MOTORISTA - PSS CATEGORIA D. Em razão do não comparecimento de ERIVALDO MARINHO DE SOUZA.**

Nome dos candidatos	Registro Geral	Pontuação	Classificação
LUIZ DA SILVA	**5.774.931-8**	**38,00**	**6º**

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital; **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho Fone:04430433766 .**
l) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.351/0001-94

O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu 8 de julho de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:696E993B

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2019

O senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo. Decreto 91/2018;
RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 12/2019 de 2 de abril de 2019, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia no dia 15 de julho de 2019, às 8h30min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PROFESSOR 20 horas DE PSS. Em razão a exoneração de NILCEIA GURIRARDI FUSCO FERREIRA E CATIA CRISTINA CHAGAS FORNAZZA.**

Nome dos candidatos	Registro Geral	Pontuação	Classificação
CLEUZA VALERIO	**1.793.428**	**10,00**	**1º**
TAIS REIS LEAL MURTA	**1.664.465-0**	**10**	**2º**

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital; **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho Fone:04430433766 .**
l) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.351/0001-94

O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu 8 de julho de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2CF7FD29

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2019 – CME/P CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIROS PARA COMISSÃO PROVISSÓRIA DE INSPEÇAÕ DAS HORTAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS LUCILIA E LINARES.

Em cumprimento a Lei nº 1.699, de 28 de dezembro de 2005, o **Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/Paiçandu**, William Diego de Castro Marques nomeado pelo Decreto nº 245/2018, convoca os (as) Conselheiros (as) para inspeção das hortas nas escolas municipais Lucilia e Linares marcado para dia 16/07/2019 (terça-feira) às 14h, conforme calendário e lista de nomes aprovado em Plenária, identificado abaixo, em resposta ao ofício nº 151 enviado pela AMEP ao CME/P.

CALENDÁRIO

DATA	LOCAL	HORÁRIO
16/07 (terça-feira)	Escola municipal professora Lucilia	14h
	Vicentini Ferrari e Escola Municipal	
	Vereador Antonio Linares	

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CME/P

Camila Voltoline
Danilo da Silva
Graciele Soto Rocha
Janice Fornazza

Nathyele Pertile
Viliana Todon

As funções e a participação do (a) Conselheiro (a), nos trabalhos do Conselho Municipal de Educação, estão amparadas nos termos do Artigo 10 da Lei nº 1.699, de 28 de dezembro de 2005, que diz "Os serviços decorrentes da função de Conselheiro são gratuitos e sua função é considerada serviço público municipal relevante, e o seu exercício têm prioridade sobre o de quaisquer cargos públicos municipais de que seja titular o Conselheiro."

Paiçandu, 08 de julho de 2019.

WILLIAM DIEGO DE CASTRO MARQUES
Presidente do CME/Paiçandu
Decreto nº 245/2018

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:399CCEE2

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 67/2019

O senhor TARCISIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Processo Seletivo Simples - PSS - aberto pelo Edital de Concurso nº 003/2019 de 20 de fevereiro de 2019, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 16 de julho de 2019, às 10h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **TÉCNICO EM RAIO-X:**

Nome dos candidatos	CPF	Pontuação	Classificação
GETÚLIO PEREIRA ROSA	**376.987.197-9**	**30,00**	**1º**
LUIS ANTONIO VIEIRA DA SILVA	**201.764.858-21**	**25,00**	**2º**
ELIANA PEREIRA JANOTTI. A. SOUZA	**489.827.667-9**	**20,00**	**3º**

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital; **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho Fone:04430433766.**
l) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.673/0001-33.

O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 05 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor TARCISIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação do candidato para o Cargo de Emprego Público de **TÉCNICO EM RAIO-X (1º, 2º 3º)**, do Concurso Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 003/2019 de 20 de fevereiro de 2019, convocado através do Edital de Convocação nº 67/2019 de 05 de julho de 2019, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 05 de julho de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E4AA56DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 111/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **1 a 30 de JULHO de 2019**, a Servidora Pública Municipal senhora **MARIA JUCELEIDA MIRANDA GUEDES** portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.530.512-2/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 506.770.639-20, ocupante do Cargo Efetivo de **PSICÓLOGA** desde 04 de março de 2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 08 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5F844808

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 72/2019

O senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:
Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta**

Prefeitura no dia 17 de julho de 2019, às 11h00min, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo Efetivo de **VIGIA, em razão do não comparecimento de PAULO SERGIO FERNANDES:**

Nome do candidato	Registro Geral	Nota	Classificação
ARTUR HOLLATZ JUNIOR	10.523.359-0	84,00	2º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho Fone:04430433766 .**
l) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 76.282.664/0001-52
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação do candidato do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 05 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação do candidato (1º)** para o Cargo Efetivo de **VIGIA** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, convocada através do Edital de Convocação nº 72/2019 de 05 de julho de 2019, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 05 de julho de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:275C594E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 71/2019

O senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 17 de julho de 2019, às 09h00min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo Efetivo de **CONTADOR, em razão do não comparecimento de Létori Hilário Scheller:**

Nome do candidato	Registro Geral	Nota	Classificação
RENATA CAMARGO BAPTISTONI	9.744.001-8	68,00	2º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho Fone:04430433766 .**
l) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 76.282.664/0001-52
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação do candidato do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 05 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a**

contratação do candidato (2º) para o Cargo Efetivo de **CONTADOR** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, convocada através do Edital de Convocação nº 71/2019 de 05 de julho de 2019, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 13 de junho de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C2F1BA8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 70/2019

O senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar o candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 16 de julho de 2019, às 15h30min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo Efetivo de **PSICÓLOGO, em razão do não comparecimento de Julio Cesar Freitas Giovanni, Guilherme Arthur Broza Agulhão e Raquel Terezinha Luiz:**

Nome dos candidatos	Registro Geral	Nota	Classificação
FERNANDA ELISA AYMORÉ LADAGA	8.706.036-0	68,00	10º
JAQUELINE DE OLIVEIRA	10.229.415-7	68,00	11º
DANIELLA FERNANDA MOREIRA SANTOS	10.779.824-2	66,00	12º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho Fone:04430433766 .**
l) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 76.282.664/0001-52
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação da candidata do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 05 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação dos candidatos (10º,11º e 12º)** para o Cargo Efetivo de **PSICÓLOGO** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, convocada através do Edital de Convocação nº 70/2019 de 05 de julho de 2019, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 11 de junho de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:033D69CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 69/2019

O senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 16 de julho de 2019, às 14h30min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, em razão do não comparecimento de LEIDIANE APARECIDA LIMA:**

Nome dos candidatos	Registro Geral	Nota	Classificação
LAIENE FERREIRA ALVES VIANA	46.190.528-0	52,00	14º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho Fone:04430433766 .**

l) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 76.282.664/0001-52
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação da candidata do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 05 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação do candidato (4º)** para o Cargo Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, convocada através do Edital de Convocação nº 69/2019 de 11 de junho de 2019, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 05 de julho de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B4CF1A74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 68/2019

O senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 16 de julho de 2019, às 13h30min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, em razão do não comparecimento de Caroline Mirotto e Alan Rafael Zampieri Nascimento:**

Nome dos candidatos	Registro Geral	Nota	Classificação
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	6.147.423-4	68,00	14º
VANESSA BATISTA MARINHO	3.425.683-10	68,00	15º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho Fone:04430433766 .**
l) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 76.282.664/0001-52
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 05 de julho de 2019

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação dos candidatos (14º e 15º)** para o Cargo Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, convocada através do Edital de Convocação nº 53/2019 de 13 de junho de 2019, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 05 de julho de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E610849C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 73/2019

O senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 19 de julho de 2019, às 09h00min**, munida de

todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo Efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, em razão do não comparecimento de MARIA SOCORRO DUARTE:**

Nome das candidatas	Registro Geral	Nota	Classificação
ANIELI RODRIGUES CHARAL	10.328.984-0	60,00	39ª
MARIA APARECIDA SARAIVA SOUZA CASONI	3.817.785-0	60,00	40ª
JESSICA CARLA DE OLIVEIRA	10.466.985-9	60,00	41ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho Fone:04430433766 .**
l) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.351/0001-94
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação das candidatas do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 08 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação das candidatas (39ª, 40ª e 41ª)** para o Cargo Efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, convocado através do Edital de Convocação nº 73/2019 de 08 de julho de 2019, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 08 de julho de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D5EFFCE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº:	45/2019
b) Modalidade:	Pregão
c) Data Homologação:	01/07/2019
d) Objeto Homologado:	O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa para locação de Caminhões Basculante, Pá Carregadeiras, Trator Esteira e Escavadeira Hidráulica, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

PEDREIRA INGA - IND. E COM. LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE, TRUCADO E TRAÇADO,	Hr	375,000	170,0000	63.750,00
2	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO TRAÇADO PBT	Hr	1.125,000	170,0000	191.250,00
5	LOCACÃO DE PA CARREGADEIRA DE PNEUS ARTICULARES	Hr	175,000	198,0000	34.650,00
6	LOCACÃO DE PÁ CARREGADEIRA TRAÇÃO INTEGRAL	Hr	525,000	198,0000	103.950,00
Total:					393.600,00

Fornecedor

SARANDI TRATORES LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA POTENCIA 147 HP	Hr	750,000	270,0000	202.500,00
4	LOCAÇÃO DE ESCAVADERIA HIDRAULICA LIQUIDA MINIMA 147 93 KW	Hr	250,000	270,0000	67.500,00
7	TRATOR DE ESTEIR MOTOR A DIESEL	Hr	250,000	255,0000	63.750,00
8	TRATOR DE ESTEIRA MOTOR A DIESEL QUATRO TEMPOS	Hr	750,000	255,0000	191.250,00
Total:					525.000,00

Paiçandu,

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:1FAB4BB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 – PROCESSO Nº 023/2019

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO.**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação Serviços de Planejamentos, organização, Coordenação, Execução e Avaliação de Eventos, destinados à capacitação de Professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial, Arte e Educação Física da Rede Municipal de Ensino deste Município de Paiçandu iniciando no ano letivo de 2019 nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 17 de julho de 2019, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 07 de julho de 2019.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:57D3CE6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº	4:5/2019
b) Modalidade:	Pregão
c) Data Homologação:	01/07/2019
d) Objeto Homologado:	O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa para locação de Caminhões Basculante, Pá Carregadeiras, Trator Esteira e Escavadeira Hidráulica, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor					
PEDREIRA INGA - IND. E COM. LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE, TRUCADO E TRAÇADO,	Hr	375,000	170,0000	63.750,00
2	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO TRAÇADO PBT	Hr	1.125,000	170,0000	191.250,00
5	LOCACÃO DE PA CARREGADEIRA DE PNEUS ARTICULARES	Hr	175,000	198,0000	34.650,00
6	LOCACÃO DE PÁ CARREGADEIRA TRAÇÃO INTEGRAL	Hr	525,000	198,0000	103.950,00
Total:					393.600,00
Fornecedor					
SARANDI TRATORES LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
3	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA POTENCIA 147 HP	Hr	750,000	270,0000	202.500,00
4	LOCAÇÃO DE ESCAVADERIA HIDRAULICA LIQUIDA MINIMA 147 93 KW	Hr	250,000	270,0000	67.500,00
7	TRATOR DE ESTEIR MOTOR A DIESEL	Hr	250,000	255,0000	63.750,00
8	TRATOR DE ESTEIRA MOTOR A DIESEL QUATRO TEMPOS	Hr	750,000	255,0000	191.250,00
Total:					525.000,00

Paiçandu,

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:DCEAA38B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº	4:5/2019
b) Modalidade:	Pregão
c) Data Homologação:	01/07/2019
d) Objeto Homologado:	O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa para locação de Caminhões Basculante, Pá Carregadeiras, Trator Esteira e Escavadeira Hidráulica, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor					
PEDREIRA INGA - IND. E COM. LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE, TRUCADO E TRAÇADO,	Hr	375,000	170,0000	63.750,00
2	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO TRAÇADO PBT	Hr	1.125,000	170,0000	191.250,00
5	LOCACÃO DE PA CARREGADEIRA DE PNEUS ARTICULARES	Hr	175,000	198,0000	34.650,00
6	LOCACÃO DE PÁ CARREGADEIRA TRAÇÃO INTEGRAL	Hr	525,000	198,0000	103.950,00
Total:					393.600,00
Fornecedor					
SARANDI TRATORES LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
3	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA POTENCIA 147 HP	Hr	750,000	270,0000	202.500,00
4	LOCAÇÃO DE ESCAVADERIA HIDRAULICA LIQUIDA MINIMA 147 93 KW	Hr	250,000	270,0000	67.500,00
7	TRATOR DE ESTEIR MOTOR A DIESEL	Hr	250,000	255,0000	63.750,00
8	TRATOR DE ESTEIRA MOTOR A DIESEL QUATRO TEMPOS	Hr	750,000	255,0000	191.250,00
Total:					525.000,00

Paiçandu,

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:CE649D45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO Nº 004/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 487, Centro, Paiçandu - PR, inscrito no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94, neste ato, representada pela sua Presidente, **ELIANE YAKESTEST**, brasileira, portadora do CPF nº 851.588.449-68 e C.I./R.G. nº 4.048.283-0 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Paiçandu - PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **E. FERNANDES ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Republica Do Líbano, n°346, S 02, Centro, na cidade de Nova Esperança - PR, inscrita no CNPJ sob n° 11.172.768/0001-69, neste ato representado por seu diretor, Senhor **EDSON FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF nº 298.628.849-91 e C.I./R.G. nº 858.963 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Nova Esperança – PR, a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições da Tomada de Preços nº

002/2018, celebram o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de execução, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, ATÉ 10/04/2019**, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula sétima do contrato, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em Construção Civil para obra de ampliação e adequação dos banheiros infantes do CMEI Claudemiro Braz, atendendo às necessidades da Autarquia Municipal de Educação, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste Edital. Sem mais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR, 10 de dezembro de 2018.

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu
ELIANE YAKESTEST

E. Fernandes Engenharia
EDSON FERNANDES

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO Nº 004/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94.

CONTRATADO: E. FERNANDES ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 11.172.768/0001-69.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, ATÉ 10/04/2019**, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula sétima do contrato, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em Construção Civil para obra de ampliação e adequação dos banheiros infantes do CMEI Claudemiro Braz, atendendo às necessidades da Autarquia Municipal de Educação, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste Edital. Sem mais alterações.

ASSINATURA: 09 de julho de 2019

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu
ELIANE YAKESTEST

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:366063E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 040/2018 – CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018

O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 499, em Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 3.181.227-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 424.705.019-20, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BIANCA A PIOVEZAN PSICOLOGIA CLÍNICA E SOCIAL - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.674.399/0001-78, com sede na Rua Anival Bocati Rodrigues, nº 1440, Jardim Porto Seguro, CEP 87.140-000, na cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora **BIANCA APARECIDA PIOVEZAN,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 10.513.490-8 SESP/PR, CPF sob nº 089.001.059-57, a prestar de forma direta os serviços de **OFICINA NA ÁREA SOCIOEDUCATIVA** em conformidade com as disposições previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, demais condições do referido Chamamento Público nº 003/2018 e seus anexos e mediante as seguintes cláusula sétima do contrato, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula sétima do contrato e condições do edital:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
§ 1º Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, ATÉ 15/10/2019**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula sétima do contrato, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de **OFICINA NA ÁREA SOCIOEDUCATIVA** em conformidade com as disposições previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, demais condições do referido Chamamento Público nº 003/2018 e seus anexos e demais condições do edital. Sem mais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR 13 de junho de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeitura Municipal de Paiçandu

BIANCA A PIOVEZAN PSICOLOGIA CLÍNICA E SOCIAL – ME

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO Nº 040/2018 – CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: BIANCA A PIOVEZAN PSICOLOGIA CLÍNICA E SOCIAL - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.674.399/0001-78.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: § 1º Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, ATÉ 15/10/2019**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula quarta do contrato, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de **OFICINA NA ÁREA SOCIOEDUCATIVA** em conformidade com as disposições previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, demais condições do referido Chamamento Público nº 003/2018 e seus anexos e mediante as seguintes cláusula sétima do contrato. Sem mais alterações.

ASSINATURA: 13 de junho de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:C1B24F17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 55/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 55/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10355/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço técnico com emissão de laudo que avalie o nível do lenço freático, classificação do solo, teste metro a metro de resistência, com queda de 75 cm do martelo de 65 kg, com no mínimo 4 (quatro) furos de sondagem na área correspondente a edificação Central de Atendimento ao Cidadão, através da Secretaria Municipal de Finanças. A abertura deu-se no dia 04 de julho de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Finanças. Dotação Orçamentária: 06002041290008202933903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** CAT ENGENHARIA, portadora do CNPJ nº. 28.430.131/0010-28 com o valor total de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

08 de julho de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:8BD27575

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 55/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 55/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10355/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço técnico com emissão de laudo que avalie o nível do lenço freático, classificação do solo, teste metro a metro de resistência, com queda de 75 cm do martelo de 65 kg, com no mínimo 4 (quatro) furos de sondagem na área correspondente a edificação Central de Atendimento ao Cidadão, através da Secretaria Municipal de Finanças.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06002041290008202933903900000

Empresa vencedora: CAT ENGENHARIA, portadora do CNPJ nº. 28.430.131/0010-28 com o valor total de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Publique-se.

08 de julho de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:068545A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 55/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 55/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10355/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço técnico com emissão de laudo que avalie o nível do lenço freático, classificação do solo, teste metro a metro de resistência, com queda de 75 cm do martelo de 65 kg, com no mínimo 4 (quatro) furos de sondagem na área correspondente a edificação Central de Atendimento ao Cidadão, através da Secretaria Municipal de Finanças. **Empresa vencedora:** CAT ENGENHARIA, portadora do CNPJ nº. 28.430.131/0010-28 com o valor total de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais. O pagamento será efetuado em parcela única com a entrega do trabalho/objeto.

Publique-se.

08 de julho de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B4E79478

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6184/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços visando a construção de 1 (um) Campo de Futebol Society no bairro Rocio I e 1 (um) Campo de Futebol Society no bairro Vila Maria através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Dotação: 12.001.27.811.0025.5.099.4.4.90.51.00.00. – OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte: 1001. **Empresa vencedora:** TELAS SCHIMITT LTDA inscrita no CNPJ nº. 11.481.765/0001-07 com o valor total de R$ 432.169,50 (quatrocentos e trinta e dois mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

08 de julho de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:3E26515F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6184/2019

O prefeito do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços visando a construção de 1 (um) Campo de Futebol Society no bairro Rocio I e 1 (um) Campo de Futebol Society no bairro Vila Maria através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Dotação: 12.001.27.811.0025.5.099.4.4.90.51.00.00. – OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte: 1001. **Empresa vencedora:** TELAS SCHIMITT LTDA inscrita no CNPJ nº. 11.481.765/0001-07 com o valor total de R$ 432.169,50 (quatrocentos e trinta e dois mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

08 de julho de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:E70AEDC0

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 4/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 4/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tornam público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP.
Dotação:
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00. - Fonte 1005 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00. - Fonte 1015 -OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Vencedor: "**MONICA KAPP GENARI**" portador do CPF sob o nº.: 076.675.859-11**,** com o valor estimado de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publique-se

Palmeira, 08 de julho de 2019.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:70248DD3

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 4/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 4/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP
Vencedor: " MONICA KAPP GENARI" portador do CPF sob o nº.: 076.675.859-11**,** com o valor estimado de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Prazo de Execução: Os serviços serão prestados em doze meses.
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, no vigésimo dia do mês subseqüente, mediante apresentação da nota fiscal.

Publique-se

Palmeira, 08 de julho de 2019.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo do IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:2FD0D17F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.987 DE 08/07/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.500,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.965 de 03/07/2019.

Decreta:

Art. 1º - Abre no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.163. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
244 - 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 2.500,00

Total Suplementação: R$ 2.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.163. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
240 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 2.500,00

Total Redução: R$ 2.500,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:AEC7B813

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.988 DE 08/07/2019 - AERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.017,15.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.966 de 04/07/2019.

Decreta:

Art. 1º - Abre no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.017,15 (um mil e dezessete reais e quinze centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Crédito Adicional

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.13.392.0041.5.096. Ampliação da Estrutura Cultural, Patrimonial e Turística Municipal
639 - 3.3.20.93.00.00 830 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.017,15

Total Crédito Adicional: R$ 1.017,15

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Relações Públicas
16.002.24.131.0042.2.154. Manutenção das atividades do Departamento de Relações Públicas
536 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.017,15

Total Redução: R$ 1.017,15

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:C00E0EA3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.989 DE 08/07/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 114.640,11.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.967 de 04/07/2019.

Decreta:

Art. 1º - Abre no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 114.640,11 (cento e catorze mil seiscentos e quarenta reais e onze centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Urbanismo
05.001.15.451.0005.2.016. Manutenção das atividades do Departamento de Urbanismo
641 - 3.3.30.93.00.00 863 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 45.340,11
640 - 4.4.90.52.00.00 863 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 69.300,00

Total Crédito Adicional: R$ 114.640,11

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desde Decreto, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.8.10.71.00.00000000 Fonte: 863 R$ 77.820,27

Total da Receita: R$ 77.820,27

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º desde Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
863	R$ 36.819,84

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:E769B8D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.990 DE 08/07/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 31.309,03.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.968 de 04/07/2019.

Decreta:

Art. 1º - Abre no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 31.309,03 (trinta e um mil trezentos e nove reais e três centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0036.6.137. Indice de Gestão Descentralizado do PBF - IGD PBF - FMAS
456 - 3.3.90.30.00.00 940 MATERIAL DE CONSUMO R$ 6.309,03
458 - 3.3.90.39.00.00 940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 25.000,00

Total Suplementação: R$ 31.309,03

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
940	R$ 29.709,03

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 940 R$ 1.600,00

Total da Receita: R$ 1.600,00

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:9EAEAB6F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.991 DE 08/07/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 26.864,34.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.969 de 04/07/2019.

Decreta:

Art. 1º - Abre no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 26.864,34 (vinte e seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.097. Pagamento de salários e encargos sociais
313 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 26.864,34

Total Suplementação: R$ 26.864,34

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Frotas e Logística
13.004.26.782.0029.2.111. Manutenção das atividades do Departamento de Frotas e Logísticas
344 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.284,00
345 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 5.284,00
346 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 16.296,34

Total Redução: 26.864,34

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:60B6002B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE PALMEIRA - PR.

Resultado Final por Ordem de Classificação

Nº	Nome	TOTAL (acertos+títulos) 2
1	Maria José Scepanski	10,0
2	Erlinda Eliane Santana dos Santos	9,75
3	Jaqueline Toczek Honorio Ferreira	9,5
4	Antonia de Bastos Ramos	9,0
5	Luciane Santos Bordinhon Carminatti	9,0
6	Vera Stanczyk de Paula	8,5
7	Evilyn Shayhen Parra	8,0
8	Caroline Bach Diedrichs	8,0
9	Fabiana Abramoski	8,0
10	Edenilson Horst	7,75
11	Fernanda Novak	7,5

Nº	Nome	TOTAL (acertos+títulos) 2
12	Andre Henrique Moreschi	7,5
13	Aline do Nascimento de Deus Cabreira	7,0
14	Maria Elisabete Borges	7,0
15	Rafael Renato Ribas	7,0
16	Andressa Regina Camargo	6,5
17	Kelly Christina Lopes da Silva	5,5
18	Fabiele Novaki	5,5
19	Fabio Alves de Gouvea	5,0
20	Helmer Felipe Christenson	

21	Mauricio Koteski	
22	Pamela Fernandes dos Santos	

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:DC9CB763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GABARITO DA PROVA DE CONHECIMENTOS - PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE PALMEIRA – PR.

Questão	Resposta
1	C
2	B
3	D
4	ANULADA
5	A
6	D
7	A
8	D
9	C
10	E
11	A
12	B
13	D
14	A
15	A
16	B
17	A
18	B
19	D
20	D

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:FF73368E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2018 – SIMONE GALVÃO

TERMO DE DESISTÊNCIA

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2018, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Professor de Educação Infantil**,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 05 de julho de 2019.

SIMONE GALVÃO
Desistente

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:91BB0901

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - JULIANA MARTINS

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 09 de julho do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 9570/2019.

Professor de Educação Infantil:

JULIANA MARTINS

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:8CC336B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – PROFESSOR - NEYLA SABRINA BACH

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 09 de julho do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Professor, conforme Concurso Público homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016 nº 01/2015. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme PA 7.921/2019.

Professor:

NEYLA SABRINA BACH

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:84B96429

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – PROFESSOR - MARIELE TEIXEIRA DE FREITAS FORMANKEVSKY

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 09 de julho do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Professor, conforme Concurso Público homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016 nº 01/2015. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme PA 8.636/2019.

Professor:

MARIELE TEIXEIRA DE FREITAS FORMANKEVSKY

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:CF39740B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – PROFESSOR - CAMILA MARCONDES

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 09 de julho do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Professor, conforme Concurso Público homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016 nº 01/2015. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como

desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme PA 8.637/2019.

Professor:

CAMILA MARCONDES

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:C3F5278A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO 12.984 DE 08/07/2019 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE SAÚDE BUCAL, A SERVIDORA BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 951/2019.
Decreta:

Artigo 1º - Fica destituída do cargo em comissão de CHEFE I DE SAÚDE BUCAL, a servidora ***BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS***, matrícula 203857, portadora do R.G. nº. 9.671.090-9, inscrita no CPF sob o nº. 044.760.029-00, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, a partir de 08/07/2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:8ED2FDFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.780 DE 08/07/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A SERVIDORA BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 951/2019, e

RESOLVE:

Art. 1º: Atribuir gratificação especial correspondente a 45% (quarenta e cinco por cento), sobre o vencimento básico, a partir de 08/07/2019, a servidora **BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS**, matricula 203857, ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de JULHO de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:7AFB022E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.781 DE 08/07/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A SERVIDORA ELENITA CRISTINA DE LARA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 239/2019, e

RESOLVE:

Art. 1º: Atribuir gratificação especial correspondente a 45% (quarenta e cinco por cento), sobre o vencimento básico, a partir de 08/07/2019, a servidora **ELENITA CRISTINA DE LARA**, matricula 203254, ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de JULHO de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:BE6EB906

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.782 DE 08/07/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A SERVIDORA MARINA GROSS GONCALVES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 952/2019, e

RESOLVE:

Art. 1º: Atribuir gratificação especial correspondente a 45% (quarenta e cinco por cento), sobre o vencimento básico, a partir de 08/07/2019, a servidora **MARINA GROSS GONCALVES**, matricula 203941, ocupante do cargo efetivo de PEDAGOGO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de JULHO de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:6BAEFA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2018 – ALAN AUGUSTO FERRANDO

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2018, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Professor de Educação Física, nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por

Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 08 de julho de 2019.

ALAN AUGUSTO FERRANDO
Desistente

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:7A67EB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 02/2018 - INELI SCHON

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 09 de julho do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Física, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo 10.320/2019.

Professor de Educação Física:

- INELI SCHON

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:16EF7B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 12.985 DE 08/07/2019 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 575, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 05 DE JULHO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 8790/2019, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 575, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 05 de julho de 2019, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/08/2019, concedida a servidora pública municipal **BERNADETE DAS GRACAS VIANTE ROCHA,** matrícula 201483, portadora do RG nº. 3.149.768-0 - PR, inscrita no CPF sob nº. 484.951.079-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***"CIRURGIAO DENTISTA"***, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 8.174,21 (oito mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e um centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:CE653CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 12.986 DE 08/07/2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA BERNADETE DAS GRACAS VIANTE ROCHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 8790/2019, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora, **BERNADETE DAS GRACAS VIANTE ROCHA**, matrícula 201483, portadora do RG nº. 3.149.768-0 - PR, inscrita no CPF sob nº 484.951.079-53, do cargo de CIRURGIAO DENTISTA**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/08/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:C3C96B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº15.783 DE 08/07/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA LEILIANE COSTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 6881/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a partir do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 07.001.04.122.0012.2.042.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Leiliane Costa	*083.440.699-39*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 08 de Julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:0BE66EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.784 DE 08/07/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA CRISTIANE PEREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 6881/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a partir do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 07.001.04.122.0012.2.042.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Cristiane Pereira	*037.901.489-03*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 08 de Julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:766EFF6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.785 DE 08/07/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ISABEL DOS SANTOS RISTOW.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 6881/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a partir do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 07.001.04.122.0012.2.042.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Isabel dos Santos Ristow	*065.808.929-35*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 08 de Julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:6C219629

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.786 DE 08/07/2019 - ADIANTAMENTO Á SERVIDORA MARLANA SANSON.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 6587/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a partir do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 07.001.04.122.0012.2.042.3.3.90.39.00.00
Fonte: 01000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marlana Sanson	*078.743.989-47*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 08 de Julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:5463447A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2015

ORIGEM: Pregão N.º 008/2015.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: Fernando Andrade Moreira & Cia Ltda - ME
OBJETO: Prestação de serviços periódicos de jardinagem, paisagismo, limpeza, conservação e manutenção do jardim e do pátio interno e externo, calçadas e gramados da Câmara Municipal de Paranaguá, incluindo vegetação paisagística e retirada de resíduos, visando a limpeza, higienização, manutenção e conservação dos mesmos, bem como o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários à prestação do serviço.
VALOR DO TERMO: R$ 56.492,77 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
INÍCIO: 05/07/2019.

Paranaguá, 08 de julho de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEIT
Presidente

Publicado por:
Antonio Jairo Matozo Junior
Código Identificador:6EB90CAD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º14/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º14/2019

A Sra. Diretora Executiva do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Portaria n.º 160/2018;

RESOLVE:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº14/2019, que tem por Objeto: "Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de peças e prestação de serviços de instalação e manutenção em Repetidoras de sinal de Rádio Frequência para atender as necessidades do SAMU Litoral".

II. Com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, e, conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 414/2019.

III. Adjudico o objeto à Licitante Contratada: GENIR BIBLIA ME, CNPJ: n.º 04.908.681/0001-41

IV. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 08 de julho de 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:C9D77B0B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2019

A Sra. Diretora Executiva do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Portaria n.º 160/2018;

RESOLVE:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº15/2019, que tem por Objeto: **"**Formalização de Termo de Cooperação Técnica entre o Consórcio Intermunicipal de saúde do Litoral do Paraná-CILISPA e o Banco do Brasil S/A, visando a utilização do sistema eletrônico de licitações – LICITAÇÕES- E, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios para aquisição de bens e serviços comuns, com amparo legal no art 24, inciso VIII da Lei Federal n° 8.666/93".

II. Com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, e, conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 356/2019.

III. Adjudico o objeto à Licitante Contratada: BANCO DO BRASIL SA, CNPJ: n.º 00.000.000/0001-91.

IV. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 08 de julho de 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:1C05CB17

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º16/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º16/2019

A Sra. Diretora Executiva do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Portaria n.º 160/2018;

RESOLVE:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº16/2019, que tem por Objeto: "Contratação de empresa para a prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, e tecnologia superiores, pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de acessos móveis, com a disponibilização das estações móveis 9 (aparelhos) em regime de comodato, oferecendo o serviço de ligações, de serviços de mensagens de texto e pacote de dados para acesso à internet, serviços de intragrupo, bem como ferramenta de gestão, com tecnologia digital GSM, serviços do tipo pós-pago, cobertura de sinal em todo o território nacional, própria ou por meio de *roaming*. DESCRITO DETALHADO: Pacote de min 40.000 (quarenta mil), minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; Pacote de no mínimo 10.000 (dez mil) SMS para móvel on, off, net: Pacote de no mínimo 2GB de internet, sem cobrança de valores excedente; Serviços de Gestão de Voz e dados via web incluso gratuitamente no pacote".

I. Com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, e, conforme inteiro teor do processo administrativo n.º428/2019.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada: TELEFONICA BRASIL SA CNPJ: n.º 02.558.157/0001-62

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, de 08 de julho de 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:10048575

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 83/2019

PORTARIA N° 83/2019

"Instaura Processo Administrativo de Sindicância, e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos relatados no processo administrativo n. 421/2019, envolvendo empregados (a) públicos (a) do seu quadro funcional, podendo vir a se configurar em sanções decorrentes da Resolução n. 20/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da comissão de processos administrativos disciplinares e de sindicância do Município de Paranaguá, que desenvolverão e conduzirão os processos instaurados contra empregados públicos

integrantes do quadro de servidores do CISLIPA, nos termos do convênio 01/2018, celebrado com o Município de Paranaguá, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, remetendo-o ao CISLIPA, subsequentemente, para continuidade na tramitação.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 08 de julho 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:8FDFD533

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 84/2019

PORTARIA N° 84/2019

"Instaura Processo Administrativo de Sindicância, e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos relatados no processo administrativo n. 396/2019, envolvendo empregados (a) públicos (a) do seu quadro funcional, e possíveis danos ao patrimônio público.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da comissão de processos administrativos disciplinares e de sindicância do Município de Paranaguá, que desenvolverão e conduzirão os processos instaurados contra empregados públicos integrantes do quadro de servidores do CISLIPA, nos termos do convênio 01/2018, celebrado com o Município de Paranaguá, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, remetendo-o ao CISLIPA, subsequentemente, para continuidade na tramitação.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 08 de julho 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:737FF855

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 85/2019

PORTARIA N° 85/2019

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n. 405/2019, praticado por empregado (a) público (a), ante a possível ofensa/materialização ao art. 3°, I e X, podendo incorrer nas penalidades disciplinares previstas no art. 1°, todos da Resolução n. 20/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da comissão de processos administrativos disciplinares e de sindicância do Município de Paranaguá, que desenvolverão e conduzirão os processos instaurados contra empregados públicos integrantes do quadro de servidores do CISLIPA, nos termos do convênio 01/2018, celebrado com o Município de Paranaguá, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, remetendo-o ao CISLIPA, subsequentemente, para continuidade na tramitação.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 08 de Julho 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:67DD9997

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Partes: Município de Paranaguá
BANCO DO BRASIL S.A
Data: 09/07/2019
CNPJ: 00.000.000/0001-91
Objeto: O presente ACORDO tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo CONTRATANTE de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo **BANCO,** doravante denominado **Licitações-e**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns; conforme processo de dispensa de licitação nº 022/2019.

Prazo: 01 (um) ano

Assinaturas:

Marcelo Elias Roque
Mauricio dos Prazeres Coutinho
Alexandre Castello Branco Manhaes Boechat

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:D9078274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.833

LEI Nº 3.833, 04 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre a Regulamentação para o Poder Executivo criar e explorar as Atividades com fins Comerciais de Turismo, Lazer e Esporte Náutico, dentro do município de Paranaguá."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Seção I
Disposições Gerais

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e explorar as Atividades com fins Comerciais de Turismo, Lazer e Esporte Náutico, conforme a regulamentação:

Art. 2º Consideram-se atividades de turismo náutico:

I - Turismo de passeio;
II - Turismo recreativo;
III - Turismo de mergulho;
IV - Turismo náutico de pesca esportiva embarcada.

Art. 3º A exploração de atividade de turismo náutico será desenvolvida após expedição do competente Alvará de Licenciamento de Atividade de Turismo Náutico - ALATN, que será expedido apenas em nome da embarcação para um período máximo de 01 (um) ano.

§1º Compete ao Poder Executivo Municipal analisar e expedir o ALATN, que deverá ser afixado dentro da respectiva embarcação em local visível.
§2º As embarcações deverão ser classificadas conforme os propósitos de suas atividades.

§3º VETADO.
§4º VETADO.
§5º VETADO.

Art. 4º As documentações necessárias para requerer o ALATN são as seguintes:

I - Requerimento endereçado ao Prefeito do Município solicitando autorização e licenciamento para a exploração comercial de serviços de turismo, lazer e esporte náutico;
II - Cópia dos documentos pessoais ou da empresa proprietária da embarcação;
III - Cópia do título de inscrição da embarcação TIE ou boletim de inscrição de embarcação miúda BEM;
IV - Cópia dos documentos de habilitação dos condutores que irão operar a embarcação;
V - Cópia do documento atestando a vistoria realizada pela Capitania dos Portos - Marinha na embarcação e em seus equipamentos náuticos, bem como documento comprobatório de aprovação fornecido pela Diretoria da Marinha do Brasil, de acordo com a legislação em vigor;
VI - Cópia de comprovante de residência em Paranaguá-Paraná em nome do proprietário da embarcação e título eleitoral também desta comarca.

Art. 5º O direito gerado pela expedição do competente alvará, mencionado no artigo 3º desta Lei, somente poderá ser transferido com autorização do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Haverá o cancelamento automático do alvará concedido quando:

I - A atividade licenciada permanecer inativa por período maior do que 60 (sessenta) dias, sem justificativa;
II - O licenciado exercer atividade em desacordo com este diploma legal;

Art. 7º As embarcações deverão apresentar bom estado de conservação e atender aos requisitos prescritos em instruções específicas da Capitania dos Portos do Estado do Paraná - Marinha do Brasil.

Art. 8º As embarcações somente poderão navegar nas áreas para as quais foram homologadas pela Diretoria Capitania dos Portos do Estado do Paraná - Marinha do Brasil.

Art. 9º As embarcações definidas nesta lei não poderão transportar ou fazer uso de equipamentos para pesca profissional.

Art. 10. Aos comandantes das embarcações, além das competências e responsabilidades previstas na legislação federal referente a essa matéria, competem:

I - Proceder à verificação constante das condições do tempo e do mar, determinando o retorno a qualquer momento em que as condições meteorológicas ou do mar se mostrarem adversas ou impossibilitarem plena segurança à tripulação, aos passageiros e à embarcação;
II - Orientar e impedir o lançamento às águas de detritos, objetos, utensílios e pertences, descartáveis ou não;
III – A destinação correta dos resíduos gerados, líquidos ou sólidos, durante o desenrolar das atividades náuticas.

Art. 11. As embarcações de turismo, lazer e esporte náutico devem transitar em baixa velocidade sempre que se aproximarem de cetáceos, a partir de 500 metros, para reduzir os ruídos, stress e riscos de atropelamento, conforme estabelecido na Portaria IBAMA Nº 117/96.

Art. 12. As embarcações destinadas ao turismo que operarem na área do Porto de Paranaguá deverá observar as normas e procedimentos para aquela localidade.

Seção II
Turismo de Passeio

Art. 13. VETADO.

Seção III
Turismo Recreativo

Art. 14. O licenciamento autorizando o exercício de atividades de recreação deverá ser precedido da entrega e aferição dos seguintes documentos:

I - O Alvará de Licenciamento de Atividade de Turismo Náutico (ALATN), previsto nos artigos 3º e 4º desta Lei;
II - Planta técnica ou fotografia aérea na escala 1:5000, contendo o trecho das bacias do porto de Paranaguá e as Ilhas, objeto da pretensão de licenciamento, contendo o local para entrada e saída das embarcações, áreas objeto de serviço de balizamento, detalhamento dele e também a área de abrangência náutica do serviço pretendido;

Art. 15. Os esportes náuticos radicais assim se classificam:

I - Passeio ou locação de jet-ski;
II - Passeio ou locação de embarcação denominada Caiaque;
III - Passeio ou locação de equipamento denominado Para Sail;
IV - Passeio ou locação de Overcraft;
V - Passeio ou locação de equipamentos para a prática de esportes relacionados ao Surf (Windesurf, Kaitesurf, Wakesurf, entre outros);
VI - Banana Boat.

§1º As atividades elencadas no caput e incisos deste artigo, somente poderão ser exploradas por pessoas físicas ou jurídicas, empresa ou micro empresa regulamentadas, com sede neste Município, respeitando-se as legislações Estaduais e Federais relacionadas, bem como obter as licenças ambientais específicas, quando for o caso e respeitando as normas de conduta do IBAMA e outros órgãos responsáveis pela preservação do meio ambiente, devido estarmos em área de proteção aos manguezais e enseadas do Boto-cinza (sotaliaguianensis).
§2º As embarcações e os demais equipamentos deverão estar em nome da empresa, da microempresa ou ainda dos sócios proprietários, sendo obrigatória a apresentação de toda a documentação comprobatória de regularidade, tanto da expedição do alvará inicial, quanto das eventuais subsequentes renovações anuais.
§3º A expedição dos alvarás de licença e a escolha dos locais obedecerão à ordem cronológica dos pedidos.
§4º Para as renovações das licenças já expedidas, será obedecida a mesma ordem cronológica, desde que os administrados hajam requerido, até a data de promulgação desta Lei, as respectivas renovações de alvarás.

§5º Os direitos de exploração comerciais das atividades elencadas no caput deste artigo poderão ser objeto de transferência com anuência expressa deste Município.
§6º Os esportes náuticos potenciais causadores de molestamento aos cetáceos (jet sky, esqui-aquático, entre outros) deverão ser proibidos nas áreas de maior ocorrência de cetáceos, locais de uso preferencial do boto-cinza (Sotalia guianensis).

Art. 16. As atividades que necessitarem da demarcação de raias de entrada e saída de embarcações ou equipamentos acessórios, deverão possuir sinalização em forma de funil, com medidas de 10,00 (dez metros) de largura por 50,00 (cinqüenta metros) de comprimento.

Parágrafo único. As demarcações das raias deverão ser postas e retiradas diariamente pelos licenciados.

Art. 17. As atividades deverão sofrer interrupção temporária quando:

I - O Poder Executivo Municipal necessitar do local para a realização de eventos destinados à população de forma geral, devendo informar previamente aqueles que utilizam o mesmo;
II - Forem impróprias as condições climáticas ou do mar.

Art. 18. O licenciado deverá, obrigatoriamente, prestar os primeiros socorros a qualquer acidentado em razão do exercício de sua atividade, bem como, extensivamente, a qualquer outro tipo de acidente verificado nas imediações do local de desenvolvimento de sua atividade.

Art. 19. Os equipamentos náuticos, mencionados no artigo 13, desta Lei, quando para fins de locação, deverão receber pintura em destaque, com a palavra Aluguel.

Seção IV
Turismo de Mergulho

Art. 20. As embarcações de turismo de mergulho deverão contar, a bordo, com instrutores de mergulho devidamente licenciados e inscritos no Município para o acompanhamento das atividades.

Parágrafo único. Somente será autorizada a prática do turismo de mergulho em áreas permitidas pelos órgãos competentes, devendo ser respeitadas as leis estaduais, federais e normas regulamentadoras existentes.

Seção V
Turismo Náutico de Pesca Esportiva Embarcada

Art. 21. Para o exercício da atividade de turismo náutico destinado a pesca esportiva embarcada, as embarcações devem apresentar o Alvará de Licenciamento de Atividade de Turismo Náutico (ALATN) e respeitar as épocas de defeso de pesca indicadas pelos órgãos estaduais e federais.

Seção VI
Turismo de observação de cetáceos

Art. 22. O turismo de observação de cetáceos está previsto no Decreto n ° 6.698/2008, devendo obedecer a Portaria Nº 117, de 26 de dezembro de 1996 e legislação em vigor.

Art. 23. As embarcações destinadas ao turismo de observação de cetáceos devem seguir as seguintes normas técnicas definidas em estudos de longo prazo realizados na região:

I - Manter uma distância mínima de 50 (cinquenta) metros dos cetáceos quando em atividade de observação direta, bem como, manter sempre os motores ligados desengrenados para que a presença e localização da embarcação seja sempre notada pelos animais;
II - Evitar ruídos excessivos na proximidade dos animais (300 metros), que os perturbe ou atraia;
III - Não provocar a separação de animais, especialmente o isolamento de crias;
IV - Não reengrenar ou religar o motor numa distância de no mínimo 50 (cinquenta) metros dos animais;
V - Evitar mudanças de direção e sentido de rumo das embarcações utilizadas com o intuito de aproximação ou de seguir o (s) animal (is);
VI - Não exceder a velocidade de deslocamento dos animais, mantendo a velocidade da embarcação baixa e constante;
VII - Permanecer junto a um mesmo grupo de cetáceos por no máximo de 30 (trinta) minutos);
VIII - No máximo duas embarcações podem observar o mesmo grupo de cetáceos ao mesmo tempo;
IX - As atividades de turismo de observação de cetáceos deverão ser realizadas com o acompanhamento de monitor de turismo especializado com a finalidade de transmitir informações ambientais pertinentes, corretas e educativas.

Seção VII
Da Acessibilidade no Turismo Náutico

Art. 24. A Acessibilidade no Turismo Náutico deve ser respeitada, tanto nos terminais aquaviários de passageiros, quanto nas embarcações, devendo ser observada a norma técnica NBR 15450:2006.

§1º No terminal, o estacionamento deve reservar uma vaga para embarque e desembarque para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
§2º Não poderá haver desnível entre o cais, o píer e a embarcação.
§3º As embarcações devem reservar assentos preferenciais para Pessoas com Deficiência e nas de longo percurso, sanitários acessíveis, na proporção prevista em Lei e Normas de Acessibilidade (ABNT 9050).

§4º O atendimento de pessoa com deficiência, da gestante e do idoso devem ser prioritárias e a embarcação e o terminal devem ser equipados com sinalização direcional e de alerta (piso podo tátil), sinalização visual indicativa e iluminação para evitar ofuscamentos.

Seção VIII
Das Penalidades

Art. 25. As penalidades pela não observância da presente Lei serão:

I - Suspensão das atividades por 15 (quinze) dias e multa de 100 a 2.500 UFMs;
II - Cancelamento da licença de atividade e multa de 100 a 2.500 UFMs, na hipótese de reincidência;
III - cancelamento da licença na terceira reincidência.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 26. O Poder Executivo, dentro das esferas de sua competência, disciplinará os locais para a parada, embarque e desembarque das embarcações citadas nesta Lei, bem como regulamentará os locais para entrada e saída dos equipamentos de esporte náutico, definindo inclusive, a sua forma de circulação.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B08287DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.834

LEI Nº 3.834, 04 DE JULHO DE 2019

"Declara Utilidade Pública o Centro Espiritualista Recanto Da Paz."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou:

Art.1º Fica declarado Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.711 de 15 de Agosto de 2006, a entidade denominada - CENTRO EDUCACIONAL DR. JOSÉ JUSTINO DE MELLO - CENTRO ESPIRITUALISTA RECANTO DA PAZ, inscrito no CNPJ 01.480.543/0001-16, com sede neste Município localizado na Rua José João Teodoro, nº 229, Bairro Alexandra, CEP 83.250-000, neste Município de Paranaguá – Paraná.

Art. 2º O Poder Executivo, depois de apresentada a documentação legal exigida e o entendimento dos requisitos previstos na legislação pertinente, expedirão o competente decreto de Utilidade Pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2881702F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 059/2019,** dando outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 059/2019,** que tem por objeto: **"Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos e Serviços em Redes de Comunicação e Data Center para otimização e ativação de estrutura de rede e dispositivos de segurança de rede, para atender ao Município de Paranaguá"**, de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativo e especificações contempladas no Termo de Referência do Edital licitatório e inteiro teor no processo administrativo nº 19.623/2019.

II. Adjudico o lote da referida contratação à Licitante Vencedoras: **Lote:** 01 - **Empresa: UNITEELCOM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** - **CNPJ/MF sob o nº** 95.398.459/0001-00.
.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 08 de Julho de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:84CB3E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 052/2019, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura do Município de Paranaguá/Pr, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 052/2019**, que tem por objeto: **"Contratação de Empresa Especializada na Realização de Show Pirotécnico sem Produto de Tiro, com o fornecimento do Material, Montagem e Desmontagem, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 15.596/2019.
II. Fica Homologado o lote do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lote:** 01 **Empresa:** M.A.Lucca & Cia Ltda Me – **CNPJ/MF** sob nº 82.406.356/0002-75.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 05 de julho de 2019.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C7E2B262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: **Concorrência Pública nº 003/2019 Registro de Preços nº 011/2019,** dando outras providências.

O Secretário Municipal de Obras Públicas do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, sobre o Processo Licitatório **Concorrência Pública nº 003/2019 Registro de Preços nº 011/2019**, que tem por objeto: **"Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços para Aplicação de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado A Quente) e Serviços de Fresagem A Frio", em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas".** nos termos contidos na planilha de serviços e demais documentos anexados no edital do

processo licitatório, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 011/2019.

II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Vencedora - **Empresa:** LITOPAV CONSTRUÇÕES LTDA - **CNPJ sob o nº** 04.713.363/0001-25.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 05 de Julho de 2019.

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:55583031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.456

DECRETO Nº 1.456

"Renova a concessão de Declaração de Utilidade Pública da entidade denominada Associação Cultural, Esportiva e Beneficente Nipo Brasileiro de Paranaguá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.448, de 10 de março de 2015, e no protocolado sob nº 20.177/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a declaração de utilidade pública municipal, concedida por meio do Decreto Municipal nº 798, de 08 de junho de 2018, à entidade denominada "ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E BENEFICENTE NIPO BRASILEIRO DE PARANAGUÁ", inscrita no CNPJ sob o nº 01.065.353/0001-32, com sede neste Município.

Art. 2º A presente renovação tem validade por 12 (doze) meses a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 1° de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A4E5835B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.429

DECRETO Nº 1.429

"Nomeia Valdicleia Morato Rodrigues para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares nºs 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), VALDICLEIA MORATO RODRIGUES para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Atendimento II, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:49ED8F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.465

DECRETO Nº 1.465

"Nomeia Paulo Roberto Rodrigues da Costa Junior para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares nºs 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), PAULO ROBERTO RODRIGUES DA COSTA JUNIOR para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Atendimento I, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:052B81AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.466

DECRETO Nº 1.466

"Nomeia Ana Maria Barão para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ANA MARIA BARÃO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Ouvidor, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:ABC10510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.467

DECRETO Nº 1.467

"Instala o Conselho Municipal de Urbanismo e Desenvolvimento Urbano de Paranaguá e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelaLei Orgânicado Município, considerando o disposto na Lei nº 3705, de 22 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.481/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficainstalado oConselhoMunicipal de Desenvolvimento Urbano de Paranaguá, sigla COMDUP, órgão colegiado municipal de política urbana visando promover a participação, o controle social e a integração entre as políticas públicas municipais nos termos da Lei Municipal Complementar nº 60, de 23 de agosto de 2.007, com a finalidade de atuar na formulação, elaboração e acompanhamento da Política Urbana Municipal, segundo diretrizes da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2.001 e do Plano Diretor, tendo por finalidade a gestão democrática da cidade.

Art. 2º Compete aoConselhoMunicipal de Desenvolvimento Urbano de Paranaguá:

I - propor, acompanhar, fiscalizar e avaliar a implementação do Plano Diretor de Paranaguá, bem como dos planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano dele decorrentes;

II - apresentar, apreciar e avaliar propostas de revisão e adequação do Plano Diretor de Paranaguá e da legislação urbanística a ele referente;

III - Apresentar, apreciar e avaliar propostas relativas a operações urbanas consorciadas e outras propostas de Projetos de Lei, com interesse urbanístico;

IV - sugerir ao Poder Executivo adequações em objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos municipais, com vistas ao planejamento e desenvolvimento urbano mais justo e sustentável;

V - propor, apreciar e avaliar Projetos de Lei e medidas administrativas que possam ter repercussão no desenvolvimento urbano, na sustentabilidade e na equidade do Município;

VI - apresentar, apreciar e avaliar propostas de alteração na legislação urbanística, previamente ao momento de sua modificação ou revisão;

VII - convocar, coordenar, supervisionar, promover e avaliar Conferências Municipais da Cidade de Paranaguá, consoante à agenda de outros municípios, região, estado e do país;

VIII - coordenar, supervisionar, promover e avaliar às Conferências Municipais da cidade de Paranaguá, consoante aos cronogramas das Conferências Nacionais das Cidades;

IX - Realizar manifestação nos processos de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), na forma da Lei.

Art. 3º A Composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Paranaguá - COMDUP, será de 01(um) Presidente e 16(dezesseis) Conselheiros titulares e respectivos suplentes, distribuídos nos seguintes segmentos:

I - 07(sete) representantes do Poder Público Municipal, sendo eles:

a) Secretário Municipal de Saúde;
b) Secretário Municipal de Planejamento e Gestão;
c) Secretário Municipal de Meio Ambiente;
d) Secretário Municipal de Cultura e Turismo;
e) Secretário Municipal de Obras Públicas;
f) Secretário Municipal de Segurança Pública;
g) Procurador Geral do Município.

II - 02(dois) representantes dos movimentos populares com atuação na área de Desenvolvimento Urbano, sendo eles:

a) União Municipal das Associações de Moradores de Paranaguá - UMAMP, CNPJ: 80.295.587/0001-42:

Titular: Mario Ebres dos Santos
Suplente: Antonio de Paula Xavier

b) Associação de Moradores da Vila Marinho, CNPJ 07.566.568/0001-13:

Titular: Hortencia Botelho de Oliveira
Suplente: Jucelia Brites Pimenta

III - 02(dois) representantes dos trabalhadores, por suas entidades sindicais, com atuação na área de Desenvolvimento Urbano:

a) Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias da Construção do Mobiliário e Montagens Industriais de Paranaguá e Litoral, CNPJ: 78.179.009/0001-07:

Titular: José Avido Pacheco
Suplente: Roque Monteiro

b) Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, CNPJ: 75.954.354/0001-74:

Titular: David Alves De Araujo Junior
Suplente: Osiel Machado Correia

IV - 02(dois) representantes dos empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do Desenvolvimento Urbano, sendo eles:

a) Sindicato dos Contabilistas do Litoral Paranaense, CNPJ: 80.293.723/0001-65:

Titular: Wanderley Rodrigues Veiga
Suplente: Danilo Alves Grani

b) Associação Comercial Industrial e Agrícola de Paranaguá, CNPJ: 79.629.826/0001-10:

Titular: Amauri Domingues
Suplente: Alexandre Tavares de Andrade

V - 02(dois) representantes de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de Desenvolvimento Urbano:

a) Universidade Estadual Do Paraná, CNPJ: 75-182.808/0001-36:

Titular: Luiz Renato Rodrigues da Cunha
Suplente: Reinaldo Rosa

b) Ordem Dos Advogados do Brasil/Subseção Paranaguá-PR, CNPJ: 77.538.510.002/2176:

Titular: Gabriel Guimarães Vale
Suplente: Rodrigo Silveira Pioli

VI - 01(um) representante de Organizações não governamentais com atuação na área de Desenvolvimento Urbano:

a) Observatório Social de Paranaguá, CNPJ: 21.375.111/0001-52:

Titular: Jefferson André Laurindo
Suplente: Everaldo Bonsenhor

§1º Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Paranaguá -COMDUP representarão instituições ligadas às seguintes temáticas, que poderão, por alteração regulamentar com caráter regimental específico, ser ampliadas ou agrupadas de forma diversa, desde que consoantes à verticalidade da Política Urbana Nacional:

a) habitação e serviços urbanos coletivos;
b) infraestrutura e saneamento ambiental;
c) mobilidade;
d) Legislação Urbanística.

§2º Os trabalhos do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Paranaguá - COMDUP, serão presididos pelo Secretário Municipal de Urbanismo, cabendo ao mesmo o voto de desempate se necessário.

Art. 4º A organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Urbanismo serão definidos em regimento específico.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio São José, em 08 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

BRUNNA HELOISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:FB0AB4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15
DESAFIOS DO APRENDER LTDA-ME - CNPJ Nº 28.608.614**/0001-70**

Objeto: "Aquisição de Material Pedagógico Desafios do Aprender – Método ABACADA, para atendimento às crianças com atraso significativo no desenvolvimento que apresentam deficiência intelectual e transtorno espectro autistas matriculados na rede Municipal de Ensino, proporcionado um apoio no desenvolvimento das atividades dos professores, alunos atendidos na classes especiais. Com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c 13 da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 23052/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

Processo Administrativo nº: 23052/2019

Valor da Contratação: R$ 52.069,00 (Cinquenta e dois mil reais).

Dotação orçamentária: 11.01.2080.333.90.32.0200.1103

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 08/07/2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:860C8CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2019

A Srª. Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral do Município de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 039/2018, que tem por objeto:**"Aquisição de Material Pedagógico Desafios do Aprender – Método ABACADA, para atendimento às crianças com atraso significativo no desenvolvimento que apresentam deficiência intelectual e transtorno espectro autistas matriculados na rede Municipal de Ensino, proporcionado um apoio no desenvolvimento das atividades dos professores, alunos atendidos na classes especiais. Com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c 13 da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 23052/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: DESAFIOS DO APRENDER LTDA-ME - CNPJ Nº 28.608.614/0001-70**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 08 de Julho de 2019.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:73FE61B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 196-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. Sª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 21/08/2019.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
APP5279	116100E009016906	30/06/2019	60501
ATC8370	277450P000314700	25/06/2019	55411
ATG4666	116100E009016903	28/06/2019	55250
AUN3400	116100E008996047	01/07/2019	57380
AUN3400	116100E008996048	01/07/2019	60501
AWW4243	277450P000315251	25/06/2019	76332
AZN4410	277450P000314696	25/06/2019	76332
BCB6567	116100E009016907	01/07/2019	60412
CQC9583	277450P000220255	26/06/2019	55412
ILG2633	277450P000314699	25/06/2019	55411
JOC7331	116100E009016012	29/06/2019	58191
MMW5252	277450P000220256	26/06/2019	55412
NSA1124	116100E009016004	29/06/2019	58192
NSA1124	116100E009016003	29/06/2019	60412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:43FBE447

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 197-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 22/08/2019.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AAS5143	277450P000305671	26/06/2019	55411
ABP0921	277450P000305672	26/06/2019	55411
ABS8871	277450P000305668	26/06/2019	55411
ALN9545	277450P000219697	26/06/2019	55412
ALW6200	277450P000305646	25/06/2019	76332
ANJ2201	277450P000315301	25/06/2019	61220
APU8478	277450P000314937	27/06/2019	61220
ARD2410	277450P000315208	25/06/2019	55411
ARI3350	277450P000306358	27/06/2019	51930
ARL3449	277450P000218697	26/06/2019	55411
ARO2661	277450P000305673	26/06/2019	55411
ASC6419	277450P000314936	27/06/2019	64910
ATN4916	277450P000314747	27/06/2019	61220
ATQ2994	277450P000315255	25/06/2019	60412
ATQ2994	277450P000315256	25/06/2019	51851
AUD4201	277450P000314748	27/06/2019	73662
AUX5092	277450P000314745	27/06/2019	61220
AVL3662	277450P000315209	25/06/2019	76332
AVV8135	277450P000306359	27/06/2019	58350
AWV9904	277450P000218794	26/06/2019	55414
AXB5140	277450P000315211	25/06/2019	76332
AXG7301	277450P000315096	25/06/2019	61220
AXI6711	277450P000315098	25/06/2019	61220
AXT6492	277450P000314750	27/06/2019	73662
AYG1931	277450P000219506	26/06/2019	55412
AYL7843	277450P000303481	26/06/2019	76331
AYP6788	277450P000220203	26/06/2019	55412
AZN3649	277450P000315210	25/06/2019	61220
BBH0981	277450P000297929	26/06/2019	60501
BCF7602	277450P000314693	25/06/2019	51851
BCF7602	277450P000314694	25/06/2019	57463
BCX2I85	277450P000305647	26/06/2019	58191
BEG1E60	277450P000305645	25/06/2019	76332
BWO2505	277450P000305669	26/06/2019	55411
DCA0427	277450P000315099	25/06/2019	61220
DHK0920	277450P000218699	26/06/2019	76252
DUH5356	277450P000314938	27/06/2019	57200
FHL1337	277450P000305644	25/06/2019	76332
IBG1780	277450P000162008	27/06/2019	57463
JYR5602	277450P000305670	26/06/2019	55411
KUM8531	277450P000314749	27/06/2019	51851
MAS6452	277450P000315097	25/06/2019	56060
MGW3686	277450P000306360	27/06/2019	58350
MJE2042	277450P000305643	25/06/2019	76332
MKB1544	277450P000305648	26/06/2019	58191
MWN5016	277450P000315254	25/06/2019	76332
OPE6614	277450P000302265	28/06/2019	76332
OUV2957	277450P000315253	25/06/2019	57463
QIZ2608	277450P000314746	27/06/2019	76332
QPD6774	277450P000220165	26/06/2019	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:CCCFE805

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMUR), atendendo ao disposto na Lei Orgânica do Município e com a base nos estabelecidos no artigo 43 da Lei 10.257/2001 (Estatuto das Cidades) e na Lei Complementar Municipal nº60/07 (PDDI), faz saber a quem interessar possa que realizará Audiência Pública para demonstrar e avaliar o Estudo de Impacto de Vizinhança da empresa **GRANSOL GRANÉIS SÓLIDOS LTDA** referente ao empreendimento a ser instalado na Rua Barão do Rio Branco, Bairro Dom Pedro II, elaborado de acordo com a Lei Ordinária nº2822/2007 que dispõe sobre o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança e Decreto Municipal nº544/2013 que Regulamenta o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

Local – Salão Social da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá – ACIAP
Endereço – Rua Rodrigues Alves, 621 - Costeira - Paranaguá - PR
Data – 12 de agosto de 2019
Horário – Início ás 19h00min

Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.
O EIV apresentado está disponível no site da prefeitura municipal em http://www.paranagua/conteudo/secretarias-e-orgaos/urbanismo/eiv-em-analise.

JOÃO PAULO DO PRADO DE CASTILHO PEREIRA
Coordenador da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo - CTCMU

Publicado por:
Joao Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:E36DF689

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 158/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, GISELA MARTINEZ REINALDO HAYASHI,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04/07/2019 até 18/07/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 05 de julho de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:82321E36

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 20.129/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** a servidora pública municipal **APARECIDA VIEIRA DA SILVA**, CPF nº 017.082.889-10, matrícula 925, com fundamento arts. 30 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, com proventos integrais (**R$ 1.729,17**), correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base (**R$ 1.114,95**), acrescido do anuênio (50%) no importe de (**R$ 557,48**) e abono Classe A no importe de (**56,74**), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:2EE99944

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN- COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 26/07/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABL1168	277490A000139047	22/05/2019	55412
ABX3255	277490A000138992	20/05/2019	55412
ACS5262	277490A000139025	21/05/2019	55412
AFE3041	277490A000139008	21/05/2019	55412
AHT1635	277490A000139076	24/05/2019	55412
AIH9646	277490A000139019	21/05/2019	55412
AIH9646	277490A000139056	22/05/2019	55412
AIH9646	277490A000139071	24/05/2019	55412
AIR8F49	277490A000139029	21/05/2019	55412
AJQ3351	277490A000138981	18/05/2019	55412
AJR5217	277490A000139077	24/05/2019	55412
AJR5217	277490A000139073	24/05/2019	55412
AKH8384	277490A000139039	22/05/2019	55412
AKH8384	277490A000138985	18/05/2019	55412
AKX4705	277490A000139048	22/05/2019	55412
ALK4658	277490A000139036	22/05/2019	55412
ALK4658	277490A000139070	24/05/2019	55412
AML9299	277490A000138990	20/05/2019	55412
AMM8829	277490A000139054	22/05/2019	55412
AMO3704	277490A000139005	20/05/2019	55412
AMT9608	277490A000139032	21/05/2019	55412
AMU6439	277490A000139010	21/05/2019	55412
AMW9134	277490A000139000	20/05/2019	55412
ANG4706	277490A000138982	18/05/2019	55412
AOE6854	277490A000138995	20/05/2019	55412
APD5251	277490A000139052	22/05/2019	55412
APJ1708	277490A000139012	21/05/2019	55412
AQG2319	277490A000139004	20/05/2019	55412
AQI7157	277490A000138991	20/05/2019	55412
AQO2171	277490A000139034	21/05/2019	55412
ARP5212	277490A000139003	20/05/2019	55412
ARR2067	277490A000139007	21/05/2019	55412
ART5667	277490A000139011	21/05/2019	55412
ASL7411	277490A000139037	22/05/2019	55412
ASP2122	277490A000139014	21/05/2019	55412
ASQ9051	277490A000139068	24/05/2019	55412
ASS6738	277490A000139051	22/05/2019	55412
ASU0791	277490A000139066	24/05/2019	55412
ASV8804	277490A000138994	20/05/2019	55412
ATL1179	277490A000139023	21/05/2019	55412
ATL6369	277490A000139018	21/05/2019	55412
ATS3880	277490A000139055	22/05/2019	55412
ATT8C39	277490A000139009	21/05/2019	55412
AUB1770	277490A000139075	24/05/2019	55412
AUI5651	277490A000139059	22/05/2019	55412
AUJ6870	277490A000138976	18/05/2019	55412
AUR4657	277490A000139064	22/05/2019	55412
AUX2271	277490A000139063	20/05/2019	55412
AVB3340	277490A000139001	20/05/2019	55412
AVN8330	277490A000139053	22/05/2019	55412
AVQ2966	277490A000139028	21/05/2019	55412
AVT8137	277490A000139015	21/05/2019	55412
AVT8137	277490A000138986	18/05/2019	55412
AVT8137	277490A000139065	24/05/2019	55412
AVT8137	277490A000139027	21/05/2019	55412
AVT8137	277490A000139058	22/05/2019	55412
AVW9785	277490A000139024	21/05/2019	55412
AVW9785	277490A000138988	20/05/2019	55412
AWE6128	277490A000139078	24/05/2019	55412
AWJ7412	277490A000139067	24/05/2019	55412
AWM9258	277490A000138996	20/05/2019	55412
AXD1956	277490A000138999	20/05/2019	55412
AXS3D64	277490A000139021	21/05/2019	55412
AYQ7546	277490A000139026	21/05/2019	55412
AYX3856	277490A000139050	22/05/2019	55412
AZI9768	277490A000138993	20/05/2019	55412
AZM4406	277490A000139035	21/05/2019	55412
AZM4406	277490A000139061	22/05/2019	55412
AZM4406	277490A000139006	20/05/2019	55412
BBB8655	277490A000139046	22/05/2019	55412
BBJ2500	277490A000139042	22/05/2019	55412
BBX1173	277490A000139060	22/05/2019	55412
BCJ1687	277490A000139030	21/05/2019	55412
BIS2300	277490A000139038	22/05/2019	55412
BLX6490	277490A000139057	22/05/2019	55412
BLX6490	277490A000139017	21/05/2019	55412
BLX6490	277490A000139002	20/05/2019	55412
BLX6490	277490A000139069	24/05/2019	55412
BLX6490	277490A000139074	24/05/2019	55412
BLX6490	277490A000139045	22/05/2019	55412
BQN0097	277490A000138989	20/05/2019	55412
DBY4795	277490A000139031	21/05/2019	55412
DFS2004	277490A000138983	18/05/2019	55412
DOG9336	277490A000139049	22/05/2019	55412
EUI5116	277490A000139040	22/05/2019	55412
FCB0105	277490A000138987	22/05/2019	55412
HSE1043	277490A000139072	24/05/2019	55412
KLK7272	277490A000139044	22/05/2019	55412
MBN3159	277490A000139022	21/05/2019	55412
NJH1285	277490A000139013	21/05/2019	55412
QMR8A36	277490A000139041	22/05/2019	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:E256E245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 445/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 445/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **GISELA MARTINEZ REINALDO HAYASHI** no cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de junho de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JULHO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:909C4CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 437/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 437/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **SANDRA MARCIA BARBARELLI MORGADO** no cargo de Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01 de julho de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JULHO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:B25D7ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 438/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 438/2019

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal.

ROSÂNGELA GONÇALVES VIANA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0023908, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **ROSÂNGELA GONÇALVES VIANA,** no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 01/07/2019 e término em 27/12/2019.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DE JULHO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:8FA54F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2019

DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE ERRATA

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2019 - AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO

A Diretoria de Compras e Licitação do Município de Paranavaí – Paraná, instituída pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, comunica a retificação relativa ao **EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2019 – AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 27/06/2019, para que surta seus efeitos legais.

ERRATA

No item 7.8.1, alínea b), **onde se lê:**

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados da abertura das propostas virtuais;

L eia-se:

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE JULHO DE 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

KARLA NOGUEIRA ZANNA BIANCO
Pregoeira

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:73FC8025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2019 RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2019 RETIFICADO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e parcelada de **RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO HENRY PRISMA SUPER FÁCIL ADVANCED R2 - MÓDULO AZUL**, destinados às Secretarias e Órgãos Municipais, através da Secretaria Municipal de Administração Pública, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 do dia 10/07/2019 às 08h30 do dia 22/07/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 22/07/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30 do dia 22/07/2019.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 08 de julho de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:EBE90A26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO DEPARTAMENTO CONTÁBIL – SETOR DE RECURSOS HUMANOS. EDITAL Nº 1, DE 8 DE JULHO DE 2019. PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A) 2019

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Poder Legislativo Municipal de Pato Branco através de seu Presidente Sr. Vilmar Maccari, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Edital nº 1, de 8 de julho de 2019, de Processo Seletivo para preenchimento de vagas de estágio disponíveis no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Pato Branco, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais regulamentadas através da Resolução nº 5, de 19 de junho de 2017, do Poder Legislativo do Município de Pato Branco e pelo Decreto nº 7.800, de 31 de julho de 2015, do Poder Executivo do Município de Pato Branco e demais disposições legais aplicáveis contidas neste Edital.

O presente Edital de Processo Seletivo, visa a contratação sem vínculo empregatício, de estudantes, dando-lhes a oportunidade de estágios de nível superior, cursos profissionalizantes técnicos e ensino médio, vinculados à estrutura de ensino particular e pública, para o desenvolvimento de atividades de estágio remunerado, não obrigatório, através da adoção de critérios objetivos de seleção.

É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo nº 1/2019, bem como a verificação dos documentos exigidos para a contratação e acompanhar, por meio do endereço eletrônico, eventuais alterações referentes a esse processo.

Considera-se estágio de estudantes, para fins deste Edital, o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente da Câmara Municipal de Pato Branco, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino médio.

O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com a Câmara Municipal de Pato Branco e/ou Município de Pato Branco, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o estudante e a Câmara Municipal, com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, na forma da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Este Edital está disponível no endereço eletrônico http://estagios.patobranco.pr.leg.br/editais.php a partir de 8 de julho de 2019.

O presente edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no item seguinte, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

Os estagiários selecionados desenvolverão atividades relacionadas à sua área de formação para que os conhecimentos teóricos possam ser complementados com as práticas diárias dos trabalhos a serem desenvolvidos.

DAS VAGAS E REQUISITOS

NÍVEL	CURSO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Curso profissionalizante técnico.	Secretariado, Serviços Secretariais e Técnico em Administração	1 (Período Matutino)	Jornada Parcial (4 horas diárias)	Art. 9º do Decreto nº 7800, de 31 de julho de 201, do Poder Executivo do Município de Pato Branco.
Curso profissionalizante técnico.	Secretariado, Serviços Secretariais e Técnico em Administração	1 (Período Vespertino)	Jornada Parcial (4 horas diárias)	Art. 9º do Decreto nº 7800, de 31 de julho de 201, do Poder Executivo do Município de Pato Branco.
Curso Superior	Direito	1 (Período Vespertino)	Jornada Parcial (4 horas diárias)	Art. 9º do Decreto nº 7.800, de 31 de julho de 2015, Poder Executivo do Município de Pato Branco. Estar matriculado e CURSANDO, a partir do QUINTO semestre em nível superior no curso de Direito.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser efetuadas através do endereço eletrônico http://estagios.patobranco.pr.leg.br/cadastro.phpno período de 8 de julho de 2019 a 23 de julho de 2019.

O estudante interessado deverá acessar o Portal de Estágios e preencher os formulários contendo as informações solicitadas, para fins de cadastro e classificação no processo de seleção.

Após a divulgação do resultado, o candidato terá prazo de 5(cinco) dias para comprovar os requisitos exigidos.

O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Câmara Municipal de Pato Branco.

O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada em uma única etapa, através da avaliação do currículo do estudante, obedecendo aos seguintes critérios de pontuação:

REQUISITO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de capacitação	5 pontos por certificado	20
Participação em Seminários e ou Congressos	5 pontos por certificado	20
Publicações Científicas	5 pontos por publicação	20
Atividades de Extensão	5 pontos por atividade	20
Tempo de Curso Atual	5 pontos por semestre	20
TOTAL		**100**

O Estudante deverá comprovar a pontuação obtida no processo de seleção no ato da posse, sob pena de eliminação do PSS, conforme segue:

REQUISITO	FORMA DE COMPROVAÇÃO
Curso de capacitação	Apresentação de certificados
Participação em Seminários e ou Congressos	Apresentação de certificados ou declaração de participação
Publicações Científicas	Cópia da publicação
Atividades de Extensão	Declaração ou Certificado emitido pela Instituição de Ensino ou Órgão Promotor do Evento
Tempo de Curso Atual	Declaração onde conste a data da matrícula no curso frequentado

É recomendado ao candidato gerar e imprimir a sua ficha de inscrição, para apresentação no ato da posse e em eventual necessidade de interposição de recurso.

DA CONTRAPRESTAÇÃO

As atividades de estágio de que trata este edital serão remuneradas por Bolsa Auxílio e Auxílio Transporte, com os seguintes valores, definidos pela Resolução n° 5, de 19 de junho de 2017:

CARGA HORÁRIA	NÍVEL	VALOR BOLSA AUXÍLIO (Mensal)	VALOR AUXÍLIO TRANSPORTE (Mensal)
Jornada Parcial (4 horas diárias)	Técnico	R$ 430,00	R$ 50,00
	Superior	R$ 570,00	R$ 50,00

Durante o período em que estiver estagiando, o estagiário, terá direito a Seguro de Vida.

A Bolsa Auxílio visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional e não possuindo qualquer natureza salarial.

Serão descontados da Bolsa Auxílio os valores correspondentes às ausências injustificadas no mês em referência.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS

Curso Profissionalizante Técnico
atendimento ao público interno e externo;
organizar, atualizar e providenciar arquivamento de documentos;
contato com a comunidade externa que solicita informações sobre os diversos processos;
atendimento telefônico e eletrônico,
auxiliar no encaminhamento de recursos administrativos;
receber e dar encaminhamento às solicitações dirigidas a presidência, vereadores e servidores;
dar apoio às atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo;
dar manutenção e atualização aos arquivos e sistemas;
conferir a atualizar documentos;
montar processos e digitalizar documentos;
desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas;
conservar bens permanentes

Curso Superior em Direito
Dar apoio às atividades desenvolvidas pela Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal;
Auxiliar o Procurador Legislativo em suas atribuições inerentes ao cargo, previstas na Lei nº 5.060/2017;
Realizar estudos e levantamentos de informações a respeito das proposições de vereadores;
Auxiliar nos trabalhos administrativos e legislativos em que haja atuação da Procuradoria Legislativa.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado final será divulgado no dia 24 de julho de 2019.

DAS PUBLICAÇÕES, DOS PRAZOS E DOS RECURSOS

Todas as publicações de editais referentes ao processo seletivo serão efetuadas exclusivamente no Portal de Estágios.
A Câmara Municipal de Pato Branco publicará lista preliminar de classificação dos candidatos inscritos, sendo facultado ao candidato interpor recurso contra o resultado divulgado na lista preliminar, a ser encaminhado para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para estagiários, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da publicação.

A partir de seu convocação, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, para manifestar o seu interesse em assumir a vaga, de forma presencial, no Departamento Contábil da Câmara Municipal de Pato Branco, munido da documentação que trata o item 10.

DO PRAZO DE ESTÁGIO

O estágio terá prazo inicial de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ao prazo máximo de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência ou ocorrer a mudança do curso.

É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

O estudante ao ser admitido como estagiário, deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos, no prazo de que trata o item VIII, sob pena de eliminação no certame:

Fotocópia da cédula de identidade Registro Geral, com apresentação do original;
Fotocópia da inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas CPF, com apresentação do original;
Apresentação dos originais ou fotocópia dos documentos comprobatórios da pontuação obtida no PSS, para efeitos de classificação;
Declaração de Matrícula emitido pela Instituição de Ensino, no curso que pretende desenvolver atividades de estágio;
Atestado médico emitido por médico especialista na área, informando que o candidato possui enquadramento legal para concorrer à vaga reservada aos portadores de necessidades especiais, caso for necessário;
Fotocópia do comprovante de residência;
Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS ou PASEP.

DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO:

Ao estudante estagiário impõem-se as seguintes obrigações:
cumprir o estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio;
obter frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) na instituição de ensino;
atender às ordens emitidas pelo Presidente da Câmara, pelo supervisor do estágio e pelo professor orientador;
zelar pela eficiência na gestão pública, fazendo uso racional e econômico dos meios postos à sua disposição pelo Poder Público;
zelar pelo bom atendimento ao público, sem fazer qualquer tipo de distinção;
zelar pelo bom relacionamento com os colegas, sem fazer qualquer tipo de distinção;
ser leal à instituição e guardar sigilo sobre informações a que tenha acesso em função das atividades na Câmara de Vereadores;
manter apresentação pessoal compatível com suas funções na Câmara.

DA EXTINÇÃO DO ESTÁGIO

Ocorrerá a extinção do estágio:
Automaticamente, ao término do período estabelecido no Termo de Compromisso, se não houver prorrogação.
A qualquer tempo, por conveniência e oportunidade da Administração.
A pedido do estagiário ou da instituição de ensino.
Quando o estudante não efetuar o preenchimento dos relatórios obrigatórios por lei, quando solicitado;
Por baixa frequência escolar;
Descumprimento de norma ou procedimento, relativamente ao exercício das atividades de estágio referente o curso.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas, em relação às quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento, inclusive em sendo o processo de escolha através do Portal de Estágios da Câmara Municipal de Pato Branco.

O portal de estágio disponibilizará aos seus usuários a opção de assinar os documentos digitalmente, através de senha eletrônica, criada para acesso ao sistema para esta finalidade.

As irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais de ordem administrativa, cível ou criminal.

A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, e assim como, ao interesse e conveniência do Poder Legislativo Municipal.

A validade deste Processo Seletivo será de 2 (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Câmara Municipal de Pato Branco.

Caso fique comprovado que o estudante foi beneficiado no processo de seleção, tanto no quesito nota, como nos critérios de desempate, por informações inverídicas, o estudante estará automaticamente desclassificado do processo seletivo, facultando à Câmara Municipal de Pato Branco a convocação de outro candidato subsequentemente melhor classificado.

O candidato que não atingir nenhuma pontuação fica eliminado do Processo Seletivo.

Em caso de igualdade de nota final serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
1º) maior média de nota no histórico escolar (coeficiente);
2º) maior idade; e
3º) sorteio.

A convocação obedecerá à rigorosa ordem de classificação.

Os estudantes serão convocados para assumir a vaga de estágio, através do Portal de Estágios e alternativamente por outro meio a ser determinado pela Câmara Municipal de Pato Branco.

O Estudante deverá possuir no mínimo 16 anos de idade completos, a ser comprovado no ato da formalização do Termo de Compromisso de estágio

É obrigação de o estudante manter atualizado os seus dados cadastrais, junto ao Departamento Contábil da Câmara Municipal de Pato Branco.

Os Recursos referentes às disposições deste Edital deverão ser protocolizados junto a Sede Administrativa da Câmara Municipal de Pato Branco, até dia 12 de julho de 2019 às 17:30 horas, os quais não terão efeito suspensivo.

Pato Branco, 8 de julho de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:B302B29D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 129/2019/GP. DISPENSA Nº 53/2019

Extrato Contrato Nº 129/2019/GP. Dispensa nº 53/2019, Processo nº 146/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Tacógrafos Pato Branco - ME. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de aferição de tacógrafo, tarifa ensaio e selagem e taxa de ensaio de 23 veículos pertencentes ao Município, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Saúde. VALOR: R$ 9.660,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em cota única até o 15º dia útil após a execução total dos serviços. DOTAÇÃO: 07.02 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento Administrativo – Funcional Programática 0702.12.365.39.2.96.339039199900.107 – Despesa 4970 – Reserva 3642; 08.07 - Secretaria Municipal de Saúde – Administração da Saúde – Funcional Programática 0807.10.301.43.2.115.339039199900.303 – Despesa 5407 – Reserva 3643; 16.02 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Departamento de Esporte e Lazer – Funcional Programática 1602.27.812.41.2.224.339039199900 – Despesa 7421 – Reserva 3644 e 07.02 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento Administrativo – Funcional Programática 0702.12.365.39.2.96.339039199900.103 – Despesa 7466 – Reserva 3645. GESTOR: Secretária de Educação e Cultura; e Secretária de Saúde.

Pato Branco, 03 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

DOUGLAS FERNANDO DORNELLES
Representantes Legais.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:DACFFF06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 05/2019 - CONTRATO 36/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 05/2019 - Contrato nº 36/2018.GP. Concorrência nº 27/2017. PARTES: Município de Pato Branco e VMT Construtora e Terraplenagem Ltda. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de serviços de pavimentação asfáltica sobre poliédrico para revitalização das Estradas Municipais Pioneiro Cirilo Debastiani e Belmiro Caldatto, totalizando uma área de 98.695,74 m², em Pato Branco - PR, divididos da seguinte forma Lote 1 - Estrada Municipal Pioneiro Cirilo Debastiani, entre a Rodovia Estadual PR 493 e a Comunidade Sede Dom Carlos, com área de 46.377,16 m² (7.56 km de extensão) e Lote 2 - Estrada Municipal Belmiro Caldatto, entre a Rodovia Estadual PR 493 e a Comunidade Sede Gavião, com área de 52.318,58 m² (8.55 km de extensão), em atendimento ao Convênio Nº 020/2017, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Secretaria de Agricultura. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, §1º, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual até 01 de outubro de 2019. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 01 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

VALMIR TARTARI
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:8AF2FD19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 01/2019 - CONTRATO 144/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 144/2018.GP. Pregão Eletrônico nº 48/2018. PARTES: Município de Pato Branco e OI MÓVEL S/A. OBJETO: A a prestação de serviços de telefonia móvel pós - pago, para o Município de Pato Branco, sistema GSM 3G ou superior, com disponibilização de acessos móveis, com área de registro na cidade de Pato Branco, com cobertura de voz e transmissão de dados, roaming nacional e internacional, com disponibilização em comodato de aparelhos smartphones novos, para atendimento a todas as secretarias e a diversos departamentos da administração; a prestação de serviço de telefonia móvel e serviço de telefonia M2M, com disponibilização de 65 (sessenta e cinco) linhas de fornecimento, com pacote mínimo de 3Gb e sim cards (chips), em regime de comodato, para transmissão de dados enviados e recebidos da Central Semafórica, em atendimento à Secretaria de Engenharia e Obras; a prestação de serviço de telefonia móvel digital (SMP) com fornecimento de 1 Chip (Wifi), com pacote mínimo de 3 G e 10Gb, em regime de comodato, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme solicitação apresentada no protocolo 403388/2019. ADITAMENTO: Do Aditamento: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, Inciso I, alínea “b”, fica acrescido ao contrato mais 30 linhas em prestação de serviços de Telefonia Móvel, Serviços M2M, e sim cards (chips) em regime de comodato, para transmissão de dados enviados e recebidos da Central Semafórica do Município de Pato Branco - PR, referente ao Item 2 do referido Contrato. Do Valor: O valor mensal a ser acrescido é de R$ 765,00, passando assim o valor total do contrato de R$ 112.121,16 para R$ 121.301,16 perfazendo um aumento de 8,187571374%. Da

Dot. Orç.: Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 06.05 Departamento de Trânsito - Despesa 1652 e Desdobramento 7056 com o valor de R$ 5.250,00. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 28 de junho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

NILSON MIGUEL ESTEVÃO
Representante Legal

ADRIANA SCHOEFEL
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:06949C1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2019, PROCESSO Nº 157/2019

Extrato Dispensa de Licitação nº 55/2019, Processo nº 157/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Big Ball Sports - Material Esportivo Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de tendas sanfonadas 3mx3m, com estrutura em alumínio, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. VALOR: R$ 9.600,00. DOT. ORÇ.: 2071 - 4186. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 08 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

PAULO VICENTE STEFANI
Secretário de Esporte e Lazer.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:46B3E05A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 132/2019/GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019, PROCESSO N° 74/2019

Extrato Contrato Nº 132/2019/GP. Pregão Eletrônico nº 30/2019, Processo n° 74/2019. PARTES: Município de Pato Branco e BRIGHTLED ILUMINAÇÃO LTDA - EPP. OBJETO: aquisição de luminárias de LED, para substituição e melhoria na rede de iluminação pública municipal, conforme descrito no Anexo II, referentes ao Projeto de Eficiência Energética em Iluminação Pública, estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica TCT - PRF - 003/2018, firmado entre as Centrais Elétricas Brasileiras - ELETROBRÁS com o Município de Pato Branco - PR, referente ao Edital de Chamada Pública Procel Reluz 01/2017 - Eletrobrás, em atendimento a Secretaria de Engenharia e Obras. VALOR: R$ 441.496,80. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil, após a entrega e apresentação da respectiva nota fiscal (ou fatura). A nota fiscal deverá conter descrição dos produtos, número da nota de empenho e deverá estar atestada pelo fiscal e gestor do contrato bem como pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, devendo ser impressa de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro do padrão uniforme. As notas fiscais (ou faturas) deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme e deverão conter o total para cada produto. DOTAÇÃO: 06.03 Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos 2575200192023000 Manutenção e ampliação da rede de Iluminação Pública 3.3.90.30.00 Material de Consumo (Dotação: 1614 - Desdobramento: 4267) - (Dotação: 7590 - Desdobramento: 7613). GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras.

Pato Branco, 05 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

LUÍS MANOEL BENTO VINGNOLA
Representantes Legais.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:D5C1322B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 133/2019/GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019, PROCESSO N° 74/2019

Extrato Contrato Nº 133/2019/GP. Pregão Eletrônico nº 30/2019, Processo n° 74/2019. PARTES: Município de Pato Branco e ESB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICO LTDA. OBJETO: aquisição de luminárias de LED, para substituição e melhoria na rede de iluminação pública municipal, conforme descrito no Anexo II, referentes ao Projeto de Eficiência Energética em Iluminação Pública, estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica TCT - PRF - 003/2018, firmado entre as Centrais Elétricas Brasileiras - ELETROBRÁS com o Município de Pato Branco - PR, referente ao Edital de Chamada Pública Procel Reluz 01/2017 - Eletrobrás, em atendimento a Secretaria de Engenharia e Obras. VALOR: R$ 245.185,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil, após a entrega e apresentação da respectiva nota fiscal (ou fatura). A nota fiscal deverá conter descrição dos produtos, número da nota de empenho e deverá estar atestada pelo fiscal e gestor do contrato bem como pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, devendo ser impressa de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro do padrão uniforme. As notas fiscais (ou faturas) deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme e deverão conter o total para cada produto. DOTAÇÃO: 06.03 Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos 2575200192023000 Manutenção e ampliação da rede de Iluminação Pública 3.3.90.30.00 Material de Consumo (Dotação: 1614 - Desdobramento: 4267) - (Dotação: 7590 - Desdobramento: 7613). GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras.

Pato Branco, 05 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

VIVIANE SIMONE MAIA BIALKOWSKI
Representante Legais

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:3526CB15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 134/2019/GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019, PROCESSO N° 74/2019

Extrato Contrato Nº 134/2019/GP. Pregão Eletrônico nº 30/2019, Processo n° 74/2019. PARTES: Município de Pato Branco e LS SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO. OBJETO: aquisição de luminárias de LED, para substituição e melhoria na rede de iluminação pública municipal, conforme descrito no Anexo II, referentes ao Projeto de Eficiência Energética em Iluminação Pública, estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica TCT - PRF - 003/2018, firmado entre as Centrais Elétricas Brasileiras - ELETROBRÁS com o Município de Pato Branco - PR, referente ao Edital de Chamada Pública Procel Reluz 01/2017 - Eletrobrás, em atendimento a Secretaria de Engenharia e Obras. VALOR: R$ 334.988,92. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil, após a entrega e apresentação da respectiva nota fiscal (ou fatura). A nota fiscal deverá conter descrição dos produtos, número da nota de empenho e deverá estar atestada pelo fiscal e gestor do contrato bem como pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, devendo ser impressa de maneira clara,

inteligível, inviolável, ordenada e dentro do padrão uniforme. As notas fiscais (ou faturas) deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme e deverão conter o total para cada produto. DOTAÇÃO: 06.03 Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos 2575200192023000 Manutenção e ampliação da rede de Iluminação Pública 3.3.90.30.00 Material de Consumo (Dotação: 1614 - Desdobramento: 4267) - (Dotação: 7590 - Desdobramento: 7613). GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras.

Pato Branco, 05 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

VINICIUS ALMEIDA RIBEIRO
Representante Legais.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:E52CD212

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 30/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 30/2019. OBJETO: objeto a aquisição de luminárias de LED, para substituição e melhoria na rede de iluminação pública municipal, conforme descrito no Anexo II, referentes ao Projeto de Eficiência Energética em Iluminação Pública, estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica TCT - PRF - 003/2018, firmado entre as Centrais Elétricas Brasileiras - ELETROBRÁS com o Município de Pato Branco - PR, referente ao Edital de Chamada Pública Procel Reluz 01/2017 - Eletrobrás, em atendimento a Secretaria de Engenharia e Obras, para as empresas: BRIGHTLED ILUMINAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ nº 23.829.788/0001-49, com o valor total de R$ 441.496,80; ESB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICO LTDA, CNPJ nº 13.348.127/0001-48, com o valor de R$ 245.185,00; LS SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO, CNPJ nº 18.222.319/0001-27, com o valor de R$ 334.988,92.

Pato Branco, 05 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:9C83DE6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 367

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ***ELIANE DEL SENT***do cargo de Chefe doSetor de Tributação e Fiscalização, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, após 04de julho de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04de julhode 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:9585BB5C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 368

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ***JULLI REBONATTO***do cargo de Chefe da Seção de Registros Fiscais, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, após 04de julho de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04de julhode 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:F456EEF1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 369

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ***FERNANDA CRISTINA BONATTO***do cargo de Assessor da Assessoria Executiva, lotada no Governo Municipal, após 04de julho de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04de julhode 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:5760D80A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 370

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***ELIANE DEL SENT*** para o cargo comissionado de Diretora do Departamento de Finanças, junto àSecretaria de Administração e Finanças, a partir de 05de julho de 2019.

Art. 2º Conceder a servidora Função Gratificada – FG 13.

Art. 3º A Servidora fica afastada do seu cargo de concurso enquanto durar a presente nomeação.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:A151E8F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 371

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***JULLI REBONATTO***para o cargo comissionado de chefe do Setor de Tributação e Fiscalização, junto àSecretaria de Administração e Finanças, a partir de 05de julho de 2019.

Art. 2º Conceder a servidora Função Gratificada – FG 11.

Art. 3º A Servidora fica afastada do seu cargo de concurso enquanto durar a presente nomeação.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:601D819D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 372

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***RODRIGO SARTOR MAYER***para o cargo comissionado de Chefe da Seção de Registros Fiscais, junto àSecretaria de Administração e Finanças, a partir de 05de julho de 2019.

Art. 2º Conceder a servidora Função Gratificada – FG 08.

Art. 3º OServidor fica afastadodo seu cargo de concurso enquanto durar a presente nomeação.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:2475998F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 373

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***FERNANDA CRISTINA BONATTO***para o cargo comissionado de Chefe da Seção de Apoio a Empresa, junto àSecretaria de Desenvolvimento Economico, a partir de 05de julho de 2019.

Art. 2º Conceder a servidora Função Gratificada – FG 13.

Art. 3º A Servidora fica afastada do seu cargo de concurso enquanto durar a presente nomeação.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:B26A6C3A

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 28/06/2019 a 04/07/2019 os Recursos Federais, abaixo descritos:

FUNDEB	28/06/2019	183.165,68
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	28/06/2019	1.009.795,48
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	28/06/2019	7.381,37
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	28/06/2019	198,07
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	28/06/2019	1.374,69
PARCELA CONVÊNIO PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO	01/07/2019	30.647,75
PARCELA CONVÊNIO PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO BAIRRO SÃO JOÃO	01/07/2019	35.338,80
PNAT – PROG NACIONAL DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR	02/07/2019	9.098,46
FUNDEB	02/07/2019	95.264,89
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	02/07/2019	10.000,00
SAMU 192	02/07/2019	177.980,50
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	02/07/2019	3.607.426,89
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	02/07/2019	42.750,00
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	02/07/2019	9.583,33
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	02/07/2019	2.250,00
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	02/07/2019	8.092,81
FUNDEB	03/07/2019	247.707,87
APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	03/07/2019	3.000,00
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB	03/07/2019	218.919,28
CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	03/07/2019	24.200,00
CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	03/07/2019	18.000,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/07/2019	98.750,00
APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	03/07/2019	3.000,00
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	03/07/2019	173.049,50
MERENDA, PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	04/07/2019	66.538,20

Pato Branco 04 de julho de 2019.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Monica Chimello
Código Identificador:B6751139

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

DESPACHO DA DIRETORIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

Com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o Processo de Contratação nº 24/2019, referente à Dispensa de Licitação nº 06/2019, de 02 de julho de 2019, cujo **Objeto** compreende Locação de imóvel urbano, sendo sala comercial, construída no lote 08 da quadra 02, sob matrícula de imóvel n.º 22.093, no 2º ofício de Registro de Imóveis, com área total de 203m², com endereço na Rua Tapajós, nº 64, Sala 02, Centro, Pato Branco – PR, utilizada para as instalações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipal de Pato Branco – PATOPREV.

LOCADOR: **Dilmar Luiz Amadori**, inscrito no CPF sob nº 495.902.789-79. **Valor**: O valor total do contrato para o período de 48 (quarenta e oito) meses é de **R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**, sendo o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) por mês, devendo ser pago pelo Patoprev até o décimo dia do mês subseqüente ao serviço prestado. **Dotação orçamentária**: 18.01.09.272.0059.2359 – Patoprev - Previdência Social – Implantar a sede do Instituto de Previdência dos servidores públicos municipais - 3.3.90.36.15.00 – Outros serviços de terceiros, Pessoa Física – Locação de Imóveis.
Determino a publicação deste termo de ratificação de dispensa de licitação e autorizo a assinatura do instrumento de contrato.

Pato Branco, 04 de julho de 2019.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
PATOPREV

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:1447AE46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2019

O Prefeito Municipal, Valdemar Antônio Capeleti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 16/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2019
LICITAÇÃO Nº 16/2019 - PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia referente à Elaboração de Projetos de Recape Asfáltico de Vias Urbanas do Município de Paula Freitas-PR, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento, de acordo com características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência.
FORNECEDOR: **PARANÁSUL ENGENHARIA** - CNPJ: 13.264.282/0001-86
VALOR GLOBAL: **R$ 31.598,00 (Trinta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais).**

Paula Freitas, 08 de julho de 2019.

_____
ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019
HOMOLOGAÇÃO: 08/07/2019
CONTRATADO: **PARANÁSUL ENGENHARIA** -CNPJ: 13.264.282/0001-86
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia referente à Elaboração de Projetos de Recape Asfáltico de Vias Urbanas do Município de Paula Freitas-PR, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento, de acordo com características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência.
VALOR DA DESPESA: **R$ 31.598,00 (Trinta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais).**
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

DATA: 08/07/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

_____
ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 117/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **PARANÁSUL ENGENHARIA - CNPJ: 13.264.282/0001-86**
Vigência.....: Início: 08/07/2019 Término: 31/12/2019
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 16/2019
Recursos....: 04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 1000– Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (43)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia referente à Elaboração de Projetos de Recape Asfáltico de Vias Urbanas do Município de Paula Freitas-PR, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento, de acordo com características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência.
VALOR DA DESPESA: **R$ 31.598,00 (Trinta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais).**

Paula Freitas, 08 de julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:AB5ABAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 220

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Luciano Jose Pelechate
Quant. de diárias: 02 diárias com pernoite de R$ 225,00 cada
Valor Total: R$ 450,00
Destino: Gaspar – SC
Motivo: Transporte DOS Alunos para Concurso de Bandas 12/07/2019 a 14/07/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de Julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARCIA R.F. TOMACHEWSKI
Secretaria de Educação

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9E297D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 221

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Maria Cristina Fernandes Robazkievicz
Quant. de diárias: 01 diárias com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 225,00
Destino: Gaspar – SC
Motivo: Acompanhar Alunos para Concurso de Bandas 12/07/2019 a 14/07/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de Julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARCIA R.F. TOMACHEWSKI
Secretaria de Educação

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A22C7635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 222

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Marlon Jensen
Quant. de diárias: 06 diárias sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 480,00
Destino: São Mateus do Sul – PR
Motivo: Realizar o Transporte dos Atletas para os Jogos da Juventude dos dias 22/07/2019 a 28/07/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de Julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARCIA R.F. TOMACHEWSKI
Secretaria de Educação

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3B3602A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 223

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Cesário Gonçalves de Mello
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes Consultas e Exames nos dias 08/07/2019 e 12/07/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de Julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:BEFB8636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 224

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Paulo José Rodrigues
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes para Consultas e Exames nos dias 09/07/2019 e 11/07/2019..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de Julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:2C3C188E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 225

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Carlos Machado
Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Pacientes para realização de Exames nos dias 09/07/2019 e 11.07.2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de Julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:BE037742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 226

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Paciente para Exames e Consultas no dia 10/07/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal,08 de Julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0D1F898E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 227

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Vagner Palamar
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 225,00
Destino: Pato Branco – PR
Motivo: Fórum de Desenvolvimento Territorial – Encontro Regional dos Comitês das MPEs.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de Julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:EBD45849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 228

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Prefeito Valdemar Antonio Capeleti
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R$ 310,55
Servidor: Gideoni Abmael Mossini
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 390,55
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Assembleia Legislativa e Copel.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de Julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:FB456783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 229

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Joseane Aparecida Dalpra Zbitkoski, Giovana Derengoski Filisberto e Iloy Levandoski
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00 cada servidor
Valor Total: R$ 240,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Formação de Formadoras da Pré-Escola e da Alfabetização para PNAIC 2019 no dia 10/07/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de Julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARCIA R. F. TOMACHEWSKI
Secretária de Educ. Cult. E Desporto

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:569D3F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 65/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 65/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019
OBJETO: Registro de preço para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para realização de Exames Laboratoriais encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 6064 – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS WILLY CARLOS JUNG
ITEM que venceu:
LOTE: 01 – Valor Total: R$ 43.816,80
TOTAL GERAL: R$ 43.816,80

_____
Paula Freitas, 08 de julho de 2019.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2019

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 49/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2019
LICITAÇÃO Nº 49/2019-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de preço para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para realização de Exames Laboratoriais encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.
FORNECEDOR: 6064 – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS WILLY CARLOS JUNG
ITEM que venceu:
LOTE: 01 – Valor Total: R$ 43.816,80
TOTAL GERAL: R$ 43.816,80

_____
Paula Freitas, 08 de julho de 2019.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 08/07/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2019
CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS WILLY CARLOS JUNG
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para realização de Exames Laboratoriais encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.
VALOR DA DESPESA: **R$ 43.816,80 (Quarenta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos).**

Paula Freitas, 08 de julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 118/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS WILLY CARLOS JUNG
Valor.....: R$ 43.816,80 (Quarenta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos).
Vigência.....: Início: 08/07/2019 Término: 08/07/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 49/2019
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (226)
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (227)
Objeto.....: Registro de preço para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para realização de Exames Laboratoriais encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 08 de julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....65/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....49/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....27/2019
Objeto: Registro de preço para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para realização de Exames Laboratoriais encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.
Fornecedor:
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS WILLY CARLOS JUNG - CNPJ: 83.145.771/0001-02
Vigência: 08/07/2019 à 08/07/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4E31F3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2.237/2019 – DE 08 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre exoneração de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 06/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA **LUIS ALBERTO MOREIRA DE CASTILHO**, do cargo isolado de provimento em comissão da Secretario de Planejamento - símbolo- CC-1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.145/2019 de 07 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal, 08 de julho de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:FD12902F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
ERRATA - PORTARIA Nº 015/2019

Na publicação **PORTARIA Nº 015/2019**, Código Identificador: 5AAC0A50, da Edição nº 1793 de 08/07/2019 deste Diário Oficial:

Onde se lê:
"Art. 1º. **DETERMINAR** a suspensão dos prazos, publicações e expediente do Poder Legislativo de Paulo Frontin no período compreendido entre os dias 16 e 31 de julho de 2019, em função do recesso parlamentar de meio de ano."

Leia-se:
"Art. 1º. **DETERMINAR** a suspensão dos prazos, publicações e expediente do Poder Legislativo de Paulo Frontin no período compreendido **entre os dias 18 e 31 de julho de 2019**, em função do recesso parlamentar de meio de ano."

Paulo Frontin (PR), 05 de Julho de 2019.

JANDIR MACHADO DE AZEVEDO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:70741877

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 07/2019

Autorizo o pagamento de **02** (duas) diárias com pernoite ao Vereador Presidente **JANDIR MACHADO DE AZEVEDO (PSB)**, com a finalidade de deslocamento para participação em reunião agendada com o Deputado Federal **ALIEL MACHADO (PSB-PR)**, em seu gabinete na Câmara dos Deputados, em **Brasília-DF**, no dia **10/07/2019**, para tratar de assuntos do interesse do município de Paulo Frontin-PR, conforme documentação anexada à solicitação.

Paulo Frontin (PR), 08 de julho de 2019.

JANDIR MACHADO DE AZEVEDO
Presidente

ERNANI JOSÉ KRUK
Vice-Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:FD731878

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 08/2019

Autorizo o pagamento de **02** (duas) diárias com pernoite ao Assessor Jurídico **ALEX STRATMANN CORDEIRO**, com a finalidade de deslocamento para assessorar o Presidente da Câmara Municipal em reunião agendada com o Deputado Federal **ALIEL MACHADO (PSB-PR)**, em seu gabinete na Câmara dos Deputados, em **Brasília-DF**, no dia **10/07/2019**, para tratar de assuntos do interesse do município de Paulo Frontin-PR, conforme documentação anexada à solicitação.

Paulo Frontin (PR), 08 de julho de 2019.

JANDIR MACHADO DE AZEVEDO
Presidente

ERNANI JOSÉ KRUK
Vice-Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:ED9DB13E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.211/2019 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$51.062,36 PELO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.211/2019
DATA 08/07/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Executivo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paulo Frontin aprovou e eu, Antonio Gilberto Gruba, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, sanciono o seguinte:
ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 51.062,36 (cinquenta e um mil, sessenta e dois reais e trinta e seis centavos) assim discriminado:

02000	Poder Executivo	
02004	Sec Mun de Educação	
04.122.2075	Manutenção do Gabinete do Secretário	
201909-449052.781	Equipamentos e Material Permanente	51.062,36
TOTAL		**51.062,36**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será considerado como recursos o excesso de arrecadação apurado na própria fonte.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 08 de julho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:3F174B97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 44/2019 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$51.062,36 PELO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 44/2019
DATA 08/07/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Executivo e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 1.211/2019, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 51.062,36 (cinquenta e um mil, sessenta e dois reais e trinta e seis centavos) assim discriminado:

02000	Poder Executivo	
02004	Sec Mun de Educação	
04.122.2075	Manutenção do Gabinete do Secretário	
201909-449052.781	Equipamentos e Material Permanente	51.062,36
TOTAL		**51.062,36**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será considerado como recursos o excesso de arrecadação apurado na própria fonte.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 08 de julho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:ED1500CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 45/2019 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$694.117,50 PELO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 45/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$694.117,50 pelo Poder Executivo e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 1.212/2019, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 694.117,50 (seiscentos e noventa e quatro mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos) assim discriminado:

02000	Poder Executivo	
02001	Sec Mun de Governo	
28.843.0005	Amortização e Encargos da Dívida Fundada	
2-329021.000	Juros sobre a Dívida por Contrato	64.948,71
4-469071.000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	398.780,79
02004	Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto	
04.122.2075	Manutenção do Gabinete do Secretário	
161-335043.000	Subvenções Sociais	230.388,00
TOTAL		**694.117,50**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será considerado como recursos a redução total ou parcial na seguinte dotação orçamentária:

02000	Poder Executivo	
02008	Sec Mun de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
04.122.2071	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319-339030.000	Material de Consumo	100.000,00
321-339039.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
02004	Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto	
12.361.2044	Manutenção do Transporte Escolar	
121-339030.000	Material de Consumo	80.000,00
126-339039.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120.000,00
12.361.2046	Manutenção do Ensino Fundamental	
142-339039.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	84.117,5
02005	Sec Mun de Assistência Social e Família	
08.243.2055	Projetos do Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
169-339030.000	Material de Consumo	50.000,00
170-339039.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
08.241.2062	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	
200-339030.000	Material de Consumo	50.000,00
04.122.2074	Manutenção do Gabinete do Secretário	
226-339030.000	Material de Consumo	40.000,00
228-339039.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
TOTAL		**694.117,50**

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 08 de julho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:7A6B3859

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 017/2019/CMDCA

Resolução 017/2019/CMDCA de 08 de julho de 2019.

Súmula: Delibera acerca da atualização do registro da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Paulo Frontin no CMDCA.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAULO FRONTIN**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.036/2015 de 01 de dezembro de 2015 e,
Considerando o disposto na Resolução 008/2011 a qual dispõe sobre regras e critérios do registro das entidades não governamentais e a inscrição de programas de proteção e sócio educativos desenvolvidos por entidades governamentais e não governamentais de atendimento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paulo Frontin;
Considerando a deliberação da reunião ordinária realizada em 16 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a atualização de registro no CMDCA à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Paulo Frontin, conforme requerimento e respectivos documentos necessários apresentados ao CMDCA, os quais atenderam ao disposto na Resolução 008/2011.
Art. 2º A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Paulo Frontin está registrada no CMDCA sob nº 003.
Art. 3º O atestado de registro fornecido pelo CMDCA será válido por um período de 02 (dois) anos, devendo ser solicitada a renovação com 03 (três) meses de antecedência da vigência.
Parágrafo único. Compete ao CMDCA o recadastramento da entidade de atendimento, certificando-se de sua continua adequação à política de atendimento traçada.
Art. 4º As entidades governamentais e não governamentais referidas no artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, serão fiscalizadas pelo Judiciário, pelo Ministério Público e pelo Conselho Tutelar, conforme disposto no artigo 95 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 08 de julho de 2019.

MAGALI HOINACKI VANEL PEREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:4F2C6F1D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS PARA DEFICIENTES FÍSICOS, CONFORME DELIBERAÇÃO 114/2018 PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA, DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as **09h00min do dia 23/07/2019** e a Sessão Pública da

licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min** do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin – PR – 08/07/2019.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:91EE9864

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 - FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2019 - FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA DO VEÍCULO M-BENZ SPRINTER 515 PLACA: 2441, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UTILIZADO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **14h00min do dia 23/07/2019** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 08/07/2019.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:3176D260

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019 - FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019 - FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SESA N°169/2016 REFERENTE A TRANSPORTE SANITÁRIO, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min do dia 24/07/2019** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 08/07/2019.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:3BDE8B13

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 - FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2019 - FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, SENDO PARA USO DA ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **14h00min do dia 24/07/2019** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 08/07/2019.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:9AD01F37

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 43/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 43/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o).: DIEGO BUFFON-ME
CNPJ..... :28.148.256/0001-60
Valor.....: R$ 40.150,00 (quarenta mil cento e cinqüenta reais).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES/EQUIPAMENTOS PERTENCENTES Á FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

Paulo Frontin, 08 de Julho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:327110BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 44/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 44/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME.
CNPJ.....: 03.017.793/0001-40.

Valor.....: R$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES/EQUIPAMENTOS PERTENCENTES Á FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS.

Paulo Frontin, 08 de Julho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:600F398C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 102/2019

SÚMULA: Substitui representante de entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, também pelas seguintes Leis: Lei nº 27/1991 de 13/13/1991, Lei nº 466/2007 de 27/06/2007, Lei nº 556/2008 de 28/08/2008 e Lei nº 869/2013 de 09/09/2013,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica substituída, nesta data, a seguinte representante de entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pérola D' Oeste:

· **Representando a Pastoral da Criança:**
Titular: Sra. Aline Rossoni Becker pela
Sra. Salete Bedra

Art. 2°. Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto nº 91/2018, de 25 de outubro de 2018.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove. (08/07/2019)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:C2B45310

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 103/2019

SUMULA: Nomeia Comissão Municipal de *Enfrentamento a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes* do Município de Pérola D'Oeste, e dá outras providências.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Resolução Estadual Conjunta nº 01/2010, resolve NOMEAR:

Art.1º- Para integrar a Comissão Municipal de Enfrentamento a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, os seguintes componentes:

o **Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**
§ Vanuza Fatima Andersen – Titular
§ Bianca Cristina Figueiredo Sampaio – Suplente

o **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**
§ Tania Lovis – Titular
§ Leila Deyse Both – Suplente

o **Representante da Secretaria de Educação:**
§ Fernanda Meurer Butzke – Titular
§ Keila Boaro – Suplente

o **Representante do Conselho Tutelar:**
§ Eder Horst da Silva – Titular
§ Adriana Aparecida Lavarda Piaia – Suplente

o **Representantes da Rede Estadual de Educação:**
§ Karine Giongo – Titular
§ Adriana Cigolini - Suplente

Art. 2º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 100/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove. (08/07/2019)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:80CA4138

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2019 - ERRATA

PROCESSO N° 1106/2019

ERRATA

O processo em epígrafe fica retificado nos seguintes termos:
I) Na publicação do dia 28/06/2019, referente ao **Pregão Presencial nº 065/2019** cujo objeto é o "Aquisição de 03 (três) licenças de Programa CAD em atendimento a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo", onde se lê: "Contratação de serviço de assinatura de licença permanente de Software de desenho assistido por computador (CAD - Computer Aided Design) com suporte técnico, para projetos técnicos de arquitetura e engenharia, conforme especificações e condições comerciais apresentadas neste TR e no Edital." leia-se: "Contratação de serviço de assinatura de licença de Software de desenho assistido por computador (CAD - Computer Aided Design) com suporte técnico, para projetos técnicos de arquitetura e engenharia, conforme especificações e condições comerciais apresentadas neste TR e no Edital.".
Em razão das retificações promovidas não causarem alteração nas propostas, as quais consideram a quilometragem de cada linha para elaboração do valor, a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO **permanece inalterada.**
As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 08 de julho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F1560968

SECRETARIAS MUNICIPAIS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 066.2019

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	18/06/2019
DATA DE ABERTURA	04/07/2019
JULGAMENTO	08/07/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12 (DOZE)MESES
OBJETO	
Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para implantação de sistema de alarmes nos prédios públicos do Município.	
VENCEDOR	VALOR
WORD CAM BRASIL ELETROELETRÔNICO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.167.868/0001-74	R$ 57.290,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A42CDCF4

SECRETARIAS MUNICIPAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

Detentor da Ata: DG RUDNICK LTDA.
CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos alimentícios para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 34.636,85 (trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco reais)
Dotação: 10.001.08.244.0012.2025.3390300799;
03.001.04.122.0003.2004.3390300799;
07.002.20.606.0011.2013.3390300799;
08.001.12.361.0009.2017.3390300799
08.001.12.361.0009.2017.3390397000;
09.001.13.392.0010.2022.3390300799
e 09.002.27.812.0011.2023.3390300799;
04.001.04.121.0004.2007.3390300799;
11.001.10.301.0014.2030.3390300799;
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390300799.

Data de assinatura: 08 de julho de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:ABBA71AC

SECRETARIAS MUNICIPAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

Detentor da Ata: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA – EPP.
CNPJ sob nº 14.156.181/0001-54
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos alimentícios para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 55.898,93 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos)
Dotação: 10.001.08.244.0012.2025.3390300799;
03.001.04.122.0003.2004.3390300799;
07.002.20.606.0011.2013.3390300799;
08.001.12.361.0009.2017.3390300799
08.001.12.361.0009.2017.3390397000;
09.001.13.392.0010.2022.3390300799
e 09.002.27.812.0011.2023.3390300799;
04.001.04.121.0004.2007.3390300799;
11.001.10.301.0014.2030.3390300799;
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390300799.
Data de assinatura: 08 de julho de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:90AF2F4B

SECRETARIAS MUNICIPAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

Detentor da Ata: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA – EPP.
CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos alimentícios para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 42.251,87 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos)
Dotação: 10.001.08.244.0012.2025.3390300799;
03.001.04.122.0003.2004.3390300799;
07.002.20.606.0011.2013.3390300799;
08.001.12.361.0009.2017.3390300799
08.001.12.361.0009.2017.3390397000;
09.001.13.392.0010.2022.3390300799
e 09.002.27.812.0011.2023.3390300799;
04.001.04.121.0004.2007.3390300799;
11.001.10.301.0014.2030.3390300799;
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390300799.
Data de assinatura: 08 de julho de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E93AA49A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N.º 003/2019

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de férias à servidora da Câmara Municipal e dá outras providencias.

MARINO DELLA GIUSTINA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a Servidora Lorizete de Fatima Savoldi, portadora do RG 6.964.939-4 – SSP/PR, e CPF Nº 032.234.559-65, residente e domiciliada a Rua Laurindo Barcellos Dos Santos, nº. 147, Centro, Pinhal de São Bento-PR, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 01, do Quadro de Pessoal deste Legislativo Municipal, relativo ao

período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2018 a 15 de fevereiro de 2019, que serão gozadas no período de 15 a 29 de Julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 04 de Julho de 2019.

PUBLIQUE-SE

MARINO DELLA GIUSTINA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:33A4FB44

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N.º 004/2019

PORTARIA N.º 004/2019

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de férias à servidor da Câmara Municipal e dá outras providencias.

MARINO DELLA GIUSTINA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias ao Servidor Edemilson Dachery Gomes, matrícula 12, portador do RG 9.822.838-1 – SSP/PR, e CPF Nº 010.271.989-61, residente e domiciliado a Rua Governador Parigot de Souza, nº. 551, Bairro Cango, Francisco Beltrão-PR, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de Contador, Nível 035, do Quadro de Pessoal deste Legislativo Municipal, relativo ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2018 a 15 de fevereiro de 2019, que serão gozadas no período de 15 a 29 de Julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 04 de Julho de 2019.

PUBLIQUE-SE

MARINO DELLA GIUSTINA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:F4388767

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2018
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: PEDRO IVO DE ALMEIDA - ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 03/02/2020 a contar a partir de 03/07/2019, conforme Pregão nº 33/2018 e Contrato original nº 75/2018.

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 03/07/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:F1ACC9F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 27/2019

DECRETO 27/2019

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 631/2018 no exercìcio de 2019**.**

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019 no valor de R$230.200,13(Duzentos e trinta mil duzentos reais e treze centavos) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação,suplementar conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de Agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 622/2018 de 19 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes
.
Municipio de Pinhal de São Bento, em 03 de Junho de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:35836C4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 91/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14.828/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 08/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA , com sede na Rua Guilherme Weiss n.º 153, Vila Tarumã - Pinhais/PR CNPJ 2112nº 07.928.501/0001-81. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para obra de Reforma e paisagismo no estacionamento da Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara. **Valor total**: R$ 735.754,85 (setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). **Vigência do contrato: 12** (doze) **meses** contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 01/07/2019.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:4C896749

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 7.665/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 105/2017 e com homologação através do Edital nº 205/2017, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: PROFESSOR

Nome	Admissão
CASSIANE REGINA CARNEIRO MACHADO	08/07/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 08/07/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:3AE3B7C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 89/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18662/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: SOLO COMERCIAL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 11.102.277/0001-41. **Objeto: aquisição de tapetes capachos personalizados** para atender as demandas dos equipamentos e prédios públicos da Prefeitura Municipal de Piraquara. **Valor global**: R$ 21.947,50 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). **Prazo de execução e vigência:** O prazo de entrega do objeto do contrato será de até **30 (trinta) dias**, após o recebimento do empenho e o prazo de vigência será de **4 (quatro) meses**, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 24/06/2019.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:8A3B247A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO N° 7.646/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 105/2017 e com homologação através do Edital nº 205/2017, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: PROFESSOR

Nome	Admissão
ZENILDA MARÇAL MARINHO DA SILVA	01/07/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01/07/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:34140B72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019 – PROCESSO Nº 16.069/2019

Objeto: Aquisição de pães, bolo e similares para atender as necessidades da Rede de Educação, Secretarias de Assistência Social e Saúde pelo período de 12(doze) meses. – **Ata 167/2019 – CAPIM DOURADO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ sob nº 11.527.261/0001-80, vencedora dos **itens 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23 e 26** pelo valor total de R$ 112.846,40 (Cento e doze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). **Ata 168/2019 - Detentora: ESTELA PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI,** CNPJ sob nº 13.150.336/0001-82, vencedora do **item 19** pelo valor total de R$ 14.915,00 (Quatorze mil, novecentos e quinze reais). **Ata 169/2019 - Detentora: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA,** CNPJ sob nº 14.156.181/0001-54, vencedora dos **itens 1, 5, 7, 9, 10, 13, 14, 15, 24, 25 e 27** pelo valor total de R$ 190.828,50 (Cento e noventa mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). **Ata 170/2019 - Detentora: PANI PÃES RESTAURANTE LTDA**, CNPJ sob nº 18.100.492/0001-52, vencedora dos **itens 2, 3, 4 e 6** pelo valor total de R$ 70.810,60 (Setenta mil, oitocentos e dez reais e trinta e sessenta centavos). **Ata 171/2019 - Detentora: REDE COMPRE BEM EIRELI**, CNPJ sob nº 04.725.386/001-50, vencedora dos **itens 8, 11 e 12** pelo valor total de R$ 62.212,25 (Sessenta e dois mil, duzentos e doze reais e trinta e vinte e cinco centavos).**Vigência das Atas:** 27/06/2019 a 27/06/2020. **Data da Assinatura das Atas:** 27/06/2019.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:7DDDCDC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 256/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
67	BRUNO FRANCISCO RIBAS	52,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 15/07/2019, às 15h:00** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:17331AD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 11/19 - PROCESSO: 26.387/2019

A Comissão de licitação do Município de Piraquara, por meio de sua Presidente, e em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto é Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, 29.022,96 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trecho: Rua Pedro Minoli (entre a rua Pastor Adolfo Weidmann e rua Juri Danilenko), Rua Gustavo Wacholz (entre rua Pastor Adolfo Weidmann e rua Juri Danilenko); Rua Alfredo Muller (entre rua Pastor Adolfo Weidmann e rua Juri Danilenko); Rua Hartwing Muller (entre rua Pastor Adolfo Weidmann e rua Juri Danilenko); Rua Lourival Moreira dos Santos (entre rua Pastor Adolfo

Weidmann e rua das Andorinhas). Somente drenagem: Rua Irene Gaspar Martins (entre a rua Juri Danilenko até o final da rua); Rua Manoel Izidoro de Araújo (entre a Rua Juri Danilenko até o final da rua); Rua Rafael Chalcoski (entre a Rua Juri Danilenko até o final da rua). Sendo da seguinte forma:**EMPRESAS HABILITADAS**: **JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 19.679.035/0001-27; **RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI**, CNPJ 02.170.661/0001-90; **AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA ME**, CNPJ 01.656.992/0001-72; **TERPASUL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, CNPJ 02.774.220/0001-06; **KOKOT & IRMÃOS LTDA**, CNPJ 76.417.112/0001-04; **CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 04.929.130/0001-64; **HASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – LTDA**, CNPJ, 21.340.099/0001-40; **R CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA – EPP**, CNPJ 07. 734.183/0001-18; **TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, CNPJ 95.417.449/0001-43. **EMPRESA INABILITADA: ALBERTI & FURUYA LTDA**, CNPJ 00.994.114/0001-02**.** Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 8 de julho de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO.
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:57134DEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2019 PROCESSO Nº 28060/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 111/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: G.C. ARAÚJO MÓVEIS DE AÇO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.252.467/0001-36. **Objeto:** Aquisição de mobiliários e afins. **Valor global**: R$ 2.946,03 (Dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e três centavos). **Prazo de Vigência:** 60 **(sessenta) dias**, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 01/07/2019

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:19FC6FC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 255/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Nota
42	IZAIR RIBEIRO DE LIMA JUNIOR (CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA RESERVA DE VAGAS)	65,00
43	VALERIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	65,00
44	PATRICIA VIEIRA DO NASCIMENTO BORGES	65,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 15/07/2019, às 15:00 horas** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:D5C2E719

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 12/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de **Melhoria da Iluminação Pública** dos bairros Centro, Bela Vista, vila Chaune, Ipanema, Recanto das Águas, Araçatuba, São Cristóvão, vila Fuck e Vila Izabel, compreendendo diversas vias, compreendendo serviços de retirada de equipamentos existentes e instalação de equipamentos novos com tecnologia LED, conforme **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura:** 09 de agosto de 2019, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ 5.003.646,58 (cinco milhões três mil e seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link “licitações".

Piraquara, 15 de Janeiro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:8F8F3C64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 7.666/2019

Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 16.295,58 (dezesseis mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e oito centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.938 de 08 de julho de 2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 16.295,58** (**Dezesseis mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e oito centavos**), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001 - Gabinete do Secretario - SMDE
09.002.20.605.0011.2.011 - Coordenação das Atividades da Agricultura

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.93.00.00	33560	Indenizações e Restituições	R$ 16.295,58
Total			**R$ 16.295,58**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior**.**
Art. 4º O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.

Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:DBFC8433

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 7.667/2019

Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.937 de 08 de julho de 2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinqüenta reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001 - Gabinete do Secretario - SMDE
09.002.20.605.0011.2.011 - Coordenação das Atividades da Agricultura

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.93.00.00	31560	Indenizações e Restituições	R$ 350,00
Total			**R$ 350,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:B362D338

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 7.668/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Destituir, a contar de 01/07/2019, Gratificação de Função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG
639751	ANA MARIA DE PAIVA DE CAMARGO	FG03
738731	SEBASTIAO BARBOSA LIMA	FG03

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/07/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:9979CDAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 7.669/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença para tratar de pessoa doente na família, no período compreendido entre **24/06/2019 a 23/07/2019,** à servidora **DALEINE KOSSAR**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO,** matricula funcional nº **99230-4,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006, Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 24 de junho de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:4BDA644C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 7.670/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença para tratar de pessoa doente na família, no período compreendido entre **24/06/2019 a 08/07/2019,** à servidora **MAURA CAROLINE TEIXEIRA DIAS**, ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO,** matriculas funcionais nº **70718-1** e **757601,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006, Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 24 de junho de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:A2985734

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 7.671/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença para tratar de pessoa doente na família, no período compreendido entre **14/06/2019 a 13/07/2019,** à servidora **SANDRA MARA GRIGOLOM**, ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO,** matrícula funcional nº **43818-1,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006, Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 14 de junho de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:466C1249

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2019 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA ASILVANA SALVATI e MILTON JOSE SALVATI,** bem como eventuais titulares de domínio, confinantes e de terceiros interessados, eventuais herdeiros e sucessores, para os termos do pedido de regularização fundiária, do lote a seguir descrito:"terreno situado nesta cidade de Piraquara, estado do Paraná, loteamento denominado Guarituba, quadra 69B, lote 004, localizado na rua das Rosas, distando 1.253,21m do Rio Piraquara, com as coordenadas UTM, Datum SAD 69 N: 7183065,820 e E: 687939,680; com as seguintes medidas e confrontações: Frente ao Norte para a rua das Rosas, medindo 8,70metros; na lateral direita de quem da rua das Rosas olha o imóvel, ao Oeste, mede 13,00metros, confrontando com o lote 003; na lateral esquerda de quem da rua das Rosas olha o imóvel, ao Leste, mede 13,00metros, confrontando com o lote 005; fazendo travessão dos fundos, ao Sul, medindo 3,81metros, confrontando com o lote 006, e aos 5,09metros confronta com o lote 007; o referido terreno contém a área total de 113,10m2(cento e treze metros quadrados e dez centímetros quadrados)." Os notificados interessados poderão, querendo, apresentarem impugnação ao pedido de regularização fundiária, processo administrativo nº 003/2019 junto ao Núcleo de Regularização Fundiária, , com endereço na Travessa Deodoro, 41 (ao lado da Prefeitura Municipal) - Centro - Piraquara / PR - CEP 83301-505, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 5 de julho de 2019.

ADRIANO RODRIGO CORDEIRO.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:8FC452D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 04/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ nº 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CLINICA MEDICA INFANTIL J.L.MULASKI LTDA - ME
CNPJ nº 07.317.352/0001-14
OBJETO: Serviços de médico pediatra.
VALOR: R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.39.50.1000 – (809) Fonte: 303
VIGENCIA: 03/07/2019 a 02/07/2020
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Jorge Luiz Mulaski
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2019

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:33CCAB4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
COMPROVANTE DO CREDENCIAMENTO

Comprovante do Credenciamento
A Secretaria Municipal da Assistência Social, e o Município de Planalto-Pr.,

DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PLANALTO, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ sob nº _80.884.315/0001-88, sediada na Rua Balduino Menegazzi, nº 275, bairro Centro, na cidade de Planalto-Pr.,, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Presidente EDINA DANIELA MOMBACH COPINI, portador de RG nº 5.753.706-0 e CPF nº 022.912.399-61, residente e domiciliado na cidade de Planalto- Pr.

ESTA Apta para a formalização do **TERMO DE FOMENTO.**

PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 13.019/2014, COM AS ALTERAÇÕES CONTIDAS NA LEI 13.204/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Este credenciamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planalto-Pr, 08 de Julho de 2019

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:ABEE44DE

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 341/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, Nº 341/2018, REFERENTE CONCORRENCIA 005/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CAW SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA - EPP.

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **CAW SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA - EPP,** neste ato representado por sua Administradora Sra. **SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 341/2018, firmado entre as partes em data de 14 de dezembro de 2018, cujo objeto é a execução de 9.184,00 m² de Pavimentação/Recape sobre pedras irregulares com serviços de base

de macadame seco e brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, meio-fio, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa de obra e placa de obra na Estrada Vicinal (Entre Avenida Rio Grande do Sul e Comunidade Km 47), do Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Quarta, constante do contrato administrativo nº 341/2018, prorrogando o prazo de execução do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 90 (noventa) dias, ficando o prazo total de execução 270 (duzentos e setenta dias).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
Caw Serviços de Terraplanagem LTDA - EPP

Testemunhas:

_____
ROBERTO ALOYSIO GOERGEN
RG nº 7.540.983-4/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:8E536B40

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, neste ato representado por seu Administrador Sr. ROBERTO DE SOUZA DIAS, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 009/2019, firmado entre as partes em data de 01 de fevereiro de 2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal deste município de Planalto - PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, de inclusão de veículos na frota municipal e necessidade de seguro dos mesmos, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 4.569,76 (quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), pertinente ao Contrato Administrativo nº 009/2019, celebrado entre as partes em data de 01 de fevereiro de 2019, tendo como importe o valor de R$ 22.063,00 (vinte e dois mil e sessenta e três reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 26.632,76 (vinte e seis mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 26.632,76 (vinte e seis mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ROBERTO DE SOUZA DIAS
Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:DCEC113D

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 008/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E GENTE SEGURADORA S/A

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e GENTE SEGURADORA S/A, neste ato representado por seu Administrador Sr. MARCELO WAIS, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 008/2019, firmado entre as partes em data de 01 de fevereiro de 2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal deste município de Planalto - PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, de inclusão de veículos na frota municipal e necessidade de seguro dos mesmos, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), pertinente ao Contrato Administrativo nº 008/2019, celebrado entre as partes em data de 01 de fevereiro de 2019, tendo como importe o valor de R$ 84.220,00 (oitenta e quatro mil duzentos e vinte reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 85.820,00 (oitenta e cinco mil oitocentos e vinte reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 85.820,00 (oitenta e cinco mil oitocentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

MARCELO WAIS
Gente Seguradora S/A

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:23796D4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.832/19

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA CARNE DE PEIXE NO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 01 DE JULHO DE 2019, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Inclui a carne de peixe dentre os itens obrigatórios no cardápio da merenda escolar das unidades educacionais do Município de Porecatu.

Parágrafo único. O produto a que se refere o caput deste artigo é exclusivo para pescados devidamente cadastrados e frescos.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação, sob a inspeção do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, adotará as medidas necessárias para o atendimento ao disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (05.07.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:E8982DC8

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 079/2019

CONVOCA A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O **Prefeito Municipal de Porecatu**, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no dia 06 de Agosto de 2019, no Centro Social Urbano de Porecatu, sito a Rua Horácio Pagano, 300, com início as 13:00 e encerramento as 17:00 horas, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (05.07.2019).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

STEFANIE CESARINA BAZONI SANTOS
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:B376261C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.209/19

PORTARIA Nº. 209/19

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

AFASTAR, por motivo de aposentadoria por invalidez a funcionária, **CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA COSTA,** portadora da Cédula de Identidade nº. 5.101.080-9 SSP/PR, Matricula nº. 1565-3, ocupante da função de Merendeira, lotada na Secretaria de Educação, desde 21 de maio de 2019, conforme Carta de Concessão Expedida, pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho de dois mil e dezenove. (08.07.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:34689062

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.210/19

PORTARIA Nº. 210/19

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

AFASTAR, por motivo de aposentadoria por invalidez o funcionário, **PEDRO CAETANO MARQUES,** portador da Cédula de Identidade nº. 5.305.425-0 SSP/PR, Matricula nº. 1556-2, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na secretaria de Serviços Públicos, desde 05 de junho de 2019, conforme Carta de Concessão Expedida, pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho de dois mil e dezenove. (08.07.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:8928209B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 211/19

PORTARIA Nº 211/19

EXONERA ASSESSOR DE GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***R E S O L V E*:**

Artigo 1º -Exonerar a partir desta data, **RODRIGO DOS SANTOS JABUR,** portadora da C.I. RG nº. 6.999.856-9 SSP/PR e do CPF nº. 039.277.839-43, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete – nomeado através da Portaria nº. 424/18, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.
Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove. (08.07.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:70517F12

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 212/19

PORTARIA Nº 212/19

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º Designa o servidor público municipal JEFERSON PAULO SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº. 4.226.553-5/PR, matriculado sob nº 375-7 para responder pelos serviços de coordenador DSTs/AIDS no Município.

Artigo 2º O referido servidor perceberá, de acordo com a referência salarial 01, da Tabela II, Anexo II (Função Gratificada) do Decreto nº. 022, de 20 de fevereiro de 2019, do pessoal regido pela CLT-Consolidação das Leis do Trabalho pelo Exercício dos Serviços mencionados, até ulterior deliberação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de julho de 20l9.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (08/07/2019).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:B8A7E4EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 016 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECRETO Nº 016 DE 08 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei n° 681, de 28/12/2001, que trata das Ações de Saneamento e Vigilância Sanitária no Município de Porto Amazonas;
Considerando o Termo de Compromisso de Gestão Municipal, firmada em 13/09/2007 e suas respectivas cláusulas,
Considerando o Ofício n° 073/2019 do Departamento de Saúde e protocolado sob n° 378 de 08 de julho de 2019.

DECRETA

Art. 1° A Vigilância Sanitária do Município de Porto Amazonas (VISA Municipal) passa a ter a seguinte composição de autoridades:
CARLOS AMÉRICO MORGADO CIRG nº 5417306-7 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 876.190.169-53 – Gestor da VISA
CECÍLIA MINAKO OSAKO, brasileira, casada, portadora da CIRG Nº 5.997.850-0 e CPF 021.028.949-08 – Técnica da VISA (a mesma trabalha na VISA o período de 04 (quatro) horas semanais)
MARCELO DE JESUS DOMINGUES, brasileiro, solteiro, portador da CIRG n° 10.558.445-8 e do CPF n° 090.885.409-93 – Técnica da VISA

Art. 2° Fica designado o empregado público municipal **CARLOS AMÉRICO MORGADO** CIRG nº 5417306-7 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 876.190.169-53 para responder pela Vigilância Sanitária do Município de Porto Amazonas – VISA Municipal, além das atribuições de seu cargo, a partir de 08 de julho de 2019.
Parágrafo único – Na ausência do Gestor acima qualificado no caput quem assumirá interinamente a responsabilidade pela VISA Municipal será **MARCELO DE JESUS DOMINGUES**, brasileiro, solteiro, portador da CIRG n° 10.558.445-8 e do CPF n° 090.885.409-93.
Art.3º Fica revogado o Decreto nº 015 de 27 de março de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8DE7FBA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 19 de julho de 2019, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, **para registro de preço de copos plásticos para envase de água e selos para lacre dos mesmos para o CISPAR e autarquias consorciadas**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. O limite máximo estimado de preços é o de **R$ 38.106,46 (trinta e oito mil cento e seis reais e quarenta e seis centavos).** O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: adm.cismae@gmail.com

Maringá, 08 de julho de 2019.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:4C9341BE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2019

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 02 (dois) Papel filtro quantitativo C40, faixa branca, diâmetro 150mm - caixa com 100 und. - REF:. 504015 - MARCA: Unifil, 01 (um) Reagente Ácido Ascórbico- L PA ACS, 99% - frasco com 500g - REF:. 01A1022.01.AG - MARCA: SYNTH, 04 (quatro) Bioindicador de autoclave (Indicador Biológico) – caixa com 10 unid. – REF:.INDBIO- 10 – MARCA: 21 HEATH CARE, para o laboratório do Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 640,12 (seiscentos e quarenta reais e doze centavos) em favor da empresa INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 05.897.011/0001-30, com endereço na Av Presidente Castelo Branco, 1655 – Bairro Jardim Portal Versalhes I, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.061-335, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 08 de julho de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Rosalina dos Santos Yoshida
Código Identificador:CB79D0E9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2019

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Prestação de serviço de manutenção, de 01 (um) relógio eletrônico de ponto – Equipamento Control IDX - N° Série 00014002110022820 – Defeito Fonte – Solução troca de Fonte – Para o Laboratório do Consórcio Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais),** em favor da empresa **WSUL TECNOLOGIA E INFORMATICA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 08.010.461/0001-57, com endereço na Avenida Riachuelo, n° 72 sala 1, Zona 3, Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.050-220, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 08 de julho de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Rosalina dos Santos Yoshida
Código Identificador:F6017F75

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA Nº 20/2019

Onde se lê:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CAPACITAÇÕES E CONFERÊNCIAS DESTINADOS A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

Leia-se:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRA PARA A REALIZAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA COM O TEMA “OS DESAFIOS DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS” E A X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM O TEMA “ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL” ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

Prado Ferreira, 25 de junho de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:95294B86

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2019

LICITAÇÃO Nº 120/2019 - PROCESSO DE DISPENSA Nº 20/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **BELLINI ASSESSORIA E CURSOS EIRELI - EPP – CNPJ 23.823.839/0001-25**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRA PARA A REALIZAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA COM O TEMA “OS DESAFIOS DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS” E A X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM O TEMA “ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL” ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **60 (sessenta)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 04/07/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:675879F9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2019

LICITAÇÃO Nº 63/2019 - PREGÃO Nº 23/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 24.413.415/0001-55**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 150.389,55 (cento e cinquenta mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 04/07/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A0A99206

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2019

LICITAÇÃO Nº 63/2019 - PREGÃO Nº 23/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI -EPP – CNPJ 29.310.533/0001-51**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**
VALOR GLOBAL: R$ 28.790,90 (vinte e oito mil, setecentos e noventa reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 05/07/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:B8DE0D0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
NOTA DE ESCLARECIMENTO AOS SERVIDORES E A COMUNIDADE EM GERAL

Em face do Comunicado Oficial emitido pela Câmara Municipal de Quatro Barras, através do seu Presidente, veiculado no jornal " Agora Paraná", edição de 04/07/2019 e divulgado amplamente nas redes sociais, o qual, de forma reprovável, tendenciosa e inconsequente, visando induzir os servidores e a comunidade em erro, **atribui ao Chefe do Poder Executivo a pecha de "*atitude déspota*"** visando **suprimir direitos ao "*adicional de insalubridade*" dos servidores municipais**.
Assim, a bem da verdade, esclarecemos que **NÃO SERÁ SUPRIMIDA QUALQUER REMUNERAÇÃO A TÍTULO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU DE PERICULOSIDADE DEVIDAMENTE APURADAS E HOMOLOGADAS ATRAVÉS DE LAUDO PERICIAL TÉCNICO**, cujo direito é assegurado por lei aos servidores e será fielmente cumprido pela Administração Municipal.
As ações que deram origem as revisões sobre o pagamento de tais adicionais, ora perpetradas, estão previstas no item 15.1.4 da Norma Regulamentadora de Atividades e Operações Insalubres (NR-15), ***a qual determina a comprovação de tais direitos através de laudo de inspeção do local de trabalho***; bem como, em atendimento a recomendação por parte do Tribunal de Contas do Estado do Paraná resultante do Relatório de Auditoria realizado no Município de Quatro Barras concluído no mês de novembro de 2017, cujo relatório completo está disponibilizado na internet a disposição dos interessados na página do Município no endereço eletrônico http://quatrobarras.pr.gov.br - item "***LTCAT" – PAF. 2017 – Folha de Pagamento – "Achado 07 – pagamento indevido de verbas***", mais especificamente no item "***Recomendação***", onde consta textualmente: "***Adequar o pagamento da verba de adicional de insalubridade. Adequar o pagamento de 1/3 de férias quanto à base de cálculo. Providenciar a elaboração de PPP e LTCAT que fundamentarão o pagamento de adicional de insalubridade***. (Grifamos)
Esclarecemos ainda, que o Poder Executivo Municipal, através de licitação, contratou a empresa "MEDICSEG – Segurança e Medicina do Trabalho", com o objetivo de analisar e promover um laudo circunstanciado dos locais de trabalho e das atividades desempenhadas pelos servidores municipais a fim de fundamentar os pagamentos dos adicionais de insalubridade e de periculosidade, como determina a lei e recomendado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Após concluídos os trabalhos e apresentado o Laudo Técnico pela empresa especializada, a Administração Municipal, visando dar ampla publicidade da composição do laudo e a fim de oportunizar aos servidores municipais o direito ao questionamento e de petição, promoveu reuniões entre os técnicos da empresa e os servidores municipais, levando ao conhecimento dos interessados os termos do Laudo Técnico, a fundamentação técnica e legal, e a exposição dos métodos utilizados. Esclarecendo nas respectivas oportunidades, que os servidores que tivessem quaisquer dúvidas a respeito, questionamentos ou mesmo qualquer objeção ou discordância, poderiam protocolar as respectivas petições na Prefeitura Municipal até o dia 26 de julho do corrente ano.
Constata-se, portanto, que o procedimento adotado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal segue estritamente as determinações legais e as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, oportunizando-se aos servidores o direito ao contraditório e a ampla defesa, como prevê o inciso "LV" do art. 5º. da Constituição Federal; **excluindo-se, por consequência, qualquer ato personalíssimo do Prefeito Municipal, em especial a alegada "*atitude déspota da Prefeitura Municipal de suprimir direitos ao adicional de insalubridade dos nossos funcionários*"**, como levianamente afirmou o Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras em seu Comunicado Oficial; **afirmação esta que se repudia veementemente, em face da inverdade divulgada com a finalidade única e exclusiva de incitar os servidores contra a administração municipal**.
Reiteramos nossa pré-disposição para prestar todos os esclarecimentos e informações que se fizerem necessários, a bem da justiça e da verdade.
Reafirmamos nosso propósito de administrar o Município dentro dos mais rígidos critérios de honestidade, lealdade e legalidade.

Atenciosamente

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C8F285F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos (roçadeira, motosserra, soprador e podador) com fornecimento de peças, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 09/07/2019 às 08h20 do dia 23/07/2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 23/07/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 23/07/2019.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário oficial de Brasília.

LOCAL: *www.bllcompras.org.br* "Acesso Identificado".
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" e solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 8 de julho de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:BEB1B758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de consumo para roçadeiras e equipamentos de proteção individual para roçadores, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 09/07/2019 às 13h20 do dia 23/07/2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h55 do dia 23/07/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 23/07/2019.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário oficial de Brasília.
LOCAL: *www.bllcompras.org.br* "Acesso Identificado".
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" e solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 8 de julho de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:5A7CE1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019
MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa de serviços de instalação, manutenção e administração de equipamentos para transmissão diária de informações - TVs corporativas, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 09/07/2019 às 08h20 do dia 24/07/2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 24/07/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 24/07/2019.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário oficial de Brasília.
LOCAL: *www.bllcompras.org.br* "Acesso Identificado".
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" e solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 8 de julho de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:B0F20340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de pneus automotivos novos, primeira linha, primeira vida, câmaras de ar, dentro das normas certificadas pelo INMETRO, para atender às necessidades dos veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas e tratores da frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 09/07/2019 às 13h20 do dia 24/07/2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h55 do dia 24/07/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 24/07/2019.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário oficial de Brasília.
LOCAL: *www.bllcompras.org.br* "Acesso Identificado".
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" e solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 8 de julho de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:FFD45DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO GLOBAL ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços com fornecimento de peças, para manutenção preventiva, corretiva, mecânica, elétrica, e outros materiais necessários para seu perfeito funcionamento, bem como assistência de socorro mecânico 24 (vinte e quatro) horas, guincho, reboque ou transporte por conta do contratado, para veículos leves que compõe a frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.
CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 25 de julho de 2019 até às 08h50.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25 de julho de 2019 às 09h00.
LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" e solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 8 de julho de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:C0049E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 2068/2019
ELLEN DA SILVA WASILEWSKI – RG 7.937.524-1/PR;
I) Processo Administrativo n° 9360/2019;
II) Cargo do servidor: Assistente Administrativo – SMS
III) Período de afastamento: 09/07/2019 as 08h00 à 11/07/2019 as 17h30
IV) número de diárias: Três diárias integrais.
V valor unitário da diária integral: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 206,61 (duzentos e seis reais e sessenta e um centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para curso de processo administrativo sanitário.

Requerimento de Diária nº 2069/2019
WELLINGTON B. DE CARVALHO– RG 9.092.575-0/PR;
I) Processo Administrativo n° 9361/2019;
II) Cargo do servidor: Biomédico – SMS
III) Período de afastamento: 09/07/2019 as 08h00 à 11/07/2019 as 17h30
IV) número de diárias: Três diárias integrais.
V valor unitário da diária integral: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 206,61 (duzentos e seis reais e sessenta e um centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para curso de processo administrativo sanitário.

Quatro Barras, 04 de Julho de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:D034AD9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 48/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 48/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 9122/2019. **Objeto:** Contratação de empresa para publicação de editais de licitações em jornal de grande circulação no Estado do Paraná, com fulcro no **artigo 24, inciso IÍ,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 238/2019.**
CONTRATADA: **INCO – EDITORA DIÁRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 09.570.162/0001-30**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 354 – 09003424131252019339039000000000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
DATA: 03/07/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:938EE540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA - TERMO DE INEXIGIBILIDADE – 16/2019

ERRATA - TERMO DE INEXIGIBILIDADE – 16/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 7426/2019. **Objeto:** Contratação de empresa para ministrar capacitação de formação inicial aos conselheiros tutelares titulares e suplentes, com fulcro no **artigo 25 inciso II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 202/2019.**
CONTRATADA: **UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA. CNPJ: 32.110.624/0001-58.**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

ONDE SE LÊ:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 85 – 04004428244272019339039000000000, **127** – 04005421339214201933903900000000 -- Serviços de terceiros – pessoa jurídica.
LEIA-SE:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 134 – 04007428243620193390390000000 - Serviços de terceiros – pessoa jurídica.
DATA: 04/07/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:7FE954BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE – 19/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE – 19/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 8448/2019. **Objeto:** Contratação de empresa para revisão obrigatória de 15.000km do veículo placa BCV8E05 da Secretaria de Educação, com fulcro no **artigo 25 caput** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 228/2019.**
CONTRATADA: **SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 24.706.364/0004-00**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 2.070,14 (dois mil setenta reais e quatorze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 204 – 05003421236117201933903000000000 -- Material de consumo.
DATA: 04/07/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:106F02BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE – 20/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE – 20/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 8228/2019. **Objeto:** Contratação de empresa para revisão obrigatória de 1.000 horas dos equipamentos retro escavadeiras marca JCB modelo 3CX, séries 2674680 e 2674712 da Secretaria de Urbanismo,
Infraestrutura e Frotas, com fulcro no **artigo 25 caput** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 227/2019.**
CONTRATADA: **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 05.063.653/0001-33**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 8.574,48 (oito mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
450 – 13004421545216201933903000000000 -- Material de consumo;
451 – 13004421545216201933903900000000 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica.
DATA: 04/07/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:3788ED76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE – 21/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE – 21/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 8447/2019. **Objeto:** Contratação de empresa para revisão obrigatória de 15.000Km do veículo VW 15190 OD placa BCN 3046 da Secretaria de Educação, com fulcro no **artigo 25 caput** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 229/2019.**
CONTRATADA: **SERVOPA CAMINHÕES LTDA. CNPJ: 00.298.749/0012-10**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 1.785,84 (um mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
204 – 05003421236117201933903000000000 -- Material de consumo;
210 – 05003421236117201933903900000000 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica.
DATA: 04/07/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:81ABA093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019 ATA DE JULGAMENTO PARCIAL DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019
ATA DE JULGAMENTO PARCIAL DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Às 16h00 horas do dia 08 (oito) de julho de dois mil e dezenove,na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio para julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 23/2019. Após a análise da documentação, obteve-se a seguinte classificação:
LICITANTES HABILITADAS:
1. **TAKT GTN IND E COM PRODUTOS ELETR. ELETRÔNICOS LTDA** - CNPJ nº 07.052.056/0001-39
2. **POLIGONAL ILUMINAÇÃO LTDA** - CNPJ nº 12.344.920/0001-06
3. **LUZ LED COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS EIRELI EPP** - CNPJ nº 30.303.420/00011-08
4. **D MARTINS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI EPP** – CNPJ: 73.234.742/0001-55
5. **PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA** – CNPJ: 19.052.023/0001-78
6. **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME** – CNPJ: 37.227.550/0001-58.
7. **MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP** – CNPJ: 24.616.322/0001-28.
8. **PATRICIA DA SILVA FRANCO** – CNPJ: 33.376.718/0001-36
9. **SOLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** – CNPJ: 78.794.427/0001-04.
10. **ESB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA EPP** – CNPJ: 13.348.127/0001-48.
11. **NEXO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA** – CNPJ: 14.239.476/0001-94.
12. **LS SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA** – CNPJ: 18.222.319/0001-27
13. **ELETRO ZAGONEL LTDA** – CNPJ: 81.365.223/0001-54

O resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação foi publicado no Diário Oficial do Município Jornal Agora Paraná edição 3625 e Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) edição 1789, postado no site BLL e site da Prefeitura em 02 de julho de 2019. O resultado final desta análise será publicado nos mesmos meios de comunicação. Todos os itens foram devidamente registrados. Após adjudicados os vencedores, encaminha-se o presente processo para homologação do senhor Prefeito Municipal.

Quatro Barras, 08 de julho de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:AB838591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019 ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019
ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de alimentos não perecíveis em atendimento à Secretaria Municipal de Educação (Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE) e demais secretarias, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.

Às 16h00 (dezesseis) horas do dia 08 de julho de 2019, decorrido o prazo de envio de amostras e fichas técnicas relativas aos primeiros classificados no certame, análise e parecer expedido pelas Secretarias Municipais de Educação e Saúde, conforme itens 11.3 e 11.4 do referido Edital, temos:

LICITANTES COM AMOSTRAS APROVADAS:

1) ALTA COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 05.076.619/0001-01- ITENS 34, 107;
2) COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI ME – CNPJ: 11.412.547/0001-10 – ITENS 7, 18, 43, 58, 64, 77, 87, 90, 92, 96, 100, 118, 121, 122, 128, 133/138;

3) MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 05.912.018/0001-83 – ITENS 130/135;
4) P2 IND. E COM. DE GEN. ALIM. LTDA – CNPJ: 23.040.430/0001-32 – ITENS 5, 10, 16, 19, 24, 26, 27, 28, 38, 46, 56, 57, 60, 66, 67, 86, 93, 97, 98, 99, 104, 105, 116, 119,
5) REDE COMPRE BEM EIRELI EPP – CNPJ: 04.725.386/0001-50 – ITENS 2, 4, 6, 8, 12, 13, 14, 15, 17, 21, 23, 33, 36, 37, 45, 48, 59, 79, 81, 82, 88, 89, 91, 94, 106, 112, 114, 117, 123, 125, 127;

LICITANTES COM AMOSTRAS REPROVADAS:

1) ALTA COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 05.076.619/0001-01- ITENS 126;
2) COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI ME – CNPJ: 11.412.547/0001-10 – ITENS 11, 22, 40, 52, 62, 65, 95, 102, 115, 120, 124;
3) MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 05.912.018/0001-83 – ITENS 131/136;
4) P2 IND. E COM. DE GEN. ALIM. LTDA – CNPJ: 23.040.430/0001-32 – ITENS 132/137;
5) REDE COMPRE BEM EIRELI EPP – CNPJ: 04.725.386/0001-50 – ITENS 1, 42, 55, 83,

A partir da publicação deste ato, abre-se prazo legal para a interposição de recursos, nos termos do artigo 15 inciso XXVIII do Decreto Municipal n° 5776/2017, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, no Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) e no site da Prefeitura Municipal de Quatro Barras. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Convocamos as empresas abaixo classificadas em **SEGUNDA COLOCAÇÃO** para apresentação das propostas, amostras e fichas técnicas (conforme o item 11 do edital) para os seguintes itens:

1) ALTA COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 05.076.619/0001-01- ITEM 42 ;
2) BARRA DO TURBO IND. E COM. DE ALIMENTOS – CNPJ: 29.038.893/0001-46 – ITEM 132;
3) COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI ME – CNPJ: 11.412.547/0001-10 – ITENS 1, 56, 137,
4) MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 05.912.018/0001-83 – ITENS;
5) P2 IND. E COM. DE GEN. ALIM. LTDA – CNPJ: 23.040.430/0001-32 – ITENS 115, 120, 124, ;
6) REDE COMPRE BEM EIRELI EPP – CNPJ: 04.725.386/0001-50 – ITENS 22, 40, 52, 65, 95, 126;
7) NUTRIPORT COMERCIAL LTDA – CNPJ: 03.612.312/0004-97 – ITEM 131 e 136 - (Item 136 - cota reservada, conforme item 2.5.4 – Na hipótese da mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação ocorrerá sempre pelo menor valor, mantendo-se assim o menor valor nas duas cotas.

OBS: O teor das análises na íntegra encontra-se disponível no site: www.quatrobarras.pr.gov.br.

Quatro Barras, 08 de julho de 2019.

ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:CC2D01A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº 14 DE 03 DE JULHO DE 2019.

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e art.18, inc. III, alínea ‘’a’’, da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais ao tempo de contribuição, para a servidora municipal **MARCIA RIBAS SMOKOVICZ**, matrícula 494-1, RG: 4.407.381-1- PR, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, nível “N3F”, do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

Art. 2º - Fica estipulado como provento integral da aposentadoria o valor de **R$ 2.376.10** (Dois mil trezentos e setenta e seis reais e dez centavos).

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do dia 02/07/2019, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 03 de Julho de 2019.

LUANA MLENEK MORDASKI
Diretora de Previdência e Atuária

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:73C07AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO

REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2019

ANEXO I - LEI Nº 1.095/2018

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) RESIDENCIAL	**31.443,32**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) COMERCIAL	**5.063,29**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) INDUSTRIAL	**101,60**
TOTAL GERAL(R$)	**36.608,21**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R$)	**43.248,39**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R$)	**15.011,86**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R$)	**9.663,03**
TOTAL GERAL	**67.923,28**

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2019

***NOTA EXPLICATIVA DO CUSTO REAL: O anexo I da Lei 1.095/2018,**

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) RESIDENCIAL	**31.443,32**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) COMERCIAL	**5.063,29**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) INDUSTRIAL	**101,60**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) UTILIDADE PÚBLICA	**575,74**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) MULTAS	**359,28**
TOTAL ARRECADADO (R$)	**37.543,26**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R$)	**43.248,39**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R$)	**15.011,86**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R$)	**9.663,03**
CUSTO COM TAXA ADMINISTRATIVA SANEPAR	**3.331,20**
TOTAL GERAL (R$)	**71.254,48**

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:62896F71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.815/19 08/07/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 568.095,61 (quinhentos e sessenta e oito mil, noventa e cinco reais e sessenta e um centavos**), conforme segue:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
19000510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	263.508,61

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1051	Equipamentos e Veículos para a Saúde Pública
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
182100500	Transferências de Outros Programas
Valor	300.000,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social à Família/Atendimentos Realizados CRAS
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
330500811	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	4.587,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
Superávit Financeiro Vinculado – 568.095,61

Valor	**568.095,61**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F9EE9655

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2019, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Aprova o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal – SUAS Ano 2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 686/95 de 06/09/95, em sessão ordinária realizada na data de 27 de Junho de 2019, após apresentação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal – SUAS Ano 2019;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GERALDINA GAMLA BEDIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:17E06B34

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05/2019, DE 05 DE JULHO DE 2019

Relativo aos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida- Sub 50.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 686/95 de 06/09/95, em reunião extraordinária realizada em 04 de Julho de 2019, **DELIBERA**:

CONSIDERANDO que as Senhoras Santa Conceição Pedroso e Gueomara Pedroso de Oliveira estão inscritas como beneficiária do Programa Minha Casa Minha Vida – Sub 50.

CONSIDERANDO que ambas estão cientes de que somente foram contempladas com duas casas do Conjunto Habitacional acima mencionado sob condição de desocuparem área rural particular invadida pela família.

CONSIDERANDO que as casas mencionadas estão concluídas.

CONSIDERANDO que houve uma reunião com as beneficiárias em data de 25 de junho de 2019, às 14 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo acordado no momento que teriam o prazo de dois dias para decidir se aceitam desocupar a área invadida e receber as casas do programa ou manifestar desistência das casas, optando por permanecerem no local ocupado.

CONSIDERANDO que as beneficiárias não compareceram em data estabelecida, este Conselho Municipal de Assistência Social de Realeza;

RESOLVE:
Art. 1º - Notificar através de Cartório de Registro as beneficiárias Santa Conceição Pedroso e Guemora Pedroso de Oliveira para manifestação de interesse, sendo que de maneira unanime, este Conselho decide que, se as beneficiários não demonstrarem expressamente interesse na desocupação da área rural particular invadida, deve-se seguir a lista já existente de beneficiários inscritos neste programa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GERALDINA GAMLA BEDIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B72EEB3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 275/2018
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: DEPTO IMPRENSA OFICIAL ESTADO
OBJETO:SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 03 DE AGOSTO DE 2020, E ACRESCENTAR A QUANTIA DE R$ 688,00 (SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS), CONFORME FACULTA O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 30/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 276/2018
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS
ADITIVO:PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO PARA 03/08/2020, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 30/2018
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:42AB45D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 66/2019, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública e dos prédios públicos do Município de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos oito dias de julho de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:71AB90E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 108/2019

ABERTURA: DIA: 28/06/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública e dos prédios públicos do Município de Realeza.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- ROLL E ROLL LTDA, LOTES 1, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 16, 18, 19, 20, E 22, COM VALOR TOTAL DE **R$ 172.895,60.**

- DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, LOTES 2 E 14, COM VALOR TOTAL DE **R$ 15.039,00.**

- MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME, LOTES 5, 12, E 27, COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.991,95.**

- IPC - INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA, LOTES 7, 17, 21, 23, 24, 25, E 26, COM VALOR TOTAL DE **R$ 39.174,15.**

- ROCCO BARROCO COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, LOTE 28, COM VALOR TOTAL DE **R$ 59.310,00**.

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 290.410,70** (Duzentos e Noventa Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Setenta Centavos)

REALEZA, Aos vinte e oito dias de junho de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C08C2899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 237/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública e dos prédios públicos do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 66/2019
VALOR TOTAL: R$15.039,00 (Quinze Mil e Trinta e Nove Reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 238/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: IPC - INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública e dos prédios públicos do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 66/2019
VALOR TOTAL: R$39.174,15 (Trinta e Nove Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Quinze Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 239/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública e dos prédios públicos do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 66/2019
VALOR TOTAL: R$3.991,95 (Três Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 240/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ROCCO BARROCO COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública e dos prédios públicos do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 66/2019
VALOR TOTAL: R$59.310,00 (Cinqüenta e Nove Mil, Trezentos e Dez Reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 241/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ROLL E ROLL LTDA
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública e dos prédios públicos do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 66/2019
VALOR TOTAL: R$172.895,60 (Cento e Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:DD995ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 31/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 123/2019

ABERTURA: DIA: 08/07/2019 ÀS 11:00 HORAS.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de CINTAS DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

CORDOVA E BORTOLINI LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 2.861,80** (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta Centavos)

REALEZA, Aos oito dias de julho de 2019

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:65FB081F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 31/2019, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de CINTAS DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos oito dias de julho de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:97587DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2019

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, Inciso V da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **CORDOVA E BORTOLINI LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 79.432.126/0001-95, com sede na AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1770 SALA 03 - CEP: 85601000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, Francisco Beltrão/PR, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de CINTAS DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 31/2019**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 08 de Julho de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2A8B127A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 242/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CORDOVA E BORTOLINI LTDA
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de CINTAS DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 31/2019
VALOR TOTAL: R$2.861,80 (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FAF76A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2019

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **BRINQBEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME,** Inscrita no CNPJ sob nº. 18.066.360/0001-51, com sede na Rua Luiz Hellmann, 96 BARRACAO 03 - CEP: 85602820 - BAIRRO: São Miguel, Francisco Beltrão/PR, que tem por objeto Aquisição de Brinquedo adaptados para parquinho infantil. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 32/2019**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 08 de Julho de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5D90A014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 32/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 135/2019

ABERTURA: DIA: 08/07/2019 ÀS 13:30 HORAS.

OBJETO: Aquisição de Brinquedo adaptados para parquinho infantil.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

BRINQBEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 11.600,00** (Onze Mil e Seiscentos Reais)

REALEZA, Aos oito dias de julho de 2019

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8066D7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 32/2019, cujo objeto é a Aquisição de Brinquedo adaptados para parquinho infantil., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos oito dias de julho de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:370D2E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 243/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BRINQBEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME
OBJETO: Aquisição de Brinquedo adaptados para parquinho infantil.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 32/2019
VALOR TOTAL: R$11.600,00 (Onze Mil e Seiscentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:86EDBEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 103/2019

ABERTURA: DIA: 24/06/2019 ÀS 08:00 HORAS.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para desenvolver Vídeo Institucional do Município de Realeza.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-MARLON PESSINI KRUEMMEL 10971192979, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 6.500,00** (Seis Mil e Quinhentos Reais)

REALEZA, Aos vinte e quatro dias de junho de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:176EFA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 62/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para desenvolver Vídeo Institucional do Município de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos oito dias de julho de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3504AC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 244/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MARLON PESSINI KRUEMMEL 10971192979
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para desenvolver Vídeo Institucional do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 62/2019
VALOR TOTAL: R$6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8D13E0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 65/2019, cujo objeto é a Aquisição de unidades de BANCOS DE ITAÚBA e LIXEIRAS DUPLAS EM ITAÚBA, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Realeza-PR., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos oito dias de julho de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:03CAA467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 107/2019

ABERTURA: DIA: 27/06/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Aquisição de unidades de BANCOS DE ITAÚBA e LIXEIRAS DUPLAS EM ITAÚBA, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Realeza-PR.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- BRINQBEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 35.879,00.**

- DISBRAPLAC LTDA –EPP, LOTE 2, COM VALOR TOTAL DE **R$ 15.780,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 51.659,00** (Cinqüenta e Um Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Nove Reais)

REALEZA, Aos vinte e sete dias de junho de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A4AF8B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 245/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: Brinqbel Industria e Comércio de Brinquedos Ltda Me
OBJETO: aquisição de unidades de "BANCOS DE ITAÚBA" e "LIXEIRAS DUPLAS EM ITAÚBA", em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Realeza-PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 65/2019
VALOR TOTAL: R$35.879,00 (Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 246/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DISBRAPLAC LTDA -EPP
OBJETO: aquisição de unidades de "BANCOS DE ITAÚBA" e "LIXEIRAS DUPLAS EM ITAÚBA", em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Realeza-PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 65/2019
VALOR TOTAL: R$15.780,00 (Quinze Mil, Setecentos e Oitenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C013FBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 225/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CIVOX COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 15 DE JULHO DE 2020, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 27/2018
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:EC63F02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 234/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO ASSESSORAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS A FUNDO PERDIDOS, OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS, INCLUINDO A GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO PARA 12/07/2020, CONFORME FACULTA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8.666/93. E REAJUSTAR OS VALORES, CONFORME PREVISÃO CONTRATUAL E DE ACORDO COM O ÍNDICE DO IGP-M, ALTERANDO O VALOR MENSAL PARA R$ 3.955,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) , CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
REFERENTE: CONCORRÊNCIA Nº 04/2017
DATA DA ASSINATURA:08/07/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F597E700

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2017 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 033/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A Tecnologia e Gestão em Serviços
REAJUSTE: Fica reajustado o percentual de 4,78% o valor inicial de acordo com a variação do índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.
VALOR: O valor mensal passa de R$1.304,35 (um mil trezentos e quatro reais e trinta e cinco centavos) para R$ 1.366,69 (Um mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08 de julho de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 08 de julho de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:E65D213C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 079/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Dariva Fogos e Pesca Ltda**.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de artefatos de pirotecnia, incluindo o fornecimento dos materiais e serviços técnicos e de apoio, e demais equipamentos ou serviços necessários para a execução da queima dos materiais, em eventos culturais ou desportivos, a serem realizados pelo município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 135.620,00 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/01/2020.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de julho de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 08 de julho de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:28DF8E65

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO EMPREITADA DE OBRAS POR PREÇO GLOBAL Nº 080/2019 (VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Alberto Afonso Guollo Eireli.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de muro de contenção com pilares e placas de concreto armado pré-moldados, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e demais anexos que passam a fazer parte do edital.
VALOR: R$ 44.139,85 (quarenta e quatro mil cento e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de julho de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 08 de julho de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:DB9CF339

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 160 DE 08 DE JULHO DE 2019

Concede férias ao servidor Fabricio Dal Paz**.**

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias ao servidor **Fabricio Dal Paz**, portador do R.G. nº 8.442.302-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 834.057.045-53, **Operador de Máquinas**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2019, referente ao período aquisitivo de 09 de junho de 2018 a 08 de junho de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho, do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:F8B82DC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 04/2019

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal – SUAS 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 856/2013 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2019.**

Art. 2º - Esta resolução entre vigor na data da sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 02 de Julho de 2.019.

TANIE MARTINS
Presidente

Publicado por:
Janaine Lima Camargo
Código Identificador:94258221

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

DECRETO Nº 114/2019

Súmula: Altera a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI de Reserva do Iguaçu e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Sebastião Almir Caldas de Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros governamentais e não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, compostos da seguinte forma:

REPRESENTAÇÕES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular - Lindacir Aparecida Ribeiro Nunes
Suplente – Paloma Micuska

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular – Keity Ramos
Suplente – Mauro José Antonichem

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular – Roseli Terezinha Nunes Ramalho
Suplente – Lúcia do Belém

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Titular – Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Suplente – Tanie Martins

REPRESENTAÇÕES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular – Idene da Aparecida Santos
Suplente – Adão Adair da Costa

COOPERATIVAS MUNICIPAIS
Titular – Edimaria Dalla Costa Galvan
Suplente – Clóvis Fornari

ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE
Titular – Nereu Vitali
Suplente – Cleide José Bastos

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Titular- Edimar Sbalcheiro
Suplente- Salete Regina Goulart

Art. 2º - Os membros terão mandato pelo período de 02(dois) anos, sendo permitida a recondução.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, 13 de Junho de 2.019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Lima Camargo
Código Identificador:A8F791D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2019

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº.032/2019,** cujo objeto a **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO CAMIONETE CABINE SIMPLES COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 700 KG PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR",** a proponente, **WP DO SANTOS – MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº**. 32.523.576/0001-20**, totalizando o valor de R$ $: **51.990,00** (cinquenta e um mil novecentos e noventa reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 08 de julho de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:17F59D1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: WP DOS SANTOS- MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI, CNPJ nº. 32.523.576/0001-20
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2019
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO CAMIONETE CABINE SIMPLES COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 700 KG PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU- PR",
VALOR TOTAL: R$ 51.990,00 (cinquenta e um mil novecentos e noventa reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:08/07/2019

Reserva do Iguaçu, 08 de julho de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:4739DF94

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº033/2019

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº.033/2019,** cujo objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU",** a proponente, **ARI ECCO & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº**. 04.916.316/0001-89**, totalizando o valor de R$: **12.535,00** (doze mil quinhentos e trinta e cinco reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 08 de julho de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:0713500B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 102/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: ARI ECCO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº. 04.916.316/0001-89
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2019
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU".
VALOR TOTAL: R$ 12.535,00 (doze mil quinhentos e trinta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:08/07/2019

Reserva do Iguaçu, 08 de julho de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:9A4E6C3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
TIPO Prazo
Processo de Dispensa Nº. 018/2019

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: ARAMIS JOSE DA SILVA 24319619900, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 32.227.016/0001-28.
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EMERGENCIAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL."
Prorrogação da vigência do contrato.
Vigência: 26/06/2019 a 15/07/2019.
Contrato nº. 074/2019

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Reserva do Iguaçu, 26 de junho de 2019.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:D3FF4B47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 08/2019 - DC

DECRETO Nº 08/2019 – DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 939/2018, de 12.11.2018, - ORÇAMENTO,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município, no valor de R$ 432.615,00 (quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e quinze reais), para as dotações a seguir especificadas:

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2016- CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
0790 000 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa física 1.000,00

08.244.0801.2017- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0811 934 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 6.000,00
0812 941 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 6.000,00
0890 940 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 3.800,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2026- PSAC – MANUTENÇÃO DA CASA LAR
1251 918 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 5.200,00

08.244.0801.2027- PSB – MANUTENÇÃO DO CRAS
1361 934 3.3.90.30.00.00- material de consumo 1.200,00

08.243.0801.6029- MANUTENÇÃO DO PROJETO PIA
1421 934 3.3.90.30.00.00- material de consumo 7.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2042- PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS
2030 494 3.1.90.13.00.00- obrigações patronais 5.015,00

10.301.1001.2044- ATENÇÃO À SAÚDE
2130 494 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 5.200,00

10.301.1001.2046- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
2320 303 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa física 2.000,00

10.302.1001.2048- ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2460 303 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 30.000,00

10.301.1001.2051- UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA
2570 494 3.3.90.30.00.00- material de consumo 55.000,00

08- SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO E CULTURA
08.001- DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2701.2055 MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ORESTES PALLÚ
2830 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 1.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2065 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
3250 103 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa física 11.500,00

12.306.1201.2066 – GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
3330 107 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 14.000,00

12.361.1201.2072- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3830 104 3.3.90.30.00.00- material de consumo 81.700,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501.2082- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
4530 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 10.000,00

15.452.1501.2084- MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E CAPELA MORTUÁRIA
4650 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 1.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2085- MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
4810 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 95.000,00
4850 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 2.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.003- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.1801.2091 GESTÃO E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
5290 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 67.000,00

18.541.1801.2092 ICMS ECOLÓGICO
5300 494 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 2.000,00
5320 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 20.000,00

Art. 2º Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, serão utilizadas as importâncias de: R$ 186.800,00 (cento e oitenta e seis mil e oitocentos reais), recursos provenientes do superávit financeiro, R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), recursos provenientes do excesso de arrecadação; e R$ 240.615,00 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e quinze reais), recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2022- SISTEMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
1110 934 3.3.90.30.00.00- material de consumo 1.200,00

08.244.0801.2027- PSB – MANUTENÇÃO DO CRAS
1360 941 3.3.90.30.00.00- material de consumo 6.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.6030- MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL INFANTO JUVENIL
1460 934 3.3.90.30.00.00- material de consumo 13.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2035- IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU
1750 303 3.3.71.70.00.00- rateio pela participação em consórcio público 25.000,00

10.301.1001.2037- APOIO AOS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DAS FAMÍLIAS - NASF
1800 494 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 5.000,00

10.301.1001.2036- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
1810 303 3.3.90.30.00.00- material de consumo 5.000,00

10.301.1001.2041- PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE – PMAQ
1970 494 3.3.90.30.00.00- material de consumo 10.215,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.306.1201.2066 – GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
3320 104 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 10.700,00

12.361.1201.2068 – GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL
3400 104 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 10.000,00

12.361.1201.2069- MANUTENÇÃO D ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS
3550 103 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 11.500,00

12.365.1201.2075- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – OUTROS RECURSOS
4020 104 3.1.90.04.00.00- contratação por tempo determinado 10.000,00
4060 104 3.3.90.30.00.00- material de consumo 21.000,00
4070 107 3.3.90.30.00.00- material de consumo 14.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501.2082- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
4530 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 67.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2085- MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
4850 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 37.000,00

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0000.0099- PRECATÓRIOS JUDICIAIS – GRANDE VALOR
5840 000 *3.3.90.91.00.00- sentenças judiciais 20*.000,00
28.846.0000.0100- PRECATÓRIOS JUDICIAIS – PEQUENO VALOR
5850 000 3.3.90.91.00.00- sentenças judiciais 11.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 03 de junho de 2019.

_____
RODRIGO SKALICZ SOLDA

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:2AA06766

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 59/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 59/2019, do tipo menor preço por lote, com data de abertura para o dia 22 de julho de 2019, às 08h e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de ferragens, parafusos, arruelas, porcas, pneumáticos e grampos, etc. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 09 de julho de 2019.

Rio Azul, 08 de julho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:E77E8FE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 60/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 60/2019, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 22 de julho de 2019, às 13h e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das escolas municipais. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 09 de julho de 2019.

Rio Azul, 08 de julho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:BF917FD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 61/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 61/2019, do tipo maior desconto sobre a tabela de referência A.N.P., com data de abertura para o dia 23 de julho de 2019, às 08h e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de óleo Diesel S10. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 09 de julho de 2019.

Rio Azul, 08 de julho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:F3DFE7AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 62/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 62/2019, do tipo menor preço por item, com data de

abertura para o dia 23 de julho de 2019, às 13h e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresas para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças de reposição de roçadeiras. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 09 de julho de 2019.

Rio Azul, 08 de julho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:F5A14166

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2019
(CONTRATO 49/2019)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA ACOMPANHAMENTO MUSICAL DOS CANDIDATOS DO FEMURA
FAVORECIDO: PROMIX SOM E LUZES.
CNPJ nº.: 09.305.717/0001-16
Embasamento Legal Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 08 de julho de 2019

(a) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 49/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.45/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PROMIX SOM E LUZES.
CNPJ nº.: 09.305.717/0001-16
VALOR: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
Duração do contrato: 08/07/2019 até 31/12/2019
ASSINATURA: 08/07/2019
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(a) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(a) PAULO ROGERIO MENON
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:9D78EB32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 50-2019 (CONTRATO 50-51-52-53-54-2019)

RESULTADO DE PREGÃO 50/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E UMA RETRO ESCADEIRA NOVA, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO 865732/2018 COM O MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
FAVORECIDO: DELMAR KISSMANN
CNPJ.: 91.003.814/0001-35
FAVORECIDO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ.: 05.063.653/0010-24
FAVORECIDO: MARIELY DE ANDRADE COELHO
CNPJ.: 24.527.862/0001-35
FAVORECIDO: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
CNPJ.: 17.542.364/0001-04
FAVORECIDO: VALMIR SCHLICKMANN EIRELI - ME
CNPJ.: 00.124.814/0001-38

Rio Azul, 08 de julho de 2019

(a) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 50/2019
PREGÃO PRESENCIAL 50/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DELMAR KISSMANN
CNPJ.: 91.003.814/0001-35
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: DE 08/07/2019 até 07/07/2020.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
ASSINATURA: 08/07/2019
FORO: Comarca de Rebouças.

(a)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(a) DELMAR KISSMANN
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO 51/2019
PREGÃO PRESENCIAL 50/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ.: 05.063.653/0010-24
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: DE 08/07/2019 até 07/07/2020.
VALOR DO CONTRATO: R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)
ASSINATURA: 08/07/2019
FORO: Comarca de Rebouças.

(a)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(a) NIVEA MARIA GUISSO GUIA
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO 52/2019
PREGÃO PRESENCIAL 50/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MARIELY DE ANDRADE COELHO
CNPJ.: 24.527.862/0001-35
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: DE 08/07/2019 até 07/07/2020.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
ASSINATURA: 08/07/2019
FORO: Comarca de Rebouças.

(a)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(a) MARIELY DE ANDRADE COELHO
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO 53/2019
PREGÃO PRESENCIAL 50/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
CNPJ.: 17.542.364/0001-04
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: DE 08/07/2019 até 07/07/2020.
VALOR DO CONTRATO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

ASSINATURA: 08/07/2019
FORO: Comarca de Rebouças.

(a)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(a) JOÃO BATISTA PANAZZOLO
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO 54/2019
PREGÃO PRESENCIAL 50/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VALMIR SCHLICKMANN EIRELI - ME
CNPJ.: 00.124.814/0001-38
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: DE 08/07/2019 até 07/07/2020.
VALOR DO CONTRATO: R$ 20.990,00 (vinte mil, novecentos e noventa reais)
ASSINATURA: 08/07/2019
FORO: Comarca de Rebouças.

(a)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(a) HECTOR MURILO FONTANA
Contratada

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:19CD07BA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 14/2010

CONTRATANTE: Município de Rio Azul
CONTRATADO: Estefania Rossa
MODALIDADE: Concurso Emprego Público Nº 01/2009
FUNÇÃO: Técnico em enfermagem
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais
DATA DA RESCISÃO: 05/07/2019
VIGÊNCIA: Prazo Indeterminado
MOTIVO: Pedido de rescisão contrato de trabalho pelo empregado público.

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:E38109F5

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 100/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **ROGERIO LUIS KIELTYKA**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Departamento de Extensão Rural, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 08 de Julho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:78CE3557

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 224/2019

PORTARIA Nº. 224/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a servidora pública desta Municipalidade, Sra. **LILIANE TEIDER,** lotada no cargo de **RECEPCIONISTA,** referente ao período aquisitivo de 05/05/2017 a 05/05/2018, com inicio no dia 08 de julho de 2019.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de julho de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:9B2F3EC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 217/2019

PORTARIA Nº. 217/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **JOÃO DE OLIVEIRA VENÂNCIO,** lotado no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** referente ao período aquisitivo de 31/01/2015 a 31/01/2016, a partir desta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de junho de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:7A54AE02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 01/2019 – CMDCA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO

ESCOLHA PARA OS CARGOS DE CONSELHEIROS TUTELAR EFETIVO E SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL-PR, PARA A GESTÃO DE 2020/2023.

Comissão Organizadora do Processo Eleitoral de escolha dos novos Conselheiros Tutelares para a Gestão 2020/2024 no uso de suas atribuições

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO BRANCO DO SUL/PR, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1095/2015, faz publicar o Resultado Provisório da análise da documentação exigida no Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023.

TORNA PÚBLICO

A Divulgação do Resultado Provisório da análise da documentação exigida aos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar para o Edital CMDCA 001/2019, divulgação por ordem de deferimento e indeferimento e número de inscrição, a saber:

A) Inscrições Deferidas

Número de Inscrição	Nome do Candidato
1	Marinéia Pacheco Juvinski
2	Dilvane Pereira Rocha
3	Solange Loureiro
4	Beatriz Costa
5	Euvidia Santos
6	Marli Cordeiro dos Santos
7	Eliane Pereira da Luz
8	Adriana de Fátima Bonfim Lopes
11	Adilson Antônio de Faria Junior
12	Angela Maria Teixeira de Lara
13	Marcia Amaral
16	Zeneide Agda de Jesus Santos
17	Edinir Rocha Jambiski
18	Suelym Cristina Gomes de Faria
19	Eduardo Sanssevero da Paixão
20	Mirelle Aparecida Batista de Lara
21	José Antonio Ribeiro
22	Evandro Rodrigo Ribeiro
24	João Antonio Alves Ribeiro

B) Inscrições <u>Indeferidas</u>

Número de Inscrição	Nome do Candidato
09	Jacira Adriana Cavassin Bontorin
10	Jocelia Geffer Paes
14	Jackson Wanderley Andrade
15	Jesaias Anderson de Moura
23	Gusthavon dos Santos Vieira da Silva
25	Luiz Roberto de França
26	Larissa Albuquerquer de Souza

De acordo com o item 11.6 do Edital CMDCA 001/2019 O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação provisória até às 16h00min do dia 16 de julho de 2019. O resultado da classificação final será divulgado nos termos do item 10.1, deste Edital.

Rio Branco do Sul, 08 de julho de 2019.

FERNANDA BITENCOURT DE GOES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

MARA JOSÉ DOBRILA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:2D09F4C0

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 01/2019 – CMDCA

Retifica data da prova especifica e conteúdo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO BRANCO DO SUL/PR, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1095/2015, faz publicar a Retificação do Edital 01/2019 nos itens 3.10 e 12.1.

Retifica o item 3.10 do edital 01/2019

Onde se lê:
submeter-se a uma prova de conhecimento, de caráter eliminatório, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a ser formulada por uma comissão designada pelo CMDCA.

Ler-se-á:
submeter-se a uma prova de conhecimentos sobre o estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução nº 170 do CONANDA e noções básicas de informática, de caráter eliminatório, a ser formulada por uma comissão designada pelo CMDCA.

Retifica o item 12.1 do edital 01/2019

Onde se lê:
O exame de conhecimento específico será aplicado no dia 04 de agosto de 2019, em horários a serem publicados via Resolução.

Ler-se-á:
O exame de conhecimento específico e noções de informática, será aplicado no dia 06 de agosto de 2019, em horários a serem publicados via Resolução.

Rio Branco do Sul, 05 de julho de 2019.

JUCIMARA JOSÉ DOBRILA
Presidente da Comissão
Especial Eleitoral

FERNANDA BITTENCOURT DE GOES
Presidente do CMCDCA

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:96BF7537

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 064/2019

Dispõe sobre alteração no Decreto nº 061, de 1º de julho de 2019, que regulamenta o art. 80, da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 8º, do Decreto nº 061, de 1º de julho de 2019, que regulamenta o art. 80, da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º No caso de curso de aperfeiçoamento, atualização, especialização, mestrado ou doutorado não for correlato ao cargo ocupado pelo servidor efetivo estável, ou de interesse da Administração Pública Municipal, este poderá ser autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, porém ficando condicionada a reposição/compensação de horas respectivas." (NR).

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 061, de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 08 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2F6C7CAA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 522/2019

Nomeação de Alessandra Henning Vaz para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***Alessandra Henning Vaz***, matrícula nº 1051-0/1, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, área de atuação Casa de Pedra 2, por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/07/2019.

Rio Negro, 1º de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0E218796

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 523/2019

Nomeação de Jucimara Klostermann Maurer para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***Jucimara Klostermann Maurer***, matrícula nº 1052-9/1, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, área de atuação Bom Jesus 2, por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/07/2019.

Rio Negro, 1º de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:494364D2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 524/2019

Nomeação de Juliana de Cássia Cardoso Francisco para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***Juliana de Cássia Cardoso Francisco***, matrícula nº 1053-7/1, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, área de atuação Bairro Alto 10, por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/07/2019.

Rio Negro, 1º de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2FE3CCB9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 525/2019

Nomeação de Thales Diniz Firmo de Lima Machado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***Thales Diniz Firmo de Lima Machado***, matrícula nº 1054-5/1, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, área de atuação Centro 3, por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/07/2019.

Rio Negro, 1º de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D73ECA26

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 526/2019

Nomeação de Zeni Terezinha Wendt Steclan para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***Zeni Terezinha Wendt Steclan***, matrícula nº 1055-3/1, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, área de atuação Campina dos Andrades, por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/07/2019.

Rio Negro, 1º de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FE061702

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 528/2019

Dispõe sobre a admissão de Irondi Bittencourt Martins, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 026, de 10 de maio de 2019, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 032, de 05 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir da presente data, pelo prazo de 1 (um) ano, ***Irondi Bittencourt Martins,*** matrícula nº 1056-1/1, para o cargo de Médico Clínico Geral, com atuação junto à Estratégia de Saúde da Família - ESF, por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 13.801,76 (treze mil oitocentos e um reais e setenta e seis centavos), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/07/2019.

Rio Negro, 1º de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A6E36D40

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 535/2019

Nomeação de Jonatas Alves para o cargo de Assistente de Administração B.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***Jonatas Alves,*** matrícula nº 1057-0/1, para o cargo de Assistente de Administração B, por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.093,50 (um mil e noventa e três reais e cinquenta centavos), lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/07/2019.

Rio Negro, 04 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A62F6A45

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 539/2019

Dispõe sobre a nomeação de Tatiane Cristine França para o cargo de Professor PB-20, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***Tatiane Cristine França,*** matrícula nº 1058-8/1, para o cargo de "Professor PB-20", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.278,87 (dois mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/07/2019.

Rio Negro, 08 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6F1C5D75

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 540/2019

Dispõe sobre a nomeação de Francieli Aparecida Ferreira para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***Francieli Aparecida Ferreira,*** matrícula nº 1059-6/1, para o cargo de "Auxiliar de Saúde Bucal", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.160,50 (um mil cento e sessenta reais e cinquenta centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/07/2019.

Rio Negro, 08 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6B51A386

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 541/2019

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família para a servidora municipal Karina Künel Spagnol, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e III, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 26/06/2019 a 25/07/2019, para a servidora municipal **Karina Künel Spagnol**, matrícula nº 2579-8/1, ocupante do cargo de "Advogado", lotada na Procuradoria Geral do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/06/2019.

Rio Negro, 08 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BC8E5CAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.250/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **REVOGADO** o **DECRETO Nº 5.232/2019 – RH**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 04/06/2019, edição 1770**,** que dispõe da exoneração da Servidora **PATRICIA FERNANDES DE OLIVEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude do Processo Administrativo ainda em curso, conforme disposto no Art.228 da Lei 55/2011.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de julho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:3D59E044

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIÁRIA Nº 05/2019

EXTRATO DE DIÁRIA nº05/2019		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		
NOME	ELIAS KLEIN	FUNÇÃO: PRESIDENTE DA CÂMARA
DESTINO	CURITIBA - PARANÁ	
MOTIVO	VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO ADEMAR TRAIANO PARA SOLICITAR A LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO BOSQUE MUNICIPAL DE SALGADO FILHO; VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO WILMAR REICHEMBACH PARA VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE PATROCÍNIO PARA A FESTA DO VINHO E DO QUEIJO ATRAVÉS DA EMPRESA FOMENTO DO PARANÁ; VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO NELSON LUERSEN SOLICITANDO A VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA A ILUMINAÇÃO DO CAMPO MUNICIPAL; VISITA AO GABINETE DA DEPUTADA LUCIANA RAFAGNIN PARA CONVERSAR SOBRE A PREOCUPAÇÃO COM AS AGROINDÚSTRIAS DE PRODUTOS COLONIAIS; CONVITE A DIVERSAS AUTORIDADES PARA A 25º FESTA DO VINHO E DO QUEIJO.	
PERÍODO DA VIAGEM	01/07/2019 A 02/07/2019	
NUMERO DE DIÁRIAS	1 (UMA)	
VALOR PAGO	350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)	

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:3CCED92C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PREGÃO 34/2019

Contrato Nº: 37/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME
Valor.....: R$ 42.832,00
Vigência...: Início: 05/07/2019 Término: 31/12/2019
Licitação..: Pregão Nº.: 34/2019
Recursos...: Dotação: 58 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de empresa(s) especializada(s) em infraestrutura de eventos para locação de estrutura e equipamentos para viabilizar a realização da 25° Festa do Vinho e do Queijo, que será realizada no período de 12 a 14 de Julho de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 05/07/2019

Contrato Nº: 38/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS
Valor.....: R$ 31.280,00
Vigência...: Início: 05/07/2019 Término: 31/12/2019
Licitação..: Pregão Nº.: 34/2019

Recursos...: Dotação: 58 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de empresa(s) especializada(s) em infraestrutura de eventos para locação de estrutura e equipamentos para viabilizar a realização da 25° Festa do Vinho e do Queijo, que será realizada no período de 12 a 14 de Julho de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 05/07/2019

Contrato Nº: 39/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: OK EVENTOS E MONTAGEM LTDA
Valor.....: R$ 8.175,00
Vigência...: Início: 05/07/2019 Término: 31/12/2019
Licitação..: Pregão Nº.: 34/2019
Recursos...: Dotação: 58 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de empresa(s) especializada(s) em infraestrutura de eventos para locação de estrutura e equipamentos para viabilizar a realização da 25° Festa do Vinho e do Queijo, que será realizada no período de 12 a 14 de Julho de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 05/07/2019

Contrato Nº: 40/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: CHICO GERADORES LTDA - ME
Valor.....: R$ 7.200,00
Vigência...: Início: 05/07/2019 Término: 31/12/2019
Licitação..: Pregão Nº.: 34/2019
Recursos...: Dotação: 58 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de empresa(s) especializada(s) em infraestrutura de eventos para locação de estrutura e equipamentos para viabilizar a realização da 25° Festa do Vinho e do Queijo, que será realizada no período de 12 a 14 de Julho de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 05/07/2019

Contrato Nº: 41/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: N. F. EVENTOS LTDA
Valor.....: R$ 14.494,00
Vigência...: Início: 05/07/2019 Término: 31/12/2019
Licitação..: Pregão Nº.: 34/2019
Recursos...: Dotação: 58 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de empresa(s) especializada(s) em infraestrutura de eventos para locação de estrutura e equipamentos para viabilizar a realização da 25° Festa do Vinho e do Queijo, que será realizada no período de 12 a 14 de Julho de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 05/07/2019

Contrato Nº: 42/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: BANXAP - BANHEIROS MOVEIS EIRELI
Valor.....: R$ 5.062,50
Vigência...: Início: 05/07/2019 Término: 31/12/2019
Licitação..: Pregão Nº.: 34/2019
Recursos...: Dotação: 58 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de empresa(s) especializada(s) em infraestrutura de eventos para locação de estrutura e equipamentos para viabilizar a realização da 25° Festa do Vinho e do Queijo, que será realizada no período de 12 a 14 de Julho de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 05/07/2019

Contrato Nº: 43/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: C R ODELLI - ME
Valor.....: R$ 3.650,00
Vigência...: Início: 05/07/2019 Término: 31/12/2019
Licitação..: Pregão Nº.: 34/2019
Recursos...: Dotação: 58 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de empresa(s) especializada(s) em infraestrutura de eventos para locação de estrutura e equipamentos para viabilizar a realização da 25° Festa do Vinho e do Queijo, que será realizada no período de 12 a 14 de Julho de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 05/07/2019

Contrato Nº: 44/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME
Valor.....: R$ 1.900,00
Vigência...: Início: 05/07/2019 Término: 31/12/2019
Licitação..: Pregão Nº.: 34/2019
Recursos...: Dotação: 58 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de empresa(s) especializada(s) em infraestrutura de eventos para locação de estrutura e equipamentos para viabilizar a realização da 25° Festa do Vinho e do Queijo, que será realizada no período de 12 a 14 de Julho de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 05/07/2019

Contrato Nº: 45/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: MAURO JOSE MARTINELLO
Valor.....: R$ 13.450,00
Vigência...: Início: 05/07/2019 Término: 31/12/2019
Licitação..: Pregão Nº.: 34/2019
Recursos...: Dotação: 58 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de empresa(s) especializada(s) em infraestrutura de eventos para locação de estrutura e equipamentos para viabilizar a realização da 25° Festa do Vinho e do Queijo, que será realizada no período de 12 a 14 de Julho de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 05/07/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:2059AF32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 195/2018

RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 195/2018
PROCESSO ADMIISTRATIVO: INEXIGIBILIDADE N° 12/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2018
INSTRUMENTO DE RESCISÃO AMIGÁVEL OU DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS QUE ENTRE SI FAZEM, de um lado ***MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO***, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.205.699/0001-98, com endereço à Prefeitura Municipal, sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, no Município de Salgado Filho, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ***Helton Pedro Pfeifer***, brasileiro, portador do RG nº 5.234.641-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 896.866.839-68 residente e domiciliado na Rua Bortolo Centenaro, número 01, Centro, CEP 85.620-000, em Salgado Filho - PR, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, **GLORIALINE GOMES GRIEBELER,** brasileira, Dentista, inscrita no CPF sob o nº 089.615.029-13 e portadora do RG sob o nº 14.859.736-1 SSP/PR, inscrito junto ao Conselho Regional da respectiva entidade de classe do Estado do Paraná sob o nº PR-CD-27999 e PIS sob o nº 154.50583.80-3, residente e domiciliada na Linha Santo Angelo, S/N, cidade de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes celebraram na data **de 16 de outubro de 2018**, o Contrato de Prestação de Serviços nº 195/2018, tendo por objeto: **execução de serviços de dentista, junto a Secretaria Municipal de Saúde com validade de 12 (doze) meses nos termos do edital de Chamamento Publica nº 04/2018**. O instrumento regulou o relacionamento das partes abaixo assinadas no presente instrumento, e pelo presente instrumento, resolvem, de mútuo e comum acordo, como resolvido tem, **RESCINDIR**, amigavelmente, o referido contrato, por solicitação da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviço firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no mesmo, com fundamento o disposto no Art. 79, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

"II – amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração".

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratados.

CLÁUSULA QUARTA: Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

CLÁUSULA QUINTA: Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do **DISTRATANTE** e do **DISTRATADO**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente distrato.

CLÁUSULA SEXTA: O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da data de 10 de maio de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA: As partes elegem o Foro da Comarca de Barracão para dirimir quaisquer dúvidas acerca do presente instrumento, desprezados quaisquer outros por mais privilegiados que se apresentem.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, diante das testemunhas abaixo.

Salgado Filho, 10 de maio de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER	***GLORIALINE GOMES GRIEBELER***
Município de Salgado Filho	Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:4830BCEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO 37/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 37/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Aquisição de equipamentos e mobiliário referente ao Termo de Adesão à deliberação n° 001/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR. Repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso- FIPAR/PR.

Data de entrega dos envelopes: 19/07/2019 às **09:00** horas no **Departamento de Licitações e Contratos.**.

Data de abertura dos envelopes: 19/07/2019 às **09:15** horas na **Departamento de Licitações e Contratos.**.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 08 de junho de 2019

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:93AA8413

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO 94/2016

Aditivo Nº.: 03/2019 - Contrato Nº: 94/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA - ME
Valor: R$ 47.940,00
Vigência: Início: 8 de julho de 2019 Término: 8 de julho de 2020
Licitação: Pregão Nº.: PR14/2016
Recursos: Dotação: 58 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de empresa jornalística, para divulgação dos atos oficiais do Município de Salgado Filho, em jornal de circulação regional em 03 (três) dias da semana, no mínimo.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 8 de julho de 2019.

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:E20E1676

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO 228/2018

Aditivo Nº.: 01/2019 - Contrato Nº: 228/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: WALMOR HENRICH - ME
Valor: R$ 21.000,00
Vigência: Início: 8 de julho de 2019 Término: 7 de dezembro de 2019
Licitação: Pregão Nº.: PR73/2018

Recursos: Dotação: 514 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 15 . 2.34 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de resfriadores de leite para atender as necessidades do município de Salgado Filho, através do Convênio n° 185/2018 com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SEAB.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 8 de julho de 2019.

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:EFA69486

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO 39/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 39/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Aquisição de equipamentos e material permanente de acordo com os recursos referente à deliberação 107/2017 CEDECA/PR para incentivo financeiro ao Programa de Apoio e Fortalecimento da atuação dos Conselheiros Tutelares com recurso do Fundo Estadual do Paraná para Infância e a Adolescência FIA/PR desde município Salgado Filho /PR.

Data de entrega dos envelopes: 31/07/2019 às **09:00** horas no **Departamento de Licitações e Contratos.**.

Data de abertura dos envelopes: 31/07/2019 às **09:15** horas na **Departamento de Licitações e Contratos.**.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 08 de julho de 2019

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:6993A46E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 196/2019 DE 08.07.2019

PORTARIA Nº 196/2019
08.07.2019

SÚMULA– Exonera Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- **EXONERAR,** a pedido e a partir de 08 de julho de 2019, a Servidora Pública Municipal **RAQUEL MOARES MAFESSONI,** Portadora da Cédula de Identidade nº 4068783028 SSP/RS e CPF sob nº 994.173.080-68, Ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Veterinário, Nível/Referência BA-06, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:36F4A282

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 197/2019

PORTARIA Nº. 197/2019

SÚMULA– Concede Licença Paternidade a servidor público municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 473 da CLT, Art. 7º da Constituição Federal, XIX, Art. 10º § 1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e de acordo com certidão de Nascimento apresentado nesta data sob Matrícula: 085449 01 55 2019 1 00015 092 0009706 15,

RESOLVE
1º- **CONCEDER,** 05 (cinco) dias de Licença Paternidade à partir de 03 de julho de 2019, ao servidor público municipal **LUCIMAR HEIMANN**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde-Modalidade Emprego Público.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:C70B0650

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
ERRATA AS PORTARIAS 07/2019 E 112/2019

ERRATA AS PORTARIAS 07/2019 E 112/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

O Departamento de Recursos Humanos ao publicar a Portaria 07/2019 datada de 08 de janeiro de 2019, publicada no Diário Eletrônico (AMP) edição nº 1670 de 10 de janeiro de 2019, e Portaria 112/2019 datada de 05 de abril de 2019, publicada no Diário Eletrônico (AMP) edição nº1732 de 09 de abril de 2019, equivocou-se tornando público a presente errata sendo:

Onde se lê:
Artigo 1º - **CONCEDER,** para a Servidora Pública Municipal **CLERI CAMERA FELLIPI**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saneamento Nível/Referência BD-12,

Leia-se:
Artigo 1º - **CONCEDER,** para a Servidora Pública Municipal **CLERI CAMERA FELLIPI**, ocupante do cargo efetivo de Agente Social Nível/Referência BD-12,

Salgado Filho-Pr, 08 de julho de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:CA6FC3B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº.198/2019 DE 08 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº.198/2019

SÚMULA– Concede Férias para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - **CONCEDER,** para o Servidor Público Municipal **JACQUES VITORIO SCATOLA,** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível/Referência CD-04, férias de 15 (quinze) dias, a partir de 15 de julho de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 10.02.2018 a 10.02.2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2019.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:62260407

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2019

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de barracas de lona com medidas de 03 x 03 metros
CONTRATADO:	JORGE ITAMAR TAVARES
CNPJ:	09.664.767/0001-90
VALOR:	7.477,50
VIGÊNCIA:	08/07/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 08 de julho de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BC57F945

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2019

OBJETO:	Contratação de empresa fornecimento de material e mão de obra para recuperação de passarela localizado no município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	GERCINDO SENHORIN
CNPJ:	86.887.494/0001-93
VALOR:	20.990,00
VIGÊNCIA:	08/07/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 08 de julho de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:120C139B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2019

OBJETO:	Aquisição de materiais de metalúrgica
CONTRATADO:	JOÃO SIEDLECKI & CIA LTDA
CNPJ:	02.653.120/0001-13
VALOR:	151.080,00
VIGÊNCIA:	08/07/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 08 de julho de 2019

Prefeito Municipal
MAURÍCIO BAÚ

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:22329506

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2019

OBJETO:	Aquisição de materiais de metalúrgica
CONTRATADO:	ELIO BULIGON E CIA LTDA
CNPJ:	05.788.204/0001-52
VALOR:	63.135,00
VIGÊNCIA:	08/07/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 08 de julho de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C0D0D038

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2019

OBJETO:	Aquisição de materiais de metalúrgica
CONTRATADO:	ANDRÉ VITOR DE OLIVEIRA FUNILARIA
CNPJ:	07.823.127/0001-50
VALOR:	115.359,00
VIGÊNCIA:	08/07/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 08 de julho de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:75C6C2E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2019

OBJETO:	Aquisição de materiais de metalúrgica
CONTRATADO:	C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ:	26.671.089/0001-01
VALOR:	3.500,00
VIGÊNCIA:	08/07/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 08 de julho de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:787C01E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1467, DE 08 DE JULHO DE 2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA-PR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de SANTA AMÉLIA, relativo ao Exercício Financeiro de 2020.

Art.2º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - fornecida pelos órgãos competentes quanto as transferências legais da União e do Estado;

II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas, considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços ao consumidor amplo-IPCA, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º - Não será admitida reestimativa de receita e/ou de despesas por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º - As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária (inciso III do art. 167 da Constituição Federal).

Art.3º - O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art.4º- A reserva de contingência não será inferior a 1% (um por cento) do total da receita corrente prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art.5º - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art.6º- A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município terão preferência sobre novos projetos, salvo eficaz demonstração de extrema necessidade.

Art.7º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos, consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual de 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos, conforme definido na Emenda Constitucional nº 29/2000;

III - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal, incluindo a remuneração dos agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinqüenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, devendo-se considerar as vedações do parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, quando a despesa com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite acima estabelecido;

IV – as despesas com pessoal do Legislativo Municipal, inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões, não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro limite inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25, devendo-se considerar as vedações do parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, quando a despesa com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite acima estabelecido;

V - o Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25/2000;

Art. 9º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

Parágrafo Único - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total.

Art. 11 - As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas nos anexos integrantes desta Lei e à disponibilidade de recursos.

Art. 12 - Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por órgão e unidade orçamentária de acordo com a classificação funcional programática, desdobrada por categoria econômica, grupo de natureza e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente.

§1º - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4320, de 17/03/64, com alterações posteriores;

II - da natureza da despesa para cada órgão e unidade orçamentária;

III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programatica;

IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

§2º - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a abertura de créditos adicionais e à realização de operações de crédito por antecipação da receita, consoante o disposto no parágrafo 9º do artigo 165 da Constituição Federal.

§3º - A Lei Orçamentária fixará limite para abertura de crédito adicional suplementar, o qual não ultrapassará a 20,0% (vinte por cento) das despesas fixadas.

§4° - Ficam excluídas do referido limite as alterações realizadas por excesso de arrecadação de fonte livre e vinculada, por tendência de excesso de arrecadação de fonte livre e por superávit financeiro de fonte vinculada e livre apurado em balanço anterior ao remanejamento, em consonância com a Lei nº 4320, de 17/03/64.

Art. 13 - As emendas apresentadas pelo Poder Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 14 - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

Art. 15 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas aos dispositivos do texto desta lei.

Art. 16 - A existência de meta ou prioridade constante dos anexos desta lei não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 17 - É vedada a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de dotações para custear despesas de clubes, associações de servidores ou outras entidades congêneres, ressalvadas aquelas à titulo de subvenções sociais, contribuições e auxílio, destinados a entidades privadas sem fins lucrativos, desde que formalmente regularizadas e que preencham os requisitos da Lei Federal Nº 13.019/2014 e sua respectiva regulamentação municipal.

Art. 18 - É vedada a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e auxílios para entidades públicas federais, estaduais e municipais, ressalvada a hipótese de parceria, cooperação ou convênio, autorizado mediante lei específica.

Art. 19 – A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados e, no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º – Serão consideradas como carentes as pessoas cuja renda "per capita" mensal não ultrapasse, na média, ao valor de 0,5 (meio) salário mínimo nacional por individuo que compõe a família.

§ 2º - Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou de calamidade pública, assim declarados pela Secretaria de Assistência Social e pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art 20 – A proposta orçamentaria do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2020 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação à proposta geral do Município, até a data de 31 de julho de 2019.

Parágrafo Único - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo, impreterivelmente, até o dia 20 de cada mês.

Art. 21 – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2020 deverá ser encaminhada para apreciação do Legislativo até o dia 31 de agosto de 2019.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ter a estrutura de codificação de suas receitas e despesas de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art 22 - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2020 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2019 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Art. 23 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

§ 1º - As medidas que impliquem na renúncia de receitas, representadas pela concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que leve a redução discriminada de tributos ou contribuições, devem estar acompanhadas de estimativa do impacto orçamentário no exercício que se inicia e nos dois subsequentes.

§ 2º - A concessão do benefício fiscal de que trata o parágrafo anterior se condiciona à consideração, na estimativa de receita, do não comprometimento das metas fiscais de resultado e, em caso de comprometimento, a concessão condiciona-se ao acompanhamento de medidas compensatórias que propicie o aumento de receita.

§ 3º - Essas normas não se aplicam nos casos de cancelamento de débitos de valor inferior ao custo operacional da cobrança.

§ 4º – O cancelamento de débitos fiscais, inscritos ou não em dívida ativa, levados ou não à execução fiscal, somente será realizado mediante autorização do Poder Legislativo, por lei específica, e acompanhada de demonstrativo de sua viabilidade.

§ 5º– Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no artigo 14, parágrafo 3.º, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000.
§ 6º – A concessão de parcelamentos e/ou benefícios de qualquer natureza a contribuintes em débito com a fazenda pública municipal somente será possível mediante Decreto do Executivo, sendo vedado, em qualquer dos casos, reduzir o valor lançado de cada tributo, sob pena de constituir renúncia de receita.

§ 7º– O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, se for o caso.
Art. 24 - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possa comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, inciso I, art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - Eventualmente ocorrendo à situação prevista no caput deste artigo, e havendo omissão do poder legislativo quanto aos limites das despesas, o poder executivo tomará as medidas necessárias à efetivação dos cortes por ocasião das transferências de recursos financeiros ao Legislativo, limitando-os no máximo até a mesma proporção da contenção estabelecida no Executivo Municipal,

consoante o estabelecido no § 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.

Art. 25 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro os cortes serão aplicados na seguinte ordem:

I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica, cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal, até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 26 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - a obrigações constitucionais e legais do Município;

II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais, enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal, conforme o artigo 20 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000;

IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art. 27 - Fica autorizado o poder executivo municipal, respeitadas as limitações legais no que concerne à realização de despesas com pessoal:

I) Conceder pagamentos de gratificações, adicionais e/ou horas extras de acordo com o estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

II) Proceder à criação de novos cargos e/ou abrir novas vagas de servidores na medida em que forem surgindo as necessidades;

III) Proceder à nomeação de servidores na medida das necessidades e no limite das vagas criadas pela Legislação própria;

IV) Proceder à concessão de reajustes e/ou aumentos de vencimentos nos limites das disponibilidades financeiras do Município e de acordo com as normas legais específicas.

V) Proceder a readequação do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais.

Art. 28 – Para corrigir distorções ou defasagens salariais os vencimentos e vantagens fixas dos servidores públicos municipais serão reajustados na mesma época do reajuste do salário mínimo nacional fixado pelo governo federal.

Art. 29 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Incisos I a V, do Artigo 22 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

§ 1º - No exercício financeiro de 2020, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

§ 2º - O equilíbrio das despesas com pessoal, no caso de verificação de excesso do limite fixado em lei, será administrado tendo em vista os critérios legais que estabelecem regras e prioridades de forma a evitar o corte de pessoal que somente ocorrerá depois de esgotados os outros mecanismos.

§ 3º – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000):
I - eliminação de despesas com horas extras;
II - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
V - demissão de servidores estáveis.

Art. 30 - O disposto no § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art. 31 – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 32 – Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 33 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III - transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.;

IV – proceder remanejamento de dotações do orçamento de um para outro elemento de despesa e/ou de uma para outra fonte de recurso dentro do mesmo projeto ou atividade, que tal remanejamento seja computado para fins do limite autorizado na Lei Orçamentária, que é de 20% (vinte por cento).

Art. 34 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente à segurança pública e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio ou instrumento congênere.

Art. 35 - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 36 - O Relatório de Gestão Fiscal, obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º, do artigo 55, e da alínea b, inciso II, do artigo 63, todos da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais, uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art. 37 - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2020, em valores correntes, destacando-se pelo menos aquelas relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 38 – O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 39 - As receitas e despesas da Saúde, da Educação e da Assistência Social, bem como das entidades mencionadas nesta lei, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas na proposta orçamentária.
§1º - O projeto de Lei Orçamentária para o ano 2020 contemplará, dentre outras dotações, crédito para dar atendimento ao descrito no "caput" deste artigo, com previsão dos recursos para sua cobertura nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/64.
§2º - Atenderá, também, metas e prioridades objetivando continuidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP, ou qualquer outro consórcio ou sistema conveniado que mostrar satisfatório aos interesses da municipalidade, consignando dotação orçamentária a tal finalidade.
Art. 40 - O poder executivo poderá, mediante as normas legais específicas:
I. Firmar convênios com outras esferas do governo para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, esportes, saúde, assistência social, agricultura, obras e urbanismo, segurança pública, justiça e cidadania e outras;
II. Terceirizar serviços públicos na área do transporte escolar, limpeza pública e coleta de lixo, conservação e manutenção de vias públicas, urbanização e outros que, segundo critérios de necessidade e/ou viabilidade, for recomendável;
III. Instituir taxas pelo uso e ocupação, por terceiros, do solo urbano de domínio público e o respectivo espaço aéreo, notadamente redes de eletrificação, através de posteamento e/ou dutos subterrâneos;
Art. 41 – O Poder Executivo deverá dar continuidade aos programas já implantados nas áreas da educação, saúde, assistência social, cultura, esportes e outros, firmados através de convênios ou outros meios legais, desde que estejam previstos na Lei orçamentária do exercício ou mediante autorização Legislativa para abertura de crédito adicional especial.
Art. 42 - O poder executivo, até o mês de dezembro do exercício de 2020, tomará providências necessárias para que seja procedida a cobrança da dívida ativa.
Art. 43 - Os projetos, metas e prioridades definidos nesta lei serão compatibilizados com os do plano plurianual.

Art. 44 – Durante a execução orçamentária de 2020, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos ou atividades no orçamento das unidades gestoras e no plano plurianual, na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício, constantes do Anexo II desta Lei e alterações posteriores.

Art. 45 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR., 08 de Julho de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:E61A33EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2019

JARBAS CARNELOSSI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 1.877.144/SSPPR e do CPF/MF sob nº 329.758.309-63, residente e domiciliado na rua Américo Pagliaci nº 75 – centro – Santa Amélia – Paraná, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a partir o dia 09 de julho de 2019, o Sr. **WAGNER TOMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 5.278.610-0/SSPPR e do CPF/MF sob nº 026.517.089-33, residente e domiciliado na rua Wantuil Goulart Barbosa, nº 190 - Bandeirantes – PR, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, de acordo com a lei municipal nº 1.207/2008.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 08 de julho de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:2EE415BC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2019

Prefeitura convoca classificado/aprovado no Concurso Público nº 001/2018

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2018 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato relacionado, classificado/aprovado no Concurso Público Municipal de n. 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverão apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, a partir do dia 09/07/2019, para apresentar os documentos abaixo relacionados em 02 (duas) cópias que poderão ser autenticadas no próprio Departamento de Recursos Humanos:

1. Cédula de identidade;
2. PIS/PASEP;
3. CTPS;
4. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
5. Comprovante de endereço atualizado;

6. Carteira de Habilitação, no caso de classificado no cargo de motorista é obrigatória;
7. Número da conta corrente do Banco Bradesco (se possuir);
8. Certidão de nascimento ou casamento;
9. Carteira atualizada do Conselho da Classe (se for o caso);
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (se tiver filhos);
11. Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
12. Certificado de reservista para pessoas até 45 anos de idade (sexo masculino);
13. Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo, além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
14. Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2018;
15. 2 (duas) fotos 3x4;
16. Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
17. Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
18. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
19. Declaração de benefícios do INSS;
20. Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo;

Obs 1. O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício em elástico (nova).
Obs 2. Para que os documentos acima citados sejam autenticados no Departamento de Recursos Humanos, o candidato deverá apresentar os documentos originais no ato da apresentação das cópias.

CARGO: ANALISTA DE OBRAS	CPF
JONATHAN GUSTAVO SPOLADOR RUIZ	088.412.239-52

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 08 de julho de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:45215CB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2019

PORTARIA Nº 061/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA DE 03 MESES, no período de junho, julho e agosto de 2019, aos servidores relacionados abaixo:

Nome	Cargo	Data Admissão
Cleomar Camargo	Motorista	28/06/1996
Denise de Jesus Bueno	Técnico de Enfermagem	01/04/2010
Jose Antonio da Silva	Operário	01/03/2010
Rodrigo Novaski Martins	Operário	01/06/2007
Sandra Semiceki Silva	Zeladora	02/01/2012
Silvia Fernanda Nunes	Recepcionista Atendente	26/11/2012
Sirley de Assis	Zeladora	03/08/2010

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 30 de maio 2019

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4EB42400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2019

PORTARIA Nº 062/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias no período de **01/06/2019 a 01/07/2019,** ao Servidor **PAULO SERGIO DA COSTA,** portador RG 19.493.798-7 e o CPF 131.582.458-25, relativo ao período aquisitivo 12/2017 a 12/2018
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 30 de maio 2019

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:16122311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº037/2019

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº037/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de Madeira Serrada de Eucalipto destinado ao uso no Departamento de Obras
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 23/07/2019.
ABERTURA: As 08h30m de 23/07/2019.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 08 de julho de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C426737A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2019

PORTARIA Nº 065/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA DE 03 MESES, no período de julho, agosto e setembro de 2019, aos servidores relacionados abaixo:

Nome	Cargo	Data Admissão
Cleonice Marques	Aux.Secretaria Escolar	28/06/1986
Eliane Mussi Nascimento	Merendeira	01/11/2013
Francisco Simão de Oliveira	Operários	11/01/2010
Jean Aparecido de Camargo	Operários	01/06/2011
Manoel Rodolfo C. Souza Filho	Operários	01/03/2010
Sandra Maciel Santana	Merendeira	01/11/2013
Sandra Tavares da Silva	Merendeira	01/02/2006
Sandrelene de Jesus Santos	Operários	01/02/2011

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 28 de junho 2019

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4E7E7494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2019

PORTARIA Nº 066/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias no período de **01/07/2019 a 01/08/2019,** ao Servidor **JOSE CLAUDIO DA SILVA,** portador RG 6.720.550-2 e o CPF 867.771.579-72, relativo ao período aquisitivo 06/2018 a 05/2019
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 28 de junho 2019

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9AF8AB65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2019

PORTARIA Nº 067/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias no período de **01/07/2019 a 01/08/2019,** ao Servidor **ALEONSO LOPES DA SILVA JUNIOR,** portador RG 10.851.765-4 e o CPF 085.859.369-67, relativo ao período aquisitivo 11/2017 a 10/2018
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 28 de junho 2019

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A983CF23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 064/2019

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR**
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.**, inscrita sob o CNPJ n.º 03.964.493/0001-78, situada à Rua Sergipe, n.º 1666, CEP 85.960-000, na Cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de curso para Formação Continuada de Professores da Rede Municipal de Ensino – Educação Infantil e Ensino Fundamental desta municipalidade.
Tema do Curso: Encontro com a temática: Parceria Escola e Família com duração de 06 (seis) horas, a realizar-se no dia 09 de julho de 2019.
VALOR DE**:** R$ **3.980,00** (Três mil e novecentos e oitenta reais)
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 022/2019.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 05 de julho de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:B7E171FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 825/2019

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Fernando Fernandes de Oliveira, e dá outras providências.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Fernando Fernandes de Oliveira,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.176.626-6 e CPF/MF sob o n.º 928.459.911-34, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 25/06/2013 à 25/06/2014, a partir de 10 de Julho de 2019, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 09 de Agosto de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10/07/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2014.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:0AB41A2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 018/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: JV EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ de nº 10.359.275/0001-70 com sede Av; João Carraro, n.º 378, centro, na cidade de Porto Rico, Estado do Paraná.
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de instrumentos musicais, acessórios, suporte e material de manutenção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**.**
VALOR TOTAL: R$ 15.120,00 (Quinze mil cento e vinte reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Licitação Pregão Presencial sob o n.º 030/2019, Registro de Preço n.º 018/2019 e Processo Administrativo n.º 071/2019.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 02 de julho de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:28099ADB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N. º 006/2019.

O Município de Santa Lucia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.594.776-0001-93, com sede no Paço Municipal Aldino Dalbem, situado na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Cidade de Santa Lucia-Paraná, **TORNA PÚBLICO** que se estará recebendo, **a partir do dia 30 de Julho de 2019,**nesta unidade, **Pedidos de Credenciamento**objetivando a **Eventuais e Futuras Contratações de Empresas Especializadas em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica, Elétrica , chapeação (funilária) veicular com vistas à manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos leves, semileves e pesados do Município tendo como referência a "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR,**de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Anexo I, **por um período de 12 meses**. **O presente edital de Credenciamento permanecerá constantemente aberto a partir da publicação do resumo deste edital no Diário Oficial do Município até o dia 31 de dezembro de 2019**.Os pedidos de Credenciamento serão julgados pela Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria n.º 001/2019 de 03/01/2019, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, em especial dos Artigos 13 e 25 *caput*, e alterações posteriores, Lei Municipal nº 529/2013, de 20 de agosto de 2013 e subsidiariamente a Lei (estadual) 15.608/2007 de 16 de agosto de 2007, e demais legislações aplicáveis, e de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal**partir do dia 29 de julho de 2019**,juntamente com o requerimento de credenciamento conforme o modelo disposto no Anexo V do presente edital, tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Após a realização do Protocolo os envelopes serão encaminhados para o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração para a abertura dos mesmos eanálise da Comissão Permanente de Licitação.

LOCAL DE JULGAMENTO: Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administraçãodesta Prefeitura.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:
Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
Informações complementares poderão ser obtidas juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, sita a Av.do Rosário, 228, Centro, no horário de expediente, ou pelo Telefone (045) 3288-1144, ou através do e-mail compras@santalucia.pr.gov.br.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 08 de Julho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:9A698CA2

EXECUTIVO MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2018

REF. LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 45/2018
Fornecimento de energia Elétrica destinado a prestação do serviço de Iluminação Pública instalado em áreas do Domicílio Público, assim também compreendido os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou espaciais, iluminação especial , entre outros, com cessão de uso de Postes para instalação dos conjuntos do sistema de iluminação Pública de Propriedade do Município.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** COPEL DISTRIBUICAO S.A.

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 05/07/2019 e término em 04/07/2020, e vigência em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com incício em 05/07/2019 e término em 04/07/2020, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 04/07/2020.

Prazo de Vigência: 04/07/2020.

Data da Assinatura: 05/07/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:5FAA203F

EXECUTIVO MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2017

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 55/2017
Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reserva, Emissão, Marcação e Remarcação de Bilhetes de Passagens Aéreas, Terrestres - Nacionais e Internacionais, para atender as demandas do Município de Santa Lúcia/PR em suas atividades

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** O2 AGENCIA DE TURISMO LTDA - ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 05/07/2019 e término em 04/07/2020, e vigência em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com incício em 05/07/2019 e término em 04/07/2020, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 04/07/2020.

Prazo de Vigência: 04/07/2020.

Data da Assinatura: 05/07/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:43320347

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 83/2019

Ref. Licitação Processo dispensa nº 43/2019.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPOR;

Objeto: Contratação de Empresa especializada em curso de especialização e atualização para condutores de transporte escolar e coletivo.

Valor: R$ 2.240,00 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

Prazo de Execução: 02/09/2019.

Prazo de Vigência: 02/09/2019.

Data da Assinatura: 05/07/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:2C7428B7

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2019

Ref. Edital de Credenciamento nº 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2019.
DATA DA REALIZAÇÃO: 30/07/2019.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, proveniente do Edital de Credenciamento nº 006/*2019*, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica, Elétrica, chapeação (funilária) veicular com vistas à manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos leves, semileves e pesados do Município tendo como referência a "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR, pelo período de 12 (Doze) meses. O Valor máximo estimado que poderá ser gasto com o credenciamento é de até R$ 524.800,00 (Quinhentos e vinte quatro mil e oitocentos Reais) conforme o constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Credenciamento supracitado.

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 08 de julho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:31FE1898

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 202/2019 DATA 08/07/2019 DECRETA LUTO OFICIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Luto Oficial por três dias, em conseqüência do Falecimento ocorrido na data de 07 de julho de 2019 da Sra. ELZA DEFANTE, irmã do servidor Silvestre Defante.
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:11FB86D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 203/2019 DATA 08/07/2019 NOMEIA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica a abaixa relacionado, nomeado em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2018.

NOME	RG Nº	CARGO
VALDOIR RODRIGUES DOS SANTOS	4.562.422-6	CONTADOR

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:46ECA05B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 204/2019 DATA 08/07/2019 NOMEIA SERVIDORA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica a abaixa relacionada, nomeado em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2018.

NOME	RG Nº	CARGO
IVONE NUNES DE OLIVEIRA PEITER	10.236.940-8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:F5839E3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 205/2019 DATA: 08/07/2019 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
RUDINEI LEANDRO FERNANDE DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/07/2019 à 06/08/2019	07/08/2019

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:A956F4A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 206/2019 DATA 08/07/2019 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PREMIO) A SERVIDORA QUE MENCIONA E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:
D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença Especial (Premio) a servidora **JANAINA PERETTO**, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º O período de gozo será a partir de 08 de julho de 2019 à 06 de agosto de 2019, retornando aos seus trabalhos no dia 07 de agosto de 2019.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:E0D67308

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 207/2019 DATA 08/07/2019 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PREMIO) AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:
D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Premio) ao servidor **DAVID CUPINI**, lotada na Secretaria de Administração.

Art. 2º O período de gozo será a partir de 08 de julho de 2019 à 05 de outubro de 2019, retornando aos seus trabalhos no dia 06 de outubro de 2019.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:4E639D4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 036/2019

PORTARIA N.º 036/2019

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Politico deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Agente Politico deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**024**
SERVIDOR AUTORIZADO:	**NOELI VARGAS GOMES OLDRA**
CPF N.º	**662.996.329-68**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**4.635.592-0 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**10/07/2019**
FIM:	**12/07/2019**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.769,75**
OBJETIVO:	**CURSO – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (PROCEDIMENTOS DIRETOS E INDERETOS DE INVESTIGAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO DE**

	AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES PÚBLICOS).
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO PRÓPRIO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 08 de JULHO de 2019.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:BAADF6AF

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 035/2019

PORTARIA N.º 035/2019

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Politico deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Agente Politico deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**023**
SERVIDOR AUTORIZADO:	**MARCELO PASA**
CPF N.º	**036.393.569-00**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**8.079.833-4 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**10/07/2019**
FIM:	**12/07/2019**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.769,75**
OBJETIVO:	**CURSO – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (PROCEDIMENTOS DIRETOS E INDERETOS DE INVESTIGAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES PÚBLICOS).**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO PRÓPRIO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 08 DE JULHO DE 2019.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:08BC254F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 07/2019 ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

RESOLUÇÃO N.º 07/2019

"DISPÕE SOBRE NOVAS DATAS DO CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL DAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e dá outras providências".

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santo Antônio do Sudoeste – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, juntamente com a Comissão Organizadora e Responsável pela Eleição do Conselho Tutelar e,

CONSIDERANDO:

O §1º Art. 13 da Resolução 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, a qual altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

A Ata nº 03/2019, da Comissão Organizadora e Responsável pela Eleição do Conselho Tutelar juntamente com membros do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Considerando a baixa adesão de inscrições para as Eleições Unificadas para o Conselheiro Tutelar no Município de Santo Antônio do Sudoeste;

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar as datas constante no Edital nº 02/2019, do Anexo I da Resolução nº 06/2019, que dispõe do processo Eleitoral das Eleições Unificadas de Conselheiro Tutelar.

Art. 3º - Com a presente Resolução, segue no anexo desta novo edital.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário**.**

Publique-se.

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário.

Santo Antônio do Sudoeste Paraná, em 08 de julho de 2019.

DILCE SIMONI OGREGON
Presidente do CMDCA, Presidente da Comissão

CASSIELE CHRISTINA FAVERO
Membro

CÍNTIA FERNANDA LANZARIN
Membro

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Membro

ELIONETE CASTIGLIONI
Membro

DÉBORA BUENO
Membro

ILIANDRA GRACIELA VALENZATO
Membro

PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS
Membro

ANEXO I

EDITAL Nº 03/2019

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santo Antônio do Sudoeste – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, juntamente com a Comissão Organizadora e Responsável pela Eleição do Conselho Tutelar, **TORNA PÚBLICO,o presente Edital.**

Calendário Referente ao Edital nº 001/2019 da Eleição do Conselho Tutelar

1 - Inscrições na Secretaria Municipal de Assistência Social das 9:00h as 11:00h e das 14:00h às 16:00h até o dia 01/07/2019, (decorrido);
2 - Análise dos Requerimentos de inscrições pela Comissão Eleitoral dia 02/07/2019, (decorrido);
3 - Publicação do edital da lista dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas pela Comissão Eleitoral: 08/07/2019, (decorrido);
4 - Ciência e parecer ao Ministério público: 10/07/2019 a 15/07/2019;
5 – Inicio do prazo para recebimento de eventual impugnação: 08/07/2019 a 12/07/2019;
6 - Inicio do Prazo para apresentação de defesa dos candidatos impugnados a comissão eleitoral: 16/07/2019 a 23/07/2019;
7 - Prazo para análise e decisão da Comissão Eleitoral quanto as impugnações: 24/07/2019 a 29/07/2019;
8 - Publicação do edital quanto a decisão referente as impugnações: 30/07/2019;
9 – Inicio do prazo para interpor recurso à plenária do CMDCA: 31/07/2019 a 02/08/2019;
10 – Inicio do prazo para análise dos Recursos pelo CMDCA, que deverá publicar edital de homologação das candidaturas após ouvido o MP: 05/08/2019 a 07/08/2019;
11 – Analise do Ministério Público: 08/08/2019 a 09/08/2019;
12 - Publicação do edital final de homologação das inscrições: 15/08/2019;
14 - Reunião com os candidatos, Comissão Eleitoral e Ministério público para dar conhecimento às regras da Campanha Eleitoral, observados os critérios de propaganda eleitoral e especificação em Resolução Própria do CMDCA: 19/08/2019;
15 - Início e fim da campanha eleitoral pelos candidatos a membros do Conselho tutelar: 20/08/2019 a 04/10/2019;
16 - Dia da votação: 06/10/2019;
17- Divulgação oficial do resultado da eleição: 09/10/2019;
18 - Prazo para impugnação do resultado da eleição: 14/10/2019;
19 - Publicação do resultado do julgamento das impugnações e do resultado final da eleição: 18/10/2019;
20- Posse e diplomação dos eleitos: 10/01/2020;

Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições estabelecidas no edital.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 08 de julho de 2019.

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:62427F40

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019
PROCESSO Nº 445/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada em perfuração e manutenção de poços artesianos, para conserto de moto bomba dos poços artesianos do município (peças e serviços). TIPO: menor preço por ITEM

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1) Quanto ao item 9.4 da **REGULARIDADE TÉCNICA**,

Onde lê-se:

Declaração de responsabilidade técnica (anexo X) indicando o responsável técnico pela execução dos serviços dos itens futuramente vencidos pela proponente. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.
Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no subitem 9.4.2.1, e a proponente, mediante o original ou cópia da carteira de trabalho e previdência social e da ficha ou livro de registro de empregados, registrados na superintendência regional do trabalho e emprego, contrato de prestação de serviços devidamente formalizado ou, ainda declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.
Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, do responsável técnico indicado pela Licitante, no subitem 9.4.1.3, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU.
Comprovante de registro no CREA e/ou CAU, da Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU

Leia-se:
Declaração de responsabilidade técnica (anexo X) indicando o responsável técnico, geólogo e engenheiro elétrico pela execução dos serviços dos itens futuramente vencidos pela proponente. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante. Deverá a empresa emitir uma certidão para cada profissional;
Comprovação de registro no órgão competente do responsável técnico da licitante.
Comprovação de registro no órgão competente do profissional GEOLOGO da licitante;
Comprovação de registro no órgão competente do profissional ENGENHEIRO ELÉTRICO da licitante;
Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, Geólogo e Engenheiro Elétrico, elencados nos subitens 9.1.2.2, 9.1.2.3, 9.1.2.4 e a proponente, mediante o original ou cópia da carteira de trabalho e previdência social e da ficha ou livro de registro de empregados, registrados na superintendência regional do trabalho e emprego, contrato de prestação de serviços devidamente formalizado ou, ainda declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;
Comprovante de registro no CREA e/ou CAU, da Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU;
Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, da Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU, contendo os serviços de "Perfuração e manutenção de poços".

2) **Esclarece ainda,** que a empresa contratada deverá, de acordo com a resolução 1.025/2009 do CONFEA/CREA, emitir ART dos serviços contratados junto ao CREA/CAU.

3) Fica alterada a data para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 19 de julho de 2019 ás 14:00 horas.

4) a empresa deverá usar a nova proposta de preços que estará disponível no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br, com a nomenclatura de Proposta Alterada.

5) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de julho de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:DCBEA8AB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2018

Pregão nº 43/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL PARA LED, AMPLIAÇÃO DE REDE E VISITAS TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: KOLF ENGENHARIA LTDA - ME
VIGENCIA ATUAL: 03/07/2020
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2019
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: GABRIEL GIONGO COLFERAI - Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:E5580B27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 38/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, João Ricardo de Mello, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº. 10.502/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

PROCESSO Nº. 69/2019
LICITAÇÃO Nº. 38/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/07/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra e material para pintura, serviço de mão de obra em manutenção elétrica predial, mão de obra de pedreiro e ajudante de pedreiro em geral para atender a Secretaria de Municipal de Saúde e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

FORNECEDORES DECLARADOS VENCEDORES:

PAULO ROBERTO MOREIRA - EPP
VALOR GLOBAL R$ 31.069,00 (Trinta e um mil e sessenta e nove reais)

São Jerônimo da Serra-Pr,08 de julho de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:F9329608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 138/2019 DL 23/2019

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 23/2019
CONTRATO Nº 138/2019
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACA E ADESIVOS DE PORTAS PARA INAUGURAÇÃO DO NOVO PRÉDIO DO CRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATANTE: **Município de São Jerônimo da Serra – PR**
VALOR: **R$ 1.012,00 (mil e doze reais).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 08 de julho de 2019
Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
DWN COMUNICAÇÃO VISUAL E ELABORAÇÃO DE PROJETOS LTDA - ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7978BC10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 36/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, João Ricardo de Mello, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº. 10.502/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

PROCESSO Nº. 67/2019
LICITAÇÃO Nº. 36/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/07/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Saúde, Administração e Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e CMEIs

FORNECEDORES DECLARADOS VENCEDORES:

ANDREIA APARECIDA DA SILVA 03844892907
VALOR R$ 2.326,30 (Dois mil e trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos)
CAMPOS & GAVA LTDA
VALOR R$ 8.279,60 (Oito mil e duzentos e setenta e ove reais e sessenta centavos)
MENON INFORMÁTICA LTDA
VALOR R$ 4.752,91 (Quatro mil e setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos)
Z. N PERALTA – PAPELARIA - ME
VALOR R$ 71.878,88 (Setenta e um mil e oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

VALOR GLOBAL R$ 87.237,69 (Oitenta e sete mil e duzentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos)

São Jerônimo da Serra-Pr,08 de julho de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:91DF4EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.47/2019

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 47/2019
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2019
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **23/07/2019** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia **23/07/2019**. Objeto:

Aquisição de reservatório de água potável para o município de São Jerônimo da Serra. Valor máximo R$ 21.968,67 (Vinte e um mil e novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 05 de julho de 2019

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:DDF0C12D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCEDIMENTO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **Aquisição de equipamentos e móveis para as Unidades Básicas de Saúde de Atenção Primária a Saúde da Família do Município de São Jerônimo da Serra, com recursos oriundos do Programa APSUS/PR, conforme Termo de Adesão da Resolução 159/2018 e Resolução 373/2018, e Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia e/ ou Reabilitação com recursos provenientes do Incentivo Financeiro Estadual para a Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação - Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência, tendo como vencedora as empresas: 1.OFICIO 2 PAPELARIA LTDA – EPP,** Pessoa Jurídica de Direito Privado**,** com sede na cidade de Assaí, Estado do Paraná , situada à Rua: Presidente Getúlio Vargas, nº 908, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.026.757/0001-05, com o valor de R$ **124.144,00 (cento e vinte e quatro mil cento e quarenta e quatro reais); 2. ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Estrada Boa Esperança, Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.802.002/0001-02, com o valor de **R$ 34,11 (trinta e quatro reais e onze centavos**; **3**. **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Júlio de Castilho, nº.133, apto 708, Bloco 03, Distrito de Cinquentenário, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.897.039/0001-00, com o valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**; **4. MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA –ME**, Pessoa Jurídica de Direito Público Privado, com sede na Rua Gouber Pinto Dionísio, Nº 55, CIC, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 25.463.374/00001-74, com o valor de R$ **16.146,00 (dezesseis mil cento e quarenta e seis reais); 5. STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA _ EPP** com sede na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, situada à Rua: 24 de maio, nº 352-A, Vila J. Mascaro devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 07.811.283/0001-09, com o valor **R$ 5.352,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais); 6. VIVA BRASIL COMERCIAL EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Maria Olímpia Jardim, Nº 334, sala 01, Jardim Izabel, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 09.372.602/0001-44, com o valor de R$ **2.074,28 (dois mil e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos); 7. IBI LIFE MEDICAL EIRELI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 19 de dezembro, Nº 1.162, Térreo, Centro, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 10.493.078/0001-49, com o valor de R**$ 19.175,00 (dezenove mil cento e setenta e cinco reais).**

São Jerônimo da Serra 08 de julho de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:93BE3BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.48/2019

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 48/2019
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2019
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **25/07/2019** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia **25/07/2019**. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos e equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do município de São Jerônimo da Serra. Valor máximo R$ 61.231,97 (Sessenta e um mil e duzentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 05 de julho de 2019

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:FBD03D77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 32/2019

OBJETO: "Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de fraldas infantis e adultas"
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes: RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME no valor total de R$ 4.116,00 (Quatro mil cento e dezesseis reais) e MVC CONSANI & CIA LTDA ME no valor total de R$ 11.120,00 (Onze mil cento e vinte reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 08 de julho de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:93D1AE73

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF: PREGÃO PRESENCIAL 32/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 32/2019, que após a homologação do objeto às proponentes, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
59/19	RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME	01, 02, 03.	R$ 4.116,00
60/19	MVC CONSANI & CIA LTDA ME	04.	R$ 11.120,00

As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 08 de julho de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:3D396ECC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 140/2019

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 40/2019 – Pregão presencial nº 32/2019, tendo por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de fraldas infantis e adultas;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal das Atas de Registro de preço decorrentes do Processo Administrativo nº 40/2019 a servidora Lucélia Juc Dias, a qual exerce a função de Oficial Administrativo II.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:9F82DE9E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o requerimento dos Servidores abaixo relacionados;

Considerando o disposto nos Artigos 101-A, 101-B e 101-C da Lei Municipal 571/2003;

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores abaixo relacionados, conforme respectivo período de gozo, conforme Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003.

Matr.	Nome	Cargo	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
3051	ADRIANO RONALDO BARBOSA	MOTORISTA	03/04/2006	12/06/2012 à 12/06/2017	15/07/2019 à 29/07/2019 (15dias)
4861	ALINE DE CASSIA MARCONDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	23/01/2012	23/01/2012 à 23/01/2017 (Art. 101A, 101B e 101C da Lei 571/2012)	15/07/2019 à 28/08/2019 (45 dias)

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 08 de Julho de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:C8C2EF64

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - RESOLUÇÃO 03/2019

RESOLUÇÃO 03/2019

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 933/2018 de 13.12.2018, art. 6º, Inciso I, Parágrafo único.
RESOLVE
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 37.400,00** (Trinta e Sete Mil e Quatrocentos Reais), para amparar o seguinte Programa de Trabalho e seguinte dotações:

Órgão: 01.00		**- LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
UNIDADE 01.01		**- CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0101.2.001	**IDUSO**	**- MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
3.3.90.14.00.00.00.00	**0.1.000**	- Diárias – Pessoal Civil	**15.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	**0.1.000**	- Equipamentos e Material Permanente	**22.400,00**

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Legislativo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III, §1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e a cancelar parcialmente as dotações do Programa de Trabalho a seguir especificado:

Órgão: 01.00		**- LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
UNIDADE 01.01		**- CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0101.2.001	**IDUSO**	**- MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
3.1.90.11.00.00.00.00	**0.1.000**	- Vencimentos e Vantagens Fixas	**16.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	**0.1.000**	- Material de Consumo	**2.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	**0.1.000**	- Outros Serviços de Terceiros - PF	**9.700,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	**0.1.000**	- Obras e Instalações	**9.700,00**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, em 08 de Julho de 2019.

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:7CC415B9

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - RECEITAS MÊS 062019

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA			Exercício de 2019		
Balancete da Receita de Junho			Junho		
Rubricas	Descrição	Fonte de Recursos	Prevista	Arrecadada no Mês	Arrecadada Até o Mês
Receitas Extra Orçamentárias					
14586	IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS		11.758,74	2.400,20	14.158,94
14591	EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - CAIXA		28.174,35	5.634,87	33.809,22
14594	I.N.S.S.		27.310,61	5.485,21	32.795,82
15640	REPASSE DO EXECUTIVO MUNICIPAL		482.250,00	96.450,00	578.700,00
Total das Receitas Extra Orçamentárias:				**109.970,28**	**659.463,98**
Total Geral Receitas Orçamentárias + Extra Orçamentárias :			**0,00**	**109.970,28**	**659.463,98**

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:7F4A869B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2019.

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 021/2019.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, para atender a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras-PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 021/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
ITEM 01	**ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**	**R$ 4.810,00**
ITEM 02	**ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**	**R$ 4.190,00**
ITEM 03	**ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**	**R$ 375,00**

São José das Palmeiras, 04/07/2019.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:698BF3D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 021/2019, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de equipamentos de informática, para atender a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras-PR
A empresa vencedora foi: Athenas Artigos Esportivos Ltda, com o valor de R$ 9.375,00 (nove mil, trezentos e setenta e cinco reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 05 de Julho de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:E64467AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, para atender a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras-PR
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
VALOR: R$ 9.375,00 (nove mil, trezentos e setenta e cinco reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 05 de outubro de 2019.

São José das Palmeiras, em 05 de julho 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:8727393C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prover serviços de internet via Fibra Óptica para 10 (dez) pontos da Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, com velocidade de 100 Mbps (cem mega bits por segundo) de download e de upload para o ponto da Secretaria Municipal de Administração e com velocidade de 50 Mbps (cinqüenta mega bits por segundo) de download e de upload para os demais pontos, com garantia banda mínima de 100% (cem por cento), com IP fixo em cada ponto, incluindo instalação, montagem e configuração dos equipamentos necessários para a prestação dos serviços.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 022/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
ITEM 01	JS SERVICOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	R$ 21.480,00

São José das Palmeiras, 05/07/2019.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:E8B4023D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 022/2019, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa especializada para prover serviços de internet via Fibra Óptica para 10 (dez) pontos da Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, com velocidade de 100 Mbps (cem mega bits por segundo) de download e de upload para o ponto da Secretaria Municipal de Administração e com velocidade de 50 Mbps (cinqüenta mega bits por segundo) de download e de upload para os demais pontos, com garantia banda mínima de 100% (cem por cento), com IP fixo em cada ponto, incluindo instalação, montagem e configuração dos equipamentos necessários para a prestação dos serviços.
A empresa vencedora foi: **JS Serviços e Telecomunicações Ltda**, com o valor de R$ 21.480,00 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 08 de Julho de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:ED5B7B57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prover serviços de internet via Fibra Óptica para 10 (dez) pontos da Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, com velocidade de 100 Mbps (cem mega bits por segundo) de download e de upload para o ponto da Secretaria Municipal de Administração e com velocidade de 50 Mbps (cinqüenta mega bits por segundo) de download e de upload para os demais pontos, com garantia banda mínima de 100% (cem por cento), com IP fixo em cada ponto, incluindo instalação, montagem e configuração dos equipamentos necessários para a prestação dos serviços.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: JS SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
VALOR: R$ 21.480,00 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Julho de 2020.

São José das Palmeiras, em 08 de Julho 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:840021A8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N.º 002 /2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS- PR

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Edital N.º 002 /2019

A Comissão Municipal do Processo Seletivo Eleitoral para membros do Conselho Tutelar do município de São José das Palmeiras - GESTÃO 2020/2023 vem por meio deste tornar público a relação nominal de registro de candidaturas deferidas do Processo Seletivo Eleitoral.

Adair Batista Dalmas
Cleuza Maria Henses
Cristiane de Mattos
Cristiane de Souza Meira de Oliveira
Daniele Aparecida Terras Mendes
Elma Kamchen Ferreira
Fátima Teresinha Ferreira de Almeida
Gabriely Caroline Marcondes da Silva
Isabel Aparecida José Arboléya
Jonatha Marques do Nascimento
Junior Pereira da Silveira
Katiucia Camberto
Neliane Gregório da Silva
Sandra Gonçalves Duarte Tavares
Tereza Aparecida Duarte

Em atenção ao Artigo 13º do Edital de Convocação do Processo Seletivo para membros do Conselho Tutelar, do município de São José das Palmeiras - GESTÃO 2020/2023 (edital Nº 001/2019) qualquer cidadão, poderá impugnar os nomes referendados, indicando os elementos probatórios.

São José das Palmeiras, 08 de julho de 2019.

GUISLA DARLENE MULLER SALVADOR
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:F76DDCCE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL Nº 002/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital nº 002/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS torna publico os classificados no processo seletivo simplificado de voluntários para atuarem no Programa Mais Alfabetização segundo o Edital nº 001/2019:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1°	Maria Aparecida das Chagas
2°	Ivanilda Conceição Barbosa de Oliveira
3°	Reni de Paula Santos de Oliveira
4°	Katíucia Camberto
5°	Sara Rosani Fontini Fassicolo
6°	Ana Carolina Bento

São José das Palmeiras, 08 de julho de 2019

REGINÉIA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:796A0289

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2019 TESTE SELETIVO 02/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2019

TESTE SELETIVO 02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos art. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, que homologa o resultado final do Teste Seletivo, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, **no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min, em dias úteis, nos dias 09 a 15 de julho de 2019, para**:
1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré - admissional.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 08 de julho de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

PROFESSOR I			
Insc.	**Nome**	**Nasc.**	**Classificação**
21093	Maria Juscielene Figueiredo	17/05/1983	3°
21120	Regineia da Silva	04/09/1977	4º
21083	Adriana Miranda dos Santos Berto	23/05/1977	5º
21127	Claudia Xavier	10/04/1980	6º
21128	Odair Jose Robim	11/06/1980	7º
21105	Sandra de Oliveira Sangi	24/09/1985	8º
21116	Christiany Gabrielly Maranhão	05/06/1986	9º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- 01 foto 3x4, recente;
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Certidão nascimento/ casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- Certidão de filhos (até 18 anos);
- Titulo de eleitor com Regularização Eleitoral;
- Certificado de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelo MEC (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação (em dia);
- Atestado de antecedentes criminais do domicilio;
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de bens;

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:B6799888

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RESOLUÇÃO Nº 11/2019-REGULAMENTA O PERÍODO DE RECESSO LEGISLATIVO.

RESOLUÇÃO Nº. 11/2019.

SÚMULA**:** Regulamenta o Horário de Expediente do Legislativo Municipal durante os períodos de Recesso.

A Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Sapopema **APROVOU** e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica regulamentado o horário de expediente da Câmara Municipal de Sapopema, durante os períodos de Recesso Legislativo.

Art. 2º- A Presidente da Câmara Municipal de Sapopema no uso de suas atribuições legais, determina através da presente Resolução o seguinte horário de expediente do Legislativo Municipal nos períodos de recesso que são dois períodos como sendo: O Primeiro Período de 01º de Julho a 30 de Julho, e o Segundo Período de 16º de Dezembro a 31 de Janeiro. Conforme abaixo segue o horário de expediente do Legislativo Municipal será da seguinte forma:
Art. 3º- O Horário de Expediente do Legislativo Municipal durante os períodos de recesso será de: Segunda a Sexta-Feira das 08:00 ás 11:30 horas, salvo motivo de extrema urgência que serão convocadas sessões extraordinárias.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 30 de Junho de 2019.

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:0A2805C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 131/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3.º DA L.C. N.º 123/06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais para fabricação de fraldas descartáveis infantis (fita decorativa, manta, polietileno e embalagem) para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 66.262,90** (sessenta e seis mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 23/07/2019 às 13h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/07/2019 às 13h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/07/2019 às 13h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br e** http://10.16.0.7:7474/transparencia/licitacoes. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 08 de julho de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:D8A826D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **PROJEST PROJESTOS DE ENGENHARIA SS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.378.204/0001-00, para elaboração de projeto estrutural para execução de dois bueiros duplo celular de concreto com dimensões de 3,00 m x 3,00 m, a serem executados nas Ruas Itagibe Carneiro e Teodoro Pauliewiski, no Município de Sengés/PR, de acordo com a justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 5.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais), através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
Ratifico e Homologo a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 08de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:D6649E71

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 134/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 023/2019

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.110.624/0001-58, para efetivar processo de supervisão técnica para os profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, apoio e orientação junto a demandas diárias de serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial e rede de atendimento municipal que contempla a Política de Assistência Social local (conselhos, entidades, serviços e programas), no valor total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), conforme justificativa anexa ao Processo, por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no inciso II do Artigo n.º 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico e homologo a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 08 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:FAAE1BFE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO (NOVA DATA DE ABERTURA)

O Município de Sengés torna público que o Edital do Pregão Eletrônico nº 066/2019 teve o seu Edital Retificado, onde foi alterado algumas exigências de qualificação Técnica e quanto aos produtos a serem adquiridos Esclarecemos, para tal será necessário alteração da data da sessão e republicação do referido Aviso, conforme estabelecido no inciso V do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, permanecendo, porém, inalteradas as demais Clausulas e Condições do Edital deste processo licitatório, e abaixo, segue o aviso de Licitação contendo a nova data da sessão de disputa:

PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 118/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 066/2019
EXCLUSIVO PARA ME/EPP Assim definidas pelo art. 3.º da L.C. n.º 123/06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de grama, mudas de flores e de arvores de acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Meio ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 81.415,00 (oitenta e um mil quatrocentos e quinze reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 22/07/2019 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/07/2019 às 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 2/07/2019 às 08h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site www.bllcompras.org.br e http://10.16.0.7:7474/transparencia/licitacoes. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do "Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".

Sengés, 08 de julho de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:7CA8C7B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1719/2019

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

CONCEDE
À servidora ROSELI APARECIDA CORREA, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, matrícula funcional de n.º 1130-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – Departamento de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D2796738

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1720/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor RODRIGO DE JESUS SILVA, ocupante do cargo operador de máquinas II, matrícula funcional de n.º 1401-1, lotado no Departamento de Serviços Rodoviários da Secretaria Municipal de Transporte e Viação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 31/03/2018 a 30/03/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A356D822

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 378/2019

SÚMULA. REVOGA O ARTIGO 178, ALTERA O ARTIGO 179 E REVOGA INCISOS E PARÁGRAFOS DO MESMO ARTIGO DO ESTATUTO MUNICIPAL DOS SERVIDORES DE SENGÉS, LEI 010/1992, e dá outras providencias.

Art. 1º. Revoga expressamente o artigo 178 do Estatuto Municipal dos Servidores de Sengés, Lei 010/1992.

Art. 2º. Altera o art. 179, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 179. – Todos os servidores públicos Municipais de Sengés, serão aposentados nos termos da legislação do Regime Geral de Previdência Social – INSS.",

§1º. – Os proventos da aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo, também, estendidos aos inativos, quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

§2º. – O benefício da pensão por morte corresponde à totalidade dos vencimentos ou proventos da servidora ou do servidor falecido, até o limite estabelecido neste Estatuto, observado o disposto no parágrafo anterior.

§3º. – Nos casos de exercício de atividades consideradas insalubres ou perigosas, bem como naquelas consideradas penosas, a aposentadoria observará o disposto em lei específica. (acrescentado pela Lei nº. 05/95 de 07 de março de 1.995).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4C673247

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019

AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE EXPLORAÇÃO DO BAR DO ESTÁDIO MUNICIPAL ÉXARO MENCK E GINÁSIO DE ESPORTES AMILTON TEIXEIRA MARTINS - TEIXEIRÃO

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, no Departamento de Desporto e Lazer, reuniram-se os servidores abaixo assinados para análise das propostas afetas à Chamada Pública para autorização onerosa de exploração de Bar para venda de alimentos e bebidas, em caráter pessoal e precário, sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, no Estádio Municipal Éxaro Menck, localizado na Rua Doutor Gervásio Morales n.º 567, e Ginásio de Esportes Amilton Teixeira Martins – Teixeirão, localizado na Rua Manoel Rebelo n.º 195 neste Município de Sertanópolis, por ocasião dos Jogos e Campeonatos que se realização no decorrer do exercício de 2018. Os servidores verificaram que duas entidades encaminharam documentação, a saber: Associação Sertanopolense de Nihon Karate Kyokai, protocolo n.º 483, datado de 28.06.2019 às 09:31 min e Associação Atlética Sertanópolis, protocolo n.º 485, datado de 28.06.2019 às 09:34. Ambas as interessadas protocolaram envelopes lacrados, contendo os seguintes documentos: I – comprovante de inscrição no CNPJ; II – estatuto social; III – documento de Identificação, RG e CPF do responsável pela administração da pessoa jurídica, acompanhado de ata de eleição; IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social; V – prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Termo de Serviço (FGTS); VI – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; VII – prova de regularidade perante a Fazenda Estadual; VIII – prova de regularidade perante a Fazenda Municipal. A documentação confere com o requerido em edital. Assim, uma vez que não houve mais interessados, decide convocar as entidades para sorteio de bares e/ou datas de eventos, em data de 12.07.2019 às 14:00 no Departamento de Desporto e Lazer, sendo que ambas concorrem em grau de igualdade, já que as duas possuem declaração de utilidade pública por lei municipal. Nada mais havendo, a presente ata segue assinada pelos presentes.

FÁBIO HENRIQUE ARAÚJO DA COSTA

ANGELA CRISTINA AGUILERA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E49C75F8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102-2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 102/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: VICENTE MONTEIRO DOS SANTOS TRANSPORTES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 05 DE JULHO DE 2019.
TÉRMINO: 05 DE JULHO DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 19/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019 ID Nº 83468.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE JULHO DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 1.683.881,94 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:F752D336

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103-2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 103/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA.
OBJETO: SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 08 DE JULHO DE 2019.
TÉRMINO: 08 DE JULHO DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 16/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 ID Nº 83469.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE JULHO DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 318.960,00 (TREZENTOS E DEZOITO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:AEF29A09

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 4/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 4/2019
A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 12/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31 de julho de 2019, às 09:00 horas no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 4/2019 na modalidade Tomada de Preços.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para execução de Drenagem e Pavimentação.

SERTANÓPOLIS, 08 de julho de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação do Município

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C5BAB95C

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, TELEFONE (43) 3232 8900, CEP 86.170.000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETOR SUPERINTENDENTE, ILTO DE SOUZA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 14/2019**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA.
- CONTRATO Nº 43/2019: A EMPRESA CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA - ME, CNPJ Nº 81.128.506/0001-82, SITUADA NA RUA INTERVENTOR RIBAS Nº 178 CENTRO, CEP: 86310-000, NOVA FÁTIMA PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHORA **CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 4.115.301-6 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 801.718.269-49, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA 14 DE DEZEMBRO Nº 44 CENTRO, CEP 86310-000 CIDADE DE NOVA FATIMA PR, VALOR TOTAL R$ 54.326,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL , TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS).DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA
– DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO MEDICINAL E GÁS CARBÔNICO, CONFORME DEMANDA HOSPITALAR DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, E CESSÃO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO SEM NENHUM ÔNUS PARA A CONTRATANTE.
- FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ILTO DE SOUZA DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SAÚDE.

FISCAL DO CONTRATO:

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
CPF. 272.486.778-50

ROSANA APARECIDA GOBATO
CPF. 035.369.059-78

SERTANÓPOLIS, 08 DE JULHO DE 2019.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:D2905F32

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	27/2019
b) Licitação Nrº :	14/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	08/07/2019
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal, Ar Comprimido Medicinal e Gás Carbônico, conforme demanda Hospitalar do Serviço Municipal de Saúde, e cessão de cilindros em regime de comodato sem nenhum ônus para a contratante.

10.302.0002.2.229. - Assistência Médica Hospitalar (HSL).
10.302.0002.2.230. - Assistência Médica - Autorização de Internação Hospitalar (AIH).
10.302.0002.2.231. - Programa de Apoio Hospitais Públicos e Filantrópicos do Paraná (HOSPSUS).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CÉLIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA
CNPJ/CPF: 81.128.506/0001-82

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Oxigenio gasoso medicinal com capacidade de 7 m³ a 10 m³	IBG	3.000,00	R$ 4,50	R$ 13.500,00
2	Oxigenio gasoso medicinal com capacidade de 0,6 m³ a 1 m³	IBG	30,00	R$ 25,00	R$ 750,00
3	Oxigenio gasoso medicinal com capacidade de 2 m³ a 4 m³	IBG	150,00	R$ 21,00	R$ 3.150,00
4	Ar comprimido medicinal para cilindro com capacidade de 6 m³ a 9 m³	IBG	40,00	R$ 15,80	R$ 632,00
5	CO^2 dioxido de carbono - medicinal, para cilindro com capacidade de 4kg a 12kg	IBG	10,00	R$ 22,00	R$ 220,00

Valor Total Homologado - R$ 18.252,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e dois reais)

SERTANÓPOLIS, 08 de julho de 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:36BEC7FD

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N° 079 DE 08 DE JULHO DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscal de contrato, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal 1:	**Fabiana Trevizan Zulian**		**CPF: 272.486.778-50**
Fscal 2:	**Rosana Aparecida Gobato**		**CPF: 035.369.059-78**
Contrato:	043/2019	**Vigência:** 08/07/2019	**A** 07/07/2020
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	014/2019		
Contratado(s):	Célia Lourdes Sales Roque da Silva – ME	**CNPJ:** 81.128.506/0001-82	
Objeto:	Aquisição de oxigênio gasoso medicinal, ar comprimido medicinal e gás carbônico, conforme demanda hospitalar do serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Paraná.		
Valor:	R$ 54.326,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e vinte e seis reais).		

Art. 2° - Os Fiscais dos Contratos serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem para esta data, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:562CA4CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 046/2019 DE: 28/06/2019

SUMULA Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 081/2018 de 07 de novembro de 2018 que dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, efetuando alterações diminutivas no cronograma de desembolso, alterações adicionais ao cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o Anexo I do presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 28 de junho de 2019, 33º da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:18719E4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 088/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o pagamento do respectivo valor do terço de férias:

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
EVANDRO DA SILVA	30	03/07/2019 à 01/08/2019	Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços	2018/2019
MARILENE MARIA KARLING HORN	10	03/07/2019 à 12/07/2019	Secretaria Municipal de Promoção Social	2018/2019

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 08 de julho de 2019.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

em 08/07/2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:46A86795

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2019

Processo nº. 64/2019

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	**MOLDURAS NOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ	80.283.377/0001-34
VALOR GLOBAL:	R$ 3.000,00 (três mil reais)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE QUADRO EMOLDURADO COM FOTO AÉREA
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 05 de Julho de 2019

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:22EDE8D6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2019

Processo nº. 65/2019

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	WAGNER ANDRIAN FERNANDES EXTINTORES
CNPJ	14.472.107/0001-47
VALOR GLOBAL:	R$ 4.005,00 (quatro mil e cinco reais)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA DIVERSAS SECRETARIAS
BASE LEGAL:	Artigo 24, INCISOS II, da Lei 8.666/93.

Tapira, em 08 de Julho de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:1D4F72EE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 27/2018 - ID Nº. 1860

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Procurador **MARCOS ALEXANDRINO,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R$ 331,32 (trezentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos), passando o seu valor para R$ 355.529,09 (quinhentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte e nove reais e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 23 de Maio de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS ALEXANDRINO
R. F. Comercio de Combustiveis LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:FB3B32C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL N.º 02/2019 - RETIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.715/2016 e Lei Municipal nº 1.832/2019 e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria nº 15, de 03 de maio de 2019, resolve, TORNAR PÚBLICO a retificação do Edital nº 01/2019.

ONDE SE LÊ:

ANEXO III – Cronograma

Descrição	Datas
Divulgação do edital do resultado do pedido da taxa de isenção	05/07/2019
Prazo para recurso contra edital do resultado do pedido de isenção	08 e 09/07/2019

LEIA-SE:

ANEXO III – Cronograma

Descrição	Datas
Divulgação do edital do resultado do pedido da taxa de isenção	08/07/2019
Prazo para recurso contra edital do resultado do pedido de isenção	09 e 10/07/2019

As demais disposições do Edital nº 01/2019 permanecem inalteradas. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeira Soares/PR, 08 de julho de 2019.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Teixeira Soares – PR

MARCELO ACORDI
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos

Publicado por:
Elike Alceu Vasco
Código Identificador:CF7AD040

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.853, DE 08 DE JULHO DE 2019.

INSTITUI O PROGRAMA BEM VIVER MELHOR IDADE NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir o Programa Bem Viver Melhor Idade aos idosos e pessoas de meia idade do Município de Teixeira Soares.
Parágrafo único. Define-se como idoso para os fins desta Lei a pessoa com 60 (sessenta) anos ou mais e demais participantes com a idade mínima de 55 (cinquenta e cinco) anos ou mais.
Art. 2º A implantação do Programa Bem Viver Melhor Idade se dará em conjunto com os setores da assistência social, psicologia, enfermagem, nutrição, fonoaudiologia, fisioterapia, educação física, entre outros, ficando a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social responsável pela sua execução e prestação de contas.
Art. 3º O Programa Bem Viver Melhor Idade tem por objetivo contribuir para o processo de envelhecimento ativo, saudável no desenvolvimento da autonomia e sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e dos convívios comunitários e na prevenção de situações de risco social em Teixeira Soares.
Art. 4º As atividades do Programa Bem Viver Melhor Idade ocorrerão de forma ampla e serão definidas por meio de projetos a serem elaborados pelos profissionais de cada setor e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.
§ 1º Os projetos deverão ter objeto certo e prazo de execução previamente definidos, cabendo ao CMDI acompanhar a sua execução e, ao final, apreciar a sua prestação de contas.
§ 2º O Poder Executivo criará e manterá cadastro específico de todos os beneficiados, visando acompanhar e monitorar o desempenho de cada um dos atendidos pelo CMDI.
Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a contratação de terceiros (pessoas físicas e jurídicas), assim como transporte, alimentação, locação de imóvel entre outros serviços para o fim de desenvolvimento das atividades do Programa Bem Viver Melhor Idade, bem como a realizar parcerias onerosas ou gratuitas com instituições privadas e associações sem fins lucrativos que atuam na área de assistência ao idoso e pessoas de meia idade nos termos da legislação aplicável.
Art. 6º O local de execução do Programa Bem Viver Melhor Idade será o Centro de Eventos Miguel Belinoski deste Município e outros próprios à atividade a ser desenvolvida ou atendimento a ser proposto, podendo haver mudanças do local conforme a necessidade, até que se tenha construído, implantado ou instituído o Centro de Referência do Idoso e Pessoas de Meia Idade no Município.
Art. 7º Os valores destinados ao Programa Bem Viver Melhor Idade serão definidos na Lei Orçamentária Anual, ficando o Poder Executivo autorizado a promover a adequação necessária na lei orçamentária em vigência.
Art. 8º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de julho de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:E51353B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.854, DE 08 DE JULHO DE 2019.

INSTITUI O TRANSPORTE COLETIVO SOCIAL RURAL DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o transporte coletivo social rural de passageiros no Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, competindo ao Poder Executivo o provimento e a organização de um serviço local que vise a atender as pessoas que se enquadrem nos requisitos e critérios especificados nesta Lei, garantindo-lhes um meio de locomoção gratuito em ônibus, micro-ônibus, vans ou similares.
Art. 2º O transporte coletivo social rural de passageiros é serviço público municipal de caráter essencial e o Poder Executivo garantirá ao usuário transporte compatível com a dignidade da pessoa humana, prestado com eficiência, higiene, regularidade, conforto e segurança.
Art. 3º O serviço de transporte coletivo social rural no Município está sujeito aos seguintes princípios:
I - atendimento a população de forma gratuita;
II - qualidade do serviço prestado segundo critérios estabelecidos pelo Poder Público, em especial quanto à comodidade, conforto, rapidez, segurança, regularidade, continuidade, confiabilidade, frequência e pontualidade;
III - garantia da acessibilidade às pessoas como forma de integração social;
IV - tratamento integrado e compatível com as demais políticas públicas.
Art. 4º o serviço de transporte coletivo social rural no Município, destina-se preferencialmente a:
I - idosos, assim entendidos aquelas pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
II - gestantes;
III - portadores de necessidades especiais;
IV - crianças, assim entendidos aquelas pessoas com idade inferior a 12 (doze) anos, acompanhadas pelo responsável;
V - pessoas em tratamento de saúde;
VI - frequentadores de grupos de autoajuda;
VII - pessoas de meia idade, assim entendidos aquelas pessoas com idade igual ou superior a 55 (cinquenta e cinco) anos;
VIII - usuários do transporte universitário;
IX - residentes e domiciliados na comunidade atendida.
Art. 5º Na execução do serviço de transporte coletivo social rural, o Poder Público observará os direitos dos usuários, de acordo com o estabelecido na legislação e nos regulamentos que disciplinam a sua prestação, possibilitando-lhes:
I - receber serviço adequado, com garantia de continuidade na sua prestação;
II - receber informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;
III - levar ao conhecimento do Poder Público irregularidades de que tenha conhecimento, referentes ao serviço prestado;
IV - manter em boas condições os bens públicos ou privados através dos quais lhes são prestados os serviços;
V - participar do planejamento e da avaliação da prestação dos serviços;
VI - fiscalizar a correta execução do serviço prestado.
Art. 6º O serviço de transporte coletivo social rural de passageiros poderá ser executado pelo Poder Executivo ou por terceiros.
§ 1º Quando a execução for direta, o Município disponibilizará de frota própria para a prestação do serviço, sendo vedado a utilização de veículos destinados exclusivamente ao transporte escolar.
§ 2º No caso de execução por terceiros, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura do competente processo licitatório.
Art. 7º O serviço de transporte coletivo social rural de passageiros, poderá ser regular ou extraordinário.
§ 1º É regular o serviço de transporte coletivo social rural de passageiros executado de forma contínua e permanente, obedecendo horários, itinerários e pontos de parada pré-estabelecidos.
§ 2º É extraordinário o serviço de transporte coletivo social rural de passageiros executado e explorado em atendimento às necessidades excepcionais de transporte, causadas por fatos eventuais, com grande concentração de pessoas tais como: shows, espetáculos circenses, exposições, atividades esportivas, seminários, congressos e outros de interesse público.
§ 3º Em sendo o serviço de transporte coletivo social rural de passageiros executado de forma indireta, fica o Poder Executivo, nos termos da lei, autorizado a proceder a compensação financeira ao contratado pelo serviço extraordinário prestado mediante termo de aditivo contratual específico.
Art. 8º Compete ao Poder Público determinar diretrizes gerais para possibilitar a execução do serviço de que trata esta Lei, mediante processo licitatório pertinente.
§ 1º Poderão participar do certame licitatório as pessoas jurídicas que se obriguem a operar o serviço de forma adequada à plena satisfação dos usuários, conforme disposições estabelecidas na legislação vigente, bem como nos regulamentos, editais e contratos.
§ 2º A pessoa jurídica prestadora do serviço, deverá estar legalmente habilitada ao exercício da atividade econômica de transporte de passageiros.
§ 3º O serviço de que trata esta Lei poderá ser prestado por uma ou mais pessoas jurídicas.
§ 4º Em casos excepcionais e emergenciais para que não haja a interrupção na prestação do serviço, poderá o Poder Executivo proceder a contratação de pessoa jurídica ou física por meio de dispensa de licitação nos termos da legislação vigente.
Art. 9º Compete ao Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, o planejamento, supervisão, controle, execução e fiscalização da implantação do Transporte Coletivo Social Rural de Passageiros no Município, compreendendo especialmente:
I - implantação global do serviço de transporte coletivo social rural de passageiros, incluindo sua permanente adequação às modificações e necessidades dos usuários, com acréscimos e supressões que se justificarem, em consonância com as diretrizes gerais estabelecidas pelo Poder Executivo;
II - planejar, determinar a execução, controlar e fiscalizar a operação do serviço de transporte coletivo social rural de passageiros, preservando o equilíbrio econômico e financeiro do contrato e a consequente eficiência na prestação do serviço aos usuários;
III - articular a operação do transporte coletivo público de passageiros, com as demais modalidades de transporte coletivo público municipal e regional, priorizando sempre o transporte coletivo de massa, mantendo atualizada a regulamentação necessária, para dar o ordenamento adequado a cada segmento;
IV - planejar, implantar e fiscalizar a operação de terminais, abrigos, pontos de parada e pátios de estacionamento público, destinados aos veículos de transporte coletivo social de passageiros;
V - promover a elaboração das normas gerais e demais regras incidentes sobre o sistema de transporte coletivo e atividades a este relacionadas, direta ou indiretamente, bem como sobre as infrações a tais normas, com as penalidades aplicáveis, quando necessário para complementar os regulamentos baixados pelo Poder Executivo e a legislação vigente;
VI - manter a harmonia do sistema, com vistas a melhor prestação de serviços aos usuários, regulamentando o tratamento e a fiscalização do transporte clandestino, entendendo como tal, todo transporte não autorizado por Lei Federal, Estadual e Municipal e, eventuais contratados em práticas de descumprimentos dos normativos legais, recebendo e apurando toda e qualquer forma de denúncias e reclamações, informando sobre a solução;
VII - sujeitar infratores das Leis e normas complementares vigentes e reguladoras da contratação, às sanções permitidas, entre as quais, apreensão de veículos, multa pecuniária, pagamento de remoção e estadia de veículos, retenção de veículos até o pagamento de eventuais quantias devidas;
VIII - elaborar estudos, planos, programas e projetos para o aperfeiçoamento do serviço de Transporte Coletivo Social Rural de

Passageiros e de outros trabalhos que estejam a este direta ou indiretamente vinculados;
IX - promover o aperfeiçoamento gerencial dos agentes públicos envolvidos no planejamento, supervisão, controle, execução e fiscalização da implantação do Transporte Coletivo Social Rural de Passageiros no Município; e
X - afixar em cada veículo em operação, em local de fácil visualização pelos usuários, o Laudo de Vistoria Técnica com o devido prazo de validade.
Art. 10. O Poder Público, através de ato próprio e com vistas a atender o interesse público, estabelecerá as linhas ou grupo de linhas, horários, itinerários, pontos de parada, terminais, limites de velocidade e frota necessária, que deverão ser definidas detalhadamente e farão parte integrante do processo licitatório.
§ 1º A contratada não poderá alterar as características operacionais das linhas, definidas no *caput* deste artigo, sem prévia autorização do Poder Público.
§ 2º A contratada fica obrigada a afixar, em locais visíveis, na parte interna e externa do veículo, as informações referentes aos horários de viagens das linhas e informações de itinerário, observando as exigências e especificações definidas pelo Poder Público.
§ 3º Nos abrigos determinados pelo Poder Público, deverão existir no seu interior, painéis com o mapa do Município, contendo a localização do abrigo, ressaltando o itinerário respectivo.
§ 4º O Poder Público Municipal só permitirá a circulação de ônibus, micro-ônibus, vans ou similares que atendam as normas e dispositivos legais.
§ 5º No decorrer da execução contratual e sempre que necessário para atender o interesse público e sem provocar interferência no equilíbrio econômico e financeiro do contrato, as linhas e itinerários poderão ser ampliadas, reduzidas e alteradas, por Decreto Municipal devidamente fundamentado.
§ 6º O aumento na grade horária das linhas e a criação de novas linhas deverá ser precedido de estudos de origem e destino que comprovem a demanda.
§ 7º A responsabilidade pela construção e manutenção dos abrigos e pontos de parada de ônibus será do Poder Público, que poderá delegar tais atividades a terceiros, mediante processo licitatório quando oneroso ou autorização quando gratuito, ficando autorizado, caso entenda viável proceder a exploração publicitária e comercial dos referidos espaços públicos.
§ 8º Os veículos em operação serão dotados de mecanismos que permitam, ao Poder Público, o acompanhamento, visando garantir a autenticidade dos dados levantados na fiscalização, relativos ao controle da demanda de passageiros.
§ 9º A fiscalização do serviço de que trata esta Lei será exercida pela Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, incumbindo-lhe efetuar vistorias em geral, orientar, lavrar autos de infração para imposição de multas e fiscalizar o cumprimento das normas relativas ao serviço de transporte coletivo social rural de passageiros, podendo serem aplicadas, conforme a natureza e a gravidade da falta, as seguintes penalidades:
I - advertência;
II - multa;
III - apreensão do veículo;
IV - interdição do veículo;
V - intervenção no serviço;
VI - rescisão unilateral do contrato.
a) cometidas, simultaneamente, duas ou mais infrações, aplicar-se-ão, cumulativamente, as penalidades previstas para cada uma delas.
b) no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do auto de infração, a contratada poderá recorrer:
1. no caso das penas de advertência, multa, apreensão e interdição do veículo, mediante recurso ao Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários;
2. no caso das penas de intervenção no serviço e rescisão unilateral do contrato, mediante recurso ao Prefeito Municipal.
c) será considerada falta grave o não atendimento de intimação expedida pelo Poder Público, no sentido de retirar de circulação veículo considerado inadequado ao serviço.
Art. 11. A implantação do serviço instituído por esta Lei, fica condicionado a disponibilidade financeira do Município.
Art. 12. O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.
Art. 13. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentária próprias.
Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, as Leis Municipais nº 1.529/2012, 1.722/2016 e 1.764/2017.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de julho de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:1C8DBAFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.855, DE 08 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM SINDICATO RURAL DE TEIXEIRA SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com o Sindicato Rural de Teixeira Soares, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 79.319.984/0001-28, com sede à Rua 15 de Novembro, nº 245, Centro, na cidade e Comarca de Teixeira Soares – PR, com a finalidade de repassar a quantia de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em parcela única ou em tantas parcelas quantas sejam necessárias e possíveis, com a finalidade de aquisição de combustível, óleo diesel, para distribuição entre agricultores associados da entidade representativa da classe que constarem de cadastro próprio e entre agricultores/produtores agrícolas autônomos com cadastro na Prefeitura Municipal (da sua condição de produtor), não necessariamente filiados a Sindicato da categoria, para utilização no transporte de cascalho em ação de revestimento com cascalho britado das estradas principais e secundárias rurais, de uso comum da população e reparo nos revestimentos já existentes, que tenham sido prejudicados pelo excesso de chuvas ocorridas no período de 23 de maio à 03 de junho de 2019, em sistema de mutirão com a participação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.
§ 1º Havendo motivo de força maior ou situação excepcional, poderá o repasse ser suspenso até que cesse a força maior ou a situação excepcional.
§ 2° O valor constante do "*caput*" deste artigo somente poderá ser aplicado para o pagamento de combustível e despesas relacionadas com o sistema de controle de sua distribuição, devidamente comprovados.
§ 3º O transporte de cascalho deverá ser feito por aqueles agricultores que se enquadrem nas condições estabelecidas neste artigo, e que sejam possuidores de caminhão apropriado para o transporte do material cascalho.
§ 4º O pacto de colaboração entre o Município e o Sindicato Rural de Teixeira Soares reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e duas alterações.
Art. 2º A prestação dos serviços de transporte de cascalho por parte dos agricultores não será remunerada pelo órgão de classe nem pelo Município, sendo tais serviços considerados como público relevante a serem executados em colaboração com a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.
Art. 3º O prazo para que tais serviços sejam executados é de sessenta (60) dias, contados da data da assinatura do Termo de Colaboração e do depósito da parcela única ou da primeira parcela em conta corrente bancária da entidade.
Parágrafo único. No Termo de Colaboração a ser firmado deverá constar a obrigatoriedade de indicação de conta corrente própria para depósito do valor objeto desta Lei.

Art. 4º Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, não constando no Orçamento Inicial, conforme discriminação abaixo:
05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
1740.00.3390.32 – Manutenção da Secretaria de Obras, Arquitetura e Engenharia
1215-00000-3350.43.0000 – Subvenções Sociais..... R$ 25.000,00
TOTAL..... R$ 25.000,00
Art. 5º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no art. 4º, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
07.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.605.0404.2031 – Apoio ao Desenvolvimento Rural Sustentável
1700-00000-3190.11.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 20.000,00
1740-00000-3390.32.0000 – Material Bem/Serviço para Distr. Gratuita..... R$ 5.000,00
TOTAL..... R$ 25.000,00
Art. 6º Fica incluída a ação proposta no Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2019.
Art. 7º A entidade parceira obriga-se a prestar contas dos recursos repassados e, para tanto, criar e executar sistema de controle de distribuição do combustível diesel, de modo a assegurar a sua aplicação unicamente para a finalidade para a qual é destinado, com demonstrativos circunstanciados quando da prestação de contas.
Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de julho de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:580AE641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.856, DE 08 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR O DIREITO DE EXPLORAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO A SER INSTALADA NA VII EXPOTEXAS PELO SHOW NACIONAL DO CANTOR LOUBET, NA FORMA QUE ESPECIFICA**.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o direito de exploração comercial da praça de alimentação a ser instalada na VII EXPOTEXAS pelo show nacional do Cantor Loubet.
§ 1º A Contratante será a Empresa Flavio Marcio Skiba, CNPJ nº 33.018.210/0001-66, que detém a exclusividade da data de 14 de julho de 2019 com o Senhor Emerson Carlos Loubet (Loubet), CPF nº 032.858.571-88.
§ 2º O show nacional do Cantor Loubet ocorrerá na data de 14 de julho de 2019.
Art. 2º Fica vedado ao Município qualquer espécie de compensação financeira ao contratante em caso de prejuízos decorrente desta permuta.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de julho de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:E26A3E83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Moveis (cadeiras e carteiras) em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 22 de julho de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 08/07/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:D53B1558

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção em atendimento a Proteção Social Especial Media Complexidade (SIGTV MAC INVESTIMENTO) da Secretaria de Assistência Social do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 22 de julho de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 08/07/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:FA306DDC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 469/2019

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 2.256/2018, de 28 de junho de 2018, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2016,

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2016, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Nome da Candidata
NATALIA ESTANGANINI FIGUEIROA
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:CEE05FF9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 470/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **SANDRA FUZI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/07/2019 a 15/07/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:8BBF6633

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 471/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **CRISTIANE DE FÁTIMA ASTUN DE MELO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/07/2019 a 01/08/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/07/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:86BB99EC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 472/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **ELAINE APARECIDA FARIA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Psicólogo, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **08/07/2019 a 06/08/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:E9C4090E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 473/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **EVELYNE CRUZ SANTANA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Enfermeira, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **08/07/2019 a 22/07/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:575E9031

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 474/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **VERA LUCIA MERLINI COELHO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Administração Municipal, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **08/07/2019 a 06/08/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:C6A7B4DF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 475/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **ANA MARIA DA SILVA GLOOR** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Endemias referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **08/07/2019 a 22/07/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:2DD9B10D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 476/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90(noventa) dias de Licença Especial a Senhora **MARIA APARECIDA MONTEIRO**, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio, referente ao período aquisitivo de 2009/2014.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **08/07/2019 a 05/10/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 08 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:0872FD36

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 477/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARCIA REGINA PEDROSO BARBOSA** Classe PG, de 01/07/2019 a 31/07/2019 em substituição a Professora Elisangela de Aquino Eduardo, que se encontra de Férias.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:79699F7C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº478/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **LECILDA DE FATIMA CAETANO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Enfermeiro.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **25/06/2019 a 09/07/2019.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/06/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:C83A8030

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 479/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a partir de 03/07/2019 a Portaria nº 439/2019 que prorrogou Licença para Tratamento de Saúde da servidora **CLARICE COELHO PERIGO.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/07/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:49B78CE2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 480/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 55 da Lei Complementar nº 001/2005 de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base em Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER Readaptação de Função a partir de 03/07/2019, devido a restrições médicas, a servidora **CLARICE COELHO PERIGO,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio, lotada na Secretaria de Saúde.

Parágrafo Único: A readaptação de que trata o artigo 1º deverá ser em atribuições afins ao cargo de concurso da servidora.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/07/2019.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:19BBD283

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 481/2019

Convoca a candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 2.452/2019, de 03 de junho de 2019, que prorrogou o Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2017,

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:

Cargo: PROFESSOR

Nome da Candidata
MARCELA REGIANE DA SILVA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de Julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:BE42707F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 142 / 2019

Dispõe sobre as condutas vedadas aos(às) candidatos(as) e respectivos(as) fiscais durante o Processo de Escolha dos Membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es) e sobre o procedimento de sua apuração.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** do Município de Terra Boa, no uso de suas atribuições conferidas *Leis Municipal Nº 1.074/2011, 1.143/2012, e a 1.319/2015 de 18/03/2015*, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

Considerando que o art. 7º, §1º, letra "c", da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que à Comissão Eleitoral do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es);

Considerando, ainda, que o art. 11, §6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos, e considerando a reunião plenária de 05 de julho de 2019,

RESOLVE:

ART. 1º - A campanha dos(as) candidatos(as) a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos(as) candidatos(as) habilitados(as) no Processo de Escolha e seguindo o calendário eleitoral no dia 08 DE JULHO DE 2019 e será encerrada a meia noite da véspera do dia da votação.

ART. 2º - Serão consideradas condutas **VEDADAS** aos(às) candidatos(as) devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2019 e aos seus prepostos:

1.) DA PROPAGANDA

a.) oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
b.) perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
c.) fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;
d.) prejudicar a higiene e a estética urbana ou desrespeitar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;
e.) caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
f.) fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;
g.) colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;
h.) fazer propaganda mediante *outdoors*, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos(as) à imediata retirada da propaganda irregular.

2.) DA CAMPANHA PARA A ESCOLHA

a.) confeccionar, utilizar ou distribuir por comitê, candidato(a) ou com a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);
b.) realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;
c.) utilizar trios elétricos em campanha, exceto para a sonorização de anúncio de comícios;
d.) usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;
e.) efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;
f.) contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.

3.) NO DIA DO PROCESSO DE ESCOLHA
a.) usar alto-falantes e amplificadores de som ou promover comício ou carreata;
b.) arregimentar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna;
c.) até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
d.) fornecer aos(às) eleitores(as) transporte ou refeições;
e.) doar, oferecer, prometer ou entregar ao(à) eleitor(a), com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive (captação de sufrágio);
f.) padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais.

4.) DAS PENALIDADES

ART. 3º - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

5.) DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DAS CONDUTAS VEDADAS

ART. 4º - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

Parágrafo único - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

ART. 5º - No prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

ART. 6º - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá no prazo de 02 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado a efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

ART. 7º - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

ART. 8º - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.
Parágrafo único - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.
ART. 9º - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

ART. 10 - Os prazos previstos no art. 3º seguirão a regra do art. 172 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 5.869, de 11/01/1973), ou seja, realizar-se-ão em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas.

6.) DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO

ART. 11 - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela *internet*.

Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha;

ART. 12 - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) em 02 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:
a.) antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14;

b.) na véspera do dia da votação.
Parágrafo único - Em cada uma dessas reuniões, será lavrado Termo de Compromisso, assinado por todos(as) candidatos(as) a Membros do Conselho Tutelar e integrantes da Comissão Eleitoral, no sentido de que as regras previstas nesta Resolução serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura (art. 11, §6º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

7.) DA DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

ART. 13 - Quando da vigência da Lei Federal nº 13.105, de 16/03/2015, que instituiu o novo Código de Processo Civil, o mencionado dispositivo legal indicado no art. 3º desta Resolução será substituído pelo art. 212.

Terra Boa, 05 de julho de 2019.

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:93171056

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2019.

Aviso de Pregão Presencial

Pregão presencial n. 01/2019.
Processo Administrativo n. 022/2019.
Tipo: Menor preço global.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos que participam do Projeto Câmara Mirim da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, nos dias e horários solicitados pela contratante, conforme especificação do Edital, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor máximo estimado: R$ 10.924,32 (dez mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), sendo no máximo, R$ 4.736,32 para o Item 1 (linha 1) e R$ 6.188,00 para o Item 2 (linha 2).
Dotação orçamentária: 01- Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01-Legislativo Municipal; 2001- Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.74.00 – Fretes e transportes de encomendas.

Entrega dos ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL e N.º 02 - HABILITAÇÃO – até as 13:30 horas do dia 22/07/2019, na Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leprevost, 417, Tijucas do Sul – Paraná.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:00 horas do dia 22/07/2019, no Plenário da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leprevost, 417, Tijucas do Sul – Paraná.
Poderão ser obtidas informações complementares através do telefone (41) 3629-1510 ou através do e-mail: licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br.
O edital poderá ser retirado direto na Câmara Municipal, situada à Rua Jorge Leprevost, 417, bairro Centro, Tijucas do Sul/PR; através de e-mail ou pelo site www.cmtijucasdosul.com.br.

Tijucas do Sul, Paraná, 08 de julho de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:69D46434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO P.P Nº 42/2019

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 42/2019 - PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 42/2019
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 3210/2019, de 26/03/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/07/2019 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 42/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CONSELHO TUTELAR ATRAVÉS DO RECURSO DA DELIBERAÇÃO Nº 107/2017.

Tijucas do Sul, 08 de julho de 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:82E1858A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 43/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 43/2019 - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 43/2019

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 3210/2019, de 26/03/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/07/2019 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 43/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL

Tijucas do Sul, 08 de julho de 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:BE6962DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 083/2019

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a partir de 08 de julho de 2019, o(a) servidor(a) de carreira **LIDIA APARECIDA DE CARVALHO**, portador(a) do RG nº 9.540.882-6 PR, CPF: 048.302.589-50 e da CTPS nº 3403752 série 001-0/PR, do cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I", nomeado(a) através da Portaria de 061/2006.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 08 de julho de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:0B80F917

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 084/2019

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Revogar** o adicional de periculosidade concedido ao(a) servidor(a) **JOSE CARLOS SABINO**, RG 4.964.763-8 e CPF: 682.377.669-20, através da portaria 022/2016, com efetivo retroativo a 01/07/2019.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 08 de julho de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:414EE240

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 26/2019, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora: **MARCIANA KOZAK –ME - CNPJ Nº 12.243.477/0001-87,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o

direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 08 de julho de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:38824553

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3642/2019

DECRETO Nº 3642/2019
Data 08.07.19

Súmula. Nomeia Assessor Técnico Nível Médio (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, **Lucas Dezan Carneiro**, portador da CI/RG nº 9961295-9 SESP/PR e do CPF nº 072.375.149-89, para ocupar o cargo de Assessor Técnico Nível Médio (Cargo em Comissão).

Parágrafo único. A remuneração atribuída será o contido do Anexo I, da Lei Municipal nº1688/17 de 28.12.2017 combinado com a Lei nº 1862/2019 e anexo IV da Lei Municipal nº. 1693/18 de 18.01.2018 – CC-4.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de julho de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:ACE5A389

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **I. G. PILATI & PILATI LTDA - ME – CNPJ Nº 10.800.042/0001-60**
Objeto: promover alteração na cláusula segunda e terceira do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes.
Valor atualizado do Contrato: R$ 596.670,96 (Quinhentos e noventa e seis mil seiscentos e setenta reais e noventa e seis centavos)
Vigência: 19/06/2020
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 19/06/2019.
Inexigibilidade nº 03/2017.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:2D48E49B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOTEST LTDA - ME – CNPJ Nº 01.721.106/0001-47**
Objeto: promover alteração na cláusula segunda e terceira do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes.
Valor atualizado do Contrato: R$ 397.780,64 (Trezentos e noventa e sete mil setecentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos)
Vigência: 19/06/2019
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 19/06/2019.
Inexigibilidade nº 04/2017.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:FFBB4FCA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3643/2019

DECRETO Nº 3643/2019
Data 08.07.19

Súmula. Concede auxilio de deslocamento a servidora Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxilio de deslocamento a servidora Municipal, sendo a que segue, já na lotação em que se encontra:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Mat.	Nome	Lotação	Data/Início/Fim
400-6/1	Cristiane Titton do Prado	Escola Mun. do Campo Joao Mello de Moraes	25/06/2019 a 12/07/2019

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 41 § I. b) da Lei Municipal nº 1742/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de julho de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:4D6EA9FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0187/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: MARCOS ADRIANO DE SIQUEIRA CORDEIRO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 450,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 08/07/2019 á 31/07/2019.

Tunas do Paraná, 08 de Julho de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9EBD5ACA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0188/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JUNIOR DE SIQUEIRA CORDEIRO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 60,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 08/07/2019 á 09/07/2019.

Tunas do Paraná, 08 de Julho de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CC51E0AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0189/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ADMILSON VIEIRA MARINHO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 300,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 08/07/2019 á 17/07/2019.

Tunas do Paraná, 08 de Julho de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4B9B0391

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0190/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LINEU MARCOS THOMAZ DE LIMA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 11 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 330,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 08/07/2019 á 18/07/2019.

Tunas do Paraná, 08 de Julho de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AC266BCC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0191/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: IVANILDO DAL SASSO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 300,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 08/07/2019 á 17/07/2019.

Tunas do Paraná, 08 de Julho de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:07D6A0C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0192/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: VALDERI ALVES BELEMER.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 06 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 180,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 08/07/2019 á 13/07/2019.

Tunas do Paraná, 08 de Julho de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8219AEB4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0193/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: FERNANDO CESAR SOARES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 06 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 180,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 08/07/2019 á 13/07/2019.

Tunas do Paraná, 08 de Julho de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:229C5880

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0194/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: TERESINHA APARECIDA BOMFIM.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 10/07/2019.

Tunas do Paraná, 08 de Julho de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:227CE7CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0195/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: SOLANGE LOPES TEIXEIRA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 10/07/2019.

Tunas do Paraná, 08 de Julho de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FB790E9E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0196/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: AUTAIR APARECIDA SANTOS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 10/07/2019.

Tunas do Paraná, 08 de Julho de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D4756088

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 39-2019

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 39/2019, Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Suplementos Alimentares para Pacientes com restrição de Dieta Alimentar, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, para as Empresas: **VACCARIN & ALFF LTDA-ME – CNPJ: 18.574.431/0001-27** no valor total de R$:17.428,80 (Dezessete mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), referentes ao item 8, **LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE RIRELI-EPP –CNPJ: 26.554.718/0001-13,** no valor total de R$26.293,60 (vinte e seis mil duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos), itens 1, 7 e 10, **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME- CNPJ: 26.640.161/0001-33**, no valor total de R$22.149,20 (vinte e dois mil cento e quarenta e nove reais e vinte centavos, itens 2,3 4, 5, 9 e 11 e **A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 11.138.620/0001-08**, no valor total de R$11.091,60 (onze mil noventa e um reais e sessenta centavos), referente ao item 6.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 08 de julho de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F85B1578

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0197/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ADÃO DA SILVA FERNANDES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 23 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 690,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 08/07/2019 á 31/07/2019.

Tunas do Paraná, 08 de Julho de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B8E236F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0198/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LEANDRO CESAR MORAES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 23 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 690,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 08/07/2019 á 31/07/2019.

Tunas do Paraná, 08 de Julho de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:421340CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2/2019

Processo Administrativo n.º70/2019

Chamada Pública n.º 2/2019, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme§1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013.
O Municipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Eros Ruppel Abdalla, nº, inscrita no CNPJ sob n.º68.703.834/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de março a dezembro. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **10 á 31 de julho de 2019, das 08h00 ás 11h30 e das 13h00 ás 17h00**, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, localizada á Rua Eros Ruppel Abdalla, 189 – Centro – Tunas do Paraná (PR).

A Sessão Pública para seleção das propostas será realizada no dia 31 de julho de 2019, ás 09h00 no Setor de Licitações e Contratos, no mesmo endereço do rodapé.

Tunas do Paraná, 08 de julho de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BE69A7C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da empresa RS2 PUBLICIDADE LTDA ME. **CNPJ: 14.634.618/0001-18,** para **"Contratação de Empresa para o fornecimento de Placa de Orientação para Unidade Mista de Saúde",** no valor de R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais)**.**

Tunas do Paraná, 02 de julho de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FC878618

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da empresa AULA EM FOCO ASSESSORIA PEDAGÓGICA LTDA. **CNPJ: 10.335.410/0001-47,** para ***"Contratação de Empresa para a realização de Palestra na Semana Pedagógica",*** no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais)**.**

Tunas do Paraná, 08 de julho de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A48A1392

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13-2019

Processo de Dispensa de Licitação Nº 13/2019

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da Empresa **JOSÉ PAVIN-ME LTDA CNPJ: 26.549.530/0001-87,** para ***Aquisição de Materiais diversos de Papelaria e Artesanato,*** *para atender o Convênio 161/2016,* no valor de R$ 2.516,80 (dois mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**.**

Tunas do Paraná, 08 de julho de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4336F9DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 123/2019 DE 08 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - A pedido fica exonerada do Cargo de provimento em Comissão de *Chefe de Divisão de Administração*, ***Stefany Sykacz Giro***, portadora da carteira de identidade n° 12.516.853-1/SESP e inscrito no CPF/MF sob o n° 089.840.359-63.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5648F3D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 124/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental - LDB
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 3.000,00
4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 8.960,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na fonte 000 (Recursos Ordinários – Livres).

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 08 de julho de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:75C524E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0199/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: RONALDO DE OLIVEIRA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 250,00
VALOR TOTAL: R$ 500,00
DESTINO: MARINGÁ - PR
Período: 10/07/2019 á 12/07/2019.

Tunas do Paraná, 08 de Julho de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EA44158E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0200/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 250,00
VALOR TOTAL: R$ 500,00
DESTINO: MARINGÁ - PR
Período: 10/07/2019 á 12/07/2019.

Tunas do Paraná, 08 de Julho de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A7253587

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 93/2019

Contrato Administrativo nº 203/2019 – Pregão Presencial N° 93/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: MICHELLE PEREIRA TLUSCIK MEI,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.678.130/0001-60, com sede localizada na comunidade Passo Grande, Bairro Rural, S/N, no Município de Turvo/PR, CEP N° 85150-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais na área de educação física – **Vigência:** 12 (doze) meses com início em 04/07/2019 e término em 03/07/2020 – **Valor global:** R$ 18.096,00 (dezoito mil e noventa e seis reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 04/07/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E9285B99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 93/2019

Contrato Administrativo nº 205/2019 – Pregão Presencial N° 93/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ROBSON LUIZ DE BASTOS SILVESTRI - MEI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.157.610/0001-85, com sede localizada na Rua Rene Rickli, Nº 2545 no Município de Turvo/PR, CEP: 85150-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais nas área de lutas marciais – **Vigência:** 12 (doze) meses com início em 05/07/2019 e término em 04/07/2020 – **Valor global:** R$ 19.008,00 (dezenove mil e oito reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 05/07/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D31E4367

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 93/2019

Contrato Administrativo nº 206/2019 – Pregão Presencial N° 93/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: WERICA DE CASSIA CAVALCANTE MEI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24.330.869/0001-62, com sede localizada na Rua Ernesto Rickli, Nº 810. no Município de Turvo/PR, CEP: 85150-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais na área de música – **Vigência:** 12 (doze) meses com início em 05/07/2019 e término em 04/07/2020 – **Valor global:** R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 05/07/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:07E4780A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 01/2019 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 22/2019

Extrato Termo de Cooperação Técnica nº. 01/2019 – Inexigibilidade de Chamamento Público N° 22/2019 – Administração Pública: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Beneficiada:** ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE CACHOEIRINHA, PORTEIRINHA E CAÇADOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob. nº 07.455.071/0001-28, com sede na Zona Rural do Município de Turvo-PR, localidade de Povoado Cachoeirinha – **Objeto:** Repasse de até 3.600 litros de combustível (óleo diesel), nos termos da Lei Municipal nº 15/2004 – **Vigência:** 08/07/2019 a 07/07/2020 – **Valor global:** R$ 12.348,00 (doze mil, trezentos e quarenta e oito reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 08/07/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da Associação.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:798D0CF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 03/2019 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 23/2019

Extrato Termo de Cooperação Técnica nº. 03/2019 – Inexigibilidade de Chamamento Público N° 23/2019 – Administração Pública: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Beneficiada:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PASSA QUATRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob. nº 07.655.973/0001-08, com sede na estrada principal, s/nº., Zona Rural do Município de Turvo-PR, localidade de Passa Quatro – **Objeto:** Repasse de até 3.600 litros de combustível (óleo diesel), nos termos da Lei Municipal nº 15/2004 – **Vigência:** 08/07/2019 a 07/07/2020 – **Valor global:** R$ 12.348,00 (doze mil, trezentos e quarenta e oito reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 08/07/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da Associação.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:9AB0064E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2019

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 08/2019), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 24/2019**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária através do Memorando Nº 03/2019, autorizado pelo Prefeito Municipal em 08/07/2019, cujos termos obedecem ao que segue:
Beneficiada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE RIO BONITO (CNPJ N° 10.883.133/0001-07)
Objeto: Constitui objeto do presente termo de inexigibilidade de chamamento público, para celebração do termo de cooperação técnica, para o repasse de óleo diesel para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE RIO BONITO (CNPJ N° 10.883.133/0001-07), nos termos da Lei Municipal nº 15/2004, plano de trabalho constante do procedimento.
Valor: R$ 12.348,00 (doze mil, trezentos e quarenta e oito reais) conforme descritos e mensurados no Plano de Trabalho.
Fundamento legal: caput do Art. 31, caput, da Lei 13.019/2014
Justificativa: A Associação Comunitária de Moradores de Rio Bonito é uma instituição sem fins lucrativos, não possui nenhuma renda proveniente das atividades desenvolvidas pela mesma, portanto, necessita de cooperação de entidades públicas para garantir sua subsistência. De acordo com a Lei Municipal n° 15/2004, a qual autoriza a celebração de Termo de Acordo de Cooperação com a referida associação, o Poder Executivo Municipal tem como objetivo garantir as ações sociais voltadas à agricultura, pecuária e demais atividades ligadas ao campo, buscando o desenvolvimento sustentável e possibilitando ainda melhorias na qualidade de vida da comunidade.
As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 24/2019 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 08 de julho de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente Comissão Permanente de Licitações
Portaria N˚ 08/2019

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:CF5D2D6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2019

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 24/2019, cujo objeto é a celebração do termo de cooperação técnica para o repasse de óleo diesel para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE RIO BONITO (CNPJ N° 10.883.133/0001-07), nos termos da Lei Municipal nº 15/2004, plano de trabalho constante do procedimento, pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da pessoa contratada;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 08 de julho de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:DDD4C0DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresas(s) especializada(s) para a prestação de serviços de borracharia, balanceamento e alinhamento de veículos, com fornecimento de peças e mão de obra.

Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 24 de julho de 2019.

Data de abertura: 24 de julho de 2019 às 13h30min

Valor estimado: R$ 200.570,00 (duzentos mil quinhentos e setenta reais)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 08 de julho de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:37FC30B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 25/2019

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 08/2019), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 25/2019**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária através do Memorando Nº 21/2019, autorizado pelo Prefeito Municipal em 16/05/2019, cujos termos obedecem ao que segue:

Beneficiada: ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS RURAIS ARVOREDO (CNPJ N° 02.359.564/0001-40)
Objeto: Constitui objeto do presente termo de inexigibilidade de chamamento público, para celebração do termo de cooperação técnica, para o repasse de óleo diesel para a ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS RURAIS ARVOREDO (CNPJ N° 02.359.564/0001-40), nos termos da Lei Municipal nº 15/2004, plano de trabalho constante do procedimento.
Valor: R$ 12.348,00 (doze mil, trezentos e quarenta e oito reais) conforme descritos e mensurados no Plano de Trabalho.
Fundamento legal: caput do Art. 31, caput, da Lei 13.019/2014
Justificativa: A Associação das Famílias Rurais Arvoredo é uma instituição sem fins lucrativos, não possui nenhuma renda proveniente das atividades desenvolvidas pela mesma, portanto, necessita de cooperação de entidades públicas para garantir sua subsistência. De acordo com a Lei Municipal n° 15/2004, a qual autoriza a celebração de Termo de Acordo de Cooperação com a referida associação, o Poder Executivo Municipal tem como objetivo garantir as ações sociais voltadas à agricultura, pecuária e demais atividades ligadas ao campo, buscando o desenvolvimento sustentável e possibilitando ainda melhorias na qualidade de vida da comunidade.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 25/2019 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 08 de julho de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente Comissão Permanente de Licitações
Portaria N˚ 08/2019

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:66C3B151

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 25/2019

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 25/2019, cujo objeto é a celebração do termo de cooperação técnica para o repasse de óleo diesel para ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS RURAIS ARVOREDO (CNPJ N° 02.359.564/0001-40), nos termos da Lei Municipal nº 15/2004, plano de trabalho constante do procedimento, pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da pessoa contratada;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 08 de julho de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:9E3EF942

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o disponibilizar profissional médico do trabalho para a prestação de serviços de avaliação de saúde, perícia médica, para fins de afastamento do trabalho de servidores municipais.
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 25 de julho de 2019
Data de abertura: 25 de julho de 2019 às 13h30min
Valor estimado: R$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 08 de julho de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N˚ 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:13F7E917

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
ADITIVO Nº 04/2019

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2018

ERRATA/RETIFICAÇÃO

No Termo Aditivo em epígrafe, na **Cláusula Segunda–DO REAJUSTE DO PREÇO**, onde se lê "**R$ 2.800,00 mensais**", leia-se "**R$ 2.982,28 mensais**":

As demais disposições permanecem inalteradas.

União da Vitória, 08 de julho de 2019.

RICARDO ADRIANO SASS
Presidente da Mesa Diretora – Contratante

WAGNER BOHN
Wagner Bohn ME. - Contratada

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:24DEFB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4815, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELIMINADOR DE AR NA TUBULAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 9/2019,** de autoria do Vereador **GILMAR CARLOS POGOGELSKI,** e eu **HILTON SANTIN ROVEDA,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º Fica a empresa Concessionária do serviço público de abastecimento de água no Município de União da Vitória obrigada a instalar, por solicitação do consumidor, equipamento eliminador de Ar na tubulação que antecede o Hidrômetro de seu imóvel.
Parágrafo Primeiro- As despesas decorrentes da aquisição do equipamento e sua instalação correrão por conta do consumidor que solicitar.
Parágrafo Segundo- O equipamento de que trata o *caput* deste artigo deverá estar de acordo com as normas legais do órgão fiscalizador competente, bem como estar devidamente patenteado.
Art. 2º O teor desta Lei será divulgado ao consumidor por meio de informação impressa na conta mensal de água, emitida pela empresa concessionária, bem como em seus materiais publicitários.
Art. 3º Os hidrômetros a serem instalados, após a promulgação desta Lei, deverão ter o eliminador de ar instalado pelo consumidor que solicitar.
Art. 4º A instalação dos aparelhos eliminadores de ar deverá ser feita pelo Consumidor ou por empresa/profissional autorizado.
Art. 5º Após a solicitação comprovada do consumidor junto à Concessionária do serviço público de abastecimento de água, o mesmo terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para efetuar a instalação do equipamento eliminador de Ar na tubulação ou autorizar para que seja instalado por empresas que comercializem esses equipamentos ou por profissionais técnicos autônomos.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de junho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9DAB46A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4816, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Institui o Programa Municipal de Prevenção ao uso indevido de drogas, nas escolas do Município de União da Vitória, especificamente nos 8º anos do ensino fundamental, como reforço do programa proerd da policia militar do paraná, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 13/2019,** de autoria do Vereador **ALMIRES BUGHAY FILHO,** e eu **HILTON SANTIN ROVEDA,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de União da Vitória, o **PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS**, vinculado à Secretaria Municipal de SAÚDE do município, o qual deverá ser desenvolvido nas escolas, especificamente nos 8º anos do ensino fundamental, que terá como finalidade, a promoção de ações voltadas à prevenção ao uso indevido de drogas, à promoção da cidadania e à disseminação da cultura da paz, reforçando o Proerd da Policia Militar do Paraná.
Parágrafo Único. O programa de que trata o "caput" deste artigo será executado pela Rede de Proteção instituída junto ao Poder Judiciário de União da Vitória (Vara da Família e Sucessões, Infância e da Juventude e anexos e CEJUSC) em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, (Prefeitura Municipal de União da Vitória) e o Núcleo Regional de Educação de União da Vitória (Estado do Paraná), os quais poderão firmarem convênios para a perfeita execução do Programa.
Art. 2º Constituem atividades do Programa de prevenção ao uso indevido de drogas nas escolas:
I - promoção de capacitação aos integrantes da Rede de Proteção instituída junto ao Poder Judiciário de União da Vitória (Vara da Família e Sucessões, Infância e da Juventude e anexos e CEJUSC), também para professores, pedagogos e demais educadores sociais que serão multiplicadores de prevenção primária ao uso indevido de drogas;
II - promoção de palestras de sensibilização para pais e demais responsáveis pelos alunos a respeito da prevenção ao uso indevido de drogas, contemplando em seus assuntos as atividades desenvolvidas no Programa Municipal de Prevenção para adolescentes dos 8º anos do ensino fundamental.
III - promoção de palestras, (será um total de 10 dias de atividades, ao longo de 10 semanas, no período de um semestre), haverá atividades de cultura, esportes, saúde, interação social, que serão ministrados pelos parceiros da Rede de Proteção (uma semana cada um), com atividades especificas e desenvolvidas pela equipe pedagógica da Rede de Proteção juntamente com Educadores Sociais capacitados para atividades de Prevenção às Drogas e a Violência para à adolescentes na faixa etária de 13 a 15 anos de idade, especificamente os alunos dos 8º anos do ensino fundamental nas escolas do Município de União da Vitória, com o propósito de promover esclarecimentos das consequências da utilização das drogas lícitas e ilícitas;
IV - realização de parcerias para garantir a sustentabilidade, ampliação e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas;
V - capacitação de profissionais de instituições públicas e privadas e cidadãos multiplicadores de prevenção primária ao uso indevido de drogas;
VI - a participação dos seus integrantes em cursos e outras atividades que possam contribuir para melhorar e manter sempre atualizado o conhecimento desses profissionais;
VII - realização de atividades artísticas, culturais e desportivas no âmbito das atividades semanais a serem desenvolvidas na escola e fora dela, para prevenção de drogas e promoção de cultura de paz e garantia de direitos.
Art. 3º São objetivos do Programa de prevenção ao uso indevido de drogas nas escolas:
I – reforçar as atividades de prevenção às drogas que já foram efetivadas pelo Proerd (Programa Educacional de Prevenção às Drogas) da Polícia Militar do Estado do Paraná;
II - desenvolver um sistema de prevenção às Drogas e a Violência, aos adolescentes dos 8º anos do ensino fundamental, desenvolver a promoção do esclarecimento sobre o uso indevido de drogas e sua disseminação entre adolescentes e jovens;
III - ampliar a integração entre a Rede de Proteção existente no Poder Judiciário (Vara da Família e Sucessões, Infância e da Juventude e anexos e CEJUSC) de União da Vitória, a Secretaria Municipal de Saúde (Prefeitura Municipal de União da Vitória), o Núcleo Regional de Educação de União da Vitória, as escolas de ensino fundamental da cidade de União da Vitória, os adolescentes e seus genitores envolvidos no Programa e a comunidade em geral;
IV - desenvolver habilidades, nos membros participantes da Rede de Proteção e demais profissionais da educação, para prevenir a utilização de drogas lícitas e ilícitas.
Art. 4º Fica criada a semana de prevenção ao uso indevido de drogas lícitas e ilícitas no Município de União da Vitória, que será concomitantemente na semana do dia 26 de junho, data nacional e internacional de prevenção as drogas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 25 de junho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AF9100AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 78/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 118/2019
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de concreto usinado FCK 25,0 MPA com serviço de bombeamento estacionário e bombeamento lança, para utilização pela Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Forma de Julgamento: **Menor Preço Por Item.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 23/07/2019.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 24/07/2019 das 08h01min às 08h59min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 24/07/2019 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 08 de julho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:67872145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2019

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SFINGE FUTSAL
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019.

FUNDAMENTO LEGAL:

A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:

Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Artigo 21, inciso IV do decreto municipal nº186/2017;
"Art. 21 A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:
IV no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política."

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SFINGE FUTSAL inscrita sob o CNPJ de nº 10.850.879/0001-14, foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 1356/2009, e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal mediante convênios.
2.2 A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº186/2017;
2.3 A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória- PR, de acordo com Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
2.4 A entidade apresentou Utilidade Publica Estadual pela lei nº 18831/2016, executando atividades de relevância social que enaltecem a importância da parceria entre a instituição e o município.
2.5 Em analise no dia 09 de abril de 2019 pelo Conselho de Assistência Social do município o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois "atende em média 150 crianças e adolescentes do município incluindo alguns menores dos municípios vizinhos, trazendo desta forma recursos e meios para adquirir qualidade de vida das crianças e adolescentes, bem como na formação do cidadão com valores morais, éticos e sociais".
2.6 Em analise no dia 29 de abril de 2019, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do município o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois "proporciona a participação em competições estaduais e municipais de crianças e adolescentes atendidos pelo projeto, a fim de contribuir com sua formação baseada nos valores morais, sociais, valorizando a individualidades e a construção do caráter e do cidadão".

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1. O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SFINGE FUTSAL para proporcionar a participação em competições estaduais e municipais, de crianças e adolescentes atendidos pelo projeto, a fim de contribuir com sua formação baseada nos valores morais, sociais, valorizando a individualidade e a construção do caráter e do cidadão.

4. DOS VALORES
4.1 O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), divididos em: R$6.400,00 para o exercício de 2019 e R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o exercício de 2020, distribuídos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

6. DA VIGÊNCIA
6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2020.

7. DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Sra. LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.831.229-49, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA IMPUGNAÇÃO
8.1 Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

8.2 Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

União da Vitória, 08 de julho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito de União da Vitória

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1C82A09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1318/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Tomada de Preços nº 8/2019 – Processo nº 83/2019
Objeto:	Contratação de 01 (um) profissional especializado em Medicina Veterinária, para atuação no Setor de Defesa dos Direitos Animais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	Fernanda Dickel de Andrade, CPF nº 954.863.720-00.
Contrato(s):	nº 138/2019 (5290).
Vigência do(s) Contrato(s):	09/07/2019 à 08/07/2020
Fiscal do Contrato	- Marli Porn;
Fiscal Substituto	- Celso Francisco Pastuch;

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9893969E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1319/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1° Em atendimento ao constante no **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, instaurado pela **PORTARIA Nº 1234/2019**, **PROCESSO SOB PROTOCOLO Nº 60997/2017**, em conformidade com o PARECER JURÍDICO Nº 732/2019, **DETERMINAR** o **ARQUIVAMENTO** do referido processo, sem qualquer punição a servidora investigada.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de julho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C761FC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1320/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 54/2019 – Processo nº 87/2019
Objeto:	Registro de Preços para aquisição de materiais destinados às atividades da Oficina de Boxe Chinês e Oficina de Dança no Centro de Referência Especializado da Assistência social - CREAS e nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	Maximus Esportes Comércio Ltda - EPP, CNPJ/MF nº 08.738.035/0001-34; Joelson Vieira Brandenburg - ME, CNPJ/MF nº 12.483.570/0001-69.
Contrato(s):	Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 135/2019 – Sequência nº 5285; Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 136/2019 – Sequência nº 5286.
Vigência do(s) Contrato(s):	05/07/2019 à 04/07/2020
Fiscal do Contrato	- Danielle Christine Feijó - Oficina de Boxe Chinês; Servidor Rodrigo Sviderski - Oficinas de Dança.
Fiscal Substituto	- Servidor Rodrigo Sviderski - Oficina de Boxe Chinês; Liamar Aparecida da Silva - Oficinas de Dança.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1AB43D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20190702_0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 15/08/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHK9H71	116100E008659125	24/06/2019	61810
AHK9H71	116100E008659109	24/06/2019	60501
AKO9150	116100E008659121	24/06/2019	61810
AKO9150	116100E008659117	24/06/2019	60501
APH2714	116100E008659105	24/06/2019	60501

APH2714	116100E008659127	24/06/2019	61810
APR7567	116100E008659101	24/06/2019	73740
APR7567	116100E008659116	24/06/2019	60501
APR7567	116100E008659128	24/06/2019	61810
APR7597	116100E008659129	24/06/2019	58191
ASF7693	116100E008659111	24/06/2019	73740
ASF7693	116100E008659124	24/06/2019	61810
AVF5996	116100E008056792	22/06/2019	60501
AXS3699	116100E008659123	24/06/2019	61810
AXS3699	116100E008659103	24/06/2019	73740
AYX0308	116100E008056793	22/06/2019	60501
AZO6230	116100E008659118	24/06/2019	73740
AZO6230	116100E008659104	24/06/2019	60501
CLC3305	116100E008659122	24/06/2019	61810
CLC3305	116100E008659115	24/06/2019	60501
INJ4209	116100E008659119	24/06/2019	73740
LZQ0574	116100E008659114	24/06/2019	60501
MDS9B94	116100E008659120	24/06/2019	73740
MDS9B94	116100E008659102	24/06/2019	73740
MFH9019	116100E008659108	24/06/2019	60501
MFH9019	116100E008659110	24/06/2019	73740
MFP1679	116100E008659107	24/06/2019	60501
MFP1679	116100E008659126	24/06/2019	61810
QII6809	116100E008659106	24/06/2019	60501
QII6809	116100E008659112	24/06/2019	73740

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:B17E61A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20190704_2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 19/08/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAF7001	116100E008659344	29/06/2019	72340
ALY1617	116100E008093251	29/06/2019	60501
ASB5988	116100E008659342	25/06/2019	65300
ATO7935	116100E008056973	28/06/2019	61220
AWF8541	116100E008659345	29/06/2019	65300
AYI9019	116100E008659130	26/06/2019	56731
ESJ3113	116100E008064516	27/06/2019	60501
ETE3093	116100E008159109	26/06/2019	61220
IUJ1H14	116100E008056972	28/06/2019	61220
KMZ2498	116100E008104582	27/06/2019	55250
MEO6363	116100E008104521	27/06/2019	61810
MGU6334	116100E008659343	29/06/2019	60501
MIC1581	116100E008056673	27/06/2019	54600
MJO5790	116100E008104584	27/06/2019	65300
QNK5650	116100E008659341	25/06/2019	60501

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:299E305B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20190705_3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 26/08/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BEO0312	279370A000066951	29/04/2019	54522	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:212848A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de rescisão de contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa AXR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 68/2019 – Carta Convite nº 05/2019.
OBJETO: Aquisição de material de consumo para a manutenção dos diversos setores da municipalidade.
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2019.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:FB6B0F5B

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 069/2019

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo aberto através do Edital nº 001/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de três dias úteis, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitarem a respectiva contratação:

CARGO: JOVEM APRENDIZ

III – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Classificação	**IDENTIFICADOR**	**NOME DO CANDIDATO**	**Quantidade de Acertos**	**Pontuação**	**Data de Nascimento**
10º	3	ISABELA TRAMONTINI	27	67,5	14/02/2003

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 08 de julho de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:766F5487

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 068/2019

Data: 08/07/2019
Teste Seletivo Edital 001/2018 – Jovem Aprendiz
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não comparecimento no prazo estipulado.

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º- A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no Teste Seletivo, de que trata o Edital de Teste Seletivo nº 001/2018 – Jovem Aprendiz.
CARGO: JOVEM APRENDIZ

III – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Classificação	**IDENTIFICADOR**	**NOME DO CANDIDATO**	**Quantidade de Acertos**	**Pontuação**	**Data de Nascimento**
9º		GUSTAVO HOFFMANN	28	70	15/05/2001

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 08 de julho de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:52F3CEAE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2019 EDITAL N° 045/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2019
EDITAL N° 045/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
COMERCIAL A F B EIRELI
CNPJ: 28.257.952/0001-04

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	20641	Agente Redu-tor Líquido Automotivo - Arla 32 (em-balagem com 20 litros).	GALÃO	445	R$36,99	R$16.460,55	FLUA PETROBRAS

Total: R$ 16.460,55 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Sarandi, 01 de julho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:5A5D5BE7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2019 EDITAL N° 030/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2019
EDITAL N° 030/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
M. GIROLDO DECORA LTDA ME
CNPJ: 18.900.026/0001-51
LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	36419	PERSIANA VERTICAL. Per-siana com lâmi-nas de PVC liso c/ no mín. 89mm de largura e 0,6 mm de espes-sura. Comando manual para re-colhimento e gi-ro das lâminas. Bando que co-bre o trilho supe-rior e na mesma cor das lâminas. Disponibilidade mínima de co-res: bege, bege claro, marrom claro, grafite, cinza clara e prata. Montadas, instaladas e com garantia de 1 ano.	M²	272	R$ 58,25	R$ 15.844,00	IMPERIUM

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca.
1	36418	PERSIANA HORIZONTAL. Persiana com lâminas de alu-mínio liso c/ 25 mm de largura. Comando ma-nual para reco-lhimento e giro das lâminas. Disponibilidade mínima de co-res: bege, bege claro, marrom claro, grafite, cinza clara e prata. Monta-das, instaladas e com garantia de 1 ano.	M²	930	R$ 51,80	R$ 48.174,00	IMPERIUM

Total: R$ 64.018,00 (sessenta e quatro mil e dezoito reais).

Sarandi, 14 de junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:DB89BD28

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2019 EDITAL N° 026/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2019
EDITAL N° 026/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA -EIRELI
CNPJ: 32.844.056/0001-19

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
11	39377	FERRO DE PASSAR ROUPA A VAPOR. 110 VOLTS, CONTENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: VAPOR E SECO; JATO DE VAPOR CONTÍNUO; INDICADOR DE TECIDOS; AUTOLIMPANTE• BASE ANTIADERENTE; POSSUIR SELO DO INMETRO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, COM REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA MÍNIMA DE I ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unid	20	R$85,00	1.700,00	MONDIAL/ F32

Total: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Sarandi, 06 de junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:4B69C6B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 152/2019

Portaria Nº 152, de 08 de Julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Reenquadrar os Servidores abaixo, ocupantes dos Grupos Ocupacional Superior e Intermediário, conforme Art. 22 da Lei nº 625/2014.

GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR

CARGO DE ENFERMEIRO (A)

Nº	MAT.	NOME	DATA ADMISSÃO	CPF	CURSO	PARA O NIVEL
01	2	MARIA JOSE DOS SANTOS SOUZA	20/02/1992	566.434.389-34	ESPECIALIZAÇÃO	NIVEL I
02	560	NATHALIA TONDINELLI SOUZA CRUZ	01/08/2011	045.675.929-80	ESPECIALIZAÇÃO	NIVEL I

CARGO DE AGENTE DO CRAS

Nº	MAT.	NOME	DATA ADMISSÃO	CPF	CURSO	PARA O NIVEL
01	566	ERIKA CRISTINA GARCIA	17/07/2012	022.712.569-09	ESPECIALIZAÇÃO	NIVEL I
02	567	KARINA CASTILHO OKADA	17/07/2012	007.729.059-32	ESPECIALIZAÇÃO	NIVEL I
03	628	EDILAINE CRISTINA GUERGOLETT DE OLIVEIRA	04/03/2015	057.316.529-70	ESPECIALIZAÇÃO	NIVEL I

CARGO DE CONTADOR

Nº	MAT.	NOME	DATA ADMISSÃO	CPF	CURSO	PARA O NIVEL
01	263	ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	17/07/2012	031.583.399-86	ESPECIALIZAÇÃO	NIVEL I

CARGO DE ASSITENTE ADMINISTRATIVO

Nº	MAT.	NOME	DATA ADMISSÃO	CPF	CURSO	PARA O NIVEL
01	236	ADRIANO MUNIZ DE CARVALHO	18/12/2002	780.162.409-25	ESPECIALIZAÇÃO	NIVEL I
02	230	MARCIA SGARBOSA ROMAN CASTILHO	18/12/2002	675.748.829-91	ESPECIALIZAÇÃO	NIVEL I
03	523	MARIA JOSE NASCIMENTO HOSOUME	01/06/2008	177.265.968-13	ESPECIALIZAÇÃO	NIVEL I
04	579	RICARDO JOSE DE CARVALHO	27/12/2012	005.704.219-50	ESPECIALIZAÇÃO	NIVEL I

CARGO DE ADVOGADO

Nº	MAT.	NOME	DATA ADMISSÃO	CPF	CURSO	PARA O NIVEL
01	301	JOSÉ ROBERTO DE SOUZA	18/12/2002	807.706.309-87	ESPECIALIZAÇÃO	NIVEL I

CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº	MAT.	NOME	DATA ADMISSÃO	CPF	CURSO	PARA O NIVEL
01	369	ROBSON JOSE SIMOES	12/02/2003	018.661.069-61	ESPECIALIZAÇÃO	NIVEL I
02	699	UDELVANDE CARLOS DA SILVA	12/02/2003	025.317.679-40	ESPECIALIZAÇÃO	NIVEL I
03	577	DAIANE DA SILVEIRA BRAGANÇA	10/09/2012	063.608.839-10	ESPECIALIZAÇÃO	NIVEL I
04	607	ALINE DOS SANTOS CARLOS DE SOUZA	01/04/2014	037.107.609-92	ESPECIALIZAÇÃO	NIVEL I

CARGO DE OFICIAL DE PLANEJAMENTO

Nº	MAT.	NOME	DATA ADMISSÃO	CPF	CURSO	PARA O NIVEL
01	447	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS	18/02/2002	618.773.959-00	ESPECIALIZAÇÃO	NIVEL I

CARGO DE PSICOLOGO

Nº	MAT.	NOME	DATA ADMISSÃO	CPF	CURSO	PARA O NIVEL
01	594	LARUCIA OLIVEIRA CASADO DE LIMA	09/05/2013	040.805.699-12	EPECIALIZAÇÃO	NIVEL I

CARGO DE FICAL DE OBRAS E POSTURAS

Nº	MAT.	NOME	DATA ADMISSÃO	CPF	CURSO	PARA O NIVEL
01	501	SERGIO HOSOUME	01/03/2008	796.205.909-53	ESPECIALIZAÇÃO	NIVEL I

CARGO DE DENTISTA – 20 HRS

Nº	MAT.	NOME	DATA ADMISSÃO	CPF	CURSO	PARA O NIVEL
01	146	CLODOALDO THEODORO DE SOUZA	01/06/1992	500.778.809-00	ESPECIALIZAÇÃO	NIVEL I

CARGO DE DENTISTA – 30 HRS

Nº	MAT.	NOME	DATA ADMISSÃO	CPF	CURSO	PARA O NIVEL
01	490	KATIUSCIA CATILHO OKADA	01/03/2008	023.091.919-73	ESPECIALIZAÇÃO	NIVEL I

CARGO DE FONOAUDIOLOGA

Nº	MAT.	NOME	DATA ADMISSÃO	CPF	CURSO	PARA O NIVEL
01	536	MARCIA REGINA DOS REIS	01/03/2010	883.310.759-00	DOUTORADO	NIVEL III

GRUPO OCUPACIONAL INTERMEDIÁRIO

CARGO DE DIGITADOR

Nº	MAT.	NOME	DATA ADMISSÃO	CPF	CURSO	PARA O NIVEL
01	138	APARECIDA CRISTINA LOPES	20/02/1992	607.979.839-53	ESPECIALIZAÇÃO	NIVEL IV
02	373	MARCOS ANTONIO MUNIZ DE CARVALHO	12/02/2003	482.936.449-15	ESPECIALIZAÇÃO	NIVEL IV

CARGO DE AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO

Nº	MAT.	NOME	DATA ADMISSÃO	CPF	CURSO	PARA O NIVEL
01	514	CLEMENTINA MARQUES DE PAULA PEDROSO	06/05/2008	051.196.789-63	ESPECIALIZAÇÃO	NIVEL IV

CARGO DE SECRETARIO ESCOLAR

Nº	MAT.	NOME	DATA ADMISSÃO	CPF	CURSO	PARA O NIVEL
01	337	LUCIANA GONÇALVES DA ROSA PINHEIRO	01/03/2002	042.666.469-84	GRADUAÇÃO	NIVEL III
02	451	LILIAM DE OLIVEIRA	19/02/2008	050.705.169-65	ESPECIALIZAÇÃO	NIVEL IV

CARGO DE AUXILIAR ENFERMAGEM

Nº	MAT.	NOME	DATA ADMISSÃO	CPF	CURSO	PARA O NIVEL
01	495	ERICA SOCORRO DO NASCIMENTO	01/03/2008	038.959.269-22	GRADUAÇÃO	NIVEL III

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Julho de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:EB606045

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA
4ª/2019 – REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CONSEA

27/06/2019 às 14h00min

Aos 27 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às 14 horas (27/06/2019 às 14:00 horas), na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, reuniram-se os participantes do CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ANDIRÁ - CONSEA, estavam presentes 14 representantes.A reunião teve como fim a análise das Declarações de Aptidão ao Pronaf (DAP) que foram suspensas em consequência do cumprimento da determinação do Tribunal de Contas da União (TCU) como resultado da auditoria de conformidade realizada no período de 21/09/2017 à 28/02/2018 sobre o procedimento de emissão da DAP, Acórdão Nº 1197/2018-TCU-Plenário.Inicialmente o técnico da EMATER, Adevaldo José da Cunha, relatou aos presentes sobre as finalidades e os critérios necessários para obtenção da declaração de aptidão ao Pronaf – DAP. Informou ainda sobre o(s) motivo(s) das suspensões das DAP's, que ocorreram no dia 04/06/2019, e que se no período de 30 dias não houvesse manifestação do Conselho Municipal haveria o cancelamento da DAP e o bloqueio do CPF do(s) titular(es). Após este prazo, para que seja emitida uma nova DAP, seria necessário que o motivo da suspensão fosse regularizado e a solicitação de desbloqueio do CPF seja encaminhada pelo Conselho paraa Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
A seguir, os conselheiros analisaram caso a caso cada uma das DAPs, concordando ou desconcordando da suspeita de irregularidade nas DAPs suspensas.Após a análise das DAP's elencadas como suspensas, os membros do CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ANDIRÁ - CONSEA, concluíram que os agricultores relacionados abaixo, atendem os critérios de enquadramento como Agricultores Familiares, e por unanimidade aprovaram a Solicitação de Desbloqueio de seus CPF, assim como do segundo titular, quando for o caso, conforme a relação abaixo. Com relações os agricultores não relacionados na lista abaixo, o conselho concorda com a suspeita de irregularidade.

1º TITULAR	CPF	2º TITULAR	CPF
MÁRIO LUIZ ORSINI	529.000.709-10	LEANI RITA FERRAREIS ORSINI	047.426.169-79
RONALDO ODORIZZIO PINTO	760.450.569-49	ROSIMEIA GONÇALVES	749.656.469-91
VALDECIR MARQUES	017.014.889-06	ANA PAULA SIMEÃO MARQUES	293.653.898-01
ANTONIO CARLOS CORREIA	577.452.509-00	EDNEIA BENEDITA SARGI	694.304.549-00
ROBERTO CARLOS CORREIA	749.663.169-87	-	-
DIEGO DE OLIVEIRA ANGELINE	049.254.259-78	-	-
SEIITI NOUTI	497.046.809-53	RUTH MIDORI YOKOYAMA NOUTI	961.363.759-15
VALDECI JOSÉ NARDONI	507.939.939-20	-	-
ANTONIO ADAUTO GREGORIO	469.067.549-04	-	-
EMERSON HIEDA	017.055.539-90	JOSIELE PANTOJO	058.955.659-21
APARECIDO MILANI	678.099.798-68	NEUSA DE JESUS GOMES MILANI	031.094.319-12
ADILSON BANDEIRA	028.880.839-81	SELMA R DOS SANTOS	071.700.759-62
MARCOS CAVALARI	795.643.219-72	JOANA DARQUE GUERIN	030.696.069-97
EDSON INÁCIO PEREIRA	135.601.829-72	ELZA RODRIGUES PERREIRA	028.762.909-01
DARCI JUSTINO RIBEIRO	069.953.069-53	LAURA MODA RIBEIRO	097.213.338-08
ROMEU ANTONIO BONACIN FILHO	795.640.629-34	ELIANE DA SILVA BONACIN	042.444.429-10
SILVANA APARECIDA LAU DA SILVA	042.306.519-02	RODRIGO TEODORO DA SILVA	034.967.749-24
TIAGO ANTONIO ARAÚJO	047.157.899-14	-	-
TIAGO ANTONIO ARAÚJO	047.157.899-14	-	-
VALDOMIRO SALUSTRIANO DE MELO NETO	059.743.739-44	ROSANA AP BARBOSA DOS SANTOS	059.488.639-21
SERGIO EDUARDO KANEGUSUKU	063.045.039-03	-	-
FERNANDO CESAR BERNARDELLI	072.096.319-25	-	-
JOSE DE ABREU PAULINO NETO	239.747.459-04	CELINA CONCEIÇAO DE PAULA PAULINO	669.385.979-87
JOSE DE ABREU PAULINO NETO	239.747.459-04	CELINA CONCEIÇAO DE PAULA PAULINO	669.385.979-87
ADEMAR PEREIRA MARQUES	239.752.889-49	-	-
ADEMAR PEREIRA MARQUES	239.752.889-49	-	-
PAULO APARECIDO FERNANDES	361.083.759-49	-	-
JOSÉ MANOEL DE LIMA	466.657.309-72	LUZIA DA CONCEIÇÃO JAQUES DE LIMA	015.555.949-48
JOSÉ MANOEL DE LIMA	466.657.309-72	LUZIA DA CONCEIÇÃO JAQUES DE LIMA	015.555.949-48
FRANCISCO CARLOS CONTENTE	489.533.699-91	MARIA APARECIDA VENTURA CONTENTE	038.777.219-74
FRANCISCO CARLOS CONTENTE	489.533.699-91	MARIA APARECIDA VENTURA CONTENTE	038.777.219-74
FRANCISCO CARLOS CONTENTE	489.533.699-91	MARIA APARECIDA VENTURA CONTENTE	038.777.219-74
FRANCISCO CARLOS CONTENTE	489.533.699-91	MARIA APARECIDA VENTURA CONTENTE	038.777.219-74
JORGE DOS SANTOS	489.906.559-00	LUCIA DOS SANTOS	006.557.899-60
JORGE DOS SANTOS	489.906.559-00	LUCIA DOS SANTOS	006.557.899-60
VANDERLEI DONIZETTI DOS SANTOS	572.670.819-91	NEIDE ISABEL CAVALHEIRO	904.518.729-91
VANDERLEI DONIZETTI DOS SANTOS	572.670.819-91	NEIDE ISABEL CAVALHEIRO	904.518.729-91
MARIO APARECIDO PALUDETTO	584.366.009-59	LUZIA APARECIDA CARPANEJI PALUDETTO	838.323.279-91
MÁRCIO FORTUNATO DE OLIVEIRA	597.492.299-91	MÁRCIA REGINA CRUZ OZORIO	795.644.459-49
GILBERTO CARDOSO	679.769.999-15	SILVANA REGINA SERAFIM	788.003.829-91
CLAUDIO GIORGETTO	710.401.029-72	ROSINEIA ANTONIA ORSINI GIORGETTO	679.776.699-00
SEBASTIÃO RIBEIRO DOS SANTOS	725.574.609-82	TEREZINHA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ DOS SANTOS	004.667.019-00
SEBASTIÃO RIBEIRO DOS SANTOS	725.574.609-82	TEREZINHA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ DOS SANTOS	004.667.019-00
SIDNEY DE SOUZA	737.963.449-68	SILVANA MARIA VAZ DE SOUZA	067.105.689-11
MARIA LUZINETE PINA ZANIN	738.849.529-00	NORBERTO ZANIN	733.622.639-68
APARECIDO LUCIANO RIBEIRO	765.185.319-91	MARIA ROSA FRONTELLI	738.847.319-04
APARECIDO LUCIANO RIBEIRO	765.185.319-91	MARIA ROSA FRONTELLI	738.847.319-04

SHIRLEIA RODRIGUES DA SILVA	927.070.509-97	GILMAR FERMINO GOMES	089.730.148-03
SHIRLEIA RODRIGUES DA SILVA	927.070.509-97	GILMAR FERMINO GOMES	089.730.148-03
JOSÉ EDUARDO	938.197.229-04	IRAIDE CAMPOS ARTIDES	938.197.579-53
JOSÉ EDUARDO	938.197.229-04	IRAIDE CAMPOS ARTIDES	938.197.579-53
JOSÉ EDUARDO	938.197.229-04	IRAIDE CAMPOS ARTIDES	938.197.579-53
CLAUDINEI BATISTA	984.486.339-20	CARLA CANDIDA DE JESUS	393.644.678-41

Não havendo nada mais a tratar, eu Elessandra Pacheco Coelho lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados.

APARECIDO LUCIANO RIBEIRO	***ADEVALDO JOSÉ DA CUNHA***
Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA	Representante do Instituto EMATER-PR
VÂNIA KONO	***ANA MARIA DOS SANTOS***
Nutricionita – Prefeitura Municipal de Andirá	Pastoral da Criança
FELIPE AGUIAR	***JOÃO CARLOS DA SILVA***
Empresa Andirá Projetos – Assist. Técnica	Banco do Brasil S/A – Gerente
ANTONIO CARLOS PAPA	***ANA LÍGIA BONACIN MENEGASSI***
Secretário da Agricultura e Meio Ambiente de Andirá	Representante – Escolas e CMEI's
RODRIGO TEODORO DA SILVA	***MANOEL ANTONIO DE CARVALHO***
Representante Dos Agricultores	Engº Agrônomo – Prefeitura Municipal de Andirá
ALEXANDRE PALUDETTO	***KARINA ALINE ALVES***
Empresa Plantto – Assistência Técnica	Instituto EMATER, PR
WANDER ADRIANO M. MIRANDA	***ELESSANDRA PACHECO COELHO***
Instituto EMATER-PR	Secretária - CONSEA

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:5804FACB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 117/2019

DECRETO N° 117/2019

Súmula**:** "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2019, e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (LDO), na Lei Municipal nº 1068 de 03 de dezembro de 2018 (LOA),

DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal Do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2019 e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei nº 1068 de 03 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 290.726,00 (duzentos e noventa mil, setecentos e vinte e seis reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 122 0008.2045		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	15.450,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações patronais	R$	3.100,00
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	37.600,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações patronais	R$	8.700,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**64.850,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	16.800,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações patronais	R$	3.680,00
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	6.800,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações patronais	R$	1.570,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**28.850,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2050		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	45.600,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações patronais	R$	42.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**88.100,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2056		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – FUNDEB		

Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	700,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações patronais	R$	30.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**31.200,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2057		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	500,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações patronais	R$	100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**600,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2060		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	1.800,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações patronais	R$	400,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.200,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2061		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% – exercício corrente		
3.1.90.13.00		-	Obrigações patronais	R$	1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 367 0008.2065		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação – FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	8.700,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações patronais	R$	1.300,00
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	13.250,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações patronais	R$	3.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**27.050,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**243.850,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 301 0016.2101		-	Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
Fonte	0 1 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	38.380,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**38.380,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 305 0016.2118		-	Programa de Agentes de Combate a Endemias		
Fonte	0 1 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	8.496,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**8.496,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**46.876,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 46.876,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	**Descrição**	**Rubrica**	**Valor**
1008	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	38.380,00
1008	Vigilância em Saúde	1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	8.496,00

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 243.850,00 (duzentos e quarenta e três mil e oitocentos e cinquenta reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	17.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações patronais	R$	2.150,00
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
3.1.90.92.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**49.150,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2050		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	130.300,00
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	17.050,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**147.050,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2057		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	36.780,00
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	5.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações patronais	R$	570,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**42.350,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2060		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola - Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.1.90.92.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**5.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**243.850,00**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019, nas Ações Orçamentárias 2045, 2049, 2050, 2056, 2061, 2057, 2060, 2061, 2065, 2101 e 2118, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio administrativo/ Meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2045	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		695.668,000	640.086,00	674.564,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		360	360	360
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		1.366.756,03	1.336.653,00	1.390.556,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.119	1.119	1.119
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2050	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		3.582.567,83	3.760.298,00	3.896.679,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319	319	319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2056	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil- CMEIS - FUNDEB		1.921.258,00	2.020.359,00	2.101.173,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319	319	319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2057	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil- CMEIS – Transferências Constitucionais		969.057,00	952.023,00	978.497,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448	448	448
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil- Pré- escola – Transferências Constitucionais		258.519,00	264.803,00	276.670,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448	448	448
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2061	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola - FUNDEB		600.964,00	622.715,00	648.513,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		32	32	32
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2065	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDEB		540.082,00	489.562,00	509.145,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		01	01	01
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras		
2101	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comutarias de Saúde - PACS		382.161,91	317.533,00	322.933,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas		
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		01	01	01
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras		
2118	ATIVIDADE: Programa de Agentes de Combate a Endemias		90.691,21	73.737,00	75.226,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019 nas Ações Orçamentárias 2045, 2049, 2050, 2056, 2057, 2060, 2061, 2065, 2101 e 2118, estabelecida no Anexo I da Lei Municipal n° 1056, de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2045	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		695.668,000
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		360
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		1.366.756,03
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.119
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2050	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		3.582.567,83
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas

365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2056	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil- CMEIS - FUNDEB		1.921.258,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2057	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil- CMEIS – Transferências Constitucionais		969.057,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil- Pré-escola – Transferências Constitucionais		258.519,00
ódigo	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2061	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola - FUNDEB		600.964,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		32
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2065	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDEB		540.082,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		01
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2101	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comutarias de Saúde - PACS		382.161,91
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio administrativo/ Meses	Metas Físicas
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		01
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2118	ATIVIDADE: Programa de Agentes de Combate a Endemias		90.691,21

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 05 de julho de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9D8D6D88

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA EDITAL Nº 017/2019 CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 002/2019 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2019

EDITAL Nº 017/2019
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 002/2019
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O CONCURSO PÚBLICO nº. 002/2019

O Presidente da Comissão Especial do CONCURSO PÚBLICO da Prefeitura do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 02/2019,

TORNA PÚBLICO: Fica divulgada a classificação final para o Concurso Público, como segue**:**

INSC	NOME	OBJ	CLASS	CLASS AFRO	CARGO	DATA NASC	PORT	MAT	CG	INF	CE
618867	ROSICLÉIA APARECIDA FONTANA DA SILVA	50,00	1		AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COM. SÃO CAETANO, RESSACA, SANTO ANTÔNIO	27/01/1974	22,50	7,50	0,00	2,50	17,50
618038	JULIANA DE OLIVEIRA MORO	50,00	1	1	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	29/08/1980	17,50	10,00	0,00	5,00	17,50
618497	REYNALDO VIANNA RODRIGUES	72,50	1		MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA- 36 HORAS	09/12/1988	22,50	10,00	7,50	12,50	20,00
618348	KARINA DA SILVA ALMEIDA	62,50	2		MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA- 36 HORAS	24/05/1994	17,50	10,00	2,50	10,00	22,50
618647	RAFAEL LUCAS SCHULTZ RAMOS	57,50	3		MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA- 36 HORAS	25/04/1996	20,00	10,00	5,00	5,00	17,50
617403	DEISY BRIGID DE ZORZI DALKE	55,00	4		MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA- 36 HORAS	12/06/1990	12,50	10,00	2,50	7,50	22,50
618676	DANILO VICENTE DOS SANTOS	50,00	5		MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA- 36 HORAS	19/11/1994	15,00	12,50	2,50	5,00	15,00
617174	BRUNA LETÍCIA SOUZA TAVEIRA	67,50	1		MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA-12 HORAS	06/12/1994	17,50	12,50	10,00	7,50	20,00
618673	CAMILA VAROTTO BARONCINI	62,50	2		MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA-12 HORAS	28/09/1996	20,00	12,50	5,00	5,00	20,00
617192	LEONARDO ANDRE MENEGATTI	60,00	3		MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA-12 HORAS	29/09/1988	22,50	7,50	5,00	5,00	20,00
617502	PAULO VICTOR SCHMIDT	60,00	4		MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA-12 HORAS	23/02/1990	15,00	12,50	10,00	5,00	17,50
616279	ELY AUGUSTO BADIA DEZZANETTI	55,00	5		MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA-12 HORAS	22/05/1982	17,50	12,50	5,00	7,50	12,50
618003	ANAI CAROLINE HAMANN GASPERIN	70,00	1		MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA-24 HORAS	14/04/1992	15,00	12,50	5,00	12,50	25,00
618714	EMILY LINDSEY PILATO	67,50	2		MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA-24 HORAS	25/10/1994	22,50	10,00	2,50	10,00	22,50
617406	LARISSA CAVALLI DE OLIVEIRA	67,50	3		MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA-24 HORAS	07/07/1992	17,50	10,00	5,00	12,50	22,50
618438	MARIAN HANAE ODA	67,50	4		MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA-24 HORAS	11/10/1993	22,50	12,50	7,50	5,00	20,00
618746	PEDRO HENRIQUE MEZADRI	65,00	5		MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA-24 HORAS	06/05/1994	17,50	12,50	2,50	10,00	22,50
618629	FABRÍCIA DANIELA MARTINS ALMEIDA	65,00	6		MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA-24 HORAS	25/07/1988	20,00	12,50	5,00	7,50	20,00
618025	LARA DE MATOS SACCHETIN	62,50	7		MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA-24 HORAS	18/05/1989	20,00	12,50	2,50	5,00	22,50
618349	ALYSSON VINICIUS MANRIQUE CORREA	60,00	8	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA-24 HORAS	18/06/1979	17,50	12,50	7,50	5,00	17,50
618529	RICARDO ROMANO	57,50	9		MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA-24 HORAS	19/11/1993	17,50	10,00	5,00	7,50	17,50
617756	LILIAN WOLFF	55,00	10		MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA-24 HORAS	23/07/1984	20,00	12,50	2,50	2,50	17,50
617571	SARAH PACHER	60,00	1		MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA-40 HORAS	10/05/1992	20,00	10,00	7,50	7,50	15,00

618086	ADRIANE COSTA	52,50	1		MÉDICO DERMATOLOGISTA	17/04/1986	10,00	12,50	2,50	7,50	20,00
617955	RUI FELIPE PACHE DE MORAES	75,00	1		MÉDICO ORTOPEDISTA	20/04/1989	20,00	12,50	2,50	10,00	30,00
616975	ISABEL ZIESEMER COSTA	72,50	2		MÉDICO ORTOPEDISTA	21/10/1987	20,00	12,50	10,00	7,50	22,50
617363	DIMAS SOARES JUNIOR	67,50	3		MÉDICO ORTOPEDISTA	14/11/1977	20,00	12,50	7,50	7,50	20,00
618888	WILLIAMS OFORI ADJEI	57,50	4		MÉDICO ORTOPEDISTA	24/01/1985	17,50	7,50	2,50	7,50	22,50
618703	ANDREA MARQUES RYMSZA KARAM	55,00	1		P.S.F. ATENÇÃO DOM. FUNC. MED. SAÚDE DA FAMÍLIA	17/02/1984	17,50	7,50	5,00	7,50	17,50
616658	FABIOLA BARAS	52,50	2		P.S.F. ATENÇÃO DOM. FUNC. MED. SAÚDE DA FAMÍLIA	12/07/1983	15,00	5,00	0,00	10,00	22,50

Balsa Nova - Pr, 08 de julho de 2019.

Presidente Comissão Especial De Concurso

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BB5E82B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/2018

095/2019

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50,, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ANDREIA DE FATIMA WILMERS**, sito a RUA JACIRA DE LIZ VACCHI, 133, cidade de BITURUNA PR- PR, inscrita no CNPJ sob n° , neste ato representado por , CPF n.º , a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 23/2018 – Inexigibilidade de Licitação N.° 9/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
Fica aditado o valor do contrato n.º 059/2018 em 25%, cujo objeto é a Referente a Credenciamento de Profissionais da Área Psicologia para a prestação de serviços especializados a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, a fim de atender a demanda desta, abrangendo as seguintes especialidades na área psicologia.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	240,00	Hora	Prestação de serviços profissionais na área de psicologia a ser realizado por 01 (um) Psicólogo(a) devidamente registrado junto ao Conselho de Classe competente, para desenvolvimento de atividades inerentes a sua profissão junto a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna		18,50	4.440,00
Total						4.440,00

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 28 de Junho de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

ANDREIA DE FATIMA WILMERS
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:86EB8718

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 058/2018

096/2019

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50,, a seguir denominada CONTRATANTE, e **KAREN ELOIZE HECHT DALANHOL**, sito a RUA MARCILIO AGUIAR PEREIRA, 453, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° , neste ato representado por , CPF n.º , a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 17/2018 – Inexigibilidade de Licitação N.° 6/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
Fica aditado o valor do contrato n.º 058/2018 em 25%, cujo objeto é a Referente a Edital de Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Profissionais da Área Psicologia para a prestação de serviços especializados a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, a fim de atender a demanda desta, abrangendo as seguintes especialidades na área psicologia.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	240,00	Hora	Prestação de serviços profissionais na área de psicologia a ser realizado por 01 (um) Psicólogo(a) devidamente registrado junto ao Conselho de Classe competente, para desenvolvimento de atividades inerentes a sua profissão junto a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna		18,50	4.440,00
Total						4.440,00

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 28 de Junho de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

KAREN ELOIZE HECHT DALANHOL
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:5758E389

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA SUPRIMENTO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CASA LAR E ALBERGUE

O Município de Bituruna, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário, localizada na Avenida Dr. Oscar Geyer, 489, centro, atendendo a Lei nº12.512/2011, Decreto 7.775/2012, realiza chamada pública na modalidade Compra Institucional, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, PARA O ANO DE 2019, PARA SUPRIR OS CENTROS DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES- (CLUBE DO FORMIGUINHA, CLUBE DO ABELHINHA E CLUBE DOS AMIGUINHOS), CASA LAR E ALBERGUE DO MUNICIPIO DE BITURUNA.**

1. OBJETO.
Registro de preços de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, para suprir a demanda de consumo dos Centros de Atendimento para Crianças e Adolescentes – (Clube do Formiguinha, Clube do Abelhinha e Clube dos Amiguinhos), Casa Lar e Albergue do Município de Bituruna.
1.1 - Lista de produtos:

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	200	Kg	Abobrinha	R$ 3,43	R$ 686,00
02	650	Kg	Acelga	R$ 2,99	R$ 1.943,50
03	700	Kg	Alface	R$ 4,47	R$ 3.129,00
04	360	Kg	Batata doce	R$ 2,19	R$ 788,40
05	432	Kg	Beterraba	R$ 2,28	R$ 984,96
06	250	Kg	Brócolis	R$ 3,87	R$ 967,5
07	450	Kg	Cenoura	R$ 2,38	R$ 1.071,00
08	112	Kg	Cheiro verde	R$ 7,22	R$ 808,64
09	205	Kg	Couve folhas	R$ 3,12	R$ 639,60
10	200	Kg	Couve flor	R$ 3,73	R$ 746,00
11	180	Kg	Chuchu	R$ 2,14	R$ 385,20
12	990	Kg	Laranja	R$ 1,99	R$ 1.970,10
13	90	Kg	Limão Rosa	R$ 1,95	R$ 175,50
14	400	Kg	Mandioca	R$ 4,13	R$ 1.652,00
15	990	Kg	Mexerica/ mimosa/pocã/bergamota	R$ 1,99	R$ 1.970,10

16	1.475	Kg	Pão Branco	R$ 9,55	R$ 14.086,25
17	170	Kg	Pão Integral	R$ 11,43	R$ 1.943,10
18	730	Kg	Repolho	R$ 2,00	R$ 1.460,00
19	160	Litro	Suco de uva integral	R$ 11,83	R$ 1.892,80
20	250	Kg	Fubá de milho amarelo	R$ 1,76	R$ 440,00
21	680	Kg	Feijão preto tipo 1	R$ 5,00	R$ 3.400,00
22	250	Kg	Farinha de milho branco tipo biju	R$ 2,99	R$ 747,50
23	250	Kg	Canjiquinha tipo 1 (quirera)	R$ 1,80	R$ 450,00

2. DOCUMENTAÇÃO E PRAZO PARA HABILITAÇÃO

Para a habilitação, as propostas deverão ser entregues até **às 17:00hs.** (Dezessete horas) do dia 29/07/2019**,** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário de Bituruna /PR, sita à Av. Dr. Oscar Geyer, 489, com os documentos abaixo relacionados para serem avaliados e aprovados conforme **Art. 4°, inc. VI do Decreto 7.775 DE 04 DE JULHO DE 2012:**

2.1 GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS FORMALIZADAS

- Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP jurídica) para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
-CNPJ;
-Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços –FGTS;
- Copia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
-Projeto de venda constatando o CPF, o n° da DAP física e assinatura de todos os agricultores participantes (**Anexo I**);
-Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados ao projeto de venda (**Anexo II**);
-Para produtos panificados deverá ser apresentado documento de Licença da Vigilância Sanitária atualizado.

2.2 GRUPO INFORMAL –OU NÃO FORMALIZADAS

Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:
- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os agricultores familiares;
- Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP de cada Agricultor Familiar participante;
- Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupo Informal (**Anexo III**);
– Para produtos de origem animal e panificados (massas e pães) deverá ser apresentado documento de Licença da Vigilância;
- Negativa Estadual Federal e Municipal.

2.3 DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DETENTORES DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO:

- A prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante emitido nos últimos 30 dias;
- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural para demanda de consumo dos Centros de Atendimento para Crianças e Adolescentes - (Clube do Formiguinha, Clube do Abelhinha e Clube dos Amiguinhos)**;** Casa Lar e Albergue Municipal, com assinatura do agricultor participante (**Anexo VI**);
- Comprovante de requisitos previstos em Lei Específica para os produtos quando for o caso;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues relacionados no projeto de venda, são oriundos de produção própria. **(Anexo V)**;
- Negativa Estadual Federal e Municipal.

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

3.1 Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios:

A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem registrados encontra-se no **anexo VI.**

3.2 Ponto de Entrega:

Os produtos serão entregues conforme cronograma, de segunda à sexta-feira no horário de expediente, na sede dos Centros de Atendimento para Crianças e Adolescentes - (Clube do Formiguinha, Clube do Abelhinha e Clube dos Amiguinhos), Casa Lar e Albergue no município de Bituruna no endereço abaixo:

1**. Casa Lar** - Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 899 - Centro;
2. **Albergue Municipal** - Egídio Gabriel Augustini, 131- Jardim Andréia
3. **Clube do Formiguinha** - Avenida Angelo Lodi, 70 - Vila Mariana;
4. **Clube do Abelhinha** - Rua João Gobbi Netto, 445 - anexo à Escola Municipal Bento Gonçalves - Bairro São João.
5. **Clube dos Amiguinhos** - Distrito Santo Antonio do Iratim.

3.3 Período de Fornecimento: 2° semestre de 2019.

3.4 Previsão de quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos:

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados para os Centros de Atendimento para Crianças e Adolescentes - (Clube do Formiguinha, Clube do Abelhinha e Clube dos Amiguinhos) Casa Lar e Albergue do Município de Bituruna. (**Anexo VII**).

3.5 Preço:

3.5.1 Serão utilizados para composição do preço de referência:

a) os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA;
b) média dos preços pagos aos Agricultores Familiares levantados em pelo menos 3 (três) estabelecimentos varejistas.

3.5.2 Deverá ser observado o preço máximo para cada item de acordo com o item 1.1 deste Edital.

3.6 Contrato:

O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município de Bituruna/PR, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário e o(s) Vendedor(s) habilitado(s) nesta chamada pública, conforme modelo constante no **Anexo VIII.**

3.7 Pagamento das faturas:

3.7.1Os pagamentos feitos ao fornecedor da agricultura familiar habilitado, como conseqüência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município de Bituruna, denominada contratante.

3.7.2. O pagamento deverá ser feito em até 30 (trinta) dias através de depósito bancário mediante apresentação de documento fiscal (Nota Fiscal) correspondente ao fornecimento efetuado e Certidões Negativas atualizadas.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
4.1 Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem as condições fixadas nesta Chamada Pública.
4.2 O fornecedor (Agricultor Familiar Rural) deverá obrigatoriamente relacionar a quantidade de alimentos que irá entregar e o preço unitário para cada item, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.
4.3 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário de Bituruna/PR. Classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores a partir do menor preço apresentado.
4.4 Como critério final de julgamento será definido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário de Bituruna/PR conforme segue:
Para priorização das propostas será observada a seguinte ordem para desempate:
I- Os fornecedores Locais do município;
II- Os assentamentos de Reforma Agrária, como comunidades Tradicionais Indígenas e comunidades quilombolas como;
III- Os fornecedores de gêneros Alimentícios certificados como Orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº10.831,de 23 de dezembro de 2003;
§1º Em Caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

5. RESULTADO
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário de Bituruna/PR., divulgarão resultado do processo em até 7 (sete) dias após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

6. CONTRATAÇÃO
6.1 Uma vez declarado vencedor, o proponente vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios produzidos pela Agricultura Familiar Rural em até 10(dez) dias a contar do resultado dos trabalhos, de acordo com o modelo apresenta do no **anexo VIII.**
6.2 O limite individual de venda do agricultor familiar rural deve respeitar o valor máximo de **R$20.000,00(vinte mil reais)** por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano civil.

7. RESPONSABILIDADEDOS FORNECEDORES.
7.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.
7.2 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas conforme o **anexo VI** deste edital.
7.3 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública durante o 2° Semestre do ano de 2019.
7.4 fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios para os Centros de Atendimento para Crianças e Adolescentes – (Clube do Formiguinha, Clube do Abelhinha e Clube dos Amiguinhos),Casa Lar e Albergue do Município de Bituruna conforme necessidade/cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário de Bituruna/PR, com vigência até 31 de dezembro de 2019.
7.5A entrega deverá ser feita pelo fornecedor em carro apropriado e limpo de acordo com as normas da ANVISA, entrega no dia estabelecido ponto a ponto de acordo com o pedido da Secretária de Assistência Social e Comunitário.

8. FATOS SUPERVENIENTES
8.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário de Bituruna/PR, poderá haver:
a) adiamento do processo;
b) revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

09. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE
Observado o disposto no item seis deste edital, após a divulgação do resultado das ofertas, objeto desta Chamada Pública, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário de Bituruna/PR considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural estará concretizada.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS
A participação de qualquer proponente vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus **anexos.**

11. FORO
A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro da Comarca de União da Vitória para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Bituruna/ PR,05 de Julho de 2019.

ADRIANA NHOATTO
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Social e Comunitário de Bituruna/PR.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Anexo I
Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Casa Lar, Albergue e Centros de Atendimento Crianças e Adolescentes do Município de Bituruna - (Clube do Formiguinha, Clube do Abelhinha e Clube dos Amiguinhos).
Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA OS CENTROS MUNICIPAIS CASA LAR E ALBERGUE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPROSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N 007/2019
I– IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES
Grupo Informal

1.Nome doProponente:		2. CNPJ:			
3. Endereço:		4.Município:			
		5.CEP:			
5. Email		6. DDD/Fone:		7. CEP	
8. N* DAP Jurídica		9. Banco		10. Agência Corrente	11. Conta N* da Conta
12. N* de associados		13. N* de associados de acordo com a Lei n* 11.326/2006		14. N* de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
II–IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PAA					
• Nome da Entidade		• CNPJ	• Município/UF		
• Endereço			• DDD/Fone		
• Nome do representante e email			• CPF		
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	1. Preço de Aquisição		2. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: *Preço publicado no Edital n* xxx/xxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/Email:	

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
– PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)

Eu,_____representante da Cooperativa/Associação _____, com CNPJ nº_____ e DAP Jurídica nº _____declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, ____/____/_____

_____

Assinatura

Anexo III

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Casa Lar, Albergue e Centros de Atendimento Crianças e Adolescentes do Município de Bituruna - (Clube do Formiguinha, Clube do Abelhinha e Clube dos Amiguinhos).

Modelo proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA OS CENTROS MUNICIPAIS CASA LAR E ALBERGUE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N 007/2019			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO INFORMAL			
1. Nome do Proponente	2. CPF		
3. Endereço	4. Município		5. CEP
6. Email (quando houver)	7. Fone		
• Organização por Entidade Articuladora ( )Sim ( )Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. Email/Fone

II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
• Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. N* Agência	6. N* da Conta Corrente

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PAA		
• Nome da Entidade	• CNPJ	3.Municipio
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e email		7. CPF

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*/Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor

Total do projeto						
IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
OBS: * Preço publicado no Edital n* xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos

Anexo IV

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Casa Lar, Albergue e Centros de Atendimento Crianças e Adolescentes do Município de Bituruna - (Clube do Formiguinha, Clube do Abelhinha e Clube dos Amiguinhos).

Modelo proposto para fornecedores individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA OS CENTROS MUNICIPAIS CASA LAR E ALBERGUE MUNICIPAL	
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº**007/2019**	
I–IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES	
B – Grupo Informal	
1. Nome do Proponente:	2. CPF:

3. Endereço:	4. Município: Bituruna
	5.CEP:
5. CEP: 84640-000	6. DDD/Fone:

II–IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PAA		
1. Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA	2. CNPJ: 81.648.859/0001-03	3. Município: BITURUNA/PR
4. Endereço: Av. Dr° Oscar Geyer, 489, Centro		5. DDD/Fone: (42) 3553-8080
6. Nome do representante:		7. CPF:
8. E-mail:		

III–TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total
01					
02					
03					
04					
05					
07					
Total do projeto:					

IV–DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS	
V– CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.	
Agricultor Fornecedor:	Assinatura:

Anexo V

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)

Eu,_____, CPF nº_____ e DAP física nº_____, declaro, para os devidos fins que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda a serem entregues em meu nome são oriundos de Produção Familiar própria.

Local, ____/____/_____

_____

Assinatura

Anexo VI

Especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem adquiridos

ITEM	**PRODUTO**
1	ABOBRINHA DE 1° QUALIDADE – O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
2	ACELGA DE 1ª QUALIDADE - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, TENRO, SADIO, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
3	ALFACE DE 1ª QUALIDADE - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, TENRO, SADIO, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
4	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
5	BETERRABA DE 1° QUALIDADE - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
6	BRÓCOLIS DE 1° QUALIDADE– O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
7	CENOURA DE 1° QUALIDADE - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
8	CHEIRO VERDE DE 1º QUALIDADE - CARACTERISTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLOGIOCAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA SEM AMARELAMENTO, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS.
9	COUVE FOLHAS DE 1° QUALIDADE - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
10	COUVE FLOR DE 1° QUALIDADE - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
11	CHUCHU DE 1° QUALIDADE - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
12	LARANJA DE 1° QUALIDADE - DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DA VARIEDADE BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS E MADURAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, SADIAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS, DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO
13	LIMÃO ROSA DE 1° QUALIDADE - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
14	MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE (SEM CASCA) - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, PROPRIO PARA COZIMENTO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
15	MEXIRICA/MIMOSA/POCÃ/BERGAMOTA 1° QUALIDADE- DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DA VARIEDADE BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS E MADURAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, SADIAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS, DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO FORMADAS, LIMPAS, SADIAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS, DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO
16	PÃO BRANCO - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE 1ª QUALIDADE, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, LIPÍDIOS, AÇUCAR, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, AS SUPERFÍCIES NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES EM AMARELO DOURADO. O MIOLO DEVE SER ELÁSTICO COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.UNIDADE DE 600 GR.
17	PÃOINTEGRAL - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL DE 1ª QUALIDADE E COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE 1ª QUALIDADE, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, LIPÍDIOS, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, AS SUPERFÍCIES NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES. O MIOLO DEVE SER ELÁSTICO COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO UNIFORME. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. UNIDADE DE 600 GR.
18	REPOLHO DE 1° QUALIDADE - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
19	SUCO CONCENTRADO DE UVA – 1,5 LT - O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTAS MADURAS, SÃS E LIMPAS. NÃO DEVERÁ CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DAS FRUTAS, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, ESTANDO ISENTOS DE LEVEDURAS, FERMENTAÇÕES E PARASITOS. NÃO DEVE APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
20	FUBÁ DE MILHO AMARELO PCT 1 KG – 1º QUALIDADE, DESPEDICULADA, PROVENIENTE DE GRÃOS SADIOS DE MILHO, NÃO DANIFICADOS POR INSETOS OU FUNGOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM VALIDADE DE PELO MENOS 6 MESES.
21	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PACOTE 1 KG – 1º QUALIDADE, GRÃOS SADIOS, SEM A PRESENÇA DE INSETOS, MATÉRIAS ESTRANHAS OU IMPUREZAS. APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 15%,COM VALIDADE DE PELO MENOS 6 MESES.
22	FARINHA DE MILHO BRANCO TIPO BIJU PACOTE 1 KG – 1º QUALIDADE, DESPEDICULADA, PROVENIENTE DE GRÃOS SADIOS DE MILHO, NÃO DANIFICADOS POR INSETOS OU FUNGOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM VALIDADE DE PELO MENOS 6 MESES.

23	CANJIQUINHA TIPO 1 (QUIRERA) PACOTE DE 1 KG - 1º QUALIDADE CLASSE AMARELA, DESPEDICULADA, PROVENIENTE DE GRÃOS SADIOS DE MILHO, NÃO DANIFICADOS POR INSETOS OU FUNGOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM VALIDADE DE PELO MENOS 6 MESES.

Anexo VII

Estimativa de Quantitativo de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos da Agricultura Familiar

Item	Quantidade kg/Litro	Produto	NÚMERO DE ENTREGAS	ENTREGAS
01	200 kg	Abobrinha	9	QUINZENAL
02	650 kg	Acelga	18	SEMANAL
03	700 kg	Alface	18	SEMANAL
04	360 kg	Batata doce	9	QUINZENAL
05	432 kg	Beterraba	18	SEMANAL
06	250 kg	Brócolis	9	QUINZENAL
07	450 kg	Cenoura	18	SEMANAL
08	112 kg	Cheiro verde	18	SEMANAL
09	205 kg	Couve folhas	9	QUINZENAL
10	200 kg	Couve flor	9	QUINZENAL
11	180 kg	Chuchu	9	QUINZENAL
12	990 kg	Laranja	9	QUINZENAL
13	90 kg	Limão Rosa	9	QUINZENAL
14	400 kg	Mandioca	9	QUINZENAL
15	990 kg	Mexerica/mimosa/poça/bergamota	9	QUINZENAL
16	1.475 kg	Pão Branco	18	SEMANAL
17	170 kg	Pão Integral	18	SEMANAL
18	730 kg	Repolho	18	SEMANAL
19	160 LT	Suco de uva	4	MENSAL
20	250 kg	Fubá de milho amarelo	4	MENSAL
21	680 kg	Feijão preto tipo 1	4	MENSAL
22	250 kg	Farinha de milho branco tipo biju	4	MENSAL
23	250 kg	Canjiquinha tipo 1 (quirera)	4	MENSAL

Anexo VIII

CONTRATO Nº ____/2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA CONSUMO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO - (CLUBE DO FORMIGUINHA, CLUBE DO ABELHINHA E CLUBE DOS AMIGUINHOS) CASA LAR E ALBERGUE DO MUNICÍPIO DE BITURUNA

O Município de Bituruna /PR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Dr° Oscar Geyer, nº489, inscrita no CNPJ sob o nº81.648.859/0001-03, representada neste ato pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário **Adriana Nhoatto**, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado(*nome do Agricultor Familiar*), com sede na Rua __,nº, em (município)_____,doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n°12.512 regulamentada pelo Decreto7.775/2012,e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº007/2019,** resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULAPRIMEIRA:

É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A DEMANDA DE CONSUMO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - (CLUBE DO FORMIGUINHA, CLUBE DO ABELHINHA E CLUBE DOS AMIGUINHOS) CASA LAR E ALBERGUE DO MUNICÍPIO DE BITURUNA PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2019**, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quinta, todos de acordo com a chamada pública nº**007/2019** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação outra inscrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** por DAP, por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Aquisição de Alimentos -PAA.

CLÁUSULA QUARTA

A entrega das mercadorias deverá atender ao Cronograma de entrega, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até final do 2° semestre do ano de 2019.

§1º A entrega das mercadorias deverá ser feita na Casa Lar, Albergue Municipal e Centros de Atendimento para Crianças e Adolescentes do Município de Bituruna - (Clube do Formiguinha, Clube do Abelhinha e Clube dos Amiguinhos),nos dias e quantidades de acordo com o cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário de Bituruna/PR.

§2º O recebimento das mercadorias dar-se- á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA QUINTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (a) receberão valor total de até **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, conforme **anexo I:**

CLÁUSULA SEXTA:

No valor mencionado na cláusula quinta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais,sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quais quer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias de 2019 de recursos próprios do Município de Bituruna.

CLÁUSULA OITAVA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quarta,§ 2º,e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA:
O pagamento deverá ser feito em até 30(trinta) dias através de depósito bancário mediante apresentação de documento fiscal (Nota Fiscal) correspondente ao fornecimento efetuado e Certidões Negativas atualizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Casa Lar, Albergue Municipal e Centros de Atendimento para Crianças e Adolescentes do Município de Bituruna - (Clube do Formiguinha, Clube do Abelhinha e Clube dos Amiguinhos), estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra,os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Casa Lar, Albergue Municipal e os Centros de Atendimento para Crianças e Adolescentes do Município de Bituruna - (Clube do Formiguinha, Clube do Abelhinha e Clube dos Amiguinhos) e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O CONTRATANTE, em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c) Fiscalizara execução do contrato;
d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
A multa aplicada após regula processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário de Bituruna/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
O presente contrato rege-se pela **Chamada Pública nº007/2019**, pelo **Decreto 7.775 DE 04 DE JULHO DE 2012**, ou por outra legislação superveniente aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÈTIMA:
Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de correspondência, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:
Este contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por correspondência, consoante Cláusula Décima oitava, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a) Por acordo entre as partes;
b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) Quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o término do 2° semestre do ano de 2019.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:
É competente o Foro da Comarca de União da Vitoria/PR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Bituruna,___/___/____.

ADRIANA NHOATTO
Secretária de Desenvolvimento Social e Comunitário

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

Anexo I

1. Nome do Agricultor Familiar	2.CPF	3.DAP	4.Produto	5.Unidade	6.Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:D47EC6A3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2019, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME LEI Nº 11947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N°. 26/2013.

O Município de Bituruna, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Av Dr° Oscar Geyer , 489- Centro, atendendo a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução/FNDE/CD nº Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, realiza chamada pública para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O 2° SEMESTRE DE 2019, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE BITURUNA/PR

1. OBJETO
1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, conforme especificações e estimativas abaixo:

Item	Quantidade kg	Produto	Valor kg R$	Valor total R$
1	600	Abobrinha	R$ 3,43	R$ 2.058,00
2	650	Acelga	R$ 2,99	R$ 1.943,50
3	650	Alface	R$ 4,47	R$ 2.905,50
4	450	Batata doce	R$ 2,19	R$ 985,50
5	560	Beterraba	R$ 2,28	R$ 1.276,80
6	450	Brócolis	R$ 3,87	R$ 1.741,50
7	750	Cenoura	R$ 2,38	R$ 1.785,00
8	270	Cheiro verde	R$ 7,22	R$ 1.949,40
9	550	Couve folhas	R$ 3,12	R$ 1.560,00
10	450	Couve flor	R$ 3,73	R$ 1.716,00
11	600	Chuchu	R$ 2,14	R$ 1.284,00
12	210	Limão rosa	R$ 1,95	R$ 409,50
13	530	Mandioca	R$ 4,13	R$ 2.188,90
14	1.000	Repolho	R$ 2,00	R$ 2.000,00
15	2.500	Laranja	R$ 1,99	R$ 4.975,00
16	2.500	Mimoma/pocã/bergamota/mexirica	R$ 1,99	R$ 4.975,00
17	700	Suco de uva integral	R$ 11,83	R$ 8.281,00

2. CARACTERISTICAS DOS PRODUTOS:
2.1 Especificação Técnica dos gêneros alimentícios:
A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem registrados encontra-se no anexo I.
3. FONTE DE RECURSO
3.1 Recursos provenientes do FNDE e recurso municipal.

4. DOCUMENTAÇÃO E PRAZO PARA HABILITAÇÃO
Para a habilitação das Propostas exigir-se-á para ser entregue, no dia **29/07/2019**, até as 16:00 horas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bituruna/PR, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados conforme Art. 27 da Resolução/FNDE/CD nº Nº FNDE/CD nº Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013.
4.1 Grupo formal associações e cooperativas formalizadas
- Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP jurídica) para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- CNPJ;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;
- Copia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- Projeto de venda constatando o CPF, o n° da DAP física e assinatura de todos os agricultores participantes;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados ao projeto de venda;
- Para produtos panificados deverá ser apresentado documento de Licença da Vigilância Sanitária atualizado.
4.2 Grupo Informal – ou não formalizadas

Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:
- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os agricultores familiares;

- Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP de cada Agricultor Familiar participante;

- Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupo Informal, conforme modelo do Anexo I deste Edital;
– Para produtos de origem animal e panificados (massas e pães) deverá ser apresentado documento de Licença da Vigilância;
- Negativa Estadual Federal e Municipal.

4.3 Fornecedores Individuais detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- A prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

- O extrato da DAP Física agricultor Participante familiar, emitido nos últimos 30 dias;

- O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e / ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com Assinatura do agricultor Participante;

- Para produtos de origem animal e panificados (massas e pães) deverá ser apresentado documento de Licença da Vigilância Sanitária;

- Negativa Estadual, Federal e Municipal.

5. LOCAL, PERIDIOCIDADE DA ENTREGA, PREÇO E PAGAMENTO DOS PRODUTOS

5.1 Ponto de Entrega:
Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, Apae e Escola do Campo com os seguintes endereços:

Instituição	Local	ENDEREÇO
Escola Dr Oscar Geyer	Centro	Av Dr.Oscar Geyer, n°268
Escola Antônio Greselle	Bairro São Francisco	Rua Antônio Serafim Greselle, s/ n°
Escola Antônio Baby	Bairro Vila Mariana	Rua Comércio , n°22
Escola Bento Gonçalves	Bairro São João	Rua principal s/n°
Escola Frei Tiago Luchese	Centro	Rua Maria Rosa Ramos Nunes, n°35
Escola Santo Antônio	Distrito Santo Antônio	Rua Vereador Silvio Sebbem, s/n°
Escola Paulo Roberto Geyer	Bairro Nossa Aparecida	Rua das Flores n°400
Escola São Miguel	Prefeitura Municipal Centro	Rua Dr Oscar geyer, n°489
Cmei Dona Pia	Bairro Vila Mariana	Rua do Comércio n°15
Cmei Lucindo Octacílo Sebbem	Centro	Avenida Bento Munhoz da Rocha nº 1191
Cmei Belmiro Levis	Bairro Nossa Aparecida	Rua Hernesto Bet n°489
Escola São Francisco de Assis APAE	Bairro Nossa Aparecida	Rua dos Cedros, 215
Escola do Campo	Bairro São Cristovão	Pr 446 Km 63

5.2 Período de Fornecimento:

2° Semestre do ano Letivo 2019.

5.3 Previsão de quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos:
A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bituruna.

5.4 Preço:

Serão utilizados para composição do preço de referência:
a) os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA;
b) média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas.

5.5 Pagamento das faturas:

5.5.1 Os pagamentos do fornecimento feito ao fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município de Bituruna, denominada contratante.
5.5.2. O pagamento deverá ser feito em até 45 (quarenta e cinco) dias com deposito em conta perante a apresentação de documento (nota) fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, juntamente com a lista de produtores com a respectiva quantidade de produtos entregues na nota, sem o mesmo não será possível efetuar pagamento, pois se faz necessário para a prestação de contas.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS
6.1 Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

6.2 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País;

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
6.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
II – Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física).

6.4 No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

6.5 Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7. CONTRATAÇÃO
7.1 Uma vez declarado vencedor, o Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios em até vinte dias.

8. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

8.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

8.2 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação de Bituruna /PR

8.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública no 2° semestre do ano Letivo 2019.

8.4 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios para as Escolas, Centros de Educação Infantil, Apae e Escola do Campo de Bituruna, conforme necessidade/cronograma de entrega definido pela Nutricionista Secretaria Municipal de Educação.

9. RESULTADO
9.1 O resultado da seleção será publicado 30 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes.

Bituruna/PR, 04 de Julho de 2019.

NIUCELENE MASIERO ISOTON
Secretária Municipal de Educação e Cultura de Bituruna/PR

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal de Bituruna/PR

Anexo I - Especificação técnica dos Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiares Rurais pactuados no Projeto de Execução do PNAE

ITEM	PRODUTO
1	ABOBRINHA DE 1° QUALIDADE – O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
2	ACELGA DE 1ª QUALIDADE - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, TENRO, SADIO, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
3	ALFACE DE 1ª QUALIDADE - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, TENRO, SADIO, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
4	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
5	BETERRABA DE 1° QUALIDADE - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
6	BRÓCOLIS DE 1° QUALIDADE– O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
7	CENOURA DE 1° QUALIDADE - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
8	CHEIRO VERDE DE 1º QUALIDADE - CARACTERISTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLOGIOCAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA SEM AMARELAMENTO, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS.
9	COUVE FOLHAS DE 1° QUALIDADE - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
10	COUVE FLOR DE 1° QUALIDADE - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
11	CHUCHU DE 1° QUALIDADE - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
12	LIMÃO ROSA DE 1° QUALIDADE - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
13	MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE (SEM CASCA) - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, PROPRIO PARA COZIMENTO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
14	REPOLHO DE 1° QUALIDADE - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
15	LARANJA DE 1° QUALIDADE - DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DA VARIEDADE BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS E MADURAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, SADIAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS, DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.
16	MIMOMA/POCÃ/BERGAMOTA/MEXIRICA DE 1° QUALIDADE - DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DA VARIEDADE BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS E MADURAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, SADIAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS, DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.
17	SUCO CONCENTRADO DE UVA – 1,5 LT - O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTAS MADURAS, SÃS E LIMPAS. NÃO DEVERÁ CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DAS FRUTAS, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, ESTANDO ISENTOS DE LEVEDURAS, FERMENTAÇÕES E PARASITOS. NÃO DEVE APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.

Anexo II
Modelo Contrato de Compra e Venda

CONTRATO Nºxxx/xxx

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR
O Município de Bituruna/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Dr° Oscar Geyer, nº 489, inscrita no CNPJ sob o nº 81.648.859/0001-03, representada neste ato **pela Secretaria Municipal de Educação, responsável** _____ doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado_____, inscrita no **CPFº** _____ **,** com sede no_____, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições das conforme Art. 27 da Resolução/FNDE/CD nº **Nº** FNDE/CD nº Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nºxxx/xxx,** resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE SUAS ORGANIZAÇÕES ECONÔMICAS – COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES - E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O 2º SEMESTRE DE 2019 - PARA A DEMANDA DE CONSUMO DO PNAE PARA O ANO DE 2019**, descritos nos itens enumerados

na Cláusula Quinta, todos de acordo com a chamada pública nº xx/xxx o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** por DAP, por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Aquisição de Alimentos -PAA.

CLÁUSULA QUARTA

A entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou final do primeiro semestre de 2019.

§ 1º A entrega das mercadorias deverá ser feita nas Escolas, Centros de Educação Infantil, Escola do Campo e APAE nos dias e quantidades de acordo com o cronograma da Secretaria de Educação e Cultura de Bituruna/PR.

§ 2º O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA QUINTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ conforme listagem anexa a seguir:

II – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1-Produto	**2 - Unidade**	**3-Qtd. Total p/ o periodo (Kg)[1]**	**4-Preço por Kg**	**5-Valor Total**	**6-Periodicidade de Entrega[2]**

CLÁUSULA SEXTA:

No valor mencionado na cláusula quinta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quarta, § 2º, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o PNAE, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

O pagamento deverá ser feito em até 45 (trinta) dias através de depósito bancário mediante apresentação de documento fiscal (Nota Fiscal) correspondente ao fornecimento efetuado e Certidões Negativas atualizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o PNAE e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATANTE, em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bituruna/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O presente contrato rege-se pela **Chamada Pública nº xxx/xxx**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de correspondência, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Este contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por correspondência, consoante Cláusula Décima oitava, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;

b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o término do ano de 2019.
CLÁUSULA VIGÉSIMA:

É competente o Foro da Comarca de União da Vitoria/PR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Bituruna, de de .

NIUCELENE MASIERO ISOTON
Secretaria De Educação E Cultura

_____
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Anexo III
Modelo de projeto de venda
Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPROSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N*			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
Grupo Informal			
1. Nome do Proponente:	2. CNPJ:		
3. Endereço:	4. Município: 5.CEP:		
5. Email	6. DDD/Fone:		7. CEP
8. N* DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta N* da Conta
12. N* de associados	13. N* de associados de acordo com a Lei n* 11.326/2006		14. N* de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			

• Nome da Entidade	• CNPJ			• Município/UF	
• Endereço	• DDD/Fone				
• Nome do representante e email	• CPF				
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	1. Preço de Aquisição		2. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS:	*Preço publicado no Edital n* xxx/xxx (o mesmo que consta na chamada pública).				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/Email:	

Modelo proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMÍLIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/APAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N*					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço	4. Município		5. CEP		
6. Email (quando houver)		7. Fone			
• Organização por Entidade Articuladora ( )Sim ( )Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. Email/Fone		
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
• Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. N* Agência	6. N* da Conta Corrente
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
• Nome da Entidade	• CNPJ		3.Municipio		
4. Endereço	5. DDD/Fone				
6. Nome do representante e email	7. CPF				
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*/Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Total do projeto					
OBS: * Preço publicado no Edital n* xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
Total do projeto:					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal				Fone/Email:
					CPF:
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal				Assinatura

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
1. Nome do Proponente:	2. CPF:				
3. Endereço	4. Município/UF:			5. CEP:	
6. N* da DAP Física:	7. DDD/Fone:			8. Email (quando houver)	
9. Banco:	10. N* da Agência:			11. N* da Conta Corrente:	
II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS	*Preço publicado no Edital n* xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome:	CNPJ:			Município:	
Endereço:				Fone:	
Nome do Representante Legal:				CPF:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual			CPF:	

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS	
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.	
Agricultor Fornecedor do Grupo Informal:	Assinatura:

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO

ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)
O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, ____/____/_____

_____
Assinatura

Anexo V
MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
– PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)

Eu,_____representante da Cooperativa/Associação _____, com CNPJ nº_____ e DAP Jurídica nº _____declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.
Local, ____/____/_____

_____
Assinatura

Anexo VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
– PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)
Eu,_____,
CPF nº_____ e DAP física nº_____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, ____/____/_____

_____
Assinatura

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C7F21DA2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2019, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME LEI Nº 11947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N°. 26/2013.

O Município de Bituruna, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Av Dr° Oscar Geyer , 489- Centro, atendendo a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução/FNDE/CD nº Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, realiza chamada pública para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O 2° SEMESTRE DE 2019, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE BITURUNA/PR

1. OBJETO
1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, conforme especificações e estimativas abaixo:

Item	Quantidade kg	Produto	Valor kg R$	Valor total R$
1	1600	Pão branco	R$ 9,55	R$ 15.280,00
2	750	Pão integral	R$ 11,43	R$ 8.572,50
3	1100	Bolo de fubá	R$ 14,13	R$ 15.543,00
4	600	Bolo simples para rechear	R$ 14,30	R$ 8.580,00
5	800	Fubá de milho amarelo	R$ 1,76	R$ 1.408,00
6	1400	Feijão preto tipo 1	R$ 5,00	R$ 7.000,00
7	700	Farinha de milho branco tipo biju	R$ 2,99	R$ 2.093,00
8	800	Canjiquinha tipo 1 (quirera)	R$ 1,80	R$ 1.440,00

2. CARACTERISTICAS DOS PRODUTOS:
2.1 Especificação Técnica dos gêneros alimentícios:
A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem registrados encontra-se no anexo I.
3. FONTE DE RECURSO
3.1 Recursos provenientes do FNDE e recurso municipal.

4. DOCUMENTAÇÃO E PRAZO PARA HABILITAÇÃO
Para a habilitação das Propostas exigir-se-á para ser entregue, no dia **29/07/2019**, até as 16:00 horas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bituruna/PR, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados conforme Art. 27 da Resolução/FNDE/CD nº N° FNDE/CD nº Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013.
4.1 Grupo formal associações e cooperativas formalizadas
- Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP jurídica) para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;

- CNPJ;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;
- Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- Projeto de venda constatando o CPF, o n° da DAP física e assinatura de todos os agricultores participantes;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados ao projeto de venda;
- Para produtos panificados deverá ser apresentado documento de Licença da Vigilância Sanitária atualizado.

4.2 Grupo Informal – ou não formalizadas

Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:
- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os agricultores familiares;

- Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP de cada Agricultor Familiar participante;

- Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupo Informal, conforme modelo do Anexo I deste Edital;
– Para produtos de origem animal e panificados (massas e pães) deverá ser apresentado documento de Licença da Vigilância;
- Negativa Estadual Federal e Municipal.

4.3 Fornecedores Individuais detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- A prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

- O extrato da DAP Física agricultor Participante familiar, emitido nos últimos 30 dias;

- O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e / ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com Assinatura do agricultor Participante;

- Para produtos de origem animal e panificados (massas e pães) deverá ser apresentado documento de Licença da Vigilância Sanitária;

- Negativa Estadual, Federal e Municipal.

5. LOCAL, PERIDIOCIDADE DA ENTREGA, PREÇO E PAGAMENTO DOS PRODUTOS

5.1 Ponto de Entrega:
Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, Apae e Escola do Campo com os seguintes endereços:

Instituição	Local	ENDEREÇO
Escola Dr Oscar Geyer	Centro	Av Dr.Oscar Geyer, n°268
Escola Antônio Greselle	Bairro São Francisco	Rua Antônio Serafim Greselle, s/ n°
Escola Antônio Baby	Bairro Vila Mariana	Rua Comércio , n°22
Escola Bento Gonçalves	Bairro São João	Rua principal s/n°
Escola Frei Tiago Luchese	Centro	Rua Maria Rosa Ramos Nunes, n°35
Escola Santo Antônio	Distrito Santo Antônio	Rua Vereador Silvio Sebbem, s/n°
Escola Paulo Roberto Geyer	Bairro Nossa Aparecida	Rua das Flores n°400
Escola São Miguel	Prefeitura Municipal Centro	Rua Dr Oscar geyer, n°489
Cmei Dona Pia	Bairro Vila Mariana	Rua do Comércio n°15
Cmei Lucindo Octacílo Sebbem	Centro	Avenida Bento Munhoz da Rocha nº 1191
Cmei Belmiro Levis	Bairro Nossa Aparecida	Rua Hernesto Bet n°489
Escola São Francisco de Assis APAE	Bairro Nossa Aparecida	Rua dos Cedros, 215
Escola do Campo	Bairro São Cristovão	Pr 446 Km 63

5.2 Período de Fornecimento:

2° Semestre do ano Letivo 2019.

5.3 Previsão de quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos:
A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bituruna.

5.4 Preço:

Serão utilizados para composição do preço de referência:
a) os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA;
b) média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas.

5.5 Pagamento das faturas:

5.5.1 Os pagamentos do fornecimento feito ao fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município de Bituruna, denominada contratante.
5.5.2. O pagamento deverá ser feito em até 45 (quarenta e cinco) dias com deposito em conta perante a apresentação de documento (nota) fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, juntamente com a lista de produtores com a respectiva quantidade de produtos entregues na nota, sem o mesmo não será possível efetuar pagamento, pois se faz necessário para a prestação de contas.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

6.1 Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

6.2 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País;

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
6.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
II – Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física).

6.4 No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

6.5 Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7. CONTRATAÇÃO
7.1 Uma vez declarado vencedor, o Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios em até vinte dias.

8. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

8.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

8.2 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação de Bituruna /PR

8.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública no 2° semestre do ano Letivo 2019.

8.4 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios para as Escolas, Centros de Educação Infantil, Apae e Escola do Campo de Bituruna, conforme necessidade/cronograma de entrega definido pela Nutricionista Secretaria Municipal de Educação.

9. RESULTADO
9.1 O resultado da seleção será publicado 30 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes.

Bituruna/PR, 05 de Julho de 2019.

NIUCELENE MASIERO ISOTON
Secretária Municipal de Educação e Cultura de Bituruna/PR

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal de Bituruna/PR

Anexo I - Especificação técnica dos Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiares Rurais pactuados no Projeto de Execução do PNAE

ITEM	PRODUTO
1	PÃO BRANCO - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE 1ª QUALIDADE, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, LIPÍDIOS, AÇUCAR, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, AS SUPERFÍCIES NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES EM AMARELO DOURADO. O MIOLO DEVE SER ELÁSTICO COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. UNIDADE DE 600 GR.
2	PÃO INTEGRAL - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL DE 1ª QUALIDADE E COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE 1ª QUALIDADE, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, LIPÍDIOS, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, AS SUPERFÍCIES NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES. O MIOLO DEVE SER ELÁSTICO COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO UNIFORME. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. UNIDADE DE 600 GR.
3	BOLO DE FUBÁ – COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE, AÇÚCAR, FÚBA, OVOS, LÍPIDIOS, FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES, A MASSA DEVE SER LEVE E MACIA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.
4	BOLO SIMPLES PARA RECHEAR - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE, OVOS, AÇÚCAR, LIPÍDIOS, FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES, A MASSA DEVE SER LEVE E MACIA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.
5	FUBÁ DE MILHO AMARELO PCT 1 KG – 1º QUALIDADE, DESPEDICULADA, PROVENIENTE DE GRÃOS SADIOS DE MILHO, NÃO DANIFICADOS POR INSETOS OU FUNGOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM VALIDADE DE PELO MENOS 6 MESES.
6	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PACOTE 1 KG – 1º QUALIDADE, GRÃOS SADIOS, SEM A PRESENÇA DE INSETOS, MATÉRIAS ESTRANHAS OU IMPUREZAS. APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 15%, COM VALIDADE DE PELO MENOS 6 MESES.
7	FARINHA DE MILHO BRANCO TIPO BIJU PACOTE 1 KG – 1º QUALIDADE, DESPEDICULADA, PROVENIENTE DE GRÃOS SADIOS DE MILHO, NÃO DANIFICADOS POR INSETOS OU FUNGOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM VALIDADE DE PELO MENOS 6 MESES.
8	CANJIQUINHA TIPO 1 (QUIRERA) PACOTE DE 1 KG - 1º QUALIDADE CLASSE AMARELA, DESPEDICULADA, PROVENIENTE DE GRÃOS SADIOS DE MILHO, NÃO DANIFICADOS POR INSETOS OU FUNGOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM VALIDADE DE PELO MENOS 6 MESES.

Anexo II
Modelo Contrato de Compra e Venda

CONTRATO Nºxxx/xxx

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR

O Município de Bituruna/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Dr° Oscar Geyer, nº 489, inscrita no CNPJ sob o nº 81.648.859/0001-03, representada neste ato **pela Secretaria Municipal de Educação, responsável** _____ doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado**_____**, inscrita no **CPFº** _____ **,** com sede no_____, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições das conforme Art. 27 da Resolução/FNDE/CD nº **Nº** FNDE/CD nº Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nºxxx/xxx,** resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE SUAS ORGANIZAÇÕES ECONÔMICAS – COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES - E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O 2º SEMESTRE DE 2019 - PARA A DEMANDA DE CONSUMO DO PNAE PARA O ANO DE 2019**, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quinta, todos de acordo com a chamada pública nº xx/xxx o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** por DAP, por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Aquisição de Alimentos -PAA.

CLÁUSULA QUARTA

A entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou final do primeiro semestre de 2019.

§ 1º A entrega das mercadorias deverá ser feita nas Escolas, Centros de Educação Infantil, Escola do Campo e APAE nos dias e quantidades de acordo com o cronograma da Secretaria de Educação e Cultura de Bituruna/PR.

§ 2º O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA QUINTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ conforme listagem anexa a seguir:

II – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1-Produto	**2 - Unidade**	**3-Qtd. Total p/ o periodo (Kg)[1]**	**4-Preço por Kg**	**5-Valor Total**	**6-Periodicidade de Entrega[2]**

CLÁUSULA SEXTA:

No valor mencionado na cláusula quinta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quarta, § 2º, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o PNAE, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

O pagamento deverá ser feito em até 45 (trinta) dias através de depósito bancário mediante apresentação de documento fiscal (Nota Fiscal) correspondente ao fornecimento efetuado e Certidões Negativas atualizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o PNAE e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATANTE, em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bituruna/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O presente contrato rege-se pela **Chamada Pública nº xxx/xxx**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de correspondência, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Este contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por correspondência, consoante Cláusula Décima oitava, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;

b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o término do ano de 2019.
CLÁUSULA VIGÉSIMA:

É competente o Foro da Comarca de União da Vitoria/PR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Bituruna, de de .

NIUCELENE MASIERO ISOTON
Secretaria De Educação E Cultura

_____
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
1.

2.

Anexo III
Modelo de projeto de venda

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPROSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N*				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
Grupo Informal				
1. Nome do Proponente:	2. CNPJ:			
3. Endereço:	4. Município:		5.CEP:	
5. Email	6. DDD/Fone:		7. CEP	
8. N* DAP Jurídica	9. Banco		10. Agência Corrente	11. Conta N* da Conta
12. N* de associados	13. N* de associados de acordo com a Lei n* 11.326/2006		14. N* de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
• Nome da Entidade	• CNPJ		• Município/UF	
• Endereço	• DDD/Fone			
• Nome do representante e e-mail	• CPF			
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS				
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	1. Preço de Aquisição	2. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total
OBS: *Preço publicado no Edital n* xxx/xxx (o mesmo que consta na chamada pública).				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/Email:

Modelo proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMÍLIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/APAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N*					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço	4. Município			5. CEP	
6. Email (quando houver)			7. Fone		
• Organização por Entidade Articuladora ( )Sim ( )Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)			10. Email/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
• Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. N* Agência	6. N* da Conta Corrente
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
• Nome da Entidade	• CNPJ			3.Municipio	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e email				7. CPF	
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*/Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Total do projeto					
OBS: * Preço publicado no Edital n* xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
Total do projeto:					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal		Fone/Email:		
			CPF:		
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal		Assinatura		

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
1. Nome do Proponente:		2. CPF:			
3. Endereço		4. Município/UF:		5. CEP:	
6. N* da DAP Física:		7. DDD/Fone:		8. Email (quando houver)	
9. Banco:		10. N* da Agência:		11. N* da Conta Corrente:	
II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome:	CNPJ:			Município:	
Endereço:				Fone:	
Nome do Representante Legal:				CPF:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual			CPF:	

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS	
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.	
Agricultor Fornecedor do Grupo Informal:	Assinatura:

Anexo IV
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)
O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de
Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.
Local, ____/____/_____

_____
Assinatura

Anexo V
MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
– PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)
Eu,_____ _____representante da Cooperativa/Associação _____, com CNPJ nº_____ e DAP Jurídica nº _____declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.
Local, ____/____/_____

_____
Assinatura

Anexo VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
– PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)
Eu,_____,
CPF nº_____ e DAP física nº_____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, ____/____/_____

_____
Assinatura

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:4D573E63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 45/2019 CONCURSO PUBLICO 001/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital n.º045/2019

O Prefeito de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 044/2019, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da **Portaria nº 162/2019**, resolve, **TORNAR PÚBLICO** a retificação do Edital nº 044/2019.

ONDE SE LÊ:
8.3.5 - A prova de títulos avaliará a freqüência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE MÉDICO CLINICO GERAL; ENFERMEIRO; ENGENHEIRO CIVIL; ASSISTENTE SOCIAL; DENTISTA E PROCURADOR.

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação á nível de **Especialização**, com carga horária mínima de 360 horas na área específica do cargo pretendido.	3,00	6,00
b) Certificado e/ou Certidão de participação em Cursos na área pública do cargo pretendido, com carga horária igual ou superior a 20hrs.	0,50	2,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação á nível de **Mestrado**, na área específica do cargo pretendido.	3,50	3,50
d) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação á nível de **Doutorado**, na área específica do cargo pretendido.	4,50	4,50
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		**16,00**

LEIA-SE:
8.3.5 - A prova de títulos avaliará a freqüência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS EXCLUSIVO PARA OS CARGOS DE MÉDICO CLINICO GERAL; ENFERMEIRO; ENGENHEIRO CIVIL; ASSISTENTE SOCIAL; DENTISTA E PROCURADOR.

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação á nível de **Especialização**, com carga horária mínima de 360 horas na área específica do cargo pretendido.	3,00	6,00
b) Certificado e/ou Certidão de participação em Cursos na área pública do cargo pretendido, com carga horária igual ou superior a 20hrs.	0,50	2,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação á nível de **Mestrado**, na área específica do cargo pretendido.	3,50	3,50
d) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação á nível de **Doutorado**, na área específica do cargo pretendido.	4,50	4,50
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		**16,00**

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS EXCLUSIVO PARA O CARGO DE PROFESSOR:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação á nível de **Especialização**, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	3,00	6,00
b) Certificado e/ou Certidão de participação em Cursos na área pública do cargo pretendido, com carga horária igual ou superior a 20hrs.	0,50	2,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação á nível de **Mestrado**, na área da educação.	3,50	3,50
d) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação á nível de **Doutorado**, na área da educação.	4,50	4,50
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		**16,00**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque - PR, 08 de julho de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito de Boa Ventura de São Roque - PR

ANGELA FÁTIMA STRAPASSON
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso
Município de Boa Ventura de São Roque - PR

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:4D60591E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 72/2019

DECRETO N.º 072/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque para o Exercício de 2019 no total de R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.026/2018 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2019 no orçamento no Município num total de R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais) mediante as seguintes providências:

– Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

I - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS CANCELAMENTOS

a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 303/303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2088	Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde	
4160	303/303	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
4100	303/303	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	50.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 303/303.....				**150.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) Cancelamentos – Código/Fonte 303/303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2088	Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde	

4130	303/303	3.3.90.34.00.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização	100.000,00
4140	303/303	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 303/303.....				**150.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1009/2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3F856AC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.P. 030/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 030/2019.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, CADEIRAS DE RODAS, AR CONDICIONADOS, MATERIAIS E MÓVEIS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, ATENDENDO A REDE DA ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS DO ESTADO DO PARANÁ - COMPONENTE DA ATENÇÃO BÁSICA, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, Nº DA PROPOSTA: 09.348.540000/1160-01**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME - CNPJ: 11.803.003/0001-80
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

LOTE 2 ELETRÔNICOS PARA CONSULTÓRIOS.
Valor Total do Lote: R$ 2.205,00 (dois mil, duzentos e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	IMPRESSORA MILTIFUNCIONAL LASERJET IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), DPI ATE1200 X 600, CÓPIAS MÚLTIPLAS RELATORIO DE ATIVIDADE, FUNÇÕES: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA, CÓPIA FRENTE E VERSOMEMÓRIA	BROTHER	UNID	1	R$ 2.205,00	R$ 2.205,00

LOTE 3 MOBILIÁRIOS PARA CONSULTÓRIOS.
Valor Total do Lote: R$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	CADEIRA LONGARINA SECRETÁRIA 5 LUGARES EM TECIDO PRETO A - ALTURA DO PRODUTO | L - LARGURA DO PRODUTO | P - PROFUNDIDADE DO PRODUTO; ALTURA: 85CM; LARGURA: 250CM; PROFUNDIDADE: 40CM CARACTERÍSTICAS TÉ	MARTIFLEX	UNID	4	R$ 440,00	R$ 1.760,00
23	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA POLO – PRETO CADEIRA POLO FIXA BASE FEITA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA CONFERINDO MUITO MAIS DURABILIDADE. O ASSENTO E O ENCOSTO DA CADEIRA SÃO FABRICADOS COM ESPUMA LAMINA	MARTIFLEX	UNID	20	R$ 83,00	R$ 1.660,00

FORNECEDOR: CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP - CNPJ: 76.345.370/0001-22
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais).

LOTE 4 APARELHOS PARA CONSULTÓRIOS.
Valor Total do Lote: R$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	CADEIRA DO RODAS ADULTO - QUADRO EM ALUMÍNIO ULTRALEVE REVESTIDO A EPÓXI. APOIOS DOS BRAÇOS RETRÁTEIS E AJUSTÁVEIS EM ALTURA, APOIOS DOS PÉS BASCULANTES, RODAS TRASEIRAS RAIADAS INFLÁVEIS COM CUBO DE	JAGUARIBE ITAIPU J3	UNID	1	R$ 1.470,00	R$ 1.470,00
8	POLTRONA RECLINÁVEL COM BANQUETA PARA REPOUSO COM CAPACIDADE PARA 150KG COMPOSTA POR ENCOSTO, BRAÇO, ASSENTO E	ARTMED	UNID	1	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00

	APOIO DE PÉS COM MOVIMENTO SIMULTANEOS; ENCOSTO, ASSENTO, DESCANSA PÉS E BRAÇOS ESTOFADOS					

FORNECEDOR: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 85.477.586/0001-32
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 5.230,00 (cinco mil, duzentos e trinta reais).

LOTE 3 MOBILIÁRIOS PARA CONSULTÓRIOS.
Valor Total do Lote: R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27	LIXEIRO INOX COM TAMPA E COM PEDAL 30L COR: AÇO INOX; MATERIAL: AÇO; TAMANHO: 30L;	PURIMAX	UNID	10	R$ 198,00	R$ 1.980,00

LOTE 4 APARELHOS PARA CONSULTÓRIOS.
Valor Total do Lote: R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA - BALANÇA DIGITAL PÉS REGULÁVEIS: PERMITE QUE SEJA COLOCA EM LOCAIS DE DESNÍVEIS, TENDO A MESMA QUALIDADE QUE EM UM LOCAL PLANO; PAINEL DIGITAL: CONFERE PRECISÃO NOS RESU	WELMY 109-E ANTOPOMETRICA	UNID	1	R$ 1.045,00	R$ 1.045,00
2	CADEIRA DE RODAS OBESO - CONSTRUÍDA COM TUBOS DE AÇO CARBONO; DOBRÁVEL EM DUPLO X REFORÇADO; BRAÇOS BILATERAIS ESCAMOTEÁVEIS; PROTETOR DE ROUPA; FREIOS BILATERAIS AJUSTÁVEIS; PEDAIS FIXOS COM APOIO DE	CDS MAX OBESO	UNID	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
5	ESTADIÔMETRO EM MADEIRA A RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA DE MADEIRA DA CARCI, É INDICADA PARA MENSURAR A ALTURA DA CRIANÇA OU PARTES DO CORPO. CONSTRUÍDA EM MADEIRA PADRÃO MARFIM, A RÉGUA PEDIÁTRICA	CARCI 1229	UNID	1	R$ 205,00	R$ 205,00

FORNECEDOR: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP - CNPJ: 07.481.107/0001-48
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 16.915,00 (dezesseis mil, novecentos e quinze reais).

LOTE 2 ELETRÔNICOS PARA CONSULTÓRIOS.
Valor Total do Lote: R$ 4.755,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	NOBREAK INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE, DE NOMINIMO 1 KVA, MICROPROCESSADOR: RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH, DC START: PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA, AUTOTESTE: AO SER L	RAGTECH	UNID	3	R$ 530,00	R$ 1.590,00
5	TELA DE PROJEÇÃO DO TIPO TRIPÉ POSSUI MECANISMO DE ENROLAMENTO AUTOMÁTICO E TRIPÉ TELESCÓPICO ACOPLADO A TELA POLEGADAS: 100" (4:3) E 92" (16:9);FORMATO: 4:3 (100") E 16:9 (92"); COR DAS BORDAS: PRETA	NARDELLI	UNID	1	R$ 740,00	R$ 740,00
8	PROJETOR MULTIMIDIA, SISTEMA DE PROJEÇÃO: 3LCD, TECNOLOGIA DE 3 CHIPS; MÉTODO DE PROJEÇÃO: MONTAGEM FRONTAL / TRASEIRA / TETO; MÉTODO DE DIREÇÃO: POLI-SILÍCIO TFT MATRIZ ATIVA; NÚMERO DE PIXELS: 78	EPSON	UNID	1	R$ 2.425,00	R$ 2.425,00

LOTE 3 MOBILIÁRIOS PARA CONSULTÓRIOS.
Valor Total do Lote: R$ 12.160,00 (doze mil, cento e sessenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	MESA PARA SALA DE VACINA CONSULTORIOS/ SALA DE ENFERMAGEM/ TRIAGEM ESCRIVANINHA SOB MEDIDA EM L EM 100% MDF DE TAMPO DE 25MM E ESPESSURA DE 15MM NA COR CINZA EM MATERIAL LISO, LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL TE	PERFLEX	UNID	6	R$ 785,00	R$ 4.710,00
21	CADEIRA LONGARINA ISO 5 LUGARES EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 LONGARINA MODELO ISO 5 LUGARES 05 ASSENTOS MODELO ISO EM POLIPROPILENO 05 ENCOSTOS MODELO ISO E	PERFLEX	UNID	8	R$ 400,00	R$ 3.200,00
24	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA MODELO PRESIDENTE COM ESTOFADO ENCOSTO ALTO ANATÔMICA E ERGONÔMICA, BRAÇO CORSA E BASE GIRATÓRIA COM RELAX DE FERRO SUPORTE ATÉ 120KG; ASSENTO LARGURA DE 50 CM; PROFUNDIDADE	PERFLEX	UNID	10	R$ 425,00	R$ 4.250,00

FORNECEDOR: J U V COM. EQUIP. INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ: 30.915.834/0001-98
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 30.362,00 (trinta mil, trezentos e sessenta e dois reais).

LOTE 2 ELETRÔNICOS PARA CONSULTÓRIOS.
Valor Total do Lote: R$ 30.362,00 (trinta mil, trezentos e sessenta e dois reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COMPUTADOR DESKTOP COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PROCESSADOR CORE I7 DE 3.8 A 4.6GHZ 12GB DE MEMÓRIA CACHE; MEMÓRIA RAM: 8 GB DDR4; DISCO RÍGIDO: 1TB; DRIVE ÓPTICO: LEITOR E GRAVADOR DE	KAMEX	UNID	6	R$ 3.890,00	R$ 23.340,00
3	IMPRESSORA LASER COM VELOCIDADE DE NOMINIMO 42PPM, RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200 DPI, IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL 250 FOLHAS, INTERFACES PADRÃO: WIRELESS 802.11B/G/N,	HP	UNID	3	R$ 1.539,00	R$ 4.617,00
7	NOTEBOOK COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PROCESSADOR 2.5 A 3.10 GHZ E 3 MB DE CACHE; MEMÓRIA RAM: 8 GB DDR4; DISCO RÍGIDO: 1TB; DRIVE ÓPTICO: LEITOR E GRAVADOR DE DVD E CD; TELA: 15.6 LED	ACER	UNID	1	R$ 2.405,00	R$ 2.405,00

FORNECEDOR: M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 21.884.449/0001-30
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 6.470,00 (seis mil, quatrocentos e setenta reais).

LOTE 1 AR CONDICIONADOS PARA CONSULTÓRIOS.
Valor Total do Lote: R$ 6.470,00 (seis mil, quatrocentos e setenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO, TIPO: SPLIT MÍNIMO DE 30.000 BTU, SELO PROCEL INMETRO NÍVEL A, FILTRO ANTIBACTERIANO, FUNÇÃO CONTROLE REMOTO SEM FIO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	AGRATTO	UNID	2	R$ 3.235,00	R$ 6.470,00

FORNECEDOR: MAGAZINE MOVEIS BOA VISTA DA APARECIDA LTDA - ME - CNPJ: 08.071.988/0001-91
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 47.960,00 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta reais).

LOTE 2 ELETRÔNICOS PARA CONSULTÓRIOS.
Valor Total do Lote: R$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	TELEVISÃO - SMART TV; LED; 50; ULTRA HD 4K;60HZ; 120HZ; 20W; DUAS ENTRADAS; LOCAL DAS ENTRADAS USB 1 ENTRADA TRASEIRA; QUANTIDADE DE ENTRADAS HDM 4; LOCAL DAS ENTRADAS HDMI 2 ENTRADAS TRASEIRAS; PROCE	TCL	UNID	1	R$ 2.150,00	R$ 2.150,00

LOTE 3 MOBILIÁRIOS PARA CONSULTÓRIOS.
Valor Total do Lote: R$ 45.810,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e dez reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ARMARIO PARA O DML-ARMÁRIO/ CONSULTORIO ODONTOLOGICO DE AÇO PROFUNDIDADE EXTRA, REFORÇADO EM CHAPA #24 (0,60MM ESPESSURA), NA COR CINZA COM 2 PORTAS ABRIR COM 3 REFORÇOS, 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA	PANDIN	UNID	2	R$ 475,00	R$ 950,00
2	SALA DE PREPARO DE MEDICACAO BANCADA DE MEDICAMENTOS: EM MDF DE 25MM NA COR CINZA, EM MATERIAL LISO, LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL SUSPENSO DO CHÃO DE 1,05 DE ALTURA X 1,58M DE COMPRIMENTO X 0,60M DE PROFUND	DACHERI	UNID	1	R$ 2.350,00	R$ 2.350,00
3	SALA DE PREPARO DE MEDICACAO ESCRIVANINHA EM 100%MDF ESPESSURA DE 25M COR CINZA ALTURA 75CM X 1,00 COMPRIMENTO x LARGURA 55CM, SEM GAVETAS. (CONFORME PROJETO EM ANEXO);	DACHERI	UNID	1	R$ 270,00	R$ 270,00
4	SALA DE OBSERVAÇÃO: BANCADA MOVES SOB MEDIDA EM 100% MDF DE 25MM NA COR CINZA SUSPENÇA DO CHAO SENDO 25 CM DE ALTURA X 1,62 CM DE COMPRIMENTO E PROFUNDIDADE DE 55CM 3 GAVETAS COM 25CM DE ALTURA POR 51	DACHERI	UNID	1	R$ 850,00	R$ 850,00
5	SALA DE VACINA: BANCADA PARA PUERICULTURA/ SALA DE VACINA EM 100% MDF DE 25MM NA COR CINZA EM MATERIAL LISO, LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL. SENDO AEREO DE TAMANHO 80CM DE ALTURA 1,63 CM DE COMP.X 50CM, COM D	DACHERI	UNID	2	R$ 1.290,00	R$ 2.580,00
6	SALA DE VACINA ARMARIO MDF DE 15MMMM NA COR CINZA EM MATERIAL LISO, LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL AEREO *0,85 CM ALT.X 85 CM COMP. X60CM LARG. * DUAS GAVETAS LOCALIZADA NA PARTE SUPERIOR DE 12 CM ALT. COM DIV	DACHERI	UNID	1	R$ 1.160,00	R$ 1.160,00
8	SALA DE PUERICULTURA: ESCRIVANINHA SOB MEDIDA EM L EM 100% MDF DE TAMPO DE 25MM E ESPESSURA DE 15MM NA COR CINZA EM MATERIAL LISO, LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, TENDO 75CM DE ALTURA X 1,30CM DE COMPRIMENTO X	DACHERI	UNID	1	R$ 880,00	R$ 880,00
9	RECEPCAO CLINICA BALCAO COM VIDRO SOB MEDIDA EM 100% EM MDF NA COR CINZA 25MM SENDO DOIS GAVETEIROS COM 4 GAVETAS CADA 2,60	DACHERI	UNID	1	R$ 4.170,00	R$ 4.170,00

	COMPRIMENTO X 1,18 DE ALTURA X 52,5 DE PROFUNDIDADE, INCLUSO PORTA DE GIRO C					
10	BALCAO PARA RECEPCAO PAREDE SOBE MEDIDA EM 100% MDF NA COR CINZA 25MM SENDO 72,5CM DE ALTURA POR 3,38 DE COMPRIMENTO E PROFUNDIDADE DE 52,5CM; SENDO CONTENDO 9 GAVETAS SENDO 6 GAVETAS DE 17CM DE ALTUR	DACHERI	UNID	1	R$ 2.590,00	R$ 2.590,00
11	ARQUIVO MORTO SOBRE MEDIDA PRATELEIRA EM MDF DE 15MM NA COR CINZA EM MATERIAL LISO, LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL. SENDO COM DUAS PARTES DE 1,54 CADA TOTALIZANDO 3,08 DE COMPRIMENTO. X 2.70 ALT, PROFUNDIDA 42	DACHERI	UNID	1	R$ 3.690,00	R$ 3.690,00
12	CONSULTÓRIOS MÉDICOS ARMÁRIO EM MDF SOB MEDIDA, 15 MM CONFECCIONADOS EM MATERIAL LISO, LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, COR CINZA, DE 1,50M X 0,80M X 0,45 (PRATELEIRAS NA PARTE INFERIOR PARA MEDICAMENTOS E MATÉ	DACHERI	UNID	4	R$ 1.690,00	R$ 6.760,00
13	SALA DE ENFERMAGEM: ARMARIO EM 100% MDF 15MM, CINZA, CONFECCIONADOS EM MATERIAL LISO, LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL COM GAVETAS DE ARQUIVO, PORTAS E PRATELEIRAS, TAMANHO 2,00M X 1,49 X 46,5 CM COM 3 PORTAS,	DACHERI	UNID	1	R$ 3.060,00	R$ 3.060,00
14	PIA DA COZINHA: BALCÃO EM 100% MDF 15MM, CINZA CONFECCIONADOS EM MATERIAL LISO, LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL SOMENTE A CAIXARIA SEM TAMPAO SUSPENSO CONTENDO 70CM ALT.X 89.5CM LARGURA X 60CM DE PROFUNDIDADE C	DACHERI	UNID	1	R$ 570,00	R$ 570,00
15	UBS JOSE CARLOS: BALCÃO PARA SALA DE VACINA SOB MED EM 100% MDF CINZA CONFECCIONADOS EM MATERIAL LISO, LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL AEREO COM 81,5 DE ALTURA X 151 DE COMPRIMENTO X 58,5 PROFUNDIDADE COM 4 GAV	DACHERI	UNID	1	R$ 1.530,00	R$ 1.530,00
16	ODONTOLOGIA: BALCÃO EM 100% MDF CINZA CONFECCIONADOS EM MATERIAL LISO, LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL ESPESSURA DE 25 MM, AEREO COM 75.5CM DE ALTURA X 2.63 DE COMPRIMETO X 59,5 DE PROFUNDIDADE COM 4 PORTAS E 4	DACHERI	UNID	1	R$ 1.630,00	R$ 1.630,00
17	ARMARIO SALA DE REUNIAO/ UBS JOSE CARLOS SOB MEDIDA EM 100% MDF CINZA CONFECCIONADOS EM MATERIAL LISO, LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL ESPESSURA DE 15 MM 2,50 ALTURA X 1,85 COMPRIMENTO X 46,5 DE PROFUNDIDADE,	DACHERI	UNID	2	R$ 3.660,00	R$ 7.320,00
18	SALA DE TRIAGEM: BALCAO SOB MEDIDA EM 100% MDF CINZA CONFECCIONADOS EM MATERIAL LISO, LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL MDF 15MM, SENDO AEREO 85CM DE ALTURA 85CM DE COMPRIMENTO X 60CM DE PROFUNDIDADE COM DUAS POR	DACHERI	UNID	1	R$ 740,00	R$ 740,00
19	SALA DE REUNIÕES: MESA REUNIÃO EM 100% MDF CINZA CONFECCIONADOS EM MATERIAL LISO, LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL QUADRADA COM CANTO OVAL MDF 50MM 12 LUGARES; NA COR CINZA; MEDIDA: LARG. 2,70 M X PROF. 1,20 CM	DACHERI	UNID	1	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00
20	SALA DE REUNIOES: GUARDA VOLUMES, SOB MEDIA EM 100% MDF CINZA CONFECCIONADOS EM MATERIAL LISO, LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL ESPESSURA DE 15 MM SENDO AEREO CONTENDO 120CM DE ALTURA X 172CM DE COMPRIMENTO X 30	DACHERI	UNID	1	R$ 1.430,00	R$ 1.430,00
25	FOGÃO A GAS 4 BOCAS: CARACTERÍSTICAS GERAIS; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: MESA: A / FORNO: C; TOP CONTROLE: SEGURANÇA E COMODIDADE AO DIA A DIA; 2 QUEIMADORES DE ALTO DESEMPENHO: POTENCIA E AGILIDADE NO	ATLAS	UNID	1	R$ 430,00	R$ 430,00
26	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: 2L POTÊNCIA DO MOTOR: 800W; FREQUÊNCIA: 60HZ; TENSÃO: 127V (MONOFÁSICO); ROTAÇÃO: 18000 RPM DIMENSÕES: 200MM X 420MM X 190MM (LARGURA, ALTURA, PRO	PHILCO	UNID	1	R$ 330,00	R$ 330,00
28	MICROONDAS 30L CARACTERÍSTICAS GERAIS TIRA ODOR; QR CODE; MENU KIDS; FUNÇÃO MANTER AQUECIDO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA (MM) 265; LARGURA (MM) 455; PROFUNDIDADE (MM) 360; ALTURA DO PRODUTO EMBALA	ELECTROLUX	UNID	3	R$ 490,00	R$ 1.470,00

FORNECEDOR: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 20.138.626/0001-76
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 4.420,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais).

LOTE 4 APARELHOS PARA CONSULTÓRIOS.
Valor Total do Lote: R$ 4.420,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	DETECTOR FETAL DIGITAL DE MESA ESPECIFICACOES: FAIXA DE MEDIÇÃO DE FCF: 30 A 240 BPM; CICLAGEM DE 6.000 A 60.000 E FREQUÊNCIA DE TRABALHO 2MHZ ±10%; ALIMENTAÇÃO CHAVEADA QUE OPERA DE 110 A 230 V ±10%	MEDPEJ / DF7000D	UNID	2	R$ 1.290,00	R$ 2.580,00
6	ESTADIÔMETRO PORTÁTIL - PRETO/CINZA MEDIDOR DE ESTATURA QUE FOI DESENVOLVIDO PARA SER TRANSPORTADO, BASE E PEÇAS EM ABS LEVE E ALTAMENTE RESISTÍVEL AFERIÇÃO: 20CM A 210 CM GRADUAÇÃO: 0,1 CM PESO APROX	WELMY / 64354	UNID	1	R$ 480,00	R$ 480,00
7	FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS: COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA.PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 100 A 150 CM. PINTURA EM EPÓXI A 250° C DE A	OURO VERDE / OV1174	UNID	2	R$ 680,00	R$ 1.360,00

FORNECEDOR: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ: 29.634.736/0001-01
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 10.960,00 (dez mil, novecentos e sessenta reais).

LOTE 1 AR CONDICIONADOS PARA CONSULTÓRIOS.
Valor Total do Lote: R$ 10.960,00 (dez mil, novecentos e sessenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO, TIPO: SPLIT MÍNIMO DE 12000 BTU, SELO PROCEL INMETRO NÍVEL A, FILTRO ANTIBACTERIANO, FUNÇÃO CONTROLE REMOTO SEM FIO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	ECOBLU EBE12QF	UNID	5	R$ 1.280,00	R$ 6.400,00
2	AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO, TIPO: SPLIT MÍNIMO DE 24.000 BTU, SELO PROCEL INMETRO NÍVEL A, FILTRO ANTIBACTERIANO, FUNÇÃO CONTROLE REMOTO SEM FIO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	ECOBLU EBE24QF	UNID	2	R$ 2.280,00	R$ 4.560,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 131.512,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos e doze reais).

Boa Vista da Aparecida, 08 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:621543B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019
VALIDADE: 04/07/2020

Ata de Registro de Preços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.443/0001-04, com sede à Avenida Ipiranga, n° 72, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, brasileiro, enfermeiro, portador da CI/RG n.º 4.676.502-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 820.840.689-91, residente e domiciliado neste Municipio de Bom Jesus do Sul – PR, doravente denominado ORGÃO GERENCIADOR, e do outro lado a empresa **PARANA EQUIPAMENTOS S A,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF n.º 76.527.951/0005-09, situada na Av. Aracy Tanaka Biazetto, nº 8258, bairro Maria Luiza, CEP 85.819-787, Município de Cascavel-PR, neste ato representada por seu administrador **Diego Munarin,** inscrito no CPF/MF sob o nº 047.315.759-40, portador do CI/RG nº 9477333-4, FORNECEDOR REGISTRADO, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019**, do tipo **MAIOR DESCONTO POR TABELA**, no dia 17 de junho de 2019, objetivando registrar em **Ata de Registro de Preços para aquisição de peças para frota de máquinas pesadas da marca Caterpillar desta municipalidade.** Fundamentados pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, Lei 10.520/2002, Decretos Federais 5.504/2005, 3.555/2000, 6.106/2007, 3.931/2001, 7.892/2013, Decreto Municipal n.º 230/2006 de 17 de fevereiro de 2006, e demais disposições pertinentes a este edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços visando a aquisição de peças para maquinas pesadas da marca Caterpillar, de manutenção preventiva e corretiva da frota de máquinas pesadas desta municipalidade, conforme quantitativos e especificações descritos abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Percentual de desconto (%)	Preço Unit.	Preço Total
4	1	UN	Peças para Rolo Compactador Caterpillar CS 423E	21,00	82.000,00	82.000,00

TOTAL R$ 82.000,00

1.1 Entende-se por peças originais: aquelas fornecidas diretamente pela montadora, por peças genuínas: aquelas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca e por peças de reposição: genéricas ou alternativas.
1.2 O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra ou execução em sua totalidade, podendo o ÓRGÃO GERENCIADOR promover a aquisição de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caberá ao FORNECEDOR REGISTRADO da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR – O valor desta Ata de Registro de Preços é de **R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)**, com percentual de desconto de **21,00%**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES – O preço da proposta permanecerá fixo pelo qual será contratado o objeto do presente edital e não sofrerá reajuste, pelo prazo de validade do Registro de Preço.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata de Registro de Preços, independentemente de infringência contratual por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante notificação prévia de **15 (quinze) dias,** sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO – Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, especificado no do Edital **Pregão Presencial nº 033/2019**, adjudicado no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
§1°. Comparecer à sede do ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.
§2°. Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR;
§3°. Repor no prazo máximo de 24 horas, contados a partir da comunicação, as peças rejeitadas.
§4°. Indicar o ÓRGÃO GERENCIADOR o Preposto, com competência para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
§5°. O FORNECEDOR REGISTRADO encaminhará gratuitamente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento da máquina, orçamento prévio e detalhado dos serviços e a relação das peças ao ÓRGÃO GERENCIADOR para devida análise e autorização, bem como o tempo necessário para sua execução.
§6°. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se o FORNECEDOR REGISTRADO a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em parte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES – Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados.

§1°. Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do FORNECEDOR REGISTRADO.
§2°. Pagar os valores contratados pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DAS PEÇAS - O FORNECEDOR REGISTRADO deverá dar plena e total garantia das peças contra qualquer problema eventual, de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, prevalecendo o que ocorrer primeiro, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

§1°. A garantia das peças e serviços deverá ser cumprida, mesmo após o término ou rescisão do contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO – A execução dos serviços dar-se-á na sede do FORNECEDOR REGISTRADO, conforme solicitação do ÓRGÃO GERENCIADOR.

§1°. As despesas com fornecimento das peças será de total responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO, inclusive frete.
§2°. Após solicitados, as peças deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
§3°. O prazo final para execução dos serviços é 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após a entrega das peças, mediante apresentação da Nota Fiscal de Fatura, com discriminação dos itens, respectivos valores e número de processo licitatório.
§1º. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:
§2º. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:
a) destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
b) com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
c) de comércio exterior.
§3º. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
§1°.A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
a) Advertência.
b) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.
c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.
d) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer clausula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.
§2°. Todas as sanções nominadas no item anterior serão aplicadas caso a CONTRATADA desista de assinar o contrato ou de cumprir o objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
A administração indica como gestor e fiscal desta Ata de Registro de Preço o Chefe do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo, Sr. **Vanderlei Antonio Scalco**, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos na Ata de Registro de Preços. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente nos art. 77, 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Integram está Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Presencial n° 033/2019 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita e formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.
§1°. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento desta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.
§2°. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.
§3°. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.
§4°. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Município de Bom Jesus do Sul – PR, considerando aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Bom Jesus do Sul - PR, 05 de julho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

PARANA EQUIPAMENTOS S A
CNPJ 76.527.951/0005-09
Fornecedor Registrado

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços

TESTEMUNHAS:

Mariele Scheres
CPF: 082.904.599-63

Arilson Teixeira Sabi
CPF: 075.593.799-66

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5D105ED4

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019
VALIDADE: 04/07/2020

Ata de Registro de Preços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.443/0001-04, com sede à Avenida Ipiranga, n° 72, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, brasileiro, enfermeiro, portador da CI/RG n.º 4.676.502-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº.

820.840.689-91, residente e domiciliado neste Municipio de Bom Jesus do Sul – PR, doravente denominado ORGÃO GERENCIADOR, e do outro lado a empresa **J MARTINELLI EIRELI,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF n.º 01.400.519/0001-20, situada na Rua Das Palmeiras, s/nº, bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho-PR, neste ato representada por seu administrador **Jurandir Martinelli,** inscrito no CPF/MF sob o nº 859.819.749-15, portador do CI/RG nº 5.969.864-8, FORNECEDOR REGISTRADO, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019**, do tipo **MAIOR DESCONTO POR TABELA**, no dia 17 de junho de 2019, objetivando registrar em **Ata de Registro de Preços para aquisição de peças para frota de máquinas pesadas da marca Caterpillar desta municipalidade.** Fundamentados pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, Lei 10.520/2002, Decretos Federais 5.504/2005, 3.555/2000, 6.106/2007, 3.931/2001, 7.892/2013, Decreto Municipal n.º 230/2006 de 17 de fevereiro de 2006, e demais disposições pertinentes a este edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços visando a aquisição de peças para maquinas pesadas da marca Caterpillar, de manutenção preventiva e corretiva da frota de máquinas pesadas desta municipalidade, conforme quantitativos e especificações descritos abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Percentual de Desconto (%)	Preço Unit.	Preço Total
2	1	UN	Peças para Motoniveladora Caterpillar 120H	23,70	82.000,00	82.000,00
3	1	UN	Peças para Retro Escavadeira Caterpillar 416E	24,00	82.000,00	82.000,00
5	1	UN	Peças para Pá Carregadeira Caterpillar 924F	25,00	82.000,00	82.000,00

TOTAL R$ 246.000,00

1.1 Entende-se por peças originais: aquelas fornecidas diretamente pela montadora, por peças genuínas: aquelas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca e por peças de reposição: genéricas ou alternativas.
1.2 O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra ou execução em sua totalidade, podendo o ÓRGÃO GERENCIADOR promover a aquisição de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caberá ao FORNECEDOR REGISTRADO da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR – O valor desta Ata de Registro de Preços é de **R$ 246.000,00 (oitenta e dois mil reais)**, com percentual de desconto de **23,70%** no item **2**, **24,00%** no item **3** e **25,00%** no item **5**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES – O preço da proposta permanecerá fixo pelo qual será contratado o objeto do presente edital e não sofrerá reajuste, pelo prazo de validade do Registro de Preço.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata de Registro de Preços, independentemente de infringência contratual por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante notificação prévia de **15 (quinze) dias,** sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO – Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, especificado no do Edital **Pregão Presencial nº 033/2019**, adjudicado no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
§1°. Comparecer à sede do ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.
§2°. Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR;
§3°. Repor no prazo máximo de 24 horas, contados a partir da comunicação, as peças rejeitadas.
§4°. Indicar o ÓRGÃO GERENCIADOR o Preposto, com competência para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
§5°. O FORNECEDOR REGISTRADO encaminhará gratuitamente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento da máquina, orçamento prévio e detalhado dos serviços e a relação das peças ao ÓRGÃO GERENCIADOR para devida análise e autorização, bem como o tempo necessário para sua execução.
§6°. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se o FORNECEDOR REGISTRADO a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em parte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES – Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados.

§1°. Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do FORNECEDOR REGISTRADO.
§2°. Pagar os valores contratados pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DAS PEÇAS - O FORNECEDOR REGISTRADO deverá dar plena e total garantia das peças contra qualquer problema eventual, de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, prevalecendo o que ocorrer primeiro, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

§1°. A garantia das peças e serviços deverá ser cumprida, mesmo após o término ou rescisão do contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO – A execução dos serviços dar-se-á na sede do FORNECEDOR REGISTRADO, conforme solicitação do ÓRGÃO GERENCIADOR.

§1°. As despesas com fornecimento das peças será de total responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO, inclusive frete.
§2°. Após solicitados, as peças deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
§3°. O prazo final para execução dos serviços é 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após a entrega das peças, mediante apresentação da Nota Fiscal de Fatura, com discriminação dos itens, respectivos valores e número de processo licitatório.
§1º. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:
§2º. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:
a) destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
b) com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
c) de comércio exterior.
§3º. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
§1°.A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
a) Advertência.
b) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.
c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.
d) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer clausula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.
§2°. Todas as sanções nominadas no item anterior serão aplicadas caso a CONTRATADA desista de assinar o contrato ou de cumprir o objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
A administração indica como gestor e fiscal desta Ata de Registro de Preço o Chefe do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo, Sr. **Vanderlei Antonio Scalco**, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos na Ata de Registro de Preços. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente nos art. 77, 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Integram está Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Presencial n° 033/2019 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita e formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.
§1°. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento desta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.
§2°. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.
§3°. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.
§4°. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Município de Bom Jesus do Sul – PR, considerando aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Bom Jesus do Sul - PR, 05 de julho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

J MARTINELLI EIRELI
CNPJ 01.400.519/0001-20
Fornecedor Registrado

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços

TESTEMUNHAS:

Mariele Scheres
CPF: 082.904.599-63

Arilson Teixeira Sabi
CPF: 075.593.799-66

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:347B9919

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019
VALIDADE: 04/07/2020

Ata de Registro de Preços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.443/0001-04, com sede à Avenida Ipiranga, n° 72, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, brasileiro, enfermeiro, portador da CI/RG n.º 4.676.502-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 820.840.689-91, residente e domiciliado neste Municipio de Bom Jesus do Sul – PR, doravente denominado ORGÃO GERENCIADOR, e do outro lado a empresa **TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF n.º 08.112.238/0001-10, situada na Rua Pedro Trevisan, nº 531, bairro Colonia Rio Grande, CEP 83.025-580, Município de São José dos Pinhais-PR, neste ato representada por seu administrador **João Maria Wanderley de Almeida,** inscrito no CPF/MF sob o nº 412.173.579-04, portador do CI/RG nº 4.160.359-3, FORNECEDOR REGISTRADO, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019**, do tipo **MAIOR DESCONTO POR TABELA**, no dia 17 de junho de 2019, objetivando registrar em **Ata de Registro de Preços para aquisição de peças para frota de máquinas pesadas da marca Caterpillar desta municipalidade.** Fundamentados pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, Lei 10.520/2002, Decretos Federais 5.504/2005, 3.555/2000, 6.106/2007, 3.931/2001, 7.892/2013, Decreto Municipal n.º 230/2006 de 17 de fevereiro de 2006, e demais disposições pertinentes a este edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços visando a aquisição de peças para maquinas pesadas da marca Caterpillar, de manutenção preventiva e corretiva da frota de máquinas pesadas desta municipalidade, conforme quantitativos e especificações descritos abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Percentual de desconto (%)	Preço Unit.	Preço Total
1	1	UN	Peças para Motoniveladora Caterpillar 120K	28,70	82.000,00	82.000,00

TOTAL R$ 82.000,00

1.1 Entende-se por peças originais: aquelas fornecidas diretamente pela montadora, por peças genuínas: aquelas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca e por peças de reposição: genéricas ou alternativas.
1.2 O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra ou execução em sua totalidade, podendo o ÓRGÃO GERENCIADOR promover a aquisição de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caberá ao FORNECEDOR REGISTRADO da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR – O valor desta Ata de Registro de Preços é de **R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)**, com percentual de desconto de **28,70%**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES – O preço da proposta permanecerá fixo pelo qual será contratado o objeto do presente edital e não sofrerá reajuste, pelo prazo de validade do Registro de Preço.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata de Registro de Preços, independentemente de infringência contratual por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante notificação prévia de **15 (quinze) dias,** sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO – Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, especificado no do Edital **Pregão Presencial nº 033/2019**, adjudicado no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
§1°. Comparecer à sede do ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.
§2°. Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR;
§3°. Repor no prazo máximo de 24 horas, contados a partir da comunicação, as peças rejeitadas.
§4°. Indicar o ÓRGÃO GERENCIADOR o Preposto, com competência para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
§5°. O FORNECEDOR REGISTRADO encaminhará gratuitamente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento da máquina, orçamento prévio e detalhado dos serviços e a relação das peças ao ÓRGÃO GERENCIADOR para devida análise e autorização, bem como o tempo necessário para sua execução.
§6°. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se o FORNECEDOR REGISTRADO a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em parte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES – Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados.

§1°. Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do FORNECEDOR REGISTRADO.
§2°. Pagar os valores contratados pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DAS PEÇAS - O FORNECEDOR REGISTRADO deverá dar plena e total garantia das peças contra qualquer problema eventual, de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, prevalecendo o que ocorrer primeiro, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

§1°. A garantia das peças e serviços deverá ser cumprida, mesmo após o término ou rescisão do contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO – A execução dos serviços dar-se-á na sede do FORNECEDOR REGISTRADO, conforme solicitação do ÓRGÃO GERENCIADOR.

§1°. As despesas com fornecimento das peças será de total responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO, inclusive frete.
§2°. Após solicitados, as peças deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
§3°. O prazo final para execução dos serviços é 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após a entrega das peças, mediante apresentação da Nota Fiscal de Fatura, com discriminação dos itens, respectivos valores e número de processo licitatório.
§1º. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:
§2º. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:
a) destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
b) com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
c) de comércio exterior.
§3º. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
§1°.A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
a) Advertência.
b) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.
c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.
d) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer clausula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.
§2°. Todas as sanções nominadas no item anterior serão aplicadas caso a CONTRATADA desista de assinar o contrato ou de cumprir o objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
A administração indica como gestor e fiscal desta Ata de Registro de Preço o Chefe do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo, Sr. **Vanderlei Antonio Scalco**, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos na Ata de Registro de Preços. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente nos art. 77, 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Integram está Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Presencial n° 033/2019 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita e formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.
§1°. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento desta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.
§2°. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.
§3°. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.
§4°. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Município de Bom Jesus do Sul – PR, considerando aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Bom Jesus do Sul - PR, 05 de julho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Trator Vally Comercio de Pecas LTDA
CNPJ 08.112.238/0001-10
Fornecedor Registrado

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços

TESTEMUNHAS:

Mariele Scheres
CPF: 082.904.599-63

Arilson Teixeira Sabi
CPF: 075.593.799-66

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B76C59F1

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019
VALIDADE: 04/07/2020

Ata de Registro de Preços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.443/0001-04, com sede à Avenida Ipiranga, n° 72, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, brasileiro, enfermeiro, portador da CI/RG n.º 4.676.502-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 820.840.689-91, residente e domiciliado neste Municipio de Bom Jesus do Sul – PR, doravente denominado ORGÃO GERENCIADOR, e do outro lado a empresa **J. M. GONCALVES & CIA LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF n.º 18.242.250/0001-01, situada na Rua Romano Zanchet, nº 4330, bairro Industrial, CEP 85.770-000, Município de Realeza-PR, neste ato representada por seu administrador **Jane Terezinha Juk,** inscrito no CPF/MF sob o nº 924.635.769-87, portador do CI/RG nº 4.518.396-3, FORNECEDOR REGISTRADO, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019**, do tipo **MAIOR DESCONTO POR TABELA**, no dia 17 de junho de 2019, objetivando registrar em **Ata de Registro de Preços para aquisição de peças para frota de máquinas pesadas da marca Caterpillar desta municipalidade.** Fundamentados pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, Lei 10.520/2002, Decretos Federais 5.504/2005, 3.555/2000, 6.106/2007, 3.931/2001, 7.892/2013, Decreto Municipal n.º 230/2006 de 17 de fevereiro de 2006, e demais disposições pertinentes a este edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços visando a aquisição de peças para maquinas pesadas da marca Caterpillar, de manutenção preventiva e corretiva da frota de máquinas pesadas desta municipalidade, conforme quantitativos e especificações descritos abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Percentual de desconto (%)	Preço Unit.	Preço Total
6	1	UN	Peças para Escavadeira Hidráulica Caterpillar 315DL	12,50	82.000,00	82.000,00

TOTAL R$ 82.000,00

1.1 Entende-se por peças originais: aquelas fornecidas diretamente pela montadora, por peças genuínas: aquelas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca e por peças de reposição: genéricas ou alternativas.
1.2 O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra ou execução em sua totalidade, podendo o ÓRGÃO GERENCIADOR promover a aquisição de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caberá ao FORNECEDOR REGISTRADO da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR – O valor desta Ata de Registro de Preços é de **R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)**, com percentual de desconto de **12,50%**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES – O preço da proposta permanecerá fixo pelo qual será contratado o objeto do presente edital e não sofrerá reajuste, pelo prazo de validade do Registro de Preço.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata de Registro de Preços, independentemente de infringência contratual por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante notificação prévia de **15 (quinze) dias,** sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO – Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, especificado no do Edital **Pregão Presencial nº 033/2019**, adjudicado no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
§1°. Comparecer à sede do ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.
§2°. Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR;
§3°. Repor no prazo máximo de 24 horas, contados a partir da comunicação, as peças rejeitadas.
§4°. Indicar o ÓRGÃO GERENCIADOR o Preposto, com competência para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
§5°. O FORNECEDOR REGISTRADO encaminhará gratuitamente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento da máquina, orçamento prévio e detalhado dos serviços e a relação das peças ao ÓRGÃO GERENCIADOR para devida análise e autorização, bem como o tempo necessário para sua execução.
§6°. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se o FORNECEDOR REGISTRADO a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em parte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES – Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados.

§1°. Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do FORNECEDOR REGISTRADO.
§2°. Pagar os valores contratados pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DAS PEÇAS - O FORNECEDOR REGISTRADO deverá dar plena e total garantia das peças contra qualquer problema eventual, de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, prevalecendo o que ocorrer primeiro, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

§1°. A garantia das peças e serviços deverá ser cumprida, mesmo após o término ou rescisão do contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO – A execução dos serviços dar-se-á na sede do FORNECEDOR REGISTRADO, conforme solicitação do ÓRGÃO GERENCIADOR.

§1°. As despesas com fornecimento das peças será de total responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO, inclusive frete.
§2°. Após solicitados, as peças deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
§3°. O prazo final para execução dos serviços é 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após a entrega das peças, mediante apresentação da Nota Fiscal de Fatura, com discriminação dos itens, respectivos valores e número de processo licitatório.
§1º. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:
§2º. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:
a) destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
b) com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
c) de comércio exterior.
§3º. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
§1°.A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
a) Advertência.
b) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.
c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.
d) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer clausula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.
§2°. Todas as sanções nominadas no item anterior serão aplicadas caso a CONTRATADA desista de assinar o contrato ou de cumprir o objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
A administração indica como gestor e fiscal desta Ata de Registro de Preço o Chefe do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo, Sr. **Vanderlei Antonio Scalco**, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos na Ata de Registro de Preços. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente nos art. 77, 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Integram está Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Presencial n° 033/2019 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita e formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.
§1°. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento desta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.
§2°. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.
§3°. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.
§4°. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Município de Bom Jesus do Sul – PR, considerando aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Bom Jesus do Sul - PR, 05 de julho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

J. M. GONCALVES & CIA LTDA
CNPJ 18.242.250/0001-01
Fornecedor Registrado

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços

TESTEMUNHAS:

Mariele Scheres
CPF: 082.904.599-63

Arilson Teixeira Sabi
CPF: 075.593.799-66

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6C75B5FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2019
Processo Licitatório Nº 57/2019 - **HOMOLOGAÇÃO: 05/07/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (08/07/2019 à 07/07/2020)
DETENTORA: ALTEMIR INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ: 01.924.271/0001-04
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de FERTILIZANTE MINERAL, destinado a atender os agricultores participantes do Programa Leite Bom de melhoramento genético de gado leiteiro, instituído pelas Leis Municipais nº 818, de 16 de junho de 2010 e nº 1185 de 26 de agosto de 2015, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 42/2019 e seus anexos, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
1	Fertilizante mineral com macro nutrientes primários 9% de nitrogênio, 15% de potássio e 25% de fósforo, com granulometria de mistura de grânulos; com macro nutrientes secundários mínimo de 1,3% de cálcio e mínimo de 5% de enxofre; com micronutrientes mínimo de 0,05% de boro; mínimo de 0,05% de Cobre e 0,1% de zinco.	Sacas de 50 Kg.	YARA	700	97,00	67.900,00

O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 67.900,00 (Sessenta e Sete Mil e Novecentos Reais).**
As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta recursos das seguintes dotações orçamentárias n.º 10.00 – Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão de Fomento da Agricultura, Pecuária e Proteção ao Meio Ambiente; 2060600132.037 – Desenvolvimento de Ações voltadas ao setor agropecuário; 33.90.32 – Material bem ou serviço para distribuição. Despesa: 325.

Bom Sucesso do Sul, 08 de Julho de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:7CA3F56B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

ERRATA
REFERENTE AO EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL N° 01
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 67/2019

Tendo em vista erro de digitação na data do extrato do aditivo contratual n° 01, ao contrato de prestação de serviços n° 67/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste edição n° 7419, do dia 02 de julho de 2019, e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n° 1789, do dia 02 de julho de 2019, então:

Onde se lê:

Código no TCE/PR	Cargos Público	TV	Vagas PNEs*	CH	RM (R$)	TI (R$)	Pré-requisitos Específicos do Cargo
18	Agente Comunitário de Saúde	1 CR	*	40	1.014,00		Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de ensino médio, fornecido por instituição de ensino oficial.

Leia-se:

Código no TCE/PR	Cargos Público	TV	Vagas PNEs*	CH	RM (R$)	TI (R$)	Pré-requisitos Específicos do Cargo
18	Agente Comunitário de Saúde	1 CR	*	40	1.479,37		Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de ensino médio, fornecido por instituição de ensino oficial.

Bom Sucesso do Sul, 08 de julho de 2019

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:5FBF8A7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA - RREO - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - 3º BIMESTRE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2019 À 12/2019

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

EXERCÍCIO	PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2019	2.302.171,75	1.818.553,36	483.618,39	11.237.884,73
2020	2.621.602,66	1.848.353,09	773.249,57	12.011.134,30
2021	2.948.819,64	1.860.895,19	1.087.924,45	13.099.058,75
2022	3.276.505,80	1.922.452,79	1.354.053,01	14.453.111,76
2023	3.613.748,59	1.969.431,34	1.644.317,25	16.097.429,01
2024	3.957.538,50	2.002.580,18	1.954.958,32	18.052.387,33
2025	4.298.078,21	2.109.555,56	2.188.522,65	20.240.909,98
2026	4.656.693,65	2.141.070,59	2.515.623,06	22.756.533,04
2027	4.962.445,53	2.470.191,90	2.492.253,63	25.248.786,67
2028	5.314.969,89	2.570.236,13	2.744.733,76	27.993.520,43
2029	5.648.736,48	2.842.057,34	2.806.679,14	30.800.199,57
2030	6.002.946,48	3.007.485,30	2.995.461,18	33.795.660,75
2031	6.353.335,30	3.127.392,54	3.225.942,76	37.021.603,51
2032	6.718.747,19	3.303.607,75	3.415.139,44	40.436.742,95
2033	7.057.085,59	3.588.664,13	3.468.421,46	43.905.164,41
2034	7.451.650,27	3.523.738,22	3.927.912,05	47.833.076,46
2035	7.841.950,73	3.569.750,54	4.272.200,19	52.105.276,65
2036	8.256.954,85	3.550.168,99	4.706.785,86	56.812.062,51
2037	2.373.894,54	3.642.935,94	(1.269.041,40)	55.543.021,11
2038	2.317.665,75	3.661.937,92	(1.344.272,17)	54.198.748,94
2039	2.276.307,07	3.657.065,79	(1.380.758,72)	52.817.990,22
2040	2.234.851,84	3.611.806,24	(1.376.954,40)	51.441.035,82
2041	2.179.925,18	3.635.817,37	(1.455.892,19)	49.985.143,63

2042	2.132.467,51	3.593.455,36	(1.460.987,85)	48.524.155,78
2043	2.092.482,61	3.428.743,54	(1.336.260,93)	47.187.894,85
2044	2.029.916,04	3.459.473,57	(1.429.557,53)	45.758.337,32
2045	1.978.196,22	3.458.768,38	(1.480.572,16)	44.277.765,16
2046	1.911.575,24	3.515.490,82	(1.603.915,58)	42.673.849,58
2047	1.863.815,84	3.363.282,41	(1.499.466,57)	41.174.383,01
2048	1.799.537,49	3.414.280,39	(1.614.742,90)	39.559.640,11
2049	1.760.022,84	3.200.942,22	(1.440.919,38)	38.118.720,73
2050	1.698.434,80	3.080.011,43	(1.381.576,63)	36.737.144,10
2051	1.663.165,12	2.929.529,43	(1.266.364,31)	35.470.779,79
2052	1.607.754,70	2.804.837,59	(1.197.082,89)	34.273.696,90
2053	1.576.495,33	2.619.658,80	(1.043.163,47)	33.230.533,43
2054	1.548.372,36	2.555.726,90	(1.007.354,54)	32.223.178,89
2055	1.520.729,50	2.420.722,06	(899.992,56)	31.323.186,33
2056	1.499.962,81	2.296.216,92	(796.254,11)	30.526.932,22
2057	1.482.221,71	2.167.212,12	(684.990,41)	29.841.941,81
2058	1.463.614,59	1.999.326,30	(535.711,71)	29.306.230,10
2059	1.445.771,39	1.864.210,99	(418.439,60)	28.887.790,50
2060	1.437.111,53	1.750.875,66	(313.764,13)	28.574.026,37
2061	1.404.039,77	1.664.866,12	(260.826,35)	28.313.200,02
2062	1.379.825,34	1.624.414,47	(244.589,13)	28.068.610,89
2063	1.335.231,88	1.524.752,00	(189.520,12)	27.879.090,77
2064	1.304.395,09	1.505.645,87	(201.250,78)	27.677.839,99
2065	1.272.483,67	1.519.267,69	(246.784,02)	27.431.055,97
2066	1.234.832,85	1.364.959,37	(130.126,52)	27.300.929,45
2067	1.211.902,18	1.432.656,11	(220.753,93)	27.080.175,52
2068	1.203.042,20	1.335.725,87	(132.683,67)	26.947.491,85
2069	1.159.012,69	1.251.537,67	(92.524,98)	26.854.966,87
2070	1.140.209,71	1.357.579,26	(217.369,55)	26.637.597,32
2071	1.106.320,13	1.338.659,98	(232.339,85)	26.405.257,47
Saldo Financeiro Exercício Anterior				10.754.266,34

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2072	1.058.594,25	1.400.530,12	(341.935,87)	26.063.321,60
2073	1.027.809,34	1.426.350,87	(398.541,53)	25.664.780,07
2074	1.008.969,07	1.444.392,23	(435.423,16)	25.229.356,91
2075	970.822,55	1.415.357,45	(444.534,90)	24.784.822,01
2076	919.612,56	1.472.917,41	(553.304,85)	24.231.517,16
2077	887.035,93	1.601.792,17	(714.756,24)	23.516.760,92
2078	849.551,58	1.624.435,20	(774.883,62)	22.741.877,30
2079	787.963,79	1.665.241,59	(877.277,80)	21.864.599,50
2080	736.787,08	1.792.611,26	(1.055.824,18)	20.808.775,32
2081	685.050,44	1.849.065,94	(1.164.015,50)	19.644.759,82
2082	630.225,74	1.896.075,76	(1.265.850,02)	18.378.909,80
2083	582.268,44	1.897.848,29	(1.315.579,85)	17.063.329,95
2084	528.770,97	1.868.535,49	(1.339.764,52)	15.723.565,43
2085	484.036,70	1.795.648,54	(1.311.611,84)	14.411.953,59
2086	430.308,86	1.742.406,92	(1.312.098,06)	13.099.855,53
2087	386.638,69	1.705.961,24	(1.319.322,55)	11.780.532,98
2088	341.824,07	1.625.343,32	(1.283.519,25)	10.497.013,73
2089	293.580,91	1.570.340,04	(1.276.759,13)	9.220.254,60
2090	255.490,36	1.579.863,55	(1.324.373,19)	7.895.881,41
2091	220.970,62	1.484.051,25	(1.263.080,63)	6.632.800,78
2092	188.023,07	1.383.869,50	(1.195.846,43)	5.436.954,35
2093	151.887,60	1.313.287,22	(1.161.399,62)	4.275.554,73
Saldo Financeiro Exercício Anterior				10.754.266,34

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente RPPS de Cafeara

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE MARCOS
Controle Interno

ROGÉRIO SOARES
Contabilista - CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F8050420

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 3º BIMESTRE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2019				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (I)	2.838.000,00	2.838.000,00	1.352.680,19	1.018.517,70
Receita de Contribuições dos Segurados	470.755,00	470.755,00	213.966,50	206.554,94
Civil	470.755,00	470.755,00	213.966,50	206.554,94

Ativo	466.255,00	466.255,00	211.800,38	204.491,83
Inativo	4.500,00	4.500,00	2.166,12	2.063,11
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	520.948,00	520.948,00	286.284,28	372.671,47
Civil	520.948,00	520.948,00	286.284,28	372.671,47
Ativo	520.948,00	520.948,00	286.284,28	372.671,47
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.386.297,00	1.386.297,00	646.603,85	287.814,15
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.386.297,00	1.386.297,00	646.603,85	287.814,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	460.000,00	460.000,00	205.825,56	151.477,14
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	460.000,00	460.000,00	205.825,56	151.477,14
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.378.000,00	2.378.000,00	1.146.854,63	867.040,56

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (V)	45.766,00	56.966,00	29.513,85	25.614,68	29.513,85	25.614,68
Despesas Correntes	45.766,00	56.966,00	29.513,85	25.614,68	29.513,85	25.614,68
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.584.641,00	1.584.641,00	965.010,95	841.247,00	965.010,95	841.247,00
Benefícios - Civil	1.584.641,00	1.584.641,00	965.010,95	841.247,00	965.010,95	841.247,00
Aposentadorias	1.349.641,00	1.349.641,00	849.020,51	729.448,94	849.020,51	729.448,94
Pensões	235.000,00	235.000,00	115.990,44	111.798,06	115.990,44	111.798,06
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	1.630.407,00	1.641.607,00	994.524,80	866.861,68	994.524,80	866.861,68
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	747.593,00	736.393,00	152.329,83	178,88	152.329,83	178,88

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	1.205.297,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	10.724.421,73	10.306.266,34
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS						**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00
Recursos para Formação de Reserva						0,00

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente RPPS de Cafeara

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista - CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:44DED61D

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 3º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.963.321,86	18.465.145,27	3.247.633,77	8.561.676,35	9.903.468,92	2.852.989,10	7.872.039,66	10.593.105,61	7.313.486,06
DESPESAS CORRENTES	13.719.520,14	14.772.495,64	2.370.761,08	6.928.163,43	7.844.332,21	2.366.567,78	6.896.478,11	7.876.017,53	6.337.924,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.519.648,47	8.760.495,39	1.463.851,87	4.380.157,87	4.380.337,52	1.463.851,87	4.380.157,87	4.380.337,52	3.873.715,47
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	138.860,00	138.860,00	19.737,48	60.908,39	77.951,61	19.737,48	60.908,39	77.951,61	60.908,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.061.011,67	5.873.140,25	887.171,73	2.487.097,17	3.386.043,08	882.978,43	2.455.411,85	3.417.728,40	2.403.300,65
DESPESAS DE CAPITAL	950.368,72	2.410.416,63	876.872,69	1.633.512,92	776.903,71	486.421,32	975.561,55	1.434.855,08	975.561,55
INVESTIMENTOS	792.136,72	2.252.184,63	835.292,64	1.510.600,05	741.584,58	444.841,27	852.648,68	1.399.535,95	852.648,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	158.232,00	158.232,00	41.580,05	122.912,87	35.319,13	41.580,05	122.912,87	35.319,13	122.912,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.293.433,00	1.282.233,00	0,00	0,00	1.282.233,00	0,00	0,00	1.282.233,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.293.433,00	1.282.233,00	0,00	0,00	1.282.233,00	0,00	0,00	1.282.233,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.472.678,14	1.372.205,58	210.572,39	526.686,36	845.519,22	210.572,39	526.686,36	845.519,22	475.389,84
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.436.000,00	19.837.350,85	3.458.206,16	9.088.362,71	10.748.988,14	3.063.561,49	8.398.726,02	11.438.624,83	7.788.875,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.436.000,00	19.837.350,85	3.458.206,16	9.088.362,71	10.748.988,14	3.063.561,49	8.398.726,02	11.438.624,83	7.788.875,90
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.352,08	(231.352,08)	841.202,20
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.436.000,00	19.837.350,85	3.458.206,16	9.088.362,71	10.748.988,14	3.063.561,49	8.630.078,10	11.207.272,75	8.630.078,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	181.720,60	364.155,39	(364.155,39)	181.720,60	364.155,39	(364.155,39)	364.155,39

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:650C0E80

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 3º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.472.678,14	1.372.205,58	210.572,39	526.686,36	845.519,22	210.572,39	526.686,36	845.519,22	475.389,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	703.040,20	709.940,20	107.659,61	320.860,80	389.079,40	107.659,61	320.860,80	389.079,40	269.564,28
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	769.637,94	662.265,38	102.912,78	205.825,56	456.439,82	102.912,78	205.825,56	456.439,82	205.825,56
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.472.678,14	1.372.205,58	210.572,39	526.686,36	845.519,22	210.572,39	526.686,36	845.519,22	475.389,84
SUPERÁVIT (IV)	0,00	100.472,56	0,00	0,00	100.472,56	0,00	0,00	100.472,56	22.720,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.472.678,14	1.472.678,14	210.572,39	526.686,36	945.991,78	210.572,39	526.686,36	945.991,78	498.109,84

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A25CD105

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - 3º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.443.052,00	16.914.052,00	2.630.132,65	15,55	8.131.968,26	48,08	8.782.083,74
RECEITAS CORRENTES	16.240.108,00	16.240.108,00	2.585.132,65	15,92	7.916.968,26	48,75	8.323.139,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	605.422,00	605.422,00	95.835,15	15,83	412.778,20	68,18	192.643,80
IMPOSTOS	560.288,00	560.288,00	72.076,13	12,86	344.659,23	61,51	215.628,77
TAXAS	45.134,00	45.134,00	8.674,42	19,22	48.896,46	108,34	(3.762,46)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	15.084,60	0,00	19.222,51	0,00	(19.222,51)
CONTRIBUIÇÕES	511.543,00	511.543,00	93.974,83	18,37	281.809,21	55,09	229.733,79
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	470.755,00	470.755,00	45.042,82	9,57	213.966,50	45,45	256.788,50

CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	40.788,00	40.788,00	48.932,01	119,97	67.842,71	166,33	(27.054,71)
RECEITA PATRIMONIAL	1.562.991,00	1.562.991,00	313.921,38	20,08	683.206,90	43,71	879.784,10
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	6.694,00	6.694,00	1.313,36	19,62	3.904,02	58,32	2.789,98
VALORES MOBILIÁRIOS	1.556.297,00	1.556.297,00	312.608,02	20,09	679.302,88	43,65	876.994,12
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.956,00	10.956,00	3.965,89	36,20	12.345,82	112,69	(1.389,82)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	10.956,00	10.956,00	3.965,89	36,20	12.345,82	112,69	(1.389,82)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.548.696,00	13.548.696,00	2.074.255,28	15,31	6.517.287,77	48,10	7.031.408,23
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	9.675.076,00	9.675.076,00	1.468.224,52	15,18	4.460.278,58	46,10	5.214.797,42
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.397.626,00	2.397.626,00	384.200,38	16,02	1.325.518,17	55,28	1.072.107,83
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.475.994,00	1.475.994,00	221.830,38	15,03	731.491,02	49,56	744.502,98
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	500,00	500,00	3.180,12	636,02	9.540,36	1.908,07	(9.040,36)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	500,00	500,00	3.180,12	636,02	9.540,36	1.908,07	(9.040,36)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	202.944,00	673.944,00	45.000,00	6,68	215.000,00	31,90	458.944,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	152.944,00	623.944,00	45.000,00	7,21	215.000,00	34,46	408.944,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	101.388,00	101.388,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.388,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	51.556,00	522.556,00	45.000,00	8,61	215.000,00	41,14	307.556,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	992.948,00	992.948,00	166.935,87	16,81	498.109,84	50,16	494.838,16
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	17.436.000,00	17.907.000,00	2.797.068,52	15,62	8.630.078,10	48,19	9.276.921,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	17.436.000,00	19.837.350,85	3.063.561,49	15,44	8.398.726,02	42,34	11.438.624,83
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.436.000,00	19.837.350,85	3.063.561,49	15,44	8.398.726,02	42,34	11.438.624,83
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.930.350,85	0,00	0,00	1.930.350,85	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.930.350,85	0,00	0,00	1.930.350,85	100,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AD625AC4

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 3º BIMESTRE

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	992.948,00	992.948,00	166.935,87	16,81	498.109,84	50,16	494.838,16
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	532.948,00	532.948,00	64.023,09	12,01	292.284,28	54,84	240.663,72
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	532.948,00	532.948,00	64.023,09	12,01	292.284,28	54,84	240.663,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	460.000,00	460.000,00	102.912,78	22,37	205.825,56	44,74	254.174,44
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	460.000,00	460.000,00	102.912,78	22,37	205.825,56	44,74	254.174,44
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	992.948,00	992.948,00	166.935,87	16,81	498.109,84	50,16	494.838,16
DÉFICIT (IV)	479.730,14	379.257,58	43.636,52		28.576,52		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.472.678,14	1.372.205,58	210.572,39	15,35	526.686,36	38,38	494.838,16

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8D1F5CAF

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 3º BIMESTRE

CONSOLIDADO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A JUNHO DE 2019						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL				20.000,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				20.000,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis				20.000,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis				0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis				0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras				6.697,00	2.487,37	4.209,63
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				20.000,00	0,00	20.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	109.174,25	87.500,00	87.500,00	87.500,00	114.000,00	21.674,25
Investimentos	109.174,25	87.500,00	87.500,00	87.500,00	114.000,00	21.674,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	109.174,25	87.500,00	87.500,00	87.500,00	114.000,00	21.674,25
SALDO FINANCEIRO APLICAR				**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)				212.138,24	(87.500,00)	124.638,24

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D2926ED8

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 3º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	14.792.919,35	7.437.585,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4090EFC3

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 3º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	559.400,00	559.400,00	344.659,23	61,61
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	90.000,00	90.000,00	92.591,14	102,88
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	70.000,00	70.000,00	15.139,27	21,63
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	90.000,00	90.000,00	43.640,07	48,49
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	289.668,00	289.668,00	163.367,70	56,40
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	750,00	750,00	347,78	46,37
Dívida Ativa dos Impostos	17.782,00	17.782,00	26.722,04	150,28
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.200,00	1.200,00	2.851,23	237,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.667.356,51	12.667.356,51	6.559.191,48	51,78
Cota-Parte FPM	9.759.601,00	9.759.601,00	4.949.943,81	50,72
Cota-Parte ITR	174.155,00	174.155,00	19.468,97	11,18
Cota-Parte IPVA	237.590,00	237.590,00	198.327,69	83,47
Cota-Parte ICMS	2.444.103,51	2.444.103,51	1.369.444,03	56,03
Cota-Parte IPI-Exportação	33.340,00	33.340,00	22.006,98	66,01
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	18.567,00	18.567,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	18.567,00	18.567,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.226.756,51	13.226.756,51	6.903.850,71	52,20
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	669.821,00	669.821,00	212.245,30	31,69
Provenientes da União	541.330,00	541.330,00	190.622,40	35,21
Provenientes dos Estados	116.241,00	116.241,00	14.175,00	12,19
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	12.250,00	12.250,00	7.447,90	60,80
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	22.750,00	22.750,00	3.149,63	13,84
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	692.571,00	692.571,00	215.394,93	31,10

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.970.584,94	4.757.391,97	1.976.077,78	41,54	1.948.121,55	40,95
Pessoal e encargos sociais	2.072.435,22	2.259.610,85	1.256.480,52	55,61	1.256.480,52	55,61
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.898.149,72	2.497.781,12	719.597,26	28,81	691.641,03	27,69
DESPESAS DE CAPITAL	69.468,06	187.279,00	61.602,55	32,89	61.602,55	32,89
Investimentos	69.468,06	187.279,00	61.602,55	32,89	61.602,55	32,89
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.040.053,00**	**4.944.670,97**	**2.037.680,33**	**41,21**	**2.009.724,10**	**40,64**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação	Dotação	DESPESAS		DESPESAS	

	inicial	atualizada	EMPENHADAS		LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	6.017,50	6.017,50	1.993,80	0,10	1.993,80	0,10
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	670.028,40	1.160.731,72	382.725,29	18,78	371.449,08	18,48
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	617.343,40	1.090.046,72	359.703,35	17,65	359.227,14	17,87
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	52.685,00	70.685,00	23.021,94	1,13	12.221,94	0,61
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	3.000,00	0,15	3.000,00	0,15
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**676.045,90**	**1.166.749,22**	**387.719,09**	**19,03**	**376.442,88**	**18,73**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.649.961,24**	**80,97**	**1.633.281,22**	**81,27**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				23,66
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				597.703,61

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.966.153,00	4.840.177,73	2.009.972,53	98,64	1.982.016,30	98,62
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	20.300,00	20.300,00	19,00	0,00	19,00	0,00
Vigilância epidemiológica	53.600,00	84.193,24	27.688,80	1,36	27.688,80	1,38
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.040.053,00**	**4.944.670,97**	**2.037.680,33**	**100,00**	**2.009.724,10**	**100,00**

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D1A871DA

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 3º BIMESTRE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	559.400,00	559.400,00	344.659,23	61,61
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	108.382,00	108.382,00	122.197,16	112,75
1.1.1 - IPTU	90.000,00	90.000,00	92.591,14	102,88
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	18.382,00	18.382,00	29.606,02	161,06
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	70.000,00	70.000,00	15.139,27	21,63
1.2.1 - ITBI	70.000,00	70.000,00	15.139,27	21,63
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	91.350,00	91.350,00	43.955,10	48,12

1.3.1 - ISS	90.000,00	90.000,00	43.640,07	48,49
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.350,00	1.350,00	315,03	23,34
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	289.668,00	289.668,00	163.367,70	56,40
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	13.281.041,51	13.281.041,51	6.559.191,48	49,39
2.1 - Cota-parte FPM	10.373.286,00	10.373.286,00	4.949.943,81	47,72
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.759.601,00	9.759.601,00	4.949.943,81	50,72
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	613.685,00	613.685,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.444.103,51	2.444.103,51	1.369.444,03	56,03
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	18.567,00	18.567,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	33.340,00	33.340,00	22.006,98	66,01
2.5 - Cota-parte ITR	174.155,00	174.155,00	19.468,97	11,18
2.6 - Cota-parte IPVA	237.590,00	237.590,00	198.327,69	83,47
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	13.840.441,51	13.840.441,51	6.903.850,71	49,88

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	945,77	9,46
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	227.587,00	227.587,00	80.630,89	35,43
5.1 - Transferências do salário-educação	120.000,00	120.000,00	59.160,60	49,30
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	98.587,00	98.587,00	21.309,16	21,61
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	9.000,00	9.000,00	161,13	1,79
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.000,00	3.000,00	817,27	27,24
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	3.000,00	3.000,00	817,27	27,24
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	240.587,00	240.587,00	82.393,93	34,25

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.527.097,50	2.527.097,50	1.311.837,95	51,91
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.945.546,00	1.945.546,00	989.988,62	50,88
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	488.820,50	488.820,50	273.888,69	56,03
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.714,00	3.714,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.668,00	6.668,00	4.401,35	66,01
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	34.831,00	34.831,00	3.893,77	11,18
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	47.518,00	47.518,00	39.665,52	83,47
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.486.994,00	1.486.994,00	732.949,70	49,29
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.475.994,00	1.475.994,00	731.491,02	49,56
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	11.000,00	11.000,00	1.458,68	13,26
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.051.103,50)	(1.051.103,50)	(580.346,93)	55,21

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.419.913,55	1.455.336,00	690.720,13	47,46	690.720,13	47,46
13.1 - Com educação infantil	647.920,00	642.920,00	263.812,69	41,03	263.812,69	41,03
13.2 - Com ensino fundamental	771.993,55	812.416,00	426.907,44	52,55	426.907,44	52,55
14 - OUTRAS DESPESAS	61.840,45	61.840,45	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	56.840,45	56.840,45	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.481.754,00	1.517.176,45	690.720,13	45,53	690.720,13	45,53

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	36.189,05
17.1 - FUNDEB 60%	36.162,45
17.2 - FUNDEB 40%	26,60
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	36.189,05
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	654.531,08
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	89,30
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(0,00)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	10,70
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	36.189,05
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	36.189,05

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	864.489,50	859.489,50	316.418,43	36,81	316.418,43	36,81
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	652.920,00	647.920,00	263.812,69	40,72	263.812,69	40,72
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	211.569,50	211.569,50	52.605,74	24,86	52.605,74	24,86
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.125.455,00	2.276.125,28	1.022.367,92	44,92	1.022.111,92	44,91
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	828.834,00	869.256,45	426.907,44	49,11	426.907,44	49,11
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.296.621,00	1.406.868,83	620.574,75	44,11	620.269,47	44,09
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(25.114,27)	0,00	(25.064,99)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	2.989.944,50	3.135.614,78	1.338.786,35	42,70	1.338.530,35	42,69

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(580.346,93)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	36.189,05
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	56.593,04
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(487.564,84)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.826.095,19
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,45

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	126.120,00	130.115,13	56.021,52	43,06	56.021,52	43,06
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	177.402,00	193.460,63	57.456,10	29,70	57.413,02	29,68
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	303.522,00	323.575,76	113.477,62	35,07	113.434,54	35,06
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	3.293.466,50	3.459.190,54	1.452.263,97	41,98	1.451.964,89	41,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	171.727,89	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	36.189,05	3.995,13
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	731.491,02	59.160,60
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	577.395,30	56.021,52
47.1 - Orçamento do Exercício	577.395,30	56.021,52
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.458,68	67,68
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	191.743,45	7.201,89
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	191.743,45	7.201,89

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D286152B

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 3º BIMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.240.108,00	7.916.968,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	605.422,00	412.778,20
IPTU	109.020,00	122.197,16
ISS	91.600,00	43.955,10
ITBI	70.000,00	15.139,27
IRRF	289.668,00	163.367,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.134,00	68.118,97
Contribuições	511.543,00	281.809,21
Receita patrimonial	1.562.991,00	683.206,90
Aplicações Financeiras (II)	1.556.297,00	679.302,88
Outras Receitas Patrimoniais	6.694,00	3.904,02
Transferências correntes	13.548.696,00	6.517.287,77
Cota-Parte do FPM	8.427.740,00	3.959.955,19
Cota-Parte do ICMS	1.955.283,00	1.095.555,34
Cota-Parte do IPVA	190.072,00	158.662,17

Cota-Parte do ITR	139.324,00	15.575,20
Transferências da LC 87/1996	14.853,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.475.994,00	731.491,02
Outras transferências correntes	1.345.430,00	556.048,85
Demais receitas correntes	11.456,00	21.886,18
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	11.456,00	21.886,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	14.683.811,00	7.237.665,38
RECEITAS DE CAPITAL (V)	673.944,00	215.000,00
Operações de Crédito (VI)	30.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	623.944,00	215.000,00
Convênios	603.650,00	100.000,00
Outras Transferências de Capital	20.294,00	115.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	643.944,00	215.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	15.327.755,00	7.452.665,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.772.495,64	6.941.081,11	6.909.395,79	6.350.842,19	1.500,00	3.781,71	3.781,71
Pessoal e encargos sociais	8.760.495,39	4.393.075,55	4.393.075,55	3.886.633,15	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	138.860,00	60.908,39	60.908,39	60.908,39	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.873.140,25	2.487.097,17	2.455.411,85	2.403.300,65	1.500,00	3.781,71	3.781,71
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.873.140,25	2.487.097,17	2.455.411,85	2.403.300,65	1.500,00	3.781,71	3.781,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.633.635,64	6.880.172,72	6.848.487,40	6.289.933,80	1.500,00	3.781,71	3.781,71
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.410.416,63	1.633.512,92	975.561,55	975.561,55	57.330,00	347.941,00	347.941,00
Investimentos	2.252.184,63	1.510.600,05	852.648,68	852.648,68	57.330,00	347.941,00	347.941,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	158.232,00	122.912,87	122.912,87	122.912,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.252.184,63	1.510.600,05	852.648,68	852.648,68	57.330,00	347.941,00	347.941,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.282.233,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	18.168.053,27	8.390.772,77	7.701.136,08	7.142.582,48	58.830,00	351.722,71	351.722,71
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(100.469,81)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(198.738,00)
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	679.302,88
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	60.908,39
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	517.924,68
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(191.195,28)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Junho / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	855.415,67	732.502,80
DEDUÇÕES (XXIX)	2.575.867,06	1.998.068,35
Disponibilidade de Caixa	2.575.867,06	1.998.068,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.634.697,06	2.607.918,47
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	58.830,00	609.850,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.720.451,39)	(1.265.565,55)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(454.885,84)

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(551.020,12)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	242.968,48
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	339.102,76
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(279.291,73)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.930.350,85
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.930.350,85
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.205.297,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A8865BB6

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2019				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				17.436.000,00
Previsão Atualizada da Receita				17.907.000,00
Receitas Realizadas				8.630.078,10
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				1.930.350,85
Dotação Inicial				17.436.000,00
Créditos Adicionais				2.401.350,85
Dotação Atualizada				19.837.350,85
Despesas Empenhadas				9.088.362,71
Despesas Liquidadas				8.398.726,02
Despesas Pagas				7.788.875,90
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				9.075.445,03
Despesas Liquidadas				8.385.808,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				14.151.857,51
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				1.146.854,63
Despesas Previdenciárias Liquidadas				994.524,80
Resultado Previdenciário				152.329,83
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO(a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		(191.195,28)	517.924,68	(271,00 %)
Resultado Primário		(198.738,00)	(100.469,81)	51,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	58.830,00	0,00	58.830,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	372.167,21	14.372,50	351.722,71	6.072,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	430.997,21	14.372,50	410.552,71	6.072,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.826.095,19	25% / 18%	26,45 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		690.720,13	60%	89,30 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	30.000,00
Despesa de Capital Líquida			1.633.512,92	776.903,71
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	20.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			87.500,00	21.674,25
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.633.281,22	15%	23,66 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)				

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9A6CE731

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	15.963.321,86	18.465.145,27	3.247.633,77	8.561.676,35	94,20	9.903.468,92	2.852.989,10	7.872.039,66	93,73	10.593.105,61
LEGISLATIVA	856.500,00	856.500,00	136.820,17	389.809,53	4,29	466.690,47	136.820,17	389.809,53	4,64	466.690,47
ADMINISTRAÇÃO	1.648.289,86	1.744.857,33	290.615,12	854.079,71	9,40	890.777,62	290.584,76	854.049,35	10,17	890.807,98
ASSISTÊNCIA SOCIAL	624.422,00	991.950,57	70.363,65	494.283,49	5,44	497.667,08	337.863,65	494.273,99	5,89	497.676,58
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.584.641,00	1.584.641,00	325.064,44	965.010,95	10,62	619.630,05	325.064,44	965.010,95	11,49	619.630,05
SAÚDE	3.832.425,50	4.563.804,45	665.698,48	1.924.801,19	21,18	2.639.003,26	661.935,10	1.896.844,96	22,58	2.666.959,49
TRABALHO	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
EDUCAÇÃO	3.043.868,50	3.218.381,79	469.900,66	1.374.409,82	15,12	1.843.971,97	469.552,30	1.374.061,46	16,36	1.844.320,33
CULTURA	186.555,00	186.555,00	10.388,57	33.775,02	0,37	152.779,98	10.388,57	33.775,02	0,40	152.779,98
URBANISMO	1.119.300,00	1.848.649,50	911.635,69	1.237.298,46	13,61	611.351,04	253.684,32	577.757,09	6,88	1.270.892,41
HABITAÇÃO	30.000,00	117.500,00	35.000,00	87.500,00	0,96	30.000,00	35.000,00	87.500,00	1,04	30.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	170.500,00	454.531,03	22.190,95	357.943,52	3,94	96.587,51	22.190,95	357.943,52	4,26	96.587,51
AGRICULTURA	89.470,00	89.470,00	7.344,79	26.467,65	0,29	63.002,35	7.344,79	24.767,98	0,29	64.702,02
INDÚSTRIA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ENERGIA	157.000,00	166.054,17	41.699,59	53.311,41	0,59	112.742,76	41.699,59	53.311,41	0,63	112.742,76
TRANSPORTE	723.800,00	756.900,43	155.553,25	448.957,94	4,94	307.942,49	155.553,25	448.957,94	5,35	307.942,49
DESPORTO E LAZER	141.525,00	141.525,00	22.228,47	56.716,45	0,62	84.808,55	22.177,27	56.665,25	0,67	84.859,75
ENCARGOS ESPECIAIS	443.092,00	443.092,00	83.129,94	257.311,21	2,83	185.780,79	83.129,94	257.311,21	3,06	185.780,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.293.433,00	1.282.233,00	0,00	0,00	0,00	1.282.233,00	0,00	0,00	0,00	1.282.233,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.472.678,14	1.372.205,58	210.572,39	526.686,36	5,80	845.519,22	210.572,39	526.686,36	6,27	845.519,22
TOTAL III = (I + II)	17.436.000,00	19.837.350,85	3.458.206,16	9.088.362,71	100,00	10.748.988,14	3.063.561,49	8.398.726,02	100,00	11.438.624,83

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9E84F20C

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 3º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	15.963.321,86	18.465.145,27	3.247.633,77	8.561.676,35	94,20	9.903.468,92	2.852.989,10	7.872.039,66	93,73	10.593.105,61
LEGISLATIVA	856.500,00	856.500,00	136.820,17	389.809,53	4,29	466.690,47	136.820,17	389.809,53	4,64	466.690,47
AÇÃO LEGISLATIVA	856.500,00	856.500,00	136.820,17	389.809,53	4,29	466.690,47	136.820,17	389.809,53	4,64	466.690,47
ADMINISTRAÇÃO	1.648.289,86	1.744.857,33	290.615,12	854.079,71	9,40	890.777,62	290.584,76	854.049,35	10,17	890.807,98
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	90.426,00	90.426,00	13.219,02	39.928,27	0,44	50.497,73	13.219,02	39.928,27	0,48	50.497,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.052.932,27	1.138.932,27	183.467,90	544.769,89	5,99	594.162,38	183.453,54	544.755,53	6,49	594.176,74
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	187.330,84	197.898,31	39.109,12	119.717,19	1,32	78.181,12	39.109,12	119.717,19	1,43	78.181,12
CONTROLE INTERNO	93.007,00	93.007,00	14.574,74	43.723,57	0,48	49.283,43	14.574,74	43.723,57	0,52	49.283,43
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	81.025,00	81.025,00	17.705,53	43.292,09	0,48	37.732,91	17.705,53	43.292,09	0,52	37.732,91
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	143.000,00	143.000,00	22.538,81	62.648,70	0,69	80.351,30	22.522,81	62.632,70	0,75	80.367,30
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	568,75	568,75	0,00	0,00	0,00	568,75	0,00	0,00	0,00	568,75
ASSISTÊNCIA SOCIAL	624.422,00	991.950,57	70.363,65	494.283,49	5,44	497.667,08	337.863,65	494.273,99	5,89	497.676,58
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	12.500,00	17.528,57	5.757,93	5.762,93	0,06	11.765,64	5.757,93	5.762,93	0,07	11.765,64

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	611.922,00	974.422,00	64.605,72	488.520,56	5,38	485.901,44	332.105,72	488.511,06	5,82	485.910,94
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.584.641,00	1.584.641,00	325.064,44	965.010,95	10,62	619.630,05	325.064,44	965.010,95	11,49	619.630,05
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.584.641,00	1.584.641,00	325.064,44	965.010,95	10,62	619.630,05	325.064,44	965.010,95	11,49	619.630,05
SAÚDE	3.832.425,50	4.563.804,45	665.698,48	1.924.801,19	21,18	2.639.003,26	661.935,10	1.896.844,96	22,58	2.666.959,49
ATENÇÃO BÁSICA	3.758.525,50	4.459.311,21	640.277,48	1.897.093,39	20,87	2.562.217,82	636.514,10	1.869.137,16	22,26	2.590.174,05
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.300,00	20.300,00	(469,50)	19,00	0,00	20.281,00	(469,50)	19,00	0,00	20.281,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	53.600,00	84.193,24	25.890,50	27.688,80	0,30	56.504,44	25.890,50	27.688,80	0,33	56.504,44
TRABALHO	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
EDUCAÇÃO	3.043.868,50	3.218.381,79	469.900,66	1.374.409,82	15,12	1.843.971,97	469.552,30	1.374.061,46	16,36	1.844.320,33
ENSINO FUNDAMENTAL	2.135.380,00	2.314.893,29	370.994,30	1.049.754,99	11,55	1.265.138,30	370.645,94	1.049.406,63	12,49	1.265.486,66
EDUCAÇÃO INFANTIL	779.538,50	774.538,50	82.096,72	282.281,14	3,11	492.257,36	82.096,72	282.281,14	3,36	492.257,36
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	76.280,00	76.280,00	0,00	0,00	0,00	76.280,00	0,00	0,00	0,00	76.280,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	52.670,00	52.670,00	16.809,64	42.373,69	0,47	10.296,31	16.809,64	42.373,69	0,50	10.296,31
CULTURA	186.555,00	186.555,00	10.388,57	33.775,02	0,37	152.779,98	10.388,57	33.775,02	0,40	152.779,98
DIFUSÃO CULTURAL	186.555,00	186.555,00	10.388,57	33.775,02	0,37	152.779,98	10.388,57	33.775,02	0,40	152.779,98
URBANISMO	1.119.300,00	1.848.649,50	911.635,69	1.237.298,46	13,61	611.351,04	253.684,32	577.757,09	6,88	1.270.892,41
INFRA-ESTRUTURA URBANA	126.500,00	857.747,37	765.618,60	765.618,60	8,42	92.128,77	107.667,23	107.667,23	1,28	750.080,14
SERVIÇOS URBANOS	992.800,00	990.902,13	146.017,09	471.679,86	5,19	519.222,27	146.017,09	470.089,86	5,60	520.812,27
HABITAÇÃO	30.000,00	117.500,00	35.000,00	87.500,00	0,96	30.000,00	35.000,00	87.500,00	1,04	30.000,00
HABITAÇÃO URBANA	30.000,00	117.500,00	35.000,00	87.500,00	0,96	30.000,00	35.000,00	87.500,00	1,04	30.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	170.500,00	454.531,03	22.190,95	357.943,52	3,94	96.587,51	22.190,95	357.943,52	4,26	96.587,51
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	170.500,00	454.531,03	22.190,95	357.943,52	3,94	96.587,51	22.190,95	357.943,52	4,26	96.587,51
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	89.470,00	89.470,00	7.344,79	26.467,65	0,29	63.002,35	7.344,79	24.767,98	0,29	64.702,02
EXTENSÃO RURAL	89.470,00	89.470,00	7.344,79	26.467,65	0,29	63.002,35	7.344,79	24.767,98	0,29	64.702,02
INDÚSTRIA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ENERGIA	157.000,00	166.054,17	41.699,59	53.311,41	0,59	112.742,76	41.699,59	53.311,41	0,63	112.742,76
ENERGIA ELÉTRICA	157.000,00	166.054,17	41.699,59	53.311,41	0,59	112.742,76	41.699,59	53.311,41	0,63	112.742,76
TRANSPORTE	723.800,00	756.900,43	155.553,25	448.957,94	4,94	307.942,49	155.553,25	448.957,94	5,35	307.942,49
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	723.800,00	756.900,43	155.553,25	448.957,94	4,94	307.942,49	155.553,25	448.957,94	5,35	307.942,49
DESPORTO E LAZER	141.525,00	141.525,00	22.228,47	56.716,45	0,62	84.808,55	22.177,27	56.665,25	0,67	84.859,75
DESPORTO COMUNITÁRIO	141.525,00	141.525,00	22.228,47	56.716,45	0,62	84.808,55	22.177,27	56.665,25	0,67	84.859,75
ENCARGOS ESPECIAIS	443.092,00	443.092,00	83.129,94	257.311,21	2,83	185.780,79	83.129,94	257.311,21	3,06	185.780,79
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	297.092,00	297.092,00	61.317,53	183.821,26	2,02	113.270,74	61.317,53	183.821,26	2,19	113.270,74
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	146.000,00	146.000,00	21.812,41	73.489,95	0,81	72.510,05	21.812,41	73.489,95	0,88	72.510,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.293.433,00	1.282.233,00	0,00	0,00	0,00	1.282.233,00	0,00	0,00	0,00	1.282.233,00
RESERVA DO RPPS	1.205.297,00	1.194.097,00	0,00	0,00	0,00	1.194.097,00	0,00	0,00	0,00	1.194.097,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	88.136,00	88.136,00	0,00	0,00	0,00	88.136,00	0,00	0,00	0,00	88.136,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.472.678,14	1.372.205,58	210.572,39	526.686,36	5,80	845.519,22	210.572,39	526.686,36	6,27	845.519,22
TOTAL III = (I + II)	17.436.000,00	19.837.350,85	3.458.206,16	9.088.362,71	100,00	10.748.988,14	3.063.561,49	8.398.726,02	100,00	11.438.624,83

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:37A20D42

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 3º BIMESTRE

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.472.678,14	1.372.205,58	206.139,01	513.768,68	97,55	858.436,90	206.139,01	513.768,68	97,55	858.436,90
LEGISLATIVA	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
AÇÃO LEGISLATIVA	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
ADMINISTRAÇÃO	846.784,14	739.411,58	115.815,48	244.330,83	46,39	495.080,75	115.815,48	244.330,83	46,39	495.080,75
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	14.574,00	14.574,00	1.764,32	5.261,76	1,00	9.312,24	1.764,32	5.261,76	1,00	9.312,24
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.949,73	25.949,73	4.239,88	13.369,41	2,54	12.580,32	4.239,88	13.369,41	2,54	12.580,32
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	785.892,41	678.519,85	106.716,10	217.002,33	41,20	461.517,52	106.716,10	217.002,33	41,20	461.517,52
CONTROLE INTERNO	14.993,00	14.993,00	1.384,40	4.128,59	0,78	10.864,41	1.384,40	4.128,59	0,78	10.864,41
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.375,00	5.375,00	1.710,78	4.568,74	0,87	806,26	1.710,78	4.568,74	0,87	806,26
ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.925,00	36.825,00	3.544,88	10.393,56	1,97	26.431,44	3.544,88	10.393,56	1,97	26.431,44
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	30.925,00	36.825,00	3.544,88	10.393,56	1,97	26.431,44	3.544,88	10.393,56	1,97	26.431,44
SAÚDE	207.627,50	208.627,50	37.796,85	112.879,14	21,43	95.748,36	37.796,85	112.879,14	21,43	95.748,36
ATENÇÃO BÁSICA	207.627,50	208.627,50	37.796,85	112.879,14	21,43	95.748,36	37.796,85	112.879,14	21,43	95.748,36
EDUCAÇÃO	261.631,50	261.631,50	35.892,42	106.750,63	20,27	154.880,87	35.892,42	106.750,63	20,27	154.880,87
ENSINO FUNDAMENTAL	143.620,00	143.620,00	23.456,82	68.571,85	13,02	75.048,15	23.456,82	68.571,85	13,02	75.048,15
EDUCAÇÃO INFANTIL	102.461,50	102.461,50	10.945,18	34.137,29	6,48	68.324,21	10.945,18	34.137,29	6,48	68.324,21
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.720,00	9.720,00	0,00	0,00	0,00	9.720,00	0,00	0,00	0,00	9.720,00

EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.830,00	5.830,00	1.490,42	4.041,49	0,77	1.788,51	1.490,42	4.041,49	0,77	1.788,51
CULTURA	9.445,00	9.445,00	824,56	2.458,77	0,47	6.986,23	824,56	2.458,77	0,47	6.986,23
DIFUSÃO CULTURAL	9.445,00	9.445,00	824,56	2.458,77	0,47	6.986,23	824,56	2.458,77	0,47	6.986,23
URBANISMO	61.700,00	61.700,00	7.193,66	21.928,73	4,16	39.771,27	7.193,66	21.928,73	4,16	39.771,27
SERVIÇOS URBANOS	61.700,00	61.700,00	7.193,66	21.928,73	4,16	39.771,27	7.193,66	21.928,73	4,16	39.771,27
AGRICULTURA	530,00	530,00	0,00	0,00	0,00	530,00	0,00	0,00	0,00	530,00
EXTENSÃO RURAL	530,00	530,00	0,00	0,00	0,00	530,00	0,00	0,00	0,00	530,00
TRANSPORTE	24.700,00	24.700,00	5.071,16	15.027,02	2,85	9.672,98	5.071,16	15.027,02	2,85	9.672,98
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	24.700,00	24.700,00	5.071,16	15.027,02	2,85	9.672,98	5.071,16	15.027,02	2,85	9.672,98
DESPORTO E LAZER	1.835,00	1.835,00	0,00	0,00	0,00	1.835,00	0,00	0,00	0,00	1.835,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.835,00	1.835,00	0,00	0,00	0,00	1.835,00	0,00	0,00	0,00	1.835,00
TOTAL (I) =	1.472.678,14	1.372.205,58	206.139,01	513.768,68	100,00	858.436,90	206.139,01	513.768,68	100,00	858.436,90

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C9D57074

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 1º SEMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	855.415,67	732.502,80	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	855.415,67	732.502,80	0,00
Empréstimos	565.155,14	489.533,73	0,00
Internos	565.155,14	489.533,73	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	273.782,48	230.445,62	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	61.782,48	230.445,62	0,00
De Demais Contribuições Sociais	212.000,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	16.478,05	12.523,45	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.575.867,06	1.999.151,63	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.575.867,06	1.999.151,63	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.634.697,06	2.609.001,75	0,00
(-) Restos a pagar processados	58.830,00	609.850,12	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.720.451,39)	(1.266.648,83)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	14.261.428,22	14.151.857,51	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	6,00	5,18	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(12,06)	(8,95)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00

OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	1.083,28	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	372.167,21	6.072,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00

(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CE4C7F1E

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Liquida	14.151.857,51	
Receita Corrente Liquida Ajustada	13.951.857,51	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	7.255.119,42	52,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.534.003,06	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	7.157.302,90	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.780.602,75	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-1.266.648,83	-8,95
Limite definido por resolução do senado federal	16.982.229,01	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.223.142,47	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.264.297,20	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	990.630,03	7,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FE8FC964

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 043/2019
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção e Ferramentas, para diversos setores do Munícipio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 71/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 081/2019 que tem por objeto Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção e Ferramentas, para diversos setores do Munícipio nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: A. R. S. LOURENÇO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ/CPF: 20.436.850/0001-44
Valor Total do fornecedor: R$ 304.530,30 (Trezentos e quatro mil quinhentos e trinta reais e trinta centavos).

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Abraçadeira 3/4 X 1/2	ABRAFER	20,00	R$ 1,10	R$ 22,00
2	Abraçadeira 1 X 3/4	ABRAFER	30,00	R$ 1,05	R$ 31,50
3	Abraçadeira 1' 1/2 X 1'	ABRAFER	15,00	R$ 1,80	R$ 27,00
4	Abraçadeira de nylon 3,6 mm X 150 mm	WORKER	20,00	R$ 2,30	R$ 46,00
5	Abraçadeira de nylon 3,6 mm X 200mm	WORKER	20,00	R$ 7,00	R$ 140,00
6	Abraçadeira de nylon 3,6 mm X 300 mm	WORKER	20,00	R$ 4,00	R$ 80,00
9	Aplicador para tubo de silicone, com 30cm]	FERTEK	10,00	R$ 15,00	R$ 150,00
11	Arame galvanizado n° 16,kg	TOP	100,00	R$ 10,90	R$ 1.090,00
13	Arame recozido n° 14, kg	VOTORAÇO	230,00	R$ 9,50	R$ 2.185,00
14	Areia média p/ grosso lavada carreta, m³	PARANASÃO	262,00	R$ 80,00	R$ 20.960,00
15	Argamassa 20 Kg para assentamento de piso ceramico - saco	COLA BEM	50,00	R$ 7,90	R$ 395,00
17	Assento sanitario, comum, de plastico	ALUMASA	50,00	R$ 17,50	R$ 875,00
18	Bacia com caixa acoplada	ICASA	10,00	R$ 199,00	R$ 1.990,00
19	Barra com rosca 1 mt - 3/8	FERTAC	20,00	R$ 4,60	R$ 92,00
20	Barra com rosca 1 mt - 5/16	FERTAC	20,00	R$ 3,10	R$ 62,00
25	Boia de 3/4, para Caixa D'água	UNIFORTE	20,00	R$ 7,00	R$ 140,00
26	Brita ½, m³	BRASIL	98,00	R$ 51,90	R$ 5.086,20
27	Brita 1, m³	BRASIL	70,00	R$ 49,80	R$ 3.486,00
28	Broca aço rápido 10 mm	MULTILIT	10,00	R$ 5,80	R$ 58,00
31	Broca chata ¼	THOMPISON	10,00	R$ 5,00	R$ 50,00
35	Broca mourão ¼	FERTAK	5,00	R$ 16,00	R$ 80,00
36	Broca mourão 3/8	FERTAK	5,00	R$ 24,00	R$ 120,00
37	Broca mourão 5/16	FERTAK	5,00	R$ 22,00	R$ 110,00
38	Broca para concreto 10 mm	MULTILIT	10,00	R$ 10,00	R$ 100,00
40	Broca para concreto 6 mm	MULTILIT	20,00	R$ 4,60	R$ 92,00
42	Broca para concreto 8 mm	MULTILIT	20,00	R$ 6,90	R$ 138,00
47	Cabo de enxada , em madeira	WORKER	50,00	R$ 6,95	R$ 347,50
51	Cadeado 25 mm	STAM	20,00	R$ 9,00	R$ 180,00
52	Cadeado 35 mm	STAM	15,00	R$ 13,90	R$ 208,50
53	Cadeado 40 mm	STAM	15,00	R$ 14,50	R$ 217,50
54	Cadeado 50 mm	STAM	15,00	R$ 22,40	R$ 336,00
55	Cadeado 60 mm	STAM	10,00	R$ 35,00	R$ 350,00
57	Caixa 4 X 2	BETEL	200,00	R$ 0,50	R$ 100,00
61	Caixa de Gordura com tampa, PVC, 20 lts	METASUL	20,00	R$ 110,00	R$ 2.200,00
63	Cal virgem, com 20 kg, saco	MONTECAL	350,00	R$ 6,90	R$ 2.415,00
65	Câmara de ar para pneu de carriola	WORKER	20,00	R$ 13,90	R$ 278,00
67	Cantoneira 10 X 12	PODIUM	50,00	R$ 5,00	R$ 250,00
68	Cantoneira 12 X 14	PODIUM	50,00	R$ 5,50	R$ 275,00
69	Capa (telha francesa) de barro.	BELEM	100,00	R$ 2,40	R$ 240,00
75	Carriola pesada, pneu c/ câmara, latão.	PLADISMÃ	10,00	R$ 175,00	R$ 1.750,00
76	Chave de fenda ¼ X 6	FERTAK	10,00	R$ 5,50	R$ 55,00
77	Chave de fenda 3/16 X 6	FERTAK	10,00	R$ 3,90	R$ 39,00
78	Chave Philips ¼ X 6	FERTAK	10,00	R$ 5,50	R$ 55,00
79	Chave Philips 3/16 X 6	FERTAK	10,00	R$ 4,00	R$ 40,00
82	Cimento 50 kg P.2, saco	SUPREMO	675,00	R$ 21,20	R$ 14.310,00
83	Cola instantânea 20 g	MULTILIT	10,00	R$ 4,30	R$ 43,00
84	Cola pote 175 gr, com pincel	MULTILIT	10,00	R$ 11,00	R$ 110,00
85	Cola silicone grande 280 ml	MULTILIT	50,00	R$ 11,00	R$ 550,00
88	Conector em barra 16 mm	ZAGONEL	50,00	R$ 4,00	R$ 200,00
91	Cotovelo de PVC 150 mm, esgoto.	MULTILIT	20,00	R$ 18,50	R$ 370,00
96	Curvas 1/2, de PVC, água.	MULTILIT	15,00	R$ 0,70	R$ 10,50
99	Desempenadeira plástica 17 X 30	VILA	10,00	R$ 5,00	R$ 50,00
104	Disco de corte inox 115 X 1,0 X 22,2 mm	ITAMBÉ	10,00	R$ 4,00	R$ 40,00
105	Disjuntor 100 A – trifásico	SOPRANO	20,00	R$ 89,90	R$ 1.798,00
111	Disjuntor 70 A - trifásico	SOPRANO	20,00	R$ 89,00	R$ 1.780,00
113	Engate rápido com bico	KALA	20,00	R$ 5,00	R$ 100,00
115	Esguicho para mangueira de jardim 1/2.	HERK	100,00	R$ 15,50	R$ 1.550,00
120	Espuma espanciva 500 ml	MULTILIT	20,00	R$ 19,90	R$ 398,00
122	Fechadura bico papagaio, p/ porta de correr	STAM	15,00	R$ 29,90	R$ 448,50
125	Ferro ¼ - barra com 12 m	VOTORAÇO	200,00	R$ 13,00	R$ 2.600,00
127	Ferro 16,0 - barra	VOTORAÇO	50,00	R$ 78,90	R$ 3.945,00
128	Ferro 3/8 – barra com 12 m,	VOTORAÇO	200,00	R$ 32,00	R$ 6.400,00
133	Fio externo do telefone, metro	COPPERSTEEL	3.750,00	R$ 1,30	R$ 4.875,00
134	Fio para roçadeira de grama, rolo com 2kg	WORKER	20,00	R$ 150,00	R$ 3.000,00
135	Fio rígido, 10 mm - rolo 100m	CONDUCAP	10,00	R$ 500,00	R$ 5.000,00
136	Fio rígido, 2,5 mm - rolo 100 m	CONDUCAP	25,00	R$ 110,00	R$ 2.750,00
137	Fio rígido, 2x2 1/2 mm - rolo 100m	CONDUCAP	20,00	R$ 250,00	R$ 5.000,00
138	Fio rígido, 4 mm - rolo 100 m	CONDUCAP	10,00	R$ 180,00	R$ 1.800,00
139	Fio rígido, 6 mm - rolo 100 m	CONDUCAP	10,00	R$ 245,00	R$ 2.450,00
142	Fixador para Cal, 150ml	FIXACAL	40,00	R$ 0,80	R$ 32,00
146	Foice, destro, bico reto.	TRAMONTINA	10,00	R$ 19,00	R$ 190,00
147	Folha de Serra, aço rápido.	NIKSON	50,00	R$ 5,00	R$ 250,00
151	Forro de madeira pinus 1cmx11cmx3m, m²	PINUS	150,00	R$ 13,90	R$ 2.085,00
152	Forro de PVC 10 mm, metros	MULTILIT	300,00	R$ 12,50	R$ 3.750,00
153	Fotocelula 220 para reator 400w	FOXLUX	40,00	R$ 26,00	R$ 1.040,00
154	Fotocelula Biw/110w	FOXLUX	40,00	R$ 26,00	R$ 1.040,00
157	Interruptor 2 teclas, de imbutir	ILUMINE	50,00	R$ 10,50	R$ 525,00
159	Interruptor simples, plástico	ILUMINE	50,00	R$ 6,30	R$ 315,00
160	Interruptor tomada simples, de imbutir	ILUMINE	50,00	R$ 7,60	R$ 380,00
161	Interruptor, 1 tecla, tomada plástica.	ILUMINE	100,00	R$ 10,50	R$ 1.050,00

162	Interruptor, 2 teclas, tomada plástica.	ILUMINE	50,00	R$ 12,50	R$ 625,00
163	Jogo de batente cedrinho, 80cm X 2,10m X 12cm	HANA	20,00	R$ 60,00	R$ 1.200,00
164	Lâmpada 160 W mista	TACHIBRA	150,00	R$ 26,00	R$ 3.900,00
165	Lâmpada 250 W mista	TACHIBRA	150,00	R$ 35,00	R$ 5.250,00
166	Lâmpada 400 W metálica	TACHIBRA	112,00	R$ 60,00	R$ 6.720,00
173	Lima chata para enxada	NICKSOM	10,00	R$ 11,50	R$ 115,00
174	Lima redonda, 8' X 7/32, para motosserra	NICKSON	40,00	R$ 8,50	R$ 340,00
176	Luminária de emergência, com 30 leds, 110 W	KALA	100,00	R$ 19,00	R$ 1.900,00
178	Luva de correr 100 mm	MULTILIT	30,00	R$ 10,50	R$ 315,00
185	Mangueira 1 polegada, marrom, rolo com 100 mts	OGIMA	10,00	R$ 145,00	R$ 1.450,00
186	Mangueira 1/2, preta, plástica, rolo com 100 mts	OGIMA	10,00	R$ 75,00	R$ 750,00
187	Mangueira 3/4, preta, plástico, rolo com 100 m	OGIMA	10,00	R$ 100,00	R$ 1.000,00
188	Mangueira corrugada ¾	SINFEX	10,00	R$ 45,00	R$ 450,00
190	Marreta 2 kg, com cabo	MONFORT	20,00	R$ 30,00	R$ 600,00
191	Máscara para aplicação de veneno	WORKER	50,00	R$ 1,34	R$ 67,00
192	Máscara para produtos químicos	WORKER	10,00	R$ 25,00	R$ 250,00
193	Pá para obras, com cabo.	KOEP	20,00	R$ 38,00	R$ 760,00
194	Padrão completo 110 NA, subterrâneo, com no mínimo 25 m de fio de 10 mm	ELETROFORTE	5,00	R$ 700,00	R$ 3.500,00
199	Parafuso para telha fibrocimento, sextavado latão	ATAFE	1.100,00	R$ 1,35	R$ 1.485,00
201	Peneira de areia, com no mínimo Ø 70cm.	KALA	10,00	R$ 40,00	R$ 400,00
202	Pino 2 X 32A	ILUMI	20,00	R$ 18,99	R$ 379,80
204	Plafonier de PVC, para 1 lâmpada.	ILUMI	50,00	R$ 6,90	R$ 345,00
205	Plug pino elétrico	ILUMI	50,00	R$ 5,70	R$ 285,00
206	Pneu de carriola 3.25-8, com câmara de ar	WORKER	20,00	R$ 32,30	R$ 646,00
207	Pó de pedra 0 A 5/16, m³	BRASIL	50,00	R$ 64,00	R$ 3.200,00
211	Porta lisa 70 cm X 2,10 m, imbuia	HIBRA	20,00	R$ 132,00	R$ 2.640,00
212	Porta lisa 80 cm X 2,10m, imbuia	HIBRA	20,00	R$ 132,00	R$ 2.640,00
215	PREGO 17 X 27, kg	TOP	150,00	R$ 11,60	R$ 1.740,00
216	PREGO 18 X 24, kg	TOP	75,00	R$ 11,60	R$ 870,00
219	PREGO 22 X 48, kg	TOP	150,00	R$ 11,50	R$ 1.725,00
220	PREGO 25 X 72, kg	TOP	250,00	R$ 15,00	R$ 3.750,00
223	Ralo para banheiro, 100 mm, plástico	HERK	20,00	R$ 14,50	R$ 290,00
224	Rastelo de ferro com regulagem para jardinagem	KOEP	30,00	R$ 31,00	R$ 930,00
229	Registro 3/4 esférico de PVC soldável	PLASTILIT	20,00	R$ 16,00	R$ 320,00
230	Registro 32 mm PVC	PLASTILIT	15,00	R$ 19,10	R$ 286,50
231	Registro 50 mm PVC	PLASTILIT	15,00	R$ 31,00	R$ 465,00
234	Rejunte cimentício cinza, embalagem de 1kg	COLA BEM	200,00	R$ 17,00	R$ 3.400,00
235	Reparo completo caixa acoplada	BLUKIT	20,00	R$ 90,00	R$ 1.800,00
239	Ripão madeira branca, 5cm X 3,5 cm X 3 m	PINUS	400,00	R$ 4,60	R$ 1.840,00
244	Tábua 10 cm madeira dura - 3m	EUCALIPTO	200,00	R$ 17,90	R$ 3.580,00
247	Tábua Caixaria 30 cm X 2,5 cm X 3 m	PINUS	25,00	R$ 20,00	R$ 500,00
248	Talhadeira em aço nº 12	FERTAK	20,00	R$ 21,00	R$ 420,00
249	Tambor para fechadura	STAM	50,00	R$ 25,00	R$ 1.250,00
250	Tampa para vaso sanitário	ALUMASA	30,00	R$ 49,00	R$ 1.470,00
254	Tee Adaptador para tomada, padrão antigo	MULTILIT	100,00	R$ 7,00	R$ 700,00
258	Tee PVC 40 mm, esgoto	MULTILIT	50,00	R$ 5,00	R$ 250,00
259	Tee PVC 50 mm, esgoto	MULTILIT	20,00	R$ 6,50	R$ 130,00
262	Telha fibrocimento 1,83 X 1,10 – 6 mm	MULTILIT	100,00	R$ 37,59	R$ 3.759,00
263	Telha fibrocimento 2,13 X 1,10 - 6 mm	MULTILIT	100,00	R$ 42,90	R$ 4.290,00
264	Telha fibrocimento 2,44 X 0,50 – 4 mm	MULTILIT	100,00	R$ 15,50	R$ 1.550,00
266	Tijolo 06 furos (9 X 14 X 24)	RIO BOM	83,00	R$ 460,00	R$ 38.180,00
267	Tijolo maciço (9 x 19 x 5 cm)	OURINHOS	19,00	R$ 550,00	R$ 10.450,00
271	Tomada de telefone fêmea	ILUMI	30,00	R$ 8,00	R$ 240,00
272	Tomada de telefone macho	ILUMI	30,00	R$ 8,00	R$ 240,00
273	Tomada externa, para madeira.	ILUMI	50,00	R$ 7,80	R$ 390,00
274	Torneira 3/4, metal, bica móvel.	PEVILOM	20,00	R$ 57,00	R$ 1.140,00
279	Treliça de 6m, TG8, barra.	GERDAL	50,00	R$ 29,00	R$ 1.450,00
280	Trena 5 mts	FERTAK	50,00	R$ 16,50	R$ 825,00
284	Tubo água, barra de 6 m, PVC, ¾,	MULTILIT	50,00	R$ 14,80	R$ 740,00
286	Tubo esgoto, barra de 6 m, PVC, 100 mm	MULTILIT	75,00	R$ 49,00	R$ 3.675,00
288	Tubo esgoto, barra de 6 m, PVC, 200 mm	MULTILIT	34,00	R$ 234,00	R$ 7.956,00
289	Tubo esgoto, barra de 6 m, PVC, 40 mm	MULTILIT	75,00	R$ 25,80	R$ 1.935,00
292	Tubo sanfonado, para vaso sanitário, com canopla	BLUKIT	30,00	R$ 20,00	R$ 600,00
294	Válvula de descarga com acabamento	DOCOL	15,00	R$ 138,00	R$ 2.070,00
297	Vanga com ponta e cabo de madeira, para obras	KOEP	20,00	R$ 41,00	R$ 820,00
298	Vaso sanitário, branco, convencional grande	ICASA	10,00	R$ 162,00	R$ 1.620,00
300	Vassourão de piaçava, cabo madeira, c/aproximadamente 40 cm	KALA	50,00	R$ 38,00	R$ 1.900,00
303	Areia média p/ grosso lavada carreta, m³ (CR)	PARANASÃO	88,00	R$ 90,00	R$ 7.920,00
304	Brita ½, m³ (CR)	BRASIL	32,00	R$ 51,90	R$ 1.660,80
305	Cimento 50 kg P.2, saco (CR)	SUPREMO	225,00	R$ 21,20	R$ 4.770,00
307	Fio externo do telefone, metro (CR)	COPPERSTEEL	1.250,00	R$ 1,30	R$ 1.625,00
308	Lâmpada 400 W metálica (CR)	OUROLUX	38,00	R$ 60,00	R$ 2.280,00
311	Tijolo 06 furos (9 X 14 X 24) (CR)	RIO BOM	27,00	R$ 460,00	R$ 12.420,00
312	Tijolo maciço (9 x 19 x 5 cm)-(CR)	OURINHOS	6,00	R$ 550,00	R$ 3.300,00
313	Tubo esgoto barra de 6 m, PVC, 200 mm (CP).	MULTILIT	11,00	R$ 238,00	R$ 2.618,00

Fornecedor: ESLAERI - COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.482.060/0001-41
Valor Total do fornecedor: R$ 168.648,35 (Cento e sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	Adesivo plastico para tubos e conexões pvc 75g	TIGRE	20,00	R$ 4,90	R$ 98,00
8	Anel de cera p/ vedação de vaso sanitário	NACIONAL	20,00	R$ 5,67	R$ 113,40
10	Arame galvanizado n°12, kg	GERDAU	20,00	R$ 11,50	R$ 230,00
12	Arame recozido n° 18, kg	GERDAU	130,00	R$ 11,00	R$ 1.430,00
16	Argamassa piso sobre piso 20 kg saco	VOTORAM	150,00	R$ 20,75	R$ 3.112,50
21	Bengala ponta azul	TIGRE	10,00	R$ 6,50	R$ 65,00
22	Bloco de espuma	954	30,00	R$ 2,45	R$ 73,50
29	Broca aço rápido 6 mm	VONDER	10,00	R$ 2,00	R$ 20,00
30	Broca aço rápido 8 mm	VONDER	10,00	R$ 3,70	R$ 37,00
32	Broca chata ½	VONDER	10,00	R$ 6,00	R$ 60,00
33	Broca chata 3/8	VONDER	5,00	R$ 7,00	R$ 35,00
34	Broca chata 5/16	VONDER	5,00	R$ 6,45	R$ 32,25
39	Broca para concreto 10 mm longa	VONDER	5,00	R$ 8,00	R$ 40,00
41	Broca para concreto 6 mm longa	VONDER	10,00	R$ 10,00	R$ 100,00
43	Broca para concreto 8 mm longa	VONDER	5,00	R$ 11,00	R$ 55,00
44	Broca SDS ¼	VONDER	10,00	R$ 8,90	R$ 89,00
45	Broca SDS 3/8	VONDER	20,00	R$ 10,00	R$ 200,00
46	Broca SDS 5/16	VONDER	10,00	R$ 8,90	R$ 89,00
50	Cabo para telefone CCI , metros	PIAZZA	600,00	R$ 0,60	R$ 360,00
58	Caixa d'água 1000 litros, plástico	BAKOF	10,00	R$ 269,00	R$ 2.690,00
59	Caixa d'água 500 litros, plástico	BAKOF	20,00	R$ 150,00	R$ 3.000,00
60	Caixa de descarga completa, PVC, 9 litros.	ASTRA	50,00	R$ 22,40	R$ 1.120,00
62	Cal hidratado, com 20kg, saco	SEREIA	50,00	R$ 7,90	R$ 395,00
64	Calha elétrica 2x40, completa.	RCG	50,00	R$ 60,00	R$ 3.000,00
66	Canaleta PVC 2m com cola.	TRAMONTINA	50,00	R$ 3,60	R$ 180,00
70	Capa de fibrocimento 10 graus	MULTILIT	50,00	R$ 23,00	R$ 1.150,00
71	Capa de fibrocimento 15 graus	MULTILIT	50,00	R$ 23,00	R$ 1.150,00
72	Carrinho p/ gari, caçamba em aço, pneu com câmara, 100 litros.	CADIOL	5,00	R$ 650,00	R$ 3.250,00
73	Carriola leve, pneu c/ câmara, latão.	954	10,00	R$ 75,00	R$ 750,00
74	Carriola media, pneu c/ câmara, latão.	VONDER	10,00	R$ 115,00	R$ 1.150,00
80	Chibanca com cabo em madeira	954	10,00	R$ 38,00	R$ 380,00
81	Chuveiro elétrico, plástico simples, 110 w.	ZAGONEL	20,00	R$ 38,00	R$ 760,00
86	Colher de pedreiro, oval nº 10.	DISMA	10,00	R$ 10,90	R$ 109,00
87	Coluna de louça, para lavatório.	ICASA	20,00	R$ 34,00	R$ 680,00
89	Cotovelo de PVC 1/2, água.	MULTILIT	25,00	R$ 0,35	R$ 8,75
90	Cotovelo de PVC 100 mm, esgoto.	MULTILIT	20,00	R$ 2,65	R$ 53,00
92	Cotovelo de PVC 3/4, água.	MULTILIT	50,00	R$ 0,30	R$ 15,00
93	Cotovelos de PVC 40 mm, esgoto.	MULTILIT	50,00	R$ 0,70	R$ 35,00
94	Cotovelos de PVC 40 mm, esgoto.	MULTILIT	75,00	R$ 0,70	R$ 52,50
95	Cotovelos de PVC 50 mm, esgoto.	MULTILIT	50,00	R$ 1,30	R$ 65,00
97	Desempenadeira aço lisa 12 X 24	MOMFORT	5,00	R$ 8,90	R$ 44,50
98	Desempenadeira madeira 19 X 29	MOMFORT	10,00	R$ 8,95	R$ 89,50
100	Disco 110 mm X 20 mm continuo para maquita	IRWIN	20,00	R$ 13,00	R$ 260,00
101	Disco 110 mm X 20 mm segmentado para maquita	MULTILIT	10,00	R$ 13,00	R$ 130,00
102	Disco 110 mm X 20 mm turbo p/a maquita	MULTILIT	20,00	R$ 20,00	R$ 400,00
103	Disco 7.1/8 X 180 mm 24 dentes serra circular	MULTILIT	20,00	R$ 22,00	R$ 440,00
106	Disjuntor 2 X 20W	SOPRANO	30,00	R$ 45,00	R$ 1.350,00
107	Disjuntor 30 A – monofásico	SOPRANO	40,00	R$ 10,00	R$ 400,00
108	Disjuntor 40 A – bifásico	SOPRANO	35,00	R$ 52,00	R$ 1.820,00
109	Disjuntor 40 A – monofásico	SOPRANO	35,00	R$ 16,00	R$ 560,00
110	Disjuntor 50 A – trifásico	SOPRANO	20,00	R$ 48,00	R$ 960,00
112	Dobradiça 8 cm, para porta, com parafuso 3X1 - jogo	ECCOFER	75,00	R$ 5,00	R$ 375,00
114	Enxada 2 Libras	VONDER	25,00	R$ 16,00	R$ 400,00
116	Espátula 10 cm	954	20,00	R$ 4,50	R$ 90,00
117	Espátula 8 cm	954	20,00	R$ 3,85	R$ 77,00
119	Espude para ligação de vaso sanitário	ASTRA	30,00	R$ 1,90	R$ 57,00
121	Facão com 14", com cabo plástico	VONDER	5,00	R$ 15,40	R$ 77,00
123	Fechadura externa, para porta de madeira	MGM	20,00	R$ 28,10	R$ 562,00
124	Fechadura interna, para porta de madeira	MGM	20,00	R$ 24,00	R$ 480,00
126	Ferro ½ - 12,5 - barra	GERDAU	100,00	R$ 47,90	R$ 4.790,00
129	Ferro 4,2 mm – barra com 12m	GERDAU	250,00	R$ 6,50	R$ 1.625,00
130	Ferro 5/16 – barra com 12M ,	GERDAU	225,00	R$ 20,65	R$ 4.646,25
131	Fio 1,5 mm, flexível – rolo 100 m	CONDUSUL	5,00	R$ 65,00	R$ 325,00
132	Fio 2x2 1,5mm, flexível - rolo 100 m	CONDUSUL	15,00	R$ 169,00	R$ 2.535,00
140	Fita Isolante preta, anti-chama, 19mm x 20m	STECK	100,00	R$ 5,00	R$ 500,00
141	Fita Zebrada 70mmx200m, micra 3 - rolo	954	20,00	R$ 10,90	R$ 218,00
143	Flange PVC ¾	BETEL	10,00	R$ 7,00	R$ 70,00
144	Flange PVC 50 mm	BETEL	10,00	R$ 16,00	R$ 160,00
145	Flexível 40 cm, para caixa de descarga.	ASTRA	50,00	R$ 5,00	R$ 250,00
148	Formão ½	954	5,00	R$ 13,00	R$ 65,00
149	Formão 3/8	954	5,00	R$ 11,00	R$ 55,00
150	Formão 5/8	954	5,00	R$ 12,00	R$ 60,00
155	Garrafa térmica para água, de 5 litros	INVICTA	30,00	R$ 22,25	R$ 667,50
156	Impermeabilizante 18 Kg	QUARTZOLIT	50,00	R$ 38,00	R$ 1.900,00
158	Interruptor externo	ILUMI	30,00	R$ 3,35	R$ 100,50
167	Lâmpada 45 W /220	OUROLUX	150,00	R$ 28,00	R$ 4.200,00
168	Lâmpada 500 W mista	OUROLUX	112,00	R$ 39,90	R$ 4.468,80
169	Lâmpada econômica 30W /110	KIAN	150,00	R$ 17,00	R$ 2.550,00
170	Lâmpada Fluorescente 40 W T-12	PHILIPS	350,00	R$ 8,90	R$ 3.115,00
171	Lápis para pedreiro	954	30,00	R$ 1,20	R$ 36,00

172	Lavatório em louça, 46cm X 42 cm.	ICASA	20,00	R$ 45,00	R$ 900,00
175	Linha para pedreiro, nylon, com 50 mts	954	40,00	R$ 2,65	R$ 106,00
177	Luva de correr ¾	MULTILIT	20,00	R$ 4,00	R$ 80,00
179	Luva lisa soldável ¾, PVC	MULTILIT	50,00	R$ 0,30	R$ 15,00
180	Luva PVC 1 polegada	MULTILIT	50,00	R$ 1,50	R$ 75,00
181	Luva PVC 1 polegada, soldável	MULTILIT	25,00	R$ 0,95	R$ 23,75
182	Luva PVC, 1/2, soldável	MULTILIT	25,00	R$ 0,35	R$ 8,75
183	Luva PVC, LR 3/4, soldável	MULTILIT	30,00	R$ 0,80	R$ 24,00
184	Maçaneta de alavanca para fechadura	ALIANCA	30,00	R$ 10,00	R$ 300,00
189	Mangueira para Jardim, plástico, rolo com 30 metros	UNIFIOS	10,00	R$ 44,00	R$ 440,00
195	Padrão completo 220 CN, subterrâneo, com no mínimo 25 m de fio de 10 mm	FUSAO	5,00	R$ 900,00	R$ 4.500,00
196	Palha de aço número 0	ACOBOM	50,00	R$ 1,50	R$ 75,00
197	Palha de aço número 1	ACOBOM	30,00	R$ 1,75	R$ 52,50
198	Palha de aço número 2	ACOBOM	20,00	R$ 1,98	R$ 39,60
200	Parafuso para vaso sanitário, latão, com bucha, 12 mm	IMPERATRIZ	50,00	R$ 2,18	R$ 109,00
203	Piso cerâmico, anti-derrapante, 41 X 41 Pi 5, m³	CERAM ALMEIDA	400,00	R$ 16,00	R$ 6.400,00
208	Ponteiro de aço forjado 250 X 25 mm	VONDER	20,00	R$ 27,00	R$ 540,00
209	Porta almofadada 80 cm X 2,10 m, cedrinho	NEPASI	20,00	R$ 198,00	R$ 3.960,00
210	Porta lisa 60 cm X 2,10 m, imbuia	RANDA	10,00	R$ 126,90	R$ 1.269,00
213	PREGO 12 X 12, kg	GERDAU	50,00	R$ 14,60	R$ 730,00
214	PREGO 15 X 21, kg	GERDAU	30,00	R$ 12,60	R$ 378,00
217	PREGO 20 X 30, kg	GERDAU	50,00	R$ 11,45	R$ 572,50
218	PREGO 22 X 42, kg	GERDAU	150,00	R$ 11,45	R$ 1.717,50
221	Quadro de distribuição ¾ disjuntor	TIGRE	5,00	R$ 26,50	R$ 132,50
222	Quadro de distribuição 12/16 disjuntor	TIGRE	5,00	R$ 52,00	R$ 260,00
225	Reator 1 x 40 W, eletrônico	RCG	50,00	R$ 38,95	R$ 1.947,50
226	Reator 2 lâmpadas, 40 W, eletrônico	RCG	100,00	R$ 50,00	R$ 5.000,00
227	Reator 400 W, metálico	RCG	60,00	R$ 128,00	R$ 7.680,00
228	Reator vapor de sódio, 250 W	INTRAL	40,00	R$ 120,00	R$ 4.800,00
232	Registro gaveta ¾ com acabamento	DOCOL	30,00	R$ 56,90	R$ 1.707,00
233	Registro pressão ¾ com acabamento	DOCOL	20,00	R$ 51,90	R$ 1.038,00
236	Reparo para torneira de metal 3/4.	LEAO	20,00	R$ 17,00	R$ 340,00
237	Reparo válvula de descarga completo	ASTRA	50,00	R$ 51,45	R$ 2.572,50
238	Reparo válvula parcial	ASTRA	50,00	R$ 50,00	R$ 2.500,00
240	Roldana de plástico 30 X 30, com prego.	IPCL	50,00	R$ 0,45	R$ 22,50
241	Sifão sanfonado	ASTRA	30,00	R$ 12,00	R$ 360,00
242	Soquete p/ lâmpada fluorescente	ILUMI	120,00	R$ 3,95	R$ 474,00
243	Soquete p/ lâmpada ovóide	DECORLUX	100,00	R$ 8,75	R$ 875,00
245	Tábua 20 cm madeira dura, 3 m	SERRARIA AP CEDRINHO	250,00	R$ 28,65	R$ 7.162,50
246	Tábua Caixaria 20 cm X 2,5 cm X 3 m	SERRARIA SAO MIGUEL	20,00	R$ 13,25	R$ 265,00
251	Tampa para vaso sanitário, infantil	ASTRA	10,00	R$ 55,90	R$ 559,00
252	Tee ¾ Soldável	MULTILIT	50,00	R$ 2,18	R$ 109,00
253	Tee 40 mm, PVC, esgoto	MULTILIT	50,00	R$ 3,68	R$ 184,00
255	Tee PVC ½ , água, soldável.	MULTILIT	25,00	R$ 1,95	R$ 48,75
256	Tee PVC 1 polegada, água	MULTILIT	50,00	R$ 4,00	R$ 200,00
257	Tee PVC 100 mm, esgoto	MULTILIT	20,00	R$ 11,85	R$ 237,00
260	Telha fibrocimento 1,22 X 1,10 - 6 mm	MULTILIT	100,00	R$ 27,99	R$ 2.799,00
261	Telha fibrocimento 1,53 X 1,10 - 6 mm	MULTILIT	100,00	R$ 31,00	R$ 3.100,00
265	Telha fibrocimento 2,44x1,10 - 6mm	MULTILIT	100,00	R$ 50,00	R$ 5.000,00
268	Tomada 2 X 32A	ILUMI	20,00	R$ 21,56	R$ 431,20
269	Tomada 3 pinos modelo novo, de imbutir	WEG	50,00	R$ 12,75	R$ 637,50
270	Tomada de sobrepor, de 3 pinos, para alvenaria.	ALUMBRA	50,00	R$ 13,75	R$ 687,50
275	Torneira de metal, para tanque	IMPERATRIZ	20,00	R$ 40,69	R$ 813,80
276	Torneira para lavatório, em metal	IMPERATRIZ	20,00	R$ 53,50	R$ 1.070,00
277	Torneira plástica, 1/2, para jardim	HERC	20,00	R$ 5,45	R$ 109,00
278	Torneira plástica, 3/4, para tanque	HERC	20,00	R$ 7,58	R$ 151,60
281	Trena 7,5 mts	LUFKIN	10,00	R$ 34,20	R$ 342,00
282	Triangulo para amolar serrote	VONDER	5,00	R$ 22,00	R$ 110,00
283	Tubo água, barra de 6 m, PVC, ½,	MULTILIT	20,00	R$ 15,35	R$ 307,00
285	Tubo água, barra de 6 m, PVC, 50 mm.	MULTILIT	75,00	R$ 54,50	R$ 4.087,50
287	Tubo esgoto, barra de 6 m, PVC, 150 mm	MULTILIT	30,00	R$ 138,90	R$ 4.167,00
290	Tubo esgoto, barra de 6 m, PVC, 50 mm	MULTILIT	45,00	R$ 37,50	R$ 1.687,50
291	Tubo esgoto, barra de 6 m, PVC,75 mm	MULTILIT	30,00	R$ 47,50	R$ 1.425,00
293	Turquês para armador	SAO ROMAO	20,00	R$ 48,90	R$ 978,00
295	Válvula de descarga, de 1 1/2.	DOCOL	20,00	R$ 131,90	R$ 2.638,00
296	Válvula de plástico, com ladrão, para lavatório.	ASTRA	20,00	R$ 7,75	R$ 155,00
299	Vaso sanitário, branco, convencional pequeno (infantil)	ICASA	10,00	R$ 230,00	R$ 2.300,00
301	Veda rosca 3/4, com 20 m	TIGRE	50,00	R$ 9,26	R$ 463,00
302	Vista cedrinho 80cm X 2,10X4cm X espessura – jogo	PORTO INDIO 80X2,10X5,5CM	80,00	R$ 34,90	R$ 2.792,00
306	Ferro 5/16 – barra com 12M , (CR)	GERDAU	75,00	R$ 20,65	R$ 1.548,75
309	Lâmpada 45 W /220(CR)	OUROLUX	50,00	R$ 28,00	R$ 1.400,00
310	Lâmpada 500 W mista (CR)	OUROLUX	38,00	R$ 39,90	R$ 1.516,20

Fornecedor: HELIO APARECIDO ORIANI
CNPJ/CPF: 76.404.623/0001-91
Valor Total do fornecedor: R$2.171,00 (Dois mil cento e setenta e um reais).

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
23	Boia ¾ vasão total	BLUKIT	5,00	R$ 40,00	R$ 200,00
24	Boia 1’ vasão total	BLUKIT	3,00	R$ 47,00	R$ 141,00
48	Cabo elétrico, PP 2x2, 5 mm.	QUALYFLEX	200,00	R$ 2,60	R$ 520,00

49	Cabo para chibanca, em madeira.	EUCAPIPTO	20,00	R$ 8,50	R$ 170,00
56	Caibro 5X5 madeira dura, metros.	EUCALIPTO	300,00	R$ 3,80	R$ 1.140,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 475.349,65 (Quatrocentos e setenta e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 081/2019, na modalidade, Pregão Presencial: nº 043/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 08 de Julho de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 043/2019
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção e Ferramentas, para diversos setores do Munícipio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 71/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 081/2019 que tem por objeto Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção e Ferramentas, para diversos setores do Munícipio nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: A. R. S. LOURENÇO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ/CPF: 20.436.850/0001-44
Valor Total do fornecedor: R$ 304.530,30 (Trezentos e quatro mil quinhentos e trinta reais e trinta centavos).

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Abraçadeira 3/4 X 1/2	ABRAFER	20,00	R$ 1,10	R$ 22,00
2	Abraçadeira 1 X 3/4	ABRAFER	30,00	R$ 1,05	R$ 31,50
3	Abraçadeira 1' 1/2 X 1'	ABRAFER	15,00	R$ 1,80	R$ 27,00
4	Abraçadeira de nylon 3,6 mm X 150 mm	WORKER	20,00	R$ 2,30	R$ 46,00
5	Abraçadeira de nylon 3,6 mm X 200mm	WORKER	20,00	R$ 7,00	R$ 140,00
6	Abraçadeira de nylon 3,6 mm X 300 mm	WORKER	20,00	R$ 4,00	R$ 80,00
9	Aplicador para tubo de silicone, com 30cm]	FERTEK	10,00	R$ 15,00	R$ 150,00
11	Arame galvanizado n° 16,kg	TOP	100,00	R$ 10,90	R$ 1.090,00
13	Arame recozido n° 14, kg	VOTORAÇO	230,00	R$ 9,50	R$ 2.185,00
14	Areia média p/ grosso lavada carreta, m³	PARANASÃO	262,00	R$ 80,00	R$ 20.960,00
15	Argamassa 20 Kg para assentamento de piso ceramico - saco	COLA BEM	50,00	R$ 7,90	R$ 395,00
17	Assento sanitario, comum, de plastico	ALUMASA	50,00	R$ 17,50	R$ 875,00
18	Bacia com caixa acoplada	ICASA	10,00	R$ 199,00	R$ 1.990,00
19	Barra com rosca 1 mt - 3/8	FERTAC	20,00	R$ 4,60	R$ 92,00
20	Barra com rosca 1 mt - 5/16	FERTAC	20,00	R$ 3,10	R$ 62,00
25	Boia de 3/4, para Caixa D'água	UNIFORTE	20,00	R$ 7,00	R$ 140,00
26	Brita ½, m³	BRASIL	98,00	R$ 51,90	R$ 5.086,20
27	Brita 1, m³	BRASIL	70,00	R$ 49,80	R$ 3.486,00
28	Broca aço rápido 10 mm	MULTILIT	10,00	R$ 5,80	R$ 58,00
31	Broca chata ¼	THOMPISON	10,00	R$ 5,00	R$ 50,00
35	Broca mourão ¼	FERTAK	5,00	R$ 16,00	R$ 80,00
36	Broca mourão 3/8	FERTAK	5,00	R$ 24,00	R$ 120,00
37	Broca mourão 5/16	FERTAK	5,00	R$ 22,00	R$ 110,00
38	Broca para concreto 10 mm	MULTILIT	10,00	R$ 10,00	R$ 100,00
40	Broca para concreto 6 mm	MULTILIT	20,00	R$ 4,60	R$ 92,00
42	Broca para concreto 8 mm	MULTILIT	20,00	R$ 6,90	R$ 138,00
47	Cabo de enxada , em madeira	WORKER	50,00	R$ 6,95	R$ 347,50
51	Cadeado 25 mm	STAM	20,00	R$ 9,00	R$ 180,00
52	Cadeado 35 mm	STAM	15,00	R$ 13,90	R$ 208,50
53	Cadeado 40 mm	STAM	15,00	R$ 14,50	R$ 217,50
54	Cadeado 50 mm	STAM	15,00	R$ 22,40	R$ 336,00
55	Cadeado 60 mm	STAM	10,00	R$ 35,00	R$ 350,00
57	Caixa 4 X 2	BETEL	200,00	R$ 0,50	R$ 100,00
61	Caixa de Gordura com tampa, PVC, 20 lts	METASUL	20,00	R$ 110,00	R$ 2.200,00
63	Cal virgem, com 20 kg, saco	MONTECAL	350,00	R$ 6,90	R$ 2.415,00
65	Câmara de ar para pneu de carriola	WORKER	20,00	R$ 13,90	R$ 278,00
67	Cantoneira 10 X 12	PODIUM	50,00	R$ 5,00	R$ 250,00
68	Cantoneira 12 X 14	PODIUM	50,00	R$ 5,50	R$ 275,00
69	Capa (telha francesa) de barro.	BELEM	100,00	R$ 2,40	R$ 240,00
75	Carriola pesada, pneu c/ câmara, latão.	PLADISMÃ	10,00	R$ 175,00	R$ 1.750,00
76	Chave de fenda ¼ X 6	FERTAK	10,00	R$ 5,50	R$ 55,00
77	Chave de fenda 3/16 X 6	FERTAK	10,00	R$ 3,90	R$ 39,00
78	Chave Philips ¼ X 6	FERTAK	10,00	R$ 5,50	R$ 55,00
79	Chave Philips 3/16 X 6	FERTAK	10,00	R$ 4,00	R$ 40,00
82	Cimento 50 kg P.2, saco	SUPREMO	675,00	R$ 21,20	R$ 14.310,00
83	Cola instantânea 20 g	MULTILIT	10,00	R$ 4,30	R$ 43,00
84	Cola pote 175 gr, com pincel	MULTILIT	10,00	R$ 11,00	R$ 110,00
85	Cola silicone grande 280 ml	MULTILIT	50,00	R$ 11,00	R$ 550,00
88	Conector em barra 16 mm	ZAGONEL	50,00	R$ 4,00	R$ 200,00
91	Cotovelo de PVC 150 mm, esgoto.	MULTILIT	20,00	R$ 18,50	R$ 370,00
96	Curvas 1/2, de PVC, água.	MULTILIT	15,00	R$ 0,70	R$ 10,50
99	Desempenadeira plástica 17 X 30	VILA	10,00	R$ 5,00	R$ 50,00
104	Disco de corte inox 115 X 1,0 X 22,2 mm	ITAMBÉ	10,00	R$ 4,00	R$ 40,00
105	Disjuntor 100 A – trifásico	SOPRANO	20,00	R$ 89,90	R$ 1.798,00

111	Disjuntor 70 A - trifásico	SOPRANO	20,00	R$ 89,00	R$ 1.780,00
113	Engate rápido com bico	KALA	20,00	R$ 5,00	R$ 100,00
115	Esguicho para mangueira de jardim 1/2.	HERK	100,00	R$ 15,50	R$ 1.550,00
120	Espuma espanciva 500 ml	MULTILIT	20,00	R$ 19,90	R$ 398,00
122	Fechadura bico papagaio, p/ porta de correr	STAM	15,00	R$ 29,90	R$ 448,50
125	Ferro ¼ - barra com 12 m	VOTORAÇO	200,00	R$ 13,00	R$ 2.600,00
127	Ferro 16,0 - barra	VOTORAÇO	50,00	R$ 78,90	R$ 3.945,00
128	Ferro 3/8 – barra com 12 m,	VOTORAÇO	200,00	R$ 32,00	R$ 6.400,00
133	Fio externo do telefone, metro	COPPERSTEEL	3.750,00	R$ 1,30	R$ 4.875,00
134	Fio para roçadeira de grama, rolo com 2kg	WORKER	20,00	R$ 150,00	R$ 3.000,00
135	Fio rígido, 10 mm - rolo 100m	CONDUCAP	10,00	R$ 500,00	R$ 5.000,00
136	Fio rígido, 2,5 mm - rolo 100 m	CONDUCAP	25,00	R$ 110,00	R$ 2.750,00
137	Fio rígido, 2x2 1/2 mm - rolo 100m	CONDUCAP	20,00	R$ 250,00	R$ 5.000,00
138	Fio rígido, 4 mm - rolo 100 m	CONDUCAP	10,00	R$ 180,00	R$ 1.800,00
139	Fio rígido, 6 mm - rolo 100 m	CONDUCAP	10,00	R$ 245,00	R$ 2.450,00
142	Fixador para Cal, 150ml	FIXACAL	40,00	R$ 0,80	R$ 32,00
146	Foice, destro, bico reto.	TRAMONTINA	10,00	R$ 19,00	R$ 190,00
147	Folha de Serra, aço rápido.	NIKSON	50,00	R$ 5,00	R$ 250,00
151	Forro de madeira pinus 1cmx11cmx3m, m²	PINUS	150,00	R$ 13,90	R$ 2.085,00
152	Forro de PVC 10 mm, metros	MULTILIT	300,00	R$ 12,50	R$ 3.750,00
153	Fotocelula 220 para reator 400w	FOXLUX	40,00	R$ 26,00	R$ 1.040,00
154	Fotocelula Biw/110w	FOXLUX	40,00	R$ 26,00	R$ 1.040,00
157	Interruptor 2 teclas, de imbutir	ILUMINE	50,00	R$ 10,50	R$ 525,00
159	Interruptor simples, plástico	ILUMINE	50,00	R$ 6,30	R$ 315,00
160	Interruptor tomada simples, de imbutir	ILUMINE	50,00	R$ 7,60	R$ 380,00
161	Interruptor, 1 tecla, tomada plástica.	ILUMINE	100,00	R$ 10,50	R$ 1.050,00
162	Interruptor, 2 teclas, tomada plástica.	ILUMINE	50,00	R$ 12,50	R$ 625,00
163	Jogo de batente cedrinho, 80cm X 2,10m X 12cm	HANA	20,00	R$ 60,00	R$ 1.200,00
164	Lâmpada 160 W mista	TACHIBRA	150,00	R$ 26,00	R$ 3.900,00
165	Lâmpada 250 W mista	TACHIBRA	150,00	R$ 35,00	R$ 5.250,00
166	Lâmpada 400 W metálica	TACHIBRA	112,00	R$ 60,00	R$ 6.720,00
173	Lima chata para enxada	NICKSOM	10,00	R$ 11,50	R$ 115,00
174	Lima redonda, 8' X 7/32, para motosserra	NICKSON	40,00	R$ 8,50	R$ 340,00
176	Luminária de emergência, com 30 leds, 110 W	KALA	100,00	R$ 19,00	R$ 1.900,00
178	Luva de correr 100 mm	MULTILIT	30,00	R$ 10,50	R$ 315,00
185	Mangueira 1 polegada, marrom, rolo com 100 mts	OGIMA	10,00	R$ 145,00	R$ 1.450,00
186	Mangueira 1/2, preta, plástica, rolo com 100 mts	OGIMA	10,00	R$ 75,00	R$ 750,00
187	Mangueira 3/4, preta, plástico, rolo com 100 m	OGIMA	10,00	R$ 100,00	R$ 1.000,00
188	Mangueira corrugada ¾	SINFEX	10,00	R$ 45,00	R$ 450,00
190	Marreta 2 kg, com cabo	MONFORT	20,00	R$ 30,00	R$ 600,00
191	Máscara para aplicação de veneno	WORKER	50,00	R$ 1,34	R$ 67,00
192	Máscara para produtos químicos	WORKER	10,00	R$ 25,00	R$ 250,00
193	Pá para obras, com cabo.	KOEP	20,00	R$ 38,00	R$ 760,00
194	Padrão completo 110 NA, subterrâneo, com no mínimo 25 m de fio de 10 mm	ELETROFORTE	5,00	R$ 700,00	R$ 3.500,00
199	Parafuso para telha fibrocimento, sextavado latão	ATAFE	1.100,00	R$ 1,35	R$ 1.485,00
201	Peneira de areia, com no mínimo Ø 70cm.	KALA	10,00	R$ 40,00	R$ 400,00
202	Pino 2 X 32A	ILUMI	20,00	R$ 18,99	R$ 379,80
204	Plafonier de PVC, para 1 lâmpada.	ILUMI	50,00	R$ 6,90	R$ 345,00
205	Plug pino elétrico	ILUMI	50,00	R$ 5,70	R$ 285,00
206	Pneu de carriola 3.25-8, com câmara de ar	WORKER	20,00	R$ 32,30	R$ 646,00
207	Pó de pedra 0 A 5/16, m³	BRASIL	50,00	R$ 64,00	R$ 3.200,00
211	Porta lisa 70 cm X 2,10 m, imbuia	HIBRA	20,00	R$ 132,00	R$ 2.640,00
212	Porta lisa 80 cm X 2,10m, imbuia	HIBRA	20,00	R$ 132,00	R$ 2.640,00
215	PREGO 17 X 27, kg	TOP	150,00	R$ 11,60	R$ 1.740,00
216	PREGO 18 X 24, kg	TOP	75,00	R$ 11,60	R$ 870,00
219	PREGO 22 X 48, kg	TOP	150,00	R$ 11,50	R$ 1.725,00
220	PREGO 25 X 72, kg	TOP	250,00	R$ 15,00	R$ 3.750,00
223	Ralo para banheiro, 100 mm, plástico	HERK	20,00	R$ 14,50	R$ 290,00
224	Rastelo de ferro com regulagem para jardinagem	KOEP	30,00	R$ 31,00	R$ 930,00
229	Registro 3/4 esférico de PVC soldável	PLASTILIT	20,00	R$ 16,00	R$ 320,00
230	Registro 32 mm PVC	PLASTILIT	15,00	R$ 19,10	R$ 286,50
231	Registro 50 mm PVC	PLASTILIT	15,00	R$ 31,00	R$ 465,00
234	Rejunte cimentício cinza, embalagem de 1kg	COLA BEM	200,00	R$ 17,00	R$ 3.400,00
235	Reparo completo caixa acoplada	BLUKIT	20,00	R$ 90,00	R$ 1.800,00
239	Ripão madeira branca, 5cm X 3,5 cm X 3 m	PINUS	400,00	R$ 4,60	R$ 1.840,00
244	Tábua 10 cm madeira dura - 3m	EUCALIPTO	200,00	R$ 17,90	R$ 3.580,00
247	Tábua Caixaria 30 cm X 2,5 cm X 3 m	PINUS	25,00	R$ 20,00	R$ 500,00
248	Talhadeira em aço nº 12	FERTAK	20,00	R$ 21,00	R$ 420,00
249	Tambor para fechadura	STAM	50,00	R$ 25,00	R$ 1.250,00
250	Tampa para vaso sanitário	ALUMASA	30,00	R$ 49,00	R$ 1.470,00
254	Tee Adaptador para tomada, padrão antigo	MULTILIT	100,00	R$ 7,00	R$ 700,00
258	Tee PVC 40 mm, esgoto	MULTILIT	50,00	R$ 5,00	R$ 250,00
259	Tee PVC 50 mm, esgoto	MULTILIT	20,00	R$ 6,50	R$ 130,00
262	Telha fibrocimento 1,83 X 1,10 – 6 mm	MULTILIT	100,00	R$ 37,59	R$ 3.759,00
263	Telha fibrocimento 2,13 X 1,10 - 6 mm	MULTILIT	100,00	R$ 42,90	R$ 4.290,00
264	Telha fibrocimento 2,44 X 0,50 – 4 mm	MULTILIT	100,00	R$ 15,50	R$ 1.550,00
266	Tijolo 06 furos (9 X 14 X 24)	RIO BOM	83,00	R$ 460,00	R$ 38.180,00
267	Tijolo maciço (9 x 19 x 5 cm)	OURINHOS	19,00	R$ 550,00	R$ 10.450,00
271	Tomada de telefone fêmea	ILUMI	30,00	R$ 8,00	R$ 240,00
272	Tomada de telefone macho	ILUMI	30,00	R$ 8,00	R$ 240,00
273	Tomada externa, para madeira.	ILUMI	50,00	R$ 7,80	R$ 390,00
274	Torneira 3/4, metal, bica móvel.	PEVILOM	20,00	R$ 57,00	R$ 1.140,00
279	Treliça de 6m, TG8, barra.	GERDAL	50,00	R$ 29,00	R$ 1.450,00
280	Trena 5 mts	FERTAK	50,00	R$ 16,50	R$ 825,00
284	Tubo água, barra de 6 m, PVC, ¾,	MULTILIT	50,00	R$ 14,80	R$ 740,00
286	Tubo esgoto, barra de 6 m, PVC, 100 mm	MULTILIT	75,00	R$ 49,00	R$ 3.675,00
288	Tubo esgoto, barra de 6 m, PVC, 200 mm	MULTILIT	34,00	R$ 234,00	R$ 7.956,00
289	Tubo esgoto, barra de 6 m, PVC, 40 mm	MULTILIT	75,00	R$ 25,80	R$ 1.935,00
292	Tubo sanfonado, para vaso sanitário, com canopla	BLUKIT	30,00	R$ 20,00	R$ 600,00

294	Válvula de descarga com acabamento	DOCOL	15,00	R$ 138,00	R$ 2.070,00
297	Vanga com ponta e cabo de madeira, para obras	KOEP	20,00	R$ 41,00	R$ 820,00
298	Vaso sanitário, branco, convencional grande	ICASA	10,00	R$ 162,00	R$ 1.620,00
300	Vassourão de piaçava, cabo madeira, c/aproximadamente 40 cm	KALA	50,00	R$ 38,00	R$ 1.900,00
303	Areia média p/ grosso lavada carreta, m³ (CR)	PARANASÃO	88,00	R$ 90,00	R$ 7.920,00
304	Brita ½, m³ (CR)	BRASIL	32,00	R$ 51,90	R$ 1.660,80
305	Cimento 50 kg P.2, saco (CR)	SUPREMO	225,00	R$ 21,20	R$ 4.770,00
307	Fio externo do telefone, metro (CR)	COPPERSTEEL	1.250,00	R$ 1,30	R$ 1.625,00
308	Lâmpada 400 W metálica (CR)	OUROLUX	38,00	R$ 60,00	R$ 2.280,00
311	Tijolo 06 furos (9 X 14 X 24) (CR)	RIO BOM	27,00	R$ 460,00	R$ 12.420,00
312	Tijolo maciço (9 x 19 x 5 cm)-(CR)	OURINHOS	6,00	R$ 550,00	R$ 3.300,00
313	Tubo esgoto barra de 6 m, PVC, 200 mm (CP).	MULTILIT	11,00	R$ 238,00	R$ 2.618,00

Fornecedor: ESLAERI - COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.482.060/0001-41
Valor Total do fornecedor: R$ 168.648,35 (Cento e sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	Adesivo plastico para tubos e conexões pvc 75g	TIGRE	20,00	R$ 4,90	R$ 98,00
8	Anel de cera p/ vedação de vaso sanitário	NACIONAL	20,00	R$ 5,67	R$ 113,40
10	Arame galvanizado nº12, kg	GERDAU	20,00	R$ 11,50	R$ 230,00
12	Arame recozido nº 18, kg	GERDAU	130,00	R$ 11,00	R$ 1.430,00
16	Argamassa piso sobre piso 20 kg saco	VOTORAM	150,00	R$ 20,75	R$ 3.112,50
21	Bengala ponta azul	TIGRE	10,00	R$ 6,50	R$ 65,00
22	Bloco de espuma	954	30,00	R$ 2,45	R$ 73,50
29	Broca aço rápido 6 mm	VONDER	10,00	R$ 2,00	R$ 20,00
30	Broca aço rápido 8 mm	VONDER	10,00	R$ 3,70	R$ 37,00
32	Broca chata ½	VONDER	10,00	R$ 6,00	R$ 60,00
33	Broca chata 3/8	VONDER	5,00	R$ 7,00	R$ 35,00
34	Broca chata 5/16	VONDER	5,00	R$ 6,45	R$ 32,25
39	Broca para concreto 10 mm longa	VONDER	5,00	R$ 8,00	R$ 40,00
41	Broca para concreto 6 mm longa	VONDER	10,00	R$ 10,00	R$ 100,00
43	Broca para concreto 8 mm longa	VONDER	5,00	R$ 11,00	R$ 55,00
44	Broca SDS ¼	VONDER	10,00	R$ 8,90	R$ 89,00
45	Broca SDS 3/8	VONDER	20,00	R$ 10,00	R$ 200,00
46	Broca SDS 5/16	VONDER	10,00	R$ 8,90	R$ 89,00
50	Cabo para telefone CCI , metros	PIAZZA	600,00	R$ 0,60	R$ 360,00
58	Caixa d'água 1000 litros, plástico	BAKOF	10,00	R$ 269,00	R$ 2.690,00
59	Caixa d'água 500 litros, plástico	BAKOF	20,00	R$ 150,00	R$ 3.000,00
60	Caixa de descarga completa, PVC, 9 litros.	ASTRA	50,00	R$ 22,40	R$ 1.120,00
62	Cal hidratado, com 20kg, saco	SEREIA	50,00	R$ 7,90	R$ 395,00
64	Calha elétrica 2x40, completa.	RCG	50,00	R$ 60,00	R$ 3.000,00
66	Canaleta PVC 2m com cola.	TRAMONTINA	50,00	R$ 3,60	R$ 180,00
70	Capa de fibrocimento 10 graus	MULTILIT	50,00	R$ 23,00	R$ 1.150,00
71	Capa de fibrocimento 15 graus	MULTILIT	50,00	R$ 23,00	R$ 1.150,00
72	Carrinho p/ gari, caçamba em aço, pneu com câmara, 100 litros.	CADIOL	5,00	R$ 650,00	R$ 3.250,00
73	Carriola leve, pneu c/ câmara, latão.	954	10,00	R$ 75,00	R$ 750,00
74	Carriola media, pneu c/ câmara, latão.	VONDER	10,00	R$ 115,00	R$ 1.150,00
80	Chibanca com cabo em madeira	954	10,00	R$ 38,00	R$ 380,00
81	Chuveiro elétrico, plástico simples, 110 w.	ZAGONEL	20,00	R$ 38,00	R$ 760,00
86	Colher de pedreiro, oval nº 10.	DISMA	10,00	R$ 10,90	R$ 109,00
87	Coluna de louça, para lavatório.	ICASA	20,00	R$ 34,00	R$ 680,00
89	Cotovelo de PVC 1/2, água.	MULTILIT	25,00	R$ 0,35	R$ 8,75
90	Cotovelo de PVC 100 mm, esgoto.	MULTILIT	20,00	R$ 2,65	R$ 53,00
92	Cotovelo de PVC 3/4, água.	MULTILIT	50,00	R$ 0,30	R$ 15,00
93	Cotovelos de PVC 40 mm, esgoto.	MULTILIT	50,00	R$ 0,70	R$ 35,00
94	Cotovelos de PVC 40 mm, esgoto.	MULTILIT	75,00	R$ 0,70	R$ 52,50
95	Cotovelos de PVC 50 mm, esgoto.	MULTILIT	50,00	R$ 1,30	R$ 65,00
97	Desempenadeira aço lisa 12 X 24	MOMFORT	5,00	R$ 8,90	R$ 44,50
98	Desempenadeira madeira 19 X 29	MOMFORT	10,00	R$ 8,95	R$ 89,50
100	Disco 110 mm X 20 mm continuo para maquita	IRWIN	20,00	R$ 13,00	R$ 260,00
101	Disco 110 mm X 20 mm segmentado para maquita	MULTILIT	10,00	R$ 13,00	R$ 130,00
102	Disco 110 mm X 20 mm turbo p/a maquita	MULTILIT	20,00	R$ 20,00	R$ 400,00
103	Disco 7.1/8 X 180 mm 24 dentes serra circular	MULTILIT	20,00	R$ 22,00	R$ 440,00
106	Disjuntor 2 X 20W	SOPRANO	30,00	R$ 45,00	R$ 1.350,00
107	Disjuntor 30 A – monofásico	SOPRANO	40,00	R$ 10,00	R$ 400,00
108	Disjuntor 40 A – bifásico	SOPRANO	35,00	R$ 52,00	R$ 1.820,00
109	Disjuntor 40 A – monofásico	SOPRANO	35,00	R$ 16,00	R$ 560,00
110	Disjuntor 50 A – trifásico	SOPRANO	20,00	R$ 48,00	R$ 960,00
112	Dobradiça 8 cm, para porta, com parafuso 3X1 - jogo	ECCOFER	75,00	R$ 5,00	R$ 375,00
114	Enxada 2 Libras	VONDER	25,00	R$ 16,00	R$ 400,00
116	Espátula 10 cm	954	20,00	R$ 4,50	R$ 90,00
117	Espátula 8 cm	954	20,00	R$ 3,85	R$ 77,00
119	Espude para ligação de vaso sanitário	ASTRA	30,00	R$ 1,90	R$ 57,00
121	Facão com 14", com cabo plástico	VONDER	5,00	R$ 15,40	R$ 77,00
123	Fechadura externa, para porta de madeira	MGM	20,00	R$ 28,10	R$ 562,00
124	Fechadura interna, para porta de madeira	MGM	20,00	R$ 24,00	R$ 480,00
126	Ferro ½ - 12,5 - barra	GERDAU	100,00	R$ 47,90	R$ 4.790,00
129	Ferro 4,2 mm – barra com 12m	GERDAU	250,00	R$ 6,50	R$ 1.625,00
130	Ferro 5/16 – barra com 12M ,	GERDAU	225,00	R$ 20,65	R$ 4.646,25
131	Fio 1,5 mm, flexível – rolo 100 m	CONDUSUL	5,00	R$ 65,00	R$ 325,00
132	Fio 2x2 1,5mm, flexível - rolo 100 m	CONDUSUL	15,00	R$ 169,00	R$ 2.535,00
140	Fita Isolante preta, anti-chama, 19mm x 20m	STECK	100,00	R$ 5,00	R$ 500,00
141	Fita Zebrada 70mmx200m, micra 3 - rolo	954	20,00	R$ 10,90	R$ 218,00
143	Flange PVC ¾	BETEL	10,00	R$ 7,00	R$ 70,00
144	Flange PVC 50 mm	BETEL	10,00	R$ 16,00	R$ 160,00
145	Flexível 40 cm, para caixa de descarga.	ASTRA	50,00	R$ 5,00	R$ 250,00

148	Formão ½	954	5,00	R$ 13,00	R$ 65,00
149	Formão 3/8	954	5,00	R$ 11,00	R$ 55,00
150	Formão 5/8	954	5,00	R$ 12,00	R$ 60,00
155	Garrafa térmica para água, de 5 litros	INVICTA	30,00	R$ 22,25	R$ 667,50
156	Impermeabilizante 18 Kg	QUARTZOLIT	50,00	R$ 38,00	R$ 1.900,00
158	Interruptor externo	ILUMI	30,00	R$ 3,35	R$ 100,50
167	Lâmpada 45 W /220	OUROLUX	150,00	R$ 28,00	R$ 4.200,00
168	Lâmpada 500 W mista	OUROLUX	112,00	R$ 39,90	R$ 4.468,80
169	Lâmpada econômica 30W /110	KIAN	150,00	R$ 17,00	R$ 2.550,00
170	Lâmpada Fluorescente 40 W T-12	PHILIPS	350,00	R$ 8,90	R$ 3.115,00
171	Lápis para pedreiro	954	30,00	R$ 1,20	R$ 36,00
172	Lavatório em louça, 46cm X 42 cm.	ICASA	20,00	R$ 45,00	R$ 900,00
175	Linha para pedreiro, nylon, com 50 mts	954	40,00	R$ 2,65	R$ 106,00
177	Luva de correr ¾	MULTILIT	20,00	R$ 4,00	R$ 80,00
179	Luva lisa soldável ¾, PVC	MULTILIT	50,00	R$ 0,30	R$ 15,00
180	Luva PVC 1 polegada	MULTILIT	50,00	R$ 1,50	R$ 75,00
181	Luva PVC 1 polegada, soldável	MULTILIT	25,00	R$ 0,95	R$ 23,75
182	Luva PVC, 1/2, soldável	MULTILIT	25,00	R$ 0,35	R$ 8,75
183	Luva PVC, LR 3/4, soldável	MULTILIT	30,00	R$ 0,80	R$ 24,00
184	Maçaneta de alavanca para fechadura	ALIANCA	30,00	R$ 10,00	R$ 300,00
189	Mangueira para Jardim, plástico, rolo com 30 metros	UNIFIOS	10,00	R$ 44,00	R$ 440,00
195	Padrão completo 220 CN, subterrâneo, com no mínimo 25 m de fio de 10 mm	FUSAO	5,00	R$ 900,00	R$ 4.500,00
196	Palha de aço número 0	ACOBOM	50,00	R$ 1,50	R$ 75,00
197	Palha de aço número 1	ACOBOM	30,00	R$ 1,75	R$ 52,50
198	Palha de aço número 2	ACOBOM	20,00	R$ 1,98	R$ 39,60
200	Parafuso para vaso sanitário, latão, com bucha, 12 mm	IMPERATRIZ	50,00	R$ 2,18	R$ 109,00
203	Piso cerâmico, anti-derrapante, 41 X 41 Pi 5, m³	CERAM ALMEIDA	400,00	R$ 16,00	R$ 6.400,00
208	Ponteiro de aço forjado 250 X 25 mm	VONDER	20,00	R$ 27,00	R$ 540,00
209	Porta almofadada 80 cm X 2,10 m, cedrinho	NEPASI	20,00	R$ 198,00	R$ 3.960,00
210	Porta lisa 60 cm X 2,10 m, imbuia	RANDA	10,00	R$ 126,90	R$ 1.269,00
213	PREGO 12 X 12, kg	GERDAU	50,00	R$ 14,60	R$ 730,00
214	PREGO 15 X 21, kg	GERDAU	30,00	R$ 12,60	R$ 378,00
217	PREGO 20 X 30, kg	GERDAU	50,00	R$ 11,45	R$ 572,50
218	PREGO 22 X 42, kg	GERDAU	150,00	R$ 11,45	R$ 1.717,50
221	Quadro de distribuição ¾ disjuntor	TIGRE	5,00	R$ 26,50	R$ 132,50
222	Quadro de distribuição 12/16 disjuntor	TIGRE	5,00	R$ 52,00	R$ 260,00
225	Reator 1 x 40 W, eletrônico	RCG	50,00	R$ 38,95	R$ 1.947,50
226	Reator 2 lâmpadas, 40 W, eletrônico	RCG	100,00	R$ 50,00	R$ 5.000,00
227	Reator 400 W, metálico	RCG	60,00	R$ 128,00	R$ 7.680,00
228	Reator vapor de sódio, 250 W	INTRAL	40,00	R$ 120,00	R$ 4.800,00
232	Registro gaveta ¾ com acabamento	DOCOL	30,00	R$ 56,90	R$ 1.707,00
233	Registro pressão ¾ com acabamento	DOCOL	20,00	R$ 51,90	R$ 1.038,00
236	Reparo para torneira de metal 3/4.	LEAO	20,00	R$ 17,00	R$ 340,00
237	Reparo válvula de descarga completo	ASTRA	50,00	R$ 51,45	R$ 2.572,50
238	Reparo válvula parcial	ASTRA	50,00	R$ 50,00	R$ 2.500,00
240	Roldana de plástico 30 X 30, com prego.	IPCL	50,00	R$ 0,45	R$ 22,50
241	Sifão sanfonado	ASTRA	30,00	R$ 12,00	R$ 360,00
242	Soquete p/ lâmpada fluorescente	ILUMI	120,00	R$ 3,95	R$ 474,00
243	Soquete p/ lâmpada ovóide	DECORLUX	100,00	R$ 8,75	R$ 875,00
245	Tábua 20 cm madeira dura, 3 m	SERRARIA AP CEDRINHO	250,00	R$ 28,65	R$ 7.162,50
246	Tábua Caixaria 20 cm X 2,5 cm X 3 m	SERRARIA SAO MIGUEL	20,00	R$ 13,25	R$ 265,00
251	Tampa para vaso sanitário, infantil	ASTRA	10,00	R$ 55,90	R$ 559,00
252	Tee ¾ Soldável	MULTILIT	50,00	R$ 2,18	R$ 109,00
253	Tee 40 mm, PVC, esgoto	MULTILIT	50,00	R$ 3,68	R$ 184,00
255	Tee PVC ½ , água, soldável.	MULTILIT	25,00	R$ 1,95	R$ 48,75
256	Tee PVC 1 polegada, água	MULTILIT	50,00	R$ 4,00	R$ 200,00
257	Tee PVC 100 mm, esgoto	MULTILIT	20,00	R$ 11,85	R$ 237,00
260	Telha fibrocimento 1,22 X 1,10 - 6 mm	MULTILIT	100,00	R$ 27,99	R$ 2.799,00
261	Telha fibrocimento 1,53 X 1,10 - 6 mm	MULTILIT	100,00	R$ 31,00	R$ 3.100,00
265	Telha fibrocimento 2,44x1,10 - 6mm	MULTILIT	100,00	R$ 50,00	R$ 5.000,00
268	Tomada 2 X 32A	ILUMI	20,00	R$ 21,56	R$ 431,20
269	Tomada 3 pinos modelo novo, de imbutir	WEG	50,00	R$ 12,75	R$ 637,50
270	Tomada de sobrepor, de 3 pinos, para alvenaria.	ALUMBRA	50,00	R$ 13,75	R$ 687,50
275	Torneira de metal, para tanque	IMPERATRIZ	20,00	R$ 40,69	R$ 813,80
276	Torneira para lavatório, em metal	IMPERATRIZ	20,00	R$ 53,50	R$ 1.070,00
277	Torneira plástica, 1/2, para jardim	HERC	20,00	R$ 5,45	R$ 109,00
278	Torneira plástica, 3/4, para tanque	HERC	20,00	R$ 7,58	R$ 151,60
281	Trena 7,5 mts	LUFKIN	10,00	R$ 34,20	R$ 342,00
282	Triangulo para amolar serrote	VONDER	5,00	R$ 22,00	R$ 110,00
283	Tubo água, barra de 6 m, PVC, ½,	MULTILIT	20,00	R$ 15,35	R$ 307,00
285	Tubo água, barra de 6 m, PVC, 50 mm.	MULTILIT	75,00	R$ 54,50	R$ 4.087,50
287	Tubo esgoto, barra de 6 m, PVC, 150 mm	MULTILIT	30,00	R$ 138,90	R$ 4.167,00
290	Tubo esgoto, barra de 6 m, PVC, 50 mm	MULTILIT	45,00	R$ 37,50	R$ 1.687,50
291	Tubo esgoto, barra de 6 m, PVC,75 mm	MULTILIT	30,00	R$ 47,50	R$ 1.425,00
293	Turquês para armador	SAO ROMAO	20,00	R$ 48,90	R$ 978,00
295	Válvula de descarga, de 1 1/2.	DOCOL	20,00	R$ 131,90	R$ 2.638,00
296	Válvula de plástico, com ladrão, para lavatório.	ASTRA	20,00	R$ 7,75	R$ 155,00
299	Vaso sanitário, branco, convencional pequeno (infantil)	ICASA	10,00	R$ 230,00	R$ 2.300,00
301	Veda rosca 3/4, com 20 m	TIGRE	50,00	R$ 9,26	R$ 463,00
302	Vista cedrinho 80cm X 2,10X4cm X espessura – jogo	PORTO INDIO 80X2,10X5,5CM	80,00	R$ 34,90	R$ 2.792,00
306	Ferro 5/16 – barra com 12M , (CR)	GERDAU	75,00	R$ 20,65	R$ 1.548,75
309	Lâmpada 45 W /220(CR)	OUROLUX	50,00	R$ 28,00	R$ 1.400,00
310	Lâmpada 500 W mista (CR)	OUROLUX	38,00	R$ 39,90	R$ 1.516,20

Fornecedor: HELIO APARECIDO ORIANI
CNPJ/CPF: 76.404.623/0001-91
Valor Total do fornecedor: R$2.171,00 (Dois mil cento e setenta e um reais).

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
23	Boia ¾ vasão total	BLUKIT	5,00	R$ 40,00	R$ 200,00
24	Boia 1’ vasão total	BLUKIT	3,00	R$ 47,00	R$ 141,00
48	Cabo elétrico, PP 2x2, 5 mm.	QUALYFLEX	200,00	R$ 2,60	R$ 520,00
49	Cabo para chibanca, em madeira.	EUCAPIPTO	20,00	R$ 8,50	R$ 170,00
56	Caibro 5X5 madeira dura, metros.	EUCALIPTO	300,00	R$ 3,80	R$ 1.140,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 475.349,65 (Quatrocentos e setenta e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 081/2019, na modalidade, Pregão Presencial: nº 043/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 08 de Julho de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:79DF84CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
CMDCA - NOTAS DEFINITIVAS - LISTA (08/07/2019)

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINA DO SIMÃO – PR

CMDCA – Relação definitiva; Notas das questões objetivas **QO**; Questão descritiva **QD**; Nota final **NF** (**QO + QD = NF**).

Relação da nota final dos candidatos a conselheiro tutelar após prazo de recursos e assim considerados aptos para o processo de votação.
Obs.: (Edital de Abertura) - Item 5.9. Os candidatos que atingirem 70% (setenta por cento) de aproveitamento da Prova estarão habilitados para participar do processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar;

Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**QO**	**QD**	**NF**
01	**Juceni V. B. Scheller**	**032.036.339-22**	**28*03= 84**	**10**	**94**
02	**Indianara B. Machado**	**095.753.399-32**	**28*03= 84**	**06**	**90**
03	**Mariele Ap. da Silva**	**092.137.079-24**	**25*03= 75**	**10**	**85**
04	**Kamila Lopes**	**083.521.349-81**	**25*03= 75**	**06**	**81**
05	**Rosilaine Mayer Colaço**	**060.088.569-02**	**25*03= 75**	**05**	**80**
06	**Flavia Camargo Scarpim**	**051.388.969-89**	**24*03= 72**	**08**	**80**
07	**Elizete Foss**	**045.229.279-40**	**25*03= 75**	**05**	**80**
08	**Adalto Bortolanza**	**028.752.079-03**	**23*03= 69**	**10**	**79**
09	**Lizandra Salvadori**	**055.649.079-73**	**24*03= 72**	**05**	**77**
10	**Axel Rossi**	**097.498.909-65**	**23*03= 69**	**06**	**75**
11	**Débora B. Schecheleck**	**337.616.268.94**	**23*03= 69**	**06**	**75**
12	**Marcio Amadiu**	**047.244.829-31**	**22*03= 66**	**05**	**71**
13	**Leila F. Zimermann**	**025.054.969-78**	**21*03= 63**	**07**	**70**
14	**Gessica Farias Vieira**	**086.434.929-73**	**21*03= 63**	**07**	**70**
15	Valdir Ottoni	257.007.409-82	21*03= 63	03	66
16	Wilmar Pilissari	282.791.409-30	19*03= 57	05	62
17	Franciele R. Pinheiro de Souza	068.184.109-52	18*03= 54	05	59
18	Maria Salete Cardoso	699.321.319-20	19*03= 57	02	59
19	Maria Roselaine Joaquim	048.850.789-89	15*03= 54	04	58
20	José Carlos Ribeiro da Cruz	704.525.559-49	18*03= 54	04	58
21	Elizaine Teixeira dos Santos	087.924.809-26	18*03= 54	03	57
22	Jefersson Johannes Matte	103.597.329-41	18*03= 54	03	57
23	Sandra Mara de Araujo Basbosa	063.560.749-22	18*03= 54	03	57
24	Thays Barbosa Palermo	102.702.769-55	17*03= 51	03	54
25	Cinei Aparecida Gaspareto	047.758.409-83	11*03= 33	02	35
26	Fernando Henrique de Matos	015.713.739-26	AUSENTE		
27	Noeli Antunes Brey	762.701.309-72	AUSENTE		

Campina do Simão, 08 de julho de 2019.

VALDECIR MIGUEL DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:A006358F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 1150/2019 DE 08/07/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 1150/2019 de 08/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 597/2018 de 18/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$8.037,27 (oito mil e trinta e sete reais e vinte e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0004.2.006.		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	
587 - 3.3.90.93.00.00	1359	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,63
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0015.2.023.		Aços a Cargo do Fundo Muncipal de Assistencia Social	
583 - 3.3.90.33.00.00	1362	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.036,64
582 - 3.3.90.39.00.00	1362	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
Total Suplementação:			**8.037,27**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito a pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000	Fonte: 1359	0,63
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000	Fonte: 1362	36,64
Receita: 1.7.2.8.07.11.00.00000000	Fonte: 1362	9.000,00
Total da Receita:		**9.037,27**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRAND SUL , Estado do Paraná, em 08 de julho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:43EE0B87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Secretaria de Educação de Candói, mantenedor(a) do(a) **Escola Municipal do Campo Miguel Martim,** no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1º - O Conselho Escolar do (a) **Escola Municipal do Campo Miguel Martim,** do município de Candói, com a oferta de: **Educação Básica, Educação Infantil e Ensino Fundamental series iniciais**.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por **(de 60 a 80)** % da comunidade escolar e **(de 20 a 40)** % da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	**Nome completo do titular**	**RG**	**Nome completo do Suplente**	**RG**
Presidente	Rosenildo Bayer Cordeiro	8.107.694-4	Luciane Maxcimovicz Ramos	9.742.504-5
Representante do Corpo Docente	Silvana Nunes Carvalho	9.488.768-2	Lucimara Ramos Martim	8.742.504-5
Representante da Equipe administrativa	Valeria de Fatima Deschk	8.258.627-0	Carla Simone Winter Seibert	10.496.048-0
Representante da Equipe Pedagógica	Marta Pereira Gomes	7.170.764-4	Salete Gornaski	7.054.664-7
Representante dos Funcionários Serviços Gerais	Marica Martin Linhares	6.478.632-6	Eliane Maxcimovicz Ramos	10.344.701-1
Representante dos Pais	Neoraldo Ramos Siqueira	8.185.216-2	Leandra Folmer	8.377.227-1
Representante dos Pais	Marinesz Deschk Turok	9.217.589-8	Luciane Kusczinier	10.774.456-8
Representante dos Alunos	Maria Eduarda Martins	9.278.946-2	Herculis Mis	15.157.131-0
Representante das Org. Sociais da Comunidade	Rosicléia Pruchniak	38.744.363-0	Celso Miguel Turok	7.170.808-0

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por este Ato Administrativo entra em vigor a partir de 04 de julho de 2019, com validade até 05 de setembro de 2020, ficando revogado disposições em contrário.

Candói, 04 de Julho de 2019.

ANDREIA SAVOLDI TEIXEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:D8D5397D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3° BIM-2019 - REL. DESP. FUNÇÃO FIA

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019

LRF, Art. 52, inciso ||, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR	
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e/a)	(a-e)
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**710.200,00**	**710.200,00**	**287.228,59**	**409.576,60**	**41.038,28**	**140.104,17**	**100,00**	**19,73**	**570.095,83**
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	710.200,00	710.200,00	287.228,59	409.576,60	41.038,28	140.104,17	100,00	19,73	570.095,83
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	**710.200,00**	**710.200,00**	**287.228,59**	**409.576,60**	**41.038,28**	**140.104,17**	**100,00**	**19,73**	**570.095,83**

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

LUIZ ANDRÉ AMARAL
Controle Interno

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:16085D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3° BIM-2019 - REL. DESPESA FIA

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019

LRF, Atr. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f)=(d+e)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada			Saldo a Liquidar (f-j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**710.200,00**	-	**710.200,00**	**287.228,59**	**409.576,60**	**41.038,28**	**140.104,17**	**19,73%**	**570.095,83**
DESPESAS CORRENTES	681.200,00	-	681.200,00	287.228,59	409.576,60	41.038,28	140.104,17	20,57%	541.095,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	190.000,00	-	190.000,00	22.679,04	76.293,85	22.679,04	76.293,85	40,15%	113.706,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	491.200,00	-	491.200,00	264.549,55	333.282,75	18.359,24	63.810,32	12,99%	427.389,68
DESPESAS DE CAPITAL	29.000,00	-	29.000,00	-	-	-	-	-	29.000,00
INVESTIMENTOS	29.000,00	-	29.000,00	-	-	-	-	-	29.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**710.200,00**	-	**710.200,00**	**287.228,59**	**409.576,60**	**41.038,28**	**140.104,17**	**19,73%**	**570.095,83**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**710.200,00**	-	**710.200,00**	**287.228,59**	**409.576,60**	**41.038,28**	**140.104,17**	**19,73%**	**570.095,83**
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**710.200,00**	-	**710.200,00**	**287.228,59**	**409.576,60**	**41.038,28**	**140.104,17**	**19,73%**	**570.095,83**

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

LUIZ ANDRÉ AMARAL
Controle Interno

JOSIANI A. KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:8C90A53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3º BIM-2019 - REL. RECEITA FIA

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Receitas	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
	Previsão inicial	atualizada (a)	No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	710.200,00	710.200,00	41.038,28	5,78	140.104,17	19,73	570.095,83
RECEITAS CORRENTES	710.200,00	710.200,00	41.038,28	5,78	140.104,17	19,73	570.095,83
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	710.200,00	710.200,00	41.038,28	5,78	140.104,17	19,73	570.095,83
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	710.200,00	710.200,00	41.038,28	5,78	140.104,17	19,73	570.095,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	710.200,00	710.200,00	41.038,28	5,78	140.104,17	19,73	570.095,83
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	**710.200,00**	**710.200,00**	**41.038,28**	**5,78**	**140.104,17**	**19,73**	**570.095,83**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

LUIZ ANDRÉ AMARAL
Controle Interno

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:1FC79F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3° BIM 2019 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.057.497,01	70.540.189,40	18.293.518,04	38.096.066,23	32.444.123,17	8.849.823,44	22.385.886,99	48.154.302,41	21.781.446,60
DESPESAS CORRENTES	51.729.311,26	58.250.953,94	11.271.341,81	29.859.364,83	28.391.589,11	8.350.771,82	21.634.698,81	36.616.255,13	21.047.855,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.847.142,70	30.177.976,97	4.383.595,92	12.942.472,26	17.235.504,71	4.383.595,92	12.942.472,26	17.235.504,71	12.942.472,26
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.882.168,56	28.072.976,97	6.887.745,89	16.916.892,57	11.156.084,40	3.967.175,90	8.692.226,55	19.380.750,42	8.105.383,16
DESPESAS DE CAPITAL	3.763.185,75	11.724.235,46	7.022.176,23	8.236.701,40	3.487.534,06	499.051,62	751.188,18	10.973.047,28	733.591,18
INVESTIMENTOS	3.763.185,75	11.724.235,46	7.022.176,23	8.236.701,40	3.487.534,06	499.051,62	751.188,18	10.973.047,28	733.591,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	565.000,00	565.000,00	0,00	0,00	565.000,00	0,00	0,00	565.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	565.000,00	565.000,00	0,00	0,00	565.000,00	0,00	0,00	565.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.057.497,01	70.540.189,40	18.293.518,04	38.096.066,23	32.444.123,17	8.849.823,44	22.385.886,99	48.154.302,41	21.781.446,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	56.057.497,01	70.540.189,40	18.293.518,04	38.096.066,23	32.444.123,17	8.849.823,44	22.385.886,99	48.154.302,41	21.781.446,60
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	931.800,06	5.908.808,46	(5.908.808,46)	6.513.248,85
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	56.057.497,01	70.540.189,40	18.293.518,04	38.096.066,23	32.444.123,17	9.781.623,50	28.294.695,45	42.245.493,95	28.294.695,45
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:4BCAB508

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2° BIM 2019 - REPUBLICAÇÃO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.057.497,01	69.084.789,40	9.681.870,11	19.802.548,19	49.282.241,21	7.507.618,08	13.536.063,55	55.548.725,85	12.999.095,03
DESPESAS CORRENTES	51.729.311,26	57.621.553,94	9.247.982,58	18.588.023,02	39.033.530,92	7.309.622,66	13.283.926,99	44.337.626,95	12.756.158,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.847.142,70	29.804.576,97	4.393.288,23	8.558.876,34	21.245.700,63	4.393.288,23	8.558.876,34	21.245.700,63	8.558.876,34
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.882.168,56	27.816.976,97	4.854.694,35	10.029.146,68	17.787.830,29	2.916.334,43	4.725.050,65	23.091.926,32	4.197.282,13
DESPESAS DE CAPITAL	3.763.185,75	10.898.235,46	433.887,53	1.214.525,17	9.683.710,29	197.995,42	252.136,56	10.646.098,90	242.936,56
INVESTIMENTOS	3.763.185,75	10.898.235,46	433.887,53	1.214.525,17	9.683.710,29	197.995,42	252.136,56	10.646.098,90	242.936,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	565.000,00	565.000,00	0,00	0,00	565.000,00	0,00	0,00	565.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	565.000,00	565.000,00	0,00	0,00	565.000,00	0,00	0,00	565.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.057.497,01	69.084.789,40	9.681.870,11	19.802.548,19	49.282.241,21	7.507.618,08	13.536.063,55	55.548.725,85	12.999.095,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	56.057.497,01	69.084.789,40	9.681.870,11	19.802.548,19	49.282.241,21	7.507.618,08	13.536.063,55	55.548.725,85	12.999.095,03
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.527.302,24	4.977.008,40	(4.977.008,40)	5.513.976,92
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	56.057.497,01	69.084.789,40	9.681.870,11	19.802.548,19	49.282.241,21	9.034.920,32	18.513.071,95	50.571.717,45	18.513.071,95
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:9A2B685B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3° BIM 2019 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.057.497,01	56.304.551,98	9.781.623,50	17,37	28.294.695,45	50,25	28.009.856,53
RECEITAS CORRENTES	56.057.497,01	56.058.701,98	8.704.270,43	15,53	27.028.137,34	48,21	29.030.564,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.067.578,25	5.067.578,25	1.376.149,21	27,16	3.339.648,53	65,90	1.727.929,72
IMPOSTOS	4.699.598,40	4.699.598,40	1.114.880,15	23,72	2.877.703,29	61,23	1.821.895,11
TAXAS	367.979,85	367.979,85	260.906,02	70,90	453.176,05	123,15	(85.196,20)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	363,04	0,00	8.769,19	0,00	(8.769,19)
CONTRIBUIÇÕES	486.202,50	486.202,50	103.965,56	21,38	313.304,07	64,44	172.898,43
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	486.202,50	486.202,50	103.965,56	21,38	313.304,07	64,44	172.898,43
RECEITA PATRIMONIAL	1.396.721,90	1.397.926,87	145.358,56	10,40	433.200,11	30,99	964.726,76
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	4.467,75	4.467,75	1.371,44	30,70	1.371,44	30,70	3.096,31
VALORES MOBILIÁRIOS	1.392.254,15	1.393.459,12	143.987,12	10,33	431.828,67	30,99	961.630,45
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	3.942,12	0,00	14.132,42	0,00	(14.132,42)
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	164.160,74	164.160,74	5.915,20	3,60	51.888,20	31,61	112.272,54
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	2.116,80	2.116,80	65,20	3,08	9.377,20	442,99	(7.260,40)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	162.043,94	162.043,94	5.850,00	3,61	42.511,00	26,23	119.532,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.133.814,92	48.133.814,92	7.066.221,12	14,68	22.847.444,59	47,47	25.286.370,33
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	24.425.129,16	24.425.129,16	3.481.882,89	14,26	10.435.932,00	42,73	13.989.197,16
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	17.227.545,01	17.227.545,01	2.487.390,07	14,44	8.791.901,01	51,03	8.435.644,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	6.934,20	6.934,20	0,00	0,00	0,00	0,00	6.934,20
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	6.474.206,55	6.474.206,55	1.096.948,16	16,94	3.619.611,58	55,91	2.854.594,97
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	809.018,70	809.018,70	2.718,66	0,34	28.519,42	3,53	780.499,28
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	140.890,05	140.890,05	0,00	0,00	0,00	0,00	140.890,05
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	23.884,35	23.884,35	2.718,66	11,38	28.519,42	119,41	(4.635,07)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	644.244,30	644.244,30	0,00	0,00	0,00	0,00	644.244,30
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	245.850,00	1.077.353,07	438,22	1.266.558,11	515,18	(1.020.708,11)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	245.850,00	1.077.353,07	438,22	1.266.558,11	515,18	(1.020.708,11)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	245.850,00	580.751,65	236,22	679.511,65	276,39	(433.661,65)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	496.601,42	0,00	587.046,46	0,00	(587.046,46)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	56.057.497,01	56.304.551,98	9.781.623,50	17,37	28.294.695,45	50,25	28.009.856,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	56.057.497,01	70.540.189,40	8.849.823,44	12,55	22.385.886,99	31,73	48.154.302,41
TOTAL (VII) = (V + VI)	56.057.497,01	70.540.189,40	8.849.823,44	12,55	22.385.886,99	31,73	48.154.302,41
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	14.235.637,42	0,00	0,00	14.235.637,42	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	14.235.637,42	0,00	0,00	14.235.637,42	100,00	0,00

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:B6671AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3° BIM 2019 - DEMONST. SIMPLIFICADO - RELATÓRIO RESUMIDO EXEC. ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	56.057.497,01
Previsão Atualizada da Receita	56.304.551,98
Receitas Realizadas	28.294.695,45
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	14.235.637,42
Dotação Inicial	56.057.497,01
Créditos Adicionais	14.482.692,39
Dotação Atualizada	70.540.189,40
Despesas Empenhadas	38.096.066,23
Despesas Liquidadas	22.385.886,99
Despesas Pagas	21.781.446,60
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	38.096.066,23
Despesas Liquidadas	22.385.886,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	56.500.246,97
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	250.040,50	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(181.788,17)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	240.133,35	2,74	187.130,16	53.000,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	12.776.001,80	462.940,56	6.076.078,19	6.236.983,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.016.135,15	462.943,30	6.263.208,35	6.289.983,50

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.817.768,77	25% / 18%	21,66 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	3.077.177,60	60%	84,90 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	8.236.701,40		3.487.534,06

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	153.644,07		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até bimestre	o Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.066.017,70	15%	18,28 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:49339F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3° BIM 2019 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	55.434.960,05	27.824.871,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:963E0921

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3° BIM 2019 - DEMONSTRATIVO DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	56.057.497,01	70.540.189,40	18.293.518,04	38.096.066,23	100,00	32.444.123,17	8.849.823,44	22.385.886,99	100,00	48.154.302,41
LEGISLATIVA	2.986.000,00	2.986.000,00	0,00	913.268,21	2,40	2.072.731,79	0,00	880.644,80	3,93	2.105.355,20
AÇÃO LEGISLATIVA	2.986.000,00	2.986.000,00	0,00	913.268,21	2,40	2.072.731,79	0,00	880.644,80	3,93	2.105.355,20
JUDICIÁRIA	1.987.000,00	2.622.000,00	798.027,38	2.102.839,18	5,52	519.160,82	797.627,38	2.102.439,18	9,39	519.560,82
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	1.987.000,00	2.622.000,00	798.027,38	2.102.839,18	5,52	519.160,82	797.627,38	2.102.439,18	9,39	519.560,82
ADMINISTRAÇÃO	7.333.800,00	7.766.900,00	1.094.150,38	3.236.225,14	8,49	4.530.674,86	1.069.403,85	2.738.578,78	12,23	5.028.321,22
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	467.000,00	467.000,00	125.837,95	316.527,83	0,83	150.472,17	128.276,84	316.527,83	1,41	150.472,17
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.166.100,00	5.388.100,00	781.838,64	2.351.499,02	6,17	3.036.600,98	748.560,11	1.893.448,68	8,46	3.494.651,32
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	634.100,00	634.100,00	86.657,13	250.126,72	0,66	383.973,28	89.119,39	236.646,85	1,06	397.453,15
CONTROLE INTERNO	125.000,00	125.000,00	29.543,99	74.918,44	0,20	50.081,56	29.543,99	74.918,44	0,33	50.081,56
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	77.600,00	77.600,00	8.028,47	19.885,45	0,05	57.714,55	8.028,47	19.885,45	0,09	57.714,55
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	514.000,00	725.100,00	62.244,20	223.267,68	0,59	501.832,32	65.875,05	197.151,53	0,88	527.948,47
COMUNICAÇÃO SOCIAL	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	440.000,00	440.000,00	107.441,16	341.129,06	0,90	98.870,94	117.886,29	315.609,53	1,41	124.390,47
POLICIAMENTO	35.000,00	35.000,00	0,00	29.000,00	0,08	6.000,00	6.400,00	9.000,00	0,04	26.000,00
DEFESA CIVIL	405.000,00	405.000,00	107.441,16	312.129,06	0,82	92.870,94	111.486,29	306.609,53	1,37	98.390,47
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.049.069,46	2.215.369,38	550.016,17	1.081.953,99	2,84	1.133.415,39	245.720,59	578.629,27	2,58	1.636.740,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL	332.500,00	335.000,00	61.831,72	171.661,45	0,45	163.338,55	62.407,66	165.604,49	0,74	169.395,51
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	77.600,00	38.600,00	2.158,00	12.321,20	0,03	26.278,80	3.873,20	3.873,20	0,02	34.726,80
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	7.192,50	7.192,50	0,00	0,00	0,00	7.192,50	0,00	0,00	0,00	7.192,50
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	539.600,00	539.600,00	282.021,07	356.685,39	0,94	182.914,61	35.830,76	87.212,96	0,39	452.387,04
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.092.176,96	1.294.976,88	204.005,38	541.285,95	1,42	753.690,93	143.608,97	321.938,62	1,44	973.038,26
PREVIDÊNCIA SOCIAL	250.600,00	250.600,00	15.121,52	79.335,21	0,21	171.264,79	15.121,52	79.335,21	0,35	171.264,79
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	170.600,00	170.600,00	5.207,52	52.891,21	0,14	117.708,79	5.207,52	52.891,21	0,24	117.708,79
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	80.000,00	80.000,00	9.914,00	26.444,00	0,07	53.556,00	9.914,00	26.444,00	0,12	53.556,00
SAÚDE	11.339.492,70	13.341.265,73	1.973.166,81	6.483.166,45	17,02	6.858.099,28	1.672.441,33	4.687.649,47	20,94	8.653.616,26
ATENÇÃO BÁSICA	10.884.492,70	12.734.369,36	1.916.476,76	6.343.309,85	16,65	6.391.059,51	1.615.751,28	4.547.792,87	20,32	8.186.576,49
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	349.000,00	500.896,37	46.746,59	117.022,02	0,31	383.874,35	46.746,59	117.022,02	0,52	383.874,35
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	106.000,00	106.000,00	9.943,46	22.834,58	0,06	83.165,42	9.943,46	22.834,58	0,10	83.165,42
EDUCAÇÃO	15.450.923,55	17.479.452,00	3.844.654,02	9.293.952,69	24,40	8.185.499,31	2.793.732,20	6.660.379,53	29,75	10.819.072,47
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.022.755,95	1.119.556,61	242.985,34	445.368,61	1,17	674.188,00	108.878,20	235.031,59	1,05	884.525,02
ENSINO FUNDAMENTAL	12.656.176,70	14.168.864,82	2.950.389,59	7.524.200,68	19,75	6.644.664,14	2.430.838,43	5.772.214,70	25,79	8.396.650,12
ENSINO SUPERIOR	1.030.000,00	663.000,00	506.413,08	506.413,08	1,33	156.586,92	62.634,16	62.634,16	0,28	600.365,84
EDUCAÇÃO INFANTIL	701.990,90	1.488.030,57	144.866,01	817.970,32	2,15	670.060,25	191.381,41	590.499,08	2,64	897.531,49
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CULTURA	1.339.000,00	1.339.000,00	132.688,41	504.891,78	1,33	834.108,22	19.424,65	229.263,30	1,02	1.109.736,70
DIFUSÃO CULTURAL	1.339.000,00	1.339.000,00	132.688,41	504.891,78	1,33	834.108,22	19.424,65	229.263,30	1,02	1.109.736,70
URBANISMO	1.020.000,00	6.352.850,00	4.953.263,89	5.178.227,17	13,59	1.174.622,83	0,00	0,00	0,00	6.352.850,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.020.000,00	6.352.850,00	4.953.263,89	5.178.227,17	13,59	1.174.622,83	0,00	0,00	0,00	6.352.850,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.650.700,00	2.032.000,00	628.291,79	1.273.050,61	3,34	758.949,39	234.845,28	360.990,22	1,61	1.671.009,78
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	31.600,00	31.600,00	15.702,63	17.411,45	0,05	14.188,55	9.472,01	10.180,83	0,05	21.419,17
CONTROLE AMBIENTAL	1.619.100,00	2.000.400,00	612.589,16	1.255.639,16	3,30	744.760,84	225.373,27	350.809,39	1,57	1.649.590,61
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	50.000,00	60.000,00	23.482,78	33.142,78	0,09	26.857,22	21.433,78	21.433,78	0,10	38.566,22
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	50.000,00	60.000,00	23.482,78	33.142,78	0,09	26.857,22	21.433,78	21.433,78	0,10	38.566,22
AGRICULTURA	1.833.550,00	1.833.550,00	596.320,70	1.026.891,77	2,70	806.658,23	245.322,61	597.563,18	2,67	1.235.986,82
EXTENSÃO RURAL	1.238.450,00	1.238.450,00	505.993,55	795.588,62	2,09	442.861,38	179.324,46	400.201,78	1,79	838.248,22
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	595.100,00	595.100,00	90.327,15	231.303,15	0,61	363.796,85	65.998,15	197.361,40	0,88	397.738,60
INDÚSTRIA	203.100,00	203.100,00	7.524,76	36.280,65	0,10	166.819,35	11.422,22	33.112,14	0,15	169.987,86
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	203.100,00	203.100,00	7.524,76	36.280,65	0,10	166.819,35	11.422,22	33.112,14	0,15	169.987,86
ENERGIA	680.051,30	680.051,30	147.367,77	426.437,45	1,12	253.613,85	149.930,57	421.077,65	1,88	258.973,65
ENERGIA ELÉTRICA	680.051,30	680.051,30	147.367,77	426.437,45	1,12	253.613,85	149.930,57	421.077,65	1,88	258.973,65
TRANSPORTE	5.706.860,00	8.648.860,00	3.146.295,88	5.406.700,85	14,19	3.242.159,15	1.223.659,43	2.149.032,40	9,60	6.499.827,60
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.706.860,00	8.648.860,00	3.146.295,88	5.406.700,85	14,19	3.242.159,15	1.223.659,43	2.149.032,40	9,60	6.499.827,60
DESPORTO E LAZER	503.750,00	1.010.750,00	181.652,36	382.857,87	1,00	627.892,13	137.799,48	234.433,18	1,05	776.316,82
TURISMO	7.000,00	7.000,00	985,00	985,00	0,00	6.015,00	985,00	985,00	0,00	6.015,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	496.750,00	1.003.750,00	180.667,36	381.872,87	1,00	621.877,13	136.814,48	233.448,18	1,04	770.301,82
ENCARGOS ESPECIAIS	668.600,00	713.440,99	94.052,26	295.715,37	0,78	417.725,62	94.052,26	295.715,37	1,32	417.725,62
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	668.600,00	713.440,99	94.052,26	295.715,37	0,78	417.725,62	94.052,26	295.715,37	1,32	417.725,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	565.000,00	565.000,00	0,00	0,00	0,00	565.000,00	0,00	0,00	0,00	565.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	565.000,00	565.000,00	0,00	0,00	0,00	565.000,00	0,00	0,00	0,00	565.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	56.057.497,01	70.540.189,40	18.293.518,04	38.096.066,23	100,00	32.444.123,17	8.849.823,44	22.385.886,99	100,00	48.154.302,41

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:25E66384

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3° BIM 2019 - DEMONSTRATIVO DESPESAS MANUTENÇÃO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.699.598,42	4.699.598,42	2.877.703,29	61,23
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	345.460,51	345.460,51	587.311,61	170,01
1.1.1 - IPTU	345.460,51	345.460,51	489.837,12	141,79
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	97.474,49	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	774.910,51	774.910,51	244.504,42	31,55
1.2.1 - ITBI	774.910,51	774.910,51	244.504,42	31,55
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.572.039,05	2.572.039,05	1.525.943,32	59,33
1.3.1 - ISS	2.572.039,05	2.572.039,05	1.497.774,22	58,23
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	28.169,10	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.007.188,35	1.007.188,35	519.943,94	51,62
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	41.273.268,64	41.273.268,64	19.369.833,20	46,93
2.1 - Cota-parte FPM	19.086.090,36	19.086.090,36	8.249.906,40	43,22
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	18.417.453,51	18.417.453,51	8.249.906,40	44,79
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	668.636,85	668.636,85	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	18.703.631,06	18.703.631,06	9.430.323,22	50,42
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	217.662,91	217.662,91	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	377.216,71	377.216,71	151.553,91	40,18
2.5 - Cota-parte ITR	1.606.446,45	1.606.446,45	216.661,22	13,49
2.6 - Cota-parte IPVA	1.282.221,15	1.282.221,15	1.321.388,45	103,05
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	45.972.867,06	45.972.867,06	22.247.536,49	48,39
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**

4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	61.796,70	61.796,70	15.166,51	24,54
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.107.218,70	1.107.218,70	986.052,49	89,06
5.1 - Transferências do salário-educação	573.201,30	573.201,30	342.962,32	59,83
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	517.073,55	517.073,55	633.964,53	122,61
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	16.943,85	16.943,85	9.125,64	53,86
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	518.999,25	519.249,25	43.435,97	8,37
6.1 - Transferências de convênios	501.507,30	501.507,30	38.491,36	7,68
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	17.491,95	17.741,95	4.944,61	27,87
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.688.014,65	1.688.264,65	1.044.654,97	61,88

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.131.317,35	8.131.317,35	3.873.966,22	47,64
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.683.508,70	3.683.508,70	1.649.981,12	44,79
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.746.894,80	3.746.894,80	1.886.064,53	50,34
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	43.531,95	43.531,95	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	79.649,85	79.649,85	30.310,74	38,05
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	321.288,45	321.288,45	43.332,19	13,49
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	256.443,60	256.443,60	264.277,64	103,05
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	6.500.284,35	6.500.284,35	3.624.447,14	55,76
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	6.474.206,55	6.474.206,55	3.619.611,58	55,91
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	26.077,80	26.077,80	4.835,56	18,54
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.657.110,80)	(1.657.110,80)	(254.354,64)	15,35

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.452.197,70	5.452.197,70	3.077.177,60	56,44	3.077.177,60	56,44
13.1 - Com educação infantil	554.000,00	554.000,00	181.002,44	32,67	181.002,44	32,67
13.2 - Com ensino fundamental	4.898.197,70	4.898.197,70	2.896.175,16	59,13	2.896.175,16	59,13
14 - OUTRAS DESPESAS	1.048.086,65	1.048.086,65	594.183,60	56,69	594.183,60	56,69
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.048.086,65	1.048.086,65	594.183,60	56,69	594.183,60	56,69
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	6.500.284,35	6.500.284,35	3.671.361,20	56,48	3.671.361,20	56,48

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	64.559,94
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	64.559,94
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	64.559,94
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.606.801,26
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	84,90
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	14,61
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,49
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	64.559,94
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	64.559,94

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	662.000,00	1.350.500,00	721.624,34	53,43	565.114,04	41,84
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	554.000,00	554.000,00	181.002,44	32,67	181.002,44	32,67
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	108.000,00	796.500,00	540.621,90	67,87	384.111,60	48,22
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.316.105,60	12.138.392,87	6.519.921,54	53,71	5.237.227,80	43,15
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.946.284,35	5.946.284,35	3.490.358,76	58,70	3.490.358,76	58,70
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	5.369.821,25	6.192.108,52	3.030.324,78	48,94	1.746.869,04	28,21
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(762,00)	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	1.030.000,00	663.000,00	506.413,08	76,38	62.634,16	9,45
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	816.600,00	816.600,00	257.702,57	31,56	215.383,49	26,38
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	13.824.705,60	14.968.492,87	8.005.661,53	53,48	6.080.359,49	40,62

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(254.354,64)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	64.559,94
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.025.502,96
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	30.614,40
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	118.250,41
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	984.573,07
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	4.817.768,77
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,66

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	590.145,15	967.118,05	714.692,22	73,90	240.750,07	24,89
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	829.916,85	1.147.814,93	356.591,85	31,07	319.621,87	27,85
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.420.062,00	2.114.932,98	1.071.284,07	50,65	560.371,94	26,50
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	15.244.767,60	17.083.425,85	9.076.945,60	53,13	6.640.731,43	38,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.117.850,27	118.250,41

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	75.980,96	825.641,87
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.619.611,58	342.962,32
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.671.361,20	523.022,20
47.1 - Orçamento do Exercício	3.671.361,20	233.822,97
47.2 - Restos a Pagar	0,00	289.199,23
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.835,56	8.177,17
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	29.066,90	653.759,16
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	29.066,90	653.759,16

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:7F8CA6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3° BIM 2019 - DEMONSTRATIVO DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.699.598,42	4.699.598,42	2.877.703,29	61,23
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	345.460,51	345.460,51	489.837,12	141,79
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	774.910,51	774.910,51	244.504,42	31,55
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.572.039,05	2.572.039,05	1.497.774,22	58,23
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.007.188,35	1.007.188,35	519.943,94	51,62
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	10.982,30	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	67.680,81	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	46.980,48	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.604.631,79	40.604.631,79	19.369.833,20	47,70
Cota-Parte FPM	18.417.453,51	18.417.453,51	8.249.906,40	44,79
Cota-Parte ITR	1.606.446,45	1.606.446,45	216.661,22	13,49
Cota-Parte IPVA	1.282.221,15	1.282.221,15	1.321.388,45	103,05
Cota-Parte ICMS	18.703.631,06	18.703.631,06	9.430.323,22	50,42
Cota-Parte IPI-Exportação	377.216,71	377.216,71	151.553,91	40,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	217.662,91	217.662,91	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	217.662,91	217.662,91	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	45.304.230,21	45.304.230,21	22.247.536,49	49,11
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.460.756,20	2.460.756,20	668.048,34	27,15
Provenientes da União	2.152.417,05	2.152.417,05	634.702,76	29,49
Provenientes dos Estados	245.431,20	245.431,20	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	62.907,95	62.907,95	33.345,58	53,01
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	42.932,40	42.932,40	14.843,86	34,57
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.503.688,60	2.503.688,60	682.892,20	27,28

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	11.204.358,15	12.730.246,24	6.463.456,61	50,77	4.667.939,63	36,67

Pessoal e encargos sociais	7.021.642,70	6.982.642,70	2.942.569,47	42,14	2.942.569,47	42,14
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.182.715,45	5.747.603,54	3.520.887,14	61,26	1.725.370,16	30,02
DESPESAS DE CAPITAL	135.134,55	611.019,49	19.709,84	3,23	19.709,84	3,23
Investimentos	135.134,55	611.019,49	19.709,84	3,23	19.709,84	3,23
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**11.339.492,70**	**13.341.265,73**	**6.483.166,45**	**48,59**	**4.687.649,47**	**35,14**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.460.756,20	3.235.173,97	948.480,16	14,63	613.714,45	13,09
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.460.756,20	3.235.173,97	948.480,16	14,63	613.714,45	13,09
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	5.115,00	0,08	5.115,00	0,11
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	2.802,32	0,04	2.802,32	0,04
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.460.756,20**	**3.235.173,97**	**956.397,48**	**14,75**	**621.631,77**	**13,24**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.526.768,97**	**85,25**	**4.066.017,70**	**86,74**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				18,28
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				728.887,23

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	2.802,32	-2.802,32
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	10.884.492,70	12.734.369,36	6.343.309,85	97,84	4.547.792,87	97,02
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	349.000,00	500.896,37	117.022,02	1,81	117.022,02	2,50
Vigilância epidemiológica	106.000,00	106.000,00	22.834,58	0,35	22.834,58	0,49
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**11.339.492,70**	**13.341.265,73**	**6.483.166,45**	**100,00**	**4.687.649,47**	**100,00**

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:6E48470E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3° BIM 2019 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	56.058.701,98	27.027.713,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.067.578,25	3.339.648,53
IPTU	345.460,50	587.311,61
ISS	2.572.039,05	1.525.943,32

ITBI	774.910,50	244.504,42
IRRF	1.007.188,35	519.943,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	367.979,85	461.945,24
Contribuições	486.202,50	313.304,07
Receita patrimonial	1.397.926,87	433.200,11
Aplicações Financeiras (II)	1.393.459,12	431.828,67
Outras Receitas Patrimoniais	4.467,75	1.371,44
Transferências correntes	48.133.814,92	22.847.020,59
Cota-Parte do FPM	15.402.581,65	6.599.925,28
Cota-Parte do ICMS	14.956.736,26	7.544.258,69
Cota-Parte do IPVA	1.025.777,55	1.057.110,81
Cota-Parte do ITR	1.285.158,00	173.329,03
Transferências da LC 87/1996	174.130,95	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	6.474.206,55	3.619.611,58
Outras transferências correntes	8.815.223,96	3.852.785,20
Demais receitas correntes	973.179,44	94.540,04
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	973.179,44	94.540,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	54.665.242,86	26.595.884,67
RECEITAS DE CAPITAL (V)	245.850,00	1.266.558,11
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	245.850,00	1.266.558,11
Convênios	245.850,00	1.266.558,11
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	245.850,00	1.266.558,11
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	54.911.092,86	27.862.442,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	58.250.953,94	29.859.364,83	21.634.698,81	21.047.855,42	112.544,73	1.465.548,15	1.433.142,37
Pessoal e encargos sociais	30.177.976,97	12.942.472,26	12.942.472,26	12.942.472,26	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	28.072.976,97	16.916.892,57	8.692.226,55	8.105.383,16	112.544,73	1.465.548,15	1.433.142,37
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	28.072.976,97	16.916.892,57	8.692.226,55	8.105.383,16	112.544,73	1.465.548,15	1.433.142,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	58.250.953,94	29.859.364,83	21.634.698,81	21.047.855,42	112.544,73	1.465.548,15	1.433.142,37
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.724.235,46	8.236.701,40	751.188,18	733.591,18	74.585,43	5.194.856,56	4.642.935,82
Investimentos	11.724.235,46	8.236.701,40	751.188,18	733.591,18	74.585,43	5.194.856,56	4.642.935,82
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.724.235,46	8.236.701,40	751.188,18	733.591,18	74.585,43	5.194.856,56	4.642.935,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	565.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	70.540.189,40	38.096.066,23	22.385.886,99	21.781.446,60	187.130,16	6.660.404,71	6.076.078,19
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(182.212,17)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	431.828,67
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	249.616,50
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Junho / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	29.576.919,09	28.355.367,50
Disponibilidade de Caixa	29.576.919,09	28.355.367,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.817.052,44	29.390.194,15
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	240.133,35	1.034.826,65
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(29.576.919,09)	(28.355.367,50)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(1.221.551,59)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(794.693,30)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(426.858,29)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(858.686,96)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.235.637,42
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	14.235.637,42
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:2A055E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3° BIM 2019 - DEMONSTRATIVO EXECUÇÃO DESPESAS POR FUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	56.057.497,01	70.540.189,40	18.293.518,04	38.096.066,23	100,00	32.444.123,17	8.849.823,44	22.385.886,99	100,00	48.154.302,41
LEGISLATIVA	2.986.000,00	2.986.000,00	0,00	913.268,21	2,40	2.072.731,79	0,00	880.644,80	3,93	2.105.355,20
JUDICIÁRIA	1.987.000,00	2.622.000,00	798.027,38	2.102.839,18	5,52	519.160,82	797.627,38	2.102.439,18	9,39	519.560,82
ADMINISTRAÇÃO	7.333.800,00	7.766.900,00	1.094.150,38	3.236.225,14	8,49	4.530.674,86	1.069.403,85	2.738.578,78	12,23	5.028.321,22
SEGURANÇA PÚBLICA	440.000,00	440.000,00	107.441,16	341.129,06	0,90	98.870,94	117.886,29	315.609,53	1,41	124.390,47
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.049.069,46	2.215.369,38	550.016,17	1.081.953,99	2,84	1.133.415,39	245.720,59	578.629,27	2,58	1.636.740,11
PREVIDÊNCIA SOCIAL	250.600,00	250.600,00	15.121,52	79.335,21	0,21	171.264,79	15.121,52	79.335,21	0,35	171.264,79
SAÚDE	11.339.492,70	13.341.265,73	1.973.166,81	6.483.166,45	17,02	6.858.099,28	1.672.441,33	4.687.649,47	20,94	8.653.616,26
EDUCAÇÃO	15.450.923,55	17.479.452,00	3.844.654,02	9.293.952,69	24,40	8.185.499,31	2.793.732,20	6.660.379,53	29,75	10.819.072,47
CULTURA	1.339.000,00	1.339.000,00	132.688,41	504.891,78	1,33	834.108,22	19.424,65	229.263,30	1,02	1.109.736,70
URBANISMO	1.020.000,00	6.352.850,00	4.953.263,89	5.178.227,17	13,59	1.174.622,83	0,00	0,00	0,00	6.352.850,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.650.700,00	2.032.000,00	628.291,79	1.273.050,61	3,34	758.949,39	234.845,28	360.990,22	1,61	1.671.009,78
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	50.000,00	60.000,00	23.482,78	33.142,78	0,09	26.857,22	21.433,78	21.433,78	0,10	38.566,22
AGRICULTURA	1.833.550,00	1.833.550,00	596.320,70	1.026.891,77	2,70	806.658,23	245.322,61	597.563,18	2,67	1.235.986,82
INDÚSTRIA	203.100,00	203.100,00	7.524,76	36.280,65	0,10	166.819,35	11.422,22	33.112,14	0,15	169.987,86
ENERGIA	680.051,30	680.051,30	147.367,77	426.437,45	1,12	253.613,85	149.930,57	421.077,65	1,88	258.973,65
TRANSPORTE	5.706.860,00	8.648.860,00	3.146.295,88	5.406.700,85	14,19	3.242.159,15	1.223.659,43	2.149.032,40	9,60	6.499.827,60
DESPORTO E LAZER	503.750,00	1.010.750,00	181.652,36	382.857,87	1,00	627.892,13	137.799,48	234.433,18	1,05	776.316,82
ENCARGOS ESPECIAIS	668.600,00	713.440,99	94.052,26	295.715,37	0,78	417.725,62	94.052,26	295.715,37	1,32	417.725,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	565.000,00	565.000,00	0,00	0,00	0,00	565.000,00	0,00	0,00	0,00	565.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	56.057.497,01	70.540.189,40	18.293.518,04	38.096.066,23	100,00	32.444.123,17	8.849.823,44	22.385.886,99	100,00	48.154.302,41

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:92320C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3° BIM 2019 - DEMONSTRATIVO RECEITA ALIENAÇÃO ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Móveis	0,00				0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00				0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00				0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00				2.510,71	(2.510,71)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00				0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	153.644,07	153.644,07	136.583,43	136.583,43	20.997,98	0,00
Investimentos	153.644,07	153.644,07	136.583,43	136.583,43	20.997,98	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	153.644,07	153.644,07	136.583,43	136.583,43	20.997,98	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**				**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	362.252,17				(153.644,07)	208.608,10

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:DA2142DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3° BIM 2019 - DEMONSTRATIVO RECEITA OPERAÇÃO CRÉDITO E DESPESAS CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	11.724.235,46	8.236.701,40	3.487.534,06
Investimentos	11.724.235,46	8.236.701,40	3.487.534,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.724.235,46	8.236.701,40	3.487.534,06
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	11.724.235,46	8.236.701,40	3.487.534,06

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:D62996B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1° SEM-2019 (RGF) - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2019 À 12/2019									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores	Do Exercício (c)							

		(b)		Anteriores (d)			(g) = (a – (b + c + d + e))			(i) = (g - h)
RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	14.938.815,34	373.717,36	470.135,90	1.479.063,32	0,00	0,00	12.615.898,76	8.730.327,05	0,00	3.885.571,71
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM SAÚDE	0,00	0,00	11.140,00	0,00	0,00	0,00	(11.140,00)	96.463,66	0,00	(107.603,66)
PNATE EDUC INFANTIL	0,00	0,00	5.707,03	0,00	0,00	0,00	(5.707,03)	3.537,15	0,00	(9.244,18)
PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR 2014	0,00	0,00	22.476,67	10.200,50	0,00	0,00	(32.677,17)	1,91	0,00	(32.679,08)
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	(240.000,00)	0,00	0,00	(240.000,00)
FNDE/PROGRAMA MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL-APOIO A CRECHES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.109,00	0,00	(4.109,00)
CONVÊNIO SIMEC-PAR-FNDE (CONSTRUÇÃO ESCOLA URBANA)	0,00	0,00	0,00	1.792.053,72	0,00	0,00	(1.792.053,72)	0,00	0,00	(1.792.053,72)
FNDE/PROGRAMA MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL-APOIO A CRECHES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.731,00	0,00	(1.731,00)
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.579,05	0,00	(28.579,05)
BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS	0,00	0,00	1.187,25	9.192,93	0,00	0,00	(10.380,18)	41.087,66	3.736,80	(51.467,84)
5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB	0,00	30,38	7.582,48	21.345,28	0,00	0,00	(28.958,14)	515.119,78	0,00	(544.077,92)
DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA	0,00	0,00	27.246,38	3.481,79	0,00	0,00	(30.728,17)	543.044,18	0,00	(573.772,35)
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.060,64	0,00	(17.060,64)
SALARIO EDUCAÇÃO	0,00	9,00	8.547,85	868,20	0,00	0,00	(9.425,05)	472.321,40	0,00	(481.746,45)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.230,00	0,00	(39.230,00)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	3.948,00	0,00	40.630,85	0,00	0,00	(44.578,85)	76.829,62	0,00	(121.408,47)
ATENCAO BASICA	0,00	14.041,55	0,00	92.783,66	0,00	0,00	(106.825,21)	218.706,09	0,00	(325.531,30)
SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	108,78	84.232,40	60.900,19	0,00	0,00	(145.241,37)	1.139.868,36	0,00	(1.285.109,73)
MEC/FNDE/PNAE	0,00	0,00	11.333,91	50,38	0,00	0,00	(11.384,29)	92.870,29	0,00	(104.254,58)
INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV - IFP IV 2017	0,00	0,00	12.246,00	0,00	0,00	0,00	(12.246,00)	0,00	0,00	(12.246,00)
ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE AMBULATORIAL E	0,00	0,00	0,00	16.457,96	0,00	0,00	(16.457,96)	0,00	0,00	(16.457,96)
VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.745,00	0,00	(11.745,00)
MEC/FNDE/PNAC	0,00	0,00	4.065,36	0,00	0,00	0,00	(4.065,36)	59.748,38	0,00	(63.813,74)
CONVÊNIO MIN. CIDADES 863818/2017 - PAV. POLIÉDRICA - PAZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.713,28	0,00	(224.713,28)
CONVÊNIO MIN. CIDADES 845570/2017 - PAV. ASFÁLTICA - SEDE	0,00	0,00	0,00	837.033,98	0,00	0,00	(837.033,98)	0,00	0,00	(837.033,98)
MEC/FNDE/PNATE	0,00	0,00	23.192,50	587,00	0,00	0,00	(23.779,50)	4.805,25	0,00	(28.584,75)
OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO	0,00	9.264,15	282.876,52	76.325,58	0,00	0,00	(368.466,25)	3.083.160,09	0,00	(3.451.626,34)
CONVENIO PARANACIDADE 814/2017 - RECAPEAMENTO CACHOEIRA	0,00	0,00	0,00	66.415,14	0,00	0,00	(66.415,14)	0,00	0,00	(66.415,14)
CONVENIO PARANACIDADE 815/2017 - RECAPEAMENTO VERDE TETO	0,00	243.016,56	0,00	66.538,39	0,00	0,00	(309.554,95)	0,00	0,00	(309.554,95)
CONVENIO PARANACIDADE SEDU 2018 - CALÇADAS URBANAS	0,00	0,00	0,00	367.081,84	0,00	0,00	(367.081,84)	0,00	0,00	(367.081,84)
CONVENIO M.ESPORTES 843923/2017 READEQUAÇÃO ESPAÇO ESPORTIVO	0,00	0,00	0,00	243.750,00	0,00	0,00	(243.750,00)	0,00	0,00	(243.750,00)
TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	0,00	3.400,00	464,00	97.700,63	0,00	0,00	(101.564,63)	7.614,73	0,00	(109.179,36)
TAXAS - PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	7.627,58	0,00	112.358,80	0,00	0,00	(119.986,38)	18.221,42	0,00	(138.207,80)

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	14.938.815,34	655.163,36	972.434,25	5.634.820,14	0,00	0,00	7.676.397,59	15.430.894,99	3.736,80	(7.754.497,40)
CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB)	19.708,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.708,92	0,00	0,00	19.708,92
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM SAÚDE	136.306,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.306,10	0,00	0,00	136.306,10
PNATE EDUC INFANTIL	25.783,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.783,36	0,00	0,00	25.783,36
PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR 2014	70.447,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.447,94	0,00	0,00	70.447,94
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	246.469,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246.469,88	0,00	0,00	246.469,88
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM ASSISTENCIA SOCIAL	61.054,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.054,78	0,00	0,00	61.054,78
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00
FNDE/PROGRAMA MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL-APOIO A CRECHES	14.049,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.049,71	0,00	0,00	14.049,71
CONVÊNIO SIMEC-PAR-FNDE (CONSTRUÇÃO ESCOLA URBANA)	412.229,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412.229,55	0,00	0,00	412.229,55
FNDE/PROGRAMA MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL-APOIO A CRECHES	1.753,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.753,50	0,00	0,00	1.753,50
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM EDUCAÇÃO	93.153,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.153,38	0,00	0,00	93.153,38
RETENCOES EM CARATER CONSIGNATORIO	263.777,40	0,00	0,00	0,00	263.777,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB 60%	2.571,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.571,56	0,00	0,00	2.571,56
FUNDEB 40%	26.495,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.495,34	0,00	0,00	26.495,34
BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS	75.629,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.629,93	0,00	0,00	75.629,93
5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB	463.617,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463.617,53	0,00	0,00	463.617,53
BLOCO E FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - SUAS	7.187,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.187,07	0,00	0,00	7.187,07
DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA	610.151,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610.151,15	0,00	0,00	610.151,15
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	18.204,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.204,07	0,00	0,00	18.204,07
SALARIO EDUCAÇÃO	653.759,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	653.759,16	0,00	0,00	653.759,16
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	600.728,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.728,08	0,00	0,00	600.728,08
MEC/FNDE/PNAE	83.031,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.031,48	0,00	0,00	83.031,48
SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)	1.411.839,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.411.839,95	0,00	0,00	1.411.839,95
ATENCAO BASICA	699.248,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	699.248,57	0,00	0,00	699.248,57
INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV - IFP IV 2017	13.002,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.002,98	0,00	0,00	13.002,98
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Saúde	22.216,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.216,41	0,00	0,00	22.216,41
ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE AMBULATORIAL E	709.960,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	709.960,23	0,00	0,00	709.960,23
CONTRIBUICOES E LAGADOS DE ENTIDADES NAO GOVER. ECA/FMDCA	1.335,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.335,27	0,00	0,00	1.335,27
VIGILANCIA EM SAUDE	436.068,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	436.068,07	0,00	0,00	436.068,07
FIA SCFV/CEDCA	8.914,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.914,95	0,00	0,00	8.914,95
MEC/FNDE/PNAC	65.556,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.556,47	0,00	0,00	65.556,47
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar	Demais Obrigaçãoes					

		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Fianceiras (e)	CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
Receitas de Alienações de Ativos	94.519,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.519,77	0,00	0,00	94.519,77
CONVÊNIO MIN. CIDADES 845570/2017 - PAV. ASFÁLTICA - SEDE	1.586,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.586,29	0,00	0,00	1.586,29
MEC/FNDE/PNATE	48.201,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.201,50	0,00	0,00	48.201,50
OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO	5.221.723,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.221.723,87	0,00	0,00	5.221.723,87
CONVENIO PARANACIDADE 814/2017 - RECAPEAMENTO CACHOEIRA	98.682,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.682,79	0,00	0,00	98.682,79
CONVENIO PARANACIDADE 815/2017 - RECAPEAMENTO VERDE TETO	647.950,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	647.950,96	0,00	0,00	647.950,96
Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação de Conselheiros Tutelares do Estado	10.123,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.123,56	0,00	0,00	10.123,56
CONVENIO PARANACIDADE SEDU 2018 - CALÇADAS URBANAS	25.032,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.032,42	0,00	0,00	25.032,42
COSIP - CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA, ART 149-A, CF	872,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	872,89	0,00	0,00	872,89
CONVENIO M.ESPORTES 843923/2017 READEQUAÇÃO ESPAÇO ESPORTIVO	201.724,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.724,29	0,00	0,00	201.724,29
TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	474.741,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474.741,72	0,00	0,00	474.741,72
TAXAS - PRESTACAO DE SERVICOS	1.046.333,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.046.333,22	0,00	0,00	1.046.333,22
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	15.525.746,07	0,00	0,00	0,00	263.777,40	0,00	15.261.968,67	0,00	0,00	15.261.968,67
TOTAL (III) = (I + II)	30.464.561,41	655.163,36	972.434,25	5.634.820,14	263.777,40	0,00	22.938.366,26	15.430.894,99	3.736,80	7.507.471,27

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:0FE4FB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1° SEM-2019 (RGF) - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2019			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00

Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	29.873.317,99	28.641.885,04	0,00
Disponibilidade de Caixa	29.873.317,99	28.641.885,04	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.113.451,34	29.676.711,69	0,00
(-) Restos a pagar processados	240.133,35	1.034.826,65	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(29.873.317,99)	(28.641.885,04)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	55.434.960,05	56.499.822,97	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(53,89)	(50,69)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	296.398,90	286.517,54	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	12.776.001,80	5.652.656,84	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:10C5C2BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 39/2019**

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ZACARIAS VEÍCULOS LTDA				**CNPJ: 79.138.608/0005-60**	
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Total Máximo**
1	**1**	**UNID**	Veiculo de 7 lugares, novo, zero km, com primeiro emplacamento para o Município de Catanduvas, motor 1.8, transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas, 4 cilindros, 8 válvulas, flex, potencia mínima de 106 CV, 4 portas; ano/modelo de fabricação 2019/2020, cor branca, e ainda equipado com - Airbag duplo; alarme; freios ABS; retrovisores elétricos, vidros e travas elétricas; retrovisor na cor do veículo e maçanetas cromadas; ar condicionado; direção elétrica progressiva; sensor de estacionamento traseiro; controle de regulagem de altura do volante; computador de bordo; - Garantia mínima de 12 meses após entrega, contra defeitos de fabricação; - No valor deve estar inclusa a primeira revisão com fornecimento de filtros e óleo; - Empresa deve fazer entrega técnica do bem; - Entrega no Município de Catanduvas.	**Chevrolet Spin 1.8 Premier**	**81.900,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 08 de julho de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E4192FDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 026/2019

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais previstas em Lei, torna público a **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**, das provas objetivas, aplicadas no dia 04 de Julho de 2019, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado aos candidatos(as) regularmente matriculados em Instituições de Ensino, devidamente conveniadas com este Município, nos cursos de nível superior e pós graduação em diversas áreas para realização de **Estágio Curricular Não** Obrigatório nas dependências da Administração Pública Municipal de Centenário do Sul, conforme previsto no Edital 024/2019, de 25 de Junho de 2019.

O valor das questões de alternativas múltiplas consta no quadro abaixo:

NÚNERO DAS QUESTÕES	PONTOS ATRIBUÍDOS PARA CADA ALTERNATIVA
De 01 a 20	3,0
De 21 a 30	4,0

Segue a Classificação Provisória, conforme abaixo discriminado:

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
01	1283/2019	VALTER BEQUER GALVÃO NETO	06/01/2000	63
02	1291/2019	LEONARDO ANTONIO RANGEL	28/04/1984	54
03	1274/2019	JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA	12/11/1963	53
04	1277/2019	BRUNA MARIA PEREIRA	20/06/1993	51
05	1285/2019	JULIANA DE LIMA GABRIEL	07/03/1999	48
06	1282/2019	MATEUS AZINARI	05/02/1994	46
07	1290/2019	ALVARO MARTINS DE AZEVEDO NETO	23/01/1986	45
08	1288/2019	JACIR MINERVINO DA SILVA JUNIOR	18/09/1982	40
09	1278/2019	TAINARA SCALONE BALBINO	29/03/1999	31
10	1273/2019	LETICIA PAZIN MATOS	06/08/1997	30

Centenário do Sul, 08 de Julho de 2019. .

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:C32EDF4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2018

HOMOLOGAÇÃO
Os Secretários Municipais da Administração, Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura e Abastecimento, Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, Governo, Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e Meio Ambiente do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E M:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018,** que tem por objeto a objeto Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, dos serviços de serralheria, para atendimento das unidades Municipais.
VENCEDOR: CÉLIA DAS GRAÇAS CECON SGODA ME
Lote nº. 05 – Exclusivo ME/EPP

Item	Qtde.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1.000	m	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LANÇA MANDÍBULA, ESPINHAÇO PARA MURO, PERFURANTE 8 CM, DISTANCIA ENTRE PERFURANTES 3 CM E ESPESSURA 1,8 MM.	45,00	45.000,00
02	500	m	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONCERTINA EM AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA MURO, PERFURANTE 30 MM, DISTÂNCIA MÁXIMA DE 25 CENTÍMETROS ENTRE AS ESPIRAIS, COM DUAS FILEIRAS DE ARAME GALVANIZADO 18 MM E COM FIXAÇÃO DE HASTE.	31,00	15.500,00
TOTAL					60.500,00

Lote nº. 07 - Livre Concorrência

Item	Qtde.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	2.500	m²	ALAMBRADO COM MONTANTES EM TUBO DE FG2", PAREDE INTERNA 1,55 MM, A CADA 2,50 M, COM TRAVESSAS HORIZONTAIS SUPERIOR E INFERIOR DE TUBO FG1.1/2 X 1,55MM A CADA 2 M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA 5 X 5 CM, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	115,00	287.500,00
02	4.000	m²	CONFECÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TELAS PARA ALAMBRADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA 5 X 5 CM, INCLUINDO A RETIRADA DA TELA DANIFICADA E INSTALAÇÃO COMPLETA DA NOVA NO LOCAL.	35,00	140.000,00
TOTAL					427.500,00

Lote nº. 08 - Livre Concorrência

Item	Qtde.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	2.000	Horas	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DESEMPERRAMENTO, E CONSERTO DE PORTAS E JANELAS DE FERRO E ALUMÍNIO, GRADES, PORTÕES E PORTÕES AUTOMATIZADOS, BASCULANTE E DE CORRER, INCLUINDO SERVIÇOS DE SOLDAGEM E TROCA DE MATERIAIS INERENTES (ROLDANAS, ROLAMENTOS, TRILHOS, ETC) NECESSÁRIOS AO REPARO DA ESTRUTURA.	80,00	160.000,00
TOTAL					160.000,00

VALOR TOTAL: R$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais)

VENCEDOR: REALFERMETAL SERRALHERIA EM ESQUADRILHA METALICA LTDA
Lote nº 01 – Livre Concorrência

Item	Qtde.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	2.000	m²	GRADE TIPO TIJOLINHO, EM FERRO QUADRADO 3/8" COM DIVISÕES APROXIMADAS DE 30 CM X 12 CM, COM FUNDO ANTICORROSIVO E DUAS DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO APLICADO A PISTOLA, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	108,00	216.000,00
TOTAL					216.000,00

Lote nº. 04 - Livre Concorrência

Item	Qtde.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1.800	m	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1"3/4"X1.55MM, EM DUAS ALTURAS(ALTURA DE 92CM E ALTURA 70CM) (COM DIÂMETRO E AFASTAMENTO DE MONTANTES CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS, NORMAS DE ACESSIBILIDADE E NBR-9050) COM FUNDO ANTICORROSIVO PARA GALVANIZADO E DUAS DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	140,00	252.000,00
02	2.300	m	CORRIMÃO EM FERRO TUBULAR (COM DIÂMETRO E AFASTAMENTO DE MONTANTES CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS, NORMAS DE ACESSIBILIDADE E NBR-9050), OBJETOS COMO CORRIMÃO E BARRAS DE APOIO EM SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 1.3/4"X1.55 MM E DEVEM SER AFASTADOS NO MÍNIMO 4,0 CM DA PAREDE OU OUTRO OBSTÁCULO, PINTADOS COM TINTA EPOX, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	60,00	138.000,00
TOTAL					390.000,00

Lote nº. 11 – Exclusivo ME/EPP

Item	Qtde.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	8	Par	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PAR DE TRAVES PARA FUTEBOL DE CAMPO MEDINDO 3,14 X 7,32 M (SENDO 0,70 CM PARA CHUMBAR NO SOLO) EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO A QUENTE, DIÂMETRO DE 4" X 2,5 MM , COM 2 SUPORTES PARA REDE, EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO A QUENTE COM DIÂMETRO DE 1" X 1,55 MM MEDINDO 0,70 M FIXADOS POR SOLDA, E COM GANCHOS ARREDONDADOS PARA SUPORTE DA REDE A CADA 20 CM. COM FUNDO ANTICORROSIVO, GALVANIZADO E DUAS DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO, COM ENTREGA NO LOCAL	2.000,00	16.000,00
TOTAL					16.000,00

Lote nº. 12 – Exclusivo ME/EPP

Item	Qtde.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Par	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PAR DE TRAVES PARA FUTEBOL DE AREIA MEDINDO 2,90 X 4,00 M (SENDO 0,70 CM PARA CHUMBAR NO SOLO) EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO A QUENTE, DIÂMETRO DE 4" x 2.5MM, COM 2 SUPORTES PARA REDE, EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO A QUENTE COM DIÂMETRO DE 1" x 1,55 MM MEDINDO 0,70 M FIXADOS POR SOLDA, E COM GANCHOS ARREDONDADOS PARA SUPORTE DA REDE A CADA 20 CM, COM FUNDO ANTICORROSIVO, GALVANIZADO E DUAS DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO, COM ENTREGA NO LOCAL	1.300,00	15.600,00
TOTAL					15.600,00

Lote nº. 13 – Exclusivo ME/EPP

Item	Qtde.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	8	Par	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PAR DE TRAVES PARA FUTEBOL SUÍÇO MEDINDO 2,90 X 5,00 M (SENDO 0,70 CM PARA CHUMBAR NO SOLO) EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO A QUENTE, DIÂMETRO DE 4" x 2,5 MM, COM 2 SUPORTES PARA REDE, EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO A QUENTE COM DIÂMETRO DE 1" x 1,55 MM MEDINDO 0,70 M FIXADOS POR SOLDA, E COM GANCHOS ARREDONDADOS PARA SUPORTE DA REDE A CADA 20 CM, COM FUNDO ANTICORROSIVO, GALVANIZADO E DUAS DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO, COM ENTREGA NO LOCAL	1.500,00	12.000,00
TOTAL					12.000,00

Lote nº. 14 – Exclusivo ME/EPP

Item	Qtde.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	15	Par	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PAR DE TRAVES PARA FUTSAL MEDINDO 2,00 X 3,00 M (MEDIDAS INTERNAS) EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO A QUENTE, DIÂMETRO DE 3" x 1,55 MM, COM REQUADRO COMPLETO EM TUBO DE 1" X 1,55 MM PARA REDE MEDINDO 0,80 M DE PROFUNDIDADE, TUBOS FIXADOS POR SOLDA, MECANISMO DE FIXAÇÃO TRAVÉS DE BUCHAS NO PISO, INCLUINDO BUCHAS DE PVC , E COM GANCHOS ARREDONDADOS PARA SUPORTE DA REDE A CADA 20 CM, COM FUNDO ANTICORROSIVO, GALVANIZADO E DUAS DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO, COM ENTREGA NO LOCAL.	980,00	14.700,00
TOTAL					14.700,00

Lote nº. 15 – Exclusivo ME/EPP

Item	Qtde.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Par	PAR DE POSTES PARA VOLEIBOL OFICIAL, CONFECCIONADO EM TUBO AÇO GALVANIZADO, COM 3" x 1,55 MM, ARGOLAS PARA FIXAÇÃO DA REDE, ACOMPANHADO DE CATRACA E ROLDANA EM FERRO FUNDIDO INCLUINDO BUCHAS (LUVAS) E TAMPAS, COM REGULAGEM DE ALTURA, COM ENTREGA NO LOCAL.	730,00	8.760,00
TOTAL					8.760,00

Lote nº. 20 - Livre Concorrência

Item	Qtde.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	600	m²	PORTÃO DE CORRER, EM METALON GALVANIZADO, FIXADO EM PERFIL DE METALON 20 X 30 X 1.11MM, E COM APLICAÇÃO DO GALVITE, INCLUINDO TODAS AS FERRAGENS, TRILHO E PORTA CADEADO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	160,00	96.000,00
02	300	m²	PORTÃO DE ABRIR EM METALON, FIXADO EM PERFIL DE FERRO 20X30X1.11MM, GALVANIZADO E COM APLICAÇÃO DO GALVITE, INCLUINDO TODAS AS FERRAGENS E PORTA CADEADO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	180,00	54.000,00

03	800	m²	PORTÃO DE CORRER, EM CHAPA FRISADA GALVANIZADA E ESTRUTURA EM METALON 40 X 40 X 1.25 MM GALVANIZADO, INCLUINDO TODAS AS FERRAGENS, TRILHO E PORTA CADEADO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	180,00	144.000,00
TOTAL					294.000,00

Lote nº. 21 - Livre Concorrência

Item	Qtde.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	200	m²	PORTÃO DE CORRER EM GRADE DE FERRO RETANGULAR 20 X 30 MM, FIXADO EM PERFIL DE FERRO 20 X 30 X 1,55 MM, INCLUINDO TODAS AS FERRAGENS, TRILHO E PORTA CADEADO, GALVANIZADO E DUAS DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO APLICADO A PISTOLA, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	233,00	46.600,00
02	200	m²	PORTÃO DE ABRIR EM GRADE DE FERRO 20 X 30 X 1,55 MM, FIXADO EM PERFIL DE FERRO 40 X 40 X 3 MM, INCLUINDO TODAS AS FERRAGENS E PORTA CADEADOS, COM FUNDO ANTICORROSIVO E DUAS DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	217,00	43.400,00
03	800	m²	GRADE EM METALÃO 20 X 30 MM EM CHAPA Nº 1,11, GALVANIZADOS E COM COLUNAS EM METALÃO 60 X 60 MM EM CHAPA Nº 1,55 COM APLICAÇÃO DO GALVITE, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	172,00	137.600,00
TOTAL					227.600,00

Lote nº. 22 – Exclusivo ME/EPP

Item	Qtde.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	50	m	ESCADA TIPO MARINHEIRO, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DE CONSTRUÇÃO, ESTABELECIDAS NA NR-18 E DEMAIS NORMAS CORRELATAS. POSSUINDO NO MÍNIMO DISTÂNCIA ENTRE DEGRAUS DE EIXO A EIXO ENTRE 0,25M E 0,30M, LARGURA DOS DEGRAUS ENTRE 0,45M E 0,55M E AFASTAMENTO DA PAREDE ENTRE 0,15M E 0,20M. A GAIOLA DE PROTEÇÃO DEVE SER COMPOSTA DE ANÉIS (AROS), COM DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE 1,20M, E BARRAMENTOS, NO MÍNIMO 3 (TRÊS), QUE DEVERÃO SUPORTAR UMA CARGA DE 80 KGF. A DISTÂNCIA ENTRE OS DEGRAUS DA ESCADA E A GAIOLA NÃO PODERÁ SER MAIOR QUE 0,60M. A ESCADA DEVERÁ SER FIXADAS ATRAVÉS DE MONTANTES, CHUMBADAS E/OU PARAFUSADAS FIRMEMENTE NA SUPERFÍCIE EXISTENTE, DISTANCIADAS NO MÁXIMO A CADA 3,00M, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	310,00	15.500,00
TOTAL					15.500,00

Lote nº. 23 - Livre Concorrência

Item	Qtde.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Novo Valor Total
01	80	M²	ESCADA DE ACESSO A PLATAFORMA, COM DEGRAUS EM CHAPA PISO COM ESPESSURA DE 1/8" ESTRUTURADA COM PERFIL DOBRADO TIPO PERFIL U ENRIJECIDO DE 160X50X20X6,30MM, COM GUARDA CORPO EM AMBOS OS LADOS COM 01 TUBO SUPERIOR DE Ø1.1/2", TUBO QUADRADO 30X50X1,50MM (MONTANTES) E TRÊS TUBOS QUADRADOS 20X20X1,50MM PERFAZENDO O GUARDA CORPO. SERÁ PREVISTO AINDA UM CORRIMÃO DE CADA LADO DO GUARDA CORPO DA ESCADA COM TUBO DE Ø1.1/2". COM GUARDA CORPO CONSTRUÍDO COM 01 TUBO SUPERIOR DE Ø1.1/2", TUBO QUADRADO 30X50X1,50MM PARA OS MONTANTES E TRÊS TUBOS QUADRADOS 20X20X1,50MM PARA O GUARDA CORPO. A PLATAFORMA INTERLIGADA AO MEZANINO SERÁ COM ESTRUTURA EM PERFIL DOBRADO TIPO U ENRIJECIDO 100X50X17X3,00MM E PISO EM CHAPA PISO DE 1/8" DE ESPESSURA COM GUARDA CORPO E CORRIMÃO IDÊNTICO AO DA ESCADA, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	1.234,50	98.760,00
TOTAL					98.760,00

VALOR TOTAL: 1.300.160,00 (um milhão trezentos mil cento e sessenta reais).

VENCEDOR: ROSELI SOARES DE LIMA ME
Lote nº. 02 – Exclusivo ME/EPP

Item	Qtde.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	80	m²	VITRO, TIPO BASCULANTE EM FERRO T 3/4 X 1/8" PARA MEDIDAS DE ATÉ 2,00 X 1,20 M, COM FUNDO ANTICORROSIVO E DUAS DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO APLICADO A PISTOLA, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	190,00	15.200,00
02	80	m²	VITRO, TIPO BASCULANTE EM FERRO T 7/8 X 1/8" E FERRO CANTONEIRA 3/4 X 1/8", PARA MEDIDAS DE ATÉ 2,00 X 1,20 M, COM FUNDO ANTICORROSIVO E DUAS DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO APLICADO A PISTOLA, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	195,00	15.600,00
TOTAL					30.800,00

Lote nº. 03 - Livre Concorrência

Item	Qtde.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	60	UN	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO / TROCA DE BARRA ANTIPÂNICO SIMPLES – 1 FOLHA, DE ACORDO COM A NBR 11785	909,00	54.540,00
02	130	UN	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO / TROCA DE BARRA ANTIPÂNICO DUPLA FOLHA – 2 FOLHAS, DE ACORDO COM A NBR 11785	1.890,00	245.700,00
TOTAL					300.240,00

Lote nº. 06 - Livre Concorrência

Item	Qtde.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	800	M	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADIL NYLOFOR STANDART LEVE, COM PAINÉIS DE 2,50 X 2,03 M, FIOS HORIZONTAIS E VERTICAIS 5,00 MM, MALHA 200 X 50 E POSTES (40 X 60 X 2,50) A CADA 2,00 M PARA BASE CHUMBADA, INCLUSO PINTURA ELETROSTÁTICA.	263,00	210.400,00
TOTAL					210.400,00

Lote nº. 09 - Livre Concorrência

Item	Qtde.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1.700	Unid.	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, DESENVOLVIMENTO DE 70 CM, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.	40,00	68.000,00
02	500	Unid.	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDUTORES PARA CALHAS DE BERAL EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, RETANGULAR 100 MM, INCLUINDO CONEXÕES, BRAÇADEIRAS E TODOS OS ACESSÓRIOS PARA A INSTALAÇÃO.	37,00	18.500,00
TOTAL					86.500,00

Lote nº. 10 – Exclusivo ME/EPP

Item	Qtde.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	80	Unid.	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CHAPA LISA GALVANIZADA CHAPA 30, MEDINDO 1,00 X 2,00 METROS, COM BORDAS DOBRADAS, A SER FIXADA EM PAREDE, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO.	105,00	8.400,00
TOTAL					8.400,00

Lote nº. 16 – Exclusivo ME/EPP

Item	Qtde.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	10	Par	CONFECÇÃO DE PAR DE TABELAS DE BASQUETE, CONFECCIONADA EM LAMINADO NAVAL COM DIMENSÃO 1,60 MTS X 1,10 MTS COM 20 MM DE ESPESSURA, ENVOLVIDA POR PERFIL METÁLICO EM "U" MEDINDO 28 X 25 X 1.50 MM COM VEDAÇÃO EM SILICONE FRENTE E VERSO, ACOMPANHA ARO COM MEDIDAS OFICIAIS, EM FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR PRETA E REDE FIO 2 MM EM POLIPROPILENO, ENTREGA NO LOCAL.	1.232,00	12.320,00
TOTAL					12.320,00

Lote nº. 17 – Exclusivo ME/EPP

Item	Qtde.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	70	Unid.	PORTA DE FERRO MEDINDO 0,80X2,10M EM PERFIL DOBRADO DE 75 X 38 X 2 MM COM CAIXILHO 1.25MM E FECHADURA, SENDO 1.00M DE CHAPA LISA PRETA, 1,80M EM FERRO TEE 1/8"X7/8" NA DIVISÃO DE 0,15CM A 0,17CM NA HORIZONTAL, COM FUNDO ANTICORROSIVO E DUAS DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO APLICADO A PISTOLA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	483,00	33.810,00
TOTAL					33.810,00

Lote nº. 18 - Livre Concorrência

Item	Qtde.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	600	m²	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA, DE ENROLAR, GALVANIZADA CHAPA 26, COMPLETA, COM FECHADURA NAS LATERAIS EM TETRA E 01 (UMA) FECHADURA TETRA NO CENTRO NA PARTE INFERIOR, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	232,00	139.200,00
TOTAL					139.200,00

Lote nº. 19 - Livre Concorrência

Item	Qtde.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	600	m²	PORTA PANTOGRÁFICA, INCLUINDO PORTA CADEADO, TRILHOS E ACESSÓRIOS, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPOXI), CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	262,00	157.200,00
TOTAL					157.200,00

Lote nº. 24 – Exclusivo ME/EPP

Item	Qtde.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	80	m²	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COMPLETA, COR BRANCA, TIPO VENEZIANA, COM GUARNIÇÃO, MEDINDO NO MÁXIMO 1,00 X 2,10 M. CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	470,00	37.600,00
02	80	m²	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COMPLETA, COR BRANCA – MEDINDO NO MÁXIMO 2,00 X 1,20 M, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	512,00	40.960,00
TOTAL					78.560,00

Lote nº. 25 - Livre Concorrência

Item	Qtde.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	500	m²	COBERTURA EM POLICARBONATO DE 03 MM, DE ALTA QUALIDADE COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV; COM ESTRUTURA METÁLICA FIXADA NA PAREDE, DISPONÍVEL NAS CORES VERDE, AZUL, INCOLOR, ESTRUTURA DE SUPORTE DA COBERTURA FEITA COM PERFIS DE FERRO GALVANIZADO. CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	305,00	152.500,00
TOTAL					152.500,00

VALOR TOTAL: 1.197.610,00 (um milhão cento e noventa e sete mil seiscentos e dez reais).
TOTAL GERAL: R$ 3.145.770,00 (três milhões cento e quarenta e cinco mil setecentos e setenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
PRAZOS VIGÊNCIA: Conforme edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços, aceite pelo fiscal de contratos com apresentação das notas fiscais.

Dê-se publicidade.

Colombo, 08 de julho de 2019.

JOSÉ MAURI HENEMANN	***ANTONIO RICARDO MILGIORANSA***
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN	***MARIA DA SILVA SOUZA***
Secretária Municipal de Educação	Secretário Municipal de Assistência Social
LUIZ GILBERTO PAVIN	***ANTONINHO BARTH***
Secretário Municipal de Governo	Secretário Municipal de Saúde
PAULO CESAR CARDOSO	***EVANDRO LUIS BUSATO***
Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude	Secretário Municipal de Meio Ambiente
MARCIO ROBERTO TONIOLO	
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento	

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:883ACBB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 029/2019

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.613.000,00(Três milhões, seiscentos e treze mil reais)."

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.613.000,00(três milhões, seiscentos e treze mil reais), como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
01	**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**	
06.244.0013.2.154	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	250.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
28.846.0012.2.026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
33.90.91	Sentenças Judiciais	
0.3.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	200.000,00
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
02	**DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO TECNOLÓGICA**	
04.126.0011.2.158	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, DE COMUNICAÇÃO E DADOS	
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.301.0018.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
33.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	290.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SERVIÇO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS**	
08.244.0016.2.080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
08.241.0016.2.086	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	72.000,00
08.244.0016.2.138	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	195.000,00
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE OBRAS CIVIS E VIAÇÃO**	
26.782.0025.2.090	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OBRAS E VIAS PUBLICAS	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**	
26.782.0025.1.010	AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	120.000,00
26.782.0025.1.012	PLANO COMUNITÁRIO DE PAVIMENTAÇÃO	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	180.000,00
19	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20.606.0033.2.118	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	31.000,00
TOTAL		**3.613.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 2.642.000,00(dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil reais) e, item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 521.000,00(quinhentos e vinte e um mil reais), como segue:

REDUÇÃO		
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
02	**DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO TECNOLÓGICA**	
04.126.0011.2.158	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, DE COMUNICAÇÃO E DADOS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.301.0018.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	290.000,00
19	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	

01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20.606.0033.2.118	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	31.000,00
TOTAL REDUÇÃO		**521.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 05 de julho de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:703AC20F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 3224 DE 19 DE JUNHO DE 2019

DECRETO N.º 3224/2019

SUMULA – Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 471.827,10, no Orçamento Geral do Município de Flórida para o exercício financeiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO, Prefeita Municipal de Flórida, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n.º 586 de 10 de Dezembro de 2018:
DECRETA
Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 471.827,10 (quatrocentos e setenta e um mil oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos), para o reforço das seguintes dotações:

	02		**GABINETE DO PREFEITO**	
	02.001		**Gabinete do Prefeito**	
	02.001.04.122.0002.2.002		**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	
7	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	04		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
	04.001		**Gabinete do Secretario de Administração**	
	04.001.04.122.0002.2.006		**Manutenção da Secretaria Municipal de Administração**	
19	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
20	3.1.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	3.000,00
26	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	05		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
	05.001		**Divisão de Contabilidade**	
	05.001.28.843.0004.0.001		**Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna**	
70	4.6.91.71.00.00	01000	Principal da Dívida por Contrato	40.000,00
	05.001.28.846.0001.0.002		**Indenizações e Restituições**	
624	3.3.20.93.00.00	31774	Indenizações e Restituições	1.688,46
626	3.3.30.93.00.00	31777	Indenizações e Restituições	29,36
625	3.3.30.93.00.00	31785	Indenizações e Restituições	355,17
	06		**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
	06.002		**Divisão da Família**	
	06.002.08.244.0005.2.016		**Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social**	
106	3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	2.000,00
	07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
	07.004		**Fundo Municipal de Saúde**	
	07.004.10.301.0006.2.036		**Administração da Secretaria Municipal de Saúde**	
203	3.1.90.13.00.00	01303	Obrigações Patronais	10.000,00
	07.004.10.301.0006.2.040		**Desenvolvimento de Ações Básicas de Saúde**	
235	3.3.90.39.00.00	01303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
	08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	
	08.002		**Divisão de Educação infantil**	
	08.002.12.365.0007.2.056		**Manutenção da Educação Infantil - Creche**	
361	3.3.90.36.00.00	01104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
	08.004		**Divisão de Cultura**	
	08.004.13.392.0008.2.063		**Manutenção da Casa da Cultura Municipal**	
391	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
392	3.1.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	2.000,00
	09		**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.**	
	09.003		**Divisão de Obras e Urbanismo**	
	09.003.15.451.0009.1.010		**Pavimentação e Recapeamento de Ruas e Avenidas da Cidade de Flórida**	
609	4.4.90.51.00.00	31768	Obras e Instalações	62.879,11
	12		**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.**	
	12.003		**Divisão de Turismo**	
	12.003.27.695.0011.1.014		**Reforma e Melhoria do Centro de Convenções de Flórida**	
623	4.4.90.51.00.00	31769	Obras e Instalações	121.875,00
Total das Suplementações				**471.827,10**

Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no Art. 1.º deste Decreto serão provenientes da anulação parcial das dotações orçamentarias abaixo, conforme o Art. 43 § 1.º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64, e do provável excesso de

arrecadação das Fontes 31768, 31769, 317774, 31777 e 31785 no exercício de 2019 no valor de R$ 186.827,10, conforme Art. 43 § 1.º, II da Lei Federal 4.320/64.

	02		**GABINETE DO PREFEITO**	
	02.001		**Gabinete do Prefeito**	
	02.001.04.122.0002.2.002		**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	
1	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	30.000,00
	02.001.04.122.0002.2.018		**Contribuição a Associações, Confederações e Conselhos.**	
9	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	10.000,00
	07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
	07.004		**Fundo Municipal de Saúde**	
	07.004.10.301.0006.2.037		**Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF**	
211	3.1.91.13.00.00	01303	Obrigações Patronais	3.000,00
215	3.3.90.39.00.00	01303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	5.000,00
	07.004.10.301.0006.2.038		**Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS**	
219	3.1.90.16.00.00	01303	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	2.000,00
	07.004.10.301.0006.2.040		**Desenvolvimento de Ações Básicas de Saúde**	
225	3.1.90.11.00.00	01303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	150.000,00
	08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**	
	08.001		**Divisão de Ensino Fundamental**	
	08.001.12.361.0007.2.049		**Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental**	
317	3.1.90.11.00.00	01104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	8.000,00
	09		**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.**	
	09.002		**Divisão de Água e Esgoto**	
	09.002.17.512.0009.2.068		**Manutenção do Sistema de Distribuição de Água e Coleta de Esgoto Sanitário**	
430	3.3.90.37.00.00	01000	Locação de Mão-de-Obra	30.000,00
	09.003		**Divisão de Obras e Urbanismo**	
	09.003.15.451.0009.2.069		**Manutenção dos Serviços de Obras Públicas**	
449	3.3.90.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
450	3.3.90.37.00.00	01000	Locação de Mão-de-Obra	25.000,00
451	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	15.000,00
	09.003.15.452.0009.2.071		**Manutenção de Praças, Parques e Jardins.**	
469	3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	5.000,00
Total				**285.000,00**

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida aos 19 de Junho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:231E107A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
RERRATIFICAÇÃO

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de kits de embreagens remanufaturas e novas para manutenção da frota municipal do PREGÃO ELETRÔNICO nº 102/2019 com vigência de 01/07/2019 a 29/06/2020 conforme segue:
ATA SRP Nº 498/2019
EMPRESA DETENTORA: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ Nº 09.017.325/0001-51

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	8	67296	KIT EMBREAGEM REMANUFATURADA PARA VEÍCULO FORD F100A ANO 1980/1980	PLATOTRUCK	KT	2,00	884,76
01	9	67297	KIT EMBRAGEM NOVO PARA VEÍCULO FORD F14000 ANO 1991/1991	PLATOTRUCK	KT	2,00	989,95
01	19	67307	KIT EMBREAGEM REMANUFATURADA PARA VEÍCULO VW 24.250 CNC ANO 2011/2011	PLATOTRUCK	KT	2,00	1.963,35
01	20	67308	KIT EMBREAGEM REMANUFATURADA PARA VEÍCULO VW 26.260 ANO 2011/2011	PLATOTRUCK	KT	4,00	2.000,10
01	24	67312	KIT EMBREAGEM REMANUFATURADA PARA VEÍCULO MASCA GRANMINI ANO 2009/2009	PLATOTRUCK	KT	10,00	1.299,97
01	28	67316	KIT EMBREAGEM REMANUFATURADA PARA VEÍCULO IVECO CITYCLASS 70C17 ANO 2013/2014	PLATOTRUCK	KT	2,00	1.607,36
01	29	67317	KIT EMBREAGEM REMANUFATURADA PARA VEÍCULO IVECO CITYCLASS 70C17 ANO 2013/2013	PLATOTRUCK	KT	2,00	1.666,86
01	31	67319	KIT EMBREAGEM REMANUFATURADA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 70C17 ANO 2013/2014	PLATOTRUCK	KT	2,00	1.603,28
01	36	67324	KIT EMBREAGEM REMANUFATURADA PARA VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V8L ANO 2012/2013	PLATOTRUCK	KT	2,00	1.185,66
01	38	67326	KIT EMBREAGEM REMANUFATURADA PARA VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTE ANO 1988/1988	PLATOTRUCK	KT	3,00	1.202,71

ATA SRP Nº 499/2019
EMPRESA DETENTORA: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI
CNPJ Nº 14.974.969/0001-78

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	67289	KIT EMBREAGEM REMANUFATURADA PARA VEÍCULO FORD CARGO 1719 ANO 2012/2013	GENUINA	KT	4,00	1.489,38
01	2	67290	KIT EMBREAGEM REMANUFATURADA PARA VEÍCULO FORD CARGO 1723 ANO 2013/2013	genuina	KT	4,00	1.475,53
01	3	67291	KIT EMBREAGEM REMANUFATURADA PARA VEÍCULO FORD 1729 ANO 2014/2014	genuina	KT	4,00	2.079,14
01	4	67292	KIT EMBREAGEM REMANUFATURADA PARA VEÍCULO FORD CARGO 22628E ANO 2010/2011	genuina	KT	4,00	1.594,88
01	5	67293	KIT EMBREAGEM REMANUFATURADA PARA VEÍCULO FORD CARGO 2629 ANO 2014/2015	genuina	KT	2,00	1.692,01
01	6	67294	KIT EMBREAGEM REMANUFATURADA PARA VEÍCULO FORD CARGO 4030 ANO 1994/1995	genuina	KT	2,00	1.590,17
01	11	67299	KIT EMBREAGEM REMANUFATURADA PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ ATRO 2729 ANO 2013/2013	genuina	KT	2,00	1.743,88
01	12	67300	KIT EMBREAGEM REMANUFATURADA PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ ATRON 2729 K 6X4 ANO 2013/2013	genuina	KT	10,00	1.939,97
01	14	67302	KIT EMBREAGEM REMANUFATURADA PARA VEÍCULO VW 14.150 ANO 1998/1998	genuina	KT	6,00	1.180,81
01	15	67303	KIT EMBREAGEM REMANUFATURADA PARA VEÍCULO VW 15.180 ANO 2001/2001	genuina	KT	2,00	1.196,28
01	17	67305	KIT EMBREAGEM REMANUFATURADA PARA VEÍCULO VW 17.250E ANO 2011/2012	genuina	KT	2,00	1.924,79
01	18	67306	KIT EMBREAGEM REMANUFATURADA PARA VEÍCULO VW 24.220 ERO ANO 2007/2007	genuina	KT	6,00	1.579,78
01	23	67311	KIT EMBREAGEM REMANUFATURADA PARA VEÍCULO VW CMIL CAMPIONE R ANO 2009/2009	genuina	KT	2,00	1.229,53
01	30	67318	KIT EMBREAGEM REMANUFATURADA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 55C17CD ANO 2013/2013	genuina	KT	2,00	1.614,54
01	32	67320	KIT EMBREAGEM REMANUFATURADA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 70C17 ANO 2013/2013	genuina	KT	2,00	1.711,64
01	35	67323	KIT EMBREAGEM REMANUFATURADA PARA VEÍCULO MB OF 1519 Ore ANO 2017/2017	genuina	KT	2,00	1.469,43
01	37	67325	KIT EMBREAGEM REMANUFATURADA PARA VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE B8L W9 ON ANO 2007/2007	genuina	KT	2,00	1.189,09

ATA SRP Nº 500/2019
EMPRESA DETENTORA: W CIRINO TRUCK PARTS LTDA
CNPJ Nº 27.747.645/0001-49

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	7	67295	KIT EMBREAGEM REMANUFATURADA PARA VEÍCULO FORD 4532 ANO 2009/2009	embreagex	KT	2,00	1.668,40
01	10	67298	KIT EMBREAGEM REMANUFATURADA PARA VEÍCULO FORD F350 ANO 2006/2007	embreagex	KT	3,00	947,40
01	13	67301	KIT EMBREAGEM REMANUFATURADA PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ L 1618 ANO 1991/1991	embreagex	KT	2,00	530,00
01	16	67304	KIT EMBREAGEM REMANUFATURADA PARA VEÍCULO VW 15.180 ANO 2000/2000	embreagex	KT	2,00	1.165,00
01	21	67309	KIT EMBREAGEM REMANUFATURADA PARA VEÍCULO VW 5.150 DRC ANO 2013/2013	embreagex	KT	4,00	810,00
01	22	67310	KIT EMBREAGEM REMANUFATURADA PARA VEÍCULO VW 8.150 ANO 2003/2003	embreagex	KT	2,00	701,00
01	25	67313	KIT EMBREAGEM REMANUFATURADA PARA VEÍCULO MASCA GRANMINI ANO 2003/2004	embreagex	KT	3,00	1.190,00
01	26	67314	KIT EMBREAGEM REMANUFATURADA PARA VEÍCULO MASCA ROMA 350R ANO 2014/2015	embreagex	KT	3,00	2.943,70
01	27	67315	KIT EMBREAGEM REMANUFATURADA PARA VEÍCULO MASCA GRANMINI ANO 2014/2014	embreagex	KT	3,00	1.225,24
01	33	67321	KIT EMBREAGEM REMANUFATURADA PARA VEÍCULO MB 1113 ANO 1982/1982	embreagex	KT	2,00	745,38
01	34	67322	KIT EMBREAGEM REMANUFATURADA PARA VEÍCULO MB 1519 R Ore ANO 2014/2015	embreagex	KT	2,00	950,00
01	39	67327	KIT EMBREAGEM NOVA PARA VEÍCULO I/M BENZ 515CDSPRINTERM ANO 2015/2017	luk	KT	3,00	968,50
01	40	67328	KIT EMBREAGEM NOVA PARA VEÍCULO I/M BENZ 415 EUROLAF AMB ANO 2017/2018	luk	KT	3,00	968,50
01	41	67329	KIT EMBREAGEM NOVA PARA VEÍCULO I/M BENZ 415 MARIMAR A ANO 2017/2018	luk	KT	3,00	968,50
01	42	67330	KIT EMBREAGEM NOVA PARA VEÍCULO MERCEDES SPRINTER ANO 2017/2018	luk	KT	3,00	968,50
01	43	67331	KIT EMBREAGEM NOVA PARA VEÍCULO RENAULT / RT MASTER 2.5 ANO 2007/2007	embreagex	KT	3,00	1.391,50
01	44	67332	KIT EMBREAGEM NOVA PARA VEÍCULO RENAULT MASTERAM ANO 2010/2011	embreagex	KT	3,00	1.604,00
01	45	67333	KIT EMBREAGEM NOVA PARA VEÍCULO RENAULT ALLTECHAMB ANO 2012/2013	embreagex	KT	3,00	1.595,06
01	46	67334	KIT EMBREAGEM NOVA PARA VEÍCULO RENAULT MASTER AMBULANCIA 2015/2016	embreagex	KT	3,00	1.618,66
01	47	67335	KIT EMBREAGEM NOVA PARA VEÍCULO RENAULT AMBULANCIA ANO 2010/2010	embreagex	KT	3,00	1.619,06
01	48	67336	KIT EMBREAGEM NOVA PARA VEÍCULO RENAULT MASTER MINIBUS ANO 2004/2004	embreagex	KT	3,00	1.635,00

Francisco Beltrão, 01 de Julho de 2019.

NADIA AP. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F5541926

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cortinas e persianas, incluindo confecção, instalação, materiais e acessórios do PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2019 com vigência de 08/07/2019 a 06/07/2020 conforme segue:
ATA SRP Nº 513/2019
EMPRESA DETENTORA: DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP
CNPJ Nº 03.884.308/0001-35

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	4	68126	PERSIANA VERTICAL - Composição das lâminas: 100% poliéster; - Largura da lâmina: aproximadamente 89mm; - Lâminas comandadas por corrente e cordões de polipropileno de alta resistência, que possibilitem a rotação de 180¨ e recolhimento para os lados (unilateral ou bilateral, conforme o caso); - Com bandô na mesma cor e material das lâminas; - Trilho único em alumínio quadrado reforçado; - Suporte de ancoramento em ferro galvanizado, fixação com parafuso e bucha 6 mm, em nylon e presilha inoxidável de pressão para sustentação de todo o sistema e fácil remoção; - Cor a definir;	Vitally	M2	250,00	46,00

			- O serviço, bem como a proposta de preço, deverá compreender todas as despesas decorrentes à completa execução dos serviços incluindo, aferir as medidas, fornecimento das estruturas de suporte e fixação, além dos demais serviços auxiliares necessários.					
01	5	68128	PERSIANA VERTICAL PVC - Composição das lâminas: PVC - Largura da lâmina: aproximadamente 89mm; - Com bandô na mesma cor e material das lâminas; - Lâminas comandadas por corrente e cordões de polipropileno de alta resistência, que possibilitem a rotação de 180¨ e recolhimento para os lados (unilateral ou bilateral, conforme o caso); - Trilho único em alumínio quadrado reforçado; - Suporte de ancoramento em ferro galvanizado, fixação com parafuso e bucha 6 mm, em nylon e presilha inoxidável de pressão para sustentação de todo o sistema e fácil remoção; - Cor a definir; - O serviço, bem como a proposta de preço, deverá compreender todas as despesas decorrentes à completa execução dos serviços incluindo, aferir as medidas, fornecimento das estruturas de suporte e fixação, além dos demais serviços auxiliares necessários.	Vitally	M2	180,00	65,00
02	1	68127	PERSIANA VERTICAL BLACK-OUT - Composição das lâminas: 100% poliéster; - Largura da lâmina: aproximadamente 89mm; - Proteção tipo blackout; - Com bandô na mesma cor e material das lâminas; - Lâminas comandadas por corrente e cordões de polipropileno de alta resistência, que possibilitem a rotação de 180¨ e recolhimento para os lados (unilateral ou bilateral, conforme o caso); - Trilho único em alumínio quadrado reforçado; - Suporte de ancoramento em ferro galvanizado, fixação com parafuso e bucha 6 mm, em nylon e presilha inoxidável de pressão para sustentação de todo o sistema e fácil remoção; - Cor a definir; - O serviço, bem como a proposta de preço, deverá compreender todas as despesas decorrentes à completa execução dos serviços incluindo, aferir as medidas, fornecimento das estruturas de suporte e fixação, além dos M²demais serviços auxiliares necessários.	Vitally	M2	1.600,00	68,00

ATA SRP Nº 514/2019
EMPRESA DETENTORA: GUINDANI E SBARDELOTTO & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 00.586.140/0001-93

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	68123	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA EM TECIDO BLACK OUT/ CORTA LUZ (mínimo 70%). - Composição 100% poliéster, blackout em tecido. - Modelo vertical de duas partes; - Com franzimento de no mínimo de 2,00 metros de tecido para cada metro linear de cortina (dobro); - Acabamento superior com ilhós fixados no cabeçote da cortina, entre tela revestida nas duas faces com tecido da cortina de 10 cm. - Acabamento inferior com barra de 20 cm; - Costura com agulha em tamanho adequado, evitando danificar o tecido; - Costura com linha de qualidade da mesma cor do tecido; - Confeccionada e instalada com todos os acessórios adequados à fixação: 1- ilhós em abs cor amadeirado ou marrom escuro. 2- varão do tipo tubo metálico revestido de 28mm, com ponteiras na mesma circunferência e cor do varão, cor amadeirado ou marrom escuro. 3- suporte de teto ou parede, em material resistente, na mesma cor do varão, fixados com no mínimo dois parafusos em cada extremidade; - Cor cinza claro, gelo ou tom de marrom, a definir no ato da aquisição. O serviço, bem como a proposta de preço, deverá compreender todas as despesas decorrentes à completa execução dos serviços incluindo, aferir as medidas, fornecimento das estruturas de suporte e fixação, além dos demais serviços auxiliares necessários.	CORTEX	M2	500,00	29,70
01	2	68124	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA EM VOIL COM FORRO costurados juntos. - Composição tecido voil 100% poliéster, com forro em blackout tecido/corta 70% luz, 100% poliéster. - Modelo vertical de duas partes; - Com franzimento de no mínimo de 2,00 metros de tecido para cada metro linear de cortina (dobro); - Acabamento superior com ilhós fixados no cabeçote da cortina, entre tela revestida nas duas faces com tecido da cortina de 10 cm. - Acabamento inferior com barra de 20 cm; - Costura com agulha em tamanho adequado, evitando danificar o tecido; - Costura com linha de qualidade da mesma cor do tecido; - Confeccionada e instalada com todos os acessórios adequados à fixação: 1- ilhós em abs cromado; 2- varão do tipo tubo metálico cromado de 28mm, com ponteiras na mesma circunferência e cor do varão; 3- suporte de teto ou parede, em material resistente, na mesma cor do varão, fixados com no mínimo dois parafusos em cada extremidade; - Cor a definir pelo solicitante. Obs.: (opção de duas cores de voil para fins de acabamento decorativo) O serviço, bem como a proposta de preço, deverá compreender todas as despesas decorrentes à completa execução do serviço incluindo, aferir as medidas, fornecimento das estruturas de suporte e fixação, além dos demais serviços auxiliares necessários.	CORTEX	M2	60,00	39,90
01	3	68125	PERSIANA HORIZONTAL - Composição das lâminas: 100% alumínio; - Largura da lâmina: 25mm; - Espessura da lâmina: 0,21mm. - Movimento de giro das lâminas por haste acrílica; - Subida e descido por cordões de nylon na cor da persiana; - Cor a definir; - O serviço, bem como a proposta de preço, deverá compreender todas as despesas decorrentes à completa execução dos serviços incluindo, aferir as medidas, fornecimento das estruturas de suporte e fixação, além dos demais serviços auxiliares necessários.	D. LUX.	M2	50,00	71,90
01	6	68129	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA EM TECIDO BLACK OUT/ CORTA LUZ (MÍNIMO 70%) COM BARRADO INFANTIL. - Composição 100% poliéster, blackout em tecido. - Modelo vertical de duas partes; - Com franzimento de no mínimo de 2,00 metros de tecido para cada metro linear de cortina (dobro); - Acabamento superior com ilhós fixados no cabeçote da cortina, entre tela revestida nas duas faces com tecido da cortina de 10 cm. - Acabamento inferior com barra de 20 cm e barrado com motivos infantis em tecido 100% poliéster, voal estampado (a escolher no momento da execução). - Costura com agulha em tamanho adequado, evitando danificar o tecido; - Costura com linha de qualidade da mesma cor do tecido; - Confeccionada e instalada com todos os acessórios adequados à fixação: 1- Ilhós em abs, cor a definir no momento da execução. 2- Varão do tipo tubo metálico revestido de 28mm, com ponteiras na mesma circunferência e cor do varão, cor a definir no momento da execução. 3- Suporte de teto ou parede, em material resistente, na mesma cor do varão, fixados com no mínimo dois parafusos em cada extremidade; - Cor cinza claro, gelo ou tom de marrom, a definir no momento da execução. O serviço, bem como a proposta de preço, deverá compreender todas as despesas decorrentes à completa execução dos serviços incluindo, aferir as medidas, fornecimento das estruturas de suporte e fixação, além dos demais serviços auxiliares necessários.	CORTEX	M2	1.500,00	32,00

Francisco Beltrão, 08 de julho de 2019

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A875CA13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 43/2019

OBJETO: Aquisição das obras "Água é tudo" e "Lixo: o que você faz com o seu?", para utilização pela Secretaria de Meio Ambiente na execução do projeto de educação ambiental nas escolas municipais.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA.	UN	2.000,00	3,34	6.680,00
1	2	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA.	UN	2.000,00	3,34	6.680,00

Valor total dos gastos com a **Processo inexigibilidade Nº 43/2019** R$ 13.360,00 (Treze Mil, Trezentos e Sessenta Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 08 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3062F90F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VIGIBRAZIL LTDA - EPP**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 402/2017 – Pregão Nº 38/2017.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de vigilância não armada, com fornecimento de mão de obra de profissionais vinculados ao quadro de pessoal da CONTRATADA, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 6194/2019, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de aditivo de prazo visto aos estabelecimento de saúde que permanece aberto diariamente por 24 horas, bem como o reajuste do valor mensal em **3,30%**.
Fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 17 de junho de 2020 e atualizado o valor mensal, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor Mensal Contratado – R$	Percentual Ajustado	Valor mensal Atualizado R$	Valor total R$
1	53889	Serviço de vigilância não armada. - A licitante contratada deverá prestar serviços de vigia desarmada, 24 (vinte e quatro) horas por dia, na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas do Município de Francisco Beltrão - PR. - A prestação dos serviços deverá ser feita em jornada de 24 (vinte e quatro) horas, sem interrupção, todos os dias do mês, inclusive sábados, domingos e feriados.	MES	12,00	15.389,00	3,30%	15.896,84	190.762,08

Francisco Beltrão, 17 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6AC6EABB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GERALDO CORAZZA BLASIUS - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 582/2018 – Pregão Presencial nº 71/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para reparos e consertos na manutenção de prédios públicos da Municipalidade.
ADITIVO: Conforme o solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, o setor Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de aumento de META ao contrato, para possibilitar a execução de reparos nas coberturas das Unidades de Saúde, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6089/2019.
Serão acrescidos ao contrato original os serviços abaixo especificados:

Lote	Item	Código	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
003	2	34511	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA COM CHAPA DE FIBROCIMENTO 6MM, INCLUINDO A CORREÇÃO DAS TESOURAS QUE ESTIVEREM DANIFICADAS	M2	500	15,76	7.880,00

Francisco Beltrão – PR, 05 de julho 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:63BBD0F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ALEXANDRA PINOTTI TEDESCO - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 509/2019 - referente a Pregão nº 118/2018.
OBJETO: Fornecimento e instalação de exaustores e calhas e outros materiais metálicos, incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, transporte e deslocamento.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120(cento e vinte) dias
VALOR TOTAL: R$ 57.447,99 (cinqüenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa KELLY ROBERTA TRAPP - EIRELI - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 510/2019 - referente a Pregão nº 118/2018.
OBJETO: Fornecimento e instalação de aberturas de ferro, grades, corrimões e outros materiais metálicos, incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, transporte e deslocamento.
VALOR TOTAL: R$ 589.654,39 (quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinqüenta e quatro reais e trinta e nove centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LUCIR COLPANI - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 511/2019 - referente a Pregão nº 118/2018.
OBJETO: Fornecimento e instalação de placas de alumínio, incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, transporte e deslocamento.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120(cento e vinte) dias
VALOR TOTAL: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MM2T COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 512/2019 - referente a Pregão nº 118/2018.
OBJETO: Fornecimento e instalação de bancadas, soleiras e prateleiras de granito, cubas de louça e de aço inox incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, transporte e deslocamento.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120(cento e vinte) dias
VALOR TOTAL: R$ 79.056,30 (setenta e nove mil e cinqüenta e seis reais e trinta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
550	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
6160	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
6610	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
7080	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
300	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
870	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
1400	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
5590	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3230	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3470	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3510	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
6910	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
200	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3590	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
5920	11.003.06.182.1503.2084	515	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
6200	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
6480	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
6500	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
6650	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
830	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
5250	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
5310	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
160	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3190	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
5540	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
5960	11.003.06.182.1503.2084	515	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
360	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
590	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
1330	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
6890	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
7170	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7C3E5DEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NELSON FERRARI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 508/2019 - referente a Pregão nº 84/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para limpeza geral e conservação de bens, espaços e prédios públicos, para atender a Municipalidade.
PRAZO: 30 (trinta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.208.182,94 (Hum milhão duzentos e oito mil cento e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3510	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
5450	11.001.15.452.1501.2078	507	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
6060	11.004.26.782.2002.2085	0	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
200	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
5960	11.003.06.182.1503.2084	515	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
6500	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
360	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
5400	11.001.15.452.1501.2077	511	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
5590	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
6200	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
6650	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
870	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
3230	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
5310	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
590	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
1400	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
6910	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.39.82.02	Do Exercício

Francisco Beltrão, 08de julho de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1D7084DC

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

- 2019
DECRETO Nº 358 DE 03 DE JUNHO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 4.621/2018 de 03/12/2018, DECRETA:
Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.445.694,87 (Três milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos) nas seguintes dotações:

Despesa				
02		Poder Executivo	Acréscimo	1.000,00
02.001		Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados	Abertura	
04.122.0401.2002		Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
150	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	31.000,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
380	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	7.040,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	

04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
400	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	1.000,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
420	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	7.410,20
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2009		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
742	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	1.285,06
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2009		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
751	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	12.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.691.2301.2013		Estimular o Fomento às Empresas e os Distritos Industrais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	14.400,00
06.002		Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0801.6015		Atendimento à Criança e ao Adolescente		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1141	01155	SEDS/FIA CRESCER FAM.- CASA ABRIGO (75151-0)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	13.300,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2016		Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Família		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1170	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	10.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2016		Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Família		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1180	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	10.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2017		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Grupo de Convivência de		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	2.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	37.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1380	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	15.082,99
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1420	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	2.027,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1461	00930	MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - 66995-4		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	20.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6020		Parceria com Entidades do Terceiro Setor		
3.1.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
1500	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	150.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6020		Parceria com Entidades do Terceiro Setor		
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
1511	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	14.150,00

06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6022		Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1570	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	15.300,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6022		Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1570	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	14.400,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6022		Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1571	01155	SEDS/FIA CRESCER FAM.- CASA ABRIGO (75151-0)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	2.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6023		Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medida Sócioeducativa LA e		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1640	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	2.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6023		Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medida Sócioeducativa LA e		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1640	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	10.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6024		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	11.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6024		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1700	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	10.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2030		Serviço Especializado para Pessoas em Situção de Rua - Casa de Passagem		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1960	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	5.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2033		Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2033		Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2080	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	26.339,25
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2033		Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2090	00930	MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - 66995-4		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	9.400,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1003		Construção e Ampliação de Escolas		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2260	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	109.720,64
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1003		Construção e Ampliação de Escolas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
2282	00139	FNDE/PAR - OBRA ESC. MUN. JARDIM PRIMAVERA/B.JARDIM FLORESTA		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	84.185,74
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1003		Construção e Ampliação de Escolas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
2285	00140	FNDE/PAR - OBRA ESC. MUN. PEDRO ALGERI/B.MINIGUAÇU		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	166.425,67
	07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1003		Construção e Ampliação de Escolas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
2284	00143	FNDE/PAR - OBRAS: ESCOLAS/RIO TUNA e NOVA CONCÓRDIA		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	

07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	65.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
2310	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	35.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2330	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	8.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2370	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	59.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2390	00131	SEED - Transporte escolar		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	172.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2420	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	30.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2441	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	9.400,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2470	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	172.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Educação Básica - Fundeb 40%		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2490	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	8.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2041		Pré Escola/Educação Infantil		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2710	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	1.300,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	3.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3280	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	2.000,00
07.005		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2052		Ampliação, Manutenção e Construção de Espaços Culturais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3330	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	10.000,00
07.005		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2052		Ampliação, Manutenção e Construção de Espaços Culturais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3340	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	1.000,00
07.005		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2054		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
3460	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	14.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
3641	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		

Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	2.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
3650	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	6.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3830	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	605,54
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3831	00383	SESA/PR-APSUS/EQUIPAMENTOS (Res.604/15)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	6.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3850	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	8.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
3871	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	89.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3881	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	22.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3891	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	19.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3910	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	20.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3921	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	92,50
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3911	00383	SESA/PR-APSUS/EQUIPAMENTOS (Res.604/15)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	67.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3930	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	16.460,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3950	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	100.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3991	00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	4.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	3.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

4090	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	607.800,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.1007		Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
4120	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	245.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2061		Consórcio - ARSS/CRE		
3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4252	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	1.113.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2062		Manutenção de Serviço Especializado Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4290	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	94.700,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4350	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	9.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4351	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4381	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	2.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4391	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	198.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2065		Incrementar a Realização de Exames de Imagem e Procedimentos Especializados		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4490	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	70.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2065		Incrementar a Realização de Exames de Imagem e Procedimentos Especializados		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4491	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	459.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2066		Desenvolver Mutirão de Cirurgias Eletivas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4531	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	100.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4631	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	28.500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.304.1001.2070		Construir e Manter a Unidade de Vigilância em Zoonoses		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4751	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.304.1001.2070		Construir e Manter a Unidade de Vigilância em Zoonoses		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4762	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	20.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		

3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4900	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	10.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4950	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	11.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
4962	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4971	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	1.500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5000	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	90,21
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.1008		Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5041	01157	MAPA/IMPLEMENTOS AGRIC CV 871619/2018		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	4.000,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2073		Gestão dos Programas de Apoio à Agricultura		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	21.925,35
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2073		Gestão dos Programas de Apoio à Agricultura		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5051	00977	SEAB - GESTÃO DE SOLOS E ÁGUAS - 57.368-X		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	4.600,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2076		Manter Atividades da Secretaria de Agricultura		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5310	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	82.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2077		Limpeza Pública Urbana		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5400	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	250,03
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5521	01134	SEDU - INFRA-ESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO - CV 846/2017		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	2,34
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5521	01134	SEDU - INFRA-ESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO - CV 846/2017		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	100.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1014		Infraestrutura de Vias Urbanas		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5720	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	440.946,81
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1014		Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5774	01141	SEDU - CV 136/2018 - PAVIM./INFRAESTRUTURA		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	2.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2080		Capelas Mortuárias e Cemitérios Municipais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5790	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	1.500,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	

26.782.2002.2086		Manter Atividades do Departamento de Viação e Obras Rurais		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
6220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	2.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2087		Combate à Poluição, Legislação, Fiscalização e Educação Ambiental		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Anulação	82.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2089		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6390	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	10.500,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2091		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6480	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	69.540,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2091		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6500	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	1.000,00
13.001		Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUB	Abertura	
04.121.0402.2092		Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6640	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	8.000,00
13.002		Departamento de Habitação	Abertura	
04.122.0402.2093		Manter o Departamento de Habitação		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
6710	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	1.000,00
13.003		Departamento de Trânsito - DEBETRAN	Abertura	
15.125.1502.2094		Engenharia de Tráfego		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
6810	00509	Gerenciamento do Trânsito		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	22.000,00
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.1017		Infraestrutura para Prática Desportiva		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6930	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	5.262,85
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.1017		Infraestrutura para Prática Desportiva		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6931	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	11.475,61
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.1017		Infraestrutura para Prática Desportiva		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6964	01132	SEDU - INFRA-ESTRUTURA URBANA/ESPORTE - CV 843/2017		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	147,99
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
7051	01120	SEEC - CV 05/2017 - BANDA MUNICIPAL		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	16.422,27
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
7051	01120	SEEC - CV 05/2017 - BANDA MUNICIPAL		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	1.919,35
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
7052	01138	IPCE/PR - VEÍCULO VAN/ESPORTE - CV 23/2017		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	970,46
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
7052	01138	IPCE/PR - VEÍCULO VAN/ESPORTE - CV 23/2017		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Anulação	12.900,00

14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
7060	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	27.000,00
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
7120	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Anulação	1.000,00
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7170	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	1.000,00
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
7210	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	2.202.600,00	2.202.600,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	156.570,39	156.570,39
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	1.086.524,48	1.086.524,48
Suplementar	Superávit Financeiro	Anulação	1.086.524,48	29.482,99

Art. 2º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de junho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucemara Debacker
Código Identificador:2AEEB3E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL 05/2019

Divulga o resultado referente aos Recursos da Prova Objetiva, divulgação das notas preliminares da prova objetiva e Gabarito Definitivo do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar - Edital de abertura nº 001/2019.

A VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Resolução 02/2019 - CMDCA, TORNA PÚBLICO:

1. A **NOTA PRELIMINAR** da Prova Objetiva do referente ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Goioxim, aberto pelo Edital nº 001/2019 CMDCA, aplicada no dia 29 de junho de 2019, conforme ANEXO I:
a) Abre-se prazo para recurso quanto a **NOTA PRELIMINAR** da Prova Objetiva do referente ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Goioxim, aplicada no dia 29 de junho de 2019, nos dias **09/07** e **10/07/2019**, conforme o Edital 04/2019 CMDCA;
b) Conforme o art. 50, inciso IX, da Lei Municipal 539/2017, item 3.9 do Edital 001/2019 CMDCA e Art. 4º e 5º da Resolução 11/2019 CMDCA, o candidato que não atingiu 60 % (sessenta por cento) da prova, está eliminado do Processo de Escolha em Data Unificada para os membros do Conselho Tutelar;
c) A Secretaria Municipal de Assistência Social – Sede do CMDCA - disponibilizará o formulário de Requerimento de Recurso, conforme anexo II, no período de **09 de julho de 2019** e **10 de julho de 2019**, das 08:00 ao 12:00 e das 13:00 às 17:00, localizada na Rua Sete de Setembro, 165 – Centro, Goioxim/PR – CEP: 85162-000, telefone (42) 3656-1304.

2. O Gabarito Definitivo da Prova Objetiva do referente ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Goioxim aberto pelo Edital nº 001/2019 CMDCA, aplicada no dia 29 de junho de 2019, conforme segue:

NÍVEL MÉDIO – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
D	B	A	A	C	B	B	D	C	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	C	A	C	B	A	D	B	D

3. Não foi solicitado **NENHUM** formulário de Requerimento de Recurso, destarte não há respostas referente aos recursos;

4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Goioxim, 08 de junho de 2019.

JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente
CMDCA E Comissão Especial Do Processo De Escolha Em Data Unificada

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
EDITAL 05/2019

ANEXO I

NOTA PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

Inscrição	Nome	NOTA PRELIMINAR
101	Adaiana Almeida Melo	60
102	Andiara Ulchak Freitas	40
103	Daniela Pimentel Marcondes	45
104	Danieli Nolla	80
105	Deivid Zavelinski	75
106	Édina dos Santos Vicentim Ferreira	AUSENTE
107	Elaine Aparecida Rothermel	85
108	Juliane Cristina Boebel	AUSENTE
109	Márcia de Fátima Marcondes Simões	40
110	Maria Marta de Souza Silveira Borges	60
111	Michele Aparecida Henning	55
112	Raquel Aparecida dos Santos	65
113	Rosilene Soares Bueno	AUSENTE
114	Rubens Cordeiro Rodrigues	45
115	Solange de Oliveira de Lara	45
116	Tiago de Matos	70

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
EDITAL 05/2019

ANEXO II
REQUERIMENTO DE RECURSO
NOTA PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

Eu,_____, inscrição nº.__, portador(a) do documento de identidade nº._____, CPF nº._____, telefone (s)__, concorrendo ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Goioxim, Edital nº 01/2019 CMDCA, venho requerer a Vossa Senhoria, **RECURSO** em relação a **NOTA PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA** aplicada no dia 29 de junho de 2019.
Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas nos Editais que regulam o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Goioxim, no que se refere se a **RECURSO**, poderá ensejar na **REJEIÇÃO** deste.

Goioxim, ____ de julho de 2019.

___
Assinatura do Candidato

ATENÇÃO:
· Entregar este formulário em **duas (02) vias**, uma via será devolvida como protocolo.
· O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
a) Um único formulário "Requerimento de Recurso", com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo próprio candidato;
b) Um formulário "Justificativa de Recurso", devidamente preenchido;
c) No formulário "Justificativa de Recurso", apresentação de argumentação lógica, legível e consistente elaborada pelo próprio candidato;
d) Será disponibilizado a versão digital e impressa aos candidatos que solicitarem;
· Candidatos que apresentarem, no formulário "Justificativa de Recurso", argumentações e (ou) redações idênticas ou semelhantes não terão esses recursos respondidos;
· É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do preenchimento do "Requerimento de Recurso" com a respectiva "Justificativa de Recurso" como preenchimento de todos os campos do formulário.
PROTOCOLO DE ENTREGA DO REQUERIMENTO DE RECURSO
GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

NOME DO CANDIDATO_____
INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DO PROTOCOLO_____, DE JULHO DE 2019.
PÁGINAS ANEXADAS_____
PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
EDITAL 05/2019

JUSTIFICATIVA DE RECURSO
ARGUMENTAÇÃO DO RECURSO/SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO:

_____

QUANTIDADE DE PÁGINAS:_____

Divulga o resultado referente aos Recursos da Prova Objetiva, divulgação das notas preliminares da prova objetiva e Gabarito Definitivo do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar - Edital de abertura nº 001/2019.

A VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Resolução 02/2019 - CMDCA, TORNA PÚBLICO:

1. A **NOTA PRELIMINAR** da Prova Objetiva do referente ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Goioxim, aberto pelo Edital nº 001/2019 CMDCA, aplicada no dia 29 de junho de 2019, conforme ANEXO I:
a) Abre-se prazo para recurso quanto a **NOTA PRELIMINAR** da Prova Objetiva do referente ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Goioxim, aplicada no dia 29 de junho de 2019, nos dias **09/07** e **10/07/2019**, conforme o Edital 04/2019 CMDCA;
b) Conforme o art. 50, inciso IX, da Lei Municipal 539/2017, item 3.9 do Edital 001/2019 CMDCA e Art. 4º e 5º da Resolução 11/2019 CMDCA, o candidato que não atingiu 60 % (sessenta por cento) da prova, está eliminado do Processo de Escolha em Data Unificada para os membros do Conselho Tutelar;
c) A Secretaria Municipal de Assistência Social – Sede do CMDCA - disponibilizará o formulário de Requerimento de Recurso, conforme anexo II, no período de **09 de julho de 2019** e **10 de julho de 2019**, das 08:00 ao 12:00 e das 13:00 às 17:00, localizada na Rua Sete de Setembro, 165 – Centro, Goioxim/PR – CEP: 85162-000, telefone (42) 3656-1304.

2. O Gabarito Definitivo da Prova Objetiva do referente ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Goioxim aberto pelo Edital nº 001/2019 CMDCA, aplicada no dia 29 de junho de 2019, conforme segue:

NÍVEL MÉDIO – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
D	B	A	A	C	B	B	D	C	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	C	A	C	B	A	D	B	D

3. Não foi solicitado **NENHUM** formulário de Requerimento de Recurso, destarte não há respostas referente aos recursos;

4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Goioxim, 08 de junho de 2019.

JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente
CMDCA E Comissão Especial Do Processo De Escolha Em Data Unificada

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
EDITAL 05/2019

ANEXO I

NOTA PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

Inscrição	**Nome**	**NOTA PRELIMINAR**
101	Adaiana Almeida Melo	60
102	Andiara Ulchak Freitas	40
103	Daniela Pimentel Marcondes	45
104	Danieli Nolla	80
105	Deivid Zavelinski	75
106	Édina dos Santos Vicentim Ferreira	AUSENTE
107	Elaine Aparecida Rothermel	85
108	Juliane Cristina Boebel	AUSENTE
109	Márcia de Fátima Marcondes Simões	40
110	Maria Marta de Souza Silveira Borges	60
111	Michele Aparecida Henning	55
112	Raquel Aparecida dos Santos	65
113	Rosilene Soares Bueno	AUSENTE
114	Rubens Cordeiro Rodrigues	45
115	Solange de Oliveira de Lara	45
116	Tiago de Matos	70

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
EDITAL 05/2019

ANEXO II
REQUERIMENTO DE RECURSO
NOTA PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

Eu,_, inscrição nº.__, portador(a) do documento de identidade nº._____, CPF nº._____, telefone (s)__, concorrendo ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Goioxim, Edital nº 01/2019 CMDCA, venho requerer a Vossa Senhoria, **RECURSO** em relação a **NOTA PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA** aplicada no dia 29 de junho de 2019.
Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas nos Editais que regulam o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Goioxim, no que se refere se a **RECURSO**, poderá ensejar na **REJEIÇÃO** deste.

Goioxim, ____ de julho de 2019.

___
Assinatura do Candidato

ATENÇÃO:
· Entregar este formulário em **duas (02) vias**, uma via será devolvida como protocolo.
· O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
a) Um único formulário "Requerimento de Recurso", com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo próprio candidato;
b) Um formulário "Justificativa de Recurso", devidamente preenchido;
c) No formulário "Justificativa de Recurso", apresentação de argumentação lógica, legível e consistente elaborada pelo próprio candidato;
d) Será disponibilizado a versão digital e impressa aos candidatos que solicitarem;
· Candidatos que apresentarem, no formulário "Justificativa de Recurso", argumentações e (ou) redações idênticas ou semelhantes não terão esses recursos respondidos;
· É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do preenchimento do "Requerimento de Recurso" com a respectiva "Justificativa de Recurso" como preenchimento de todos os campos do formulário.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO REQUERIMENTO DE RECURSO
GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

NOME DO CANDIDATO_____
INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DO PROTOCOLO_____, DE JULHO DE 2019.
PÁGINAS ANEXADAS_____

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
EDITAL 05/2019

JUSTIFICATIVA DE RECURSO
ARGUMENTAÇÃO DO RECURSO/SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO:

_____
QUANTIDADE DE PÁGINAS:_____

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:3150F09F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL DE ABERTURA

O Prefeito Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com:

- a Constituição Federal;
- a Lei Orgânica Municipal (Resolução nº 02/2001-Câmara Municipal de Guaíra);
- a Lei Municipal nº 1.246/2003, que dispõe sobreo regime jurídico dos servidores públicos municipais de Guaíra, Estado do Paraná, e suas alterações;
- a Lei Municipal nº 1.247/2003, que dispõe sobre a reorganização das carreiras funcionais dos Prefeitura Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, e suas alterações;
- a Portaria Ministerial n°1.886/97, Portaria do Gabinete do Ministério da Saúde nº 267/GM/2001;
- a Lei Municipal nº 2.050/2018, que dispõe sobre estruturação da unidade municipal de acolhimento institucional modalidade abrigo (Casa Lar), e dá outras providências;
- a Lei Municipal nº 1.965/2015, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do magistério público do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

TORNA PÚBLICO a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas e cadastro de reserva, do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.guaira.pr.gov.br e correio eletrônico secretaria@concursosfau.com.br.

1.1.1 Todas as publicações do presente concurso público, serão realizadas nos sites www.concursosfau.com.br e www.guaira.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município até a homologação final do concurso, após serão efetuadas apenas no Diário Oficial do Município.

1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas e cadastro de reserva, sob regime estatutário, no quadro da Prefeitura Municipal de Guaíra de acordo com as Tabelas 2.1, 2.2 e 2,3 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Guaíra.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, **mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório para todos cargos, prova de títulos, de caráter classificatório para os cargos de Professor e Professor de Educação Infantil, prova prática, de caráter classificatório e eliminatório para Motorista de Veículos, avaliação psicológica, de caráter eliminatório para Cuidador/Educador, de acordo com as Tabelas do item 8 deste Edital.**

1.4 **A convocação para as vagas informadas nas Tabelas 2.1, 2.2 e 2.3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Guaíra, dentro do prazo de validade do concurso.**

1.5 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

1.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.guaira.pr.gov.br**.

1.8 O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos e dos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.

1.9 Durante o período de validade do concurso, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.

1.10 As vagas ofertadas neste Edital serão lotadas nos órgãos e setores de acordo com a necessidade do Município.

1.11 O candidato, ao se inscrever para qualquer cargo, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estada.

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

Nível Superior (1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vencimento**	**Insalubridade**	**Taxa de Inscrição**	**Período de Realização da Prova**
101	Assistente Social	40 horas	01	R$ 4.432,45	-	120,00	Manhã
102	Cirurgião Dentista - 20 hs	20 horas	03	R$ 3.499,03	R$ 699,81	120,00	Manhã
103	Cirurgião Dentista - 40 hs	40 horas	CR	R$ 4.432,45	R$ 886,49	120,00	Tarde
104	Fonoaudiólogo	20 horas	01	R$ 3.298,13	-	120,00	Manhã
105	Educador Físico	40 horas	01	R$ 3.298,13	-	120,00	Manhã

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

TABELA 2.2

Nível Médio / Técnico / Magistério (1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vencimento**	**Insalubridade**	**Taxa de Inscrição**	**Período de Realização da Prova**
201	Assistente Administrativo Escolar	40 horas	02	R$ 1.575,20	-	100,00	Tarde
202	Auxiliar em Saúde Bucal	40 horas	03	R$ 1.243,52	R$ 248,70	100,00	Tarde
203	Cuidador/Educador	12 x 36 horas	04	R$ 1.104,78	-	100,00	Manhã
204	Professor	20 horas	17	R$ 1.282,92	-	**120,00**	Manhã
205	Professor de Educação Infantil	40 horas	05	R$ 2.565,84	-	**120,00**	Tarde
206	Técnico de Enfermagem	40 horas	03	R$ 1.772,92	R$ 354,58	100,00	Tarde

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

TABELA 2.3

Nível Fundamental (1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vencimento**	**Insalubridade**	**Taxa de Inscrição**	**Período de Realização da Prova**
301	*Agente Comunitário de Saúde - ACS**	40 Horas	03 + CR	R$ 1.104,78	R$ 220,96	80,00	Manhã
302	Agente Comunitário de Endemias - ACE**	40 horas	02	R$ 1.104,78	R$ 220,96	80,00	Tarde
303	Merendeira	40 Horas	04	R$ 1.104,78		80,00	Manhã
304	Motorista de Veículos	40 Horas	02	R$ 1.280,78	-	80,00	Tarde

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.
* vagas de Agente Comunitário de Saúde, conforme **Anexo III deste Edital**.
** Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito de ensino médio, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, de acordo com a Lei Federal nº 13.595/2018

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Guaíra:

a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Guaíra;
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
i) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guaíra serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

4.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 15 de julho de 2019 às 23h59min do dia 08 de agosto de 2019, observado horário oficial de Brasília/DF**, através dos endereços eletrônicos **www.concursosfau.com.br e www.guaira.pr.gov.br**

4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas Tabelas 2.1, 2.2 e 2.3 deste Edital.

4.5 Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

4.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

4.6.1 o candidato poderá realizar mais de uma inscrição, mas no dia de realização da prova deverá optar por qual irá concorrer caso haja coincidência de horário de aplicação da prova objetiva.

4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura Municipal de Guaíra.

4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar os endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.guaira.pr.gov.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 09 de agosto de 2019. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.**

4.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.

4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

4.11 A Prefeitura Municipal de Guaíra e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto nº 6.593/2008 e Lei Municipal nº 2.063/2018, poderão solicitar **isenção da taxa de inscrição** à Comissão Especial, **nos dias 15 a 17 de julho de 2019,** através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada nos sites www.concursosfau.com.br e www.guaira.pr.gov.br. Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Guaíra, no Protocolo Geral, localizada na Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Centro, Guaíra – Estado do Paraná, no horário das 07:30hs às 12:00hs e 13:30 às 17:00hs.

4.13 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007;
II - eleitor que tenha prestado serviço à Justiça Eleitoral em eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo) por 2 eventos eleitorais, consecutivos ou não nos últimos dois anos.

4.14 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:
I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e declaração de que atende à condição estabelecida no item I do item 4.13;
II - documento expedido pela justiça eleitoral, contendo o nome do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

4.14.1 - A Ficha de Solicitação de Isenção do presente Edital será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br e www.guaira.pr.gov.br, deverá ser preenchida, em **duas vias**, e entregue com os devidos comprovantes Prefeitura Municipal de Guaíra, no Protocolo Geral, localizada na Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Centro, Guaíra – Estado do Paraná, no horário das 07:30hs às 12:00hs e 13:30 às 17:00hs.

4.14.2 - A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I e II do item 4.14 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

4.14.3 - O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no **dia 24 de julho de 2019**, pelos sites www.concursosfau.com.br e www.guaira.pr.gov.br.

4.14.4 - Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **23hs59min do dia 08 de agosto de 2019, e efetuar o pagamento até o dia 09 de agosto de 2019.**

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 As pessoas com deficiência são asseguradas o direito de inscrição no presente Concurso Público, para o cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, reservado o percentual de 5,0% (cinco por cento) conforme número de vagas durante a validade do presente Concurso Público, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, não podendo ultrapassar o limite máximo de 5% das vagas, nos termos previsto no artigo 8º, parágrafo segundo da **Lei Municipal 1.246/2003**;

5.1.1 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

5.4.1 Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 4.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

5.4.2 Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

5.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

5.4.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.

5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.guaira.pr.gov.br a partir da data provável de **20 de agosto de 2019**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 14 deste Edital.

5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

5.10 O candidato que for nomeado na condição de **portador de necessidade especial** não poderá argüir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

6. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

6.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva

6.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

6.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.

6.1.3 Para solicitar condição especial o candidato deverá:

6.1.3.1 No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.

6.1.3.2 Enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

6.1.3.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

6.2 Da Candidata Lactante

6.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

6.2.1.1 Solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **Amamentando (levar acompanhante);**

6.2.1.2 Enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

6.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

6.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 13 deste Edital durante a realização do certame.

6.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **08 de agosto de 2019** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO
Caixa Postal 3023
Guarapuava – PR
CEP 85.010-980
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guaíra
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

6.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
6.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

6.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.guaira.pr.gov.br **a partir da data provável de 20 de agosto de 2019. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 14 deste Edital.**

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.guaira.pr.gov.br e Diário Oficial do Município na data provável de **20 de agosto de 2019.**

7.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 14 deste Edital.

7.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.guaira.pr.gov.br.

8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 8.1

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Assistente Social - Cirurgião Dentista - 20 hs - Cirurgião Dentista - 40 hs - Fonoaudiólogo - Educador Físico	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,60	16,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/Raciocínio Lógico	07	1,60	11,20	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	08	1,60	12,80	
			Conhecimento Específico	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	----------	**100,00**	----------

TABELA 8.2

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Cuidador/Educador	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,60	16,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/Raciocínio Lógico	07	1,60	11,20	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	08	1,60	12,80	
			Conhecimento Específico	15	4,00	60,00	
	2ª	Avaliação Psicológica	De acordo com item 11	----------	----------	----------	Eliminatório
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	----------	**100,00**	----------

TABELA 8.3

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Assistente Administrativo Escolar - Auxiliar em Saúde Bucal - Técnico de Enfermagem	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,60	16,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/Raciocínio Lógico	07	1,60	11,20	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	08	1,60	12,80	
			Conhecimento Específico	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	----------	**100,00**	----------

TABELA 8.4

QUADRO MAGISTÉRIO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Professor - Professor de Educação	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,60	16,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/Raciocínio Lógico	07	1,60	11,20	

Infantil			Conhecimentos Gerais/Atualidades	08	1,60	12,80	
			Conhecimento Específico	15	4,00	60,00	
	2ª	Títulos	De acordo com item 11			20,00	Classificatório
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	----------	**120,00**	----------

TABELA 8.5

NÍVEL FUNDAMENTAL							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- *Agente Comunitário de Saúde - ACS** - Agente Comunitário de Endemias - ACE** - Merendeira	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,60	16,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/Raciocínio Lógico	07	1,60	11,20	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	08	1,60	12,80	
			Conhecimento Específico	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	----------	**100,00**	----------

TABELA 8.6

NÍVEL FUNDAMENTAL							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Motorista de Veículo	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,60	16,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/Raciocínio Lógico	07	1,60	11,20	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	08	1,60	12,80	
			Conhecimento Específico	15	4,00	60,00	
	2ª	Prática	De acordo com item 11	----------	----------	100,00	Classificatório e Eliminatório
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	----------	**(obj. + prat.)/2**	----------

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 **A prova objetiva será aplicada na cidade de Guaíra, Estado do Paraná**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **08 de setembro de 2019**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.guaira.pr.gov.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**

9.3 **O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e www.guaira.pr.gov.br **a partir de 04 de setembro de 2019.**

9.4 O local de realização da prova objetiva, constante no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO**, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através dos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.guaira.pr.gov.br.

9.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

9.5.2 no caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

9.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

9.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.

9.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

9.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

9.9.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
9.9.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
9.9.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
9.9.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
9.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
9.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 13 deste Edital.

9.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

9.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

9.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.

9.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.

9.15 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.16 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

9.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

9.19 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

9.20 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.

9.21 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.22 O candidato deverá obter no mínimo 50,00%(cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva para não ser eliminado do concurso público.

9.23 A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 **O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados às 19h00min do dia posterior à aplicação da prova objetiva, nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.guaira.pr.gov.br .

10.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

11. DA PROVA PRÁTICA - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - DA PROVA DE TÍTULOS
PROVA PRÁTICA

11.1 Para o cargo de Motorista de Veículo, o candidato inscrito deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 9.22 e estar classificado até o limite disposto na Tabela 11.1 para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

TABELA 11.1

CARGO	CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
Motorista de Veículo	35ª (trigésima quinta posição)

11.1.1 todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite disposto na Tabela 11.1, serão convocados para a prova prática.

11.1.2 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.

11.1.3 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com os descritos na Tabela 11.2 deste Edital.

11.1.4 O local, a data e o horário da prova serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova prática.

11.1.5 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

11.1.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

11.1.7 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento oficial de identificação com foto (original).

11.1.7.1 os candidatos inscritos para o cargo de Motorista de Veículos deverão apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original) – Categoria D, conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

11.2 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na prova prática, numa escala de 0,00 (zero) a 100,00 (vinte) pontos, para não ser eliminado do certame.

11.3 Para o cargo Motorista de Veículos, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.2.

TABELA 11.2

<table>
<tr><td colspan="4">PROVA PRÁTICA Cargo: Motorista de Veículo - Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria D, exigida para ingresso no cargo</td></tr>
<tr><td colspan="3">Descrição</td><td>Avaliação</td></tr>
<tr><td colspan="3">A prova prática consistirá em um exame de DIREÇÃO VEICULAR que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinadores, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:
a) rotação do motor;
b) uso do câmbio, dos freios, entre outros;
c) localização do veículo na pista;
d) velocidade desenvolvida;
e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica;
f) obediência às situações de trajeto;
g) outras situações verificadas durante a realização do exame.
Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja:
a) transitar na contramão da direção;
b) avançar o sinal vermelho do semáforo;
c) provocar acidente durante a realização do exame;
d) não realizar de forma completa o exame de direção veicular.
As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), conforme quadro abaixo:</td><td>100,00 Pontos</td></tr>
<tr><td>Grupos</td><td>Falta</td><td>Pontuação</td><td></td></tr>
<tr><td>I</td><td>Leve</td><td>5</td><td></td></tr>
<tr><td>II</td><td>Média</td><td>10</td><td></td></tr>
<tr><td>III</td><td>Grave</td><td>20</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="4">No decorrer do exame de direção veicular serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.
Tempo da prova: até 20 (vinte) minutos.</td></tr>
<tr><td colspan="3">TOTAL DE PONTOS</td><td>100,00</td></tr>
</table>

11.4 Quanto ao resultado da prova prática, será aceito recurso no prazo de 02(dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 14.

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

11.5 Serão chamados para avaliação psicológica, de caráter eliminatório, os candidatos aprovados na prova objetiva para o cargo de Cuidador/Educador.

11.6 O candidato deverá comparecer ao local indicado por edital para a realização desta etapa no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para a realização da avaliação, munido do documento oficial de identificação.

11.7 Na avaliação psicológica, o candidato será submetido a testes de aplicação individual e coletiva que avaliarão o perfil psicológico quanto a traços depersonalidade, condições de equilíbrio, estabilidade emocional e autocontrole, ajuste psicossocial, idoneidade, disposição para cumprir ações orientadas, habilidade de trabalhar em grupo, capacidade mental para as atividades, iniciativa e facilidade de comunicação, adequados ao desempenho das atividades relacionadas ao cargo pretendido, sendo considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO para o exercício das funções inerentes ao cargo.

11.8 Será eliminado do Concurso Público o candidato que faltar ou for considerado NÃO RECOMENDADO na avaliação psicológica.

11.9 A avaliação psicológica consistirá na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas objetivas, sendo utilizados testes psicológicos, de acordo com as Resoluções do Conselho Federal de Psicologia no 001/2002 e no 025/2001.

11.10 Os exames componentes da bateria de testes psicológicos serão realizados por psicólogos especializados e registrados no Conselho Regional de Psicologia, sob a coordenação direta da FAU.

11.11 Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução no 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6 o que "a publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos indicados".

11.12 A não recomendação na avaliação psicológica não significará a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicando apenas que o candidato não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo ao qual concorreu.

11.13 Verificado que o candidato não possui aptidão para a realização da prova, de forma a colocar em risco a integridade física das pessoas envolvidas na avaliação, poderá ser determinada a imediata interrupção da prova.

PROVA DE TÍTULOS

11.14 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de **Professor e Professor de Educação Infantil** somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem **9.22**, além de não ser eliminado por quaisquer outros

critérios estabelecidos neste Edital. A prova de títulos terá o valor máximo de 20,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 11.3 deste Edital.

11.15 **A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia da realização da PROVA OBJETIVA. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.**

11.16 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:
a) baixar e preencher o Formulário de Cadastro de Títulos **das 08h00min do dia 05 de setembro de 2019 até às 23h59min do dia 07 de setembro de 2019** disponível nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.guaira.pr.gov.br ;
b) após completado o preenchimento, **imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos**, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.

11.16.1 é de exclusiva responsabilidade do candidato baixar e cadastrar os títulos no site, a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

11.16.2 os documentos comprobatórios solicitados deverão ser entregues dentro de envelope. Não será aceito envelope que não esteja devidamente identificado com os dados do candidato.

11.16.3 **A exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega**.

TABELA 11.3

OS CARGOS DA TABELA 8.4			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre	**10,00 por título**	**10,00**
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre.	**5,00 por título**	**5,00**
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre	**2,50 por título**	**5,00**
TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS			**20,00**

11.17 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.

11.18 Não serão avaliados os documentos:
a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
c) cuja fotocópia esteja ilegível;
d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
e) sem data de expedição;
f) de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

11.19 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

11.20 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 11.3.

11.21 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.

11.22 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

11.23 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.

11.24 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

11.25 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e www.guaira.pr.gov.br

11.26 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 14.

11.27 DA TITULAÇÃO ACADÊMICA
11.27.1 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 11.3. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso;

11.27.2 para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). **Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar** no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o

curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

11.27.3 para os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

12. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

12.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

12.2 Para os cargos da **Tabela 8.4**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova **objetiva e prova de títulos**.

12.3 Para os cargos das **Tabelas 8.1, 8.3 e 8.5**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a nota obtida na **prova objetiva.**

12.4 Para o cargo da **Tabela 8.6**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma das notas obtidas na prova **objetiva e na prova prática** dividido por dois.

12.5 Para o cargo da **Tabela 8.2**, a Nota Final dos candidatos habilitados/recomendado na avaliação psicológica será a nota obtida na prova **objetiva**.

12.6 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais;
e) tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem.

12.7 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio **de duas listagens**, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.

13. DA ELIMINAÇÃO
13.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

13.1.1 Não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.

13.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

13.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

13.1.4 caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.

13.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.

13.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

13.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.

13.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

13.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.

13.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.

13.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

13.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.

13.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.

13.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

13.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

13.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

13.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

14. DOS RECURSOS

14.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

14.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;

14.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

14.1.3 contra o resultado da prova objetiva;

14.1.4 contra o resultado da prova prática, prova de títulos e avaliação psicológica;

14.1.5 contra a nota final e classificação dos candidatos.

14.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.guaira.pr.gov.br**, sob pena de perda do prazo recursal.**

14.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.guaira.pr.gov.br

14.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 14.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

14.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

14.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 14.1 deste Edital.

14.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

14.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

14.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

14.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

14.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

14.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

14.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

14.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

14.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

14.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.guaira.pr.gov.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

14.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Guaíra e publicado em Diário Oficial do Município e nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.guaira.pr.gov.br **em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência**.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

16.1 O candidato será convocado através de edital específico publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Guaíra e em edital afixado no mural da Prefeitura.

16.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

16.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 16.1.

16.4 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

16.4.1 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Guaíra, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

16.4.2 A falta de apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

16.4.3 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.

16.4.4 O resultado dos exames médicos admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

16.4.5 Os candidatos considerados inaptos nos exames admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do concurso.

16.4.6 O candidato pessoa com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.
16.5 Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:
I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de **14 anos**, quando couber;
VII – Carteira de vacinação dos **filhos até 06 (seis**) anos;
IX – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até **14 (quatorze) anos** de idade;
X – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIII – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIV – Comprovante de endereço atualizado.
XV - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.

16.5.1 Deverá também apresentar cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes dos Anexo I deste Edital;

16.5.2 Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de Motorista de Veículo;

16.5.3 Carteira de Habilitação categoria B para o cargo de Cuidador/Educador;

16.5.4 demais documentos que a Prefeitura Municipal de Guaíra achar necessários, posteriormente informados.

16.5.5 Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, o candidato aprovado deve obrigatoriamente residir na região de abrangência, para a qual o interessado optou por se candidatar, devendo apresentar, no ato da nomeação, comprovante de residência há pelo menos 2 anos, na área, conforme delimitação geográfica contida no **Decreto Municipal nº 210/2018** e **Anexo III** deste edital, que deverá se consistir em: - comprovantes de contas de água, luz, ou telefone, além de declaração de próprio punho do candidato firmada por 02 (duas) testemunhas com firmas reconhecidas em Cartório Tabelionato de todos os assinantes.

16.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Guaíra, no prazo determinado em edital, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e os listados no subitem 16.5.

16.7 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Guaíra nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.guaira.pr.gov.br.

17.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

17.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

17.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (42) 3623-5892, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a Prefeitura Municipal de Guaíra, situada na Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Centro, Guaíra – Estado do Paraná, no horário das 07:30hs às 12:00hs e 13:30 às 17:00hs ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público - Edital nº 001/2019.

17.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.guaira.pr.gov.br

17.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.

17.7 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.

17.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: secretaria@concursosfau.com.br

17.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AACE7194

PROJUR
ANEXO III - CONCURSO 2019

ANEXO III EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO A C S

Cargo	Vagas	Região de Abrangência
Agente Comunitário de Saúde - USF 01	**CR**	**USF 01 – CENTRO I**: com sedenaPraçaJoão XXIII, s/nº, Unidade Central de Saúde, no loteamentodenominado NLPMG, comunidade de coordenação e com território de abrangência e atuaçãoosdomicíliosloscalizados, naárea que se inicianaRua Dr. Oliveira Castro (confluência da Avenida Paraná) segue até a Avenida Coronel Octavio Tostaseguindoemlinharetaaté a Rua Francisco Murtinho com deflexão a direitaseguindo pela Rua Francisco Murtinhoaté a RuaParaguaideflexão a direita segue pela RuaParaguaiaté a RuaMarechal Cândido Rondon, deflexão a esquerda segue pela RuaMarechal Cândido Rondonaté a Rua dos QuatroMártires, deflexão a esquerda segue pela Rua dos QuatroMártiresaté a Rua Gabriel FialhoGurgel, deflexão a direita segue pela Rua Gabriel FialhoGurgelaté a AvenidaThomaz Luiz Zeballos deflexão a direita, segue pela AvenidaThomaz Luiz Zeballos até a RuaMinistro Gabriel Passos, deflexão a direita, segue pela RuaMinistro Gabriel Passosaté a RuaRiachuelo, deflexão à esquerda segue pela RuaRiachueloaté a AvenidaBarão do Rio Branco, deflexão a esquerda segue pela AvenidaBarão do Rio Brancoaté o Córrego Carumbei, deflexão a direita segue margeando o Córrego Carumbei até o Rio Paraná, deflexão a direita segue margeando o Rio Paraná até o Córrego do Meio/Lote K-02-B, deflexão a esquerda segue margeando o lote K-02-B até a Avenida Paraná, deflexão a direita segue pela Avenida Paraná até a Rua Dr. Oliveira Castro.
Agente Comunitário de Saúde - USF 02	**02**	**USF 02 – SANTA PAULA**: com sedelocalizadana Av. Paraná, nº 1.684, no loteamentodenominadoJardim Santa Paula, comunidade de coordenação e comoterritório de abrangência e atuaçãonosdomicíliosloscalizados, naárea que se inicianaAvenida Marginal (confluência com Avenida Martin Luther King) segue até a Rua Pastor João Soren, deflexão a esquerda segue pela Rua Pastor João Soren até a Rua Osvaldo Cruz, deflexão à direita segue pela Rua Osvaldo Cruz até a Avenida Paraná, deflexão a esquerda segue a Avenida Paraná e lote K-02-B até o Rio Paraná, deflexão a direita segue margeando o Rio Paraná até o Córrego do Meio, deflexão à direita segue margeando o Córrego do Meioatéfuturaeixo da rodovia que daráacesso à Ponte Ayrton Senna, deflexão à esquerda segue futuraeixo da rodovia que daráacesso à Ponte Ayrton Senna até a Avenida Marginal (confluência com Avenida Martin Luther King).
Agente Comunitário de Saúde - USF – 03	**CR**	**USF 03 – JARDIM FUTURA**: com sedelocalizadanaRua Alfredo Burkhart, nº 451, no loteamentodenominadoJardimFutura, comunidade de coordenação e comoterritório de abrangência e atuaçãonosdomicíliosloscalizados, naárea que se inicianaAvenida Martin Luther King (confluência com a Avenida Marginal) segue até a divisa do loteamento Vila Gianete e E-4-Parte, deflexão a direita segue a divisa do loteamento Vila Gianete e E-4-Parte e Futurarodovia que daráacesso à Ponte Ayrton Senna atélote 60 e limite do perímetrourbano de Guaíra, segue margeando o perímetrourbano de Guaíra, deflexão à direita segue margeando o limite do perímetrourbano de Guaíra e lote25-A-REM; e 24-REM;deflexão à direita segue confrontando o lote 25-A-REM; e 24-REM; e lote (24-REM; 24 e 25)-REM.-1-B-1 até a RuaAmílcar de Souza e Rua Albino Guzella, deflexão à esquerda segue a Rua Albino Guzella até a Avenida Marginal, deflexão à direita segue a Avenida Marginal até a Avenida Martin Luther King.
Agente Comunitário de Saúde - USF – 04	**CR**	**USF 04 – VILA ELETROSUL**: com sedelocalizadana Av. Brasil, nº 151, no loteamentoResidencial C na Vila Eletrosul, comunidade de coordenação e comoterritório de abrangência e atuaçãonosdomicíliosloscalizados, naárea que se inicia no Córrego do Meio (Confluência do Rio Paraná), margeando o Córrego do Meio segue até o futuroeixo da rodovia que daráacesso à Ponte Ayrton Senna, deflexão à esquerda segue futuraeixo da rodovia que daráacesso à Ponte Airton Senna até o limite do perímetrourbano que paralelo a BR 272, deflexão à esquerda segue a paralela 100,00 metros da rodovia BR 272 e limite do perímetrourbano de Guaíraaté a divisão do Município de Guaíra e Terra Roxadeflexão à direita segue a divisa do Município de Guaíra e Terra Roxaaté o Rio Paraná, deflexão aesquerda segue emlinhasinuosa o Rio Paraná até o Córrego do Meio (Confluência do Rio Paraná).
Agente Comunitário de Saúde - USF 05	**01**	**USF 05 – JARDIM ZEBALLOS**: com sedelocalizadanaRuaJuscelinoKubitscheck, nº 110, no loteamentodenominadoJardim Zeballos, comunidade de coordenação e comoterritório de abrangência e atuaçãonosdomicíliosloscalizados, naárea que se inicianaAvenidaThomaz Luiz Zeballos (confluência com a RuaMinistro Gabriel Passos) segue até a RuaMato Grosso, deflexão a direita segue pela RuaMato Grosso até a Avenida Almirante Tamandaré, deflexão a esquerda segue pela Avenida Almirante Tamandaréaté a Rua Pastor João Soren, deflexão a direita segue a Rua Pastor João Soren até a Rua Amazonas, deflexão a direita segue a Rua Amazonas atéParque Fundo se Vale, deflexão a direita segue o Parque Fundo de Vale e fundos do lote (11, 12 e 13)-Rem-3 até a Rua Albino Guzella, deflexão a esquerda segue a Rua Albino Guzella até a RuaAmílcar de Souza e Lote (23-Rem; 24 e 25) - Rem.-1-B-1, deflexão a direita segue o lote (23-Rem; 24 e 25)-Rem.-1-B-1 e lote 25-A-Rem. E 21-B-Rem; até a RuaRenildo Gonçalves Pinto, deflexão a direita segue a RuaRenildo Gonçalves Pinto até a RuaMinistro Gabriel Passos, deflexão a direita segue a RuaMinistro Gabriel Passosaté a AvenidaThomaz Luiz Zeballos.

Agente Comunitário de Saúde - USF – 06	**CR**	**USF 06 – VILA ALTA:** com sedelocalizadanaRuaProfessora Ivana Martins dos Anjos, 219, no loteamento Vila Alta, comounidade de coordenação e comoterritório de abrangência e atuaçãonosdomicíliioslocalizados, naárea que se inicianaRua da Floresta (confluência com a RuaMinistro Gabriel Passos), segue até a RuaRenildo Gonçalves Pinto; deflexão a esquerda segue pela RuaRenildo Gonçalves Pinto até a divisa do lote 305 e 306 da 2ª Gleba do loteamento da Cia Mate Laranjeira, deflexão a direita segue a divisa do lote 305, 306, 336, 335, 344, 345, 375, 374, 384 e 385 da 2ª Gleba do loteamento da Cia Mate Laranjeiraaté o Rio Taturi, deflexão a direita segue emlinhasinuosamargeando o Rio Taturi até o lote 380 da 2ª Gleba do loteamento da Cia Mate Laranjeira, deflexãodireita segue margeandooslotes n.ºs 380, 377, 383, 337 e 298 até a Estrada Apepu, deflexão a esquerda segue pela Estrada Apepu até a divisa do lote 213 e 214 da 2ª Gleba do loteamento da Cia Mate Laranjeira, deflexão a esquerda segue a divisa do lote 213 e 214 da 2ª Gleba do loteamento da Cia Mate Laranjeiraaté o Córrego Ana Maria, deflexão a direita segue o Córrego Ana Maria até a divisa do lote 225 e 226, deflexão a esquerda segue a divisa do lote 225 e 226 até a Estrada Ana Maria, deflexão a esquerda segue a Estrada Ana Maria até Estrada a Apepu, deflexão a direita segue a Estrada Ana Maria até Estrada da Faixinha, deflexão a direita segue a Estrada da Faixinhalote 32, fundo do loteamento Santa Clara até o Córrego Carumbei, deflexão a direita segue emlinhasinuosa o Córrego Carumbei até a AvenidaBarão do Rio Branco, deflexão a direita segue a AvenidaBarão do Rio Brancoaté a Rua Monteiro Lobato, deflexão a direita segue a Rua Monteiro Lobatoaté a RuaMinistro Gabriel Passos.
Agente Comunitário de Saúde - USF – 07	**CR**	**USF 07 – BELA VISTA:** com sedelocalizadanaRua Progresso, nº 75, nacomunidade rural de Bela Vista do Oeste, comounidade de coordenação e comoterritório de abrangência e atuaçãonosdomicíliioslocalizados, Território de abrangência e atuaçãoosdomicíliioslocalizados, naárea que se iniciana Estrada CavaloMorto (confluência com CórregoDiamantino), segue emlinharetaaté Estrada do Cachimbo, deflexão a esquerda segue a Estrada do Cachimbo segue até a Estrada da Divisa, deflexão a direita segue pela Estrada da Divisaaté a RuaPerimetral de comunidade de Bela Vista, deflexãoesquerda segue pela RuaPerimetral de comunidade de Bela Vista deflexão à direita segue pela RuaPerimetral de comunidade de Bela Vista, deflexão à direitasegue pela RuaPerimetral de comunidade de Bela Vista, deflexão à esquerda segue pela RuaPerimetral de comunidade de Bela Vista até Estrada Vicinal, deflexão à esquerda segue pela Estrada Vicinal, até a rodovia PR 163.Deflexão à esquerda segue pela rodovia PR 163 até à Estrada Divisora, deflexão à direita segue pela Estrada Divisoraaté o Córrego das Missões, segue peloCórrego da Missõesaté o Arroyo Guaçu, deflexão a direita segue emlinhasinuosapelo Arroyo Guaçuaté o Lago de Itaipu (Rio Paraná), deflexão a direita segue emlinhasinuosapelo Lago de Itaipu (Rio Paraná) até a Estrada Capitão Levi, deflexão a direita segue pela Estrada Capitão Levi até a antiga Estrada para Toledo, deflexão à esquerda segue pela Antiga Estrada para Toledo até a Estrada Encruzo Lovera, deflexão à Esquerda, segue pela Estrada Encruzo Lovera atéCórregoDiamantino, deflexão à esquerda segue peloCórregoDiamantinoaté à Estrada CavaloMorto.
Agente Comunitário de Saúde - USF 08	**CR**	**USF 08 – OLIVEIRA CASTRO:** com sedelocalizadanaPraça Enoch Batista Borges, s/n.º, do Distrito de Doutor Oliveira Castro comounidade de coordenação e comoterritório de abrangência e atuaçãonosdomicíliioslocalizados, naárea que se iniciana Estrada Lambari (confluência com o Lago de Itaipu (Rio Paraná), segue até o Rio Taturi, deflexão a direita segue emlinhasinuosapeloCórrego Taturi até o CórregoDiamantino, deflexão a direita segue emlinhasinuosapeloCórregoDiamantinoaté Estrada CavaloMorto, deflexão à direita segue pela Estrada CavaloMortoaté a antiga Estrada para Toledo, deflexão à esquerda, segue pela antiga Estrada para Toledo até a Estrada Capitão Levi, deflexão a direita segue pela Estrada Capitão Levi até o Lago de Itaipu (Rio Paraná), deflexão à direita segue emlinhasinuosapelo Lago de Itaipu (Rio Paraná) até a Estrada Lambari.
TOTAL	**03 + CR**	

(*) VERIFICAR MAPAS ANEXOS

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6895E2A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 073/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2018

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa **DHIOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 22.688.060/0001-81**, sediada na Av. São Paulo, 418, na cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, Cep: 85485-000, neste ato representada por seu administrador o **Sr. Euclides Luiz Tomazelli, CPF: 060.116.389-91** e **RG: 3.145.703-3**, a seguir denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** à Ata de Registro de Preços nº. 073/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 073/2018, fica o seu valor total alterado de **R$ 9.539,60 (Nove mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) para R$ 11.369,90 (onze mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)**, conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
67	100	UN	Toalha p/ limpeza TAM grande	4,49	449,00	200	898,00
VALOR TOTAL ADITIVADO					**R$ 898,00**		

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 073/2018 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 08 de Julho de 2019

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Dhiosmed Comércio De Medicamentos EIRELI – ME
SR. EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI

Testemunhas:

Valquíria Aparecida Schimidt
CPF: 056.947.519-81

Janaina Berton Pantano
CPF: 067.880.289-027

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:419FD9B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 283, DE 04 DE JULHO DE 2019

Súmula: Aprova os Planos de Aplicação dos recursos financeiros oriundos de transferências dos Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social e recursos próprios do Município, referente ao mês de Julho/2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

Considerando o Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105/2015;

Considerando a Portaria Nº 124, de 29 de Junho de 2017, do Ministério do Desenvolvimento Social / Secretaria Nacional de Assistência Social;

Considerando os Planos de Aplicação da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, os quais apresentam o planejamento para aplicação dos recursos estimados para o Bloco da Proteção Social Especial, Programa Aprimora Rede e Programa de Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola com recursos oriundos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social e recursos próprios do Município;

Considerando o ofício Nº 101, de 03 de Julho de 2019, da Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, o qual requer a deliberação e aprovação do CMAS dos Planos de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social oriundos dos Fundos Nacional de Assistência Social e recursos próprios do Município;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 04/07/2019, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos dos Fundos Nacional de Assistência Social e recursos próprios do Município, conforme planilha:

FONTE	BLOCO	SERVIÇO A SER ATENDIDO	DESCRIÇÃO	VALOR
936	Bloco Gestão	PROGRAMA APRIMORA REDE	MATERIAL DE CONSUMO	33,40
TOTAL GERAL				**33,40**
FONTE	**BLOCO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
966	Bloco da Proteção Social Especial	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	675,00
		SERVIÇO DE ACOLHIMENTO	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	36,00
		SERVIÇO DE ACOLHIMENTO	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	652,70
TOTAL GERAL				**1.363,70**
FONTE	**BLOCO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
941	BPC/CRAS	BPC NA ESCOLA	MATERIAL DE EXPEDIENTE	112,00
		BPC NA ESCOLA	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.906,80
TOTAL GERAL				**2.018,80**
FONTE	**BLOCO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
0	Recursos Próprios	SOCIAL	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.247,76
		SOCIAL	SERVIÇOS GERAIS DE MÊCANICA VEICULAR	585,00
		SOCIAL	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	160,49
		SOCIAL	SERVIÇOS GERAIS DE MÊCANICA VEICULAR	260,00
		SOCIAL	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	391,63
		SOCIAL	SERVIÇOS GERAIS DE MÊCANICA VEICULAR	195,00
TOTAL GERAL				**2.839,88**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 04 de Julho de 2019.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:24CC105F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 095.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019

Decreto nº 95/2019 de 01/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 100/2018 de 11/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.20.608.0008.1.004.		INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL	
305 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
477 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0013.2.029.		MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	
821 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
958 - 3.3.90.39.00.00	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09.005.08.244.0024.2.112.		APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS	
1124 - 3.3.90.39.00.00	31936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1380 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
1386 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100.000,00
11		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1533 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
Total Suplementação:			430.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
480 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
1014 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
09.005.08.244.0024.2.110.		SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
1103 - 3.1.91.13.00.00	31941	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
1104 - 3.3.50.43.00.00	31941	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
09.005.08.244.0024.2.111.		SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
1113 - 3.3.50.43.00.00	31941	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
1145 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	148.000,00
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1249 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1437 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.000,00
Total Redução:			430.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 01 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3AE7F58E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Uniformes Escolares para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	CALÇA- EM MALHA HELANCA 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA MÍNIMA DE 270G/M2 COR AZUL MARINHO PANTONE 194020TP, COM APLICAÇÃO DE DEBRUM TIPO "VIVO" NA COSTURA LATERAL DAS PERNAS DESDE O CÓS ATÉ A BAINHA COM APROXIMADAMENTE 4MM NA COR BRANCA, CÓS COM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDO COM 03 COSTURAS PONTO CORRENTE, BAINHA DAS PERNAS COM 2,5 CM EM GALONEIRA COM COBERTURA INFERIOR, UM BOLSO TRASEIRO CHAPADO NO LADO DIREITO. COSTURAS DE FECHAMENTO E GANCHOS EM OVERLOQUE, REFORÇO DE TRAVETE NOS CANTOS DA ABERTURA DO BOLSO, ACABAMENTO IMPECÁVEL COM LIMPEZA DE FIOS, PRODUTO NOVO E SEM USO, COM QUALIDADE E DURABILIDADE QUE DELE NATURALMENTE SE ESPERAM. ITEM EXCLUSIVO	FÊNIX TEXTIL	UN	2917	10,82	31.561,94

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os materias deverão ser entregues na depência da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 dias após a solicitação da respectiva Secretaria responsavel.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDVALDO ORATHES
FRS Indústria e Comércio EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2B9588ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MERCAFIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Uniformes Escolares para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CAMISETA - EM MALHA DE POLIVISCOSE 67% POLIÉSTER E 33 % VISCOSE, COR BRANCA, GRAMATURA DE 174/M2, DECOTE COM ACABAMENTO EM RIBANA COM 2,5 CM DE LARGURA NA COR AZUL MARINHO PANTONE 193921TP, FIXADA EM MÁQUINA GOLEIRA COM DUAS COSTURAS E COBERTURA INFERIOR, MANGAS DO TIPO RAGLAN COM APLICAÇÃO DE DEBRUN COM APLICAÇÃO DE DEBRUN TIPO "VIVO" DA MESMA MALHA, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 4 MM NA COR AZUL MARINHO PANTONE 193921TP LONGITUDINALMENTE NA PARTE MÉDIA E CENTRAL DA MANGA, DESDE O DECOTE ATÉ A EXTREMIDADE INFERIOR DA MANGA QUE TERÁ ACABAMENTO DE VIÉS DA MESMA MALHA NA COR AZUL MARINHO PANTONE 193921TP COM 12 MM DE ESPESSURA APROXIMADAMENTE, TAMBÉM NA MESMA MALHA DA CAMISETA, APLICADO EM MÁQUINA GOLEIRA COM DUAS COSTURAS E ACABAMENTO INFERIOR. A CAMISETA RECEBERÁ APLICAÇÃO DE BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO COM APROXIMADAMENTE 36.000 PONTOS E AINDA UMA FAIXA TIPO DEBRUM COM LARGURA TOTAL DE 37 MM, SENDO AS 4 CORES COM 30 MM ACRESCIDAS DE 7 MM PARA AMBAS AS BAINHAS, EM TAFETÁ DE SEDA TECIDA A SER APLICADA HORIZONTALMENTE NA PARTE FRONTAL DA CAMISETA, LOGO ABAIXO DAS CAVAS DAS MANGAS CONTEMPLANDO TODA A EXTENSÃO DA FRENTE DA CAMISETA, COM AS CORES ALUSIVAS AO PAVILHÃO MUNICIPAL COMPOSTA POR QUATRO CORES SEQUENCIALMENTE ESTABELECIDAS NA VERTICAL DE BAIXO PARA CIMA: VERDE PANTONE 196026TC, VERMELHO 181655 TC, AZUL ROYAL 193864TC E AMARELO 151058TC SENDO QUE CADA UMA DAS CORES OCUPARÁ PROPORCIONALMENTE O MESMO ESPAÇO DE 7,5 MM MA DISTRIBUIÇÃO TOTAL DO DEBRUM, QUE DEVERÁ TER ACRESCIDO O ACABAMENTO LATERAL PARA A COSTURA NA COR BRANCA DE 3,5 MM EM AMBAS AS LATERAIS DO DEBRUM. BAINHA DO CORPO COM 25 MM DE LARGURA FEITA EM GOLEIRA COM DUAS COSTURAS E COBERTURA INFERIOR, COSTURAS DAS MANGAS E LATERAIS EM MÁQUINA OVERLOQUE, LINHAS EM 100%	MERCAFIOS	UN	8921	11,45	102.145,45

	POLIÉSTER NA MESMA COR DO TECIDO, ACABAMENTO IMPECÁVEL COM LIMPEZA DOS FIOS, PRODUTO NOVO E SEM USO, COM QUALIDADE E DURABILIDADE QUE DELE NATURALMENTE SE ESPERAM. ITEM PRINCIPAL					
5	JAQUETA - EM MALHA HELANCA 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA MÍNIMA DE 270G/M2 COR AZUL MARINHO PANTONE 194020TP COM ABERTURA FRONTAL FECHADA POR ZÍPER DESDE O CÓS ATÉ A EXTREMIDADE SUPERIOR DA GOLA, PUNHOS NO MESMO TECIDO DO CORPO, CÓS MEIO ELÁSTICO TRASEIRO REBATIDO COM 3 COSTURAS PONTO CORRENTE, GOLA NO MESMO TECIDO DO CORPO. MANGAS DO TIPO RAGLAN COM APLICAÇÃO DE DEBRUM TIPO "VIVO" COM APROXIMADAMENTE 4MM DESDE A INSERÇÃO DA GOLA ATÉ O PUNHO NA PARTE MÉDIA LONGITUDINAL NA MANGA, NA COR BRANCA. APLICAÇÃO DE BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE LOANDA COM 36,000 PONTOS NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO, DOIS BOLSOS LATERAIS EMBUTIDOS NA COSTURA DE JUNÇÃO FRENTE E COSTAS. COSTURAS DE FECHAMENTO E MANGAS EM OVERLOQUE, REFORÇO DE TRAVETE NOS CANTOS DA ABERTURA DOS BOLSOS, ACABAMENTO IMPECÁVEL COM LIMPEZA DE FIOS, PRODUTO NOVO E SEM USO, COM QUALIDADE E DURABILIDADE QUE DELE NATURALMENTE SE ESPERAM. ITEM PRINCIPAL	MERCAFIOS	UN	2917	22,00	64.174,00
VALOR TOTAL.....R$ 166.319,45						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os materias deverão ser entregues na depência da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 dias após a solicitação da respectiva Secretaria responsavel.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

PÉRICLES VALERA RIALTO
Mercafios Indústria e Comércio de Armarinhos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CC037418

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VICTORS UNIFORMES EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Uniformes Escolares para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	BERMUDA – EM MALHA HELANCA 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA MÍNIMA DE 270G/M2COR AZUL MARINHO PANTONE 194020TP, COM APLICAÇÃO DE DEBRUM TIPO "VIVO" NA COSTURA LATERAL DAS PERNAS DESDE O CÓS ATÉ A BAINHA COM APROXIMADAMENTE 4 MM NA COR BRANCA, CÓS COM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDO COM 03 COSTURAS PONTO CORRENTE, BAINHA DAS PERNAS COM 2,5 CM EM GALONEIRA COM COBERTURA INFERIOR, UM BOLSO TRASEIRO CHAPADO NO LADO DIREITO. COSTURAS DE FECHAMENTO E GANCHOS EM OVERLOQUE, REFORÇO DE TRAVETE NOS CANTOS DA ABERTURA DO BOLSO, ACABAMENTO IMPECÁVEL COM LIMPEZA DE FIOS, PRODUTO NOVO E SEM USO, COM QUALIDADE E DURABILIDADE QUE DELE NATURALMENTE SE ESPERAM. ITEM EXCLUSIVO	VICTORS UNIFORMES	UN	1586	8,82	13.988,52
3	SHORTS SAIA- EM MALHA HELANCA 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA MÍNIMA DE 270G/M2 COR AZUL MARINHO PANTONE 194020TP, COM APLICAÇÃO DE DEBRUM TIPO "VIVO" NA COSTURA LATERAL DAS PERNAS DESDE O CÓS ATÉ A BAINHA COM APROXIMADAMENTE 4MM NA COR BRANCA, CÓS COM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDO COM 03 COSTURAS PONTO CORRENTE, BAINHA DAS PERNAS COM 2,5 CM EM GALONEIRA COM COBERTURA INFERIOR. COSTURAS DE FECHAMENTO E GANCHOS EM OVERLOQUE, REFORÇO DE TRAVETE NOS CANTOS DA ABERTURA DO BOLSO, ACABAMENTO IMPECÁVEL COM LIMPEZA DE FIOS, PRODUTO NOVO E SEM USO, COM QUALIDADE E DURABILIDADE QUE DELE NATURALMENTE SE ESPERAM. ITEM EXCLUSIVO	VICTORS UNIFORMES	UN	1537	8,82	13.556,34
VALOR TOTAL.....R$ 27.544,86						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os materias deverão ser entregues na depência da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 dias após a solicitação da respectiva Secretaria responsavel.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANA TEREZINHA CAROLLO SEQUINEL
Victors Uniformes EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8E34163D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 001/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ODONTOMED CANAÃ LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ACIDO FOSFORICO 37% EMBALAGEM: 3 SERINGAS C/ 2,5 ML CADA AZUL	BIODINAMICA	PC	45	7,48	336,60
3	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA CX C/100	PROCARE	CX	40	42,00	1.680,00
4	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA CX C/100	PROCARE	CX	9	42,00	378,00
5	ÁLCOOL 70% 1 LITRO	CICLO FARMA	FR	120	5,60	672,00
6	ÁLCOOL GEL FR C/ 430G	ILHA	FR	24	10,80	259,20
7	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G	FAROL	UNID	6	13,80	82,80
12	ANTISÉPTICO CLOREXIDINA FRASCO 110ML	MAQUIRA	FR	12	17,80	213,60
13	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TNT PC C/ 10 UN.	QUALIBLESS	UNID	75	42,00	3.150,00
14	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05MM X 5MM X 50CM BOBINA	PREVEN	UNID	35	2,25	78,75
20	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA 21MM	ANGELUS	UNID	30	32,00	960,00
21	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LIQ 10 ML	MAQUIRA	UNID	14	16,00	224,00
22	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PO 28 G	MAQUIRA	UNID	14	16,00	224,00
24	CIMENTO OXIDO DE ZINCO E EUGENOL LIQ. 18ML	BIODINAMICA	UNID	40	16,00	640,00
25	CIMENTO OXIDO DE ZINCO E EUGENOL PÓ 50G	BIODINAMICA	UNID	40	5,40	216,00
26	COLETOR DE PERFUROCORTANTES 7L	DESCARBOX	UNID	24	5,20	124,80
27	DESSENSIBILIZANTE 2% FRASCO 10G	FGM	UNID	12	25,00	300,00
28	ENDO ICE SPRAY 200ML	MAQUIRA	UNID	2	30,50	61,00
29	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS, EMBALAGEM UNITÁRIA	MED FIO	UNID	1500	1,15	1.725,00
31	ESPÁTULA PARA RESINA DUPLA METÁLICA	INDUSBELO	UNID	15	71,50	1.072,50
32	ESPELHO CLINICO Nº 05	IODOTONSUL	UNID	15	4,95	74,25
34	EUGENOL FR 20ML	BIODINAMICA	FR	6	14,20	85,20
36	FICHA CLINICA SIMPLES C/ 100 UN	PREVEN	PCT	45	11,20	504,00
38	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 AG. 2.0 CM TRIANGULAR CX C/24 UN.	PROCARE	CX	40	52,00	2.080,00
39	FIO DENTAL 500 M	MED FIO	RL	12	10,90	130,80
40	FIXADOR DENTAL C/ 475 ML	CARISTESIN	FR	60	13,90	834,00
41	FLUOR GEL NEUTRO FR 200 ML	IODONTOSUL	FR	12	14,00	168,00
42	FORMOCRESOL 10 ML	BIODINAMICA	UNID	15	6,25	93,75
43	GAZE 13 FIOS PACOTE 500 UN	LARISMED	PCT	90	20,00	1.800,00
44	GORRO COM TIRAS PCT 100 UN.	ANADONA	PCT	3	28,00	84,00
45	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO FRASCO 10ML	BIODINAMICA	FR	12	20,80	249,60
46	HIDROXIDO DE CALCIO PA CX C/ FR 10 G	BIODINAMICA	UNID	6	5,20	31,20
47	HIPOCLORITO 1% (MILTON) 1L	CICLO FARMA	LT	24	8,90	213,60
48	HIPOCLORITO 2% (DAKIN) 1L	ASFER	LT	24	11,50	276,00
49	IODOFÓRMIO FR 10G	BIODINAMICA	UNID	6	31,00	186,00
51	IONOMERO DE VIDRO QUIMICO LIQ 8 ML	FGM	UNID	60	18,00	1.080,00
52	IONOMERO DE VIDRO QUÍMICO PO 10 G	FGM	UNID	60	31,00	1.860,00
53	JOGO CLÍNICO 4 PEÇAS C/ 1 PINÇA CLÍNICA, 1 SONDA EXPLORADORA Nº5, 1 ESCAVADOR Nº 17 E 1 CABO COM ESPELHO Nº5	ABC	KIT	45	31,00	1.395,00
54	LAMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/ 100 UN	ADV	CX	1	41,50	41,50
57	LUBRIFICANTE SPRAY C/ 200 ML	MAQUIRA	CX	8	30,00	240,00
58	LUVA PROCEDIMENTO M CX. C/ 100	NUGARD	CX	60	24,50	1.470,00
59	LUVA PROCEDIMENTO P CX. C/ 100	NUGARD	CX	120	24,00	2.880,00
60	LUVA PROCEDIMENTO PP CX. C/ 100	NUGARD	CX	120	24,00	2.880,00
62	MICRO APLICADOR FINE TUBO C/ 100	FGM	CX	60	13,80	828,00
63	OBTURADOR PROVISORIO NORMAL 25G VILLEVIE	BIODINAMICA	PT	30	10,90	327,00
64	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	DANNY	UNID	12	8,40	100,80
65	PAPEL CARBONO C/ 12 F DUPLA FACE	ANGELUS	PCT	24	6,19	148,56
66	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMX100M ROLO	SIGMA	RL	60	48,00	2.880,00
67	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 8CM X 100M ROLO	SIGMA	RL	60	84,90	5.094,00
68	PAPEL TOALHA BRANCO 2 DOBRAS PACOTE C/ 1000 FLS	DIPLOMATA	PCT	150	10,45	1.567,50
69	PASTA P/ CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS C/ 10ML	BIODINAMICA	UNID	12	26,40	316,80
70	PLACA DE VIDRO 6MM	PR	UNID	16	8,30	132,80
71	PONTA DIAMANTADA 1014	FAVA	UNID	120	4,90	588,00
72	PONTA DIAMANTADA 1016	FAVA	UNID	120	4,90	588,00
73	PONTA DIAMANTADA 1016 HL	FAVA	UNID	30	4,90	147,00
74	PONTA DIAMANTADA 2082	FAVA	UNID	24	4,90	117,60
75	PONTA DIAMANTADA 2134	FAVA	UNID	24	4,90	117,60
76	PONTA DIAMANTADA 2137	FAVA	UNID	60	4,90	294,00

77	PONTA DIAMANTADA 2200	FAVA	UNID	24	4,90	117,60
78	PONTA DIAMANTADA 3168 FF	FAVA	UNID	24	4,90	117,60
79	PONTA DIAMANTADA 3195 FF	FAVA	UNID	24	4,90	117,60
81	RESINA FLOW A3 SERINGA C/ 2G	BIODINAMICA	UNID	60	28,50	1.710,00
85	REVELADOR DENTAL C/ 475 ML	CARISTESIN	FR	60	14,45	867,00
86	ROLETE DE ALGODÃO C/ 100UN	WA	PCT	300	2,45	735,00
87	SABONETE LÍQUIDO REFIL	PERFIL	FR	24	21,00	504,00
88	SACO DE LIXO HOSPITALAR 15 LITROS PCT C/ 100	TEKPLAST	PCT	20	17,50	350,00
89	SANEANTE 5L	SOFTPLUS	FR	120	28,00	3.360,00
90	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL C/ FLUOR SERINGA 2G	BIODINAMICA	UNID	36	23,90	860,40
91	SERINGA CARPULE	MED COMPANY	UNID	15	23,90	358,50
92	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA	DESCARPACK	UNID	1500	0,62	930,00
93	SUGADOR DESCARTÁVEL COLORIDO C/ 40 UN	WA	PCT	300	5,80	1.740,00
94	SUGADOR DESCARTÁVEL ENDODONTIA C/ 20UN	WA	PCT	75	21,90	1.642,50
96	TIRAS DE LIXA POLIÉSTER ACABAMENTO PROXIMAL 4MM, 150UN. TDV	TDV	CX	24	34,00	816,00
97	TOUCA COM ELASTICO PCT 100 UN	DESCARPACH	PCT	30	11,00	330,00
99	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	GOLGRAN	UNID	5	14,00	70,00
101	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA WARD Nº 2	GOLGRAN	UNID	3	12,10	36,30
102	CURETA GRACEY 5-6	GOLGRAN	UNID	4	17,00	68,00
103	CURETA GRACEY 7-8	GOLGRAN	UNID	4	17,00	68,00
104	CURETA GRACEY 11-12	GOLGRAN	UNID	4	17,00	68,00
105	CURETA GRACEY 13-14	GOLGRAN	UNID	4	17,00	68,00
117	FORCEPS INFANTIL 151	GOLGRAN	UNID	3	84,00	252,00
119	JOGO ALAVANCAS SELDIN 3 PEÇAS C/ 1 ALAVANCA CURVA ESQUERDA, 1 ALAVANCA CURVA DIREITA E 1 ALAVANCA RETA 15CM	GOLGRAN	KIT	3	62,00	186,00
121	SINDESMÓTOMO	GOLGRAN	UNID	5	38,00	190,00
124	ARMÁRIO ODONTOLÓGICO 3 MÓDULOS (PORTA/PORTA/GAVETEIRO)	ODONTOTICS	UNID	1	1.865,00	1.865,00
136	PORTA PAPEL TOALHA	PREMISSI	UNID	3	36,50	109,50
137	SABONETEIRA P/ SABONETE LÍQUIDO	PREMISSI	UNID	3	36,90	110,70
VALOR TOTAL.....R$ 61.950,51						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deveram ser entregues na farmácia básica do situado prédio da fisioterapia municipal, da seguinte forma: Em até 03 (três) dias úteis para os itens de nº 01 a 121; Em até 15 (quinze) dias úteis para os itens de nº 122 a 137, ambos após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de janeiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CLEODIMAR DONIZETE MORETI
Odontomed Canaã Ltda ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8D2F376E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 002/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: V. S. COSTA & CIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
122	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO CAPSULAR	ECEL ECMIX	UNID	1	1.257,00	1.257,00
125	AUTOCLAVE AÇO INOX 21L BIVOLT	ALT 21L	UNID	3	7.000,00	21.000,00
133	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO LED SEM FIO	ECEL EC 500	UNID	4	809,00	3.236,00
VALOR TOTAL.....R$ 25.493,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deveram ser entregues na farmácia básica do situado prédio da fisioterapia municipal, da seguinte forma: Em até 03 (três) dias úteis para os itens de nº 01 a 121; Em até 15 (quinze) dias úteis para os itens de nº 122 a 137, ambos após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de janeiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA
V. S. Costa & Cia LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:98BBA5DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 003/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MORIMED COMERCIAL EIRELI EPP
OBJETO: Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
123	APARELHO DE RAIO-X ODONTOLÓGICO COLUNA BIVOLT	PROCION	UNID	1	5.535,00	5.535,00
126	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA 100X60CM USO PROFISSIONAL	NMARTINS	UNID	4	500,00	2.000,00
127	CADEIRA MOCHO GIRATÓRIA REGULAGEM DE ALTURA GÁS	G&G	UNID	3	789,00	2.367,00
128	CADEIRA ODONTOLÓGICA C/ UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA E MOCHO A GÁS	KAVO	UNID	1	11.740,00	11.740,00
129	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RAIO-X	ESSENCE DENTA	UNID	2	230,00	460,00
131	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO MONOFÁSICO 10 PÉS 100L BIVOLT	FIAC	UNID	1	4.405,00	4.405,00
134	MESA AUXILIAR CLÍNICO MÓVEL ODONTOLÓGICO C/ 4 GAVETAS E RODÍZIOS	METAL SOLUTION	UNID	1	1.470,00	1.470,00
VALOR TOTAL.....R$ 27.977,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deveram ser entregues na farmácia básica do situado prédio da fisioterapia municipal, da seguinte forma: Em até 03 (três) dias úteis para os itens de nº 01 a 121; Em até 15 (quinze) dias úteis para os itens de nº 122 a 137, ambos após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de janeiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LEANDRO MORI COUTO
Morimed Comercial EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:284278F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 004/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: ODONTOSUL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL, PRIMER+ADESIVO FR C/ 6G	SINGLE	UNID	24	110,50	2.652,00
8	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% COM VASO, CX. C/ 50	DLA	CX	75	80,00	6.000,00
9	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% SEM VASO C/ 50 UNIDADES	DFL	CX	12	160,00	1.920,00
10	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% COM VASO C/ 50 UNIDADES	DFL	CX	15	160,00	2.400,00
11	ANESTÉSICO TÓPICO 12G TUTI-FRUTI	BENZOTOP	UNID	36	10,50	378,00
15	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1/4	KAVO	UNID	12	11,50	138,00
16	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1011	CHAMPION	UNID	75	5,60	420,00
17	BROCA ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1012	CHAMPION	UNID	75	5,60	420,00
18	BROCA ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1013	CHAMPION	UNID	75	5,60	420,00
19	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 06	KAVO	UNID	24	11,50	276,00
23	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RAPIOPACO KIT	HIDROC	UNID	24	17,49	419,76
30	ESCOVA ROBSON	MICRODONT	UNID	150	2,20	330,00
33	ESPONJA HEMOSTÁTICA PC C/ 10 UN.	MAQUIRA	CX	40	40,00	1.600,00
35	EXTIRPA NERVO 21 MM C/ 10 UN	VDW	UNID	4	31,00	124,00
37	FILME PERIAPICAL ADULTO C/ 150 UN	AGFA	CX	18	140,00	2.520,00
50	IONOMERO DE VIDRO FOTO KIT A3	PACK GC	KIT	30	151,00	4.530,00
55	LIMA K 10 25 MM BLISTER COM 6 UN	KAVO KERR	FR	18	41,00	738,00
56	LIXA DE AÇO C/ 12 UN 4 MM	BIODINAMICA	CX	45	12,40	558,00
61	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO TRIPLA CAMADA CX C/ 50 UN.	MEDIX	CX	150	9,90	1.485,00
80	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO ADULTO AUTOCLAVÁVEL	MAQUIRA	UNID	6	58,00	348,00
82	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA C/ 4G A2	Z250	UNID	24	61,90	1.485,60
83	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA C/ 4G A3	Z250	UNID	36	61,90	2.228,40
84	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA C/ 4G A3,5	Z250	UNID	24	61,90	1.485,60
95	TESOURA IRIS RETA 12CM	WILCOS	UNID	14	20,50	287,00
98	BANDEJA CLÍNICA AÇO INOX MÉDIA	AÇONOX	UNID	15	31,00	465,00
100	COLGADURA INDIVIDUAL	MAC	UNID	5	4,90	24,50
106	FORCEPS ADULTO 1	GOLGRAN	UNID	3	81,00	243,00
107	FORCEPS ADULTO 150	GOLGRAN	UNID	3	81,00	243,00
108	FORCEPS ADULTO 17	GOLGRAN	UNID	3	81,00	243,00
109	FORCEPS ADULTO 18 L	GOLGRAN	UNID	3	81,00	243,00
110	FORCEPS ADULTO 18 R	GOLGRAN	UNID	3	81,00	243,00
111	FORCEPS ADULTO 65	GOLGRAN	UNID	3	81,00	243,00
112	FORCEPS ADULTO 151	GOLGRAN	UNID	3	81,00	243,00
113	FORCEPS INFANTIL 18 L	GOLGRAN	UNID	3	81,00	243,00
114	FORCEPS INFANTIL 18 R	GOLGRAN	UNID	3	81,00	243,00
115	FORCEPS INFANTIL 1	GOLGRAN	UNID	3	81,00	243,00
116	FORCEPS INFANTIL 150	GOLGRAN	UNID	3	81,00	243,00
120	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA	WILCOS	UNID	2	36,00	72,00
130	CANETA ALTA ROTAÇÃO	KAVO	UNID	4	805,00	3.220,00
132	CONTRA ANGULO PARA MICROMOTOR	KAVO	UNID	2	765,00	1.530,00
135	MICROMOTOR BAIXA ROTAÇÃO	KAVO	UNID	2	650,00	1.300,00
VALOR TOTAL.....R$ 42.447,86						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deveram ser entregues na farmácia básica do situado prédio da fisioterapia municipal, da seguinte forma: Em até 03 (três) dias úteis para os itens de nº 01 a 121; Em até 15 (quinze) dias úteis para os itens de nº 122 a 137, ambos após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de janeiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ESTELA BEATRIZ FLORAVANTI SCHACHT
Odontosul LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9B448B9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 066/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIDRAÇARIA UNIÃO DE LOANDA LTDA

OBJETO: Registro de preços, para contratação de empresa, para eventual aquisição de vidros, acrílicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambinete, Saúde, Finanças e Administração e Planejamento, do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	VIDRO CANELADO, COLOCADO COM MASSA	SANTA MARINA	M2	300	69,00	20.700,00
2	VIDRO CRISTAL 3MM TRANSPARENTE COLOCADO COM MASSA	SANTA MARINA	M2	250	69,00	17.250,00
3	VIDRO CRISTAL TRANSPARENTE 5MM, COLOCADO COM BAGUETE	CEBRACE	M2	100	91,00	9.100,00
4	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM, INSTALADO COM ALUMÍNIO E FERRAGENS	BLINDEX	M2	150	347,00	52.050,00
5	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM, INSTALADO COM ALUMÍNIO E FERRAGENS	BLINDEX	M2	150	295,00	44.250,00
6	ACRÍLICO TRANSPARENTE 4MM COLOCADO EM ÔNIBUS ESCOLAR	IPERBRAZ	M2	20	170,00	3.400,00
7	ESPELHO CRISTAL PARA RETROVISOR	VIVIX	UN	100	34,00	3.400,00
8	ESPELHO CRISTAL 4MM COM BOTÃO FRANCÊS	VIVIX	M2	70	149,00	10.430,00
VALOR TOTAL.....R$ 160.580,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Contratada deverá efetuar a entrega e instalação dos itens de nº 01, 02, 03, 06 e 07, no prazo máximo de 04 (quatro) horas após a solicitação nos locais determinados pela Secretaria Solicitante.
A Contratada deverá efetuar a entrega e instalação dos itens de nº 04, 05, 08, 09 e 10, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação nos locais determinados pela Secretaria Solicitante

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FÁBIO DE CASTRO FASSINA
Vidraçaria União de Loanda LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:456692D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 067/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: C. L. AMBROZIM - ME

OBJETO: Registro de preços, para contratação de empresa, para eventual aquisição de vidros, acrílicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambinete, Saúde, Finanças e Administração e Planejamento, do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
9	PERSIANA VERTICAL EM POLIÉSTER 90 MM INSTALADA	NATURE	M2	400	61,00	24.400,00
10	SANEFA EM ALUMINIO PARA PERSIANA	NATURE	METRO	150	34,00	5.100,00
VALOR TOTAL.....R$ 29.500,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Contratada deverá efetuar a entrega e instalação dos itens de nº 04, 05, 08, 09 e 10, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação nos locais determinados pela Secretaria Solicitante

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CLEBER LADEMIR AMBROZIM
C. L. Ambrozim - ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:768E72B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 165/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: OSMIR DE SOUZA BONFIM 06610754942

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de picolés, visando unicamente atender as festividades oficiais realizadas em datas comemorativas como Páscoa, Dia das Crianças, Natal entre outros eventos, atendendo dessa forma as Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PICOLÉ OU GELADO DE ÁGUA, SORVETE QUE CONSISTE DE UM BLOCO DE SUCO DE FRUTA CONGELADO, SABORES VARIADOS, COM PESO MÍNIMO DE 60 GRAMAS, GERALMENTE NA FORMA RETANGULAR OU CILÍNDRICA, POSSUINDO UM PALITO QUE O ATRAVESSA VERTICALMENTE E COM UMA EXTENSÃO LIVRE, DO BLOCO SOLIDIFICADO, EM UMA DAS SUAS PONTAS, DESTINADO AO MANUSEIO DE DEGUSTAÇÃO. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	DETONE	UNID	15000	0,98	14.700,00
2	PICOLÉ OU GELADO DE LEITE, SORVETE QUE CONSISTE DE UM BLOCO DE LEITE COM FRUTA CONGELADO, SABORES VARIADOS, COM PESO MÍNIMO DE 60 GRAMAS, GERALMENTE NA FORMA RETANGULAR OU CILÍNDRICA, POSSUINDO UM PALITO QUE O ATRAVESSA VERTICALMENTE E COM UMA EXTENSÃO LIVRE, DO BLOCO SOLIDIFICADO, EM UMA DAS SUAS PONTAS, DESTINADO AO MANUSEIO DE DEGUSTAÇÃO. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	DETONE	UNID	15000	1,00	15.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, a Contratada deverá fornecer freezer ou caixa térmica adequadas. A Contratada deverá realizar e entrega dos objetos solicitados no prazo mínimo de 01 (uma) horas de antecedência do início do evento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

OSMIR DE SOUZA BONFIM
Osmir de Souza Bonfim 06610754942

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F3CB11E0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 395/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 027/2017 de 06.03.2017, protocolado sob nº 3290/2019 de 04.07.2019;

RESOLVE:

Conceder aos professores abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de julho de 2019, conforme segue:

Matrícula	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
93261	Anita Bispo	III	18	19
67341	Aparecida Helena Q. dos Santos de Brito	II	17	18
63431	Aparecida Nocette Vieira	III	18	19
67501	Arlete Terezinha Delatorre Leiba	III	18	19
59911	Cleuseli Aparecida Rodrigues	III	18	19
94311	Ediles Brunetto Negrizoli	III	18	19
59161	Fabio Henrique de Oliveira	III	04	05
93691	Geni Ferreira Estruzani	III	18	19
93181	Lucinéia Aparecida Antonucci Calixto	III	18	19
63191	Maria de Lourdes dos Santos Carneiro	III	18	19
93931	Maria Silvia Domingos M. de Carvalho	III	17	18
93501	Marluce Paulino do Nascimento	III	18	19
93341	Nadir Gonçalves Martins	III	18	19
64241	Sandra Regina Bonfim	III	18	19
60501	Tania Marisa Zamai de Arruda	III	18	19
73581	Vera Lucia Roseni Rosa de Laia	III	18	19
108121	Rosa Maria Cola dos Santos Arruda	III	17	18
116301	Eliane Aparecida da Silva	III	15	16
116491	Aline Mariana Stuchi	III	15	16
966424	Aline Mariana Stuchi	III	03	04
116221	Cristina Marcelino da Silva Medeiros	III	15	16
966427	Alexandra Pereira de Souza Scaliante	III	03	04
966438	Ana Paula Santarosa Previatto	III	03	04
966432	Edilaine Patron Gervoni Souza	III	03	04
966444	Elisangela Alonso da Rocha	III	03	04
966436	Jocieli Martins de Oliveira Santos	III	03	04
966446	Karla Maria Barreto Alonso da Rocha	III	03	04
966422	Ligia Godoy Cruz	III	03	04
966440	Lissandra Carla Costa	III	03	04
966451	Rosiane das Dores Silva	III	03	04
966443	Sonia Regina Pereira Lopes Corso	III	03	04
966437	Thais Sartori Romero	III	03	04
966447	Rosecler Ortiz Aristides Pilotti	III	01	03
966439	Claudia Cristina Bertaglia Favoni	III	03	04
966426	Cristiane de Lima Silva Garcia	III	03	04
966435	Dayane Ramos da Silva	III	03	04
966428	Debora Bahu	III	03	04
966429	Denise Aparecida Soares Domingos	III	03	04
966423	Fabiana Deposito da Silva	III	03	04
966425	Fernanda da Silva Gonçalves	III	03	04
966421	Flaviane Maria de São José de Moraes	III	03	04
966434	Gislaine da Silva Tosse Nakano	III	03	04
966450	Janete Pereira Santos Carvalho	III	03	04
966441	Kelly Abreu dos Santos Avanzi	III	03	04
966442	Marcia Aparecida Ferreira Torres	III	03	04
966420	Karina Cassia dos Santos Silva	III	01	03
966433	Marcia Marisa Alves de Souza	III	03	04
966452	Ravena dos Santos Setubal	III	03	04
966473	Angela Luciana dos Reis	III	03	04
966471	Josiane de Lima Costa Guarnieri	III	03	04
966474	Juliana da Silva Ferreira Beraldo	III	03	04
966472	Marta Tiago da Silva	III	03	04
966449	Tania Rozimeire Galbiatti Dias	III	03	04
966445	Mariana Caniatti Sanches Oliveira	III	03	04
62971	Elizangela Pereira da Silva	III	25	26
93421	Elizangela Pereira da Silva	III	18	19
94581	Marilda Mariano da Silva	III	18	19

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:F14746BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE 003/2019 - PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DOS MEMBROS DOS CONSELHEIROS TUTELARES 2020/2023

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUPIONÓPOLIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 16/90 com alterações publicadas em 28/11/2018, faz publicar o Edital de retificação de Convocação para o Segundo Processo de Escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto o Segundo Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal no 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução no 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal no 16/90 de 06/12/1990 e Resolução Nº 09/2019 do CMDCA, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Centenário do Sul.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
2.2 Em Lupionópolis haverá 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes. (Lei 13.824 de 09/05/2019)
2.3 O Segundo processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:
a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para seus consequentes suplentes;
b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA criou uma Comissão Especial, instituída por meio de publicação em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Segundo Processo de Escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar, como se segue:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Lilia de Castro e Souza	GOVERNAMENTAL
Idalina Aparecida Nassigh Soares	GOVERNAMENTAL
Aron Balls Sales	GOVERNAMENTAL
Mara Solange da Silva	SOCIEDADE CIVIL
Lúcia de Almeida Santos Daudt	SOCIEDADE CIVIL
Suellen Mayara Souza Sávio	SOCIEDADE CIVIL

d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do Segundo processo de escolha de conselheiros tutelares, os quais deverão dispor sobre:
I – a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;
II – as regras do Processo de Escolha em data unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;
III – as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha em data unificada;
IV – a regulamentação quanto às fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha em data unificada; e
V – às vedações.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1 Reconhecida idoneidade moral (apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais);
3.2 Idade superior a vinte e um anos (apresentação de Documento de Identificação com foto: RG, CNH ou CTPS);
3.3 Residir no município pelo período mínimo de 1 (um) ano (apresentação de comprovante de residência ou declaração de ente público);
3.4 Ter Ensino Médio Completo (apresentação de Certificado ou Diploma ou Histórico Escolar);
3.5 Ter curso básico de Informática (apresentação de Certificado ou Declaração de conclusão do curso);
3.6 Carteira de Habilitação Categoria B ou superior.

Obs.: O Conselheiro que aprovado após processo de seleção e eleição pelo voto direto, que na data da posse, não possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B ou superior, terá um prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para apresentá-la como requisito ao cargo de Conselheiro Tutelar, perdendo o cargo, caso não haja a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação no prazo estipulado ou se tiver algum impedimento justificado por laudo médico comprobatório. Conforme previsto no artigo 22, parágrafo 5º da Lei Municipal 16/90.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1. Os conselheiros tutelares titulares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, excluídos os plantões de final de semana.
4.2. O valor do vencimento mensal será de 1,3 (um vírgula três) salário mínimo nacional vigente.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

5.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL

6.1. A Comissão Especial do Segundo Processo de Escolha em data unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.
6.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.
6.3. A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.
6.4. A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.
6.5. Das decisões da Comissão Especial do Segundo Processo de Escolha em data unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
6.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.

6.7. A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda.
6.8. A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
6.9. A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
6.10. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Segundo Processo de Escolha em data unificada que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.
6.11. O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.
6.12. A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.
7.3 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1 As Etapas do Segundo Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:
A - Primeira Etapa: Da divulgação e inscrição;
B - Segunda Etapa: Da documentação;
C - Terceira Etapa: Da prova escrita;
D - Quarta Etapa: Da Eleição;
E - Quinta Etapa: Da Formação inicial;
F - Sexta Etapa: Diplomação e Posse.

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. A participação no presente Segundo Processo de Escolha em data unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso a ser disponibilizado pelo Município de Lupionópolis, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital. (Cronograma em anexo)
9.2. A inscrição será efetuada pessoalmente e/ou por procurador devidamente identificado e portando procuração com firma reconhecida para esse fim na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.
9.3 As inscrições serão realizadas no período de 10/07/2019 à 20/07/2019, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Lupionópolis, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, conforme cronograma em anexo.
9.4 A veracidade das informações prestadas na Inscrição, são de total responsabilidade do candidato.
9.5 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fé e contrafé.

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista na Resolução e no Edital publicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
10.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de até 01 (um) dia após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 02 (dois) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.
11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Segundo Processo de Escolha em data unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
11.3. O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.
11.4. Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Segundo Processo de Escolha em data unificada, que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.
11.5. A lista de candidatos habilitados e não habilitados será publicada conforme cronograma em anexo.
11.6. O candidato não habilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Especial do Processo de Escolha em data unificada.
11.7. Todos os prazos e datas devem ser adequados de acordo com a realidade do município. Em caso de prorrogação do Edital deverá ser republicado indicando novo calendário para cada fase do certame, exceto o dia 6 de outubro de 2019, data do Processo de Escolha em data unificada.

12. DA TERCEIRA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO (Lei Municipal 16/90)

12.1. O exame de conhecimento específico será aplicado no dia 29/08/2019, das 19:00 horas às 22:00 horas, tendo duração de 3 (três) horas, na Escola Municipal Guido Maria Confortti – Educação Infantil e Ensino Fundamental, sito a Rua David Nasser nº 323, Centro, Lupionópolis, Estado do Paraná.
12.2. Os candidatos inscritos deverão comparecer para a realização do exame de conhecimento específico, com meia hora (30 minutos) de antecedência, munidos de documento de identificação com foto (RG, CNH, CTPS, Carteira de Registro Profissional), caneta esferográfica preta ou azul. Os aparelhos celulares deverão ser desligados.
12.3. Não será permitido nenhum tipo de consulta à qualquer legislação ou mesmo entre os candidatos. Caso ocorra o candidato será, desclassificado automaticamente.

13. O CONTEÚDO ESPECÍFICO DA PROVA: ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA – LEI 8.069/90.

13.1 A prova específica tem caráter eliminatória, sendo a nota de corte, o valor de 50,0.
13.2 Será considerado APROVADO, o candidato que obtiver nota igual ou superior à 50,0 pontos.
13.3 O Gabarito preliminar será publicado, no dia posterior a aplicação da prova específica, no dia 30/08/2019.
13.4 O período de petição e revisão do gabarito preliminar será nos dias 02 e 03/09/2019.
13.5 O julgamento dos pedidos de revisão e divulgação, após avaliados pela Comissão Especial Eleitoral, será divulgado no dia 04/09/2019.
13.6 A divulgação do Gabarito Provisório, será no dia 05/09/2019.
13.7 O período de revisão do Gabarito Provisório, será no dia 06/09/2019.
13.8 O julgamento dos pedidos de revisão e divulgação do Gabarito Definitivo, após avaliados pela Comissão Especial Eleitoral, será divulgado no dia 09/09/2019.
13.9 Divulgação e publicação dos Candidatos habilitados ao pleito, será no dia 10/09/2019.
13.10 Após a publicação dos candidatos habilitados ao pleito, será realizada reunião entre a Comissão Especial Eleitoral do CMDCA, e os candidatos habilitados ao pleito, no dia 11/09/2019.
13.11 O período da Campanha Eleitoral, será de 12/09/2019 até 04/10/2019.

14. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL

14.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa local, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
14.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
14.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, e reunião com a Comissão Especial, prevista no item 12.14 deste edital. A campanha eleitoral iniciará em 12/09/2019 à 04/10/2019.
14.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
14.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de distribuição de panfletos, publicidade em rede sociais, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
14.6. Os candidatos aprovados e habilitados ao pleito deverão informar à Comissão Especial qual é o meio social próprio que irá fazer a sua divulgação, para o devido acompanhamento pela Comissão, para que não ocorram abusos e ofensas de propaganda por parte dos candidatos.
14.7. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
14.8. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
14.9. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda ou não, caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
14.10. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável.

15. DA QUARTA ETAPA – SEGUNDO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

15.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes.

15.2. O Segundo Processo de Escolha em data unificada realizar-se-á no dia 6 de outubro de 2019, das 8:00 às 17:00 horas, horário local, na Escola Municipal Guido Maria Conforti - Educação Infantil e Ensino Fundamental, sito a Rua David Nasser nº 323, Centro, Lupionópolis, Estado do Paraná, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial, site do município, carro de som, rádio FM local e nos demais órgãos públicos do município.
15.3. O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração dos resultados, no local de votação; e no dia seguinte por meio do Diário Oficial, site do município e nos demais órgãos públicos.

16. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O SEGUNDO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

16.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

17. DO EMPATE

17.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Especifico; com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; e, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

18. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

18.1. Ao final de todo o Segundo Processo de Escolha em data unificada, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial e órgãos púbicos, o nome dos conselheiros tutelares titulares e os suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

19. DOS RECURSOS

19.1. Realizado o Segundo Processo de Escolha em data unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Segundo Processo de Escolha em data unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.
19.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Especial do Segundo Processo de Escolha em data unificada.

19.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Segundo Processo de Escolha em data unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.
19.4. Das decisões da Comissão Especial do Segundo Processo de Escolha em data unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
19.5. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Segundo Processo de Escolha em data unificada é irrecorrível na esfera administrativa.
19.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Segundo Processo de Escolha em data unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.

20. DA QUINTA ETAPA - FORMAÇÃO

20.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os Conselheiros Titulares e Suplentes eleitos. A formação e capacitação dos conselheiros e suplentes eleitos, ocorrerá no período de 18/11/2019 à 22/11/2019.
20.2. As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em data unificada.

21. DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE
21.1 A diplomação dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA, no dia 10 de janeiro de 2020.
21.2 A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2020, por meio de ato administrativo, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Segundo Processo de Escolha em data unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal no 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 16/90 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
22.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Segundo Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.
22.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Segundo Processo de Escolha em data unificada.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal local

Lupionópolis, 08 de julho de 2019.

Comissão Especial Eleitoral do CMDCA de Lupionópolis

Anexo I
Cronograma de eventos do Segundo Processo de Escolha Unificada dos Membros dos Conselheiros Tutelares 2020/2023

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital.	09/07/2019
Inscrição na Secretaria Municipal de Assistência Social das 9:00 as 12:00 e das 14:00 ás 17:00 horas	10 à 20/07/2019
Análise do requerimento das inscrições.	22/07/2019
Divulgação dos candidatos deferidos e indeferidos.	23/07/2019
Recurso dos candidatos indeferidos.	24 à 28/07/2019
Julgamento dos Recursos Interpostos.	29/07/2019
Divulgação dos resultados do Julgamento dos Recursos Interpostos.	30/07/2019
Divulgação dos resultados do Julgamento e abertura do prazo para recurso administrativo para a plenária do CMDCA.	31/07/2019
Julgamento pela plenária do CMDCA.	01 e 02/07/2019
Publicação dos nomes dos candidatos considerados pré-inscritos ao pleito e envio para o Ministério Público.	05/08/2019
Impugnação dos candidatos.	06 á 15/8/2019
Notificação dos candidatos impugnados, com prazo para defesa.	16 á 20/08/2019
Julgamento dos pedidos de impugnação do registro de candidatos pela Comissão Eleitoral do CMDCA.	21 à 22/08/2019
Divulgação do resultado do Julgamento e abertura de prazo para recurso administrativo para a plenária do CMDCA.	23 à 26/08/2019
Julgamento pela plenária do CMDCA.	27/08/2019
Publicação da lista final dos candidatos habilitados ao pleito.	28/08/2019
Prova escrita **Local: ESCOLA MUNICIPAL GUIDO MARIA CONFORTTI** **Horário: 19:00 às 22:00 horas**	**29/08/2019**
Divulgação do Gabarito Preliminar	30/08/2019
Petição de revisão da prova escrita	02 e 03/09/2019
Julgamento e divulgação das revisões	04/09/2019
Divulgação do Gabarito Provisório	05/09/2019
Petição de revisão do gabarito provisório	06/09/2019
Julgamento das revisões e gabarito definitivo	09/0/2019
Divulgação e publicação dos Candidatos habilitados	10/09/2019
Reunião entre Comissão Especial Eleitoral do CMDCA, e os candidatos habilitados ao pleito.	11/09/2019
Início da Campanha Eleitoral.	12/09/2019 à 04/10/2019
Data de Eleição e apuração dos votos **Local: CEMEI CASINHA FELIZ** **Horário: 08:00 às 17:00 horas**	**06/10/2019**
Divulgação Oficial do resultado da eleição.	07/10/2019
Prazo para impugnações.	08 à 14/10/2019
Julgamento das impugnações.	15 á 16/10/2019
Publicação dos resultados do julgamento	17 à 18/10/2019
Publicação do resultado final da eleição.	21/10/2019
Formação e capacitação dos conselheiros e suplentes eleitos.	18 à 22/11/2019
Posse e diplomação dos Conselheiros eleitos.	10/01/2020

***As datas acima elencadas, poderão sofrer alterações no decorrer do processo; porém serão devidamente divulgadas, para conhecimento dos interessados.**

FOTO

Anexo II

FICHA DE INSCRIÇÃO
PARA CANDIDATURA A CONSELHEIRO TUTELAR
MANDATO 2020/2023

INSCRIÇÃO N ° _____ DATA: ____/____/____

DADOS PESSOAIS

NOME:	
NOME SOCIAL:	
SEXO: Feminino ( ) Masculino ( )	
RG:	**ÓRGÃO EMISSOR:**
CPF:	**TÍTULO ELEITOR:**
CTPS:	**CNH:**
DATA E LOCAL DE NASCIMENTO:	
NOME DA MÃE:	
NOME DO PAI:	
ESTADO CIVIL:	
PROFISSÃO:	
ENDEREÇO: **RUA: Nº:** **BAIRRO: Município de Lupionópolis / PR**	
ESCOLARIDADE:	
TELEFONE FIXO: ( )	**CELULAR: ( )**
POSSUI ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA? SIM ( ) NÃO ( ) QUAL:	
POSSUI FILHOS? SIM ( ) NÃO ( ) Quantos:	
NECESSITA DE ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DA PROVA? SIM ( ) NÃO ( ) **Descreva:**	

Eu, _____, acima qualificado solicito a minha inscrição para participar do processo eletivo dos membros do Conselho Tutelar e Declaro para efeitos legais ter ciência da Lei Municipal mencionada no respectivo edital, tendo juntado, em anexo, a minha inscrição os documentos necessários.

_____
Assinatura Do Candidato

- - - - - - - - - - -

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO A ELEIÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR MANDATO 2020 A 2023

INSCRIÇÃO Nº _____ DATA: ___/___/____
NOME:_____
ASSINATURA:_____

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1- Xerox de CPF e RG;
2- Comprovante de residência, que resida no município há mais de 1 (um) ano, ou declaração expedida por órgão público;
3- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
4- Xerox de Certidão de Nascimento ou Casamento;
5- Certidão de Antecedentes do Cartório Distribuidor e Anexos da Comarca de Cent. do Sul;
6- Xerox de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma ou respectivo Histórico Escolar;
7- Xerox da CTPS (página com foto e página com qualificação civil);
8- Duas fotos 3 x 4;
9- Xerox do Certificado/Declaração do Curso de Informática.

O candidato deverá apresentar os documentos originais para a devida conferência

Publicado por:
Jefferson Aparecido Sega
Código Identificador:83E4CD93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 184.2019

DECRETO N. º 184 de 04 de julho de 2019.

Súmula: Enquadra servidores municipais, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1 º - Fica enquadrado servidor municipal, tendo em vista prova de Especialização, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná, conforme segue:

SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, CONFORME A SEGUINTE RELAÇÃO:

COD	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	CLAS/	REF.	SAL	CLAS/	REF.	SALARIO
484	CLAUDIA MELEK	Professora(a)	13.02.2004	F	II	1.867,13	F	III	2.240,54
1376	CLAUDIA MELEK	Professora(a)	03.02.2014	B	I	1.323,62	B	II	1.596,01
1376	CLAUDIA MELEK	Professora(a)	03.02.2014	B	II	1.596,01	B	III	1.915,23

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do mês de agosto de 2019.

Edifício da Prefeitura de Mallet 04 de agosto de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:905E593D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 187.2019

DECRETO N. º 187 de 05 de julho de 2019.

Súmula: Enquadrar servidores municipais em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet e Lei Municipal nº 1320/2017 de 29 de setembro de 2017 e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam enquadrados os servidores municipais abaixo relacionados em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet e Lei Municipal nº 1320/2017 de 29 de setembro de 2017;
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, CONFORME SEGUE:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	ADM	CLAS/	REF.	CLAS/	REF.	SALARIO
302	MIGUEL MARTINS DOS SANTOS	SERVENTE	13/07/1998	G	04	**H**	04	1.471,07
301	MARIA LUIZA SOLAREVICZ	ZELADOR	13/07/1998	G	04	**H**	04	1.471,07
298	ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	15/07/1998	G	11	**H**	11	2.076,52
297	IRINEU TESLUK	SERVENTE	15/07/1998	G	04	**H**	04	1.471,07
305	GIRCIONE DOROCINSKI DUMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/07/1998	G	09	**H**	09	1.905,09
307	FLAVIO SIDNEY GRUSKA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20/07/1998	G	04	**H**	04	1.471,07
303	EDMILSON GRABOWSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	30/07/1998	G	04	**H**	04	1.471,07
991	SOCRATES ALMIR SZCZPKOSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/07/2010	C	04	**D**	04	1.307,04
2575	JULIANE WRUBLESKI PAGLIARINI	FISIOTERAPEUTA	01/07/2016	A	26	**B**	26	5.331,67

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de julho de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de julho de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A5B6768F

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS COMPETÊNCIA 06/2019

CONTROLE INTERNO
DIÁRIAS - COMPETÊNCIA MÊS 06/2019

GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	EVENTO "TRIBUNAL DE CONTAS E A SOCIEDADE"; REUNIÃO COM O	R$ 600,00	01 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE	5282	01/06/2019	02/06/2019 a 03/06/2019

				DEPUTADO SANDRO ALEX SOBRE CONVÊNIO DA ESTRADA DE RIO CLARO DO SUL E REUNIÃO NA ANM SOBRE LIBERAÇÃO DA PEDREIRA					
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICIPIO DE MALLET JUNTO AO TCE/PR	R$ 350,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5749	14/06/2019	14/06/2019
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	REUNIÃO SOBRE CONVÊNIOS NO PALÁCIO IGUAÇU	R$ 350,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5992	25/06/2019	25/06/2019
TOTAL:					R$ 1.300,00				

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
RODRIGO EDUARDO MRYCZKA	164	AUXILIAR DE TESOURARIA	SÃO MATEUS DO SUL/PR	REUNIÃO MENSAL DAS JUNSTAS DE SERVIÇO MILITAR	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5686	12/06/2019	13/06/2019
CLAUDIA ELISA BOCHINE ROGULSKI	3538	DIRETORA DE EXPEDIENTE E ARQUIVO	PONTA GROSSA/PR	BUSCAR CARTEIRAS DE TRABALHO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6042	26/06/2019	28/06/2019
RODRIGO EDUARDO MRYCZKA	164	AUXILIAR DE TESOURARIA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	LEVAR DOCUMENTAÇÃO E RESOLVER ASSUNTOS DAS IDENTIDADES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6062	26/06/2019	26/06/2019
TOTAL:					R$ 130,00				

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
SIMONE POLAK	3481	CONTROLADORA INTERNA	CURITIBA/PR	EVENTO "TRIBUNAL DE CONTAS E A SOCIEDADE"; REUNIÃO COM O DEPUTADO SANDRO ALEX SOBRE CONVÊNIO DA ESTRADA DE RIO CLARO DO SUL E REUNIÃO NA ANM SOBRE LIBERAÇÃO DA PEDREIRA	R$ 300,00	01 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE	5285	01/06/2019	02/06/2019 a 03/06/2019
TOTAL:					R$ 300,00				

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ERNANI JOSÉ WORELL	325	TÉCNICO AGRÍCOLA	BITURUNA/PR	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EMBALAGENS PARA VITICULTORES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5545	06/06/2019	06/06/2019
ERNANI JOSÉ WORELL	325	TÉCNICO AGRÍCOLA	VIDEIRA/SC	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA FRUTAS E EMBALAGENS PARA VINHO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5611	11/06/2019	12/06/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	VIDEIRA/SC	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA FRUTAS E EMBALAGENS PARA VINHO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5612	11/06/2019	12/06/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PINHEIRO PRETO/SC	BUSCAR EMBALAGENS DE VINHO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5836	19/06/2019	21/06/2019
TOTAL:					R$ 240,00				

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR DOCUMENTAÇÃO NO PARANÁCIDADE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5622	11/06/2019	11/06/2019
LUIZ CESAR PINKOSKI	974	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR VEÍCULO, PLACA BBK-8277, PARA REVISÃO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5702	13/06/2019	13/06/2019
ALEXANDRO CLEDER BORDUN	3109	DIRETOR DE OBRAS	PONTA GROSSA/PR	BUSCAR FUNCIONÁRIO QUE LEVOU VEICULO PARA REVISÃO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5703	13/06/2019	13/06/2019
DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL	1200	RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	IRATI/PR	REUNIÃO COM EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA KLABIN E COM FISCAL DO IAP-PR	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6030	25/06/2019	25/06/2019

		SERVIÇOS PÚBLICOS							
TOTAL:					R$ 240,00				

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
SOLANGE DA SILVA	2496	PSICOPEDAGOGA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	PARTICIPAÇÃO NO VI SEMINÁRIO ESTADUAL DO ECA 2019	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5661	12/06/2019	14/06/2019
MARCIA MAKSEMOVICZ	3128	PSICÓLOGA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	PARTICIPAÇÃO NO VI SEMINÁRIO ESTADUAL DO ECA 2019	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5662	12/06/2019	14/06/2019
DANIELI BACHTCHEN	3573	DIRETORA PEDAGÓGICA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	PARTICIPAÇÃO NO VI SEMINÁRIO ESTADUAL DO ECA 2019	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5663	12/06/2019	14/06/2019
ALCIONE APARECIDA SCHELIGA	922	DIRETORA DE ESCOLA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	PARTICIPAÇÃO NO VI SEMINÁRIO ESTADUAL DO ECA 2019	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5664	12/06/2019	14/06/2019
KELLY JOSELIA CALISTO GRZESZCZYSZYN	935	DIRETORA DE ESCOLA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	PARTICIPAÇÃO NO VI SEMINÁRIO ESTADUAL DO ECA 2019	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5665	12/06/2019	14/06/2019
ELSON ROGERIO KRINSKI	3106	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	PARTICIPAÇÃO NO VI SEMINÁRIO ESTADUAL DO ECA 2019	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5666	12/06/2019	14/06/2019
EGON ERVINO FECHNER	2442	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO VI SEMINÁRIO ESTADUAL DO ECA 2019	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5667	12/06/2019	14/06/2019
ELSON ROGERIO KRINSKI	3106	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRUDENTÓPOLIS/PR	SOLENIDADE DE PUBLICAÇÃO DO CURRÍCULO REGIONAL, DEFINIDO PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR, ELABORADO PELOS MUNICÍPIOS DO NRE-IRATI	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6100	27/06/2019	28/06/2019
DANIELI BACHTCHEN	3573	DIRETORA PEDAGÓGICA	PRUDENTÓPOLIS/PR	SOLENIDADE DE PUBLICAÇÃO DO CURRÍCULO REGIONAL, DEFINIDO PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR, ELABORADO PELOS MUNICÍPIOS DO NRE-IRATI	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6101	27/06/2019	28/06/2019
MARCIA MAKSEMOVICZ	1202	PSICÓLOGA	PRUDENTÓPOLIS/PR	SOLENIDADE DE PUBLICAÇÃO DO CURRÍCULO REGIONAL, DEFINIDO PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR, ELABORADO PELOS MUNICÍPIOS DO NRE-IRATI	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6103	27/06/2019	28/06/2019
SOLANGE DA SILVA	2496	PSICOPEDAGOGA	PRUDENTÓPOLIS/PR	SOLENIDADE DE PUBLICAÇÃO DO CURRÍCULO REGIONAL, DEFINIDO PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR, ELABORADO PELOS MUNICÍPIOS DO NRE-IRATI	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6102	27/06/2019	28/06/2019
EDLAINE FATIMA GRABOWSKI	1005	PROFESSORA	PRUDENTÓPOLIS/PR	SOLENIDADE DE PUBLICAÇÃO DO CURRÍCULO REGIONAL, DEFINIDO PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR, ELABORADO PELOS MUNICÍPIOS DO NRE-IRATI	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6109	27/06/2019	28/06/2019
PATRICIA PENKAL ARAÚJO LIMA	2600	PROFESSORA	PRUDENTÓPOLIS/PR	SOLENIDADE DE PUBLICAÇÃO DO CURRÍCULO REGIONAL, DEFINIDO PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR,	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6108	27/06/2019	28/06/2019

				ELABORADO PELOS MUNICÍPIOS DO NRE-IRATI					
SELMA TROJAN	417	PROFESSORA	PRUDENTÓPOLIS/PR	SOLENIDADE DE PUBLICAÇÃO DO CURRÍCULO REGIONAL, DEFINIDO PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR, ELABORADO PELOS MUNICÍPIOS DO NRE-IRATI	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6110	27/06/2019	28/06/2019
ROSELI TEREZA SZEREMETA	493	DIRETORA DE ESCOLA	PRUDENTÓPOLIS/PR	SOLENIDADE DE PUBLICAÇÃO DO CURRÍCULO REGIONAL, DEFINIDO PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR, ELABORADO PELOS MUNICÍPIOS DO NRE-IRATI	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6107	27/06/2019	28/06/2019
CLEIDE MIRIAM CZELIGA CZERVINSKI	485	DIRETORA DE ESCOLA	PRUDENTÓPOLIS/PR	SOLENIDADE DE PUBLICAÇÃO DO CURRÍCULO REGIONAL, DEFINIDO PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR, ELABORADO PELOS MUNICÍPIOS DO NRE-IRATI	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6106	27/06/2019	28/06/2019
DÉBORA CARLA MAKOSKI TIBES	986	DIRETORA DE ESCOLA	PRUDENTÓPOLIS/PR	SOLENIDADE DE PUBLICAÇÃO DO CURRÍCULO REGIONAL, DEFINIDO PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR, ELABORADO PELOS MUNICÍPIOS DO NRE-IRATI	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6105	27/06/2019	28/06/2019
ALCIONE APARECIDA SCHELIGA	922	DIRETORA DE ESCOLA	PRUDENTÓPOLIS/PR	SOLENIDADE DE PUBLICAÇÃO DO CURRÍCULO REGIONAL, DEFINIDO PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR, ELABORADO PELOS MUNICÍPIOS DO NRE-IRATI	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6104	27/06/2019	28/06/2019
GELSON ANTONIO MIRANDA PINTO	3120	DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	PRUDENTÓPOLIS/PR	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS PARA SOLENIDADE DE PUBLICAÇÃO DO CURRÍCULO REGIONAL, DEFINIDO PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR, ELABORADO PELOS MUNICÍPIOS DO NRE-IRATI	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6111	27/06/2019	28/06/2019
TOTAL:					R$ 715,00				

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5277	01/06/2019	01/06/2019
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5279	01/06/2019	01/06/2019
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5280	01/06/2019	02/06/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	BUSCAR FAMILIARES DE PACIENTE EM HOSPITAL	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5286	01/06/2019	01/06/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5292	03/06/2019	03/06/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5296	03/06/2019	03/06/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	5298	03/06/2019	03/06/2019

						PERNOITE			
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5299	03/06/2019	03/06/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5300	03/06/2019	03/06/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCAR SANGUE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5302	03/06/2019	03/06/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5304	03/062019	04/06/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5305	03/06/2019	04/06/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5311	03/06/2019	04/06/2019
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	5313	03/06/2019	04/06/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5314	03/06/2019	04/06/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5315	03/06/2019	04/06/2019
ROBERTO MARTINHO HUK	3117	DIRETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5316	03/06/2019	04/06/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5435	04/06/2019	04/06/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5436	04/06/2019	05/06/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5437	04/06/2019	05/06/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5438	04/06/2019	05/06/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5439	04/06/2019	05/06/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA CONSULTA	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5440	04/06/2019	04/06/2019
DENIZE APARECIDA TEIXEIRA	1197	PSICÓLOGA	IRATI/PR	REUNIÃO DOS COORDENADORES MUNICIPAIS DA SAÚDE MENTAL E PROJETO CAPS EM ECONOMIA SOLIDÁRIA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5441	04/06/2019	05/06/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5466	04/06/2019	05/06/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5498	05/06/2019	06/06/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	5499	05/06/2019	06/06/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5500	05/06/2019	06/06/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5501	05/06/2019	06/06/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5502	05/06/2019	06/06/2019
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5503	05/06/2019	06/06/2019
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5504	05/06/2019	05/06/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	LEVAR VEÍCULO PARA REVISÃO PROGRAMADA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5505	05/06/2019	06/06/2019
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5537	06/06/2019	06/06/2019
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA CONSULTA	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5538	06/06/2019	07/06/2019
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5539	06/06/2019	07/06/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5540	06/06/2019	07/06/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5541	06/06/2019	07/06/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5542	06/06/2019	07/06/2019
CLAUDIO SERGIO	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE	R$ 60,00	1 DIÁRIA	5543	06/06/2019	07/06/2019

BIELAK				PACIENTES		INTEGRAL SEM PERNOITE			
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5544	06/06/2019	07/06/2019
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5567	07/06/2019	07/06/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA CONSULTA	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5568	07/06/2019	07/06/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	MARINGÁ/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 110,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5569	07/06/2019	08/06/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO, PLACA BCE 0265, PARA ORÇAMENTO EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	5570	07/06/2019	08/06/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO, PLACA BCE 0263, PARA ORÇAMENTO EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	5571	07/06/2019	08/06/2019
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5572	07/06/2019	09/06/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5573	07/06/2019	10/06/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5574	07/06/2019	10/06/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5575	07/06/2019	10/06/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5578	07/06/2019	10/06/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5576	07/06/2019	10/06/2019
ROBERTO MARTINHO HUK	3117	DIRETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5579	07/06/2019	10/06/2019
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5592	10/06/2019	10/06/2019
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAME	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5593	10/06/2019	10/06/2019
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	5603	10/06/2019	10/06/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	5604	10/06/2019	11/06/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	5605	10/06/2019	11/06/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5606	10/06/2019	11/06/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5607	10/06/2019	11/06/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5608	10/06/2019	11/06/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5609	10/06/2019	11/06/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5644	11/06/2019	11/06/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	5645	11/06/2019	12/06/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5646	11/06/2019	12/06/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5647	11/06/2019	12/06/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5648	11/06/2019	12/06/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5649	11/06/2019	12/06/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5650	11/06/2019	12/06/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5651	11/06/2019	12/06/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5652	11/06/2019	12/06/2019

REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5688	12/06/2019	12/06/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAME	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5689	12/06/2019	13/06/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5690	12/06/2019	13/06/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5691	12/06/2019	13/06/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	5692	12/06/2019	13/06/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5693	12/06/2019	13/06/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5694	12/06/2019	13/06/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATÉ A 4ª REGIONAL DE SAÚDE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5706	13/06/2019	13/06/2019
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5723	13/06/2019	13/06/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAME	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5724	13/06/2019	13/06/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5725	13/06/2019	14/06/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5726	13/06/2019	14/06/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5727	13/06/2019	14/06/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5728	13/06/2019	14/06/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5729	13/06/2019	14/06/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5730	13/06/2019	14/06/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	5731	13/06/2019	14/06/2019
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIeNTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5732	13/06/2019	14/06/2019
ROBERTO MARTINHO HUK	3117	DIRETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5733	13/06/2019	14/06/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5740	14/06/2019	15/06/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5741	14/06/2019	16/06/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA CONSULTA	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	5742	14/06/2019	17/06/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5743	14/06/2019	17/06/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5744	14/06/2019	17/06/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5745	14/06/2019	17/06/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5746	14/06/2019	17/06/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5747	14/06/2019	17/06/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5748	14/06/2019	17/06/2019
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5768	17/06/2019	17/06/2019
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5769	17/06/2019	18/06/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5771	17/06/2019	18/06/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5772	17/06/2019	18/06/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	5774	17/06/2019	18/06/2019

FREITAS						PERNOITE			
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5775	17/06/2019	18/06/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5777	17/06/2019	18/06/2019
ROBERTO MARTINHO HUK	3117	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5822	18/06/2019	19/06/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5828	18/06/2019	19/06/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5829	18/06/2019	19/06/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5830	18/06/2019	19/06/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5831	18/06/2019	19/06/2019
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5853	19/06/2019	20/06/2019
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAME	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5854	19/06/2019	22/06/2019
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	5857	21/06/2019	21/06/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5858	21/06/2019	21/06/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5859	21/06/2019	21/06/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5860	21/06/2019	21/06/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5861	21/06/2019	21/06/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5863	21/06/2019	23/06/2019
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	5862	21/06/2019	22/06/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5864	24/06/2019	24/06/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5865	24/06/2019	24/06/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5866	24/06/2019	24/06/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5867	24/06/2019	24/06/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5868	24/06/2019	24/06/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	5869	24/06/2019	24/06/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5870	24/06/2019	24/06/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5960	24/06/2019	25/06/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5961	24/06/2019	25/06/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5962	24/06/2019	25/06/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5963	24/06/2019	25/06/2019
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	5984	25/06/2019	25/06/2019
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAME	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6010	25/06/2019	25/06/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6011	25/06/2019	26/06/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6014	25/06/2019	26/06/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6016	25/06/2019	26/06/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6018	25/06/2019	26/06/2019

PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6020	25/06/2019	26/06/2019
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6055	26/06/2019	26/06/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6056	26/06/2019	27/06/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6057	26/06/2019	27/06/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6058	26/06/2019	27/06/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6059	26/06/2019	27/06/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6060	26/06/2019	27/06/2019
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	BRASÍLIA/DF	PARTICIPAÇÃO NO XXXV CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE	R$ 1.000,00	05 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	6077	26/06/2019	01/07/2019 a 05/07/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6088	27/06/2019	28/06/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6089	27/06/2019	28/06/2019
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	6090	27/06/2019	28/06/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6091	27/06/2019	28/06/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6092	27/06/2019	28/06/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6093	27/06/2019	28/06/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6094	27/06/2019	28/06/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6095	27/06/2019	28/06/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR MÉDICOS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA REUNIÃO NA 4ºC REGIONAL DE SAÚDE EM IRATI E BUSCAR MATERIAIS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE EM PONTA GROSSA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6122	27/06/2019	28/06/2019
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6153	28/06/2019	28/06/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAME	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6154	28/06/2019	29/06/2019
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6155	28/06/2019	29/06/2019
TOTAL:					R$ 8.080,00				

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH	1388	ASSISTENTE SOCIAL	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NO I ENCONTRO DE PROTAGONISMO JUVENIL PARA O ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS R ADOLESCENTES DA REGIÃO DE IRATI.	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5560	07/06/2019	10/06/2019
AMANDA FERNANDES	2427	ASSISTENTE SOCIAL	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NO I ENCONTRO DE PROTAGONISMO JUVENIL PARA O ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS R ADOLESCENTES DA REGIÃO DE IRATI.	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5561	07/06/2019	10/06/2019
WILLIAN FERREIRA	2475	PSICÓLOGO	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NO I ENCONTRO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM	5562	07/06/2019	10/06/2019

				DE PROTAGONISMO JUVENIL PARA O ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS R ADOLESCENTES DA REGIÃO DE IRATI.		PERNOITE			
RENATA PABIS PADLESKI	3599	PSICÓLOGA	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NO I ENCONTRO DE PROTAGONISMO JUVENIL PARA O ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS R ADOLESCENTES DA REGIÃO DE IRATI.	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5563	07/06/2019	10/06/2019
MARCELO BACH	4020	COORDENADOR DA CASA LAR	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NO I ENCONTRO DE PROTAGONISMO JUVENIL PARA O ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS R ADOLESCENTES DA REGIÃO DE IRATI.	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5564	07/06/2019	10/06/2019
MARCELO BACH	4020	COORDENADOR DA CASA LAR	TEIXEIRA SOARES/PR	PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, COM A TEMÁTICA "TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS"	R$ 30,00	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	5697	13/06/2019	13/06/2019
JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH	1388	ASSISTENTE SOCIAL	TEIXEIRA SOARES/PR	PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, COM A TEMÁTICA "TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS"	R$ 30,00	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	5698	13/06/2019	13/06/2019
AMANDA FERNANDES	2427	ASSISTENTE SOCIAL	TEIXEIRA SOARES/PR	PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, COM A TEMÁTICA "TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS"	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	5699	13/06/2019	13/06/2019
RENATA PABIS PADLESKI	3599	PSICÓLOGA	TEIXEIRA SOARES/PR	PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, COM A TEMÁTICA "TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS"	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	5700	13/06/2019	13/06/2019
WILLIAN FERREIRA	2475	PSICÓLOGO	TEIXEIRA SOARES/PR	PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, COM A TEMÁTICA "TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS"	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	5701	13/06/2019	13/06/2019
JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH	1388	ASSISTENTE SOCIAL	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	PARTICIPAÇÃO NO VI SEMINÁRIO ESTADUAL DO ECA 2019	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5716	13/06/2019	14/06/2019
MARCELO BACH	4020	COORDENADOR DA CASA LAR	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	PARTICIPAÇÃO NO VI SEMINÁRIO ESTADUAL DO ECA 2019	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5717	13/06/2019	14/06/2019
SHEILA SOARES DA LUZ	3578	CHEFE DE UNIDADE ADMINISTRATI-VA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	PARTICIPAÇÃO NO VI SEMINÁRIO ESTADUAL DO ECA 2019	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5718	13/06/2019	14/06/2019
VALERIA SOKOLOWSKI	10021	CONSELHEIRA TUTELAR	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	PARTICIPAÇÃO NO VI SEMINÁRIO ESTADUAL DO ECA 2019	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5719	13/06/2019	14/06/2019
ITAMARA APARECIDA FERREIRA DA	20017	CONSELHEIRA TUTELAR	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	PARTICIPAÇÃO NO VI SEMINÁRIO ESTADUAL DO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5720	13/06/2019	14/06/2019

SILVA				ECA 2019					
ANDREA ALMEIDA VOLKMAN	20021	CONSELHEIRA TUTELAR	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	PARTICIPAÇÃO NO VI SEMINÁRIO ESTADUAL DO ECA 2019	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5721	13/06/2019	14/06/2019
MARIA MADALENA BOHUN CAMPOS	10023	CONSELHEIRA TUTELAR	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	PARTICIPAÇÃO NO VI SEMINÁRIO ESTADUAL DO ECA 2019	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5722	13/06/2019	14/06/2019
ANDREA ALMEIDA VOLKMAN	20021	CONSELHEIRA TUTELAR	CANOINHAS/SC	CONDUÇÃO DE MENOR QUE SOFRIA VIOLÊNCIA FÍSICA E PSICOLÓGICA PARA RESIDIR COM O PAI NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS/SC	R$ 30,00	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	5825	18/06/2019	18/06/2019
VALERIA SOKOLOWSKI	10021	CONSELHEIRA TUTELAR	CANOINHAS/SC	CONDUÇÃO DE MENOR QUE SOFRIA VIOLÊNCIA FÍSICA E PSICOLÓGICA PARA RESIDIR COM O PAI NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS/SC	R$ 30,00	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	5824	18/06/2019	18/06/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PIRAQUARA/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃO PARA VISITA AO FILHO NO CENSE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5823	18/06/2019	18/06/2019
MARCELO BACH	4020	COORDENADOR DA CASA LAR	CURITIBA/PR	ACOMPANHAR MENOR ACOLHIDO NA CASA LAR EM CONSULTA MÉDICA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6043	26/06/2019	27/06/2019
TOTAL:				R$ 750,00					

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
LADY DAYANA TIBES FARIA	3514	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	IRATI/PR	REUNIÃO NA AMCESPAR COM A SEPAC, DISCUTIR ASSUNTOS RELACIONADOS A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5834	19/06/2019	19/06/2019
LUIS HENRIQUE SPUNNAR OTTO	1210	ENGENHEIRO CIVIL	IRATI/PR	REUNIÃO NA AMCESPAR COM A SEPAC, DISCUTIR ASSUNTOS RELACIONADOS A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5835	19/06/2019	19/06/2019
LADY DAYANA TIBES FARIA	3514	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	CURITIBA/PR	REUNIÃO SOBRE CONVÊNIOS NO PALÁCIO IGUAÇU	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5985	25/06/2019	25/06/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	PROTOCOLAR DOCUMENTOS DE CONVÊNIOS NO PARANÁCIDADE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6039	26/06/2019	26/06/2019
TOTAL:					R$ 255,00				

SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
VALDIR ADILSON WLADYKA	3105	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES	BITURUNA/PR	REUNIÃO TÉCNICA DO 62º JAPS (JOGOS ABERTO DO PARANÁ)	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5616	11/06/2019	11/06/2019
DELCIO JURANDIR OSINSKI	3598	DIRETOR DE ESPORTES	CURITIBA/PR	REUNIÃO SOBRE CONVÊNIOS NO PALÁCIO IGUAÇU	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6031	25/06/2019	25/jun
TOTAL:					R$ 160,00				

DEVOLUÇÕES DE DIÁRIAS

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	TIPO	EMPE-NHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM	VALOR	DATA DA DEVOLU-ÇÃO
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3550	28/04/2019	20/04/2019	R$ 35,00	07/06/2019
JOSSOEL NICOLAICO	3581	SECRETARIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	CURITIBA/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2725	26/03/2019	27/03/2019	R$ 100,00	11/06/2019
JOSSOEL NICOLAICO	3581	SECRETARIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	CURITIBA/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE	2727	26/03/2019	28/03/2019 à 29/03/2019	R$ 300,00	11/06/2019
JOSSOEL NICOLAICO	3581	SECRETARIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3356	12/04/2019	12/04/2019	R$ 60,00	11/062019
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4200	03/05/2019	06/05/2019	R$ 35,00	28/06/2019

LUIZ HENRIQUE SZPUNAR OTTO	1210	ENGENHEIRO CIVIL	GUARAPUAVA/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5095	27/05/2019	27/05/2019	R$ 60,00	28/06/2019
RENATA PABIS PADLESKI	3599	PSICÓLOGA	GUARAPUAVA/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5094	27/05/2019	27/05/2019	R$ 60,00	28/06/2019

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:B5342296

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 3° BIMESTRE/2019 RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Consolidação Administração Direta

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos paraAmortização de DéficitAtuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	116.340,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	116.340,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	116.340,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	0,00	0,00	116.340,00	0,00	116.340,00	0,00

RECURSOS RPPSARRECADADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARAO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
OutrosAportes para o RPPS	0,00
Plano deAmortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano deAmortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos eAplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
FONTE:		

MALLET , 05/07/2019

_____

Ordenador De Despesas
Secretário Municipal

MARCELO MARCINIUK
Secretário Mun. de Fazenda

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:764A197F

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 3° BIMESTRE/2019 RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	39.251.220,00	19.709.635,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.140.900,00	1.689.781,20
I.P.T.U.	705.100,00	67.985,81
I.S.S.	1.666.500,00	599.612,26
I.T.B.I.	319.000,00	123.618,88
I.R.R.F.	616.000,00	344.923,09
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	834.300,00	553.641,16
Contribuições	396.000,00	361.178,63
Receita Patrimonial	106.750,00	90.820,79
Aplicações Financeiras(II)	71.000,00	70.527,79
Outras Receitas Patrimoniais	35.750,00	20.293,00
Transferências Correntes	34.489.420,00	17.518.082,10
Cota-Parte do FPM	11.935.000,00	6.599.925,28
Cota-Parte do ICMS	11.440.000,00	6.184.281,73
Cota-Parte do IPVA	1.144.000,00	979.477,93
Cota-Parte do ITR	57.200,00	9.224,23
Transferências da LC 87/1996	88.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	184.800,00	99.387,50
Transferências do FUNDEB	4.950.000,00	2.390.569,65
Outras Transferências Correntes	4.690.420,00	1.255.215,78
Demais Receitas Correntes	118.150,00	49.772,57
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	118.150,00	49.772,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	39.180.220,00	19.639.107,50
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	2.068.032,97
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00

ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
OutrasAlienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	2.068.032,97
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	2.068.032,97
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	2.068.032,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	39.180.220,00	21.707.140,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a) PROCESSADOS	RESTOSA PAGAR PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.524.063,03	16.754.778,77	16.287.277,75	15.649.607,44	54.784,55	183.535,22	171.535,22
Pessoal e Encargos Sociais	20.142.902,94	8.855.274,59	8.855.274,59	8.849.274,38	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	250.000,00	110.280,08	110.280,08	110.280,08	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	16.131.160,09	7.789.224,10	7.321.723,08	6.690.052,98	54.784,55	183.535,22	171.535,22
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.131.160,09	7.789.224,10	7.321.723,08	6.690.052,98	54.784,55	183.535,22	171.535,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	36.274.063,03	16.644.498,69	16.176.997,67	15.539.327,36	54.784,55	183.535,22	171.535,22
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.604.209,71	1.429.534,70	698.262,80	674.398,80	1.015.008,58	1.569.435,39	1.569.435,39
Investimentos	2.240.539,71	1.171.308,85	440.036,95	416.172,95	1.015.008,58	1.569.435,39	1.569.435,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Amortização da Dívida (XX)	2.363.670,00	258.225,85	258.225,85	258.225,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.240.539,71	1.171.308,85	440.036,95	416.172,95	1.015.008,58	1.569.435,39	1.569.435,39
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	120.666,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	38.635.269,53	17.815.807,54	16.617.034,62	15.955.500,31	1.069.793,13	1.752.970,61	1.740.970,61
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.940.876,42

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações MonetáriasAtivos (XXV)	70.484,28
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	110.280,08
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.901.080,62
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DALINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	6.448.123,73	6.189.897,88
DEDUÇÕES (XXIX)	4.112.586,57	5.384.461,62
Disponibilidade de Caixa	4.112.586,57	5.384.461,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.446.173,23	6.321.789,46
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.333.586,66	937.327,84
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00

ABAIXO DALINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.335.537,16	805.436,26
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.530.100,90	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		396.258,82
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI)		0,00
OUTROSAJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		1.133.842,08
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		1.173.637,88
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES		1.306.500,57
RecursosArrecadados em ExercíciosAnteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado paraAbertura e Reabertura de CréditosAdicionais		1.306.500,57
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS		0,00

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:7CC35ED4

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 3° BIMESTRE/2019 ALIENAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DEALIENAÇÃO DEATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEATIVOS(II)								
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2018 (i)	Em 2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

MALLET , 05/07/2019

_____
Ordenador De Despesas
Secretário Municipal

MARCELO MARCINIUK
Secretário Mun. de Fazenda

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:DE7A6188

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 3° BIMESTRE/2019 PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROA JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)			REGISTROS EFETUADOS EM 2019						SALDO TOTAL (c) = (a + b)	
				No Bimestre		Até o Bimestre(b)					
NADAADECLARAR											
DESPESAS DE PPP	EXERCICIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
NADAADECLARAR											
FONTE:											

MALLET , 05/07/2019

ORDENADOR DE DESPESAS
Secretário Municipal

MARCELO MARCINIUK
Secretário Mun. de Fazenda

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:90F5F5E0

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 3° BIMESTRE/2019 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1o)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-C)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**39.251.220,00**	**39.251.220,00**	**7.066.390,61**	**18,00**	**21.777.668,26**	**55,48**	**17.473.551,74**
RECEITAS CORRENTES	**39.251.220,00**	**39.251.220,00**	**6.007.632,24**	**15,31**	**19.709.635,29**	**50,21**	**19.541.584,71**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.140.900,00	4.140.900,00	490.702,06	11,85	1.689.781,20	40,81	2.451.118,80
IMPOSTOS	3.306.600,00	3.306.600,00	366.731,05	11,09	1.136.140,04	34,36	2.170.459,96
TAXAS	834.300,00	834.300,00	123.971,01	14,86	553.641,16	66,36	280.658,84
CONTRIBUIÇÕES	396.000,00	396.000,00	119.263,73	30,12	361.178,63	91,21	34.821,37
CONTRIBUIÇÃO PARA0 CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	396.000,00	396.000,00	119.263,73	30,12	361.178,63	91,21	34.821,37
RECEITA PATRIMONIAL	106.750,00	106.750,00	30.675,49	28,74	90.820,79	85,08	15.929,21
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	35.750,00	35.750,00	6.276,00	17,56	20.293,00	56,76	15.457,00
VALORES MOBILIÁRIOS	71.000,00	71.000,00	24.399,49	34,37	70.527,79	99,33	472,21
RECEITA DE SERVIÇOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	34.489.420,00	34.489.420,00	5.360.292,15	15,54	17.518.082,10	50,79	16.971.337,90
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	16.077.620,00	16.077.620,00	2.567.390,33	15,97	7.649.840,38	47,58	8.427.779,62
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDER	13.461.800,00	13.461.800,00	2.068.031,61	15,36	7.477.672,07	55,55	5.984.127,93
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	4.950.000,00	4.950.000,00	724.870,21	14,64	2.390.569,65	48,29	2.559.430,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	117.650,00	117.650,00	6.698,81	5,69	49.772,57	42,31	67.877,43
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	1.498,81	0,00	6.522,57		-6.522,57
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	117.650,00	117.650,00	5.200,00	4,42	43.250,00	36,76	74.400,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**1.058.758,37**	**0,00**	**2.068.032,97**		**-2.068.032,97**
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	1.058.758,37	0,00	2.068.032,97		-2.068.032,97

TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	18.000,00	0,00	116.340,00		-116.340,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	1.040.758,37	0,00	1.951.692,97		-1.951.692,97
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**39.251.220,00**	**39.251.220,00**	**7.066.390,61**	**18,00**	**21.777.668,26**	**55,48**	**17.473.551,74**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-C)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**39.251.220,00**	**39.251.220,00**	**7.066.390,61**	**18,00**	**21.777.668,26**	**55,48**	**17.473.551,74**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	39.251.220,00	39.251.220,00	7.066.390,61	18,00	21.777.668,26	55,48	17.473.551,74
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.306.500,57	—	—	593.889,53	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	1.306.500,57	—	—	593.889,53	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**37.260.220.00**	**41.248.939,53**	**6.909.898,86**	**18.184.313,47**	**23.064.626,06**	**6.411.162,09**	**16.985.540,55**	**24.263.398,98**	**16.324.006,24**
DESPESAS CORRENTES	**34.031.524.00**	**36.524.063,03**	**5.972.378,21**	**16.754.778,77**	**19.769.284,26**	**6.086.001,34**	**16.287.277,75**	**20.236.785,28**	**15.649.607,44**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.090.116,91	20.142.902,94	2.986.460,59	8.855.274,59	11.287.628,35	2.986.460,59	8.855.274,59	11.287.628,35	8.849.274,38
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	250.000,00	250.000,00	36.445,55	110.280,08	139.719,92	36.445,55	110.280,08	139.719,92	110.280,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.691.407,09	16.131.160,09	2.949.472,07	7.789.224,10	8.341.935,99	3.063.095,20	7.321.723,08	8.809.437,01	6.690.052,98
DESPESAS DE CAPITAL	**3.031.696,00**	**4.604.209.71**	**937.520,65**	**1.429.534,70**	**3.174.675,01**	**325.160,75**	**698.262,80**	**3.905.946,91**	**674.398,80**
INVESTIMENTOS	668.026,00	2.240.539,71	852.052,73	1.171.308,85	1.069.230,86	239.692,83	440.036,95	1.800.502,76	416.172,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	2.363.670.00	2.363.670,00	85.467,92	258.225,85	2.105.444,15	85.467,92	258.225,85	2.105.444,15	258.225,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**197.000,00**	**120.666.79**	**0,00**	**0,00**	**120.666.79**	**0,00**	**0,00**	**120.666.79**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	197.000,00	120.666.79	0,00	0,00	120.666.79	0,00	0,00	120.666.79	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**37.260.220,00**	**41.248.939,53**	**6.909.898,86**	**18.184.313,47**	**23.064.626,06**	**6.411.162,09**	**16.985.540,55**	**24.263.398,98**	**16.324.006,24**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**37.260.220,00**	**41.248.939,53**	**6.909.898,86**	**18.184.313,47**	**23.064.626,06**	**6.411.162,09**	**16.985.540,55**	**24.263.398,98**	**16.324.006,24**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	3.593.354,79	—	—	4.792.127,71	—	5.453.662,02
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	37.260.220,00	41.248.939,53	6.909.898,86	21.777.668,26	—	6.411.162,09	21.777.668,26	—	21.777.668,26
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO									
FONTE:									

MALLET , 05/07/2019

Ordenador De Despesas

Secretário Municipal

MARCELO MARCINIUK
Secretário Mun. de Fazenda

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:C46E05AD

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF 1° SEMESTRE/2019 DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	11.688.258,28	11.430.032,43	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00

Divida Contratual	9.100.809,45	8.842.583,60	0,00
Empréstimos	77.169,16	77.169,16	0,00
Internos	77.169,16	77.169,16	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	8.946.091,29	8.687.865,44	0,00
Internos	8.946.091,29	8.687.865,44	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	77.549,00	77.549,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	2.587.448,83	2.587.448,83	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	4.132.586,57	5.384.461,62	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.132.586,57	5.384.461,62	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.446.173,23	6.321.789,46	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	1.313.586,66	937.327,84	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	7.555.671,71	6.045.570,81	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	38.406.807,83	39.031.273,29	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	30,43	29,28	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	19,67	15,49	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	46.088.169,40	46.837.527,95	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	41.479.352,46	41.479.352,46	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	16.164,02	16.164,02	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	12.976,75	12.976,75	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.555.863,66	801.309,34	0,00

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:1C8A873A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 008

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
EDITAL nº 008/2019 – GABARITO PRELIMINAR PROVAS OBJETIVAS

Divulga-se o gabarito preliminar das provas objetiva aplicadas em 07/07/2019 do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2019.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO (ESTATUTÁRIO) E TESTE SELETIVO (CLT) DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:
1. O gabarito preliminar das provas objetivas do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2019, conforme **ANEXO I** do presente edital.
2. Abre-se prazo para recurso quanto ao gabarito preliminar das provas objetivas **nos dias 09/07 e 10/07/2019, o que se dará por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado em 09/07/2019 no site www.fauel.org.br.**
2.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às 23h59 minutos do dia **10/07/2019**, observado o horário oficial de Brasília – DF.
2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no **item 11** do Edital de Abertura nº 001/2019, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

Mandaguari, 08 de julho de 2019.

ELISABETE CARDOSO ALEXANDRE
Presidente Da Comissão

ANEXO I –GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

Advogado									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	C	A	A	D	C	D	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	C	A	B	C	C	D	A	B	C

Agente Fiscal									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	B	C	B	C	A	C	D	A	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	B	D	C	C	C	A	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	D	D	B	A	C	D	B	A	C

Agente Municipal de Trânsito									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	B	C	B	C	A	C	D	A	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	B	D	C	C	C	A	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	D	A	B	C	C	A	B	D	A

Arquiteto									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	A	D	B	C	C	B	A	B	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	B	D	C	A	D	C	A	B	D

Assistente Social									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	B	C	B	A	C	C	D	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	B	D	A	B	D	B	A	B	B

Auditor Tributário									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	A	B	D	A	C	D	C	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	B	C	C	B	B	A	A	A	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	B	D	B	C	C	B	D	C	A

Auxiliar Administrativo									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	B	A	C	B	C	C	B	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	C	D	C	A	C	D	B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	C	A	D	A	D	D	A	A	A

Auxiliar de conservação e limpeza									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	C	D	B	B	C	C	D	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	C	A	A	C	A	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	C	B	C	D	A	C	A	D	B

Auxiliar de farmácia									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	B	C	B	C	A	C	D	A	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	B	D	C	C	C	A	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	D	A	B	D	A	A	D	B	D

Auxiliar Educacional									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	A	B	D	A	C	D	C	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	D	B	B	D	A	D	B	B
B	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	A	C	C	A	B	C	A	A	B

Auxiliar saúde bucal									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	B	A	C	B	C	C	B	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	C	D	C	A	C	D	B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	B	D	B	C	A	B	A	C

Auxiliar Serviços Gerais									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	D	A	C	C	C	C	B	D	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	B	A	D	C	A	D	C	B

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	A	A	B	B	A	D	D	C

Borracheiro									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	C	D	B	B	C	C	D	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	C	A	A	C	A	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	D	A	A	C	A	B	C	C	B

Comunicador Social									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	A	D	B	A	C	D	D	B	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	B	D	C	A	A	B	D	C	B

Contador									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	A	D	D	B	B	A	C	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	D	B	C	A	D	D	A	A	C

Coveiro									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	C	D	B	B	C	C	D	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	C	A	A	C	A	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	C	C	A	C	B	B	D	A	B

Economista									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	A	A	C	A	A	A	B	A	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	B	D	A	D	C	A	D	A	A

Educador infantil									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	C	B	B	C	C	A	A	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	C	B	D	D	D	A	B	B	A

Eletricista									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	C	D	B	B	C	C	D	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	C	A	A	C	A	B	
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	D	B	B	A	C	D	A	D	C

Eletricista de veículos									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	C	D	B	B	C	C	D	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	C	A	A	C	A	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	C	C	C	A	D	D	A	B	B

Encanador									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	C	D	B	B	C	C	D	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	C	A	A	C	A	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	C	D	B	B	B	A	A	C

Enfermeiro									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	A	B	D	A	C	D	C	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	B	B	D	A	D	A	D	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	A	D	C	A	C	C	D	B	D

Enfermeiro em turno de revezamento									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	A	C	C	B	A	D	D	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	D	A	B	C	D	C	A	D	C

Engenheiro Agrônomo									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	A	C	C	A	B	D	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	C	D	B	D	C	C	B	A	C

Engenheiro civil									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	A	D	D	A	D	B	D	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	D	C	A	B	D	C	A	C	B

Engenheiro de Trânsito									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	B	A	B	C	B	D	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	A	B	C	C	D	D	B	D	B

Farmacêutico/bioquímico									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	C	A	A	D	C	D	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	C	A	B	C	C	D	A	B	C

Fisioterapeuta									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	A	B	D	C	D	A	D	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	D	B	C	B	D	A	C	B

Fonoaudiólogo									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	B	C	C	B	A	C	C	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	D	D	C	B	C	A	C	C	B

Funileiro									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	C	D	B	B	C	C	D	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	C	A	A	C	A	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	B	C	D	B	D	A	B	C	A

Gari									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	C	D	B	B	C	C	D	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	C	A	A	C	A	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	A	D	B	D	B	C	B	A

Geógrafo									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	C	A	B	C	A	C	B	D	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	B	D	A	D	D	A	C	D	D

Gestor em Meio Ambiente									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	B	D	C	B	C	B	D	A	C

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	A	C	C	D	D	D	C	D

Jardineiro									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	D	A	C	C	C	C	B	D	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	B	A	D	C	A	D	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	B	B	A	C	A	C	D	C

Lavador de veículos									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	C	D	B	B	C	C	D	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	C	A	A	C	A	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	D	D	C	D	B	B	D	A	C

Mecânico de motor diesel									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	D	A	C	C	C	C	B	D	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	B	A	D	C	A	D	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	C	D	B	B	B	A	A	D	A

Médico Cardiologista									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	B	A	D	A	C	A	C	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	D	A	D	C	A	C	B	A	B

Médico Clínico Geral - 20h									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	B	A	D	A	A	C	A	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	D	D	D	D	B	C	B	A	C

Médico Clínico Geral - 40h									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	A	B	D	A	C	D	C	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	B	A	C	D	A	C	A	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	D	C	B	B	B	B	B	C	B

Médico Clínico Geral –Plantonista									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	B	A	D	A	A	C	A	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	D	D	D	D	B	C	B	A	C

Médico Dermatologista									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	B	A	D	A	C	C	A	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	A	B	C	D	C	D	B	A	A

Médico Ginecologista/obstetra									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	B	A	D	A	C	B	A	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	D	C	C	A	D	B	A	D

Médico Neurologista									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	B	A	D	A	A	D	D	C	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	D	B	C	B	A	B	C	D	A

Médico Oftalmologista									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	B	A	D	A	C	A	B	D	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	D	C	D	B	A	C	A	C	A

Médico Ortopedista									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	B	A	D	A	D	A	C	B	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	A	B	C	C	D	C	A	B	D

Médico Otorrinolaringologista									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	B	A	D	A	A	C	C	D	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	C	D	D	B	C	A	D	A	C

Médico Pediatra									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	B	A	D	A	C	D	A	B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	A	D	C	B	B	C	A	D	B

Médico Psiquiatra									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	B	A	D	A	C	B	D	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	C	A	A	D	C	D	B	B	A

Médico Radiologista									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	B	A	D	A	C	B	A	A	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	C	B	A	B	C	D	B	C	A

Médico Urologista									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	B	A	D	A	B	B	A	D	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	D	A	D	C	A	C	C	B	C

Médico Veterinário									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	C	A	D	D	C	C	A	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	D	A	D	D	C	C	D	C

Motorista AB									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	D	A	C	C	C	C	B	D	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	B	A	D	C	A	D	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	B	D	A	B	C	A	B	C

Motorista D									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	C	D	B	B	C	C	D	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	C	A	A	C	A	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	A	B	D	C	B	C	C	A	C

Motorista E									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	C	D	B	B	C	C	D	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	C	A	A	C	A	B	C

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	B	D	C	B	C	C	A	C

Nutricionista									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	B	D	B	C	C	D	A	B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	D	B	A	B	C	A	B	C	D

Odontólogo – 20h									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	D	B	C	A	C	D	A	A	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	B	C	A	B	A	D	C	B	C

Odontólogo – 40h									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	A	B	D	A	C	D	C	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	D	B	C	A	C	A	B	D	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	B	C	A	D	B	B	D	A	C

Odontopediatra									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	A	D	C	B	C	D	D	A	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	D	C	C	B	C	A	A	D	C

Operador de máquina pesada									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	D	A	C	C	C	C	B	D	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	B	A	D	C	A	D	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	C	B	A	D	C	D	D	B	D

Orientador social									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	B	A	C	B	C	C	B	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	C	D	C	A	C	D	B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	D	C	B	B	C	C	D	D	C

Padeiro									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	C	D	B	B	C	C	D	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	C	A	A	C	A	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	B	D	C	C	A	D	C	C

Pedreiro									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	C	D	B	B	C	C	D	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	C	A	A	C	A	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	B	C	B	A	C	D	B	C	A

Pintor de obras									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	D	A	C	C	C	C	B	D	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	B	A	D	C	A	D	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	C	A	D	A	C	A	D	B	C

Professor									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	C	B	B	A	C	A	A	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	A	D	C	A	B	C	B	B

Professor Educação Física									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	A	B	D	A	C	D	C	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	B	C	D	D	A	B	C	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	D	D	A	B	C	D	A	B	C

Psicólogo									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	C	D	B	D	A	A	B	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	D	B	D	D	A	A	B	C	C

Recepcionista									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	B	A	C	B	C	C	B	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	C	D	C	A	C	D	B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	B	A	B	C	D	C	D	B	A

Recepcionista revezamento									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	B	C	B	C	A	C	D	A	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	B	D	C	C	C	A	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	C	D	A	C	B	B	B	D	A

Resgatista/Socorrista – revezamento									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	B	C	B	C	A	C	D	A	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	B	D	C	C	C	A	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	B	B	D	C	D	A	B	C

Soldador									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	C	D	B	B	C	C	D	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	C	A	A	C	A	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	D	B	C	D	A	A	B	D	C

Técnico de enfermagem									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	C	A	C	B	B	C	A	A	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	A	A	B	C	C	D	C	B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	D	B	A	D	D	B	C	A	C

Técnico de enfermagem em turno de revezamento									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	C	B	C	B	D	C	A	C	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	C	D	C	D	A	C	A	B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	B	D	A	B	B	C	A	D

Técnico de Meio Ambiente									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	C	A	C	B	B	C	A	A	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	B	A	B	D	C	B	D	A	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	D	C	B	D	D	B	A	A	D

Técnico de Raio-X									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	C	A	C	B	B	C	A	A	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	A	C	B	A	B	D	C	A	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	B	D	C	A	C	B	C	A

Técnico Desportivo									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	B	C	D	D	A	B	D	A	B

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	D	D	A	B	C	D	A	B	C

Tecnólogo em Desenho da Construção Civil									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	C	A	C	B	B	C	A	A	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	C	B	C	D	B	A	B	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	B	A	B	A	D	C	B	A	D

Tesoureiro									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	A	B	D	D	D	C	C	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	D	A	C	C	B	A	A	A	C

Topógrafo									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	B	C	B	C	A	C	D	A	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	B	D	C	C	C	A	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	A	C	A	D	B	D	B	D	C

Tratorista									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	C	D	B	B	C	C	D	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	C	A	A	C	A	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	C	C	D	C	A	B	D	D	C

Vigia 01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	D	B	B	C	C	D	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	C	A	A	C	A	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	D	B	A	B	C	B	C	C	D

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:B3F936F0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 009

TESTE SELETIVO EDITAL Nº 001/2019
EDITAL nº 009/2019 – GABARITO PRELIMINAR PROVAS OBJETIVAS

Divulga-se o gabarito preliminar das provas objetiva aplicadas em 07/07/2019 do Teste Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2019.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO (ESTATUTÁRIO) E TESTE SELETIVO (CLT) DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:
1. O gabarito preliminar das provas objetivas do Teste Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2019, conforme **ANEXO I** do presente edital.
2. Abre-se prazo para recurso quanto ao gabarito preliminar das provas objetivas **nos dias 09/07 e 10/07/2019, o que se dará por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado em 09/07/2019 no site www.fauel.org.br.**
2.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às 23h59 minutos do dia **10/07/2019**, observado o horário oficial de Brasília – DF.
2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no **item 9** do Edital de Abertura nº 001/2019, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

Mandaguari, 08 de julho de 2019.

ELISABETECARDOSO ALEXANDRE
Presidente Da Comissão

ANEXO I –GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

Agentes Comunitários da Saúde

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	B	B	C	A	A	C	B	C	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	B	B	A	B	C	A	D	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	D	B	A	B	A	D	C	B	D

Agentes de Endemias

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	B	C	A	C	B	C	A	C	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	C	B	D	C	D	D	A	C	C
C	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	B	C	D	A	C	D	B	D	C

Médico – Clínico Geral

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	C	C	D	C	B	A	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	A	A	B	B	D	D	C	C	B
C	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	A	A	B	A	B	C	C	D	C

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:9D4213B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO PRESENCIAL	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		**Nr.: 32/2019**	
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Processo	**73/2019**
		Data do Processo:	**31/05/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	73/2019
b) Licitação Nr.:	32/2019 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
d) Data Homologação:	04/07/2019
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME						
1	Álcool etílico hidratado 70% em gel. Embalagem com 500 ml. Com registro no Ministério da Saúde.	UND	1.638,000	0,000	3,450	5.651,10
4	Amaciante utilizado na operação de amaciamento em lavagem de roupas em geral, nas lavanderias industriais, comerciais, hospitalares e hoteleiras. Operação: Amaciamento, Nível de água: Baixo, temperatura: Ambiente, Tempo: de 03 a 05, Dosagem: de 01 a 05 ml/kg. Embalagem com 20 litros.	UND	16,000	0,000	36,000	576,00
5	Amaciante de tecidos. Embalagem com 05 litros.	UND	328,000	0,000	7,850	2.574,80
13	Cera em pasta na cor amarela, alto brilho e sem perfume. Embalagem com 13 kg.	UND	20,000	0,000	159,000	3.180,00
14	Cera líquida de alto brilho incolor. Embalagem com 750 ml.	UND	612,000	0,000	2,900	1.774,80
20	Desengordurante para limpeza pesada, com bico pulverizador. Embalagem com500 ml.	UND	234,000	0,000	1,900	444,60
22	Desinfetante a base de hipoclorito de sódio, com 2% de cloro ativo estabilizado(20.000 PpM0, utilizado para a desinfecção de alimentos (frutas, verduras e legumes). Possuindo ação contra as seguintes bactérias (salmonela choleraesuis, staphylococcus, escherichia coli, enterococcus faeclum). Embalagem de 5 litros.	UND	122,000	0,000	9,350	1.140,70
23	Desodorisador de ambiente em spray tipo Bom Ar. Embalagem com 360ml. O aroma será escolhido no ato da compra	UND	292,000	0,000	5,250	1.533,00
24	Detergente biodegradável líquido neutro com bico dosador. Embalagem com 500 ml. Com registro na Anvisa. Componente ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Composição: tensoativo aniônicos, sequestrante, conservante, espessante, corante e água. Com qualidade equivalente ou superior ou com o mesmo padão de qualidade das marcas Ipê e Limpol.	UND	6.776,000	0,000	1,080	7.318,08
25	Detergente líquido neutro. Composição: ácido dodecilbenzeno sulfônico alcalinizante, coadjuvantes, spessantes, corante conservante em água. Embalagem com 04 unidades de 05 litros.	CX	74,000	0,000	31,350	2.319,90
37	Esponja de limpeza dupla face, em espuma, uma face fibrosa abrasiva e outra face macia. Medidas: 11x7x2 cm.	UND	4.223,000	0,000	0,420	1.773,66
39	Fósforo. Embalagem com 240 unidades.	CX	450,000	0,000	1,500	675,00
42	Fralda descartavel infantil tamanho M para crianças com peso aproximado de 5 a 10 kilos, antialérgica, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, pratica, anatômica e confortavel com polpa de celulose, gel polimero super absorvente, elasticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplastico, embalada em pacote com no minimo 8 unidades e no maximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca igual ou superior Mili.	PCT	500,000	0,000	0,380	190,00
43	Fralda descartavel infantil tamanho P para crianças com peso aproximado de 3 a 6 kilos, antialérgica, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, pratica, anatômica e confortavel com polpa de celulose, gel polimero super absorvente, elasticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplastico, embalada em pacote com no minimo 8 unidades e no maximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca igual ou superior Mili.	PCT	800,000	0,000	0,330	264,00
44	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG PACOTE COM 40 UNIDADES PARA INCONTINÊNCIA SEVERA E PÓS-OPERATÓRIA, COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO, FLOCOS DE GEL ABSORVENTE, FITA ADESIVA RESISTENTE E REPOSICIONÁVEL, CINTURA 120 A 165CM, PESO ACIMA DE 90KG	PCT	7.500,000	0,000	1,150	8.625,00
46	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M PACOTE COM 40 UNIDADES PARA INCONTINÊNCIA SEVERA E PÓS-OPERATÓRIA, COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO, FLOCOS DE GEL ABSORVENTE, FITA ADESIVA RESISTENTE E REPOSICIONÁVEL, CINTURA 80 A 115CM, PESO ATÉ 80KG	PCT	11.000,000	0,000	1,080	11.880,00
47	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P PACOTE COM 40 UNIDADES PARA INCONTINÊNCIA SEVERA E PÓS-OPERATÓRIA, COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO, FLOCOS DE GEL ABSORVENTE, FITA ADESIVA RESISTENTE E REPOSICIONÁVEL, CINTURA 50 A 80CM, PESO 30 A 40 KG	PCT	2.200,000	0,000	1,000	2.200,00
50	Guardanapo de papel cor branco puro. Medidas: 33x30 cm. Embalagem com 50 unidades.	PCT	1.765,000	0,000	1,100	1.941,50

51	Hipoclorito de sódio a 12%. Embalagem com 05 litros.	UND	91,000	0,000	8,990	818,09
56	Limpador alcalino, líquido e incolor especialmente formulado para limpeza leve e pesada em pisos não tratados como porcelanato. Alto poder de ação, baixa espuma incapaz de ocasionar manchas. COMPOSIÇÃO: Veículo, tensoativo não iônico, tensoativo catiônico, alcalinizante, solvente, agente corretor de pH. PRINCÍPIO ATIVO: Butil glicol. Embalagem de 5 litros. Com registro Ministério da Saúde.	UND	8,000	0,000	13,500	108,00
57	Lustra móveis. Embalagem com 500 ml. Com registro no Ministério da Saúde.	UND	238,000	0,000	2,980	709,24
58	Luva para limpeza, tamanho G, confeccionado em látex de borracha natural, isenta de estampas, anatômica, flexível e resistente.	PAR	550,000	0,000	1,620	891,00
59	Luva para limpeza, tamanho M, confeccionado em látex de borracha natural, isenta de estampas, anatômica, flexível e resistente.	PAR	1.161,000	0,000	1,550	1.799,55
60	Luva para limpeza, tamanho P, confeccionado em látex de borracha natural, isenta de estampas, anatômica, flexível e resistente.	PAR	620,000	0,000	1,600	992,00
68	Pano para limpeza de pisos, duplo, alvejado, 100% algodão, com bordas costuradas. Medidas: aprox. 45x65 cm.	UND	1.972,000	0,000	1,650	3.253,80
70	Papel higiênico branco puro, gofrado, folha dupla, picotado. Rolo de 10cm x 300m. Embalagem com 08 unidades.	FAR	185,000	0,000	25,600	4.736,00
71	Papel higiênico branco puro, gofrado, folha dupla, picotado. Rolo de 10cm x 30m. Embalagem com 64 unidades.	FAR	1.087,000	0,000	49,700	54.023,90
85	Sabão em barra glicerinado neutro. Composição: ácidos graxos, láuricos, esteáricos, e oleicos, coadjuvante, agente anti-redepositante e água. Embalagem com 5 unidades de 200 g. Com qualidade igual ou superior à marca ypê. Testado dermatologicamente. O produto deverá conter Registro na Anvisa.	PCT	365,000	0,000	3,750	1.368,75
86	Sabão em pó. Embalagem com 1 kg. Composição: Tensoativo aniônico, enzimas, branqueador óptico, água, coadjuvante, fragância e carga, tensoativo biodegradável. Componente ativo alquilbenzeno sulfonato de sódio. Com registro na Anvisa. Com qualidade igual ou superior às marcas ypê, omo, brilhante.	UND	2.751,000	0,000	2,650	7.290,15
89	Saco para lixo, preto, espessura mínima de 08 micras. Capacidade para 100 litros, produzido em conformidade com NBR 9110. Embalagem com 100 unidades.	PCT	568,000	0,000	20,700	11.757,60
97	Saponáceo cremoso. Embalagem com 300 ml. Composição: veiculo, abrasivo, alcalinizante, espessante, fragância. Principio ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Com registro na anvisa.	UND	2.098,000	0,000	1,480	3.105,04
102	Tábua de lavar roupas (esfregadeira), em madeira resistente, com porta sabão. Medidas: Aprox. 40x70 cm.	UND	22,000	0,000	18,800	413,60
104	Toalha umedecida para higiene infantil, com aloe vera, e sem alcool etílico. Embalagem com no minimo 48 unidades. Dermatologicamente testado. Com registro na Anvisa.	UND	755,000	0,000	1,890	1.426,95
107	Vassoura de nylon sintético, cabo de madeira, medida da base entre 24 à 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para o cabo.	UND	627,000	0,000	3,450	2.163,15
111	Xampu infantil, antialérgico, não irritante para os olhos, sem álcool, com PH balanceado e que não agrida a estrutura do cabelo infantil. Embalagem com 300 ml. Igual ou superior a marca Trá Lá Lá.	UND	152,000	0,000	6,150	934,80
Total Fornecedor:						**149.853,76**
COMERCIALIZZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA						
18	Copo descartável. Capacidade para 50 ml. Caixa com 5.000 unidades. Conforme normas ABNT 14865.	CX	68,000	0,000	52,300	3.556,40
34	Escova de nylon para lavar roupa.	UND	96,000	0,000	1,730	166,08
Total Fornecedor:						**3.722,48**
KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME						
2	Álcool etílico hidratado 70% líquido. Embalagem com 01 litro. Com registro no Ministério da Saúde.	UND	3.404,000	0,000	3,550	12.084,20
7	Bobina saco plastico, picotado, fundo estrela. Medidas:30x40 cm. Embalagem contendo 500 unidades.	ROL	35,000	0,000	13,400	469,00
17	Copo descartável. Capacidade para 180 ml. Caixa com 2.500 unidades. Conforme normas ABNT 14865.	CX	288,000	0,000	50,700	14.601,60
19	Creme dental com fluor, contendo 1.500 ppm de fluor ativo mais cálcio, tripla proteção refrescante, composição aromática de menta, embalado individualmente em bisnaga plástica com 90 gramas. Conter selo de aprovação pelo controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia), com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	UND	4.140,000	0,000	1,070	4.429,80
28	Detergente removedor de ceras e sujeiras. Composição: tenoativos não iônicos, sabão de coco, solvente, coadjuvantes, corante, sequestrante e água. Embalagem com 04 unidades de 05 litros cada.	CX	8,000	0,000	83,980	671,84
36	Esponja de lã de aço para lavar alumínio. Embalagem com 60 gramas.	PCT	915,000	0,000	0,880	805,20
45	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G PACOTE COM 40 UNIDADES PARA INCONTINÊNCIA SEVERA E PÓS-OPERATÓRIA, COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO, FLOCOS DE GEL ABSORVENTE, FITA ADESIVA RESISTENTE E REPOSICIONÁVEL, CINTURA ATÉ 144CM, PESO 70 A 115 KG	PCT	8.000,000	0,000	1,090	8.720,00
83	Rodo de plástico resistente, com borracha dupla e cabo. Medindo 40 cm.	UND	157,000	0,000	3,180	499,26
87	Sabonete em barra infantil. Embalagem com 90 gramas. Igual ou superior à marca Trá Lá Lá.	UND	160,000	0,000	1,750	280,00
88	Sabonete líquido anti-séptico e sem perfume. Embalagem com 800 ml (refil).	UND	1.700,000	0,000	4,300	7.310,00
93	Saco plástico em polietileno transparente, picotado, acondicionado em rolo com1.000 unidades. Medidas: 30x40 cm.	ROL	75,000	0,000	26,200	1.965,00
94	Saco plástico em polietileno transparente, picotado, acondicionado em rolo com1.000 unidades. Medidas: 40x60 cm.	ROL	133,000	0,000	54,200	7.208,60
Total Fornecedor:						**59.044,50**
LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI						
31	Dispensador de parede para papel toalha interfolhado em plástico ABS, na cor branca. Medidas: 30 cm de altura, 26 cm de largura e 12,3 cm de profundidade. Capacidade para 1000 folhas.	UND	65,000	0,000	16,500	1.072,50
33	Dispensador para papel higiênico, rolo com 300 m.	UND	14,000	0,000	16,500	231,00
49	Gel antiséptico sem perfume. Embalagem com 800 ml. Com registro no ministério da saúde.	UND	600,000	0,000	4,800	2.880,00
65	Palheta plástica para café, com 11 cm. Embalagem com 250 unidades.	PCT	169,000	0,000	4,900	828,10
76	Plástico filme em PVC transparente e esticável. Acondicionamento em rolo. Medidas: 60cm x 28m.	ROL	56,000	0,000	14,950	837,20
90	Saco para lixo, preto, espessura mínima de 08 micras. Capacidade para 40 litros, produzido em conformidade com NBR 9110. Embalagem com 100 unidades.	PCT	496,000	0,000	8,100	4.017,60
91	Saco para lixo, preto, espessura mínima de 08 micras. Capacidade para 60 litros, produzido em conformidade com NBR 9110. Embalagem com 100 unidades.	PCT	605,000	0,000	10,200	6.171,00
92	Saco plástico em polietileno transparente, picotado, acondicionado em rolo com1.000 unidades. Medidas: 20x30 cm.	ROL	95,000	0,000	14,100	1.339,50
95	Saco plástico gofrado, medidas: 50 x 80 cm, espessura 0,08 mm, ideal para cestas básicas, alimentos, roupas, etc. Pacote com 100 unidades.	PCT	57,000	0,000	24,900	1.419,30
98	Saponáceo em pó. Embalagem com 300 gramas.	UND	168,000	0,000	1,300	218,40
105.	Touca descartável com elástico. Embalagem com 10 unidades	PCT	223,000	0,000	2,000	446,00
Total Fornecedor:						**19.460,60**
MARCELO JACOB ME						
6	Balde com Centrifuga/giratória 360 ° em inox, capacidade para no minimo 14 litros, com alça para transporte, mais Esfregão/ Rodo com cabo telescópio de Aço Inoxidável ou Alumínio ajustável medindo mínimo 1,30 m de altura, com base flexível com pano de microfibra. (Com garantia).	UND	18,000	0,000	81,250	1.462,50
30	Dispensador de parede para álcool em gel/sabonete liquido de corpo plástico ABS com reservatório, na cor branca com fundo cinza, fechamento com chave. Medidas: Aprox. 29 cm de altura, 12 cm de largura e 11 cm de profundidade. Reservatório com capacidade mínima de 800 ml,bertura frontal para troca de refil, com visor frontal. Acompanha parafusos e buchas para instalação.	UND	63,000	0,000	15,650	985,95
38	Flanela para limpeza 100% algodão, alvejada, com barras costuradas tipo overlok. Medidas: 35x58 cm.	UND	1.381,000	0,000	1,200	1.657,20
54	Limpa vidros. Embalagem com 500 ml.	UND	772,000	0,000	1,630	1.258,36
61	NEUTRALIZANTE; UTILIZADO NA OPERAÇÃO DE ACIDULAÇÃO, NA LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS E DE CORES FIRMES, COM SUJIDADES LEVES OU PESADAS EM MAQUINAS LAVADORAS. OPERAÇÃO: ACIDULAÇÃO; NIVEL DE AGUA: BAIXO; TEMPERATURA: AMBIENTE; TEMPO: 3 A 5; DOSAGEM: 0,5 A 1,0 G/KG BALDE COM 20KG	BAL	4,000	0,000	140,000	560,00
82	Rodo de plástico resistente, com borracha dupla e cabo. Medindo 75 cm.	UND	388,000	0,000	6,000	2.328,00
Total Fornecedor:						**8.252,01**
MAXIMA ATACADISTA EIRELI						
8	Bobina saco plastico, picotado, fundo estrela. Medidas 40x60cm. Embalagem contendo 500 unidades	ROL	63,000	0,000	25,600	1.612,80
9	Bobina de saco plastico p/ talher 6x3 transparente	UND	51,000	0,000	8,890	453,39
32	Dispensador para papel higiênico, rolo com 30 m.	UND	28,000	0,000	6,700	187,60
78	Prato de papelão nº 02, 15cm, pacote com 100 unid	PCT	56,000	0,000	7,300	408,80
79	Prato de papelão nº 04, 20cm, pacote com 100 unid	PCT	56,000	0,000	10,500	588,00
80	Prato de papelão nº 06, 25cm, pacote com 100 unid	PCT	56,000	0,000	18,500	1.036,00
84	Rodo mágico com fibras especiais absorventes para remoção de poeira e sujeira, com cabo de aluminio retrátil com regulagem de altura, com esponja que possa ser alterada, tamanho do refil 26 cm.	UND	34,000	0,000	20,500	697,00
Total Fornecedor:						**4.983,59**
P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMÉRCIO						
3	Alvejante em pó organoclorado, super concentrado, indicado para oxidação de manchas em tecidos. Utilizado na operação de oxidação das manchas na lavagem de roupas de algodão e poliéster, brancas de cores firmes com sujidades leves e pesadas, em máquinas lavadoras. Operação: Oxidação, Nível de água: Baixo, Temperatura: Ambiente até 50 C°, Dosagem: 01 a 04 g/kg. Embalagem com 20 kg.	UND	18,000	0,000	132,500	2.385,00
11	Brilho alumínio. Embalagem com 500 ml.	UND	163,000	0,000	2,230	363,49

16	Condicionador infantil, antialérgico, não irritante para os olhos, sem álcool, com PH balanceado e que não agrida a estrutura delicada do cabelo infantil. Embalagem com 300 ml. Igual ou superior a marca Trá Lá Lá.	UND	162,000	0,000	7,250	1.174,50
27	Detergente para lavagem de roupas. Utilizado na operação de pré lavagem ou lavagem de roupas de algodão e poliéster, brancas e de cores firmes, a baixa e alta temperatura, com sujidades leves ou pesadas, em máquina lavadora. Operação: Pré lavagem e lavagem, Nível de água: Baixo, Temperatura: Ambiente até 80 C°, Tempo: de 10 a 15. Dosagem: de 07 a 10 g/kg. Embalagem com 20 kg.	UND	12,000	0,000	110,900	1.330,80
40	Fralda descartavel infantil tamanho XG para crianças com peso aproximado de 12 a 15 kilos, antialérgica, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, pratica, anatômica e confortavel com polpa de celulose, gel polimero super absorvente, elasticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplastico, embalada em pacote com no minimo 8 unidades e no maximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca igual ou superior Mili.	PCT	800,000	0,000	0,620	496,00
41	Fralda descartavel infantil tamanho G para crianças com peso aproximado de 9 a 12,5 kilos, antialérgica, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, pratica, anatômica e confortavel com polpa de celulose, gel polimero super absorvente, elasticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplastico, embalada em pacote com no minimo 8 unidades e no maximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca igual ou superior Mili.	PCT	500,000	0,000	0,460	230,00
52	Inseticida spray sem cheiro. Embalagem com 500 ml.	UND	98,000	0,000	4,990	489,02
64	Palha de aço para panela (esfregão).	UND	139,000	0,000	0,880	122,32
67	Pano de louça, alvejado, 100% algodão, com bordas costuradas. Medidas: Aproximadamente 40x70 cm.	UND	592,000	0,000	1,520	899,84
81	Pregador de roupa em madeira. Embalagem com 12 unidades.	PCT	365,000	0,000	0,740	270,10
103	Toalha de rosto em tecido macio de boa qualidade. Medidas: 45x65 cm.	UND	86,000	0,000	3,470	298,42
106	Umectante concentrado em pasta utilizado na operação de umectação de roupas hospitalares com sujidades pesadas (sangue, fezes, etc). Operação: Umectação, Nível de água: Baixo, Temperatura: Ambiente, Tempo: de 05 a 10, Dosagem: de 01 a 03 g/kg. Embalagem com 20 kg.	UND	8,000	0,000	145,500	1.164,00
109	Vassoura higiênica para limpeza de sanitários, com cerdas resistentes em nylon e cabo plástico.	UND	74,000	0,000	1,790	132,46
Total Fornecedor:						**9.355,95**
PAULO ROBERTO DOS SANTOS						
29	Dispensador de mesa para álcool em gel de material plástico transparente e resistente. Capacidade para 500 ml.	UND	96,000	0,000	2,500	240,00
62	Pá para lixo em plástico resistente, com cabo de madeira de 25 cm. Medidas: 17x20 cm.	UND	84,000	0,000	1,990	167,16
72	Papel toalha em rolo, 100% branco, folha simples, contendo 50 toalhas por rolo. Medidas: 19x22 cm. Embalagem com 02 rolos.	PCT	223,000	0,000	2,330	519,59
73	Papel toalha 100% celulose virgem, gofrado, interfolhado, com 02 dobras, macio, na cor branca. Medidas: Aprox. 20x23 cm. Embalagem com 4.800 folhas.	CX	762,000	0,000	31,900	24.307,80
99	Suporte de parede para copo descartável de 180 ml. Extremidades em inox e corpo acrílico transparente.	UND	23,000	0,000	14,500	333,50
100	Suporte de parede para copo descartável de 50 ml. Extremidades em inox e corpo acrílico transparente.	UND	11,000	0,000	13,870	152,57
Total Fornecedor:						**25.720,62**
SATELITE COMERCIAL EIRELI						
10	Bota de borracha para limpeza, cano médio, na cor branca. Numeração de 35 à 40. A numeração será informada no ato da compra.	PAR	136,000	0,000	31,200	4.243,20
12	Canudinho plástico colorido. Embalagem com 100 unidades.	PCT	18,000	0,000	1,760	31,68
15	Colher descartável para festas. Embalagem com 50 unidades.	PCT	47,000	0,000	1,860	87,42
21	Desinfetante para uso geral. Composição: cloreto de alquil benzil amônio, tensoativo não iônico, corante, fragrância, sequestrante e veículo. Embalagem com 04 unidades de 05 litros cada.	CX	333,000	0,000	19,800	6.593,40
26	Detergente líquido neutro concentrado. Indicado para limpeza de superfícies em geral, pisos tratados e vidros. Embalagem com 05 litros.	UND	123,000	0,000	8,580	1.055,34
35	Escova dental infantil para crianças de 6 a 12 anos, cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufos, com no mínimo 28 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente de 15 cm de comprimento. A escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo. Deve conter certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de odontologia) e registro no Ministério da Saúde, ANVISA, de acordo com a Portaria nº 97/1996, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	UND	4.101,000	0,000	0,430	1.763,43
48	Garfo descartável para festas. Embalagem com 20 unidades.	PCT	155,000	0,000	1,860	288,30
53	Limpa forno. Embalagem com 500 ml.	UND	67,000	0,000	7,400	495,80
55	Limpador multiuso líquido. Embalagem com 500 ml.	UND	2.797,000	0,000	1,620	4.531,14
63	Palha de aço N° 1.	PCT	175,000	0,000	0,560	98,00
66	Palito dental de bambu. Embalagem com 100 unidades.	CX	80,000	0,000	0,380	30,40
74	Pastilha adesiva sanitária que desinfeta, limpa, perfuma, elimina germes e bactérias, com 3 unidades, para fixação no vaso sanitário, aromas de citrus, fresh, marine, lavanda.	UND	465,000	0,000	2,450	1.139,25
77	Pratinho descartável para festas. Embalagem com 10 unidades.	PCT	280,000	0,000	0,660	184,80
108	Vassoura de palha reforçada.	UND	665,000	0,000	10,500	6.982,50
110	Vassoura para limpeza pesada (esfregão)	UND	58,000	0,000	4,130	239,54
112	Água sanitária com teor de cloro ativo mínimo de 2%. Embalagem com 05 litros. Com registro no Ministério da Saúde.	UND	2.089,000	0,000	4,380	9.149,82
Total Fornecedor:						**36.914,02**
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP						
101	Suporte para descarte de copos descartáveis.	UND	13,000	0,000	15,660	203,58
Total Fornecedor:						**203,58**
TIAGO DANIEL VEDAN - ME						
69	Papel alumínio em rolo. Medidas: 30cm x 7,5m.	ROL	151,000	0,000	2,510	379,01
75	Plástico filme em PVC transparente e esticável. Acondicionamento em rolo. Medidas: 20cm x 28m.	ROL	116,000	0,000	1,900	220,40
Total Fornecedor:						**599,41**
Total Geral:						**318.110,52**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. das Atividades de Governo	02.001.40.122.0009.2303.3.3.90.30.00	R$ 3.000,00
Manut. das Atividades do Planejamento	04.002.40.121.0009.2302.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00
Manut. Armazem da Família	14.001.20.608.0004.2337.3.3.90.30.00	R$ 6.000,00
Manut. da Sec. de Agricultura	14.001.20.608.0004.2332.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00
Manut. das Atividades da Administração	04.001.40.122.0009.2301.3.3.90.30.00	R$ 15.000,00
Manut. da Estrutura Financeira Pública	05.001.40.123.0009.2306.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00
Manut. do Depto. de Desenvolvimento Economico	07.001.23.691.0001.2308.3.3.90.30.00	R$ 3.000,00
Sala do Empreendedor	07.001.11.333.0001.2357.3.3.90.30.00	R$ 3.000,00
Manut. Agência do Trabalhador	07.001.11.334.0001.2363.3.3.90.30.00	R$ 1.000,00
Coordenação de Ações de Turismo	07.002.23.695.0001.2358.3.3.90.30.00	R$ 1.000,00
Manut. Atividades de Comunicação	02.002.24.131.0009.2304.3.3.90.30.00	R$ 4.000,00
Manut. da Secretaria de Saúde	08.002.10.301.0002.2311.3.3.90.30.00	R$ 7.000,00
Manut. da Atenção Básica	08.002.10.301.0002.2312.3.3.90.30.00	R$ 12.000,00
Manut. do Hospital	08.003.10.302.0002.2314.3.3.90.30.00	R$ 95.000,00
Manut. da Farmácia	08.002.10.301.0002.2315.3.3.90.30.00	R$ 50.000,00
Manut. da Educação Básica	09.002.12.361.0003.2317.3.3.90.30.00	R$ 70.000,00
Manut. da Educação Básica	09.002.12.365.0003.2317.3.3.90.30.00	R$ 77.000,00
Gestão do FUNDEB	09.003.12.361.0003.2359.3.3.90.30.00	R$ 225.942,00
Gestão do FUNDEB	09.003.12.365.0003.2359.3.3.90.30.00	R$ 15.000,00
Coordenação das Ativ. Culturais	09.004.13.392.0008.2321.3.3.90.30.00	R$ 25.000,00
Manut. do Conselho de Assistencia Social	10.001.80.244.0007.2345.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00
Manut. do Conselho Tutelar	10.003.80.243.0007.6001.3.3.90.30.00	R$ 3.000,00
Casa Qualif. Proficcional/ACESSUS	10.006.80.244.0007.2350.3.3.90.30.00	R$ 20.000,00

Manut. Sec. de Assist. Social	10.006.80.244.0007.2352.3.3.90.30.00	R$ 30.000,00
Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	11.001.15.452.0005.2323.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00

Mandirituba, 04 de Julho de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. do Cemitério Municipal	11.002.15.452.0005.2360.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00
Manutenção da Secret. de Transporte	12.002.26.782.0005.2325.3.3.90.30.00	R$ 11.000,00
Manut. do Centro Operacional Segurança	13.001.60.183.0006.2330.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00
Manut. da Guarda Municipal	13.001.60.181.0006.2331.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00
Coordenação do Setor de Veterinária	14.001.20.608.0004.2336.3.3.90.30.00	R$ 1.000,00

Mandirituba, 04 de Julho de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:802B58BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 081/2018 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 02.538.222/0001-98, sediada na Rua Santa Mônica, nº 386, Capão Raso, Curitiba-PR, neste ato representado pela sua Sócia Administradora, Srª. Leila Fátima Dos Santos, Portadora da Carteira de Identidade nº 12.720.068-8 SESP/PR e CPF nº 078.972.739-03, residente e domiciliado na Rua José Silva De Lima, nº 125, Capão Raso, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 28 de setembro de 2018.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
3	Jaleco sem manga em Oxfordine, 100% poliester, na cor azul marinho com frisos brancos, botões frontais. Estilo colete, gola é em formato V, possui bolsos frontais com bordado colorido e brasão da prefeitura bordado no lado esquerdo, conforme arte fornecida pela contratante. Tamanhos conforme necessidades da Secretaria. (28-03-0439)	UND	350	R$33,00	R$11.550,00

Valor Total: R$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinqüenta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Refeito Municipal
Ó rgão Gerenciador

Lecruz Roupas Profissionais LTDA EPP
LEILA FÁTIMA DOS SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:355E61DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 528/2019

DECRETO N° 000528/2019 de 27 de Junho de 2019

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001034/2019 de 01 de Janeiro de 2019.
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 776.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	
07.002 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
23.695.0001.2358 - Coordenação de Ações de Turismo	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0005.2323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	570.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	

12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2325 - Manutenção da Secret. de Transporte	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	200.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2334 - Manut. da Agricultura Familiar	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009.2301 - Manut. das Atividades da Administração	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	400.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
04.123.0009.2306 - Manut. da Estrutura Financeira Pública	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	80.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	
07.002 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
23.695.0001.2358 - Coordenação de Ações de Turismo	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.006 - DEPARTAMENTO ENS. SUPERIOR	
12.364.0003.2320 - Manut. do Programa Aux. Ens Superior	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	10.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0007.6001 - Manut. do Conselho Tutelar	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	70.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.003 - DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
15.451.0005.2327 - Manutenção das Vias Pavimentadas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	100.000,00
15.452.0005.2328 - Manutenção das Vias Não Pavimentadas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	110.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2334 - Manut. da Agricultura Familiar	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Junho de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:8BC98033

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE DISPENSA DL 26/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

CNPJ: 76.105.550/0001-37	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 26/2019	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Telefone:(41) 3626-1122	
	Processo	**94/2019**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo:	**03/07/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	94/2019
b) Licitação Nr.:	26/2019 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data Homologação:	08/07/2019
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
DALLAS AUDIO VISUAL LTDA						
1	Locação de Equipamentos de Sonorização e iluminação incluindo instalação e operação para realização do VII FEMUM Festival de Musica de Mandirituba nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2019.	SER	1,000	0,000	11.200,000	11.200,00
Total Fornecedor:						**11.200,00**
Total Geral:						**11.200,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Coordenação das Ativ. Culturais	09.004.13.392.0008.2321.3.3.90.39.00	R$ 11.200,00

Mandirituba, 08 de Julho de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:D752C65C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE DISPENSA DL 27/2019 - AQUISIÇÃO FORMULÁRIO IMPRESSO PARA NOTA FISCAL DE PRODUTOR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA

CNPJ: 76.105.550/0001-37		DISPENSA DE LICITAÇÃO	
		Nr.: 27/2019	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Telefone:(41) 3626-1122		
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Processo	**96/2019**
		Data do Processo:	**04/07/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	96/2019
b) Licitação Nr.:	27/2019 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data Homologação:	08/07/2019
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO FORMULÁRIO IMPRESSO PARA NOTA FISCAL DE PRODUTOR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA						
1	Formulário Impresso Nota fiscal de Produtor 240x280 4 vias; 1 via 240x280mm, 1x0 cor, tinta escala em papel autocopiativo CFB55g; 1 via 240x280mm, 1x0 cor, tinta escala em papel autocopiativo CFB55g; 1 via 240x280mm, 1x0 cor, tinta escala em papel autocopiativo CFB55g; 1 via 240x280mm, 1x0 cor, tinta escala em papel autocopiativo CFB52g; 500 unidades por caixa.	CX	60,000	0,000	10.260,000	615.600,00
Total Fornecedor:						**615.600,00**
Total Geral:						**615.600,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Coordenação de Ações de Turismo	07.002.23.695.0001.2358.3.1.90.13.00	R$ 10.260,00

Mandirituba, 08 de Julho de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:F5ECE500

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE DISPENSA DL 28/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TESTE DE VAZÃO DE AGUÁ EM POÇO ARTESIANO LOCALIZADO NA COMUNIDADE DA LAGOA DOS FERREIRAS MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA-PR

CNPJ: 76.105.550/0001-37	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 28/2019	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Telefone:(41) 3626-1122	
	Processo	**97/2019**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo:	**04/07/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	97/2019
b) Licitação Nr.:	28/2019 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação

d) Data Homologação:	08/07/2019					
e)Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TESTE DE VAZÃO DE AGUÁ EM POÇO ARTESIANO LOCALIZADO NA COMUNIDADE DA LAGOA DOS FERREIRAS MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA-PR.					
f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
ACQUASUL POÇOS ARTESIANOS LTDA -ME						
1	Teste de Vazão de 50 hrs incluindo: Transporte, instalação, recuperação de nível dinâmico, relatório técnico, ART e analise físico química e bacteriológica.	SER	1,000	0,000	10.175,000	10.175,00
Total Fornecedor:						**10.175,00**
Total Geral:						**10.175,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Sec. de Agricultura	14.001.20.608.0004.2332.3.3.90.39.00	R$ 10.175,00

Mandirituba, 08 de Julho de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:D5550C9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 390/2019

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2019 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 18 de dezembro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.002.0008.0244.0105.2019	3449051000000000000	Obras e instalações	65.000,00	00000
08.002.0012.0361.0108.1005	3449051000000000000	Obras e instalações	105.000,00	00104
12.001.0010.0304.0114.2059	3339030000000000000	Material de consumo	55.000,00	00494

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.002.0008.0244.0105.2017	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	65.000,00	00000
08.002.0012.0361.0108.2029	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	105.000,00	00104
12.001.0010.0301.0113.2052	3339030000000000000	Material de consumo	55.000,00	00494

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei 1990 de 03 de agosto de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 5 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:340EDE52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO CANCELAMENTO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

O Cancelamento do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 041/2018 – PMM, firmado com a empresa **AOK ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 28.254.470/0001-09**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR AMPLIAÇÃO DO CRAS – ALBATROZ** na qual resolveram em comum acordo **Cancelar o 3º Termo Aditivo** do Contrato nº 041/2018, assinado em 19 de dezembro de 2018, declarando desta forma, não ter sido realizado, nem pago e nem recebidos os devidos serviços conforme segue:

ADITIVO QUANTITATIVO

ITEM	FONTE	COD	DESCRIÇÃO	UN	QND	V. UNT - S/BDI	V. UNT - C/BDI	TOTAL C/BDI
2			INFRA-ESTRUTURA, BLOCOS, BALDRAMES DA OBRA, INCLUINDO ABRIGOS E MUROS ARRIMO					
2.11	SINAPI	73965/009	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO /ESCORAMENTO - MURO	m3	62,90	190,45	240,29	R$15.114,29
2.12	SINAPI	COMPOSIÇÃO 01	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO - MURO	m3	8,93	280,93	354,45	R$3.165,23
2.13	SINAPI	74076/001	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO RADIER C/ REAPROVEITAMENTO 3X. - MURO	m2	112,90	44,58	56,25	R$6.350,24
2.14	SINAPI	74106/001	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMÃOS - MURO	m2	39,30	8,31	10,48	R$412,05
2.15	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. - MURO	kg	112,40	5,61	7,08	R$795,58
2.16	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. - MURO	kg	156,00	4,92	6,21	R$968,38
2.17	SINAPI	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. - MURO	kg	362,10	4,84	6,11	R$2.211,21
3			SUPERESTRUTURA					
3.8	SINAPI	COMPOSIÇÃO 01	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO - MURO	m3	2,84	280,93	354,45	R$1.006,64
3.9	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. - MURO	m2	54,55	55,90	70,53	R$3.847,36
3.10	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. - MURO	kg	76,60	5,61	7,08	R$542,19
3.11	SINAPI	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. - MURO	kg	48,20	5,32	6,71	R$323,53
3.12	SINAPI	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. - MURO	kg	101,50	4,84	6,11	R$619,82
13			REVESTIMENTO					
13.1	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL (MURO)	m2	107,00	2,79	3,48	R$372,36
13.2	SINAPI	87792	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDE INTERNA E EXTERNA, ESPESSURA DE 2MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS (MURO)	m2	107,00	20,98	26,47	R$2.832,29
17			PINTURA					
17.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, INTERNO/EXTERNO	m2	90,00	9,13	11,52	R$1.036,80
17.3	SINAPI	88415	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAO	m2	90,00	1,98	2,50	R$225,00
TOTAL C/ BDI								R$39.822,97

ADITIVO QUALITATIVO

ITEM	FONTE	COD	DESCRIÇÃO	UN	QND	V. UNT - S/BDI	V. UNT - C/BDI	TOTAL C/BDI
21			SPDA					
21.1	SINAPI	96974	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 50.00 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	170,00	59,14	74,62	R$12.685,49
21.2	SINAPI	91872	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1", ROSCÁVEL APARENTE, COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	40,00	9,79	12,35	R$494,09
21.3		COTAÇÃO	BARRAMENTO CHATO DE ALUMINIO 7/8"x1/8" (70,5 MM²), FORNECIMNTO E INSTALAÇÃO	m	140,00	14,28	18,01	R$2.521,71
21.4		COTAÇÃO	ISOLADOR PARA BARRAMENTO CHATO DE ALUMINIO FIXADO EM TELHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	103,00	14,18	17,89	R$1.842,21
21.5		COTAÇÃO	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 50 MM² FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	8,00	29,98	37,83	R$302,61
21.6	SINAPI	72315	TERMINAL AEREO (CAPTOR) EM ALUMINIO 300MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	26,00	22,82	28,80	R$748,70
21.7		COTAÇÃO	ABRAÇADEIRA DE ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	24,00	3,24	4,09	R$98,20
21.8	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4"x2", PVC ESTANQUE INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	8,00	9,73	12,27	R$98,20
21.9	SINAPI	83446	CAIXA PASSAGEM EM CA, FUNDO 5 CM BRITA 40x40x40 CM, COM TAMPA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	8,00	127,12	160,39	R$1.283,08
21.10		COTAÇÃO	MOLDE DE GRAFITE P/ SOLDA EXOTÉRMICA CABO 50mm2 - HASTE 5/8"	ud	1,00	198,36	250,27	R$250,27
21.11		COTAÇÃO	MOLDE DE GRAFITE P/ SOLDA EXOTÉRMICA CABO 50mm2 - 50mm²	ud	1,00	167,29	211,07	R$211,07
21.12		COTAÇÃO	CARTUCHO PARA SOLDA EXOTERMICA Nº115, CABO 50mm²-HASTE 5/8", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	24,00	29,98	37,83	R$907,84
21.13	SINAPI	68069	HASTE COPPERWELD 5/8x3,0m COM CONECTOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	8,00	30,71	38,74	R$309,94
21.14		COTAÇÃO	LAUDO TÉCNICO DE MEDIÇÃO DA RESISTENCIA DA MALHA DE ATERRAMENTO, ASSINADO POR ENGENHEIRO ELETRICISTA COM RECOLHIMENTO DE ART DO CREA, ATESTANDO ESTAREM INTERLIGADOS TODOS OS ATERRAMENTOS E RELATANDO OS VALORES MEDIDOS PARA A RESISTENCIA DO ATERRAMENTO EM PROCEDIMENTO NORMATIZADO NO ANEXO J DA NBR 5410:2004	ud	1,00	1.834,51	2.314,60	R$2.314,60
TOTAL C/ BDI								R$24.068,01

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 10 de Junho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:A5670616

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL VI – PUBLICAÇÃO DO GABARITO DO EXAME

Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar 2020-2023
Publicação do Gabarito do Exame.

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	A	B	A	D	C	A	C	D

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	C	D	C	C	C	B	A	A

21	22	23	24	25
A	C	C	D	A

ATENÇÃO: Do Prazo para Recurso:05/07/2019 a 12/07/2019 – Os Recursos deverão ser encaminhados para a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, localizada na Casa dos Conselhos localizada na Secretaria de Ação Social, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:A377721A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº	3:4/2019
b) Modalidade	Pregão
c) Data Homologação	01/07/2019
d) Objeto Homologado	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação elétrica, incluso materiais e equipamentos na ATI do Jardim Itaipu atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor
ELETRO MARINGÁ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTD

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	SUPORTE P/ LUMINARIA 4 PETALAS	PÇ	1,000	125,0000	125,00
2	LUMINARIA PUBLICA LED 150W ESTRUTURA PRINCIPAL COM	PÇ	4,000	1.650,0000	6.600,00
3	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 18,0MT TOPO 110MM	PÇ	1,000	3.700,0000	3.700,00
4	CAIXA DE ALVENARIA C/TAMPA 30 X 30 CX. TERRA	PÇ	2,000	31,5500	63,10
5	DUTO 1.1/4"	MT	50,000	2,9800	149,00
6	CABO FLEXIVEL ISOL. EPR 1KV 10,00 MM PRETO	MT	200,000	5,5500	1.110,00
7	CABO PP 3 X 4,00 MM	MT	20,000	8,0000	160,00
8	ELETRODUTO DE FERRO GALV. 3 M 1" MEDIO	B	2,000	39,0000	78,00
9	ELETRODUTO DE FERRO GALV. 3 M 3/4" MEDIO	B	1,000	30,0000	30,00
10	CABECOTE DE ALUMINIO 1	PÇ	1,000	1,8500	1,85
11	BOX RETO 1 DE ALUM. (262749)	PÇ	4,000	3,5000	14,00
12	BOX RETO 3/4 DE ALUM. (262730)	PÇ	1,000	2,9000	2,90
13	SEAL TUBO 1	MT	2,000	8,7900	17,58
14	CAIXA P/MEDICAO POLICARBONATO C/ LENTE POLIFASICA	PÇ	1,000	250,0000	250,00
15	CAIXA P/MEDICAO POLICARBONATO CN-1	PÇ	1,000	85,0000	85,00
16	FITA DE ACO LISA 19X30 208590	MT	15,000	3,5000	52,50
17	FECHO P/ FITA FUSIMEC 3/4	PÇ	8,000	0,5000	4,00
18	FIO DE COBRE ISOLADO 10,00 MM - PRETO	MT	22,000	6,0000	132,00
19	FIO DE COBRE ISOLADO 10,00 MM - AZUL	MT	13,000	6,0000	78,00
20	RELE FOTOCELULA 220 V NF - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - RELÉ	PÇ	1,000	59,0000	59,00
21	BASE P/RELE FOTOCELULA PVC 360GR	PÇ	1,000	8,0000	8,00
22	CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V 2,50 MM	MT	10,000	1,5000	15,00
23	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 50 A	PÇ	1,000	37,5500	37,55
24	CONTATOR CJX2 50 50A 220V	PÇ	1,000	359,0000	359,00
25	BASE P/ FUSIVEL DIAZED ABERTA 25 A	PÇ	1,000	14,0000	14,00
26	FUSIVEL DIAZED 4 A RETARDADO	PÇ	1,000	1,9800	1,98
27	PARAFUSO DE AJUSTE P/ FUSIVEL DIAZED 04 A	PÇ	1,000	3,0000	3,00
28	HASTE COPERWELD 12,7 MM X 2,40 M B.CAM. P.C.	PÇ	2,000	21,5500	43,10
29	CONECTOR P/HASTE TIPO GAR REFORCADO P/PADRAO 70 A 200A	PÇ	3,000	10,0000	30,00
30	FITA ISOLANTE COLORIDA KIT C/6 CORES 104299	PÇ	2,000	15,9800	31,96
31	FITA ISOLANTE AUTO FUSAO 19MM X 10 MTS	PÇ	3,000	18,7800	56,34
32	FITA ISOLANTE 20 MTS P-22 - PRETA	PÇ	5,000	5,5000	27,50
33	MÃO DE OBRA	Ud	1,000	6.160,6400	6.160,64
Total:					19.500,00

Paiçandu 01 de julho de 2019,

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:5462854B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº	39/2019				
b) Modalidade	Pregão				
c) Data Homologação	01/07/2019				
d) Objeto Homologado	Oobjeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos e equipamentos atendendo as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.				
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
ELETRO MARINGA ILUMINACAO LTDA - ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
20	CABO FLEXÍVEL ISOL. 750 V 6,00 MM	MT	500,000	2,2000	1.100,00
32	FIO PARALELO 2 X 4,00 MM BRANCO	MT	500,000	2,4900	1.245,00
22	PROJETOR RET. C/LATERAL ESTAMPADA 400 W E-40	Ud	50,000	36,0000	1.800,00
38	CONECTOR CUNHA 16/10 738180 TIPO LLL 93003-2	Ud	300,000	2,1500	645,00
37	CONECTOR CUNHA 2/0-2,5 738184-0 TIPO C 93010-5	Ud	300,000	4,4700	1.341,00
36	CONECTOR CUNHA 2 /2,5 738183-2 TIPO A 93012-1	Ud	500,000	4,2100	2.105,00
18	CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V 2,50 MM	MT	500,000	0,9000	450,00
9	LUMINARIA REBAIXADA RETRATIL CANÇÃO AZUL	Ud	20,000	533,0000	10.660,00
10	RELE FOTOCELULA 220V RM/74N NF	Ud	625,000	14,8500	9.281,25
11	RELE FOTOCELULA 220V RM/74N NF - COTA PRINCIPAL	Ud	1.875,000	14,8500	27.843,75
13	LUMINARIA LM-3 E-40 C/POLICARBONATO CABEÇOTE 48MM	Ud	100,000	65,0000	6.500,00
14	BRACO BR-1 ABNT GALV. A FOGO C/ 1 MT	Ud	50,000	10,0000	500,00
21	CABO FLEXIVEL ISOL. 750V 16,00MM PRETO	Ud	500,000	6,0000	3.000,00
26	DISJUNTOR 3 X 50 A - ASJ (ASM)	Ud	50,000	40,2400	2.012,00
27	CABO DE COBRE NU NORMAT. 25,00MM	Ud	100,000	9,9900	999,00
28	LUMINARIA REBAIXADA DUPLA C/ GLOBO S.P MEDIO COMPLETA	Ud	30,000	428,0000	12.840,00
29	CONTATOR CWM 25.00 380V 25A 15CV	Ud	10,000	53,0000	530,00
30	CONTATOR CWM 50.00 220V 50A 20CV-10186001	Ud	10,000	149,0000	1.490,00
33	DISJUNTOR DIN J C 3 X 32A	TN	10,000	25,0000	250,00
34	DISJUNTOR DIN J C 1 X 16A	Ud	10,000	4,9000	49,00
35	DISJUNTOR DIN J C 3 X 25A	Ud	10,000	25,2900	252,90
39	LAMPADA LED BULBO 40W 6500K 436974	Ud	50,000	41,5000	2.075,00
40	LAMPADA LED BULBO 65W 6400K 6000 LUMENS (20450)	Ud	50,000	74,0000	3.700,00
Total:					90.668,90
Fornecedor					
DEPOSITO MARQUEZONE LTDA - ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
31	FIO PARALELO 2 X 2,50 MM BRANCO	MT	500,000	1,5200	760,00
16	CABO FLEXIVEL ISOL. 750V 1,5MM PRETO	Ud	400,000	0,5400	216,00
17	CABO FLEXIVEL ISOL. 750V 10MM PRETO	Ud	500,000	3,8000	1.900,00
Total:					2.876,00
Fornecedor					
REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
19	CABO FLEXIVEL ISOL. 750V 4,00MM PRETO	Ud	500,000	1,5400	770,00
Total:					770,00
Fornecedor					
G5 SOLUCOES EM ILUMINAÇAO PUBLICA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
5	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE EXT. AFP 70 W ABNT	Ud	500,000	40,0000	20.000,00
6	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE EXT. AFP 150W ABNT	Ud	500,000	45,0000	22.500,00
7	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE EXT. AFP 250W ABNT	Ud	200,000	49,8900	9.978,00
8	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE EXT. AFP 400W ABNT	Ud	100,000	62,1400	6.214,00
12	LUMINARIA LM-1R E-27 C/POLICARBONATO	Ud	300,000	42,0000	12.600,00
23	LAMPADA VAPOR METALICO 400W TUBULAR 5000/6000K	Ud	100,000	24,9000	2.490,00
25	REATOR VAPOR DE SODIO/MET. INT. AFP 250W 0889	Ud	100,000	35,4400	3.544,00
Total:					77.326,00
Fornecedor					
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
15	CONECTOR CUNHA PERFURANTE 10-70 10-1,5 PEQUENO 910001	Ud	1.500,000	4,7000	7.050,00
Total:					7.050,00
Fornecedor					
MULTILUZ COMERCIAL LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 70 W E-27 20000 HRS	Ud	500,000	9,4900	4.745,00
24	REATOR VAPOR METALICO EXT. AFP 400 W 1210 P/OSRAM	Ud	50,000	56,0000	2.800,00
2	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 150 W E-40 20000 HRS	Ud	500,000	10,5500	5.275,00
3	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 250 W E-40 20000 HRS	Ud	300,000	12,8900	3.867,00
4	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 400 W E-40 20000 HRS	Ud	200,000	14,9500	2.990,00
Total:					19.677,00

Paiçandu 01 de julho de 2019,

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:B707C198

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	34 /2019				
b) Modalidade :	Pregão				
c) Data Homologação :	23/05/2019				
d) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS visando Contratação de empresa para aquisição de equipamentos conforme Resolução SESA nº 373/2018 atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.				
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
ITA COMERCIO E INST. COMERC. EIRELI EPP					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA C/ BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO.	Ud	10,000	344,0000	3.440,00
Total:					3.440,00
Fornecedor					
HOSPI BIO INDUSTRIA E COM DE MOVEIS HOSP					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
12	MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO MESA AUXILIAR	Ud	7,000	623,0000	4.361,00
13	NEGATOSCÓPIO 01 CORPO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE	Ud	10,000	396,0000	3.960,00
Total:					8.321,00
Fornecedor					
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	ARMÁRIO VITRINE COM 1 PORTA E 3 PRATELEIRAS EM VIDRO: USO	Ud	2,000	1.215,0000	2.430,00
Total:					2.430,00
Fornecedor					
MMHMED COM. DE PROD. HOSP LTDA ME					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
6	DETECTOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL DETECTOR DE BATIMENTO	Ud	10,000	780,0000	7.800,00
Total:					7.800,00
Fornecedor					
LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
4	CADEIRA ESPAÇO SAUDE E RECEPÇÃO (CADEIRA EMPILHÁVEL)	Ud	10,000	89,3000	893,00
5	BALDE CILÍNDRICO PORTA DETRITOS C/ PEDAL, CAPACIDADE APROX.	Ud	10,000	96,5000	965,00
Total:					1.858,00
Fornecedor					
RANGEL HOSPITALAR EIRELI EPP					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
22	SUPORTE PARA SORO SUPORTE PARA SORO. COLUNA EM TUBO DE	Ud	15,000	242,2000	3.633,00
23	TESOURA MAYO LONGA: EM AÇO INOX, DE 19 CM DE COMPRIMENTO,	Ud	10,000	61,7000	617,00
24	TESOURA SIMS RETA - EM INOX, MEDINDO 20 CM PRODUTO	Ud	10,000	70,3000	703,00
Total:					4.953,00
Fornecedor					
R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
8	ESFIGMOMANÔMETRO PARA ADULTO ESFIGMOMANÔMETRO PARA	Ud	30,000	240,0000	7.200,00
Total:					7.200,00
Fornecedor					
PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
7	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE PORTÁTIL OBESO	Ud	7,000	260,0000	1.820,00
9	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO COM DUAS	Ud	7,000	105,0000	735,00
10	KIT INALAÇÃO ADULTO KIT INALAÇÃO ADULTO MASCARA ADULTO	Ud	10,000	9,4000	94,00
11	KIT INALAÇÃO PEDIÁTRICO KIT INALAÇÃO PEDIÁTRICO EXTENSÃO COM	Ud	10,000	9,3500	93,50
14	OTOSCÓPIO EQUIPAMENTO PARA EXAME VISUAL DO OUVIDO EM FIBRA	Ud	10,000	495,0000	4.950,00
15	PINÇA CHERON MATERIAL EM INOX PINÇA CHERON - MATERIAL EM	Ud	10,000	39,0000	390,00
16	PINÇA DE DISSECAÇÃO - ANATÔMICA EM INOX 14CM PINÇA DE	Ud	10,000	14,3800	143,80
17	PINÇA DE DISSECAÇÃO DE RATO E INOX 14CM PINÇA DE DISSECAÇÃO -	Ud	10,000	14,3800	143,80
18	PINÇA FOERSTER CURVA PINÇA FOERSTER - CURVA, EM AÇO INOX,	Ud	10,000	53,3000	533,00
19	PINÇA FOERSTER RETA PINÇA FOERSTER - RETA, EM AÇO INOX,	Ud	10,000	53,3000	533,00
20	PINÇA POZZI (MEDINDO 24CM) PINÇA POZZI (MEDINDO DE 24 CM). 10	Ud	10,000	52,0000	520,00
21	PORTA AGULHA HEGAR (MEDINDO 20CM) PORTA AGULHA HEGAR	Ud	10,000	64,5000	645,00
Total:					10.601,10
Fornecedor					
MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI-EPP					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ARMÁRIO 02 PORTAS CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E	Ud	5,000	615,0000	3.075,00
Total:					3.075,00

Paiçandu,

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Chefe De Convenios De Projetos De

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:4906980E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	34/2019
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	01/07/2019
d) Objeto Homologado:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação elétrica, incluso materiais e equipamentos na ATI do Jardim Itaipu atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor					
ELETRO MARINGÁ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTD					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	SUPORTE P/ LUMINARIA 4 PETALAS	PÇ	1,000	125,0000	125,00
2	LUMINARIA PUBLICA LED 150W ESTRUTURA PRINCIPAL COM	PÇ	4,000	1.650,0000	6.600,00
3	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 18,0MT TOPO 110MM	PÇ	1,000	3.700,0000	3.700,00
4	CAIXA DE ALVENARIA C/TAMPA 30 X 30 CX. TERRA	PÇ	2,000	31,5500	63,10
5	DUTO 1.1/4"	MT	50,000	2,9800	149,00
6	CABO FLEXIVEL ISOL. EPR 1KV 10,00 MM PRETO	MT	200,000	5,5500	1.110,00
7	CABO PP 3 X 4,00 MM	MT	20,000	8,0000	160,00
8	ELETRODUTO DE FERRO GALV. 3 M 1" MEDIO	B	2,000	39,0000	78,00
9	ELETRODUTO DE FERRO GALV. 3 M 3/4" MEDIO	B	1,000	30,0000	30,00
10	CABECOTE DE ALUMINIO 1	PÇ	1,000	1,8500	1,85
11	BOX RETO 1 DE ALUM. (262749)	PÇ	4,000	3,5000	14,00
12	BOX RETO 3/4 DE ALUM. (262730)	PÇ	1,000	2,9000	2,90
13	SEAL TUBO 1	MT	2,000	8,7900	17,58
14	CAIXA P/MEDICAO POLICARBONATO C/ LENTE POLIFASICA	PÇ	1,000	250,0000	250,00
15	CAIXA P/MEDICAO POLICARBONATO CN-1	PÇ	1,000	85,0000	85,00
16	FITA DE ACO LISA 19X30 208590	MT	15,000	3,5000	52,50
17	FECHO P/ FITA FUSIMEC 3/4	PÇ	8,000	0,5000	4,00
18	FIO DE COBRE ISOLADO 10,00 MM - PRETO	MT	22,000	6,0000	132,00
19	FIO DE COBRE ISOLADO 10,00 MM - AZUL	MT	13,000	6,0000	78,00
20	RELE FOTOCELULA 220 V NF - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - RELÉ	PÇ	1,000	59,0000	59,00
21	BASE P/RELE FOTOCELULA PVC 360GR	PÇ	1,000	8,0000	8,00
22	CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V 2,50 MM	MT	10,000	1,5000	15,00
23	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 50 A	PÇ	1,000	37,5500	37,55
24	CONTATOR CJX2 50 50A 220V	PÇ	1,000	359,0000	359,00
25	BASE P/ FUSIVEL DIAZED ABERTA 25 A	PÇ	1,000	14,0000	14,00
26	FUSIVEL DIAZED 4 A RETARDADO	PÇ	1,000	1,9800	1,98
27	PARAFUSO DE AJUSTE P/ FUSIVEL DIAZED 04 A	PÇ	1,000	3,0000	3,00
28	HASTE COPERWELD 12,7 MM X 2,40 M B.CAM. P.C.	PÇ	2,000	21,5500	43,10
29	CONECTOR P/HASTE TIPO GAR REFORCADO P/PADRAO 70 A 200A	PÇ	3,000	10,0000	30,00
30	FITA ISOLANTE COLORIDA KIT C/6 CORES 104299	PÇ	2,000	15,9800	31,96
31	FITA ISOLANTE AUTO FUSAO 19MM X 10 MTS	PÇ	3,000	18,7800	56,34
32	FITA ISOLANTE 20 MTS P-22 - PRETA	PÇ	5,000	5,5000	27,50
33	MÃO DE OBRA	Ud	1,000	6.160,6400	6.160,64
Total:					19.500,00

Paiçandu 01 de julho de 2019,

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:24E5E231

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	34 /2019
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	23/05/2019
d) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS visando Contratação de empresa para aquisição de equipamentos conforme Resolução SESA nº 373/2018 atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

ITA COMERCIO E INST. COMERC. EIRELI EPP

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA C/ BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO.	Ud	10,000	344,0000	3.440,00
Total:					3.440,00

Fornecedor

HOSPI BIO INDUSTRIA E COM DE MOVEIS HOSP

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
12	MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO MESA AUXILIAR	Ud	7,000	623,0000	4.361,00
13	NEGATOSCÓPIO 01 CORPO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE	Ud	10,000	396,0000	3.960,00
Total:					8.321,00

Fornecedor

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	ARMÁRIO VITRINE COM 1 PORTA E 3 PRATELEIRAS EM VIDRO: USO	Ud	2,000	1.215,0000	2.430,00
Total:					2.430,00

Fornecedor

MMHMED COM. DE PROD. HOSP LTDA ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
6	DETECTOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL DETECTOR DE BATIMENTO	Ud	10,000	780,0000	7.800,00
Total:					7.800,00

Fornecedor

LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
4	CADEIRA ESPAÇO SAUDE E RECEPÇÃO (CADEIRA EMPILHÁVEL)	Ud	10,000	89,3000	893,00
5	BALDE CILÍNDRICO PORTA DETRITOS C/ PEDAL, CAPACIDADE APROX.	Ud	10,000	96,5000	965,00
Total:					1.858,00

Fornecedor

RANGEL HOSPITALAR EIRELI EPP

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
22	SUPORTE PARA SORO SUPORTE PARA SORO. COLUNA EM TUBO DE	Ud	15,000	242,2000	3.633,00
23	TESOURA MAYO LONGA: EM AÇO INOX, DE 19 CM DE COMPRIMENTO,	Ud	10,000	61,7000	617,00
24	TESOURA SIMS RETA - EM INOX, MEDINDO 20 CM PRODUTO	Ud	10,000	70,3000	703,00
Total:					4.953,00

Fornecedor

R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
8	ESFIGMOMANÔMETRO PARA ADULTO ESFIGMOMANÔMETRO PARA	Ud	30,000	240,0000	7.200,00
Total:					7.200,00

Fornecedor

PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
7	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE PORTÁTIL OBESO	Ud	7,000	260,0000	1.820,00
9	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO COM DUAS	Ud	7,000	105,0000	735,00
10	KIT INALAÇÃO ADULTO KIT INALAÇÃO ADULTO MASCARA ADULTO	Ud	10,000	9,4000	94,00
11	KIT INALAÇÃO PEDIÁTRICO KIT INALAÇÃO PEDIÁTRICO EXTENSÃO COM	Ud	10,000	9,3500	93,50
14	OTOSCÓPIO EQUIPAMENTO PARA EXAME VISUAL DO OUVIDO EM FIBRA	Ud	10,000	495,0000	4.950,00
15	PINÇA CHERON MATERIAL EM INOX PINÇA CHERON - MATERIAL EM	Ud	10,000	39,0000	390,00
16	PINÇA DE DISSECAÇÃO - ANATÔMICA EM INOX 14CM PINÇA DE	Ud	10,000	14,3800	143,80
17	PINÇA DE DISSECAÇÃO DE RATO E INOX 14CM PINÇA DE DISSECAÇÃO -	Ud	10,000	14,3800	143,80
18	PINÇA FOERSTER CURVA PINÇA FOERSTER - CURVA, EM AÇO INOX,	Ud	10,000	53,3000	533,00
19	PINÇA FOERSTER RETA PINÇA FOERSTER - RETA, EM AÇO INOX,	Ud	10,000	53,3000	533,00
20	PINÇA POZZI (MEDINDO 24CM) PINÇA POZZI (MEDINDO DE 24 CM). 10	Ud	10,000	52,0000	520,00
21	PORTA AGULHA HEGAR (MEDINDO 20CM) PORTA AGULHA HEGAR	Ud	10,000	64,5000	645,00
Total:					10.601,10

Fornecedor

MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI-EPP

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ARMÁRIO 02 PORTAS CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E	Ud	5,000	615,0000	3.075,00
Total:					3.075,00

Paiçandu,

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Chefe De Convenios De Projetos De

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:8B7BEB58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação	Nº 5:6/2019				
b) Modalidade	Pregão				
c) Data Homologação	04/07/2019				
d) Objeto Homologado	O: objeto desta licitação é REGISTRO DE PREÇOS visando Contratação de empresa para Aquisição de materiais de expediente atendendo as necessidades do CAPS e a Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.				
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
TANGO LTDA - ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
2	COLA BRANCA - IDEAIS PARA COLAR PAPEL CARTOLINA, PARA USO	Ud	25,000	12,4000	310,00
6	APONTADOR SEM DEPOSITO METAL S2217 CIS,APONTADOR METALICO	Ud	30,000	1,6600	49,80
11	PAPEL ESPECIAL PARA IMPRESSAO VERGE - E UM TIPO DE PAPEL COM	PCT	15,000	35,9000	538,50
14	TESOURA SEM PONTA ESCOLAR AÇO INOX E CABO EM RESINA	Ud	30,000	3,5000	105,00
17	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 PARA ATE 20 FOLHAS CAIXA COM	CX	2,000	5,0000	10,00
21	CANETA ESFEROGRAFICA 1.0MM - CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL	CX	1,000	40,7300	40,73
22	CANETA ESFEROGRAFICA 1.0MM - CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL	CX	1,000	40,7300	40,73
23	CANETA ESFEROGRAFICA 1.0MM - CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL	CX	1,000	40,7300	40,73
Total:					1.135,49
Fornecedor					
ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
12	CARTOLINA	Ud	15,000	0,7600	11,40
9	PAPEL CAMURÇA	Ud	10,000	25,2500	252,50
7	PAPEL CREPOM IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES TAMANHO DA	Ud	30,000	0,9800	29,40
8	PAPEL LAMINADO PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	10,000	22,5700	225,70
1	COLA EVA - PARA TRABALHOS DE COLAGEM EM EVA E ISOPOR.	Ud	50,000	5,1800	259,00
3	COLA GLITER COLORIDA- A COLA COLORIDA FOI DESENVOLVIDA	Ud	30,000	2,4700	74,10
4	GIZ DE CERA COLORIDO - MEDIDA 8 CM (ALTURA) FORMATO REDONDO.	Ud	15,000	2,9900	44,85
5	BORRACHA BRANCACIS É MACIA E LIVRE DE LATEX (ATOXICA) SENDO	Ud	40,000	0,6700	26,80
10	PAPEL A4 COLORIDO VERDE, ROSA, AMARELO, AZUL, PACOTE COM	PCT	40,000	5,6100	224,40
13	REGUA EM POLIETIRENO 30 CM CRISTAL	Ud	30,000	1,4600	43,80
15	PASTAS COM ELASTICOS - PASTA ABA ELASTICO PLASTICA OFICIO	Ud	60,000	2,3800	142,80
16	GRAMPEADOR - GRAMPER PAPEL ATE 20 FOLHAS 26/6 CAIXA COM 1	Ud	4,000	13,0400	52,16
18	CLIPS GALVANIZADO N°2/0 PARA PAPEL, CAIXA COM 100 UIDADES	CX	2,000	1,8100	3,62
19	CLIPS GALVANIZADO N°3/0 PARA PAPEL, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	2,000	1,8100	3,62
24	CADERNO DE DESENHOGRANDE - ESPIRAL - TAMANHO 275X200MM 96	CX	50,000	5,1000	255,00
25	PINCEL QUADRO BRANCO - 2MM COM 4 CORES. CAIXA COM 4	CX	2,000	5,4900	10,98
26	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	Ud	2,000	3,4900	6,98
27	ALMOFADA PARA CARIMBO N°2 DIMENSAO 5,9X9,4CM	Ud	5,000	3,2900	16,45
28	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO NA COR AZUL, 40ML	Ud	5,000	1,6900	8,45
29	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO NA COR VERMELHA 40ML	Ud	5,000	1,6900	8,45
20	CLIPS GALVANIZADO N°4/0 PARA PAPEL, CAIXA COM 100 UIDADES	CX	2,000	1,8100	3,62
Total:					1.704,08

Paiçandu 04 de julho de 2019,

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:AB4BEB05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº:	45/2019
b) Modalidade:	Pregão

c) Data Homologação:	01/07/2019
d) Objeto Homologado:	O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa para locação de Caminhões Basculante, Pá Carregadeiras, Trator Esteira e Escavadeira Hidráulica, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

PEDREIRA INGA - IND. E COM. LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE, TRUCADO E TRAÇADO,	Hr	375,000	170,0000	63.750,00
2	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO TRAÇADO PBT	Hr	1.125,000	170,0000	191.250,00
5	LOCACÃO DE PA CARREGADEIRA DE PNEUS ARTICULARES	Hr	175,000	198,0000	34.650,00
6	LOCACÃO DE PÁ CARREGADEIRA TRAÇÃO INTEGRAL	Hr	525,000	198,0000	103.950,00
Total:					393.600,00

Fornecedor

SARANDI TRATORES LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA POTENCIA 147 HP	Hr	750,000	270,0000	202.500,00
4	LOCAÇÃO DE ESCAVADERIA HIDRAULICA LIQUIDA MINIMA 147 93 KW	Hr	250,000	270,0000	67.500,00
7	TRATOR DE ESTEIR MOTOR A DIESEL	Hr	250,000	255,0000	63.750,00
8	TRATOR DE ESTEIRA MOTOR A DIESEL QUATRO TEMPOS	Hr	750,000	255,0000	191.250,00
Total:					525.000,00

Paiçandu,

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:BED9BF22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 193-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 16/08/2019.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
ACM0504	277450P000219864	13/06/2019	55412
AIK4398	277450P000212325	13/06/2019	55412
ALF0706	277450P000219377	13/06/2019	55412
AMS7330	277450P000220001	13/06/2019	55412
ATF4596	277450P000218445	12/06/2019	55412
ATG2638	277450P000219865	13/06/2019	55412
ATG2638	277450P000219867	14/06/2019	55412
ATG2638	277450P000220002	14/06/2019	55412
ATW4451	277450P000219678	17/06/2019	55412
ATW4451	277450P000219870	14/06/2019	55412
ATW4451	277450P000219672	13/06/2019	55412
ATW4451	277450P000219676	14/06/2019	55412
ATW4451	277450P000219758	13/06/2019	55412
ATX7233	277450P000219379	14/06/2019	55412
ATZ5428	277450P000219681	17/06/2019	55412
AUO5817	277450P000212328	14/06/2019	55412
AVL8928	277450P000219674	14/06/2019	55412
AVT7J41	277450P000219908	15/06/2019	55412
AVV3918	277450P000219869	14/06/2019	55412
AVX4097	116100E008667606	22/06/2019	55250
AWO1258	116100E008310177	22/06/2019	70561
AWR3489	277450P000219759	14/06/2019	55412
AXB7183	277450P000219378	13/06/2019	55412
AXB7183	277450P000218448	13/06/2019	55412
AXC1379	277450P000219871	15/06/2019	55412
AXM8437	277450P000219762	15/06/2019	55412
AXV9575	277450P000219812	14/06/2019	55412
AXW3596	277450P000219760	14/06/2019	55412
AYH0543	277450P000219757	13/06/2019	55412
AYJ7H20	277450P000219769	17/06/2019	55412
AYJ8119	277450P000218449	14/06/2019	55412
AYQ5073	277450P000219680	17/06/2019	55412
AZR4479	277450P000218447	13/06/2019	55412
AZY4054	277450P000219909	17/06/2019	55412
BAB1822	277450P000219675	14/06/2019	55412
BAE1962	277450P000219761	14/06/2019	55412
BAI8463	277450P000219670	13/06/2019	55412
BAW9651	277450P000219770	17/06/2019	55412
BBA9022	116100E008310172	17/06/2019	54600
BBA9022	116100E008310173	17/06/2019	54790
BBD3320	277450P000220005	17/06/2019	55412

BBF6098	277450P000219866	13/06/2019	55412
BBO7939	277450P000219875	15/06/2019	55412
BBQ4798	277450P000219763	15/06/2019	55412
BCJ4897	277450P000218446	13/06/2019	55412
BDU0309	116100E008667605	22/06/2019	55250
BMW2099	277450P000219764	15/06/2019	55412
CQX2534	277450P000219876	15/06/2019	55412
DJD5060	277450P000219682	17/06/2019	55412
GGV9712	277450P000219045	14/06/2019	55412
GWV9963	277450P000219380	14/06/2019	55412
IQY2288	277450P000212326	14/06/2019	55412
IRB4481	277450P000219873	15/06/2019	55412
JRU2567	277450P000219874	15/06/2019	55412
JTO0085	277450P000219811	13/06/2019	55412
MFE1761	277450P000219766	17/06/2019	55412
MJA8833	277450P000306410	23/06/2019	70721
MMF4912	277450P000219046	14/06/2019	55412
MRQ4685	277450P000219765	17/06/2019	55412
MYS0713	277450P000219677	14/06/2019	55412
NKY6247	277450P000219868	14/06/2019	55412
NKY6247	277450P000219863	13/06/2019	55412
NKY6247	277450P000219872	15/06/2019	55412
NKY6247	277450P000219906	13/06/2019	55412
NKY6247	277450P000220003	14/06/2019	55412
PVE6018	277450P000212327	14/06/2019	55412
PWV3402	277450P000219381	14/06/2019	55412
QHC9510	277450P000219907	13/06/2019	55412
QPR0110	277450P000219767	17/06/2019	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:0B4D9142

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 194-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 19/08/2019.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
ACN9989	277450P000219472	24/06/2019	54600
ACS1384	277450P000219952	21/06/2019	76252
ACW3637	277450P000219392	19/06/2019	55412
ACY5331	277450P000314741	24/06/2019	57463
AEG1543	277450P000314737	24/06/2019	57463
AFA4923	277450P000306353	23/06/2019	57463
AFH5099	277450P000219686	21/06/2019	55412
AFY9A68	277450P000220053	14/06/2019	55412
AGW9864	277450P000314744	24/06/2019	51851
AGZ6241	277450P000219893	19/06/2019	55412
AHG7305	277450P000209485	14/06/2019	55412
AIG4657	277450P000219692	22/06/2019	55412
AIK4398	277450P000219050	19/06/2019	55412
AJB0B61	277450P000305236	19/06/2019	55680
AJV0804	277450P000219914	22/06/2019	55412
AJX7728	277450P000209486	18/06/2019	55412
AJY8093	277450P000220152	19/06/2019	55412
AKJ4386	277450P000219470	21/06/2019	55414
ANC0E02	277450P000219471	24/06/2019	76252
AOA3234	277450P000218694	23/06/2019	51851
AOC2569	277450P000219890	19/06/2019	55412
AOQ6579	277450P000219911	18/06/2019	55412
APJ9335	277450P000213426	24/06/2019	57200
AQV2741	277450P000220154	21/06/2019	55412
ARL0943	277450P000314740	24/06/2019	51851
ASN9094	277450P000219818	21/06/2019	55412
ASO1059	277450P000219507	27/06/2019	76252
ATD5207	277450P000219887	18/06/2019	55412
ATG2638	277450P000219776	19/06/2019	55412
ATW1107	277450P000219892	19/06/2019	55412
ATW4451	277450P000219684	18/06/2019	55412
ATX9103	277450P000219687	21/06/2019	55412
AUA7787	277450P000219897	21/06/2019	55412
AUF6529	277450P000219824	22/06/2019	55412
AUL3926	277450P000217230	21/06/2019	76332
AUO2484	277450P000220156	22/06/2019	55412
AVD6A11	277450P000219883	18/06/2019	55412
AVF9D90	277450P000219048	17/06/2019	55412
AVW3883	277450P000286329	22/06/2019	73662
AWG1840	277450P000219689	21/06/2019	55412
AWL6B82	277450P000220155	22/06/2019	55412
AWW2770	277450P000219691	21/06/2019	55412
AXL6125	277450P000219389	18/06/2019	55412
AXP5179	277450P000219814	18/06/2019	55412

AXR2B98	277450P000314742	24/06/2019	51851
AXS2468	277450P000219501	19/06/2019	54600
AYC3359	277450P000219912	18/06/2019	55412
AYE6758	277450P000219685	18/06/2019	55412
AYF8B50	277450P000219774	19/06/2019	55412
AYP6788	277450P000219383	17/06/2019	55412
AZE4249	277450P000219886	18/06/2019	55412
AZE4249	277450P000217231	22/06/2019	76332
AZJ3396	277450P000218791	22/06/2019	55414
AZK0987	277450P000219690	21/06/2019	55412
AZQ7A49	277450P000213427	24/06/2019	57200
AZS3597	277450P000220153	21/06/2019	55412
AZU3241	277450P000303480	23/06/2019	60412
BAM9465	277450P000219819	21/06/2019	55412
BAR8921	277450P000219881	17/06/2019	55412
BAT7085	277450P000219882	18/06/2019	55412
BAX5894	277450P000219777	19/06/2019	55412
BAY2698	277450P000220056	19/06/2019	55412
BBA0064	277450P000219388	18/06/2019	55412
BBJ0469	277450P000219813	18/06/2019	55412
BBK7139	277450P000219237	26/06/2019	55412
BBK8669	277450P000219391	19/06/2019	55412
BBN8985	116100E009016480	28/06/2019	55411
BBO0743	277450P000219469	21/06/2019	55412
BBQ2036	277450P000219823	22/06/2019	55412
BBS2779	277450P000219896	21/06/2019	55412
BBW2923	277450P000219468	21/06/2019	55414
BBW6064	277450P000305237	19/06/2019	60412
BCB5186	277450P000219891	19/06/2019	55412
BCE8988	277450P000219688	21/06/2019	55412
BCF8557	277450P000217233	26/06/2019	76332
BCI8878	277450P000209487	18/06/2019	55412
BCI9864	277450P000218693	21/06/2019	60501
BCJ2623	277450P000219879	17/06/2019	55412
BCP4475	277450P000219772	17/06/2019	55412
BCT8B66	277450P000219390	19/06/2019	55412
BCW0J55	277450P000219822	22/06/2019	55412
BCX4B30	277450P000218790	21/06/2019	55411
BCY6J29	116100E008310263	22/06/2019	70561
BCZ1H19	277450P000219821	21/06/2019	55412
BDA5F28	277450P000219502	21/06/2019	76252
BDA6C84	277450P000219467	18/06/2019	76252
CLF9331	277450P000219880	17/06/2019	55412
CMG7921	277450P000219877	17/06/2019	55412
CVY7297	277450P000220057	19/06/2019	55412
DJO2900	277450P000219603	19/06/2019	76252
DMS1284	277450P000314739	24/06/2019	73662
DSR4207	277450P000219382	17/06/2019	55412
ELI1068	277450P000314736	24/06/2019	60501
FER7214	277450P000218788	19/06/2019	76252
FKZ9301	277450P000219910	18/06/2019	55412
FLY7G42	277450P000219771	17/06/2019	55412
HMC8717	277450P000219683	17/06/2019	55412
HNB1325	277450P000219384	17/06/2019	55412
HRA8850	277450P000219888	19/06/2019	55412
IRO3327	277450P000219889	19/06/2019	55412
ISO7900	277450P000220054	15/06/2019	55412
IVO0C16	277450P000209488	18/06/2019	55412
JLO6982	277450P000219894	21/06/2019	55412
KRX0070	277450P000220157	22/06/2019	55412
MCC4890	277450P000219816	19/06/2019	55412
MFC9037	277450P000219049	18/06/2019	55412
MGM0230	277450P000219386	18/06/2019	55412
MIA5794	277450P000209484	14/06/2019	55412
NKY6247	277450P000219895	21/06/2019	55412
NKY6247	277450P000220151	19/06/2019	55412
NKY6247	277450P000219885	18/06/2019	55412
NKY6247	277450P000220055	17/06/2019	55412
NKY6247	277450P000219817	21/06/2019	55412
NKY6247	277450P000219878	17/06/2019	55412
NKY6247	277450P000219815	19/06/2019	55412
PWB7081	277450P000218700	27/06/2019	76331
PZW5122	277450P000218892	19/06/2019	76252
QHO2221	277450P000305238	19/06/2019	61220
QOU6320	116100E009016481	28/06/2019	55411
QPD9046	277450P000219884	18/06/2019	55412
QPO2957	277450P000219913	21/06/2019	55412
QQQ1671	277450P000219951	19/06/2019	55414

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:C6664C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 195-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 20/08/2019.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
ADK2643	277450P000314734	24/06/2019	57463
AFI8004	277450P000219825	24/06/2019	55412
AHV2023	277450P000220164	25/06/2019	55412
AIK4398	277450P000220201	25/06/2019	55412
AIK4398	277450P000220058	24/06/2019	55412
AMK9850	277450P000306414	24/06/2019	55680
AMN7318	277450P000219232	25/06/2019	55412
ANU5517	277450P000219953	24/06/2019	55414
AOP2E00	277450P000219292	25/06/2019	51851
APJ0351	277450P000219291	25/06/2019	76332
ARH9284	277450P000219474	25/06/2019	73662
ARU3231	277450P000306464	21/06/2019	57461
ASM5285	277450P000306413	24/06/2019	76331
ASN1474	277450P000219399	25/06/2019	55412
ASN4477	277450P000314738	24/06/2019	57463
ATF3408	277450P000306465	21/06/2019	57461
ATG4605	277450P000219478	25/06/2019	76252
ATG6865	277450P000218793	25/06/2019	55411
ATH8003	277450P000218894	25/06/2019	55414
ATP9018	277450P000219295	25/06/2019	61810
ATW4451	277450P000219826	24/06/2019	55412
AUW3595	277450P000217235	26/06/2019	76332
AVD6986	277450P000219504	24/06/2019	54600
AVE2087	277450P000219484	28/06/2019	55414
AVQ7246	277450P000219297	25/06/2019	60412
AVU1794	277450P000219487	28/06/2019	55414
AVV5377	277450P000306357	24/06/2019	58350
AVX3819	277450P000220251	25/06/2019	55412
AVX9195	277450P000219694	24/06/2019	55412
AVY6974	277450P000219505	25/06/2019	54600
AWA8271	277450P000219899	24/06/2019	55412
AWB1C47	277450P000220159	24/06/2019	55412
AWI6G53	277450P000219298	25/06/2019	76332
AWM6019	277450P000220252	25/06/2019	55412
AXS6685	277450P000220161	25/06/2019	55412
AXT6492	277450P000306354	24/06/2019	76332
AYD9354	277450P000219299	25/06/2019	51851
AYQ8806	277450P000219486	28/06/2019	55414
AYW5065	277450P000219954	24/06/2019	55417
AYY2248	277450P000219479	25/06/2019	73662
AZK1363	277450P000306468	21/06/2019	57461
AZP6J54	277450P000220253	25/06/2019	55412
AZU5974	277450P000219401	26/06/2019	55412
BAE9H50	277450P000306467	21/06/2019	57461
BAN6202	277450P000219296	25/06/2019	76332
BAN9I97	277450P000219475	25/06/2019	55417
BAO9765	277450P000219236	25/06/2019	60412
BAP6986	277450P000219233	25/06/2019	55412
BAT2946	277450P000219234	25/06/2019	76332
BAT8510	277450P000219827	25/06/2019	55412
BAU8742	277450P000218795	28/06/2019	76252
BBF0940	277450P000219230	24/06/2019	55412
BBJ6654	277450P000219398	24/06/2019	55412
BBZ5967	277450P000219476	25/06/2019	53800
BCB4273	277450P000219289	25/06/2019	76332
BCB8640	277450P000219231	24/06/2019	55412
BCG6693	277450P000306469	21/06/2019	57461
BCH6750	277450P000219293	25/06/2019	61220
BCI4583	277450P000219393	24/06/2019	55412
BCI7394	277450P000289357	25/06/2019	60412
BCK9930	277450P000219477	25/06/2019	58270
BCL9358	277450P000219294	25/06/2019	61220
BCM3282	277450P000219400	25/06/2019	55412
BCM6284	277450P000217237	27/06/2019	76331
BCQ6103	277450P000219397	24/06/2019	55412
BCS8E06	277450P000219395	24/06/2019	55412
BDB5F83	277450P000219473	25/06/2019	55417
BED1122	277450P000220059	24/06/2019	55412
BER2214	277450P000217239	28/06/2019	76331
BEW0560	277450P000219778	24/06/2019	55412
CJR1365	277450P000219396	24/06/2019	55412
CJR9070	277450P000219780	25/06/2019	55412
CNE9788	277450P000219693	24/06/2019	55412
CYJ7908	277450P000220162	25/06/2019	55412
EQV7810	277450P000219290	25/06/2019	76332
EVD5878	277450P000219394	24/06/2019	55412
EVM1881	277450P000219695	25/06/2019	55412
GHC0060	277450P000220163	25/06/2019	55412
HCU5544	277450P000217232	24/06/2019	76332
HHK5936	277450P000219898	24/06/2019	55412
HJR5671	277450P000220060	25/06/2019	55412
ILZ7488	277450P000218792	25/06/2019	55411
IMF9902	277450P000219503	24/06/2019	55412

KPI9027	277450P000220254	25/06/2019	55412
MAT3410	277450P000306356	24/06/2019	57463
MDW0383	277450P000220202	25/06/2019	55412
MGA8522	277450P000213428	30/06/2019	54600
MGN0444	277450P000306355	24/06/2019	76332
NHH0470	277450P000219828	25/06/2019	55412
NKY6247	277450P000220061	25/06/2019	55412
NKY6247	277450P000220160	24/06/2019	55412
OQJ7474	277450P000219829	25/06/2019	55412
PXM5039	277450P000219900	24/06/2019	55412
QHF2183	277450P000219781	25/06/2019	55412
QHU5854	277450P000217240	28/06/2019	76331
QOO0591	277450P000219779	25/06/2019	55412
QPB8426	277450P000219480	25/06/2019	55412
QPI0597	277450P000217238	28/06/2019	76332

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:D7B7014C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 198-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 19/08/2019, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AAH7278	277450P000304872	18/04/2019	57463	R$ 130.16
ABT4750	277450P000304881	19/04/2019	55411	R$ 195.23
ACO7121	277450P000304878	19/04/2019	55411	R$ 195.23
ACQ7052	277450P000304883	19/04/2019	55411	R$ 195.23
ADY9504	277450P000305369	20/04/2019	51851	R$ 195.23
AED1275	277450P000305389	24/04/2019	57463	R$ 130.16
AEG5467	277450P000304877	18/04/2019	57463	R$ 130.16
AFP7764	277450P000305375	20/04/2019	51851	R$ 195.23
AGM0793	277450P000304034	21/04/2019	60760	R$ 293.47
AHT6999	277450P000305376	20/04/2019	76332	R$ 293.47
AHT9536	277450P000294890	21/04/2019	55411	R$ 195.23
AIG0228	277450P000305368	20/04/2019	57463	R$ 130.16
AJH8242	277450P000305394	24/04/2019	51851	R$ 195.23
AJH8990	277450P000305276	22/04/2019	76332	R$ 293.47
AJR6932	277450P000218295	17/04/2019	55412	R$ 195.23
AKG5552	277450P000218297	17/04/2019	55412	R$ 195.23
ALN7255	277450P000209991	17/04/2019	76251	R$ 293.47
AMG9058	277450P000294893	21/04/2019	55411	R$ 195.23
AMW6016	277450P000218300	18/04/2019	55412	R$ 195.23
ANA2943	277450P000305266	18/04/2019	76332	R$ 293.47
ANC0034	277450P000218501	22/04/2019	73662	R$ 130.16
ANC0034	277450P000218502	22/04/2019	55417	R$ 195.23
ANS8564	277450P000204539	21/04/2019	57461	R$ 130.16
ANS8564	277450P000204540	21/04/2019	58350	R$ 195.23
AON9470	277450P000305370	20/04/2019	51851	R$ 195.23
AOS0742	277450P000294897	21/04/2019	70722	R$ 293.47
AOS8658	277450P000294896	21/04/2019	55411	R$ 195.23
APM3959	277450P000303464	18/04/2019	52152	R$ 293.47
APS7715	277450P000218294	17/04/2019	76251	R$ 293.47
AQF2490	277450P000218047	22/04/2019	60412	R$ 195.23
AQF9748	277450P000305358	17/04/2019	51851	R$ 195.23
AQT7416	277450P000305273	22/04/2019	61810	R$ 195.23
AQU4671	277450P000204538	17/04/2019	76252	R$ 293.47
ARQ8421	277450P000218088	17/04/2019	55411	R$ 195.23
ARW9033	277450P000304869	17/04/2019	57463	R$ 130.16
ARZ2131	277450P000211687	18/04/2019	76332	R$ 293.47
ASB6503	277450P000305388	24/04/2019	52070	R$ 88.38
ASC7008	277450P000305380	20/04/2019	61220	R$ 293.47
ASF3890	277450P000305363	17/04/2019	55090	R$ 130.16
ASL3516	277450P000305357	17/04/2019	73662	R$ 130.16
ASP7319	277450P000304036	21/04/2019	70481	R$ 293.47
ASS6824	277450P000296812	17/04/2019	73662	R$ 130.16
AST1218	277450P000305079	20/04/2019	76332	R$ 293.47
ASZ0277	277450P000209992	17/04/2019	76252	R$ 293.47
ATH8083	277450P000305387	21/04/2019	60412	R$ 195.23
ATJ7545	277450P000304874	18/04/2019	76332	R$ 293.47
ATX2550	277450P000304800	17/04/2019	51851	R$ 195.23
ATZ7898	277450P000218174	22/04/2019	55412	R$ 195.23
AUB2059	277450P000305384	21/04/2019	60412	R$ 195.23
AUG0283	277450P000187360	20/04/2019	57461	R$ 130.16
AUL1631	116100E008243084	22/04/2019	55500	R$ 130.16
AUR5224	277450P000218087	17/04/2019	55411	R$ 195.23
AUV4764	277450P000305379	20/04/2019	76252	R$ 293.47
AVC0536	277450P000305360	17/04/2019	51851	R$ 195.23
AVL2164	277450P000303075	19/04/2019	54521	R$ 195.23
AVL9094	277450P000305364	17/04/2019	55090	R$ 130.16

AVM3567	277450P000305260	18/04/2019	76332	R$ 293.47
AVT1210	277450P000305381	21/04/2019	51851	R$ 195.23
AVU4373	277450P000218048	22/04/2019	55412	R$ 195.23
AVY6526	277450P000305275	22/04/2019	76332	R$ 293.47
AXA1830	277450P000305365	17/04/2019	55090	R$ 130.16
AXB7183	277450P000178688	19/04/2019	55411	R$ 195.23
AXF7831	277450P000305386	21/04/2019	60412	R$ 195.23
AXF7831	277450P000305264	18/04/2019	76332	R$ 293.47
AXK2044	277450P000304028	18/04/2019	57461	R$ 130.16
AXO6880	277450P000216844	18/04/2019	55414	R$ 195.23
AXR6E84	277450P000305262	18/04/2019	60412	R$ 195.23
AXW3596	277450P000305261	18/04/2019	76332	R$ 293.47
AXY6552	277450P000218046	18/04/2019	55412	R$ 195.23
AYA3482	277450P000218172	17/04/2019	76252	R$ 293.47
AYE5177	116100E007586986	20/04/2019	53800	R$ 130.16
AYI4748	277450P000304885	19/04/2019	51851	R$ 195.23
AYK0725	277450P000305398	24/04/2019	61220	R$ 293.47
AYX1427	277450P000304032	21/04/2019	60760	R$ 293.47
AYX2427	277450P000305383	21/04/2019	76332	R$ 293.47
AZA2585	277450P000305367	17/04/2019	57463	R$ 130.16
AZI1885	277450P000305385	21/04/2019	51851	R$ 195.23
AZI5969	277450P000218504	23/04/2019	60412	R$ 195.23
AZJ8460	277450P000304934	17/04/2019	59910	R$ 293.47
AZT5483	277450P000305269	18/04/2019	76332	R$ 293.47
AZW6229	277450P000305400	24/04/2019	73662	R$ 130.16
BAO8A87	277450P000305372	20/04/2019	65300	R$ 195.23
BAR6564	277450P000297650	23/04/2019	76251	R$ 293.47
BAT7516	277450P000218296	17/04/2019	55414	R$ 195.23
BAU1836	277450P000217777	17/04/2019	55412	R$ 195.23
BAY0D01	277450P000304871	18/04/2019	76332	R$ 293.47
BBN6157	277450P000304035	21/04/2019	60760	R$ 293.47
BBR2318	277450P000218170	17/04/2019	76332	R$ 293.47
BBR8351	277450P000305456	21/04/2019	68580	R$ 130.16
BBR8351	277450P000305455	21/04/2019	70301	R$ 293.47
BBY6826	277450P000216845	23/04/2019	55414	R$ 195.23
BCE2155	277450P000218293	17/04/2019	53800	R$ 130.16
BCL6695	277450P000305267	18/04/2019	76332	R$ 293.47
BCL9357	277450P000218092	20/04/2019	76252	R$ 293.47
BCP0574	277450P000305366	17/04/2019	73662	R$ 130.16
BCY5B84	277450P000218044	17/04/2019	55412	R$ 195.23
BDG4888	277450P000304884	19/04/2019	51930	R$ 293.47
BIB1016	277450P000304033	21/04/2019	60760	R$ 293.47
BWK0025	277450P000304880	19/04/2019	55411	R$ 195.23
DDD3104	277450P000304868	17/04/2019	58350	R$ 195.23
DPB7701	277450P000305272	19/04/2019	59670	R$ 1467.35
EMN9311	277450P000305393	24/04/2019	51851	R$ 195.23
EYF9310	277450P000218045	18/04/2019	76331	R$ 293.47
FJT1578	277450P000305382	21/04/2019	51851	R$ 195.23
GER1548	277450P000294892	21/04/2019	55411	R$ 195.23
GXM5524	277450P000305362	17/04/2019	55500	R$ 130.16
GZG2052	277450P000294895	21/04/2019	55411	R$ 195.23
HOA0991	277450NIC0029421	29/06/2019	50020	R$ 293.47
ICF4987	277450P000304882	19/04/2019	55411	R$ 195.23
ITN7985	277450P000216971	23/04/2019	60412	R$ 195.23
IWM5544	277450P000218171	17/04/2019	55414	R$ 195.23
JFX4862	277450P000305374	20/04/2019	51851	R$ 195.23
KCZ6897	277450P000305361	17/04/2019	55500	R$ 130.16
LPE1841	277450P000218503	22/04/2019	55412	R$ 195.23
LSC3002	277450P000305359	17/04/2019	61220	R$ 293.47
LXN4750	277450P000294891	21/04/2019	55411	R$ 195.23
LYP0666	277450P000294894	21/04/2019	55411	R$ 195.23
LZH7808	277450P000305391	24/04/2019	57463	R$ 130.16
MDH3836	277450P000305378	20/04/2019	76251	R$ 293.47
MEI8566	277450P000305371	20/04/2019	76332	R$ 293.47
NKY6247	277450P000209533	11/04/2019	55412	R$ 195.23
PFD8280	277450P000305453	19/04/2019	55411	R$ 195.23
PFD8280	277450P000303209	19/04/2019	55411	R$ 195.23
PIM3730	277450P000304876	18/04/2019	76332	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:37528AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 199-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 22/08/2019, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AEB5013	277450NIC0029435	02/07/2019	50020	R$ 195.23
AEX8420	277450P000305085	25/04/2019	55500	R$ 130.16
AFG7501	277450P000305093	25/04/2019	55411	R$ 195.23

AFG7501	277450P000305094	25/04/2019	55250	R$ 130.16
AFV9E46	277450P000305303	15/04/2019	76332	R$ 293.47
AGI0977	277450P000217683	18/04/2019	55412	R$ 195.23
AIE0574	277450P000305088	25/04/2019	55411	R$ 195.23
AKA3519	277450P000305405	24/04/2019	60501	R$ 293.47
AKY2632	277450NIC0029425	02/07/2019	50020	R$ 195.23
AMD1242	277450P000305087	25/04/2019	55500	R$ 130.16
ANX2F20	277450P000203419	18/04/2019	55412	R$ 195.23
AOD3218	277450P000210669	18/04/2019	55412	R$ 195.23
AOY7341	277450P000304968	25/04/2019	55411	R$ 195.23
ARZ2226	277450NIC0029430	02/07/2019	50020	R$ 260.32
ARZ4066	277450P000305092	25/04/2019	61220	R$ 293.47
ASW4374	277450P000203418	17/04/2019	55412	R$ 195.23
ATB7706	277450NIC0029427	02/07/2019	50020	R$ 293.47
AUD4750	277450NIC0029426	02/07/2019	50020	R$ 195.23
AUM5906	277450NIC0029436	02/07/2019	50020	R$ 195.23
AWG5038	277450P000305313	23/04/2019	60412	R$ 195.23
AWX2509	277450P000210670	18/04/2019	55412	R$ 195.23
AYF7764	277450NIC0029431	02/07/2019	50020	R$ 195.23
AZE2817	277450P000218472	18/04/2019	55412	R$ 195.23
AZY7192	277450P000218651	24/04/2019	57380	R$ 293.47
BAJ3401	277450P000218318	18/04/2019	55412	R$ 195.23
BBI0375	277450P000305404	24/04/2019	61220	R$ 293.47
BBW9427	277450NIC0029428	02/07/2019	50020	R$ 130.16
BCE6848	277450P000305310	22/04/2019	51851	R$ 195.23
BCE6848	277450P000305312	22/04/2019	51852	R$ 195.23
BCK9806	277450P000305309	18/04/2019	60501	R$ 293.47
BCQ2551	277450P000305307	15/04/2019	76332	R$ 293.47
BDM0443	277450NIC0029429	02/07/2019	50020	R$ 195.23
BEY8I77	277450P000218317	16/04/2019	55412	R$ 195.23
BXJ4604	277450P000305086	25/04/2019	55500	R$ 130.16
CTC7653	277450P000209543	18/04/2019	55412	R$ 195.23
CUE8512	277450P000304969	25/04/2019	57463	R$ 130.16
CVS9445	277450P000209542	18/04/2019	55412	R$ 195.23
EAM6432	277450P000218212	18/04/2019	55412	R$ 195.23
HJA4560	277450P000305308	15/04/2019	51930	R$ 293.47
IET1646	277450P000305089	25/04/2019	57463	R$ 130.16
IRG2627	277450NIC0029422	02/07/2019	50020	R$ 130.16
LPD7416	277450P000305091	25/04/2019	76331	R$ 293.47
LPD7416	277450P000305090	25/04/2019	61220	R$ 293.47
LUU8487	277450P000209541	18/04/2019	55412	R$ 195.23
LUU8487	277450P000218414	18/04/2019	55412	R$ 195.23
LYY2117	277450P000209544	18/04/2019	55412	R$ 195.23
MEO4268	277450P000218559	18/04/2019	55412	R$ 195.23
MLK1939	277450P000306101	25/04/2019	51851	R$ 195.23
MUQ2253	277450P000218470	18/04/2019	55412	R$ 195.23
OOG7170	277450NIC0029423	02/07/2019	50020	R$ 293.47
OOR3104	277450NIC0029432	02/07/2019	50020	R$ 195.23
PZF0434	277450P000218471	18/04/2019	55412	R$ 195.23
QHL3216	277450NIC0029434	02/07/2019	50020	R$ 195.23
QMQ0489	277450NIC0029433	02/07/2019	50020	R$ 195.23
QOG7289	277450NIC0029424	02/07/2019	50020	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:EFB3FF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 200-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 23/08/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACA9668	277450P000305279	26/04/2019	76332	R$ 293.47
ACF6576	277450NIC0029440	03/07/2019	50020	R$ 195.23
AFR0477	277450P000305282	26/04/2019	76332	R$ 293.47
AFV6002	277450NIC0029441	03/07/2019	50020	R$ 130.16
AGE2866	277450P000304886	22/04/2019	60412	R$ 195.23
AGG1666	277450P000218175	26/04/2019	76251	R$ 293.47
AHP9906	277450NIC0029442	03/07/2019	50020	R$ 130.16
AHR2782	277450P000306104	25/04/2019	51851	R$ 195.23
AJA1568	277450P000306109	25/04/2019	51851	R$ 195.23
AKK7816	277450NIC0029446	03/07/2019	50020	R$ 195.23
AKN3207	277450NIC0029449	03/07/2019	50020	R$ 195.23
AKR8712	277450NIC0029451	03/07/2019	50020	R$ 130.16
AKT8849	277450NIC0029457	03/07/2019	50020	R$ 195.23
AKW4276	277450P000218473	22/04/2019	55412	R$ 195.23
AMN0193	277450P000218505	24/04/2019	55412	R$ 195.23
AMO9197	277450NIC0029454	03/07/2019	50020	R$ 195.23
ANF2624	277450P000301403	20/04/2019	57461	R$ 130.16
ANK5440	277450P000203421	20/04/2019	55412	R$ 195.23
ANU8558	277450P000203420	20/04/2019	55412	R$ 195.23
AOH2745	277450P000218382	23/04/2019	55412	R$ 195.23

APF6955	277450P000216848	24/04/2019	60412	R$ 195.23
APP4272	277450P000305277	26/04/2019	76251	R$ 293.47
APP7494	277450P000304887	22/04/2019	76332	R$ 293.47
ARH9268	277450P000183428	23/04/2019	57461	R$ 130.16
ASF4006	277450NIC0029444	03/07/2019	50020	R$ 130.16
ASH6005	277450NIC0029439	03/07/2019	50020	R$ 195.23
ATA0359	277450P000305278	26/04/2019	76332	R$ 293.47
ATG9545	277450P000218050	25/04/2019	55412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000209467	23/04/2019	55412	R$ 195.23
AUD4492	277450P000306102	25/04/2019	51851	R$ 195.23
AUU2629	277450P000306103	25/04/2019	58350	R$ 195.23
AVD8520	277450P000305283	26/04/2019	76332	R$ 293.47
AVE5149	277450P000304888	22/04/2019	76332	R$ 293.47
AVH5573	277450P000305316	26/04/2019	76332	R$ 293.47
AVP7497	277450P000218381	23/04/2019	55412	R$ 195.23
AVS8349	277450P000305281	26/04/2019	61220	R$ 293.47
AWN4G31	277450P000216972	24/04/2019	55411	R$ 195.23
AWO9982	277450NIC0029438	03/07/2019	50020	R$ 195.23
AWY3521	277450P000218176	26/04/2019	55414	R$ 195.23
AXX7849	277450P000218506	25/04/2019	55500	R$ 130.16
AYD6327	277450P000203422	20/04/2019	55412	R$ 195.23
AYK0211	277450P000306106	25/04/2019	73662	R$ 130.16
AYZ7869	277450P000210673	22/04/2019	55412	R$ 195.23
AZM2386	277450P000217684	20/04/2019	55412	R$ 195.23
AZM7541	277450P000218702	26/04/2019	76252	R$ 293.47
AZN2357	277450P000306108	25/04/2019	57463	R$ 130.16
AZN6639	277450NIC0029447	03/07/2019	50020	R$ 293.47
AZS5952	277450P000306105	25/04/2019	58350	R$ 195.23
AZU5954	277450P000210671	22/04/2019	55412	R$ 195.23
BAA4228	277450P000305317	26/04/2019	65300	R$ 195.23
BAJ1522	277450P000210505	24/04/2019	73662	R$ 130.16
BAM3611	277450P000151011	28/04/2019	57380	R$ 293.47
BAU2494	277450NIC0029453	03/07/2019	50020	R$ 293.47
BAV4778	277450P000216974	24/04/2019	60412	R$ 195.23
BBE0439	277450P000151012	28/04/2019	57380	R$ 293.47
BBL0612	277450P000305315	26/04/2019	76332	R$ 293.47
BBS4421	277450P000204541	22/04/2019	57461	R$ 130.16
BCB8234	277450P000216847	24/04/2019	60412	R$ 195.23
BCF5439	277450P000216846	24/04/2019	60412	R$ 195.23
BCR8E86	277450P000218049	23/04/2019	76252	R$ 293.47
BMK2206	277450P000155589	23/04/2019	51930	R$ 293.47
DAV2872	277450P000216973	24/04/2019	55417	R$ 195.23
DDY9893	277450P000209545	20/04/2019	55412	R$ 195.23
DQM4D11	277450P000305314	26/04/2019	76332	R$ 293.47
EFP7041	277450P000305284	26/04/2019	61220	R$ 293.47
EGF2942	277450P000218475	22/04/2019	55412	R$ 195.23
EGF2942	277450P000210674	23/04/2019	55412	R$ 195.23
EVM2189	277450P000218701	26/04/2019	55414	R$ 195.23
GCF2288	277450P000218380	23/04/2019	55412	R$ 195.23
GZV5995	277450NIC0029452	03/07/2019	50020	R$ 195.23
IRB4481	277450P000218379	22/04/2019	55412	R$ 195.23
JYF0440	277450NIC0029443	03/07/2019	50020	R$ 195.23
LUU8487	277450P000217779	25/04/2019	55412	R$ 195.23
LYO3883	277450NIC0029455	03/07/2019	50020	R$ 390.46
LYY2117	277450P000218474	22/04/2019	55412	R$ 195.23
MES0833	277450P000305280	26/04/2019	76332	R$ 293.47
MJG3840	277450NIC0029448	03/07/2019	50020	R$ 195.23
MJV7480	277450P000289355	25/04/2019	60501	R$ 293.47
NUG9896	277450NIC0029445	03/07/2019	50020	R$ 195.23
NYB1357	277450NIC0029437	03/07/2019	50020	R$ 293.47
QMQ8748	277450NIC0029450	03/07/2019	50020	R$ 195.23
QOJ6087	277450NIC0029456	03/07/2019	50020	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:B3734FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 181-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 26/08/2019, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
ACA9668	277450P000306119	26/04/2019	73662	R$ 130.16
ACQ8924	277450P000294899	26/04/2019	55411	R$ 195.23
ADF4410	277450P000306118	26/04/2019	55500	R$ 130.16
AEJ1499	277450P000305097	26/04/2019	55411	R$ 195.23
AGA0081	277450P000305098	26/04/2019	55500	R$ 130.16
ASF1074	277450P000216850	26/04/2019	73662	R$ 130.16
ASP6928	277450P000218751	26/04/2019	55411	R$ 195.23
ATM8961	277450P000305099	26/04/2019	55500	R$ 130.16
AWD5262	277450P000216975	26/04/2019	55411	R$ 195.23

BCM2785	**277450P000217211**	**26/04/2019**	**76332**	**R$ 293.47**
BCY2H61	**277450P000195649**	**18/04/2019**	**73662**	**R$ 130.16**
BXI2638	**277450P000294898**	**26/04/2019**	**55411**	**R$ 195.23**
ENG8040	**277450P000306111**	**26/04/2019**	**55411**	**R$ 195.23**
GXM3216	**277450P000306113**	**26/04/2019**	**55411**	**R$ 195.23**
GXM3C88	**277450P000305096**	**26/04/2019**	**55411**	**R$ 195.23**
IFI5067	**277450P000294900**	**26/04/2019**	**55411**	**R$ 195.23**

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:C579BEB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 25/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAN2961	116100E008316493	24/03/2019	55411	R$ 195,23
ABL8547	277490F000015955	19/10/2018	60503	R$ 293,47
ABM6322	277490A000334408	13/03/2019	55412	R$ 195,23
ACU2218	277490A000334430	12/03/2019	76331	R$ 293,47
AER0186	277490A000334451	12/03/2019	55412	R$ 195,23
AFH3004	277490A000334178	12/03/2019	55412	R$ 195,23
AFZ6517	277490A000334196	12/03/2019	55412	R$ 195,23
AGL7755	116100E008316494	24/03/2019	72340	R$ 130,16
AHT1635	277490A000334463	12/03/2019	55412	R$ 195,23
AHY0919	277490A000336431	25/03/2019	73662	R$ 130,16
AJG6801	277490A000334195	12/03/2019	55412	R$ 195,23
AJY0069	277490A000334429	12/03/2019	51851	R$ 195,23
AKM7779	277490A000133189	04/10/2018	76332	R$ 293,47
AKP0733	277490A000334462	12/03/2019	55412	R$ 195,23
AKU8027	277490F000015077	06/10/2018	60503	R$ 293,47
ALD4506	277490A000334746	13/03/2019	55412	R$ 195,23
ALQ4150	277490A000334190	12/03/2019	55412	R$ 195,23
ALR6413	116100E008233040	11/10/2018	65300	R$ 195,23
ALT7989	277490A000334454	12/03/2019	55412	R$ 195,23
ALZ7606	277490A000132748	12/11/2018	55417	R$ 195,23
AMA4E47	277490A000333458	18/03/2019	73662	R$ 130,16
AMF7756	277490A000334466	13/03/2019	55412	R$ 195,23
AMF7756	277490A000334748	13/03/2019	55412	R$ 195,23
AMK9932	277490A000334456	12/03/2019	55412	R$ 195,23
AND8740	277490A000334426	13/03/2019	55412	R$ 195,23
ANK4781	277490A000334185	12/03/2019	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000334411	13/03/2019	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000334742	13/03/2019	55412	R$ 195,23
ANQ5118	277490A000334189	12/03/2019	55412	R$ 195,23
AOA6935	277490F000014903	04/10/2018	60503	R$ 293,47
AOG2118	277490A000130938	20/11/2018	76331	R$ 293,47
AOJ9050	277490A000334744	13/03/2019	55412	R$ 195,23
APC8390	277490A000334743	13/03/2019	55412	R$ 195,23
APN2553	277490A000334452	12/03/2019	55412	R$ 195,23
APU1262	277490A000334420	13/03/2019	55412	R$ 195,23
APV0799	277490A000334459	12/03/2019	55412	R$ 195,23
APX1291	277490A000334412	13/03/2019	55412	R$ 195,23
APX5020	116100E008232635	14/10/2018	54521	R$ 195,23
AQB8398	277490A000334436	16/03/2019	76331	R$ 293,47
AQE7330	277490A000334197	12/03/2019	55412	R$ 195,23
AQO0954	277490A000333522	22/03/2019	76331	R$ 293,47
AQO2331	277490F000016921	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AQY1480	277490F000015403	15/10/2018	60503	R$ 293,47
ARE1H23	277490A000334424	13/03/2019	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000334740	13/03/2019	55412	R$ 195,23
ASD1242	116100E008316789	23/03/2019	60501	R$ 293,47
ASD1242	116100E008316786	23/03/2019	57380	R$ 293,47
ASD1242	116100E008316783	23/03/2019	60501	R$ 293,47
ASD1242	116100E008316784	23/03/2019	57380	R$ 293,47
ASI7794	277490A000333528	26/03/2019	76331	R$ 293,47
ASK2572	116100E008316955	26/03/2019	54522	R$ 195,23
ASL0752	277490A000333525	25/03/2019	76331	R$ 293,47
ATB4021	277490A000334741	13/03/2019	55412	R$ 195,23
ATL5343	277490A000334193	12/03/2019	55412	R$ 195,23
AUD3754	277490A000133060	02/10/2018	55414	R$ 195,23
AUE4932	277490A000334464	12/03/2019	55412	R$ 195,23
AUI8343	277490A000334427	13/03/2019	55412	R$ 195,23
AUL8375	116100E008200588	11/10/2018	57200	R$ 195,23
AUU1917	277490A000133651	08/11/2018	55414	R$ 195,23
AUU8328	277490A000334194	12/03/2019	55412	R$ 195,23
AUW4213	116100E007751124	24/03/2019	54600	R$ 130,16

AUZ3979	277490A000334418	13/03/2019	55412	R$ 195,23
AVL2429	277490A000333527	26/03/2019	76331	R$ 293,47
AVO8901	277490A000333460	18/03/2019	51930	R$ 293,47
AVQ2966	277490A000334428	13/03/2019	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490A000334187	12/03/2019	55412	R$ 195,23
AVU3346	277490A000133641	14/10/2018	76252	R$ 293,47
AVY5159	277490A000334415	13/03/2019	55412	R$ 195,23
AWF7941	277490A000333461	18/03/2019	51930	R$ 293,47
AWO3541	116100E007747095	25/03/2019	54524	R$ 195,23
AWU8267	277490A000336425	22/03/2019	76331	R$ 293,47
AWW3568	277490A000334414	13/03/2019	55412	R$ 195,23
AWX1326	277490A000333529	26/03/2019	76331	R$ 293,47
AXD4159	277490F000015252	10/10/2018	60503	R$ 293,47
AXF2115	277490A000334199	12/03/2019	55412	R$ 195,23
AXI7987	277490A000133200	21/09/2018	55412	R$ 195,23
AXI9614	277490F000015300	14/10/2018	60503	R$ 293,47
AXK6298	277490A000333523	25/03/2019	76331	R$ 293,47
AYB5074	277490A000334186	12/03/2019	55412	R$ 195,23
AYI4B91	277490A000334867	12/03/2019	55412	R$ 195,23
AYM3500	277490A000336428	25/03/2019	76331	R$ 293,47
AYV5971	116100E007747073	26/10/2018	70481	R$ 293,47
AYX8407	277490A000334198	12/03/2019	55412	R$ 195,23
AZB5751	277490A000133709	21/09/2018	55412	R$ 195,23
AZM9120	277490A000333459	18/03/2019	70481	R$ 293,47
AZN0080	116100E008316956	26/03/2019	58196	R$ 880,41
AZR4843	277490F000014899	04/10/2018	60503	R$ 293,47
BAI8616	277490A000334181	12/03/2019	55412	R$ 195,23
BAJ4733	277490A000130618	23/10/2018	55414	R$ 195,23
BAM9837	277490A000334433	14/03/2019	76331	R$ 293,47
BAO3998	277490A000133391	09/10/2018	55417	R$ 195,23
BAS2618	277490A000334179	12/03/2019	55412	R$ 195,23
BAU1120	277490F000015039	06/10/2018	56732	R$ 130,16
BAV2390	277490A000334467	13/03/2019	55412	R$ 195,23
BAV9077	277490A000132900	06/10/2018	55414	R$ 195,23
BAW0761	277490A000334461	12/03/2019	55412	R$ 195,23
BAX9931	277490A000333524	28/03/2019	55414	R$ 195,23
BBJ1719	277490A000130569	09/11/2018	76332	R$ 293,47
BBL7753	277490A000334432	12/03/2019	76331	R$ 293,47
BBP1256	277490A000334425	13/03/2019	55412	R$ 195,23
BBT0233	277490A000133579	26/09/2018	55412	R$ 195,23
BBT0233	277490A000133347	28/09/2018	55412	R$ 195,23
BBT0233	277490A000133771	24/09/2018	55412	R$ 195,23
BBT6616	277490F000015526	13/10/2018	60503	R$ 293,47
BBT6616	277490F000015292	13/10/2018	60503	R$ 293,47
BCF9592	277490F000017092	15/11/2018	60503	R$ 293,47
BCK4450	277490NIC0019843	04/06/2019	50020	R$ 195,23
BES2319	277490A000336424	23/03/2019	76331	R$ 293,47
BLX6490	277490A000334747	13/03/2019	55412	R$ 195,23
BLX6490	277490A000334200	12/03/2019	55412	R$ 195,23
BLX6490	277490A000334750	13/03/2019	55412	R$ 195,23
BOI3234	277490A000334413	13/03/2019	55412	R$ 195,23
BTL8906	277490A000334465	12/03/2019	55412	R$ 195,23
BXG9785	277490A000336430	25/03/2019	76332	R$ 293,47
CHS6304	277490F000015308	11/10/2018	56732	R$ 130,16
CLP5313	277490A000334434	14/03/2019	76331	R$ 293,47
DDH5956	277490F000015100	06/10/2018	60503	R$ 293,47
DEJ4694	277490A000334745	13/03/2019	55412	R$ 195,23
DGD8530	277490A000334182	12/03/2019	55412	R$ 195,23
DJE2780	277490A000334455	12/03/2019	55412	R$ 195,23
DJX9400	277490A000334453	12/03/2019	55412	R$ 195,23
DMM3543	277490A000334184	12/03/2019	55412	R$ 195,23
DUT4710	277490A000130636	30/10/2018	76331	R$ 293,47
EAR4135	277490A000334192	12/03/2019	55412	R$ 195,23
EHO6856	277490A000334191	12/03/2019	55412	R$ 195,23
EOS3039	277490A000130882	18/10/2018	76332	R$ 293,47
EUZ6804	277490A000333462	20/03/2019	57380	R$ 293,47
FVZ8785	277490A000332257	17/10/2018	55412	R$ 195,23
HJE7075	116100E008316958	26/03/2019	57380	R$ 293,47
HJZ3494	277490F000014860	03/10/2018	60503	R$ 293,47
HSU5504	277490A000334422	13/03/2019	55412	R$ 195,23
KAQ5339	277490A000334183	12/03/2019	55412	R$ 195,23
KHH3881	277490F000015564	16/10/2018	60503	R$ 293,47
KRS8823	277490A000334749	13/03/2019	55412	R$ 195,23
KXK3595	277490F000015104	06/10/2018	60503	R$ 293,47
LKT1302	116100E008232369	28/10/2018	65300	R$ 195,23
MAP2617	277490A000336426	23/03/2019	76331	R$ 293,47
MDA9178	277490F000014648	28/09/2018	60503	R$ 293,47
MHW4471	277490F000015613	16/10/2018	56732	R$ 130,16
MWH1399	277490A000334460	12/03/2019	55412	R$ 195,23
NPL3429	277490A000334180	12/03/2019	55412	R$ 195,23
PZZ5311	277490A000336429	25/03/2019	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:5F2B513D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019

Processo Nº.: 104/2019
Pregão eletrônico Nº. 79/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2019

No dia 4 do mês de Julho do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 79/2019, Processo Licitatório nº. 104/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, pelo período de 12 meses, através da Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
97756	ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO - ME
92197	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. - ME
85971	TOPLINE PROD. E EQUIP. PARA LIMPEZA PROFISSIONAL

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO - ME	25.080.324/0001-08	JANIELI VASSOLER	042.191.279-09
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. - ME	10.675.016/0001-58	ROSA FERREIRA BRAGA	016.892.629-66
TOPLINE PROD. E EQUIP. PARA LIMPEZA PROFISSIONAL	02.846.505/0001-05	ROSANA MARA DA SILVA HILA	755.586.299-91

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, pelo período de 12 meses, através da Secretaria Municipal de Saúde.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 85971 - TOPLINE PROD. E EQUIP. PARA LIMPEZA PROFISSIONAL						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
2	Galões de 5 litros de desinfetante hospitalar a base de quartenário de amônia, principio ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônico + tensoativos, teor ativo solução concentrada, teor ativo em torno de 50%, forma física solução aquosa, diluição 1:200 litros, com qualidade equivalente, similar ou superior a brilhasul.	UND	Mult Germ 200	80,000	59,5000	4.760,00
Total Fornecedor:						**4.760,00**
Fornecedor: 92197 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. - ME						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	Galões de 5 litros de detergente poli-enzimático hospitalar, para uso profissional na limpeza de materiais/instrumentais méidoc hospitalares, ph neutro, solubilidade em água 100% marca com registro do produto na anvisa de saneante ou notificação de produto na anvisa, com qualidade similar equivalente ou superior a prolink.	UND	PROLINK Zym	70,000	69,9000	4.893,00
Total Fornecedor:						**4.893,00**
Fornecedor: 97756 - ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO - ME						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
3	Galões de 5 litros cada de limpador neutro concentrado para pisos tratados, baixa espuma, para limpeza geral com tensoativos biodegradáveis, podendo ser usado por meio automatizado em máquinas de lavar piso ou manual, princípio ativo ácido dodecil benzeno sulfônico linear 90%, diluição 1:100 a 1:300 litros. Com qualidade equivalente, similar ou superior a Klyo no-farm Renko.	UND	NOVAL GalÃµ	80,000	35,0000	2.800,00
Total Fornecedor:						**2.800,00**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.'
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O fornecimento deverá ser deverá ser de no máximo 10 dias, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante.
7.4.2. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4.3. A quantidade para fornecimento será solicitada pelas Secretarias Solicitantes, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretariais Municipais de Saúde e de Assistência Social, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento e acompanhamento dos materiais será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, através da servidora pública municipal, FERNANDA SAKUNO PEZZOTI, Decreto nº 18.289/2017 e a fiscal do contrato será a servidora SIMONE CRISTINA BAGIO, conforme Termo de Referência.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 4 de Julho de 2019

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO - ME
CNPJ: 25.080.324/0001-08

K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. - ME
CNPJ: 10.675.016/0001-58

TOPLINE PROD. E EQUIP. PARA LIMPEZA PROFISSIONAL
CNPJ: 02.846.505/0001-05

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:1F7086FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.145/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (510)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
06.02.12.361.0005.2450	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
100104.01.01.00(1104)	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA	
33.90.39	OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNSITO	
13.02(1577)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
300509.99.99.00.3509	Gerenciamento de Trânsito - Ex. Anterior	
4490.51	Obras e Instalações	5.000,00
TOTAL		**205.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (485)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
06.02.12.361.0005.2455	FUNDO ROTATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
100104.01.01.00(1104)	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA	
33.90.39	OUTROS SERVIÇOES DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(520)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.451	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3190.91	Sentenças Judiciais	30.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(521)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.451	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.91	Sentenças Judiciais	10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (492)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
06.02.12.361.0005.2450	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
100104.01.01.00(1104)	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA	
31.90.91	Sentenças Judiciais	50.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (505)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
06.02.12.361.0005.2450	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
100104.01.01.00(1104)	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA	
33.90.34	Outras despesas com Pessoal decorrente de contratos	10.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNSITO	
13.02(1474)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
300509.99.99.00.3509	Gerenciamento de Trânsito - Ex. Anterior	

4490.52	Equipamento e material permanente	5.000,00
TOTAL		**205.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 08 de julho de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:84856EA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.212/2019 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$694.117,50 PELO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.212/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$694.117,50 pelo Poder Executivo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paulo Frontin aprovou e eu, Antonio Gilberto Gruba, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, sanciono o seguinte:
ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 694.117,50 (seiscentos e noventa e quatro mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos) assim discriminado:

02000	Poder Executivo	
02001	Sec Mun de Governo	
28.843.0005	Amortização e Encargos da Dívida Fundada	
2-329021.000	Juros sobre a Dívida por Contrato	64.948,71
4-469071.000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	398.780,79
02004	Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto	
04.122.2075	Manutenção do Gabinete do Secretário	
161-335043.000	Subvenções Sociais	230.388,00
TOTAL		**694.117,50**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será considerado como recursos a redução total ou parcial na seguinte dotação orçamentária:

02000	Poder Executivo	
02008	Sec Mun de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
04.122.2071	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319-339030.000	Material de Consumo	100.000,00
321-339039.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
02004	Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto	
12.361.2044	Manutenção do Transporte Escolar	
121-339030.000	Material de Consumo	80.000,00
126-339039.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120.000,00
12.361.2046	Manutenção do Ensino Fundamental	
142-339039.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	84.117,5
02005	Sec Mun de Assistência Social e Família	
08.243.2055	Projetos do Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
169-339030.000	Material de Consumo	50.000,00
170-339039.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
08.241.2062	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	
200-339030.000	Material de Consumo	50.000,00
04.122.2074	Manutenção do Gabinete do Secretário	
226-339030.000	Material de Consumo	40.000,00
228-339039.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
TOTAL		**694.117,50**

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 08 de julho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:656E770F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 500/2019

DATA: 11 de junho de 2019.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 8º da Lei Municipal nº 647/2018, de 06 de dezembro de 2018, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 55.948,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.002	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.002.04.123.0004.2.013	Atividades de Orçamento e Contabilidade	
3.3.90.40.00.000 - Fonte: 000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ (446)	7.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.0006.2.020	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 103	Material de consumo (1730)	7.400,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 107	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (523)	4.500,00
11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.15.451.0011.2.041	Manutenção e Conservação dos Próprios Municipais	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de consumo (708)	18.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (710)	19.048,00
Total das Suplementações		**55.948,00**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento total ou parcial das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.003	CHEFIA DE GABINETE	
02.003.04.122.0002.2.003	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (390)	25.000,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
05.001.20.608.0005.2.078	Programa Municipal de Incentivo a cafeicultura	
3.3.90.32.00.000 - Fonte: 000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (494)	19.048,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.0006.2.020	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 103	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (513)	7.400,00
3.3.90.37.30.000 - Fonte: 107	Locação de mão-de-obra (521)	4.500,00
Total das Reduções/Cancelamentos		**55.948,00**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 11 de junho de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:44B93043

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **70/2019,** referente ao Pregão Presencial nº **18/2019**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº **57/2019**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

MATSUOMAQ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ROÇADEIRA AGRÍCOLA TRANSMISSÃO DIRETA , COM GIRO INTERNO, ENGRENAGENS COM DENTES CÔNICOS HELICOIDAIS, EMBREAGEM E CARDAN COM CAPA DE PROTEÇÃO, ESQUI LATERAL COM REGULAGEM DE ALTURA, CAIXA DE TRANSMISSÃO PESADA COM EIXO DE ENTRADA DE 45MM, COM 1,80M DE CORTE, ALTURA DE CORTE DE 25 A 200MM.GARANTIA NO MÍNIMO: 12 (DOZE) MESES.	MAQTRON	RT1800	UNID	1,00	6.100,00	6.100,00
TOTAL								**6.100,00**

A entrega do produto será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **120 (cento e vinte) dias,** da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a entrega do produto mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 04/07/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C4242720

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS							
ATA 2019	DETENTOR	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
80	NIVALDO JOSE GUIESSMANN	PREGÃO Nº 27/2019	RP PARA SERVIÇOS DE CORTE, TRANSPORTE E DESDOBRAMENTO DE MADEIRA	28/06/2019	28/06/2019	26/06/2019	R$ 142.800,00
81	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PREGÃO Nº 26/2019	REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL DE ENFERMAGEM E OUTROS.	28/06/2019	28/06/2019	26/06/2019	R$ 488,00
82	S V BRAGA IMPORTADORA	PREGÃO Nº 26/2019	REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL DE ENFERMAGEM E OUTROS.	28/06/2019	28/06/2019	26/06/2019	R$ 30.996,00
OS VALORES UNITÁRIOS DOS PRODUTOS OBJETOS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS, ESTÃO DISPONÍVEIS EM WWW.QUITANDINHA.PR.GOV.BR/LICITACOES CONFORME LEI Nº 8666/93.							

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1CC318FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2018 a Junho/2019

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.695.803,36	2.296.583,63	2.029.576,27	2.522.782,57	2.394.761,19	3.698.261,23	31.800.589,50	46.668.000,00
	3.098.767,75	2.604.619,92	2.588.648,40	2.839.983,79	2.670.866,54	2.359.934,85		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	98.242,64	110.262,90	88.648,89	126.012,83	149.123,67	136.737,89	1.730.518,17	2.940.800,00
	124.340,14	106.664,92	169.328,17	346.361,72	109.008,37	165.786,03		
IPTU	4.988,58	14.469,80	3.096,76	12.704,15	5.673,99	6.923,89	292.644,28	492.500,00

	2.287,92	1.687,64	32.366,50	176.885,49	11.336,45	20.223,11		
ISS	29.374,02	30.138,11	30.980,72	48.679,99	45.979,06	34.496,04	415.919,74	696.400,00
	37.589,05	29.544,40	34.533,86	24.811,07	32.989,55	36.803,87		
ITBI	19.778,02	16.463,63	5.840,24	11.418,44	46.939,46	11.460,58	238.633,87	754.000,00
	31.020,64	7.069,66	3.847,92	38.251,12	3.470,18	43.073,98		
IRRF	40.736,71	40.668,40	44.251,40	45.516,77	45.483,49	78.960,65	612.551,80	588.000,00
	48.479,15	55.069,88	54.579,97	53.922,63	51.762,98	53.119,77		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.365,31	8.522,96	4.479,77	7.693,48	5.047,67	4.896,73	170.768,48	409.900,00
	4.963,38	13.293,34	43.999,92	52.491,41	9.449,21	12.565,30		
Contribuições	162.266,51	169.735,66	175.929,18	177.806,94	183.905,02	328.858,50	2.376.677,65	2.382.000,00
	181.328,44	199.615,59	197.250,65	206.643,27	198.261,96	195.075,93		
Receita Patrimonial	126.117,78	59.292,58	133.139,40	235.496,91	73.506,71	127.093,22	1.537.443,42	1.202.000,00
	151.676,49	82.526,24	96.699,06	124.261,63	151.074,56	176.558,84		
Rendimentos de Aplicação Financeira	126.117,78	59.292,58	133.139,40	235.496,91	72.571,71	126.158,22	1.535.573,42	970.000,00
	151.676,49	82.526,24	96.699,06	124.261,63	151.074,56	176.558,84		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	935,00	935,00	1.870,00	232.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	151.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	130.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	94.554,90	-	-	-	-	-	94.554,90	415.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	2.192.852,33	1.918.761,47	1.614.313,73	1.966.414,70	1.971.824,73	3.101.513,49	25.794.800,89	33.852.000,00
	2.639.752,27	2.190.540,48	2.049.848,48	2.147.168,52	2.195.775,69	1.806.035,00		
Cota-Parte do FPM	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	9.569.029,47	12.260.000,00
	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02		
Cota-Parte do ICMS	849.867,48	733.376,14	623.823,00	885.041,93	770.942,73	820.511,11	9.207.655,49	10.500.000,00
	797.172,80	625.430,04	757.514,30	939.048,65	750.497,39	654.429,92		
Cota-Parte do IPVA	25.889,85	21.026,15	14.508,37	14.654,63	9.802,61	13.539,53	976.091,91	1.200.000,00
	530.229,27	139.746,31	122.741,48	42.598,21	20.641,19	20.714,31		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019		
Cota-Parte do ITR	188,07	508,34	39.678,23	38.151,88	1.212,09	1.887,92	85.400,76	110.000,00
	168,78	399,33	218,93	124,51	2.728,21	134,47		
Transferências da LC 87/1996	4.756,58	4.756,58	4.756,58	4.756,58	4.756,58	4.756,58	28.539,48	110.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	11.676,27	12.628,10	12.626,31	12.815,59	12.303,73	14.825,54	149.586,71	220.000,00
	11.734,11	12.421,25	11.996,21	12.161,91	11.908,76	12.488,93		
Transferências do FUNDEB	199.011,56	240.529,73	193.269,60	243.001,21	230.037,09	251.612,01	2.878.075,42	4.103.000,00
	315.382,35	267.371,62	249.727,23	227.205,84	256.811,77	204.115,41		
Outras Transferências Correntes	203.388,86	237.954,66	221.859,28	195.688,02	223.886,94	736.330,75	2.900.421,65	5.349.000,00
	95.446,75	167.979,59	175.984,32	212.208,68	237.123,86	192.569,94		
Outras Receitas Correntes	21.769,20	38.531,02	17.545,07	17.051,19	16.401,06	4.058,13	266.594,47	5.595.200,00
	1.670,41	25.272,69	75.522,04	15.548,65	16.745,96	16.479,05		
DEDUÇÕES (II)	304.987,04	310.128,82	255.204,14	320.912,26	318.947,33	347.157,59	5.117.574,01	7.114.000,00
	611.123,21	533.227,04	574.931,65	533.091,99	534.014,04	473.848,90		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	356.169,50	746.000,00
	55.673,43	61.364,36	59.662,38	59.760,51	60.166,15	59.542,67		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	20.613,62	22.073,43	15.367,22	15.367,22	15.367,22	-	907.417,67	1.660.000,00
	109.665,19	120.824,87	190.441,94	131.780,71	133.479,91	132.436,34		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	284.373,42	288.055,39	239.836,92	305.545,04	303.580,11	347.157,59	3.853.986,84	4.708.000,00
	445.784,59	351.037,81	324.827,33	341.550,77	340.367,98	281.869,89		
Outras Deduções criadas pela Entidade	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**2.390.816,32**	**1.986.454,81**	**1.774.372,13**	**2.201.870,31**	**2.075.813,86**	**3.351.103,64**	**26.683.015,49**	**39.554.000,00**
	2.487.644,54	**2.071.392,88**	**2.013.716,75**	**2.306.891,80**	**2.136.852,50**	**1.886.085,95**		

PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 05/Jul/2019, 13h e 38m.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:27FCEF98

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2019
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	41.954.000,00	14.077.382,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.940.800,00	1.021.489,35
IPTU	492.500,00	244.787,11
ISS	696.400,00	196.271,80
ITBI	754.000,00	126.733,50
IRRF	588.000,00	316.934,38
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	409.900,00	136.762,56
Contribuições	2.382.000,00	1.178.175,84
Receita Patrimonial	1.202.000,00	782.796,82
Aplicações Financeiras (II)	970.000,00	782.796,82

Outras Receitas Patrimoniais	232.000,00	-
Transferências Correntes	29.144.000,00	10.943.682,07
Cota-Parte do FPM	9.980.000,00	3.959.955,19
Cota-Parte do ICMS	8.400.000,00	3.619.274,60
Cota-Parte do IPVA	960.000,00	701.336,57
Cota-Parte do ITR	88.000,00	3.019,42
Transferências da LC 87/1996	88.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	176.000,00	58.168,93
Transferências do FUNDEB	4.103.000,00	1.520.614,22
Outras Transferências Correntes	5.349.000,00	1.081.313,14
Demais Receitas Correntes	6.285.200,00	151.238,80
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	6.285.200,00	151.238,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	40.984.000,00	13.294.586,06
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.317.000,00	148.279,03
Operações de Crédito (VI)	73.000,00	45.706,14
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	326.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	326.000,00	-
Transferências de Capital	418.000,00	102.572,89
Convênios	-	96.572,89
Outras Transferências de Capital	418.000,00	6.000,00
Outras Receitas de Capital	2.500.000,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	2.500.000,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.244.000,00	102.572,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	44.228.000,00	13.397.158,95

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2019					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	34.658.358,60	10.303.807,43	9.999.453,29	9.946.466,78	-	59,28	59,28
Pessoal e Encargos Sociais	16.939.870,00	5.930.395,83	5.928.107,49	5.928.107,49	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	240.500,00	68.358,79	68.358,79	68.358,79	-	-	-
Outras Despesas Correntes	17.477.988,60	4.305.052,81	4.002.987,01	3.950.000,50	-	59,28	59,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	34.417.858,60	10.235.448,64	9.931.094,50	9.878.107,99	-	59,28	59,28
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.371.934,69	778.509,17	776.023,17	776.023,17	-	145.633,26	145.633,26
Investimentos	7.511.434,69	674.637,08	672.151,08	672.151,08	-	145.633,26	145.633,26
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	860.500,00	103.872,09	103.872,09	103.872,09	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.511.434,69	674.637,08	672.151,08	672.151,08	-	145.633,26	145.633,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	352.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	42.281.293,29	10.910.085,72	10.603.245,58	10.550.259,07	-	145.692,54	145.692,54
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.701.207,34

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.084.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	782.796,82
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	68.358,79
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.415.645,37
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o 3º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.868.857,51	1.810.691,56
DEDUÇÕES (XXIX)	4.906.228,21	6.074.063,92
Disponibilidade de Caixa	4.906.228,21	6.074.063,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.906.228,21	6.074.063,92
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	-	0,00
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.037.370,70	(4.263.372,36)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.226.001,66**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		-
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		**1.226.001,66**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**511.563,63**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		296.234,71
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		296.234,71
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 05/Jul/2019, 13h e 40m.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:1FCACDE4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.530.900,00	2.530.900,00	884.726,79	34,96
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	492.500,00	492.500,00	244.787,11	49,70
1.1.1-IPTU	393.000,00	393.000,00	229.480,20	58,39
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	99.500,00	99.500,00	15.306,91	15,38
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	754.000,00	754.000,00	126.733,50	16,81
1.2.1-ITBI	749.000,00	749.000,00	126.733,50	16,92
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	696.400,00	696.400,00	196.271,80	28,18
1.3.1-ISS	658.400,00	658.400,00	193.506,53	29,39
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	38.000,00	38.000,00	2.765,27	7,28
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	588.000,00	588.000,00	316.934,38	53,90
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.400.000,00	24.400.000,00	10.427.193,08	42,73
2.1-Cota-Parte FPM	12.260.000,00	12.260.000,00	4.949.943,81	40,37
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.400.000,00	11.400.000,00	4.949.943,81	43,42
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	860.000,00	860.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	10.500.000,00	10.500.000,00	4.524.093,10	43,09
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	110.000,00	110.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	72.711,17	33,05
2.5-Cota-Parte ITR	110.000,00	110.000,00	3.774,23	3,43
2.6-Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	876.670,77	73,06
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	26.930.900,00	26.930.900,00	11.311.919,87	42,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	724.000,00	724.000,00	207.530,68	28,66
5.1 - Transferências do Salário-Educação	390.000,00	390.000,00	136.108,70	34,90
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	141.000,00	141.000,00	37.162,02	26,36
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	139.000,00	139.000,00	34.259,96	24,65
5.5 - Outras Transferências do FNDE	54.000,00	54.000,00	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	724.000,00	724.000,00	207.530,68	28,66
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.708.000,00	4.708.000,00	2.085.438,37	44,30
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.280.000,00	2.280.000,00	989.988,62	43,42
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	2.100.000,00	2.100.000,00	904.818,50	43,09
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	22.000,00	22.000,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	44.000,00	44.000,00	14.542,24	33,05
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	22.000,00	22.000,00	754,81	3,43
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	240.000,00	240.000,00	175.334,20	73,06
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.137.000,00	4.137.000,00	1.522.622,32	36,80
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.103.000,00	4.103.000,00	1.520.614,22	37,06
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	34.000,00	34.000,00	2.008,10	5,91
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-605.000,00	-605.000,00	-564.824,15	93,36
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.496.000,00	3.496.000,00	1.328.889,04	38,01	1.328.889,04	38,01
13.1-Com Educação Infantil	1.242.000,00	1.242.000,00	524.685,76	42,25	524.685,76	42,25
13.2-Com Ensino Fundamental	2.254.000,00	2.254.000,00	804.203,28	35,68	804.203,28	35,68
14-OUTRAS DESPESAS	641.000,00	641.000,00	127.806,68	19,94	63.906,00	9,97

14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	641.000,00	641.000,00	127.806,68	19,94	63.906,00	9,97
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	4.137.000,00	4.137.000,00	1.456.695,72	35,21	1.392.795,04	33,67

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.392.795,04
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	87,28
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	4,20
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	8,53

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.722.000,00	1.722.000,00	623.289,14	36,20	617.131,12	35,84
22.1-Creche	1.003.000,00	1.003.000,00	383.290,95	38,21	383.290,95	38,21
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	678.000,00	678.000,00	335.507,13	49,48	335.507,13	49,48
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	325.000,00	325.000,00	47.783,82	14,70	47.783,82	14,70
22.2-Pré-Escola	719.000,00	719.000,00	239.998,19	33,38	233.840,17	32,52
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	564.000,00	564.000,00	189.178,63	33,54	189.178,63	33,54
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	155.000,00	155.000,00	50.819,56	32,79	44.661,54	28,81
23-ENSINO FUNDAMENTAL	6.842.100,00	6.682.100,00	1.911.948,82	28,61	1.837.911,57	27,50
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.895.000,00	2.895.000,00	932.009,96	32,19	868.109,28	29,99
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.947.100,00	3.787.100,00	979.938,86	25,88	969.802,29	25,61
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	8.564.100,00	8.404.100,00	2.535.237,96	30,17	2.455.042,69	29,21

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-564.824,15
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	-564.824,15
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	3.019.866,84
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	26,70

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	394.000,00	394.000,00	110.816,62	28,13	110.816,62	28,13
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	631.000,00	631.000,00	132.551,62	21,01	130.889,05	20,74
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.025.000,00	1.025.000,00	243.368,24	23,74	241.705,67	23,58
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	9.589.100,00	9.429.100,00	2.778.606,20	29,47	2.696.748,36	28,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.520.614,22	136.108,70
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.392.795,04	110.816,62
47.1 Orçamento do Exercício	1.392.795,04	110.816,62
47.2 Restos a Pagar	-	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.008,10	-
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	129.827,28	25.292,08
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	129.827,28	25.292,08

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 05/Jul/2019, 13h e 42m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:E0AD4F78

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	73.000,00	45.706,14			27.293,86
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.371.934,69	778.509,17	776.023,17		7.593.425,52
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.371.934,69	778.509,17	776.023,17		7.593.425,52
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-8.298.934,69	-732.803,03	-	-	-7.566.131,66
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 05/Jul/2019, 13h e 43m.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:29653560

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO X - DEMONSTRATIVO PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2098

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2018	2.493.374,18	211.488,41	2.281.885,77	14.605.755,23
2019	2.503.817,38	216.891,70	2.286.925,68	16.892.680,91
2020	2.696.095,74	282.181,08	2.413.914,66	19.306.595,57
2021	2.874.244,59	323.265,01	2.550.979,58	21.857.575,15
2022	3.058.820,57	341.615,82	2.717.204,75	24.574.779,90
2023	3.262.710,27	361.513,80	2.901.196,47	27.475.976,37
2024	3.487.059,64	406.642,26	3.080.417,38	30.556.393,75
2025	3.716.180,91	538.568,53	3.177.612,38	33.734.006,13
2026	3.975.827,06	693.083,33	3.282.743,73	37.016.749,86
2027	4.209.979,94	870.699,89	3.339.280,05	40.356.029,91
2028	4.491.795,67	964.362,39	3.527.433,28	43.883.463,19
2029	4.730.884,99	1.030.738,91	3.700.146,08	47.583.609,27
2030	4.984.013,11	1.108.629,14	3.875.383,97	51.458.993,24
2031	5.242.671,96	1.152.807,44	4.089.864,52	55.548.857,76
2032	5.516.045,22	1.378.110,51	4.137.934,71	59.686.792,47
2033	5.784.877,88	1.445.273,91	4.339.603,97	64.026.396,44
2034	6.069.007,81	1.598.883,04	4.470.124,77	68.496.521,21
2035	6.358.243,95	1.673.782,59	4.684.461,36	73.180.982,57
2036	6.670.898,69	1.936.564,29	4.734.334,40	77.915.316,97
2037	6.980.348,70	2.106.935,34	4.873.413,36	82.788.730,33
2038	7.298.537,45	2.322.173,87	4.976.363,58	87.765.093,91
2039	7.622.529,26	2.558.220,80	5.064.308,46	92.829.402,37
2040	7.950.273,85	2.871.210,53	5.079.063,32	97.908.465,69
2041	8.280.348,68	3.091.261,44	5.189.087,24	103.097.552,93
2042	8.616.994,25	3.271.563,28	5.345.430,97	108.442.983,90
2043	8.956.974,42	3.473.943,24	5.483.031,18	113.926.015,08
2044	9.310.328,88	3.645.698,21	5.664.630,67	119.590.645,75
2045	9.674.616,29	4.033.434,34	5.641.181,95	125.231.827,70
2046	10.031.574,93	4.194.405,63	5.837.169,30	131.068.997,00
2047	10.402.852,90	4.428.871,76	5.973.981,14	137.042.978,14
2048	10.791.412,99	4.870.565,81	5.920.847,18	142.963.825,32
2049	11.170.016,68	5.076.221,57	6.093.795,11	149.057.620,43
2050	11.555.612,28	5.309.918,91	6.245.693,37	155.303.313,80

2051	11.967.388,64	5.649.304,86	6.318.083,78	161.621.397,58
2052	12.362.988,90	5.876.129,17	6.486.859,73	168.108.257,31
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
2053	12.764.706,19	6.029.994,87	6.734.711,32	174.842.968,63
2054	13.192.878,31	6.242.634,20	6.950.244,11	181.793.212,74
2055	13.632.259,40	6.380.821,88	7.251.437,52	189.044.650,26
2056	14.074.292,75	6.416.211,66	7.658.081,09	196.702.731,35
2057	14.552.067,08	6.553.913,88	7.998.153,20	204.700.884,55
2058	15.045.104,76	6.678.537,87	8.366.566,89	213.067.451,44
2059	15.557.150,29	6.729.988,60	8.827.161,69	221.894.613,13
2060	16.106.385,07	6.870.179,60	9.236.205,47	231.130.818,60
2061	16.668.597,28	6.969.057,21	9.699.540,07	240.830.358,67
2062	17.252.034,50	6.994.087,36	10.257.947,14	251.088.305,81
2063	17.874.661,16	7.005.333,67	10.869.327,49	261.957.633,30
2064	18.538.808,67	7.075.334,66	11.463.474,01	273.421.107,31
2065	19.227.489,58	7.118.308,21	12.109.181,37	285.530.288,68
2066	19.949.854,51	7.092.402,44	12.857.452,07	298.387.740,75
2067	20.728.424,64	7.114.837,00	13.613.587,64	312.001.328,39
2068	21.538.675,79	7.064.015,95	14.474.659,84	326.475.988,23
2069	22.408.926,88	7.031.161,61	15.377.765,27	341.853.753,50
2070	23.328.158,91	6.976.716,57	16.351.442,34	358.205.195,84
2071	24.307.539,13	6.933.607,70	17.373.931,43	375.579.127,27
2072	25.348.673,75	6.910.796,70	18.437.877,05	394.017.004,32
2073	26.451.890,52	6.888.833,41	19.563.057,11	413.580.061,43
2074	27.618.584,58	6.828.453,97	20.790.130,61	434.370.192,04
2075	28.859.820,48	6.744.554,30	22.115.266,18	456.485.458,22
2076	30.185.990,33	6.705.773,46	23.480.216,87	479.965.675,09
2077	31.583.570,13	6.630.602,45	24.952.967,68	504.918.642,77
2078	33.077.772,06	6.600.255,01	26.477.517,05	531.396.159,82
2079	34.661.650,72	6.615.400,40	28.046.250,32	559.442.410,14
2080	36.333.163,05	6.591.472,22	29.741.690,83	589.184.100,97
2081	38.098.528,54	6.459.851,38	31.638.677,16	620.822.778,13
2082	39.989.257,32	6.343.410,07	33.645.847,25	654.468.625,38
2083	42.012.647,10	6.356.237,61	35.656.409,49	690.125.034,87
2084	44.133.981,58	6.291.667,57	37.842.314,01	727.967.348,88
2085	46.406.557,03	6.308.921,24	40.097.635,79	768.064.984,67
2086	48.806.038,24	6.320.387,00	42.485.651,24	810.550.635,91
2087	51.344.293,91	6.271.231,27	45.073.062,64	855.623.698,55
2088	54.043.258,17	6.205.427,62	47.837.830,55	903.461.529,10
2089	56.914.670,14	6.199.815,62	50.714.854,52	954.176.383,62
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
2090	59.949.726,81	6.164.648,19	53.785.078,62	1.007.961.462,24
2091	63.182.408,17	6.197.523,17	56.984.885,00	1.064.946.347,24
2092	66.594.225,35	6.180.583,46	60.413.641,89	1.125.359.989,13
2093	70.215.337,11	6.130.027,04	64.085.310,07	1.189.445.299,20
2094	74.060.687,26	6.092.316,86	67.968.370,40	1.257.413.669,60
2098	-	-	-	1.257.413.669,60
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2018	1.624.342,33	1.960.241,19	(335.898,86)	2.926.429,35
2019	647.862,60	2.036.545,07	(1.388.682,47)	1.537.746,88
2020	663.873,01	2.155.083,37	(1.491.210,36)	46.536,52
2021	607.204,93	2.189.680,55	(1.582.475,62)	(1.535.939,10)
2022	547.781,96	2.222.224,71	(1.674.442,75)	(3.210.381,85)
2023	485.167,91	2.291.309,30	(1.806.141,39)	(5.016.523,24)
2024	456.129,60	2.393.196,11	(1.937.066,51)	(6.953.589,75)
2025	437.421,02	2.447.213,68	(2.009.792,66)	(8.963.382,41)
2026	395.160,62	2.600.380,84	(2.205.220,22)	(11.168.602,63)
2027	384.177,38	2.614.482,01	(2.230.304,63)	(13.398.907,26)
2028	324.994,26	2.833.573,40	(2.508.579,14)	(15.907.486,40)
2029	316.767,60	2.827.809,54	(2.511.041,94)	(18.418.528,34)
2030	304.940,59	2.833.161,28	(2.528.220,69)	(20.946.749,03)
2031	295.711,40	2.822.475,61	(2.526.764,21)	(23.473.513,24)
2032	291.692,17	2.784.113,25	(2.492.421,08)	(25.965.934,32)
2033	287.284,03	2.742.038,88	(2.454.754,85)	(28.420.689,17)
2034	282.467,88	2.696.070,17	(2.413.602,29)	(30.834.291,46)
2035	277.229,27	2.646.069,30	(2.368.840,03)	(33.203.131,49)
2036	271.554,86	2.591.908,83	(2.320.353,97)	(35.523.485,46)
2037	264.989,62	2.529.245,51	(2.264.255,89)	(37.787.741,35)
2038	258.347,46	2.465.848,14	(2.207.500,68)	(39.995.242,03)
2039	251.253,59	2.398.139,31	(2.146.885,72)	(42.142.127,75)
2040	243.718,95	2.326.223,44	(2.082.504,49)	(44.224.632,24)
2041	235.759,15	2.250.249,63	(2.014.490,48)	(46.239.122,72)
2042	227.395,58	2.170.421,78	(1.943.026,20)	(48.182.148,92)
2043	218.658,48	2.087.028,86	(1.868.370,38)	(50.050.519,30)
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
2044	209.581,29	2.000.389,82	(1.790.808,53)	(51.841.327,83)
2045	200.201,76	1.910.865,05	(1.710.663,29)	(53.551.991,12)
2046	190.565,01	1.818.885,21	(1.628.320,20)	(55.180.311,32)
2047	180.718,24	1.724.900,81	(1.544.182,57)	(56.724.493,89)
2048	170.712,55	1.629.399,46	(1.458.686,91)	(58.183.180,80)
2049	160.603,83	1.532.914,75	(1.372.310,92)	(59.555.491,72)
2050	150.450,07	1.436.000,33	(1.285.550,26)	(60.841.041,98)
2051	140.309,80	1.339.214,53	(1.198.904,73)	(62.039.946,71)
2052	130.240,68	1.243.107,75	(1.112.867,07)	(63.152.813,78)

2053	120.299,59	1.148.223,13	(1.027.923,54)	(64.180.737,32)
2054	110.542,87	1.055.098,15	(944.555,28)	(65.125.292,60)
2055	101.024,08	964.244,22	(863.220,14)	(65.988.512,74)
2056	91.793,61	876.142,22	(784.348,61)	(66.772.861,35)
2057	82.896,14	791.218,47	(708.322,33)	(67.481.183,68)
2058	74.370,37	709.842,57	(635.472,20)	(68.116.655,88)
2059	66.255,83	632.391,83	(566.136,00)	(68.682.791,88)
2060	58.588,94	559.213,73	(500.624,79)	(69.183.416,67)
2061	51.398,47	490.582,77	(439.184,30)	(69.622.600,97)
2062	44.705,14	426.697,01	(381.991,87)	(70.004.592,84)
2063	38.521,95	367.680,28	(329.158,33)	(70.333.751,17)
2064	32.860,64	313.644,78	(280.784,14)	(70.614.535,31)
2065	27.728,56	264.660,74	(236.932,18)	(70.851.467,49)
2066	23.124,15	220.712,96	(197.588,81)	(71.049.056,30)
2067	19.037,25	181.704,76	(162.667,51)	(71.211.723,81)
2068	15.457,27	147.535,02	(132.077,75)	(71.343.801,56)
2069	12.361,29	117.984,75	(105.623,46)	(71.449.425,02)
2070	9.710,21	92.680,98	(82.970,77)	(71.532.395,79)
2071	7.473,23	71.329,74	(63.856,51)	(71.596.252,30)
2072	5.627,71	53.714,76	(48.087,05)	(71.644.339,35)
2073	4.147,51	39.586,67	(35.439,16)	(71.679.778,51)
2074	3.004,64	28.678,40	(25.673,76)	(71.705.452,27)
2075	2.160,51	20.621,39	(18.460,88)	(71.723.913,15)
2076	1.554,48	14.837,00	(13.282,52)	(71.737.195,67)
2077	1.125,60	10.743,54	(9.617,94)	(71.746.813,61)
2078	826,23	7.886,07	(7.059,84)	(71.753.873,45)
2079	613,60	5.856,60	(5.243,00)	(71.759.116,45)
2080	453,17	4.325,39	(3.872,22)	(71.762.988,67)
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
2081	323,61	3.088,78	(2.765,17)	(71.765.753,84)
2082	218,77	2.088,11	(1.869,34)	(71.767.623,18)
2083	137,48	1.312,23	(1.174,75)	(71.768.797,93)
2084	78,28	747,23	(668,95)	(71.769.466,88)
2085	38,65	368,87	(330,22)	(71.769.797,10)
2086	15,05	143,63	(128,58)	(71.769.925,68)
2087	3,76	35,90	(32,14)	(71.769.957,82)
2088	0,39	3,67	(3,28)	(71.769.961,10)
2089	0,01	0,06	(0,05)	(71.769.961,15)
2090	-	-	-	(71.769.961,15)
2091	-	-	-	(71.769.961,15)
2092	-	-	-	(71.769.961,15)
2093	-	-	-	(71.769.961,15)
2094	-	-	-	(71.769.961,15)
2095	-	-	-	(71.769.961,15)
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 05/Jul/2019, 13h e 44m.				

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:87A1CD4E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	326.000,00	-	326.000,00
Alienação de Bens Móveis	97.000,00	-	97.000,00
Alienação de Bens Imóveis	229.000,00	-	229.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 05/Jul/2019, 13h e 45m.			

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:DC5B65F6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO GASTOS COM SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Meses Janeiro-Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.530.900,00	2.530.900,00	884.726,79	34,96
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	393.000,00	393.000,00	229.480,20	58,39
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	749.000,00	749.000,00	126.733,50	16,92
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	658.400,00	658.400,00	193.506,53	29,39
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	588.000,00	588.000,00	316.934,38	53,90
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	25.000,00	25.000,00	996,35	3,99
Dívida Ativa dos Impostos	78.000,00	78.000,00	10.733,03	13,76
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	39.500,00	39.500,00	6.342,80	16,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.540.000,00	23.540.000,00	10.427.193,08	44,30
Cota-Parte FPM	11.400.000,00	11.400.000,00	4.949.943,81	43,42
Cota-Parte ITR	110.000,00	110.000,00	3.774,23	3,43
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	876.670,77	73,06
Cota-Parte ICMS	10.500.000,00	10.500.000,00	4.524.093,10	43,09
Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	72.711,17	33,05
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.000,00	110.000,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	110.000,00	110.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**26.070.900,00**	**26.070.900,00**	**11.311.919,87**	**43,39**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.794.000,00	3.794.000,00	670.246,14	17,67
Provenientes da União	3.394.000,00	3.394.000,00	624.858,64	18,41
Provenientes dos Estados	400.000,00	400.000,00	45.387,50	11,35
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.794.000,00**	**3.794.000,00**	**670.246,14**	**17,67**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	9.348.000,00	9.675.000,00	3.065.150,77	31,68	2.966.635,69	30,66
Pessoal e Encargos Sociais	4.615.000,00	4.616.000,00	1.758.035,37	38,09	1.758.035,37	38,09
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	4.733.000,00	5.059.000,00	1.307.115,40	25,84	1.208.600,32	23,89
DESPESAS DE CAPITAL	915.000,00	1.065.000,00	2.790,92	0,26	2.790,92	0,26
Investimentos	915.000,00	1.065.000,00	2.790,92	0,26	2.790,92	0,26
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**10.263.000,00**	**10.740.000,00**	**3.067.941,69**	**28,57**	**2.969.426,61**	**27,65**

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPESAS COM SAÚDE NÃO CDOEMSPAUÚTDAEDAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.902.000,00	4.299.000,00	752.713,45	24,53	740.649,76	24,94
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.836.000,00	4.233.000,00	750.413,45	24,46	738.349,76	24,87
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	66.000,00	66.000,00	2.300,00	0,07	2.300,00	0,08
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.902.000,00**	**4.299.000,00**	**752.713,45**	**24,53**	**740.649,76**	**24,94**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**6.361.000,00**	**6.441.000,00**	**2.315.228,24**	**75,47**	**2.228.776,85**	**75,06**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						**19,70**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]						**531.988,87**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	-	-	-
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	2.151.533,07	-	2.151.533,07
Total (IX)	**2.151.533,07**	-	**2.151.533,07**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/ Total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m) x 100**
Atenção Básica	9.539.000,00	9.836.000,00	2.937.349,07	95,74	2.838.833,99	95,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	200.000,00	200.000,00	49.089,60	1,60	49.089,60	1,65
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	230.000,00	410.000,00	3.166,61	0,10	3.166,61	0,11
Vigilância Epidemiológica	294.000,00	294.000,00	78.336,41	2,55	78.336,41	2,64
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**10.263.000,00**	**10.740.000,00**	**3.067.941,69**	**100,00**	**2.969.426,61**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 05/Jul/2019, 13h e 46m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:9B5F1B16

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO				SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)		REGISTROS EFETUADOS EM 2019				SALDO TOTAL (c)=(a+b)		
						No bimestre		Até o Bimestre (b)				
TOTAL DE ATIVOS												
Direitos Futuros												
Ativos Contabilizados na SPE												
Contrapartida para Provisões de PPP												
TOTAL DE PASSIVOS(I)												
Obrigações Não Relacionadas a Serviços												
Contrapartida para Ativos da SPE												
Provisões de PPP												
GARANTIAS DE PPP (II)												
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)												
PASSIVOS CONTINGENTES												
Contraprestações Futuras												
Riscos Não Provisionados												
Outros Passivos Contingentes												
ATIVOS CONTINGENTES												
Serviços Futuros												
Outros Ativos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO /2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027	EXERCÍCIO/ 2028	
Do Ente Federado												
Das Estatais Não-Dependentes												
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)												

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 05/Jul/2019, 13h e 47m.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:D8897DEA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.271.000,00
Previsão Atualizada	45.271.000,00
Receitas Realizadas	14.225.661,91
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	296.234,71
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.270.500,00
Créditos Adicionais	446.293,29
Dotação Atualizada	45.716.793,29
Despesas Empenhadas	11.769.147,22
Despesas Liquidadas	11.462.307,08
Despesas Pagas	11.409.320,57
Superávit Orçamentário	2.763.354,83
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	11.769.147,22
Despesas Liquidadas	11.462.307,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	26.683.015,49
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.894.168,21
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.173.739,86
Resultado Previdenciário	720.428,35

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	1.084.000,00	2.701.207,34	249,19
Resultado Nominal	0,00	3.415.645,37	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	156.023,26	0,00	145.692,54	10.330,72
Poder Executivo	156.023,26	0,00	145.692,54	10.330,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	156.023,26	0,00	145.692,54	10.330,72

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.019.866,84	25%	26,70
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	1.328.889,04	60%	87,28
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.228.776,85	15%	19,70
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 05/Jul/2019, 13h e 48m.			

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:8866C3EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 005/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 005/2019						
CLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES						
CARGO: FISIOTERAPEUTA						
Ordem	**Nomes**	**RG**	**CPF**	**CREFITO**	**NOTA**	**CRITERIOS DE DESEMPATE**
1	Jéssica de Mattos Fioreze	10.699.520-6	077.824.719-82	223755-F	**85**	Não Há
2	Thamirys Zen Stresser	13.152.560-5	089.667.279-48	259350-F	**81**	Não Há
3	Antony A. dos Reis Protopapa	10.191.572-7	063.984.829-05	280150-F	**80**	**11.1 item "d"**
4	Karla Roberta Keppel	9.689.900-9	088.242.399-19	277265-F	**80**	**11.1 item "d"**
5	Clarice da Silva Nogueira Neves	9.922.941-1	010.458.549-80	281157-F	**80**	**11.1 item "d"**
6	Maeli Ramos Lourenço Pinto	030.865.954-9	612.248.120-34	234762-F	**63**	Não Há

Observação: Sendo constatada qualquer incorreção quanto a nome e/ou aos documentos pessoais, favor contatar a Coordenação do Processo Seletivo Simplificado no endereço constante do rodapé ou através do telefone: 3973-8044.

ELENA MARCHIORO
Presidente

MELISSA DAIANE ALVES DA MAIA
Membro

ADRIANE FARIA DE JESUS SANTOS
Membro

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2019						
CLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES						
CARGO: MÉDICOS DIRETOR CLÍNICO						
Ordem	**Nomes**	**RG**	**CPF**	**CRM**	**NOTA**	**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
1	Williams Ofori Adjei	14.824.153-8	060.125.957-29	32167	**73**	Não Há
Observação: Sendo constatada qualquer incorreção quanto a nome e/ou aos documentos pessoais, favor contatar a Coordenação do Processo Seletivo Simplificado no endereço constante do rodapé ou através do telefone: 3973-8044.						

ELENA MARCHIORO
Presidente

MELISSA DAIANE ALVES DA MAIA
Membro

ADRIANE FARIA DE JESUS SANTOS
Membro

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2019						
CLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES						
CARGO: MÉDICOS GENERALISTA PLANTONISTA NOTURNO						
Ordem	**Nomes**	**RG**	**CPF**	**CRM**	**NOTA**	**CRITERIOS DE DESEMPATE**
1	Vinicius Paiva Schiavon	6.621.762-0	046.245.199-22	36150	**77**	Não Há
2	Rodrigo de Almeida	7.385.767-8	035.296.409-05	36431	**73**	11.1 - item "d"
3	Williams Ofori Adjei	14.824.153-8	060.125.957-28	32167	**73**	11.1 - item "d"
4	Reginaldo G. de Oliveira Filho	8.361.056-5	057.684.919-70	32216	**73**	11.1 - item "d"
5	Diego Silva Coelho	00.146.723-1	016.720.331-28	34038	**69**	Não Há
6	Elias Sone Nkongho Ayuk	V177880-J/DPF	004.212.729-70	19485	**68**	11.1 - item "c"
7	Jucelia Candido	8.595.077-0	032.177.549-05	29950	**68**	11.1 - item "c"
8	Maykel Lazel Rocha Quintana	G004524-3/DPF	701.628.022-50	37915	**65**	Não Há
9	Hene Munir Bark	3.067.145-7	544.774.259-53	10002	**64**	Não Há
10	Ana Carla Pereira Lovato	12.359.051-1	071.663.559-30	40541	**63**	Não Há
11	Julio Cesar H. S. da Rocha Loures	5.591.356-0	030.568.679-83	20237	**62**	11.1 - item "b"
12	Alana Aparecida Fabri	1.184.806-5	971.802.381-04	42215	**62**	11.1 - item "b"
13	José Alaor Lara dos Santos	13.734.617-6	465.013.630-04	17365	**60**	Não Há
14	Edna Almeida E Silva	8.646.868-3	004.887.977-05	27934	**55**	Não Há
15	Juliana Carla Hecke	6-628-797-1	045.578.109-50	33179	**54**	Não Há
16	Andy Rocha Quintana	G185022-4/DPF	708.119.651-98	37919	**53**	Não Há
17	Marcelo Garcia Torrico	G116550-G	237.853.608-94	36193	**52**	Não Há
18	Enio Alves Coimbra	639639884	883.892.784-72	40458	**51**	Não Há
19	Monique Guilarducci Laureano	5422163/PC-GO	020.626.481-03	35861	**50**	11.1 - item "d"
20	Harymy Costa Barros Teixeira	12.610.032/9	083.761.059-14	42178	**50**	11.1 - item "d"
Observação: Sendo constatada qualquer incorreção quanto a nome e/ou aos documentos pessoais, favor contatar a Coordenação do Processo Seletivo Simplificado no endereço constante do rodapé ou através do telefone: 3973-8044.						

ELENA MARCHIORO
Presidente

MELISSA DAIANE ALVES DA MAIA
Membro

ADRIANE FARIA DE JESUS SANTOS
Membro

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2019						
CLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES						
CARGO: MÉDICOS GENERALISTA PLANTONISTA DIURNO						
Ordem	**Nomes**	**RG**	**CPF**	**CRM**	**NOTA**	**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
1	Alexandrina Batista Rodrigues	10.057.225/MG	013.694.396-95	42100	90	Não Há
2	Williams Ofori Adjei	148224153-8	060125957-27	**32167**	73	Não Há
3	Sue Elaine Conceição Sabino	1.285.817-3	906.329.749-13	36137	70	Não Há
4	Diego Silva Coelho	00.146.723-1	016.720.331-28	34038	69	Não Há
5	Elias Sone Nkongho Ayuk	19485	421272970	19485	68	11.1 - item "c"
6	Katty Pinheiro Yamal	14.937.044-7	312.958.002-68	31573	68	11.1 - item "d"
7	Jucelia Candido	8.595.077-0	032.177.549-05	29950	68	11.1 - item "d"
8	Rosangela Schwening	1.101.868-8	322.451.819-72	7171	65	11.1 - item "b"
9	Maykel Lazel Rocha Quintana	G004524-3/DPF	701.628.022-50	37915	65	11.1 - item "c"
10	André de Oliveira Marques	602202/RO	5121.166.982-87	030427	65	11.1 - item "c"

11	Hene Munir Bark	3.067.145-7	544.774.259-53	10002	64	Não Há
12	Ricardo Sprenger Falavinha	5703340-1	033.006.049-07	38421	62	Não Há
13	José Alaor Lara dos Santos	13.734.617-6	465.013.630-04	17365	60	11.1 - item "b"
14	Carlos Alberto Barbalho Lima	305431	019.216.848-79	15296	60	11.1 - item "b"
15	Edna Almeida E Silva	8.646.868-3	004.887.977-05	27934	55	11.1 - item "d"
16	Leise Pinheiro Piérola	811966	017.315.442-51	31574	55	11.1 - item "d"
17	Adriana Ferreira Marques Sá Kohler	767978/MS	607.946.771-72	38328	52	11.1 - item "d"
18	Marcelo Garcia Torrico	G116550-G	237853608-94	36193	52	11.1 - item "d"
19	Daniel Veloso Niño de Guzman	62132832-7	511598688-40	37989	52	11.1 - item "d"
Observação: Sendo constatada qualquer incorreção quanto a nome e/ou aos documentos pessoais, favor contatar a Coordenação do Processo Seletivo Simplificado no endereço constante do rodapé ou através do telefone: 3973-8044.						

ELENA MARCHIORO
Presidente

MELISSA DAIANE ALVES DA MAIA
Membro

ADRIANE FARIA DE JESUS SANTOS
Membro

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:44B41B39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 063/2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.910, de 28 de novembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 989.470,00 (novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	13.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	26.950,00
2884600000.011	**Sentenças Judiciais**	
3.3.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	8.800,00
2884600000.013	**Sentenças Judiciais**	
3.1.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	37.320,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1236100031.104	**Construir/Ampliar Escolas do Ensino Fundamental**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	55.000,00
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	25.000,00
1236100032.019	**Cota Parte Salário Educação**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 107	**Salário Educação**	86.600,00
003	**Departamento de Estrutura e Funcionamento – DEF**	
1236100032.022	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	230.000,00
1236500032.090	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	73.000,00
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1236200032.046	**Programa de Apoio ao Transporte Escolar Ensino Médio**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 144	**Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE**	9.800,00
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1339200042.026	**Serviço de Administração Geral – Cultura e Turismo**	
3.3.90.47.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	

Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.000,00
002	**Depto. Acervo e Patrimônio Histórico Cultural - DAPHC**	
1339200042.028	**Biblioteca Pública Municipal**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2060800062.093	**Serviço de Administração Geral – Agricultura e Meio Ambiente**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060800062.094	**Infra-Estrutura Agropecuária**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	110.000,00
003	**Departamento de Meio Ambiente – DEMA**	
1854100062.037	**Controle Ambiental**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
004	**Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUNDEMA**	
1854100061.052	**Desenvolver o Saneamento Ambiental Rural**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	25.000,00
1854100062.038	**Manutenção do FUNDEMA**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	25.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	195.000,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal – DRM**	
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 392.400,00 (trezentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
001	**Departamento de Gerenciamento Operacional – DGO**	
1236500032.082	**FUNDEB 60%**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 101	**FUNDEB 60%**	140.000,00
002	**Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1236100032.019	**Cota Parte Salário Educação**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 107	**Salário Educação**	61.400,00
1236300032.067	**Manutenção do Ensino Profissional**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
1236400032.063	**Manutenção do Ensino Superior**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
003	**Departamento de Estrutura e Funcionamento – DEF**	
1236100032.022	**FUNDEB 40%**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	100.000,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	37.000,00
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1339200042.026	**Serviço de Administração Geral – Cultura e Turismo**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	9.000,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1545200022.051	**Serviço de Administração Geral – Obras e Serviços Urbanos**	
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
002	**Departamento de Urbanismo e Serviço Público – DUSP**	
1545200022.053	**Núcleo de Serviços Urbanos**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal – DRM**	
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	25.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 597.070,00 (quinhentos e noventa e sete mil e setenta reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art.4º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 2.870, de 07 de junho de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.910, de 28 de novembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2019, e ainda o Decreto nº 182, de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2019.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 08 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:040D623A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 34/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 34/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 05/07/2019
d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa(s) especializada(s) em infraestrutura de eventos para locação de estrutura e equipamentos para viabilizar a realização da 25° Festa do Vinho e do Queijo, que será realizada no período de 12 a 14 de Julho de 2019.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3428 - BANXAP - BANHEIROS MOVEIS EIRELI (07.341.479/0001-79)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
23	20189 - Aluguel de banheiros químicos normais, com serviço de sucção e produtos químicos, com 01 limpeza diária sendo 04 adaptados para deficientes físicos ou com mobilidade reduzida que usem cadeiras de roda Aluguel de banheiros químicos normais, com serviço de sucção e produtos químicos, com 01 limpeza diária sendo 04 adaptados para deficientes físicos ou com mobilidade reduzida que usem cadeiras de rodas.	UN	POLYJOHN	25	202,50	5.062,50
Total (R$):						5.062,50

4749 - MAURO JOSE MARTINELLO (07.576.497/0001-30)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
19	20185 - Locação e instalação 01 gerador 500 kva 24 horas por dia, durante 03 dias, com fornecimento de combustível. Locação e instalação 01 gerador 500 kva 24 horas por dia, durante 03 dias, com fornecimento de combustível.	UN	cummins	1	13.450,00	13.450,00
Total (R$):						13.450,00

3935 - I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME (20.324.313/0001-02)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
21	20187 - Iluminação para desfile contendo; estrutura de treliças suspensa por cima da passarela 1 metro a frente Iluminação para desfile contendo; estrutura de treliças suspensa por cima da passarela 1 metro a frente; 04 movinghead bem 200; 04 pontos de luz cênica de led projetados na passarela alternando de cor; 08 canhões de led 3watts; 02 globos espelhados; 01 strobo; 01 máquina de fumaça turbo.	UN	I. N. DE ALMEIDA LTD	1	1.900,00	1.900,00
Total (R$):						1.900,00

1398 - JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME (09.185.999/0001-65)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	20168 - Locação e instalação de tenda de 5x5 com fechamento	UN	JPR ESTRUTURAS	10	595,00	5.950,00

	Locação e instalação de tenda de 5x5 com fechamento					
4	20169 - Locação e instalação de tenda de piramidal 4x4m Locação e instalação de tenda de piramidal 4x4m em estrutura de ferro e cobertura de lona com fechamento	UN	JPR ESTRUTURAS	4	408,00	1.632,00
5	20170 - Locação com montagem e desmontagem de grade em chapa galvanizada de ferro com aproximadamente 2,20 x 1,00 metros Locação com montagem e desmontagem de grade em chapa galvanizada de ferro com aproximadamente 2,20 x 1,00 metros, com fácil encaixe com engate rápido permitindo instalação de portão, instaladas.	M	JPR ESTRUTURAS	200	17,50	3.500,00
8	20174 - Locação e instalação de stands montados em chapa ts com estrutura metálica com tamanho de 3x3m Locação e instalação de stands montados em chapa ts com estrutura metálica com tamanho de 3x3m com instalação elétrica básica e técnico elétrico a disposição durante o evento.	M2	JPR ESTRUTURAS	600	34,40	20.640,00
9	20175 - Locação e instalação de forração carpet vermelho Locação e instalação de forração carpet vermelho	M2	JPR ESTRUTURAS	600	12,60	7.560,00
10	20176 - Locação e instalação de provadores em chapa ts, capacidade para 01 pessoa Locação e instalação de provadores em chapa ts, capacidade para 01 pessoa	UN	JPR ESTRUTURAS	10	89,00	890,00
14	20180 - Locação e instalação de tenda piramidal, com sistema de calha medindo 10mx10 m, estrutura de ferro e cobertura de lona na cor branca com fechamento de lona Locação e instalação de tenda piramidal, com sistema de calha medindo 10mx10 m, estrutura de ferro e cobertura de lona na cor branca com fechamento de lona	UN	JPR ESTRUTURAS	2	1.330,00	2.660,00
Total (R$):						42.832,00

1644 - MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS (16.651.256/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	20167 - Locação com montagem e desmontagem de fechamento em chapa galvanizada opacas com aproximadamente 2,00 x 2,20 metros Locação com montagem e desmontagem de fechamento em chapa galvanizada opacas com aproximadamente 2,00 x 2,20 metros, com fácil encaixe com engate rápido permitindo instalação de portão, instaladas.	M	MEGA TOP	400	20,00	8.000,00
13	20179 - Locação e instalação de base de palco de 10x08m com tablado naval de 20mm de 1.8 mm com um metro de altura Locação e instalação de base de palco de 10x08m com tablado naval de 20mm de 1.8 mm com um metro de altura	UN	MEGA TOP	1	3.200,00	3.200,00
15	20181 - Locação e instalação piramidal, com sistema de calha medindo 08 mx10 m, estrutura de ferro e cobertura de lona na cor branca com fechamento de lona Locação e instalação piramidal, com sistema de calha medindo 08 mx10 m, estrutura de ferro e cobertura de lona na cor branca com fechamento de lona	UN	MEGA TOP	1	1.190,00	1.190,00
16	20182 - Locação e instalação base de palco com tablado naval de 20mm de 5 x 5 1,8 altura Locação e instalação base de palco com tablado naval de 20mm de 5 x 5 1,8 altura	UN	MEGA TOP	1	2.200,00	2.200,00
17	20183 - Locação e instalação base de palco com tablado naval de 20mm Locação e instalação base de palco com tablado naval de 20mm	M	MEGA TOP	100	41,70	4.170,00
20	20186 - Decoração/ passarela contendo estrutura de passarela 6,60x12m conforme croqui a ser definido no dia e local da montagem Decoração/ passarela contendo estrutura de passarela 6,60x12m conforme croqui a ser definido no dia e local da montagem; decoração da passarela com tecidos brancos; forração da passarela com tapetes; 01 painel de fundo grande (onde saem às candidatas) branco, escondendo o palco; 01 painel menor de fundo para esconder a banda na entrada das candidatas; decoração de um ambiente para as atuais rainhas e princesas; mesas para posicionamento da premiação decoradas; mesas para contagem dos pontos decorada; mesa de jurados com decoração especial e 10 cadeiras de ferro; equipe ágil para desmontagem da passarela após o desfile.	UN	MEGA TOP	1	9.160,00	9.160,00
24	20190 - Locação de Refletor/holofote LED para uso interno e externo, luminária com placa de LED SMD 100W Locação de Refletor/holofote LED para uso interno e externo, luminária com placa de LED SMD 100W, emite luz branca ou verde, temperatura de cor de 6500 k, lúmens 8000, bivolt. Devera atender no mínimo as seguintes especificações: · Acompanha: 01 refletor com placa de LED e Acessorios de instalação; · Composição de liga de alumínio, borracha de vedação e aço; · Medidas 29 cm altura X 6 cm comprimento X 28,5 cm de largura, com peso médio de 1,2 kg; · Formato retangular; · Cor predominante, preta; · Lúmens 8000; · Ângulo de iluminação de 120º; · Direção de luz ajustável; · Escala de luz fosca com estilo funcional; · Potencia de 100 W; Resistente a condições ambientais externas;	UN	MEGA TOP	30	112,00	3.360,00
Total (R$):						31.280,00

1870 - CHICO GERADORES LTDA - ME (01.844.572/0001-10)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
18	20184 - Locação e instalação de 01 gerador 260 kva 12 horas por dia, durante 03 dias, com fornecimento de combustível. Locação e instalação de 01 gerador 260 kva 12 horas por dia, durante 03 dias, com fornecimento de combustível.	UN	STEMAC	1	7.200,00	7.200,00
Total (R$):						7.200,00

3377 - N. F. EVENTOS LTDA (14.904.894/0001-59)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
6	20171 - Locação e instalação de stands 4x10 Locação e instalação de stands 4x10, com 02 laterais envidraçadas em chapa ts com estrutura metalica com tablado e mobiliário 01 mesa alta, com 04 banquetas, 01 escrivaninha, 04 cadeiras baixas e ar condicionado quente e frio, 01 frigobar. 03 poltronas decorativas 01 lugar base palito.	UN	NF EVENTOS	1	4.960,00	4.960,00
7	20173 - Locação e instalação de stands montados em chapa ts com estrutura metálica com tamanho 4x4 com tablado com coberto Locação e instalação de stands montados em chapa ts com estrutura metálica com tamanho 4x4 com tablado com coberto, com mobiliário 01 sofá de dois lugares e 01 de três lugares, Frigobar ,mesa com 04 cadeiras, ar condicionado quente e frio , 01 espelho com no mínimo 1,30,mx0, 60 cm.	UN	NF EVENTOS	3	2.700,00	8.100,00
12	20178 - Locação e instalação piramidal chapéu de bruxa Locação e instalação piramidal chapéu de bruxa, com sistema de calha medindo 5mx5m, estrutura de ferro e cobertura de lona na cor branca com tablado naval	UN	NF EVENTOS	2	717,00	1.434,00
Total (R$):						14.494,00

1869 - OK EVENTOS E MONTAGEM LTDA (08.448.072/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	20166 - Locação e instalação de palco coberto medindo 12 x 10 x 1,8m Locação e instalação de palco coberto medindo 12 x 10 x 1,8m, com tablado naval de 20mm com fechamento nos fundos e laterais. o palco deverá ser equipado com duas torres com 8m de altura cada em alumínio q30 para sustentação do sistema de som flay.	UN	OK EVENTOS	1	6.500,00	6.500,00
11	20177 - Locação tenda housemix 4x4 com coberto Locação tenda housemix 4x4 com coberto	UN	OK EVENTOS	1	1.675,00	1.675,00
Total (R$):						8.175,00

3759 - C R ODELLI - ME (08.669.561/0001-90)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
22	20188 - Sistema de som para radio feira contendo sistema de som composto de 30 pontos Sistema de som para radio feira contendo sistema de som composto de 30 pontos com controle de volume a cada dois pontos; 01 periférico; 08 potencias; 01 mesa de som; 02 microfones; 01 notebook; 01 operador de áudio.	UN	bonde fole	1	3.650,00	3.650,00
Total (R$):						3.650,00

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,05/07/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:02C2C792

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO 44/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO N°1 DE EDITAL
EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 44/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2019

OBJETO: Registro de preços objetivando a fatura e eventual aquisição de material esportivo para atender as oficinas de crianças, adolescentes, mulheres e idosos que serão concedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social para usuários desta secretaria, residentes no Município de Salgado Filho, com vigência de 12 meses.

O MUNICÍPIO de Salgado Filho - PR comunica a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Presencial n° 32/2019 ante a Lei 13.639/2019, para fim de retificar o seguinte:

Onde se Lê:

(...)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

(...)

3	2446 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, EM COURO COSTURADA BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO CATEGORIA ADULTO, CIRCUNFERÊNCIA: 68-70CM, PESO: 420-450 G, COLAGEM DOS GOMOS TÉRMICA, MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, ABSORÇÃO DE ÁGUA: 0%, REVESTIMENTO INTERNO EM FIO DURAXIAL 48 FILAMENTOS, CÂMARA AIRBILITY PARA MAIOR RETENÇÃO DO AR, CAMADA DE NEOGEL, DEIXANDO A BOLA MAIS MACIA E ELÁSTICA. OFICIAL COM CERTIFICAÇÃO DE UMA LIGA OU FEDERAÇÃO ESTADUAL OU NACIONAL.	UN	25	213,00	5.325,00
4	2448 - BOLA DE FUTSAL ADULTO, EM COURO COSTURADA	UN	25	202,30	5.057,50

Leia-se:

(...)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

(...)

3	2446 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO CATEGORIA ADULTO, CIRCUNFERÊNCIA: 68-70CM, PESO: 420-450 G, COLAGEM DOS GOMOS TÉRMICA, MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, ABSORÇÃO DE ÁGUA: 0%, REVESTIMENTO INTERNO EM FIO DURAXIAL 48 FILAMENTOS, CÂMARA AIRBILITY PARA MAIOR RETENÇÃO DO AR, CAMADA DE NEOGEL, DEIXANDO A BOLA MAIS MACIA E ELÁSTICA. OFICIAL COM CERTIFICAÇÃO DE UMA LIGA OU FEDERAÇÃO ESTADUAL OU NACIONAL.	UN	25	213,00	5.325,00
4	2448 - BOLA DE FUTSAL ADULTO BOLA DE FUTSAL ADULTO circunferência: 62-64cm, peso: 410-440 g, colagem dos gomos térmica, miolo: substituível e lubrificado, absorção de Água: 0%, revestimento interno em fio duraxial 48 filamentos, câmara Airbility para maior retenção do ar, camada de NeoGel, deixando a bola mais macia e elástica. Oficial com certificação de uma liga ou federação estadual ou nacional	UN	25	202,30	5.057,50

(...)

Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento editalícia, mantendo-se o prazo anteriormente estabelecido, vez que não houve alteração substancial do edital.

Salgado Filho, 08 de julhode 2019.

JESSIKA LUFT
Pregoeira

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:9BC5995C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 59/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	PEDRA DE MURO	CONSTRUTORA KOERICH LTDA	CONSTRUTORA KOERICH	10.000,00	3,39	33.900,00
1	2	MASSA ASFÁLTICA (CBUQ) USINADA Á QUENTE, COM TEMPERATURA APROXIMADA DE 119ºC, TEOR DE BETUME EM APROXIMADAMENTO 6% MODIFICADO POR POLÍMEROS E PROCESSOS DE MISTURA, NÃO EMULSIONADO, PASSANTE ACIMA DE 95% NA PENEIRA 3/8, PARA APLICAÇÃO A FRIO. ESTOCÁVEL POR ATÉ 12 MESES, EMBALADO EM SACAS DE 25KG. SEMPRE DOSADO POR ADITIVO COM COMPOSTO QUÍMICO EXCLUSIVO RETARDADOR DE CURA, GARANTIDA EM QUALQUER TEMPERATURA OU SITUAÇÃO CLIMATOLÓGICA. PRODUTO HOMOLOGADO PELO INMETRO.	BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI	BRASIL SUL ASFALTOS	400,00	35,99	14.396,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CONSTRUTORA KOERICH LTDA	33.900,00
BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI	14.396,00

Salto do Lontra, 08 de julho de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AE774317

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 47/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	AGENDA ¼ CAPA DURA PRETA COM NO MÍNIMO 175 FOLHAS DE MATERIAL NÃO RECICLADO;	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	SÃO DOMINGOS	100,00	11,00	1.100,00
1	2	AGENDA ESPIRAL COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS FORMATO 200MMX275MM, CAPA DURA DE MATERIAL NÃO RECICLADO.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	TILIBRA	100,00	13,30	1.330,00
1	4	ALGODÃO HIDRÓFILO EMBALAGENS COM NO MÍNIMO 25 GRAMAS, BRANCO SEM IMPUREZAS, COM MARCA DO FABRICANTE ESTAMPADO NO CORPO DA EMBALAGENS.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	ISA BABY	100,00	2,00	200,00
1	9	APARELHO TELEFÔNICO FIXO COM FIO, 15 TECLAS, FUNÇÕES DE MUTE/MUDO, FLASH E REDIAL/REDISCAR, SELEÇÃO DE TOM, 3 CONTROLES DE VOLUME SONORO, COM CHAVE DE BLOQUEIO, CONEXÃO RJ11.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	ELGIN	50,00	38,00	1.900,00
1	11	ARQUIVO MORTO PAPELÃO PADRÃO MEDIDAS APROXIMADAS 35X13,3X24,7CM 240G PACOTE COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	LIDERPEL	200,00	38,00	7.600,00
1	17	BLOCO DE DESENHO, BEGE OU BRANCO CONTENDO 20 FOLHAS COM NO MÍNIMO 130 GRAMATURA, A4(200MMX297MM).	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	CANSON	50,00	8,20	410,00
1	21	BOBINA PAPEL PARA FAX 216MM X 30M COM 20 UNIDADES	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	REGISPEL	20,00	132,00	2.640,00
1	22	BOBINA TÉRMICA PARA PDV 57MMX22MM COM 30 UNIDADES.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	MAX PRINT	5,00	55,00	275,00
1	26	CADERNO 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS, ESPIRAL, NÃO RECICLADO, 200MMX275MM DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	CREDEAL	500,00	7,00	3.500,00
1	29	CADERNO DE DESENHO GRANDE 48 FOLHAS DE PAPEL NÃO RECICLADO, ESPIRAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	CREDEAL	500,00	2,69	1.345,00
1	30	CADERNO GRANDE DE 12 MATÉRIAS COM 240 FOLHAS CAPA DURA ESPIRAL 200MM275MM.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	CREDEAL	100,00	9,00	900,00
1	34	CAIXA ORGANIZADORA EXTRAGRANDE MEDINDO APROXIMADO 560XL 365XA 300 MM PLÁSTICO CORRUGADA, COM ALÇAS FUNDO AUTOMÁTICO MONTAGEM RÁPIDA.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	POLY CART	50,00	33,50	1.675,00

1	35	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE C440XL320XA260MM PLÁSTICO CORRUGADO, COM ALÇAS FUNDO AUTOMÁTICO MONTAGEM RÁPIDA.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	POLY CART	100,00	22,00	2.200,00
1	36	CAIXA ORGANIZADORA MEDIA C360XXL265XA230MM PLÁSTICO CORRUGADO, COM ALÇAS FUNDO AUTOMÁTICO MONTAGEM RÁPIDA.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	POLY CART	150,00	17,20	2.580,00
1	38	CAIXA PLÁSTICA MULTIUSO 45 LITROS 66X44X21 CM TRANSPARENTE COM TAMPA.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	PARAMOUNT	50,00	67,00	3.350,00
1	39	CAIXA PLÁSTICA MULTIUSO 90 LITROS 66X44X45CM TRANSPARENTE COM TAMPA	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	PARAMOUNT	20,00	104,50	2.090,00
1	41	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL TRAÇO MÉDIO, CORPO EM POLIESTIRENO SEXTAVADO CRISTAL TRANSPARENTE, TAMPA PLÁSTICA CONECTADA POR ENCAIXE E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, PONTA DE METAL E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ORIFÍCIO LATERAL (RESPIRO) PARA VENTILAÇÃO DA CARGA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 7272-1, CARGA CHEIA, COM NO MÍNIMO 11,5 CM DE COMPRIMENTO (A PARTIR DA PONTA) E 2MM DE DIÂMETRO INTERNO, CAPACIDADE DE ESCRITA 2.000 METROS, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	BIC	200,00	21,90	4.380,00
1	42	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA TRAÇO MÉDIO, CORPO EM POLIESTIRENO SEXTAVADO CRISTAL TRANSPARENTE, TAMPA PLÁSTICA CONECTADA POR ENCAIXE E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, PONTA DE METAL E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ORIFÍCIO LATERAL (RESPIRO) PARA VENTILAÇÃO DA CARGA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 7272-1, CARGA CHEIA, COM NO MÍNIMO 11,5 CM DE COMPRIMENTO (A PARTIR DA PONTA) E 2MM DE DIÂMETRO INTERNO, CAPACIDADE DE ESCRITA 2.000 METROS, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COR PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	BIC	200,00	21,90	4.380,00
1	43	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA TRAÇO MÉDIO, CORPO EM POLIESTIRENO SEXTAVADO CRISTAL TRANSPARENTE, TAMPA PLÁSTICA CONECTADA POR ENCAIXE E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, PONTA DE METAL E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ORIFÍCIO LATERAL RESPIRO) PARA VENTILAÇÃO DA CARGA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 7272-1, CARGA CHEIA, COM NO MÍNIMO 11,5 CM DE COMPRIMENTO (A PARTIR DA PONTA) E 2MM DE DIÂMETRO INTERNO, CAPACIDADE DE ESCRITA 2.000 METROS, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COR VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	BIC	50,00	21,90	1.095,00
1	52	CARBONO UMA FACE MANUAL A4 COM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	HARDCOPY	20,00	22,50	450,00
1	55	CLIPS GALVANIZADO Nº 0 DE 1ª QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CX C/500G.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	XR	50,00	5,40	270,00
1	56	CLIPS GALVANIZADO Nº 2 DE 1ª QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CX C/500G.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	XR	50,00	5,40	270,00
1	57	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0 DE 1ª QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CX C/500G.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	XR	50,00	5,40	270,00
1	58	CLIPS GALVANIZADO Nº 3 DE 1ª QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CX C/500G.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	XR	50,00	5,40	270,00
1	59	CLIPS GALVANIZADO Nº 3/0 DE 1ª QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CX C/500G	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	XR	50,00	5,40	270,00
1	60	CLIPS GALVANIZADO Nº 4 DE 1ª QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CX C/500G	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	XR	50,00	5,40	270,00
1	61	CLIPS GALVANIZADO Nº 4/0 DE 1ª QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CX C/500G	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	XR	50,00	5,40	270,00
1	62	CLIPS GALVANIZADO Nº 6/0 DE 1ª QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CX C/500G	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	XR	50,00	5,40	270,00
1	63	CLIPS GALVANIZADO Nº 8/0 DE 1ª QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CX C/500G	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	XR	50,00	5,40	270,00
1	66	COLA ESCOLAR COM GLITTER 6 UNIDADES COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS CADA. POSSUI EXCLUSIVO BICO APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA, PODENDO SER USADA TAMBÉM COM ESPONJA OU PINCEL, PARA FAZER CARTÃO E CARTOLINA, NÃO É TOXICA E POSSUI BRILHO INTENSO. COR AZUL, VERDE, PRATA, DOURADA, VERMELHA E BRANCA	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	MARIPEL	200,00	6,73	1.346,00
1	68	COLA LÍQUIDA, USO ESCOLAR, AO APLICAR É DE COR BRANCA AO SECAR É TRANSPARENTE, PASTOSA, ACETATO DE POLIVINILA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, LIVRE DE SOLVENTES E PVC, PONTEIRA TWISTT-OFF, CONTEÚDO 110 G, COM SELO DO INMETRO.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	FRAMA	1.000,00	1,90	1.900,00
1	70	CORRETIVO EM FITA, CORPO TRANSLÚCIDO QUE PERMITE VISUALIZAR A QUANTIDADE DE FITA DISPONÍVEL, COM NO MÍNIMO 7M DE COMPRIMENTO E 4MM DE LARGURA	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	LEONORA	500,00	2,80	1.400,00
1	74	ENVELOPE AMARELO PAPEL 80G/M2, AMARELO, TAMANHO 26 X 36 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	IPECOL	50,00	27,30	1.365,00
1	75	ENVELOPE OFÍCIO, PAPEL 80G/M2, BRANCO, 11 X 22 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	FORONI	50,00	6,30	315,00
1	76	ENVELOPE OURO DE 17X25 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	SCRITY	50,00	17,00	850,00
1	82	FITA ADESIVA CREPE, COR BRANCA, MEDINDO 24 MM X 50 METROS, PAPEL SATURADO E ADESIVO À BASE DE ELASTÔMERO E RESINA, MARCA DO PRODUTO GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	ADELBRAS	1.000,00	3,10	3.100,00
1	84	FITA ADESIVA ESTREITA, TRANSPARENTE, 12MM X 40M, EM FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA/BORRACHA, ROLO GRANDE, MARCA DO PRODUTO GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	ADELBRAS	800,00	0,50	400,00
1	86	FITA DE CETIM NÚMERO 0 E 00 NAS CORES VARIADAS ROLO COM 100 METROS,	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	PROGRESSO	20,00	13,20	264,00
1	87	FITA DUPLA FACE DE ESPUMA, FIXA FORTE, TRANSPARENTE, MEDINDO 15CM, 19MMX2M	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	ADELBRAS	50,00	5,00	250,00
1	89	FITA PLÁSTICA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA, MEDINDO 70MMX100METROS	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	ADELBRAS	80,00	10,00	800,00
1	93	FOLHA DE ISOPOR MEDINDO 40MMX50X100CM	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	PLACTERM	400,00	5,80	2.320,00
1	94	FOLHA DE ISOPOR MEDINDO150MX50CMX100CM	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	PLACTERM	500,00	3,00	1.500,00
1	97	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO, NÃO TÓXICO, ANTIALÉRGICO, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 64 TUBOS/ PALITOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X70MM.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	DELTA	300,00	1,30	390,00
1	98	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO, NÃO TÓXICO, ANTIALÉRGICO, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 64 TUBOS/ PALITOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X70MM.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	DELTA	200,00	1,75	350,00
1	105	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO, COM DIMENSÕES 300MM X 93MM X 112MM, COR BRANCA COM PACOTE DE 50 UNIDADES.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	DELLO	400,00	10,25	4.100,00
1	107	GRAMPOS TRILHO METAL PARA ENCADERNAÇÃO 80MM CAIXA COM 50 UNIDADES;	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	LEONORA	400,00	6,50	2.600,00
1	109	LÁPIS DE COR GRANDE - EMBALAGEM COM 24 CORES, SUPER RESISTENTES, INTEIROS, SEXTAVADOS, CORES SORTIDAS, COMPOSTO P/ PIGMENTOS, AGLUTINADOS, CARGA INERTE E CERAS C/ FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO C/ PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, C/ CORES VIVAS E BRILHANTES, C/ MINA MACIA, DESLIZA MELHOR PERMITINDO VARIAÇÃO DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS, FIXAÇÃO DO GRAFITE À MADEIRA TORNANDO O LÁPIS MAIS RESISTENTE AO USAR E APONTAR SEM QUEBRAR A MINA E C/ MINA DE 3,3MM (MEDIDAS MÍNIMAS); MEDIDAS DO LÁPIS: 17,5CM; MEDIDAS DA CAIXA: 10,3CM X 19,5CM; FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, MARCA FSC (SOMENTE 1ª LINHA), MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	FABER CASTELL	200,00	17,10	3.420,00
1	112	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO, SPRAY COM 60 ML, FORMULAÇÃO ESPECIAL DE TECNOLOGIA QUE PERMITE TIRAR TODAS AS MANCHAS DE QUADRO BRANCO, INCLUSIVE DE MARCADORES PERMANENTES, KIT COMPOSTO DE UM FRASCO SPRAY COM UMA FLANELA APROPRIADA, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	RADEX	150,00	7,80	1.170,00
1	114	LIVRO ATA COM 200FLS,MEDINDO 200MMX298MM GRAMATURA 56, CAPA DURA.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	TILIBRA	50,00	17,90	895,00
1	117	LIVRO PONTO OFICIO 100 FOLHAS CAPA E CONTRA CAPA PAPELÃO 700 GRS, REVESTIDO PAPEL 90 GRS,	ELIS REGINA ROSSI	TILIBRA	50,00	13,60	680,00

		PLASTIFICADO.	COLOMBELLI - ME				
1	122	PAINEL METÁLICO PARA FOTOS OU RECADOS NAS CORES PRETA E BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 53CMX53CM.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	STALO	50,00	39,20	1.960,00
1	124	PAPEL CAMURÇA, MEDINDO 40X60, CORES VARIADAS.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	VMP	500,00	0,66	330,00
1	125	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE, GRAMATURA 120G, DIVERSAS CORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM, VARIAS CORES.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	REIPEL	1.000,00	0,65	650,00
1	129	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48CMX2M, DE VARIAS CORES.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	MOOPEL	1.000,00	0,63	630,00
1	132	PAPEL LAMINADO, MEDINDO 45X60CM, CORES DIFERENCIADAS.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	VMP	500,00	0,65	325,00
1	133	PAPEL PARA PRESENTE ESTAMPAS INFANTIL E FLORAIS TAMANHO 500X700MM.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	CROMUS	1.000,00	0,70	700,00
1	134	PAPEL PARANÁ NATURAL, 100X80, COM GRAMATURA MÍNIMA 390G.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	VMP	1.000,00	2,70	2.700,00
1	141	PASTA A-Z EXECUTIVO COM VISOR LOMBO LARGO, CAPA DURA PLASTIFICADA; FORMATO 28,5 X 31,5 X 7,3 CM; COM FERRAGENS DE ALAVANCA DE ABERTURA E FECHAMENTO; TRAVA DE FECHAMENTO; COM VISOR; ÍNDICE ALFABÉTICO; SEM CANTOS VIVOS E OU REBARBAS; NA COR PRETA.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	FRAMA	2.000,00	7,00	14.000,00
1	142	PASTA A-Z EXECUTIVO LOMBO ESTREITO, CAPA DURA PLASTIFICADA; FORMATO 28,5 X 34,5 X 5,3 CM; COM FERRAGENS DE ALAVANCA DE ABERTURA E FECHAMENTO; TRAVA DE FECHAMENTO; COM VISOR; ÍNDICE ALFABÉTICO; SEM CANTOS VIVOS E OU REBARBAS; NA COR PRETA.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	FRAMA	200,00	7,00	1.400,00
1	147	PASTA PLÁSTICA SANFONADA OFICIO MEDINDO 253X72X384MM COM 31 DIVISÓRIA, CRISTAL E FUME.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	DAC	100,00	28,00	2.800,00
1	149	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA EM CARTÃO MARMORIZADO (305 A 350G/M2), COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO. AS ABAS DEVEM SER COLADAS INTERNAMENTE, FORMATO 361X240MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	FRAMA	500,00	58,00	29.000,00
1	152	PEN DRIVE INTERFACE USB. PEÇA ÚNICA (SEM NECESSIDADE DE TAMPA). CAPACIDADE: 32GB. VELOCIDADE: 10MB/S DE LEITURA E 5MB/S DE GRAVAÇÃO. TEMPERATURA DE TRABALHO: -4º A 185ºC	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	MULTILASER	50,00	24,00	1.200,00
1	153	PERCEVEJOS EM METAL NIQUELADO DOURADO Nº 02, COM CAIXA COM 100 UNIDADES.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	PRAYON	100,00	1,99	199,00
1	157	PILHA ALCALINA AA4 PEQUENA 1,5V, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	ELGIN	50,00	5,00	250,00
1	158	PILHA ALCALINA TIPO BOTÃO CR2032, 3 VOLTS. CARTELA COM 10 UNIDADES.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	ELGIN	50,00	8,20	410,00
1	159	PILHA ALCALINA TIPO BOTÃO LR 44, 1,5 VOLTS. CARTELA COM 10 UNIDADES.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	ELGIN	50,00	5,35	267,50
1	161	PILHA ALCALINA, TAMANHO MÉDIO 1,5V EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	MAXPRINT	50,00	3,00	150,00
1	164	PILHAS PALITO ALCALINA AAA2 NÃO RECARREGÁVEL COM 1,5V, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	ELGIN	50,00	2,15	107,50
1	165	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, 1100P, COM PONTA ASFIXIANTE, PONTA DE NYLON, 5,9, COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA RECARREGÁVEL, CORES VARIADAS.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	COMPACTOR	1.000,00	1,99	1.990,00
1	168	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE, PONTA GROSSA 40W. 110/220V.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	LEONORA	50,00	13,40	670,00
1	169	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA, PONTA FINA 15W.110/220V	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	LEONORA	50,00	9,90	495,00
1	171	PLÁSTICO ADESIVO DECORADO MEDINDO 45CM COM ESTAMPA DIFERENCIADAS E TEXTURADAS 100% PVC COLA PROGRESSIVA, FIXAÇÃO TOTAL EM ATÉ 8 MINUTOS.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	GECOFIX	500,00	6,35	3.175,00
1	177	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO MOLDURA ALUMÍNIO COM MEDIDA DE 100X70CM.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	STALO	50,00	102,90	5.145,00
1	182	TESOURA DE PICOTAR 5'' 12,7 CM , LÂMINA EM AÇO INOX, PEQUENA ONDINHA .	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	MUNDIAL	50,00	3,00	150,00
1	184	TESOURA ESCOLAR 5", LÂMINA EM AÇO INOX RESISTENTE, PONTA REDONDA, CABO EM POLIPROPILENO.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	SERTIC	200,00	1,50	300,00
1	185	TESOURA MULTIUSO 25,3 CM LÂMINA EM AÇO INOX CABO EM POLIPROPILENO	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	TRAMONTINA	100,00	11,60	1.160,00
1	186	TINTA FACIAL LÍQUIDA, KIT COM 6 CORES BÁSICAS, BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM CONTENDO 6 CORES DE 15ML (BRANCO, PRETO, VERDE ESCURO, AMARELO, AZUL ESCURO, VERMELHO). PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	ROSTINHO PINTADO	20,00	7,99	159,80
1	187	TINTA GUACHE ESCOLAR, EMBALAGEM COM 250ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, ÁGUA, ESPESSANTE, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZO, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, NÃO TÓXICA, CORES VARIADAS.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	MARIPEL	100,00	2,80	280,00
1	189	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO COM 37ML, NAS CORES PRETO/VERMELHO/VERDE/AZUL.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	COMPACTOR	500,00	2,75	1.375,00
1	191	TINTA PARA QUADRO BRANCO, REABASTECEDOR PARA CANETA DE QUADRO BRANCO, VERMELHO, VERDE, AZUL, PRETO - TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO, ABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, EMBALAGEM DE 500 ML. LACRE ANTIFRAUDE, MARCA DO FABRICANTE, GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	GRAMPLINE	150,00	54,00	8.100,00
1	192	TINTA PARA TECIDO POTES COM 37 ML NAS CORES: AZUL INVERNO, AZUL BEBÊ, SIENA NATURAL, ROSA CHÁ, VERMELHO ESCARLATE, VIOLETA, LILÁS, SÉPIA, PRETO, AMARELO LIMÃO, AZUL CARIBE, AMARELO OURO, TERRA QUEIMADA, VERDE MUSGO, VERDE OLIVA, CARAMELO, AZUL COBALTO, LARANJA, CAPUCHINO, VERDE PISTACHE, AMARELO PELE, CINZA LUNAR, VERMELHO TOMATE, VERDE KIWI, VERDE CLARO, MAGENTA, VERDE PINHEIRO.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	ACRILEX	100,00	2,10	210,00
1	194	TRANSPARÊNCIA PARA RETROPROJETOR 210X297MM, TAMANHO A4, CAIXA COM 50 FOLHAS.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	USA FOLIEN	500,00	36,50	18.250,00
1	196	VISOR PLÁSTICO PARA PASTA SUSPENSA, ETIQUETA CONFECCIONADA EM CARTÃO OFFSET BRANCO. TAMANHO APROXIMADO DE 80X60, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	GOODIE	200,00	4,10	820,00
1	201	ALFINETE DE CABEÇA COLORIDO, COM 40 UNIDADES, COMPOSIÇÃO: METAL/CABEÇA EM PLÁSTICO	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	LEIBI	200,00	1,29	258,00
1	8	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO, LED SINALIZADOR NA BASE (EM USO/CARGA), FUNÇÃO LOCALIZAR, FUNÇÕES FLASH, REDISCAR E MUDO, COM NO MÍNIMO 03 CAMPAINHAS DIFERENTES, CONTROLE DE VOLUME, BATERIA RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 8 HORAS EM USO, SOM DE TECLA, BASE COM PLUG RJ11, FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA, GARANTIA DO FABRICANTE, MÍNIMA DE 01 ANO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	BELINKI E SOUZA LTDA	INTELBRAS	80,00	77,50	6.200,00
1	14	BASTÃO DE COLA (SILICONE) REFIL PARA COLA PROFISSIONAL QUENTE, TRANSPARENTE, (PARA PISTOLA COLA QUENTE TAMANHO GRANDE E ESPESSURA GROSSA, COM TAMANHO 11,2MMX30CM CONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 1 KG.	BELINKI E SOUZA LTDA	CLASSE	30,00	21,50	645,00
1	15	BASTÃO DE COLA (SILICONE) REFIL PARA COLA PROFISSIONAL QUENTE, TRANSPARENTE, PARA PISTOLA COLA QUENTE TAMANHO PEQUENO E ESPESSURA FINA, COM TAMANHO7,5MMX30CM, CONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 1 KG.	BELINKI E SOUZA LTDA	CLASSE	30,00	21,50	645,00
1	16	BATERIA BOTÃO FX2430, CR2032, COMPOSIÇÃO LÍTIO, DIÓXIDO DE MANGANÊS LL/MNO2.	BELINKI E SOUZA LTDA	ELGIN	50,00	0,99	49,50
1	19	BOBINA DE PAPEL KRAFT 60CM DE ALTURA E 80 DE GRAMATURA, APROXIMADO 200METROS, ROLO COM PESO MÍNIMO 10KG.	BELINKI E SOUZA LTDA	SAMPA	20,00	45,00	900,00
1	20	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA 57X60 CAIXA COM 30 UNIDADES.	BELINKI E SOUZA LTDA	REGISPEL	20,00	29,50	590,00
1	25	CADERNO 1 MATÉRIA CAPA DURA 96 FOLHAS, ESPIRAL, NÃO RECICLADO, 199X270MM DE PRIMEIRA QUALIDADE	BELINKI E SOUZA LTDA	PANAMERICANA	1.000,00	4,10	4.100,00
1	27	CADERNO CAPA DURA ¼ ESPIRAL 48 FOLHAS PAPEL NÃO RECICLADO, FORMATO 140MM X 202 MM DE PRIMEIRA QUALIDADE	BELINKI E SOUZA LTDA	PANAMERICANA	1.000,00	1,99	1.990,00
1	33	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MÓVEL CRISTAL ORGANIZADOR TRIPLO DE ACRÍLICO DE MESA PARA ESCRITÓRIO OU HOME OFFICEFABRICADA EM POLIESTIRENO, É ARTICULADA E PODE SER	BELINKI E SOUZA LTDA	CARBRINK	100,00	32,50	3.250,00

		UTILIZADA ABERTA OU FECHADA. POSSUI 3 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, COM HASTES METÁLICAS GARANTEM A ESTABILIDADE E MAIS SEGURANÇA NO MANUSEIO COM DIMENSÕES DE LARGURA: 25 CM PROFUNDIDADE 35,5 CM.					
1	40	CALCULADORA DE MESA PARA ESCRITÓRIO, COM NO MÍNIMO 12 DÍGITOS, SOLAR E BATERIA, DISPLAY MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X12 CM COM BOTÕES APROXIMADO DE 1 CM CADA.	BELINKI E SOUZA LTDA	CLASSE	150,00	10,10	1.515,00
1	44	CANETA MARCA TEXTO - TINTA À BASE DE ÁGUA; COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL DE 4 MM EM POLIÉSTER, TAMPA ANTIASFIXIANTE E TINTA FLUORESCENTE DE SECAGEM RÁPIDA, CORPO CILÍNDRICO EM MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS 130 MM (COMPRIMENTO) X 8,5 MM (DIÂMETRO); CERTIFICADO PELO INMETRO, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, VÁRIAS CORES.	BELINKI E SOUZA LTDA	MASTERPRINT	600,00	0,79	474,00
1	65	COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, LAVÁVEL, COLA COM BASTÃO RÍGIDO, CONSISTENTE, EXCELENTE ADERÊNCIA, COM TAMPA HERMÉTICA PARA EVITAR RESSECAMENTO, EMBALAGEM COM SISTEMA GIRATÓRIO, APLICAÇÕES EM PAPEL, CARTOLINA, TECIDO, FELTRO, ALGODÃO, APLICAÇÕES EM PAPEL SEM ENRUGA, TUBO COM NO MÍNIMO 10 GRAMAS, COM SELO DO INMETRO.	BELINKI E SOUZA LTDA	LEO	1.000,00	0,62	620,00
1	67	COLA LÍQUIDA, PRA USO ESCOLAR, AO APLICAR É DE COR BRANCA AO SECAR É TRANSPARENTE, PASTOSA, ACETATO DE POLIVINILA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, LIVRE DE SOLVENTES E PVC, BICO CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS, CONTEÚDO 1LITRO, COM SELO DO INMETRO.	BELINKI E SOUZA LTDA	PIRA	200,00	6,75	1.350,00
1	83	FITA ADESIVA DUPLA FACE, PAPEL STRONG OBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA DE AMBOS OS LADOS, 16MM X 30M.	BELINKI E SOUZA LTDA	FITPEL	50,00	3,85	192,50
1	85	FITA ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE 48MM X 45M, EM FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA/BORRACHA, MARCA DO PRODUTO GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO	BELINKI E SOUZA LTDA	FITPEL	500,00	2,00	1.000,00
1	88	FITA EMPACOTAMENTO DE PAPEL KRAFT, MEDINDO 19MMX50M	BELINKI E SOUZA LTDA	FITPEL	100,00	4,80	480,00
1	90	FITA PVC EMPACOTAMENTO MARRON MEDINDO 45 X 50	BELINKI E SOUZA LTDA	FITPEL	400,00	2,20	880,00
1	92	FOLHA DE ISOPOR MEDINDO 30MMX50X100CM	BELINKI E SOUZA LTDA	PLACTERM	400,00	5,20	2.080,00
1	96	FOLHA E.V.A, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 2MM DE ESPESSURA FORMATO 40X60CM, VÁRIAS CORES	BELINKI E SOUZA LTDA	GATTE	500,00	0,85	425,00
1	102	GRAMPO GALVANIZADO 23/10 –, GRAMPO TIPO 23 E PERNA DE 10MM FABRICADOS COM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, QUALIDADE SUPERIOR, SEM REBARBAS E ALTA QUALIDADE, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	BELINKI E SOUZA LTDA	GL	200,00	11,80	2.360,00
1	104	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8, COM 5.000GRAMPOS A CAIXA GALVANIZADO	BELINKI E SOUZA LTDA	GL	100,00	10,99	1.099,00
1	106	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, COM DIMENSÕES 195MM X 7MM X 58MM MM, COR BRANCA, PACOTE DE 50 UNIDADES .	BELINKI E SOUZA LTDA	DELLO	500,00	7,99	3.995,00
1	108	LÁPIS 6B, MATERIAL CORPO DE MADEIRA, FORMATO SEXTAVO.	BELINKI E SOUZA LTDA	CIS	500,00	0,99	495,00
1	116	LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS, TAMANHO APROXIMADO 150MM X 216MM. CAPA DURA PLASTIFICADA.	BELINKI E SOUZA LTDA	SD	50,00	8,55	427,50
1	118	LIVRO PONTO OFICIO 50 FOLHAS CAPA E CONTRA CAPA PAPELÃO 700GRS REVESTIDO PAPEL 90GRS PLASTIFICADO.	BELINKI E SOUZA LTDA	SD	50,00	8,75	437,50
1	119	MASSA DE MODELAR; A BASE DE AMIDO, AROMA SUAVE, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. EMBALAGEM COM 12 CORES, COMPRIMENTO 9 CM X 12 MM; ATÓXICO; NÃO ENDURECE; NÃO ESFARELA; CAIXA COM 180 GRAMAS. COM SELO DO INMETRO.	BELINKI E SOUZA LTDA	ACRILEX	500,00	2,19	1.095,00
1	123	PALITO DE PICOLÉ COM PONTA QUADRADA , CRU EMBALAGENS COM 100 UNIDADES FABRICADO EM MADEIRA.	BELINKI E SOUZA LTDA	NATURAL	100,00	1,55	155,00
1	128	PAPEL CASCA DE OVO CORES DIVERSAS, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 180G, EMBALAGENS COM NO MÍNIMO 50 FOLHAS.	BELINKI E SOUZA LTDA	OP	200,00	11,00	2.200,00
1	131	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE BRANCO, A PROVA DA AGUA, SECAGEM INSTANTÂNEA, FOLHA A4, MEDINDO 210MMX297MM 180G, CAIXA COM 50FOLHAS.	BELINKI E SOUZA LTDA	MASTEPRRINT	50,00	15,00	750,00
1	136	PAPEL SULFITE A3, 75GM2, FORMATO A3, COR BRANCO, ALVURA MÍNIMA 90%, ALCALINO, PROVENIENTE DE FLORESTAS RENOVÁVEIS, P/IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA, EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTIUMIDADE, 1º QUALIDADE, COM CERTIFICADO DE ISSO 9001. PACOTE - RESMA COM 500 FOLHAS CADA.	BELINKI E SOUZA LTDA	REPORT	5,00	41,50	207,50
1	137	PAPEL SULFITE A4, 75G, COR BRANCO, ALVURA MÍNIMA 90%, ALCALINO, PROVENIENTE DE FLORESTAS RENOVÁVEIS, P/IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA, EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTIUMIDADE, 1º QUALIDADE, COM CERTIFICADO DE ISO 9001 PACOTE RESMA COM 500 FOLHAS CADA.	BELINKI E SOUZA LTDA	RINO	4.000,00	16,90	67.600,00
1	151	PEN DRIVE INTERFACE USB. PEÇA ÚNICA (SEM NECESSIDADE DE TAMPA). CAPACIDADE: 16GB. VELOCIDADE: 10MB/S DE LEITURA E 5MB/S DE GRAVAÇÃO. TEMPERATURA DE TRABALHO: -4º A 185ºC.	BELINKI E SOUZA LTDA	MULTILASER	50,00	18,39	919,50
1	163	PILHAS ALCALINA TIPO BOTÃO PARA CALCULADORA ELETRÔNICA (LR1130/AG10) 1.5 VOLTS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 11,6 MM X 3,1 MM, CARTELA COM 10 UNIDADES.	BELINKI E SOUZA LTDA	ELGIN	50,00	1,94	97,00
1	195	UMIDIFICADOR DE DEDOS TIPO PASTA, COMPOSTO POR MATERIAL ÁCIDO GRAXO, GLICÍDIOS, CORANTE COMESTÍVEL E ESSÊNCIA, CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO, NÃO TÓXICO E QUE NÃO CONTENHA GLICERINA -POTE DE 12 GRAMAS.	BELINKI E SOUZA LTDA	CARBRINK	50,00	1,48	74,00
1	3	ALFINETE NIQUELADO N.29 COM EMBALAGENS DE 50G	CLAUDINA COMIRAN-ME	BACCHI	100,00	2,39	239,00
1	5	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 NA COR PRETA.	CLAUDINA COMIRAN-ME	CARBRINK	100,00	3,75	375,00
1	23	BORRACHA BRANCA N° 40, PEQUENA (MACIA) PARA LÁPIS GRAFITE - CAIXA COM 40 UNIDADES, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	CLAUDINA COMIRAN-ME	LEONORA	100,00	5,50	550,00
1	24	BORRACHA DE APAGAR BRANCA, Nº 60 (MACIA), SINTÉTICA, CAIXA COM 60 UNIDADES, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	CLAUDINA COMIRAN-ME	LEONORA	50,00	6,40	320,00
1	37	CAIXA PLÁSTICA MULTIUSO 10 LITROS 41X29X14 TRANSPARENTE COM TAMPA	CLAUDINA COMIRAN-ME	PARAMONT	50,00	19,15	957,50
1	49	CANETAS PRA RETROPROJETOR PONTA FINA – VÁRIAS CORES 1.0.	CLAUDINA COMIRAN-ME	JOCAR	100,00	1,40	140,00
1	50	CANETAS PRA RETROPROJETOR PONTA MÉDIA – VÁRIAS CORES 2.0.	CLAUDINA COMIRAN-ME	JOCAR	100,00	1,40	140,00
1	51	CANETINHA HIDROGRÁFICA COLORIDAS, A BASE DE AGUA NÃO TOXICA, COM EMBALAGENS COM NO MÍNIMO 12 CORES COM SELO DO INMETRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	CLAUDINA COMIRAN-ME	LEONORA	100,00	3,40	340,00
1	54	CD AGRAVÁVEL 52X700MB, 80MINUTOS.	CLAUDINA COMIRAN-ME	MULTILASER	300,00	0,72	216,00
1	72	DVD VIRGEM AGRAVÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 4.7 GB.	CLAUDINA COMIRAN-ME	MULTILASER	300,00	0,69	207,00
1	81	FETILHO DE PRESENTE, VARIADAS CORES, 5MMX50M	CLAUDINA COMIRAN-ME	ENFESTA	20,00	1,14	22,80
1	95	FOLHA E.V.A COM GLITTER, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 2MM DE ESPESSUR, FORMATO 40X60CM, VÁRIAS CORES	CLAUDINA COMIRAN-ME	DUBFLEX	500,00	3,47	1.735,00
1	101	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO, CORPO EM AÇO ESCOVADO, APOIO EMBORRACHADO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS DE 75 MM/G, GRAMPO 26/6, PROFUNDIDADE DE GRAMPEAMENTO DE 51 MM, RESERVATÓRIO PARA ½ PENTE DE GRAMPO, BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES, ABERTURA DE 180°, TAMANHO 12X3,5 X 5 CM.	CLAUDINA COMIRAN-ME	GRAMP LINE	150,00	7,00	1.050,00
1	111	LÁPIS TIPO ECOLÓGICO HB N.º 2, COMPOSIÇÃO DO CORPO: MÍNIMO DE 40% DE POLIESTIRENO RECICLADO, SEM MADEIRA, MINA ULTRARRESISTENTE, NÃO QUEBRA COM FACILIDADE E NÃO LASCA QUANDO APONTADO E QUANDO QUEBRA. SEM BORRACHA NAS PONTAS, CORPO HEXAGONAL. (CAIXA COM 72 UNIDADES), MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM.	CLAUDINA COMIRAN-ME	LEONORA	400,00	19,80	7.920,00
1	120	NOTA ADESIVA 100FLS, MEDINDO 76X76.	CLAUDINA COMIRAN-ME	LEONORA	200,00	2,20	440,00
1	146	PASTA PLÁSTICA POLIONDA, TRANSPARENTE, 4CM DE ALTURA COM ELÁSTICO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 335X250X40MM.	CLAUDINA COMIRAN-ME	POLIBRAS	100,00	2,65	265,00
1	150	PEN DRIVE INTERFACE USB. PEÇA ÚNICA (SEM NECESSIDADE DE TAMPA). CAPACIDADE: 08GB. VELOCIDADE: 10MB/S DE LEITURA E 5MB/S DE GRAVAÇÃO. TEMPERATURA DE TRABALHO: -4º A 185ºC	CLAUDINA COMIRAN-ME	MULTILASER	50,00	16,53	826,50

1	154	PERFURADOR PARA PAPEL E EVA, MEDINDO 38MM FABRICADO EM METAL E PLÁSTICO COM PESO APROXIMADO DE 150 GRAMA.	CLAUDINA COMIRAN-ME	GRAMP LINE	50,00	18,90	945,00
1	156	PERFURADOR, PARA PAPEL, CORPO EM FERRO FUNDIDO, OM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS SULFITE COM 75G/M² - 1ª QUALIDADE.	CLAUDINA COMIRAN-ME	CAVIA	100,00	30,40	3.040,00
1	166	PINCEL ATÔMICO PRETO/VERMELHO/VERDE/AZUL, PONTA DE FELTRO SUPER RESISTENTE, CHANFRADA QUE PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM, PODE SER UTILIZADO EM PAPÉIS, CARTOLINA, VIDRO, METAIS E PLÁSTICOS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	CLAUDINA COMIRAN-ME	GRAMP LINE	250,00	19,89	4.972,50
1	167	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL PONTA DE POLIÉSTER 6.0 MM COM TINTA, COMPOSIÇÃO RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA BASE DE PIGMENTOS E SOLVENTES, RESINAS, ADITIVOS E PONTAS DE FIBRA, NAS CORES PRETO/AZUL/ VERMELHO.	CLAUDINA COMIRAN-ME	GRAMP LINE	250,00	1,89	472,50
1	183	TESOURA DE PICOTAR 8'' 20,3CM EM AÇO INOX DESIGN PRATICO E MODERNO DE BOA QUALIDADE.	CLAUDINA COMIRAN-ME	LEONORA	50,00	33,40	1.670,00
1	188	TINTA PARA CARIMBO COM NO MÍNIMO 40 ML NAS CORES PRETA, AZUL, VERMELHO, TINTA A BASE DE AGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS TINTA SEM ÓLEO DE BOA QUALIDADE.	CLAUDINA COMIRAN-ME	GRAMP LINE	50,00	1,64	82,00
1	190	TINTA PARA QUADRO BRANCO, REABASTECEDOR PARA CANETA DE QUADRO BRANCO, VERMELHO, VERDE, AZUL, PRETO - TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO, ABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, EMBALAGEM DE 20 ML. LACRE ANTIFRAUDE, MARCA DO FABRICANTE, GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	CLAUDINA COMIRAN-ME	GRAMP LINE	100,00	2,85	285,00
1	193	TINTA SPRAY EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350ML DE CORES VARIADAS, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 1,2 A 1,7M² POR UNIDADE, PODE SER UTILIZADA EM VÁRIAS SUPERFÍCIES COMO METAIS, CERÂMICA, VIME, GESSO, MADEIRA, MDF, MÓVEIS.	CLAUDINA COMIRAN-ME	CHEMICOLOR	30,00	9,75	292,50
1	200	GRAMPEADOR DE TAPECEIRO E FEITO DE AÇO CROMADO COM AJUSTE DE PRESSÃO E PROFUNDIDADE DE CRAVAR. USADO COM GRAMPOS (6MM, 8MM, 10MM, 12MM, 14MM) PARA FIXAR MATERIAIS FINOS EM FOLHA NA BASE DE MADEIRA OU AGLOMERADO.	CLAUDINA COMIRAN-ME	GRAMP LINE	5,00	30,77	153,85
1	10	APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES DE PLÁSTICO UM FURO, LÂMINA DE ALTA QUALIDADE EM AÇO CARBONO, CORES SORTIDAS, COMPOSIÇÃO RESINAS TERMOPLÁSTICAS COM SELO DO INMETRO.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	FABER	200,00	1,50	300,00
1	12	BALÕES LÁTEX LISO CORES DIVERSAS Nº 7, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 20 CM INFLADO, EMBALAGENS COM 50 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	SAO ROQUE	50,00	5,15	257,50
1	18	BLOCO MARCADOR DE PAGINAS ADESIVO NEON 200 FOLHAS	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	OFFSTICK	100,00	2,65	265,00
1	32	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIONDA, MONTAGEM RÁPIDA, COM TAMPA AUTO TRAVAMENTO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE C:36 X L:13 X A: 24 CM.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	POLIBRAS	500,00	2,99	1.495,00
1	64	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO 20 GR. IDEAL PARA PVC, EVA, MADEIRA, COURO, CORTIÇA, BORRACHA	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	RENDICOLA	200,00	5,35	1.070,00
1	73	ELÁSTICO DE BORACHA COM EMBALAGENS COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES, FABRICADO EM LATES (ELÁSTICO DE BORRACHA LÁTEX 3MM OU 6MM).	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	FULGOR	20,00	2,29	45,80
1	77	ESPETO MADEIRA EMBALAGENS COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES TAMANHO DE 25CMX3,5MM.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	GABOARDI	50,00	2,95	147,50
1	78	ESTILETE 18 MM TIPO FACA COM LÂMINA DE AÇO RETRÁTIL E ENCAIXE DE PRESSÃO, EM CABO PLÁSTICO, RESISTENTE, 1ª LINHA	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	MASTERPRINT	200,00	1,18	236,00
1	91	FOLHA ADESIVA PARA IMPRESSORA, FOLHA A4, 210X297MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	IMPRIMASTER	20,00	29,50	590,00
1	99	GIZ DE CERA, COM 12 CORES, COMPOSIÇÃO CERA, PIGMENTOS E CARGA INERTE, COM SELO DO INMÉTRO	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	ACRILEX	100,00	1,49	149,00
1	100	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, CORPO EM AÇO ESCOVADO, APOIO EMBORRACHADO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE 75 MM/G, AJUSTE DE PROFUNDIDADE, COM RÉGUA POSICIONADORA. COMPRIMENTO 285MM. ALTURA: 170MM. LARGURA: 70MM. GRAMPOS.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	MASTERPRINT	50,00	48,25	2.412,50
1	121	NOTAS AUTO ADESIVAS REMOVÍVEL, COM 4 BLOCOS, 100FLS, 38X50, COMPOSIÇÃO PAPEL ADESIVO, ACRÍLICO REPOSICIONAVEL.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	POLIBRAS	100,00	2,40	240,00
1	138	PAPEL VERGE, GRAMATURA 180 (FORMATO A4 210X2,97MM), NA COR BRANCA, PACOTE COM 50 FOLHAS.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	OFFPAPER	50,00	11,40	570,00
1	139	PAPEL VERGE, GRAMATURA 180 (FORMATO A4 210X2,97MM), NA COR PALHA. PACOTE COM 50 FOLHAS.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	OFFPAPER	50,00	11,50	575,00
1	160	PILHA ALCALINA, 9V. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	ELGIN	50,00	7,97	398,50
1	174	PORTA LÁPIS, CANETA E CLIPS, PARA MESA COM 03 DIVISÕES, CANETAS/ LEMBRETE/ CLIPS ACRÍLICO – MATERIAL RESISTENTE NA COR PRETA.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	WALEU	50,00	6,29	314,50

1	13	BARBANTE ALGODÃO CRU, Nº 6, COM NO MÍNIMO 700 MT.	MACCARINI & ROSSI LTDA	EUROROMA	50,00	8,00	400,00
1	28	CADERNO DE ARITMÉTICA 40 FOLHAS ¼ BROCHURA, COM MARGEM, PAPEL NÃO RECICLADO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	MACCARINI & ROSSI LTDA	FORRONI	1.000,00	0,84	840,00
1	31	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO PAPEL KRAFT PARDO, MONTAGEM RÁPIDA, COM TAMPA AUTO TRAVAMENTO 35X13,3X24,7CM 240G. PACOTE COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES.	MACCARINI & ROSSI LTDA	SÃO CARLOS	300,00	38,95	11.685,00
1	45	CANETA MARCADORA PARA TECIDO, MARCA UNIFORMES E ROUPAS, FAZ CONTORNOS DETALHES E PINTURAS SOBRE TECIDOS NAS CORRES PRETA, VERMELHA, AZU	MACCARINI & ROSSI LTDA	ACRILEX	50,00	3,45	172,50
1	53	CARTOLINAS DE 50 X 66CM, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 150 GRAMAS, CORES VARIADAS EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	MACCARINI & ROSSI LTDA	VMP	50,00	33,50	1.675,00
1	69	COLA UNIVERSAL, IDEAL PARA PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO EMBALAGEM FRASCO DE 5G	MACCARINI & ROSSI LTDA	REVIDICOLOR	150,00	3,45	517,50
1	71	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA DE SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, EMBALAGEM COM 18ML, COBERTURA TOTAL NA PRIMEIRA APLICAÇÃO, COM SELO DO INMETRO.	MACCARINI & ROSSI LTDA	FRAMA	200,00	0,99	198,00
1	79	EXTRATOR DE GRAMPO AÇO ZINCADO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 20X15MM	MACCARINI & ROSSI LTDA	CAVIA	200,00	0,69	138,00
1	80	FELTRO 100% POLIÉSTER COM LARGURA MÍNIMA DE 150 CM DE LARGURA VALOR DO METRO, CORES DIVERSAS.	MACCARINI & ROSSI LTDA	ADM TEXTIL	500,00	9,70	4.850,00
1	103	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 – CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M² FOLHAS, GRAMPO TIPO 26 E PERNA DE 6MM FABRICADOS COM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, QUALIDADE SUPERIOR, SEM REBARBAS E ALTA QUALIDADE, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	MACCARINI & ROSSI LTDA	GRAMP LINE	400,00	2,50	1.000,00
1	110	LÁPIS DE COR GRANDE EMBALAGEM COM 12 CORES, SUPER RESISTENTES, INTEIROS, SEXTAVADOS, CORES SORTIDAS, COMPOSTO P/ PIGMENTOS, AGLUTINADOS, CARGA INERTE E CERAS C/ FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO C/ PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, C/ CORES VIVAS E BRILHANTES, C/ MINA MACIA, DESLIZA MELHOR PERMITINDO VARIAÇÃO DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS, FIXAÇÃO DO GRAFITE À MADEIRA TORNANDO O LÁPIS MAIS RESISTENTE AO USAR E APONTAR SEM QUEBRAR A MINA E C/ MINA DE 3,3MM (MEDIDAS MÍNIMAS); MEDIDAS DO LÁPIS: 17,5CM; MEDIDAS DA CAIXA: 10,3CM X 19,5CM; FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, MARCA FSC (SOMENTE 1ª LINHA), MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM.	MACCARINI & ROSSI LTDA	FABER CASTELL	500,00	7,70	3.850,00
1	113	LIVRO ATA COM 100FLS, MEDINDO 205MMX300MM GRAMATURA 56, CAPA DURA.	MACCARINI & ROSSI LTDA	FORRONI	150,00	7,20	1.080,00
1	115	LIVRO ATA, COM 50FLS, MEDINDO 200MMX298MM GRAMATURA 56, CAPA DURA.	MACCARINI & ROSSI LTDA	FORRONI	100,00	5,50	550,00
1	126	PAPEL CARTÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X66, CORES VARIADAS.	MACCARINI & ROSSI LTDA	VMP	500,00	0,65	325,00
1	127	PAPEL CARTAZ, MEDINDO 48X66 CM, 240G/M² DIVERSAS CORES.	MACCARINI & ROSSI LTDA	VMP	1.000,00	0,70	700,00
1	130	PAPEL DOBRADURA, MEDINDO50X60, VARIAS CORES.	MACCARINI & ROSSI LTDA	VMP	500,00	0,22	110,00
1	135	PAPEL SEDA, 48X60CM, CORES VARIADAS.	MACCARINI & ROSSI LTDA	MOOPEL	200,00	0,16	32,00
1	140	PASTA ABA ELÁSTICA OFICIO MEDINDO 332MMX232MM CORES DIVERSAS.	MACCARINI & ROSSI LTDA	ACP	50,00	1,10	55,00
1	143	PASTA CATÁLOGO COM EMBALAGENS COM NO MÍNIMO 100 ENVELOPES, MEDINDO 245MMX335MMX20MM.	MACCARINI & ROSSI LTDA	DAC	60,00	15,30	918,00
1	144	PASTA CATÁLOGO COM EMBALAGENS COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, MEDINDO 45MMX335MMX20MM.	MACCARINI & ROSSI LTDA	DAC	60,00	6,70	402,00
1	145	PASTA DE PLÁSTICO COM GRAMPO TRILHO FORMATO A4.	MACCARINI & ROSSI LTDA	BELLO	100,00	1,75	175,00
1	148	PASTA PLÁSTICA SANFONADA OFICIO MEDINDO 55X36X388MM COM 12 DIVISÓRIAS , CRISTAL E FUME.	MACCARINI & ROSSI LTDA	BELLO	100,00	14,30	1.430,00
1	155	PERFURADOR, PARA PAPEL, CORPO EM FERRO FUNDIDO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 100 FOLHAS SULFITE COM 75G/M² - 1ª QUALIDADE.	MACCARINI & ROSSI LTDA	CAVIA	10,00	58,50	585,00
1	162	PILHA PALITO ALCALINA AAA4 NÃO RECARREGÁVEL COM 1,5V EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	MACCARINI & ROSSI LTDA	ELGIN	50,00	5,30	265,00
1	170	PLÁSTICO 4 FUROS PARA PASTA CATÁLOGO AMANHO: 24,0 X 32,0 CM PLÁSTICO ESPECIAL (POLIPROPILENO - CRISTAL), ANTIRREFLEXO CAIXA COM 100 UNIDADES.	MACCARINI & ROSSI LTDA	DAC	40,00	14,90	596,00
1	172	PLÁSTICO CONTACT TRANSPARENTE MEDINDO 45 CM DE LARGURA.	MACCARINI & ROSSI LTDA	COLA CRIL	400,00	3,35	1.340,00
1	173	PLÁSTICO PARA ENCAPAR LIVRO ROLO COM 25M POR 45 CM COM NO MÍNIMO 0,5 MICRAS .	MACCARINI & ROSSI LTDA	VMP	10,00	18,50	185,00
1	175	POTE PLÁSTICO MEDIDA DE 9 CM. X 8 CM COM TAMPA DE ROSCA , TRANSPARENTE.	MACCARINI & ROSSI LTDA	CONSMAFER	100,00	4,20	420,00
1	176	PRANCHETA MDF COM PRENDEDOR METÁLICO, TAMANHO OFÍCIO.	MACCARINI & ROSSI LTDA	SOUZA	100,00	1,95	195,00
1	178	RÉGUA PLÁSTICA CRISTAL, TRANSPARENTE, EM POLIESTIRENO, COM MEDIDA DE 30 CM.	MACCARINI & ROSSI LTDA	WALEU	1.000,00	0,55	550,00
1	179	TECIDO OXFORD TINTO 100% POLIÉSTER CORES VARIADAS, COM MEDIDA 1.50 DE LARGURA.	MACCARINI & ROSSI LTDA	TITAS	100,00	6,20	620,00
1	180	TECIDO TNT, CORES (PRETO, VERMELHO, BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, ROSA, LILÁS, AZUL CELESTE), ROLO COM 50M COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 CM.	MACCARINI & ROSSI LTDA	SANTA FÉ	100,00	44,00	4.400,00
1	181	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO 100% ALGODÃO LARGURA DE 1.50 CM.	MACCARINI & ROSSI LTDA	SANTISTA	100,00	11,50	1.150,00
1	197	BLOCO DESENHO BRANCO FORMATO A4 210MMX297MM 140G/M2 INDICADO PARA DESENHO A LÁPIS, PASTEL, GIZ ARTÍSTICO, GRAFITE, TINTA NANQUIM E PINTURAS COM TINTA ÓLEO E ACRÍLICA, PH NEUTRO, 100% SEGURO LIVRE DE BACTÉRIAS E FUNGOS, COMPOSIÇÃO: CELULOSE DE MADEIRA, PRODUTO ATÓXICO COM VALIDADE INDETERMINADA, PRODUTO ORIGINAL COM QUALIDADE SUPERIOR. BLOCO COM 20 FOLHAS	MACCARINI & ROSSI LTDA	CANSON	30,00	8,25	247,50
1	198	CORDA PARA MASTRO DE BANDEIRA 6MM, CORDA TRANÇADA EM POLIPROPILENO 100% VIRGEM, DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, EXTREMAMENTE RESISTENTE, USADO EM AMBIENTE INTERNO OU EXTERNO, FABRICADO COM FIOS COM PROTEÇÃO UV. MATÉRIA PRIMA 100% PURA, SEM ADIÇÃO DE MATERIAL RECICLADO; CORDAS LONGA VIDA DEMORAM MUITO MAIS PARA DESFIAR. ROLO COM 220 METROS	MACCARINI & ROSSI LTDA	KUBRIT	5,00	67,00	335,00
1	199	ELÁSTICO DE IMBUTIR COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER 30% ELASTODIENO, UNIDADE DE VENDA: ROLO COM 100 METROS LARGURA: 5MM (Nº5).	MACCARINI & ROSSI LTDA	REAL	10,00	28,90	289,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	174.861,80
BELINKI E SOUZA LTDA	109.298,00
CLAUDINA COMIRAN-ME	27.657,15
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	9.066,30
MACCARINI & ROSSI LTDA	42.280,50

Salto do Lontra, 08 de julho de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:107C63AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20169/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 - Processo nº 455/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETROFERRAGENS, BRAÇOS E RELES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA MUNICIPAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	RELÉ FOTOELETRÔNICO COM ACIONAMENTO NA PASSAGEM PELO ZERO NA TENSÃO DA REDE ELÉTRICA Tensão: 105 a 305 V; Frequencia: 50/60 Hz; Potência: 1000W/1800 VA; Invólucro:Tampa em policarbonato na cor azul com proteção UV, base em policarbonato com soldagem por ultrassom;Princípio de funcionamento: Eletrônico; Tipo de contato: NF, liga ao anoitecer e desliga ao amanhecer; Sensor: Silicio foto transistor; Liga entre 3 a 10 lux e desliga no máximo com 20 lux; Acionamento dos contatos sincronizados com a passagem pelo zero na tensão da rede elétrica; Retardo de aproximadamente 1,5 segundos no acionamento e de 5 segundos no desacionamento, tornando o relé insensível a variações bruscas de luminosidade; Tipo faill-off, mantendo as lâmpadas desligadas em caso de falha; Consumo: Menor que 0,4 W; Durabilidade dos contatos: Maior que 15.000 operações; Rigidez dielétrica: 2.500 V; Tensão de surto: 8.000 V/ 4.000 A; Pinos: Latão estanhado; Gaxeta de vedação: EVA; Proteção: IP 65; Mapa de marcação indelével; Garantia: 5 anos; Norma técnica: NBR 5123	DREIK		UN	3.000,00	19,53	58.590,00
TOTAL								58.590,00

MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BRAÇO LUMINÁRIA PÚBLICA BR.2 GALVANIZADO CURVO COM SAPATA TIPO U Especificação técnica: Tamanho: 48mm x 2500mm	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	SAPATA TIPO U	UN	500,00	92,00	46.000,00
1	2	CABO FLEXÍVEL PP 3X 1,5MM	CONDUCAP	FLEXÍVEL	METRO	3.000,00	2,20	6.600,00
1	3	CINTA PARA POSTE DUPLO T 140 mm X 65 mm	ROMAGNOLLE	CINTA	UN	300,00	21,00	6.300,00
1	4	CINTA PARA POSTE DUPLO T 180 mm X 60 mm	ROMAGNOLE	CINTA	UN	100,00	22,30	2.230,00
1	5	CINTA PARA POSTE DUPLO T 190 MM X 105 MM	ROMAGNOLE	CINTA	UN	100,00	24,30	2.430,00
1	6	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP-70 CONDUTOR PRINCIPAL (MM²) 10 - 95 CONDUTOR DERIVAÇÃO (MM²) 1,5 - 10	INTELLI	DERIVAÇÃO	UN	3.000,00	4,70	14.100,00
1	7	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP - 150-10, CONDUTOR PRINCIPAL (MM²) 10-150 CONDUTOR DERIVAÇÃO (MM²) 1,5-10	INTELLI	DERIVAÇÃO	UN	3.000,00	15,90	47.700,00
1	8	POSTES TELECÔNICOS CURVOS SIMPLES COM BASE Especificação técnica: - Gslvanizado a fogo - Altura: 7 metros	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	GALVANIZADO A FOGO	UN	50,00	759,00	37.950,00
1	10	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA EM TOPO DE POSTE GALVANIZADO A FOGO PARA 3 PÉTALAS PRODUZIDOS COM TUBOS DE AÇO SAE1010/1020, PARA MONTAGEM DE POSTES DE AÇO OU CONCRETO. Especificações técnicas: Diametro Interno: =140mm Braço Luminária: = 60mm	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	GALVANIZADO A FOGO	UN	13,00	134,00	1.742,00
1	11	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA EM TOPO DE POSTE GALVANIZADO A FOGO PARA 2 PÉTALAS PRODUZIDOS COM TUBOS DE AÇO SAE1010/1020, PARA MONTAGEM DE POSTES DE AÇO OU CONCRETO. Especificaões Técnicas: Diâmetro Interno: = 140mm Braço Luminária: = 60mm	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	GALVANIZADO A FOGO	UN	30,00	104,00	3.120,00
TOTAL								168.172,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08/07/2019.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:EC5BAD33

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 - Processo nº 455/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROFERRAGENS, BRAÇOS E RELES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA MUNICIPAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ...

CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	RELÉ FOTOELETRÔNICO COM ACIONAMENTO NA PASSAGEM PELO ZERO NA TENSÃO DA REDE ELÉTRICA Tensão: 105 a 305 V; Frequencia: 50/60 Hz; Potência: 1000W/1800 VA; Invólucro:Tampa em policarbonato na cor azul com proteção UV, base em policarbonato com soldagem por ultrassom; Princípio de funcionamento: Eletrônico; Tipo de contato: NF, liga ao anoitecer e desliga ao amanhecer; Sensor: Silicio foto transistor; Liga entre 3 a 10 lux e desliga no máximo com 20 lux; Acionamento dos contatos sincronizados com a passagem pelo zero na tensão da rede elétrica; Retardo de aproximadamente 1,5 segundos no acionamento e de 5 segundos no desacionamento, tornando o relé insensível a variações bruscas de luminosidade; Tipo faill-off, mantendo as lâmpadas desligadas em caso de falha; Consumo: Menor que 0,4 W; Durabilidade dos contatos: Maior que 15.000 operações; Rigidez dielétrica: 2.500 V; Tensão de surto: 8.000 V/ 4.000 A; Pinos: Latão estanhado; Gaxeta de vedação: EVA; Proteção: IP 65; Mapa de marcação indelével; Garantia: 5 anos; Norma técnica: NBR 5123	DREIK		UN	3.000,00	19,53	58.590,00
TOTAL								58.590,00

MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BRAÇO LUMINÁRIA PÚBLICA BR.2 GALVANIZADO CURVO COM SAPATA TIPO U Especificação técnica: Tamanho: 48mm x 2500mm	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	SAPATA TIPO U	UN	500,00	92,00	46.000,00
1	2	CABO FLEXÍVEL PP 3X 1,5MM	CONDUCAP	FLEXÍVEL	METRO	3.000,00	2,20	6.600,00
1	3	CINTA PARA POSTE DUPLO T 140 mm X 65 mm	ROMAGNOLLE	CINTA	UN	300,00	21,00	6.300,00
1	4	CINTA PARA POSTE DUPLO T 180 mm X 60 mm	ROMAGNOLE	CINTA	UN	100,00	22,30	2.230,00
1	5	CINTA PARA POSTE DUPLO T 190 MM X 105 MM	ROMAGNOLE	CINTA	UN	100,00	24,30	2.430,00
1	6	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP-70 CONDUTOR PRINCIPAL (MM²) 10 - 95 CONDUTOR DERIVAÇÃO (MM²) 1,5 - 10	INTELLI	DERIVAÇÃO	UN	3.000,00	4,70	14.100,00
1	7	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP - 150-10, CONDUTOR PRINCIPAL (MM²) 10-150 CONDUTOR DERIVAÇÃO (MM²) 1,5-10	INTELLI	DERIVAÇÃO	UN	3.000,00	15,90	47.700,00
1	8	POSTES TELECÔNICOS CURVOS SIMPLES COM BASE Especificação técnica: - Gslvanizado a fogo - Altura: 7 metros	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	GALVANIZADO A FOGO	UN	50,00	759,00	37.950,00
1	10	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA EM TOPO DE POSTE GALVANIZADO A FOGO PARA 3 PÉTALAS PRODUZIDOS COM TUBOS DE AÇO SAE1010/1020, PARA MONTAGEM DE POSTES DE AÇO OU CONCRETO. Especificações técnicas: Diametro Interno: =140mm Braço Luminária: = 60mm	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	GALVANIZADO A FOGO	UN	13,00	134,00	1.742,00
1	11	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA EM TOPO DE POSTE GALVANIZADO A FOGO PARA 2 PÉTALAS PRODUZIDOS COM TUBOS DE AÇO SAE1010/1020, PARA MONTAGEM DE POSTES DE AÇO OU CONCRETO. Especificaões Técnicas: Diâmetro Interno: = 140mm Braço Luminária: = 60mm	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	GALVANIZADO A FOGO	UN	30,00	104,00	3.120,00
TOTAL								168.172,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 08 julho de 2019.

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:796A4F42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 138/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando os requerimentos dos Servidores abaixo relacionados;
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003
RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivo período de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
5841	ALEXANDRE INOCENCIO DE CAMARGO	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2016	10/01/2018 à 10/01/2019	20/07/2019 à 03/08/2019
4911	CLEVERTON MACIEL RABELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/06/2012	01/06/2017 à 01/06/2018	22/07/2019 à 20/08/2019
2201	LUCIANO DIAS	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	01/03/2000	01/03/2017 à 01/03/2018	17/07/2019 à 26/07/2019
2641	LUCELIA JUC DIAS	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	02/07/2004	02/07/2017 à 02/07/2018	17/07/2019 à 26/07/2019
4082	LUIZ CEZAR SANTUCCI	CHEFE DA DIVISAO DE VIAÇÃO RURAL	02/06/2014	02/06/2017 à 02/06/2018	08/07/2019 à 17/07/2019
4721	RUBENS MUNHOZ FILHO	FARMACEUTICO	20/09/2011	20/09/2017 à 20/09/2018	15/07/2019 à 29/07/2019

Artigo 2º- Fica alterado o periodo de férias concedido pela Portaria 122/2019 das servidoras abaixo relacionadas, passando a usufruir da forma como segue:

4321	GESSICA DE ANDRADE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01/08/2017 à 01/08/2018	15/07/2019 à 03/08/2019
4341	GISELE TEIXEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01/08/2017 à 01/08/2018	08/07/2019 à 22/07/2019

Artigo 3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 08 de Julho de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:3EFB3D19

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - EXTRATO DE DIÁRIA 062019

EXTRATO DE DIÁRIAS 06/2019
Em cumprimento do dispositivo no Art. 4º, inciso 4º da Lei nº 846/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Legislativo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transportes urbanos dos Agentes Políticos e Servidores Públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município, referente ao mês de Junho de 2019.

Nº	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Valor
01	Valdemir Thomaz de Aquino	Presidente	Santo Antonio da Platina	10/06/2019	Reunião de Trabalho	169,30
02	Kely Neli Rolim Correa	Advogada	Santo Antonio da Platina	10/06/2019	Reunião de Trabalho	112,87
03	Fabiele de Oliveira Paiva	Auxiliar de Serviços Gerais	Curitiba	25,26,27 e28/06/2019	Curso	1.286,68

São José da Boa Vista, 02 de Julho de 2019.

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
Contadora

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:66858ADC

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - DESPESAS MÊS 062019

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA									Exercício de 2019		
									Junho		
Balancete da Despesa de Junho											
Códigos	Especificação do Elemento	Fonte de Rec.	Autorizada					Realizada			
			Pelo Orçamento	Créd. Suplem.	Créd. Especial	Anulações	Total	Até Mês Anterior	Neste Mês	Total
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL									
01.01	CAMARA MUNICIPAL									
01.031.0101.2.001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL									
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001	800.360,00	0,00	0,00	0,00	800.360,00	276.772,33	54.551,25	331.323,58
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1001	165.850,00	0,00	0,00	0,00	165.850,00	45.877,20	11.455,76	57.332,96
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1001	16.050,00	0,00	0,00	0,00	16.050,00	11.738,77	4.006,73	15.745,50
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001	16.050,00	0,00	0,00	0,00	16.050,00	8.079,73	0,00	8.079,73
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00

3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	117.700,00	0,00	0,00	0,00	117.700,00	38.989,63	8.222,91	47.212,54
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1001	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	2.220,00	10.940,00	13.160,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária :			1.157.410,00	0,00	0,00	0,00	1.157.410,00	383.677,66	89.176,65	472.854,31
Total do Órgão Orçamentário :			1.157.410,00	0,00	0,00	0,00	1.157.410,00	383.677,66	89.176,65	472.854,31
Total das Despesas Orçamentárias :			1.157.410,00	0,00	0,00	0,00	1.157.410,00	383.677,66	89.176,65	472.854,31
Despesa Extra-Orçamentária										
14586	IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS							9.358,54	2.400,20	11.758,74
14591	EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - CAIXA							22.539,48	5.634,87	28.174,35
14594	I.N.S.S.							21.825,40	5.485,21	27.310,61
Total da Despesa Extra-Orçamentária :								53.723,42	13.520,28	67.243,70
Total Geral da Despesa :			1.157.410,00	0,00	0,00	0,00	1.157.410,00	437.401,08	102.696,93	540.098,01

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:3AF6D055

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
CHAMADA PÚBLICA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SERTANÓPOLIS – PR

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL – OSC PARA FIRMAR TERMO DE COLABOAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DIA 08 DE AGOSTO DE 2019, ÁS 09 HRS NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, LOCALIZADO A RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, Nº 667

PREÂMBULO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Sertanópolis, com sede a Rua Padre Jonas Vaz Santos nº Centro, em Sertanópolis/PR, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, regido pela Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014,visando a seleção de Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar Termo de Colaboração que tenha como objeto projetos destinados à realização de atividades de Iniciação Esportiva e de Esportes de Competição nas modalidades de futebol e futsal.

PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o CMDCA, por intermédio do Departamento Municipal de Desporto e Lazer, por meio da formalização de termo de colaboração, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil, conforme as condições estabelecidas neste Edital.
1.2. O procedimento reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelas suas alterações dadas pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

OBJETO DA PARCERIA

2.1 Constitui objeto desta parceria a Seleção Pública de Organização da
Sociedade Civil com finalidade esportiva nas modalidades de futebol e futsal, visando o desenvolvimento do esporte a crianças e adolescentes do município de Sertanópolis.

OBJETIVOS

Objetivo Geral: ampliar o acesso à formação esportiva nas áreas
de futebol e futsal a crianças e adolescentes.

Objetivos específicos

3.2.1 - Oportunizar a prática esportiva como Direito Social, estimulando a
socialização e formação cidadã por meio de princípios do esporte educacional;
3.2.2 - Desenvolver as capacidades e habilidades inerentes ao desempenho das modalidades esportivas;
3.2.3 - Otimizar o uso de espaços públicos sob à gestão do Departamento Municipal de Desporto e Lazer, garantindo o desenvolvimento do esporte;
3.2.4- Participar de atividades eventuais tais como festivais e competições esportivas;
3.2.5- Difundir normas técnicas referentes às respectivas modalidades esportivas;
3.2.6- Democratizar os acessos às atividades físicas através do esporte e suas diversas modalidades.

PRAZO DE VIGÊNCIA

A colaboração terá um prazo de vigência de 12 (doze) meses.
JUSTIFICATIVA

A prática de atividades físicas vem crescendo dia a dia, tornando-se parte do cotidiano de muitas pessoas, exercendo influência decisiva na formação humana, disciplinando hábitos, incorporando condutas salutares, melhorando o condicionamento físico e proporcionando ao indivíduo qualidade de vida. Também faz com que a taxa de riscos de algumas doenças como depressão, diabetes e colesterol diminuam.
É notório que a prática esportiva tem como importância o desenvolvimento de hábitos saudáveis, mostrar o caminho e conquistas de suas metas, estimular a disciplina, trabalhar em equipe, respeitar o seu adversário, melhorar sua autoestima, além de proporcionar ascensão financeira e social.
Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei 8069/90), o poder público é responsável pela oferta de esporte e lazer para crianças e Adolescentes, destacando o caráter de absoluta prioridade, também referenciado na Constituição Federal.

*É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (*ECA, 1990, art. 4º).

Estes direitos são garantidos, independente de raça, classe social ou de qualquer outra forma de preconceito ou discriminação. Nesse sentido, é dever do Estado a provisão de bens e serviços desta natureza aos cidadãos.
Faz-se necessário ressaltar que, em consonância com o Plano Decenal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, elaborado pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, conta como objetivos: criar a cultura do esporte, lazer e atividade física na criança e adolescente, garantindo uma melhor qualidade de vida através da prática do exercício físico, e tem como meta dar continuidade aos projetos esportivos existentes como também ampliá-los nas diversas modalidades.

DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS

6.1 Do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes
6.1.1 Repassar os recursos financeiros;
6.1.2 Orientar a aplicação dos recursos financeiros;
6.1.3 Acompanhar e avaliar a execução dos objetivos previstos;
6.1.4 As previstas no Anexo I, em consonância com cada modalidade.

6.2 Da Instituição
6.2.1 Aplicar os recursos de acordo com o Plano de Aplicação
6.2.2 Prestar contas dos recursos recebidos, conforme normas estabelecidas em Regulamentação Própria emitida pelo Município, nos moldes da Resolução n° 28/2011 – do Tribunal de Contas do Paraná e Lei Federal nº 13.019/2014.
6.2.3 Apresentar ao CMDCA trimestralmente a lista de chamadas.
6.2.4 Depositar os recursos em conta específica do Termo de Colaboração.
6.2.5 Restituir ao CMDCA o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do Termo de Colaboração.
As previstas no Anexo I, em consonância com cada modalidade.

DOS RECURSOS FINANCEIROS
Será repassado a entidade, através do presente Termo de Colaboração à importância de R$31.000,00 (trinta e um mil reais), sendo distribuídos:
R$2.200,00 para compra de coletes;
R$28.800,00 para despesas gerais.

DO CREDENCIAMENTO

São requisitos básicos necessários ao credenciamento da Instituição, para o repasse dos recursos referentes a este Termo.
a) Obrigatoriedade da entidade ser certificada pelo CMDCA;
b) Ser Pessoa Jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, com objetivo voltado ao Atendimento Desportivo;
c) Manutenção de seu caráter de Utilidade Pública por Lei Municipal;
d) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certidão de Regularidade de Situação do FGTS;
e) Certidão Negativa de Débitos com o Município de Sertanópolis;
f) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Pr. (Cadastro atualizado)
g) Certidão Negativa Trabalhista;
h) Certidão Negativa Estadual;
i) Certidão Negativa Federal.
j) Cópia do Estatuto e da Ata, Xérox da Identidade e comprovante de Residência do Presidente da Entidade;
k) No mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
l) Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da colaboração ou de natureza semelhante, mediante atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
m) Declaração de que possui capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.
n) Declaração de que a proponente não possui como dirigente membro de Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público, ou ainda, detentor de cargo em comissão ou função de confiança da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
o) Declaração de que a proponente não possui entre seus dirigentes pessoa: a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos da suspensão de direitos e inelegibilidades.
p) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
q) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
r) Apresentar, no ato da celebração do Termo de Parceria, comprovação de que possui profissional habilitado com experiência mínima de 03 anos nas respectivas modalidades, nos termos do Anexo I.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE PARA CREDENCIAMENTO

O envelope contendo respectivamente a Proposta de Trabalho e Documentação de Habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de todos os quais os seguintes dizeres: CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 001/2019 ENVELOPE – PROPOSTA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO PROPONENTE: _____- (nome da Entidade)

PROPOSTA DE TRABALHO

Para apresentação da proposta de trabalho, com vista a selecionar projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto, deverá conter, no mínimo: I – Dados do representante Legal da Entidade II - Especificação do objeto da colaboração; III - Descrição da realidade que será objeto da colaboração, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas; IV - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados; V - Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; VI - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas; VII - Capacidade de atendimento, contendo o número de vagas que serão ofertadas; VIII – Outras atividades de valor fixo.

DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS

11.1 - No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
11.2 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, entregarão os envelopes contendo a proposta de trabalho e demais documentos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no presente edital.
11.3 - . A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Item 1 – Comprovação de que possui experiência no atendimento de diversas crianças e/ou adolescentes ao mesmo tempo- capacidade de atendimento	PONTOS
Até 30 crianças e/ou adolescentes	10
Até 60 crianças e/ou adolescentes	20
Acima de 90 crianças e/ou adolescentes	30

Item 2 – Comprovação de que já realiza atividades na área de esporte	PONTOS
01 atividade	10
02 atividades	20
03 atividades	30

Item 3 – Comprovação de que já realiza ou realizou atividades na área de futebol e futsal	PONTOS
01 ano	10
03 anos	20
05 anos	30

11.4 Os documentos para julgamento e classificação das propostas deverão ser apresentados junto com o envelope contendo a proposta de trabalho, e demais documentos de habilitação, conforme abaixo:
I – Item 1 – Comprovação de que possui experiência no atendimento de diversas crianças e/ou adolescentes ao mesmo tempo – capacidade de atendimento:
Apresentar documentos oficiais (exemplo de convênios, contratos ou notas fiscais) que comprovem ter a proponente atendido a quantidade informada de crianças e/ou adolescentes de forma simultânea.
II- Item 2 – Comprovação de que já realiza atividades na área de esporte (últimos 05 anos):
Apresentar declaração de pessoas jurídicas de direito público ou privado com o descritivo de atividade realizada, data de realização e outras informações pertinentes ao objeto do item.
III – Item 3 – Comprovação de que já realiza ou realizou atividades na área de futebol e futsal (últimos 05 anos):
Apresentar declaração de pessoas jurídicas de direito público ou privado com o descritivo de atividade realizada, data de realização e outras informações pertinentes ao objeto do item.

11.5 - Serão eliminadas aquelas propostas: a) cuja pontuação total for inferior a 20,0 (vinte) pontos; b) que recebam nota “zero” em qualquer dos critérios de julgamento; c) que estejam em desacordo com o Edital; d) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.
11.6 - As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela anterior, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
11.7 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento Item 3. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento Item 2. Caso essas regras não solucionem o empate, a questão será decidida por sorteio.

DA CLASSIFICAÇÃO

12.1 Verificado o atendimento das exigências fixadas no presente edital e seus anexos, os proponentes serão declarados classificados.
12.2 – em até 5 dias uteis será dado publicidade a entidade classificada.

DOS RECURSOS

13.1 Será permitido recurso contra o resultado até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação.

ESCLARECIMENTOS GERAIS
14.1 – A Comissão, poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligencias, caso julgar necessário, sendo vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente das propostas.
14.2 - Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por fax.
14.3 - Esclarecimentos relativos ao presente chamamento e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escritos, encaminhando ao CMDCA, no endereço

14.4 - As ações terão como território de intervenção o Território do Município de Sertanópolis, estado do Paraná.
14.5 - As propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada, nos termos da legislação vigente.
14.6 – A Comissão poderá realizar visita técnica às entidades proponentes, antes da avaliação final, tomando como base para sua verificação as normas contidas no presente edital e demais legislações aplicáveis, emitindo relatório da visita. a) A visita técnica tomará como base para sua verificação as normas fixadas para a atividade, as normas fixadas pela Vigilância Sanitária, as normas fixadas pelo Corpo de Bombeiros, os Parâmetros Básicos de Infraestrutura e os Parâmetros Nacionais de Qualidade. b) Será emitido relatório da visita que será assinado pelos três membros da Comissão Técnica.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Fica o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA investido de autoridade normatizadora para acompanhamento das aplicações dos recursos, fiscalizando e avaliando a Instituição no que concernem os recursos repassados. Será indicado um responsável técnico o qual caberá o cumprimento integral do art. 21 da Resolução nº28/2011 e com alteração da resolução Resolução nº 46/2014 do TCE/PR e Lei Federal nº 13.019/2014, com acompanhamento do CMDCA.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

a) A Instituição deverá Prestar Contas trimestralmente, conforme normas estabelecidas em Lei Federal nº 13.019/2014 e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
b) Durante toda a vigência do Termo de Colaboração, a entidade deverá comprovar que cumpre com os mesmos requisitos exigidos para a habilitação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A participação neste Chamamento Público implica na aceitação integral e irretratável pelas proponentes, dos termos das Condições deste Edital e seus anexos, que passarão a integrar o termo de colaboração, tendo seu suporte legal na Lei Federal n° 13.019/2014 e na legislação pertinente em vigor, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.
17.2 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente reserva-se o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular total ou parcialmente este Chamamento, se assim julgar conveniente, na forma da Lei, sem que isso represente direito das proponentes qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.
17.3 A qualquer tempo e na forma da Lei, antes da celebração do Termo de Colaboração, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA- poderá inabilitar a proponente ou desclassificar sua proposta sem que a esta caiba direito de indenização ou reembolso, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou circunstância que caracterize o não preenchimento ou a perda dos requisitos de habilitação.

Sertanópolis, 08 de Julho de 2019.

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - Decreto 144/2018

Anexo I

O projeto de Futebol e Futsal será realizado mediante a seleção de uma única proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente – CMDCA - de Sertanópolis, tendo como interessado o Departamento de Desporto e Lazer, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste edital.

Finalidade: desenvolvimento de capacidades e habilidades inerentes ao desempenho das modalidades esportivas; democratizar o acesso às atividades físicas por meio do esporte; otimizar o uso de espaços públicos sob a gestão do Departamento de Deposto e Lazer e oportunizar a prática esportiva como direito social, estimulando a socialização e formação cidadã por meio de princípios do esporte.

Periodicidade, Local das Aulas, Público Alvo e Período em que as aulas deverão ser realizadas:

Local	Modalidade	Periodicidade	Período (horários)	Público Alvo
Espaços públicos geridos pelo Depto de Desporto e Lazer	Futebol	2ª, 4ª e 6ª feiras	**Manhã:** 09h às 10h (10 a 13 anos) 10h às 11h (14 a 17 anos) **Tarde:** 16h às 17h (10 a 13 anos) 17h às 18h (14 a 17 anos) Turmas com no máximo 25 alunos por aula.	Crianças e adolescente do município de Sertanópolis
Espaços públicos geridos pelo Depto de Desporto e Lazer	Futsal	2ª e 4ª feiras (turma A e B) 3ª e 5ª feiras (turmas C e D)	**Turmas A e B** 18h00min às 19h00min (07 a 09 anos) 19h00min às 20h00min (10 a 13 anos) **Turmas C e D** 18h00min às 19h00min (meninas 12 a 15 anos) 19h00min às 20h00min (14 a 17 anos) Turmas com no máximo 20 alunos por aula.	Crianças e adolescente do município de Sertanópolis

Observação: Inicialmente não serão permitidos que uma mesma criança ou adolescente participe de duas modalidades, contribuindo para a democratização do esporte. Caso a criança ou adolescente queira participar das duas modalidades, deverá optar primeiramente por uma, constando o nome em lista de espera para a outra modalidade. Caso as vagas disponibilizadas não sejam preenchidas por demanda espontânea, estas serão disponibilizadas a crianças e adolescentes que estejam na fila de espera.

Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho: a entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia,

modalidades e materiais, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma, atentando-se para a formação mínima exigida do profissional (is) que ministrará (ão) as aulas.

Obrigações da Proponente: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como, as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda:
Manter informações no local das aulas e em todas as divulgações do projeto, de que os recursos alocados são provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com utilização da logo do CMDCA do município;
Fornecer professor com experiência comprovada de no mínimo 03 anos na modalidade;
Disponibilizar aos alunos coletes que deverão constar a logo do CMDCA;
Destinar 5% das vagas para crianças ou adolescentes com deficiência;
Participar de no mínimo um (01) campeonato municipal/regional por modalidade;
Realizar no mínimo um (01) amistoso mensal na região ou no município;
Realizar, com apoio do Departamento de Desporto e Lazer, divulgação e posterior inscrição de crianças e adolescentes nas modalidades ofertadas;
O recesso de final de ano deverá ocorrer entre os dias 23 de dezembro 2018 a 05 de janeiro de 2019.

Obrigações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda:

Oferecer transporte através do Departamento de Desporto e Lazer, para deslocamento à campeonatos e amistosos;
Efetuar o repasse no valor de R$31.000,00 em uma única parcela;
Oferecer, através do Departamento de Desporto e Lazer, materiais esportivos necessários;
Organizar, através do Departamento de Desporto e Lazer, os locais onde serão ofertados as aulas;

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E624E1EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 046/2019 - ANEXO I RECEITA

Programação Financeira da Receita Mensal
Junho/2019
DECRETO 046/2019 – Anexo I

								R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Atualizada 2019**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**		
RECEITAS CORRENTES (A)	2.130.024,85	2.120.160,46	2.153.015,44	2.303.874,08	2.164.868,65	2.361.929,04		
	2.119.868,65	2.119.868,65	2.119.868,65	2.119.868,65	2.119.868,65	2.119.868,65	25.953.084,42	25.953.084,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	91.775,71	91.360,39	91.360,39	91.360,39	136.360,39	91.360,39		
	91.360,39	91.360,39	91.360,39	91.360,39	91.360,39	91.360,39	1.141.740,00	1.141.740,00
Impostos	82.464,90	82.094,10	82.094,10	82.094,10	82.094,10	82.094,10		
	82.094,10	82.094,10	82.094,10	82.094,10	82.094,10	82.094,10	985.500,00	985.500,00
Taxas	8.406,85	8.366,65	8.366,65	8.366,65	53.366,65	8.366,65		
	8.366,65	8.366,65	8.366,65	8.366,65	8.366,65	8.366,65	145.440,00	145.440,00
Contribuição de Melhoria	903,96	899,64	899,64	899,64	899,64	899,64		
	899,64	899,64	899,64	899,64	899,64	899,64	10.800,00	10.800,00
Contribuições	13.197,75	13.134,75	13.134,75	13.134,75	13.134,75	13.134,75		
	13.134,75	13.134,75	13.134,75	13.134,75	13.134,75	13.134,75	157.680,00	157.680,00
Contribuições Sociais	2.350,34	2.339,06	2.339,06	2.339,06	2.339,06	2.339,06		
	2.339,06	2.339,06	2.339,06	2.339,06	2.339,06	2.339,06	28.080,00	28.080,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.847,41	10.795,69	10.795,69	10.795,69	10.795,69	10.795,69		
	10.795,69	10.795,69	10.795,69	10.795,69	10.795,69	10.795,69	129.600,00	129.600,00
Receita Patrimonial	9.292,81	9.540,10	9.248,29	9.253,72	9.248,29	10.795,06		
	9.248,29	9.248,29	9.248,29	9.248,29	9.248,29	9.248,29	112.868,01	112.868,01
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	903,96	899,64	899,64	899,64	899,64	899,64		
	899,64	899,64	899,64	899,64	899,64	899,64	10.800,00	10.800,00
Valores Mobiliários	8.388,85	8.640,46	8.348,65	8.354,08	8.348,65	9.895,42		
	8.348,65	8.348,65	8.348,65	8.348,65	8.348,65	8.348,65	102.068,01	102.068,01
Receita Agropecuária	7.231,68	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12		
	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	86.400,00	86.400,00
Receita de Serviços	8.135,64	8.096,76	8.096,76	168.096,76	8.096,76	8.096,76		
	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	257.200,00	257.200,00
Outros Serviços	8.135,64	8.096,76	8.096,76	168.096,76	8.096,76	8.096,76		
	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	257.200,00	257.200,00
PRONIM PL - Emissão: 08/07/2019 às 9h1min - Duração: 0h00m09seg (4)								

Prefeitura Municipal de Sulina – PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Junho/2019
DECRETO 046/2019 – Anexo I

			R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO			
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**	**Total**	**Previsão**

	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez	Programação Financeira	Atualizada 2019
Transferencia Correntes	2.000.391,26	1.990.831,34	2.023.978,13	2.014.831,34	1.990.831,34	2.192.702,74		
	1.990.831,34	1.990.831,34	1.990.831,34	1.990.831,34	1.990.831,34	1.990.831,34	24.158.554,19	24.158.554,19
Transferências da União e de suas Entidades	1.389.675,84	1.383.034,56	1.383.034,56	1.383.034,56	1.383.034,56	1.523.034,56		
	1.383.034,56	1.383.034,56	1.383.034,56	1.383.034,56	1.383.034,56	1.383.034,56	16.743.056,00	16.743.056,00
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	499.709,11	497.320,99	497.320,99	521.320,99	497.320,99	559.192,39		
	497.320,99	497.320,99	497.320,99	497.320,99	497.320,99	497.320,99	6.056.111,40	6.056.111,40
Transferências de Instituições Privadas			33.146,79	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	33.146,79	33.146,79
Transferências de Outras Instituições Públicas	111.006,31	110.475,79	110.475,79	110.475,79	110.475,79	110.475,79		
	110.475,79	110.475,79	110.475,79	110.475,79	110.475,79	110.475,79	1.326.240,00	1.326.240,00
Outras Receitas Correntes						38.642,22	38.642,22	38.642,22
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos						38.642,22	38.642,22	38.642,22
DEDUÇÕES (B)	-311.866,20	-310.375,80	-310.375,80	-310.375,80	-310.375,80	-310.375,80		
	-310.375,80	-310.375,80	-310.375,80	-310.375,80	-310.375,80	-310.375,80	-3.726.000,00	-3.726.000,00
RECEITAS CAPITAL (D)	1.076.487,34	6.000,00		125.000,00	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	1.207.487,34	1.207.487,34
RECEITA TOTAL (A-B+D)	2.894.645,99	1.815.784,66	1.842.639,64	2.118.498,28	1.854.492,85	2.051.553,24		
	1.809.492,85	1.809.492,85	1.809.492,85	1.809.492,85	1.809.492,85	1.809.492,85	23.434.571,76	23.434.571,76
PRONIM PL - Emissão: 08/07/2019 às 9h1min - Duração: 0h00m09seg (4)								

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C5F32829

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 046/2019 - ANEXO I DESPESA

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Junho/2019
DECRETO 046/2019 - Anexo I

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro	Cronograma Desembolso	
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	270.456,04	390.580,36	390.580,36	347.380,36	390.580,36	276.115,13		
	390.580,36	390.580,36	390.580,36	390.580,36	390.580,36	390.580,36	4.409.174,77	4.409.174,77
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.039,60	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40		
	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40	108.000,00	108.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	249.210,98	247.024,82	235.024,82	427.024,82	267.024,82	452.132,27		
	247.024,82	247.024,82	247.024,82	247.024,82	247.024,82	247.024,82	3.359.591,45	3.359.591,45
4 - INVESTIMENTOS	163.907,62	42.702,58	54.702,58	65.902,58	22.702,58	-9.297,42		
	42.702,58	42.702,58	42.702,58	42.702,58	42.702,58	42.702,58	596.836,00	596.836,00
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	24.406,92	24.290,28	24.290,28	24.290,28	24.290,28	24.290,28		
	24.290,28	24.290,28	24.290,28	24.290,28	24.290,28	24.290,28	291.600,00	291.600,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.231,68	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12		
	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	86.400,00	86.400,00
Total da Fonte de Recurso 0	**724.252,84**	**720.791,56**	**720.791,56**	**880.791,56**	**720.791,56**	**759.433,78**		
	720.791,56	**720.791,56**	**720.791,56**	**720.791,56**	**720.791,56**	**720.791,56**	**8.851.602,22**	**8.851.602,22**
Fonte de Recurso: 101 - FUNDEF 60%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	99.435,60	98.960,40	98.960,40	98.960,40	98.960,40	98.960,40		
	98.960,40	98.960,40	98.960,40	98.960,40	98.960,40	98.960,40	1.188.000,00	1.188.000,00
Total da Fonte de Recurso 101	**99.435,60**	**98.960,40**	**98.960,40**	**98.960,40**	**98.960,40**	**98.960,40**		
	98.960,40	**98.960,40**	**98.960,40**	**98.960,40**	**98.960,40**	**98.960,40**	**1.188.000,00**	**1.188.000,00**
Fonte de Recurso: 102 - FUNDEF 40%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.751,48	11.695,32	11.695,32	11.695,32	11.695,32	11.695,32		
	11.695,32	11.695,32	11.695,32	11.695,32	11.695,32	11.695,32	140.400,00	140.400,00
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada**						**Total**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro Julho	**Fevereiro Agosto**	**Março Setembro**	**Abril Outubro**	**Maio Novembro**	**Junho Dezembro**	**Cronograma Desembolso**	
Total da Fonte de Recurso 102	**11.751,48**	**11.695,32**	**11.695,32**	**11.695,32**	**11.695,32**	**11.695,32**		
	11.695,32	**11.695,32**	**11.695,32**	**11.695,32**	**11.695,32**	**11.695,32**	**140.400,00**	**140.400,00**
Fonte de Recurso: 103 - Educação / 10% Sobre Transferências Cons								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93.379,09	92.932,81	92.932,81	92.932,81	92.932,81	92.932,81		
	92.932,81	92.932,81	92.932,81	92.932,81	92.932,81	92.932,81	1.115.640,00	1.115.640,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.386,27	68.059,43	69.887,11	68.059,43	68.059,43	68.059,43		
	68.059,43	68.059,43	68.059,43	68.059,43	68.059,43	68.059,43	818.867,68	818.867,68
4 - INVESTIMENTOS	2.621,44	2.608,96	2.608,96	2.608,96	2.608,96	2.608,96		
	2.608,96	2.608,96	2.608,96	2.608,96	2.608,96	2.608,96	31.320,00	31.320,00
Total da Fonte de Recurso 103	**164.386,80**	**163.601,20**	**165.428,88**	**163.601,20**	**163.601,20**	**163.601,20**		
	163.601,20	**163.601,20**	**163.601,20**	**163.601,20**	**163.601,20**	**163.601,20**	**1.965.827,68**	**1.965.827,68**
Fonte de Recurso: 104 - Educação / 25% sobre Impostos								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.875,81	21.771,29	21.771,29	21.771,29	21.771,29	21.771,29		
	21.771,29	21.771,29	21.771,29	21.771,29	21.771,29	21.771,29	261.360,00	261.360,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.936,31	18.845,79	19.532,11	18.845,79	18.845,79	18.845,79		
	18.845,79	18.845,79	18.845,79	18.845,79	18.845,79	18.845,79	226.926,32	226.926,32
Total da Fonte de Recurso 104	**40.812,12**	**40.617,08**	**41.303,40**	**40.617,08**	**40.617,08**	**40.617,08**		
	40.617,08	**40.617,08**	**40.617,08**	**40.617,08**	**40.617,08**	**40.617,08**	**488.286,32**	**488.286,32**
Fonte de Recurso: 105 - Alienação de Bens da Educação								
4 - INVESTIMENTOS			32,60				32,60	32,60
Total da Fonte de Recurso 105	-	-	**32,60**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**32,60**	**32,60**

Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada**						**Total**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cronograma**	
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Desembolso**	
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.678,06	8.636,54	11.273,97	8.636,54	8.636,54	8.636,54		
	8.636,54	8.636,54	8.636,54	8.636,54	8.636,54	8.636,54	106.317,43	106.317,43
Total da Fonte de Recurso 107	**8.678,06**	**8.636,54**	**11.273,97**	**8.636,54**	**8.636,54**	**8.636,54**		
	8.636,54	**8.636,54**	**8.636,54**	**8.636,54**	**8.636,54**	**8.636,54**	**106.317,43**	**106.317,43**
Fonte de Recurso: 110 - TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.615,84	3.598,56	8.121,11	3.598,56	3.598,56	3.598,56		
	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56	47.722,55	47.722,55
Total da Fonte de Recurso 110	**3.615,84**	**3.598,56**	**8.121,11**	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**		
	3.598,56	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**	**47.722,55**	**47.722,55**
Fonte de Recurso: 122 - Programa PNATE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.519,80	4.498,20	5.312,96	4.498,20	4.498,20	4.498,20		
	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	54.814,76	54.814,76
Total da Fonte de Recurso 122	**4.519,80**	**4.498,20**	**5.312,96**	**4.498,20**	**4.498,20**	**4.498,20**		
	4.498,20	**4.498,20**	**4.498,20**	**4.498,20**	**4.498,20**	**4.498,20**	**54.814,76**	**54.814,76**
Fonte de Recurso: 124 - PNATE Estadual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.327,72	6.297,48	9.012,46	6.297,48	6.297,48	6.297,48		
	6.297,48	6.297,48	6.297,48	6.297,48	6.297,48	6.297,48	78.314,98	78.314,98
Total da Fonte de Recurso 124	**6.327,72**	**6.297,48**	**9.012,46**	**6.297,48**	**6.297,48**	**6.297,48**		
	6.297,48	**6.297,48**	**6.297,48**	**6.297,48**	**6.297,48**	**6.297,48**	**78.314,98**	**78.314,98**
Fonte de Recurso: 303 - Saúde/Percentual Receita Vinculada								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	158.825,75	158.066,75	158.066,75	158.066,75	158.066,75	118.066,75		
	158.066,75	158.066,75	158.066,75	158.066,75	158.066,75	158.066,75	1.857.560,00	1.857.560,00
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cronograma**	
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Desembolso**	
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	195.165,03	194.232,27	194.232,27	194.232,27	194.232,27	194.232,27		
	194.232,27	194.232,27	194.232,27	194.232,27	194.232,27	194.232,27	2.331.720,00	2.331.720,00
4 - INVESTIMENTOS	7.593,33	7.556,97	7.556,97	7.556,97	7.556,97	47.556,97		
	7.556,97	7.556,97	7.556,97	7.556,97	7.556,97	7.556,97	130.720,00	130.720,00
Total da Fonte de Recurso 303	**361.584,11**	**359.855,99**	**359.855,99**	**359.855,99**	**359.855,99**	**359.855,99**		
	359.855,99	**359.855,99**	**359.855,99**	**359.855,99**	**359.855,99**	**359.855,99**	**4.320.000,00**	**4.320.000,00**
Fonte de Recurso: 317 - Fração Ambulatorial Especializada								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.807,92	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28		
	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	21.600,00	21.600,00
Total da Fonte de Recurso 317	**1.807,92**	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**		
	1.799,28	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**	**21.600,00**	**21.600,00**
Fonte de Recurso: 321 - PSF ESTADUAL								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.615,84	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56		
	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56	43.200,00	43.200,00
Total da Fonte de Recurso 321	**3.615,84**	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**		
	3.598,56	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**	**43.200,00**	**43.200,00**
Fonte de Recurso: 328 - Assistência Farmacêutica Estadual -Programa Farmácia do Paraná								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.892,65	2.878,85	2.878,85	2.878,85	2.878,85	2.878,85		
	2.878,85	2.878,85	2.878,85	2.878,85	2.878,85	2.878,85	34.560,00	34.560,00
Total da Fonte de Recurso 328	**2.892,65**	**2.878,85**	**2.878,85**	**2.878,85**	**2.878,85**	**2.878,85**		
	2.878,85	**2.878,85**	**2.878,85**	**2.878,85**	**2.878,85**	**2.878,85**	**34.560,00**	**34.560,00**
Fonte de Recurso: 329 - ATENÇÃO BÁSICA SUS								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada**						**Total**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cronograma**	
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Desembolso**	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			569,58				569,58	569,58
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.135,64	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76		
	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	97.200,00	97.200,00
Total da Fonte de Recurso 329	**8.135,64**	**8.096,76**	**8.666,34**	**8.096,76**	**8.096,76**	**8.096,76**		
	8.096,76	**8.096,76**	**8.096,76**	**8.096,76**	**8.096,76**	**8.096,76**	**97.769,58**	**97.769,58**
Fonte de Recurso: 330 - Bloco Investimento FES SUS								
4 - INVESTIMENTOS			3.023,10				3.023,10	3.023,10
Total da Fonte de Recurso 330	-	-	**3.023,10**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**3.023,10**	**3.023,10**
Fonte de Recurso: 332 - INCENTIVO FIN. DE INVEST. AQUI. DE EQUIP. APSUS								
4 - INVESTIMENTOS			1.275,82				1.275,82	1.275,82
Total da Fonte de Recurso 332	-	-	**1.275,82**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**1.275,82**	**1.275,82**
Fonte de Recurso: 333 - PROG.INCENTIVO ASSISTÊNCIA FARMACIA ESTADUAL								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			131,81				131,81	131,81
Total da Fonte de Recurso 333	-	-	**131,81**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**131,81**	**131,81**
Fonte de Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.389,39	36.215,51	198.744,28	36.215,51	36.215,51	36.215,51		
	36.215,51	36.215,51	36.215,51	36.215,51	36.215,51	36.215,51	597.288,77	597.288,77
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.752,24	34.586,16	34.586,16	34.586,16	34.586,16	34.586,16		
	34.586,16	34.586,16	34.586,16	34.586,16	34.586,16	34.586,16	415.200,00	415.200,00
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada**						**Total**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cronograma**	
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Desembolso**	
Total da Fonte de Recurso 494	**71.141,63**	**70.801,67**	**233.330,44**	**70.801,67**	**70.801,67**	**70.801,67**		
	70.801,67	**70.801,67**	**70.801,67**	**70.801,67**	**70.801,67**	**70.801,67**	**1.012.488,77**	**1.012.488,77**
Fonte de Recurso: 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			23,55				23,55	23,55
Total da Fonte de Recurso 496	-	-	**23,55**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**23,55**	**23,55**
Fonte de Recurso: 499 - Gestão do SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.975,63				9.975,63	9.975,63
Total da Fonte de Recurso 499	-	-	**9.975,63**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**9.975,63**	**9.975,63**

Fonte de Recurso: 500 - BLOCO INVESTIMENTO - SUS REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE								
4 - INVESTIMENTOS			179,40				179,40	179,40
Total da Fonte de Recurso 500	-	-	**179,40**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**179,40**	**179,40**
Fonte de Recurso: 501 - Alienação de Bens								
4 - INVESTIMENTOS			4.394,60				4.394,60	4.394,60
Total da Fonte de Recurso 501	-	-	**4.394,60**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**4.394,60**	**4.394,60**
Fonte de Recurso: 504 - ROYALTIES								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada**						**Total**	
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cronograma**	**Fixação Atualizada**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Desembolso**	
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.537,56	144.842,04	145.974,89	144.842,04	144.842,04	144.842,04		
	144.842,04	144.842,04	144.842,04	144.842,04	144.842,04	144.842,04	1.628.932,85	1.628.932,85
4 - INVESTIMENTOS	128.175,24	17.093,16	17.093,16	17.093,16	17.093,16	17.093,16		
	17.093,16	17.093,16	17.093,16	17.093,16	17.093,16	17.093,16	316.200,00	316.200,00
Total da Fonte de Recurso 504	**162.712,80**	**161.935,20**	**163.068,05**	**161.935,20**	**161.935,20**	**161.935,20**		
	161.935,20	**161.935,20**	**161.935,20**	**161.935,20**	**161.935,20**	**161.935,20**	**1.945.132,85**	**1.945.132,85**
Fonte de Recurso: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.847,52	10.795,68	20.577,28	10.795,68	10.795,68	10.795,68		
	10.795,68	10.795,68	10.795,68	10.795,68	10.795,68	10.795,68	139.381,60	139.381,60
Total da Fonte de Recurso 507	**10.847,52**	**10.795,68**	**20.577,28**	**10.795,68**	**10.795,68**	**10.795,68**		
	10.795,68	**10.795,68**	**10.795,68**	**10.795,68**	**10.795,68**	**10.795,68**	**139.381,60**	**139.381,60**
Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.327,72	6.297,48	6.322,08	6.297,48	6.297,48	6.297,48		
	6.297,48	6.297,48	6.297,48	6.297,48	6.297,48	6.297,48	75.624,60	75.624,60
4 - INVESTIMENTOS	451,98	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82		
	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82	5.400,00	5.400,00
Total da Fonte de Recurso 510	**6.779,70**	**6.747,30**	**6.771,90**	**6.747,30**	**6.747,30**	**6.747,30**		
	6.747,30	**6.747,30**	**6.747,30**	**6.747,30**	**6.747,30**	**6.747,30**	**81.024,60**	**81.024,60**
Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestação de Serviços								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.627,15	1.619,35	2.502,11	1.619,35	46.619,35	1.619,35		
	1.619,35	1.619,35	1.619,35	1.619,35	1.619,35	1.619,35	65.322,76	65.322,76
Total da Fonte de Recurso 511	**1.627,15**	**1.619,35**	**2.502,11**	**1.619,35**	**46.619,35**	**1.619,35**		
	1.619,35	**1.619,35**	**1.619,35**	**1.619,35**	**1.619,35**	**1.619,35**	**65.322,76**	**65.322,76**
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada**						**Total**	
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cronograma**	**Fixação Atualizada**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Desembolso**	
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	451,98	449,82	2.422,57	449,82	449,82	449,82		
	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82	7.372,75	7.372,75
4 - INVESTIMENTOS	4.519,80	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20		
	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	54.000,00	54.000,00
Total da Fonte de Recurso 512	**4.971,78**	**4.948,02**	**6.920,77**	**4.948,02**	**4.948,02**	**4.948,02**		
	4.948,02	**4.948,02**	**4.948,02**	**4.948,02**	**4.948,02**	**4.948,02**	**61.372,75**	**61.372,75**
Fonte de Recurso: 551 - Compensação Entre Regimes Previdenciários								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.440,67	2.429,03	2.429,03	2.429,03	2.429,03	2.429,03		
	2.429,03	2.429,03	2.429,03	2.429,03	2.429,03	2.429,03	29.160,00	29.160,00
Total da Fonte de Recurso 551	**2.440,67**	**2.429,03**	**2.429,03**	**2.429,03**	**2.429,03**	**2.429,03**		
	2.429,03	**2.429,03**	**2.429,03**	**2.429,03**	**2.429,03**	**2.429,03**	**29.160,00**	**29.160,00**
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5,60				5,60	5,60
Total da Fonte de Recurso 556	-	-	**5,60**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**5,60**	**5,60**
Fonte de Recurso: 770 - TRANSF. ESTADOS - IPFP FAMILIA PARANAENSE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.888,97					11.888,97	11.888,97
Total da Fonte de Recurso 770	-	**11.888,97**	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**11.888,97**	**11.888,97**
Fonte de Recurso: 774 - INCENTIVO REFORMA/REESTRUTURAÇÃO UBS								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada**						**Total**	
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cronograma**	**Fixação Atualizada**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Desembolso**	
4 - INVESTIMENTOS			41,30				41,30	41,30
Total da Fonte de Recurso 774	-	-	**41,30**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**41,30**	**41,30**
Fonte de Recurso: 777 - FNS - BLINVEST. ESTR. REDE DE SERVICOS ABS - EQUIP. MAT. PERMANENTE								
4 - INVESTIMENTOS			891,49				891,49	891,49
Total da Fonte de Recurso 777	-	-	**891,49**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**891,49**	**891,49**
Fonte de Recurso: 780 - CR 797315/2013/MC/CAIXA/PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO								
4 - INVESTIMENTOS		78.841,46					78.841,46	78.841,46
Total da Fonte de Recurso 780	-	**78.841,46**	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**78.841,46**	**78.841,46**
Fonte de Recurso: 782 - FES/PR INC. ORG. ASSIST. FARMAC. - IOAF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.493,76				7.493,76	7.493,76
Total da Fonte de Recurso 782	-	-	**7.493,76**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**7.493,76**	**7.493,76**
Fonte de Recurso: 783 - FES/PR QUALIFICAÇÃO CMS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.476,31				4.476,31	4.476,31
Total da Fonte de Recurso 783	-	-	**4.476,31**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**4.476,31**	**4.476,31**
Fonte de Recurso: 786 - FEAS PPAS I								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada**						**Total**	
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cronograma**	**Fixação Atualizada**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Desembolso**	
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		58.414,86					58.414,86	58.414,86
4 - INVESTIMENTOS		25.000,00					25.000,00	25.000,00
Total da Fonte de Recurso 786	-	**83.414,86**	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**83.414,86**	**83.414,86**
Fonte de Recurso: 787 - FNS - Estruturaçao Rede Atenção. Básica - Equipamentos								

4 - INVESTIMENTOS			429,41				429,41	429,41
Total da Fonte de Recurso 787	-	-	**429,41**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**429,41**	**429,41**
Fonte de Recurso: 798 - FES/PR TRANSPORTE SANITARIO 2017 2								
4 - INVESTIMENTOS			208,48				208,48	208,48
Total da Fonte de Recurso 798	-	-	**208,48**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**208,48**	**208,48**
Fonte de Recurso: 799 - FES/PR KIT FISIOTERAPIA								
4 - INVESTIMENTOS			288,18				288,18	288,18
Total da Fonte de Recurso 799	-	-	**288,18**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**288,18**	**288,18**
Fonte de Recurso: 800 - FIA SCFV								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.477,54					10.477,54	10.477,54
Total da Fonte de Recurso 800	-	**10.477,54**	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**10.477,54**	**10.477,54**
Fonte de Recurso: 804 - SEDU CV 702/2017 - PAV/REC/URB/ILUM								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada**						**Total**	
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cronograma**	**Fixação Atualizada**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Desembolso**	
4 - INVESTIMENTOS	52.687,57		62,22				52.749,79	52.749,79
Total da Fonte de Recurso 804	**52.687,57**	-	**62,22**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**52.749,79**	**52.749,79**
Fonte de Recurso: 806 - Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde								
4 - INVESTIMENTOS			619,36				619,36	619,36
Total da Fonte de Recurso 806	-	-	**619,36**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**619,36**	**619,36**
Fonte de Recurso: 808 - SEDU CV 129/2018 - Edificação Sede Câmara								
4 - INVESTIMENTOS	596.000,00						596.000,00	596.000,00
Total da Fonte de Recurso 808	**596.000,00**	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**596.000,00**	**596.000,00**
Fonte de Recurso: 809 - SEIL CV 018/2018 RECAPE Sulina-São João								
4 - INVESTIMENTOS	153.167,68						153.167,68	153.167,68
Total da Fonte de Recurso 809	**153.167,68**	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**153.167,68**	**153.167,68**
Fonte de Recurso: 810 - EMENDA INCREMENTO PAB								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			141.633,18			140.000,00		
							281.633,18	281.633,18
Total da Fonte de Recurso 810	-	-	**141.633,18**	-	-	**140.000,00**		
	-	-	-	-	-	-	**281.633,18**	**281.633,18**
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada**						**Total**	
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cronograma**	**Fixação Atualizada**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Desembolso**	
Fonte de Recurso: 814 - Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Equip. Odontologicos								
4 - INVESTIMENTOS			17,78				17,78	17,78
Total da Fonte de Recurso 814	-	-	**17,78**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**17,78**	**17,78**
Fonte de Recurso: 816 - AFM EDUCAÇÃO								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.088,56	5,43			1.093,99	1.093,99
Total da Fonte de Recurso 816	-	-	**1.088,56**	**5,43**	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**1.093,99**	**1.093,99**
Fonte de Recurso: 817 - CR 871623/2018 - MAPA/CAIXA - Aquisição de Equipamentos								
4 - INVESTIMENTOS	107.632,09						107.632,09	107.632,09
Total da Fonte de Recurso 817	**107.632,09**	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**107.632,09**	**107.632,09**
Fonte de Recurso: 818 - Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - QUALIFAR SUS								
4 - INVESTIMENTOS			9.559,84				9.559,84	9.559,84
Total da Fonte de Recurso 818	-	-	**9.559,84**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**9.559,84**	**9.559,84**
Fonte de Recurso: 819 - Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 616/15								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			241,91				241,91	241,91
Total da Fonte de Recurso 819	-	-	**241,91**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**241,91**	**241,91**
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada**						**Total**	
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cronograma**	**Fixação Atualizada**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Desembolso**	
Fonte de Recurso: 820 - Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res. 616/15								
4 - INVESTIMENTOS			2.500,39				2.500,39	2.500,39
Total da Fonte de Recurso 820	-	-	**2.500,39**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**2.500,39**	**2.500,39**
Fonte de Recurso: 821 - Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 1205/17								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.838,49				5.838,49	5.838,49
Total da Fonte de Recurso 821	-	-	**5.838,49**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**5.838,49**	**5.838,49**
Fonte de Recurso: 822 - TV PUBLICA FED. TERMO COMPROMISSO PAR 201801767-4								
4 - INVESTIMENTOS			80,40			837,75		
							918,15	918,15
Total da Fonte de Recurso 822	-	-	**80,40**	-	-	**837,75**		
	-	-	-	-	-	-	**918,15**	**918,15**
Fonte de Recurso: 823 - Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde FNS – AMPLIAÇÃO UBS								
4 - INVESTIMENTOS	167.000,00						167.000,00	167.000,00
Total da Fonte de Recurso 823	**167.000,00**	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**167.000,00**	**167.000,00**
Fonte de Recurso: 825 - FES/PR TRANSPORTE SANITARIO 2018								
4 - INVESTIMENTOS			2.352,23				2.352,23	2.352,23
Total da Fonte de Recurso 825	-	-	**2.352,23**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**2.352,23**	**2.352,23**
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada**						**Total**	
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cronograma**	**Fixação Atualizada**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Desembolso**	

Fonte de Recurso: 826 - SEDS - Incentivo Ações e Garantia Direitos da Pessoa Idosa Del. 001/2017 - CEDI								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		167,86					167,86	167,86
4 - INVESTIMENTOS		35.940,00					35.940,00	35.940,00
Total da Fonte de Recurso 826	-	**36.107,86**	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**36.107,86**	**36.107,86**
Fonte de Recurso: 827 - FEAS VEICULO ADAP INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PcD III								
4 - INVESTIMENTOS		240.149,50					240.149,50	240.149,50
Total da Fonte de Recurso 827	-	**240.149,50**	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**240.149,50**	**240.149,50**
Fonte de Recurso: 828 - FNS ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			24.038,50				24.038,50	24.038,50
Total da Fonte de Recurso 828	-	-	**24.038,50**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**24.038,50**	**24.038,50**
Fonte de Recurso: 829 - FIA/CEDCA - Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares dEL. 107/2017								
4 - INVESTIMENTOS		70.043,61				704,58		
							70.748,19	70.748,19
Total da Fonte de Recurso 829	-	**70.043,61**	-	-	-	**704,58**		
	-	-	-	-	-	-	**70.748,19**	**70.748,19**
Fonte de Recurso: 830 - SESA Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - IOAF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.003,74				5.003,74	5.003,74
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada**						**Total**	
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cronograma**	**Fixação Atualizada**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Desembolso**	
Total da Fonte de Recurso 830	-	-	**5.003,74**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**5.003,74**	**5.003,74**
Fonte de Recurso: 831 - SESA Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - IOAF								
4 - INVESTIMENTOS		6.000,00					6.000,00	6.000,00
Total da Fonte de Recurso 831	-	**6.000,00**	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**6.000,00**	**6.000,00**
Fonte de Recurso: 832 - Bloco de Investimento da Rede de Servicos Publicos de Saude FNS - ACADEMIA DA SAÚDE								
4 - INVESTIMENTOS				125.000,00			125.000,00	125.000,00
Total da Fonte de Recurso 832	-	-	-	**125.000,00**	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**125.000,00**	**125.000,00**
Fonte de Recurso: 833 - SESA PR NASF Custeio								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				24.000,00			24.000,00	24.000,00
Total da Fonte de Recurso 833	-	-	-	**24.000,00**	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**24.000,00**	**24.000,00**
Fonte de Recurso: 834 - SESA PR APSUS CUSTEIO								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						48.600,00		
							48.600,00	48.600,00
Total da Fonte de Recurso 834	-	-	-	-	-	**48.600,00**		
	-	-	-	-	-	-	**48.600,00**	**48.600,00**
Fonte de Recurso: 835 - SESA PR SAÚDE BUCAL								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada**						**Total**	
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cronograma**	**Fixação Atualizada**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Desembolso**	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						8.100,00		
							8.100,00	8.100,00
Total da Fonte de Recurso 835	-	-	-	-	-	**8.100,00**		
	-	-	-	-	-	-	**8.100,00**	**8.100,00**
Fonte de Recurso: 836 - SESA PR FAMILIA PARANAENSE								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						5.171,40		
							5.171,40	5.171,40
Total da Fonte de Recurso 836	-	-	-	-	-	**5.171,40**		
	-	-	-	-	-	-	**5.171,40**	**5.171,40**
Fonte de Recurso: 880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		441,02				4,44		
							445,46	445,46
4 - INVESTIMENTOS			33.146,79				33.146,79	33.146,79
Total da Fonte de Recurso 880	-	**441,02**	**33.146,79**	-	-	**4,44**		
	-	-	-	-	-	-	**33.592,25**	**33.592,25**
Fonte de Recurso: 934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		70.746,56					70.746,56	70.746,56
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.664,53	-36.101,23	-8.686,39	20.565,77	20.565,77	20.565,77		
	20.565,77	20.565,77	20.565,77	20.565,77	20.565,77	20.565,77	160.968,84	160.968,84
4 - INVESTIMENTOS	488,09	-5.346,19	29.737,97	485,81	485,81	485,81		
	485,81	485,81	485,81	485,81	485,81	485,81	29.252,16	29.252,16
Total da Fonte de Recurso 934	**21.152,62**	**29.299,14**	**21.051,58**	**21.051,58**	**21.051,58**	**21.051,58**		
	21.051,58	**21.051,58**	**21.051,58**	**21.051,58**	**21.051,58**	**21.051,58**	**260.967,56**	**260.967,56**
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada**						**Total**	
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cronograma**	**Fixação Atualizada**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Desembolso**	
Fonte de Recurso: 936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.536,71	144,06	1.529,39	1.529,39	1.529,39	1.529,39		
	1.529,39	1.529,39	1.529,39	1.529,39	1.529,39	1.529,39	16.974,67	16.974,67
4 - INVESTIMENTOS	271,21	10.829,89	269,89	269,89	269,89	269,89		
	269,89	269,89	269,89	269,89	269,89	269,89	13.800,00	13.800,00
Total da Fonte de Recurso 936	**1.807,92**	**10.973,95**	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**		
	1.799,28	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**	**30.774,67**	**30.774,67**
Fonte de Recurso: 938 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE BL PSEMC - FNAS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.220,39	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51		
	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51	14.580,00	14.580,00
Total da Fonte de Recurso 938	**1.220,39**	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**		
	1.214,51	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**	**14.580,00**	**14.580,00**
Fonte de Recurso: 940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.581,93	6.428,12	1.574,37	1.574,37	1.574,37	1.574,37		
	1.574,37	1.574,37	1.574,37	1.574,37	1.574,37	1.574,37	23.753,75	23.753,75
4 - INVESTIMENTOS	271,21	16.749,89	269,89	269,89	269,89	269,89		
	269,89	269,89	269,89	269,89	269,89	269,89	19.720,00	19.720,00

Total da Fonte de Recurso 940	**1.853,14**	**23.178,01**	**1.844,26**	**1.844,26**	**1.844,26**	**1.844,26**		
	1.844,26	**1.844,26**	**1.844,26**	**1.844,26**	**1.844,26**	**1.844,26**	**43.473,75**	**43.473,75**
Fonte de Recurso: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.220,39	1.827,08	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51		
	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51	15.192,57	15.192,57
Total da Fonte de Recurso 941	**1.220,39**	**1.827,08**	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**		
	1.214,51	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**	**15.192,57**	**15.192,57**
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada**						**Total**	
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cronograma**	**Fixação Atualizada**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Desembolso**	
Total da Unidade Gestora 0	**2.806.079,47**	**2.298.059,54**	**2.170.477,23**	**2.030.331,60**	**1.766.326,17**	**1.963.386,56**		
	1.721.326,17	**1.721.326,17**	**1.721.326,17**	**1.721.326,17**	**1.721.326,17**	**1.721.326,17**	**23.362.617,59**	**23.362.617,59**
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA								
Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.252,29	60.959,61	60.959,61	60.959,61	60.959,61	60.959,61		
	60.959,61	60.959,61	60.959,61	60.959,61	60.959,61	60.959,61	731.808,00	731.808,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.001,27	18.910,43	18.910,43	18.910,43	18.910,43	18.910,43		
	18.910,43	18.910,43	18.910,43	18.910,43	18.910,43	18.910,43	239.016,00	239.016,00
4 - INVESTIMENTOS	-3.665,48	8.294,68	8.294,68	8.294,68	8.294,68	8.294,68		
	8.294,68	8.294,68	8.294,68	8.294,68	8.294,68	8.294,68	87.576,00	87.576,00
Total da Fonte de Recurso 1	**88.588,08**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**		
	88.164,72	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**1.058.400,00**	**1.058.400,00**
Total da Unidade Gestora 1	**88.588,08**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**		
	88.164,72	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**1.058.400,00**	**1.058.400,00**
TOTAL GERAL	**2.894.667,55**	**2.386.224,26**	**2.258.641,95**	**2.118.496,32**	**1.854.490,89**	**2.051.551,28**		
	1.809.490,89	**1.809.490,89**	**1.809.490,89**	**1.809.490,89**	**1.809.490,89**	**1.809.490,89**	**24.421.017,59**	**24.421.017,59**

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E1816640

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.852, DE 08 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES (LDO), PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As diretrizes gerais para a elaboração do Orçamento do Município de Teixeira Soares relativo ao exercício de 2020 ficam estabelecidas nesta Lei, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica Municipal compreendendo:
I – riscos fiscais;
II – metas anuais;
III – avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
IV – metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
V – evolução do patrimônio líquido;
VI – origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
VII – receitas e despesas previdenciárias e projeção atuarial do RPPS;
VIII – estimativa e compensação da renúncia de receita;
IX – margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
X – diretrizes para o Orçamento Fiscal;
XI – evolução da receita;
XII – disposições gerais;
XIII – anexos:
a) de riscos fiscais;
b) de metas fiscais.
Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2020, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN.
Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 4º O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações legais.
Art. 5º Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:
01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
01.01.00 DEMONSTRATIVO I – RISCOS FISCAIS.
02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS.
02.01.00 DEMONSTRATIVO II – METAS ANUAIS.
02.02.00 DEMONSTRATIVO III – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
02.03.00 DEMONSTRATIVO IV – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
02.04.00 DEMONSTRATIVO V – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
02.05.00 DEMONSTRATIVO VI – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
02.06.00 DEMONSTRATIVO VII – RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS.

02.07.00 DEMONSTRATIVO VIII –. ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
02.08.00 DEMONSTRATIVO IX – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.
Parágrafo único. Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

CAPÍTULO I
RISCOS FISCAIS

Art. 6º Em cumprimento ao § 3º do art. 4º da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020 deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

CAPÍTULO II
METAS ANUAIS

Art. 7º Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo II – Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2020 e para os dois seguintes.
§ 1º Os valores correntes dos exercícios de 2020, 2021 e 2022 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 637/2012 da STN.
§ 2º Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

Seção I
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais das Receitas e Despesas

Art. 8º O § 2º, inciso II, do art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional. No preenchimento dos quadros foram adotados os dados e projeções anuais do PIB, Índice de cálculo de valores constantes, inflação (IPCA) e IGPM, extraídos das projeções a longo prazo do Banco Bradesco, IBGE e FGV: Variáveis:

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Crescimento Real do PIB (% aa.)	-3,8	-3,6	0,3	2,5	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0
PIB Nominal (R$ bilhões)	6.000	6.217	6.554	7.100	7.729	8.415	9.162	9.162	9.162
PIB BRASIL per capita – R$	29.345	30.166	31.560	33.939	36.691	39.679	42.923	42.923	42.923
IPCA (IBGE) - % aa.	10,7	6,3	3,0	3,8	3,8	4,0	3,8	3,8	3,8
IGP-M (FGV) - % aa.	10,5	7,2	4,5	7,5	4,0	4,3	4,2	4,2	4,2
PIB PARANÁ R$ Milhões	365.881	268.906	274.822	281.336	293.531	317.431	343.387	343.387	343.387
Índice de cálculo de valores constantes	1,1067	1,1763	1,2110	1,2564	1,3042	1,3563	1,4072	1,4600	1,5147

Parágrafo único. De conformidade com a Portaria nº 637/2012-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2020, 2021 e 2022.

Seção II
Metodologia e Memória de Cálculo Metas Anuais do Resultado Primário

Art. 9º A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.
Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

Seção III
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal

Art. 10. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.
Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

Seção IV
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Montante da Dívida Pública

Art. 11. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2020, 2021 e 2022.

CAPÍTULO III
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 12. Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de

Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

CAPÍTULO IV
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 13. De acordo com o § 2º, item II, do art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
Parágrafo único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

CAPÍTULO V
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 14. Em obediência ao § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, o Demonstrativo V – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
Parágrafo único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

CAPÍTULO VI
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 15. O § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo VI – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
Parágrafo único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

CAPÍTULO VII
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

Art. 16. Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VII, seguindo o modelo da Portaria nº 637/2012-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

CAPÍTULO VIII
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 17. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter o Demonstrativo VIII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.
§ 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

CAPÍTULO IX
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 18. O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo único. O Demonstrativo IX – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO X
DAS DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO FISCAL

Art. 19. As metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020 serão as constantes no Plano Plurianual 2018-2021, que indica como prioridades básicas o desenvolvimento de políticas públicas que visam à reconstrução da Cidade rumo ao Desenvolvimento Sustentável, agregando sua atuação nas seguintes diretrizes. Para a elaboração das propostas orçamentárias com recursos à conta do Tesouro Municipal, as despesas correntes e as despesas de capital serão fixadas conforme o limite destinado para cada órgão e entidade do Poder Executivo, será estabelecido pelo Prefeito Municipal e terá como parâmetro a lei orçamentária de 2019.
§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* as despesas decorrentes do pagamento de precatórios e sentenças judiciais e de juros, encargos e amortização da dívida. O Poder Legislativo deverá observar os parâmetros da Constituição Federal para elaboração de sua proposta. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, segundo a classificação por função, subfunção, programa, projeto e atividade e operações especiais e seus desdobramentos, indicando, para cada um, a fonte de recurso, a modalidade de aplicação, o identificador de procedência e uso, e o grupo de despesa, conforme discriminado:
I – Pessoal e encargos sociais;
II – Juros e encargos da dívida;
III – Outras despesas correntes;
IV – Investimentos;
V – Inversões financeiras;

VI – Amortização da dívida.
§ 2º A Reserva de Contingência, prevista no art. 29 desta Lei, será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de despesa.
Art. 20. As prioridades e metas da Administração Municipal, inclusive do Poder Legislativo, para o exercício financeiro de 2020, estarão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.
§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO XI
EVOLUÇÃO DA RECEITA

Art. 21. O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.
Art. 22. A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.
Art. 23. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, parágrafo único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

Seção I
Das Diretrizes para a Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações

Art. 24. O Orçamento para exercício de 2020 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º, 4º, I, "a" e 48 LRF).
Art. 25. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2020 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).
Parágrafo único. Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).
Art. 26. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):
I – projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;
IV – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.
Art. 27. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2020, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2019 (art. 4º, § 2º da LRF).
Art. 28. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).
Parágrafo único. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com base na discriminação de recursos constantes do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.
Art. 29. O Orçamento para o exercício de 2020 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 50% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares (art. 5º, III da LRF).
§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo ser for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º, III, "b" da LRF).
§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2020, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
Art. 30. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).
Art. 31. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).
Art. 32. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2020 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF).
Art. 33. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2020, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).
Art. 34. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).
Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal).

Art. 35. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.
Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2019, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).
Art. 36. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).
Art. 37. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária (art. 62 da LRF).
Art. 38. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2020 a preços correntes.
Art. 39. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.
Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).
Art. 40. Durante a execução orçamentária de 2020, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020 (art. 167, I da Constituição Federal).
Art. 41. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.
Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).
Art. 42. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2020 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

Seção II
Das Disposições sobre a Dívida Pública Municipal

Art. 43. A Lei Orçamentária de 2020 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior à assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).
Art. 44. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, parágrafo único, da LRF).
Art. 45. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

Seção III
Das Disposições Sobre Despesas Com Pessoal

Art. 46. O Executivo Municipal, mediante lei autorizativa, poderá em 2020, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).
§ 1º Para cumprimento deste artigo, o Poder Executivo fica autorizado a realizar, se for o caso, concursos públicos para as admissões do pessoal necessário.
§ 2º O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a proceder, em 2020, observadas as limitações legais, as seguintes Despesas com Pessoal: Vencimentos e Vantagens Fixas; Subsídio dos Vereadores; Obrigações Patronais; Diárias; Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização; Salário Família; Criar cargos; Nomear Servidores na medida da necessidade; Proceder a admissão e contratação de Pessoal, por prazo determinado, se necessário; Proceder a realização de Concurso Público, se necessário; Alterar, mediante Lei, o Quadro de Servidores da Câmara Municipal, extinguindo cargos e/ou criando cargos e/ou alterando a nomenclatura de cargos já existentes e/ou alterando as atribuições de cargos já existentes e/ou alterando os vencimentos-base de cargos já existentes; Proceder nova fixação dos vencimentos-base e/ou conceder reposição de perdas salariais e/ou conceder revisão geral anual das remunerações e/ou conceder reajuste/aumento dos vencimentos-base – aos servidores/cargos do Poder Legislativo Municipal; Adequar o vencimento-base do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais ao salário mínimo fixado nacionalmente, se necessário; e outras despesas legais decorrentes de pagamento de pessoal.
§ 3º A Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal fica autorizada a apresentar, em 2020, Projeto de Lei propondo a Recomposição ou Atualização dos Subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal, dos Secretários Municipais e dos Vereadores.
§ 4º Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020.
Art. 47. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, em 2020, a despesa total com pessoal do Poder Executivo Municipal não excederá, em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício de 2019, acrescida de até 5% (cinco por cento), obedecidos os demais limites legais.
Art. 48. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).
Art. 49. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):
I – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
II – redução de vantagens concedidas a servidores;
III – redução das despesas com horas extras;
IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
Art. 50. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Seção IV
Disposições Sobre Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 51. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual será levado em consideração, adicionalmente, o impacto de eventual alteração na legislação tributária, que deverá observar a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição;
VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia.
§ 1º As eventuais alterações na base de cálculo das transferências constitucionais serão igualmente observadas na estimativa das receitas de que trata este artigo.
§ 2º Havendo aumento da receita em razão de modificações na legislação tributária nacional ou no aumento de alíquotas de repasse das transferências constitucionais, este valor poderá ser utilizado como crédito adicional suplementar ou como recurso para abertura de crédito adicional especial.
Art. 52. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.
Art. 53. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54. A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo será elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo Municipal até a data de 15 de agosto de 2019, para compor o Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município, nos termos da legislação pertinente e no limite estabelecido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.
Art. 55. A Proposta do Orçamento Geral do Município será encaminhada pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo até a data de 30 de setembro de 2019, para ser apreciada e deliberada nos termos da legislação em vigor, devendo ser devolvida para sanção até 15 de dezembro de 2019.
§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "*caput*" deste artigo.
§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
§ 3º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de Decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício de 2019, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.
§ 4º Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
§ 5º Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
§ 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
§ 7º Fica o Poder Legislativo autorizado a adquirir um veículo automotor por meio de procedimento licitatório para o ano de 2020, no valor limite constante no Anexo à Lei Municipal nº 1.784, de 30 de novembro de 2017 (Lei do Plano Plurianual 2018-2021).
§ 8º As emendas ao Projeto de Lei do Orçamento somente podem ser aprovadas caso:
I – sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com as disposições desta Lei, inclusive com o Anexo de Metas Fiscais;
II – estejam em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial a capacidade orçamentária e financeira do Município;
III – sejam relacionadas com a correção de erros ou omissões.
Art. 56. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de julho de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:5DB64C81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME – CNPJ nº 22.094.574/0001-09**

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	180	Unidade	Balde plástico, com alça de alumínio, capacidade 12L	ARQPLAST	3,88	698,40
1	24	500	Unidade	Creme dental infantil, com flúor, embalagem 50g	ALEGRINHO	2,62	1.310,00
1	33	50	Unidade	Escova de lavar roupa, formato oval, cerdas de polipropileno, base plástica.	ECOO	2,07	103,50
1	59	100	Unidade	Pá para lixo, com cabo em madeira, dimensões 25X22cm, cabo 90cmX22mm.	ECOO	3,70	370,00
1	81	400	Bobina	Saco de lixo, com 7 micras, com polietileno, tamanho 100l, bobina picotado com 100 unidades.	ECOO	21,00	8.400,00
1	82	500	Bobina	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 20l, bobina picotada com 100 unidades.	ECOO	6,20	3.100,00
1	83	400	Bobina	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 30l, bobina picotada com 100 unidades.	ECOO	9,30	3.720,00
1	84	800	Bobina	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 50l, bobina picotada com 100 unidades.	ECOO	10,40	8.320,00
1	85	100	Pacote	Saco de lixo amarelo, tamanho 15 litros, bobina com 100 unidades.	ECOO	5,70	570,00
1	86	50	Unidade	Saco de lixo verde, tamanho 50 litros, bobina com 100 unidades.	ECOO	10,40	520,00
1	87	50	Unidade	Saco de lixo branco hospitalar, tamanho 100 litros, pacote com 100 unidades.	ECOO	36,75	1.837,50
1	88	15	Milheiro	Sacola plástica, cor branca, com alça, tamanho 30x40mm, reforçada (2,2kg) com 1000 unidades.	ECOO	28,00	420,00
2	18	250	Pacote	Colher descartável transparente para refeição, embalagem com 50 unidades	STRAW	3,34	835,00
2	44	12	Unidade	Forma de alumínio para bolo, tamanho 40x27cm	DOCESAR	12,46	149,52
2	45	550	Unidade	Fósforo longo, tamanho do palito 5cm, caixa contendo 100 palitos	BILL	1,85	1.017,50
2	48	150	Pacote	Garfo descartável transparente para refeição, embalagem com 50 unidades	STRAW	3,64	546,00
2	60	50	Unidade	Lixeira em plástico com tampa, capacidade 100 litros	ARQPLAST	41,16	2.058,00
2	78	5	Unidade	Panela de pressão em inox, capacidade 20 litros	ALUSO	290,00	1.450,00
2	81	850	Pacote	Papel toalha, tamanho 22x20cm, folha branca dupla, picotada e texturizada, com 60 toalhas cada rolo, embalagem com 2 rolos.	TROPICOS	2,57	2.184,50
2	105	100	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 2kg, rolo com 100 unidades	ECOO	1,95	195,00
2	106	60	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 3kg, rolo com 100 unidades	ECOO	2,51	150,60
2	107	800	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 5kg, rolo com 100 unidades	ECOO	3,12	2.496,00
2	109	100	Unidade	Suporte de papel toalha interfolhada, com fixação na parede através de parafusos, cor branco.	BELL	21,16	2.116,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 42.567,52 (Quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data: 04/07/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 23/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:C4474EFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2019

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: SILVA STRAPASSON & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.196.725/0001-95, com sede localizada na Rua Vereador rene Rickli, Nº 662, no Município de Turvo/PR CEP 85150-000.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção, reforma e acabamento em geral, e materiais elétricos em atendimento aos termos do Memorando nº 197/2018 da Secretaria de Planejamento e Projetos, autuado na forma do Processo Administrativo nº 1121/2018.Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 001 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GERAIS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	AREIA - M³	PORTO MANOEL RIBAS	M³	200,00	93,60	18.720,00
2	AREIA INDUSTRIAL - M³	ITAX	M³	150,00	97,30	14.595,00
3	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA DE GIRO COM MEDIDAS DE: 215X14 CM CABECEIRA 100 CM.	PORTARE	JG	10,00	107,10	1.071,00
4	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA DE GIRO COM MEDIDAS DE: 215X15 CM CABECEIRA 100 CM.	PORTARE	UND	10,00	115,20	1.152,00
5	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA DE GIRO COM MEDIDAS DE: 215X20 CM CABECEIRA 100 CM.	PORTARE	UND	10,00	151,20	1.512,00
6	CABO DE AÇO 8MM COM 100 METROS	VONDER	UND	3,00	587,50	1.762,50
7	CUMEIRA 20° FIBROCIMENTO 6 MM - 110X40	MULTILIT	UND	200,00	33,70	6.740,00
8	CUMEIRA 25° FIBROCIMENTO 6 MM - 110X40	MULTILIT	UND	200,00	33,70	6.740,00
9	CUMEIRA 4MM (PAR)	MULTILIT	UND	300,00	15,70	4.710,00
10	CUMEIRA 6MM 15°	MULTILIT	UND	200,00	33,70	6.740,00

11	DOBRADIÇA EM ALUMÍNIO 3,1/2" PARA PORTA (3 PEÇAS)	MOLDUPAR	UND	20,00	9,20	184,00
12	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR RACHÃO	ITAX	M³	50,00	73,30	3.665,00
13	GUARNIÇÃO DE MADEIRA PARA PORTA LISA (3 PEÇAS) 4,5 CM X 220 CM	PORTARE	JG	20,00	28,50	570,00
14	MANGUEIRA 3/8" PARA GÁS	MULTIUSO	M	15,00	5,60	84,00
15	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	PLASTILIT	M	500,00	1,10	550,00
16	PEDRA BRITA Nº 1	ITAX	M	150,00	73,30	10.995,00
17	PEDRA BRITA Nº 2	ITAX	M	50,00	72,00	3.600,00
18	PORTA INTERNA FOLHA DE PORTA DE GIRO DE MADEIRA ESP. 3,5CM ALT 2,10M LARG (0,72/0,82/0,92) * INTERNA	PORTERIT	UND	10,00	54,80	548,00
19	PRÉ MOLDADO PLACA 50X1,50	FIUZA	UND	100,00	17,20	1.720,00
20	PRE MOLDADO PLACA 50X90	FIUZA	UND	100,00	8,90	890,00
21	PRE MOLDADO POSTE 3.7M	FIUZA	UND	70,00	46,80	3.276,00
22	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA ITEM 11.16 SISTEMA DE GÁS COMBUSTÍVEL	OMAR	UND	15,00	29,70	445,50
23	SIFAO FLEXIVEL N°22	MULTILIT	UND	20,00	6,80	136,00
24	TELHA DE FRIBROCIMENTO 4 MM - 0,50X1,22	MULTILIT	UND	500,00	8,30	4.150,00
25	TELHA FIBROCIMENTO 2.44X0.50X4MM	MULTILIT	UND	500,00	14,30	7.150,00
26	TELHA FIBROCIMENTO 6 MM - 1,10X1,22	MULTILIT	UND	500,00	24,80	12.400,00
27	TELHA ONDULADA 244X110 CM 6MM	MULTILIT	UND	500,00	47,90	23.950,00
28	TORNEIRA DE METAL AMARELO 3/4" MULTIUSO TORNEIRA DE METAL AMARELO 3/4" MULTIUSO	METAIS LEÃ£O	UND	20,00	20,70	414,00
29	TUBO DRENO PVC 50 M - 100"	CINFLEX	RL	5,00	7,00	35,00
30	TUBO DRENO PVC 50 M - 65"	CINFLEX	RL	5,00	7,00	35,00
Valor total do Lote N° 01: R$ 138.540,00						
LOTE: 003 - MATERIAIS ELÉTRICOS						
Item	**Descrição do produto/serviço**	**Marca do produto**	**Und**	**Qtd**	**Preço unitário**	**Preço total**
1	CABO DE REDE EXTERNO E BLINDADO (UTP) CABO DE REDE PAR TRANÇADO CAIXA COM 305 METROS.	PRYSMIAN	CX	10,00	1.027,50	10.275,00
2	LÂMPADA DE LED 1100 LUMENS	EUROLUX	UND	100,00	19,50	1.950,00
3	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 40W 127/220V	EUROLUX	UND	50,00	10,00	500,00
4	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45 WTS	EUROLUX	UND	50,00	44,60	2.230,00
5	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 59W 127/220V	EMPALUX	UND	50,00	55,70	2.785,00
6	RELE FOTOELETRICO	LINCE	UND	50,00	21,00	1.050,00
Valor total do Lote N° 03: R$ 18.790,00						
Valor total da ata de Registro de Preço R$ 157.330,00 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e trinta reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 74/2019
VIGÊNCIA: 08/07/2019 a 07/07/2020
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2019
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:DFAB5A09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2019

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL OVAIPORÃ LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 75.274.423/0022-23, com sede localizada na Rua Eucalina Nunes, Nº .601, no Município de Turvo/PR, CEP 85150-000.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção sendo pisos e revestimentos em atendimento aos termos do Memorando nº 197/2018 da Secretaria de Planejamento e Projetos, autuado na forma do Processo Administrativo nº 1121/2018. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 002 - PISOS E REVESTIMENTOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	PORCELANATO REFITICADO POLIDO PEI-4- 70X70CM ADERENTE CORES EM TONS DE BRANCO; AMADEIRADO; CINZA; BEGE; IMITAÇÃO DE MÁRMORE; IMITAÇÃO DE PEDRA. AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS NO ATO DO PEDIDO, DE ACORDO COM OS AMBIENTES A SEREM INSTALADOS. PARA A COR OPTADA, A CONTRATANTE PODERÁ ESCOLHER SE A PEÇA TERÁ APARÊNCIA UNIFORME, POUCA VARIAÇÃO, VARIAÇÃO MODERADA E; GRANDE VARIAÇÃO, SENDO QUE DENTRO DA VARIAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AO MENOS TRÊS OPÇÕES PARA ESCOLHA DAS PEÇAS. A CONTRATANTE, PODE OU NÃO ACEITAR A ENTREGA DE LOTE, QUANDO OCORRER VARIAÇÃO DE TONS EM PEÇAS ALEATÓRIAS OU ENTRE LOTES.	INCEPA	M²	20,00	66,00	1.320,00
2	PORCELANATO RETIFICADO ACETINADO - FOSCO PEI-4 50X50CM * ACABAMENTO HD* CORES EM TONS DE BRANCO; AMADEIRADO; CINZA; BEGE; IMITAÇÃO DE MÁRMORE; IMITAÇÃO DE PEDRA. AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS NO ATO DO PEDIDO, DE ACORDO COM OS AMBIENTES A SEREM INSTALADOS. PARA A COR OPTADA, A CONTRATANTE PODERÁ ESCOLHER SE A PEÇA TERÁ APARÊNCIA UNIFORME, POUCA VARIAÇÃO, VARIAÇÃO MODERADA E; GRANDE VARIAÇÃO, SENDO QUE DENTRO DA VARIAÇÃO, A	INCEFRA	M²	150,00	35,00	5.250,00

	CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AO MENOS TRÊS OPÇÕES PARA ESCOLHA DAS PEÇAS. A CONTRATANTE, PODE OU NÃO ACEITAR A ENTREGA DE LOTE, QUANDO OCORRER VARIAÇÃO DE TONS EM PEÇAS ALEATÓRIAS OU ENTRE LOTES. CORES EM TONS DE BRANCO; AMADEIRADO; CINZA; BEGE; IMITAÇÃO DE MÁRMORE; IMITAÇÃO DE PEDRA. AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS NO ATO DO PEDIDO, DE ACORDO COM OS AMBIENTES A SEREM INSTALADOS. PARA A COR OPTADA, A CONTRATANTE PODERÁ ESCOLHER SE A PEÇA TERÁ APARÊNCIA UNIFORME, POUCA VARIAÇÃO, VARIAÇÃO MODERADA E; GRANDE VARIAÇÃO, SENDO QUE DENTRO DA VARIAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AO MENOS TRÊS OPÇÕES PARA ESCOLHA DAS PEÇAS. A CONTRATANTE, PODE OU NÃO ACEITAR A ENTREGA DE LOTE, QUANDO OCORRER VARIAÇÃO DE TONS EM PEÇAS ALEATÓRIAS OU ENTRE LOTES.					
3	PORCELANATO RETIFICADO ACETINADO / FOSCO PEI-4 - 90X90CM * ACABAMENTO HD* CORES EM TONS DE BRANCO; AMADEIRADO; CINZA; BEGE; IMITAÇÃO DE MÁRMORE; IMITAÇÃO DE PEDRA. AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS NO ATO DO PEDIDO, DE ACORDO COM OS AMBIENTES A SEREM INSTALADOS. PARA A COR OPTADA, A CONTRATANTE PODERÁ ESCOLHER SE A PEÇA TERÁ APARÊNCIA UNIFORME, POUCA VARIAÇÃO, VARIAÇÃO MODERADA E; GRANDE VARIAÇÃO, SENDO QUE DENTRO DA VARIAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AO MENOS TRÊS OPÇÕES PARA ESCOLHA DAS PEÇAS. A CONTRATANTE, PODE OU NÃO ACEITAR A ENTREGA DE LOTE, QUANDO OCORRER VARIAÇÃO DE TONS EM PEÇAS ALEATÓRIAS OU ENTRE LOTES. CORES EM TONS DE BRANCO; AMADEIRADO; CINZA; BEGE; IMITAÇÃO DE MÁRMORE; IMITAÇÃO DE PEDRA. AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS NO ATO DO PEDIDO, DE ACORDO COM OS AMBIENTES A SEREM INSTALADOS. PARA A COR OPTADA, A CONTRATANTE PODERÁ ESCOLHER SE A PEÇA TERÁ APARÊNCIA UNIFORME, POUCA VARIAÇÃO, VARIAÇÃO MODERADA E; GRANDE VARIAÇÃO, SENDO QUE DENTRO DA VARIAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AO MENOS TRÊS OPÇÕES PARA ESCOLHA DAS PEÇAS. A CONTRATANTE, PODE OU NÃO ACEITAR A ENTREGA DE LOTE, QUANDO OCORRER VARIAÇÃO DE TONS EM PEÇAS ALEATÓRIAS OU ENTRE LOTES.	PORTOBELLO	M²	20,00	102,00	2.040,00
4	PORCELANATO RETIFICADO ACETINADO / FOSCO PEI-4 60X60CM * ACABAMENTO HD* CORES EM TONS DE BRANCO; AMADEIRADO; CINZA; BEGE; IMITAÇÃO DE MÁRMORE; IMITAÇÃO DE PEDRA. AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS NO ATO DO PEDIDO, DE ACORDO COM OS AMBIENTES A SEREM INSTALADOS. PARA A COR OPTADA, A CONTRATANTE PODERÁ ESCOLHER SE A PEÇA TERÁ APARÊNCIA UNIFORME, POUCA VARIAÇÃO, VARIAÇÃO MODERADA E; GRANDE VARIAÇÃO, SENDO QUE DENTRO DA VARIAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AO MENOS TRÊS OPÇÕES PARA ESCOLHA DAS PEÇAS. A CONTRATANTE, PODE OU NÃO ACEITAR A ENTREGA DE LOTE, QUANDO OCORRER VARIAÇÃO DE TONS EM PEÇAS ALEATÓRIAS OU ENTRE LOTES. CORES EM TONS DE BRANCO; AMADEIRADO; CINZA; BEGE; IMITAÇÃO DE MÁRMORE; IMITAÇÃO DE PEDRA. AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS NO ATO DO PEDIDO, DE ACORDO COM OS AMBIENTES A SEREM INSTALADOS. PARA A COR OPTADA, A CONTRATANTE PODERÁ ESCOLHER SE A PEÇA TERÁ APARÊNCIA UNIFORME, POUCA VARIAÇÃO, VARIAÇÃO MODERADA E; GRANDE VARIAÇÃO, SENDO QUE DENTRO DA VARIAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AO MENOS TRÊS OPÇÕES PARA ESCOLHA DAS PEÇAS. A CONTRATANTE, PODE OU NÃO ACEITAR A ENTREGA DE LOTE, QUANDO OCORRER VARIAÇÃO DE TONS EM PEÇAS ALEATÓRIAS OU ENTRE LOTES.	ELIZABETH	M²	150,00	40,00	6.000,00
5	PORCELANATO RETIFICADO ACETINADO / FOSCO PEI-4 80X80CM * ACABAMENTO HD* CORES EM TONS DE BRANCO; AMADEIRADO; CINZA; BEGE; IMITAÇÃO DE MÁRMORE; IMITAÇÃO DE PEDRA. AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS NO ATO DO PEDIDO, DE ACORDO COM OS AMBIENTES A SEREM INSTALADOS. PARA A COR OPTADA, A CONTRATANTE PODERÁ ESCOLHER SE A PEÇA TERÁ APARÊNCIA UNIFORME, POUCA VARIAÇÃO, VARIAÇÃO MODERADA E; GRANDE VARIAÇÃO, SENDO QUE DENTRO DA VARIAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AO MENOS TRÊS OPÇÕES PARA ESCOLHA DAS PEÇAS. A CONTRATANTE, PODE OU NÃO ACEITAR A ENTREGA DE LOTE, QUANDO OCORRER VARIAÇÃO DE TONS EM PEÇAS ALEATÓRIAS OU ENTRE LOTES. CORES EM TONS DE BRANCO; AMADEIRADO; CINZA; BEGE; IMITAÇÃO DE MÁRMORE; IMITAÇÃO DE PEDRA. AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS NO ATO DO PEDIDO, DE ACORDO COM OS AMBIENTES A SEREM INSTALADOS. PARA A COR OPTADA, A CONTRATANTE PODERÁ ESCOLHER SE A PEÇA TERÁ APARÊNCIA UNIFORME, POUCA VARIAÇÃO, VARIAÇÃO MODERADA E; GRANDE VARIAÇÃO, SENDO QUE DENTRO DA VARIAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AO MENOS TRÊS OPÇÕES PARA ESCOLHA DAS PEÇAS. A CONTRATANTE, PODE OU NÃO ACEITAR A ENTREGA DE LOTE, QUANDO OCORRER VARIAÇÃO DE TONS EM PEÇAS ALEATÓRIAS OU ENTRE LOTES.	ELIZABETH	M²	20,00	71,00	1.420,00
6	PORCELANATO RETIFICADO ACETINADO PEI-4- - 80X80CM GRANILHADO CORES EM TONS DE BRANCO; AMADEIRADO; CINZA; BEGE; IMITAÇÃO DE MÁRMORE; IMITAÇÃO DE PEDRA. AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS NO ATO DO PEDIDO, DE ACORDO COM OS AMBIENTES A SEREM INSTALADOS. PARA A COR OPTADA, A CONTRATANTE PODERÁ ESCOLHER SE A PEÇA TERÁ APARÊNCIA UNIFORME, POUCA VARIAÇÃO, VARIAÇÃO MODERADA E; GRANDE VARIAÇÃO, SENDO QUE DENTRO DA VARIAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AO MENOS TRÊS OPÇÕES PARA ESCOLHA DAS PEÇAS. A CONTRATANTE, PODE OU NÃO ACEITAR A ENTREGA DE	ELIZABETH	M²	20,00	53,97	1.079,40

	LOTE, QUANDO OCORRER VARIAÇÃO DE TONS EM PEÇAS ALEATÓRIAS OU ENTRE LOTES.					
7	PORCELANATO RETIFICADO ACETINADO PEI-4- 60X60CM; LISO CORES EM TONS DE BRANCO; AMADEIRADO; CINZA; BEGE; IMITAÇÃO DE MÁRMORE; IMITAÇÃO DE PEDRA. AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS NO ATO DO PEDIDO, DE ACORDO COM OS AMBIENTES A SEREM INSTALADOS. PARA A COR OPTADA, A CONTRATANTE PODERÁ ESCOLHER SE A PEÇA TERÁ APARÊNCIA UNIFORME, POUCA VARIAÇÃO, VARIAÇÃO MODERADA E; GRANDE VARIAÇÃO, SENDO QUE DENTRO DA VARIAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AO MENOS TRÊS OPÇÕES PARA ESCOLHA DAS PEÇAS. A CONTRATANTE, PODE OU NÃO ACEITAR A ENTREGA DE LOTE, QUANDO OCORRER VARIAÇÃO DE TONS EM PEÇAS ALEATÓRIAS OU ENTRE LOTES.	ELIZABETH	M²	150,00	40,00	6.000,00
8	PORCELANATO RETIFICADO ACETINADO PEI-4- 80X80CM ADERENTE CORES EM TONS DE BRANCO; AMADEIRADO; CINZA; BEGE; IMITAÇÃO DE MÁRMORE; IMITAÇÃO DE PEDRA. AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS NO ATO DO PEDIDO, DE ACORDO COM OS AMBIENTES A SEREM INSTALADOS. PARA A COR OPTADA, A CONTRATANTE PODERÁ ESCOLHER SE A PEÇA TERÁ APARÊNCIA UNIFORME, POUCA VARIAÇÃO, VARIAÇÃO MODERADA E; GRANDE VARIAÇÃO, SENDO QUE DENTRO DA VARIAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AO MENOS TRÊS OPÇÕES PARA ESCOLHA DAS PEÇAS. A CONTRATANTE, PODE OU NÃO ACEITAR A ENTREGA DE LOTE, QUANDO OCORRER VARIAÇÃO DE TONS EM PEÇAS ALEATÓRIAS OU ENTRE LOTES.	ELIZABETH	M²	20,00	78,00	1.560,00
9	PORCELANATO RETIFICADO ACETINADO PEI-4- 80X80CM LISO CORES EM TONS DE BRANCO; AMADEIRADO; CINZA; BEGE; IMITAÇÃO DE MÁRMORE; IMITAÇÃO DE PEDRA. AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS NO ATO DO PEDIDO, DE ACORDO COM OS AMBIENTES A SEREM INSTALADOS. PARA A COR OPTADA, A CONTRATANTE PODERÁ ESCOLHER SE A PEÇA TERÁ APARÊNCIA UNIFORME, POUCA VARIAÇÃO, VARIAÇÃO MODERADA E; GRANDE VARIAÇÃO, SENDO QUE DENTRO DA VARIAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AO MENOS TRÊS OPÇÕES PARA ESCOLHA DAS PEÇAS. A CONTRATANTE, PODE OU NÃO ACEITAR A ENTREGA DE LOTE, QUANDO OCORRER VARIAÇÃO DE TONS EM PEÇAS ALEATÓRIAS OU ENTRE LOTES.	ELIZABETH	M²	20,00	58,93	1.178,60
10	PORCELANATO RETIFICADO ACETINADO PEI-4- 90X90CM GRANILHADO CORES EM TONS DE BRANCO; AMADEIRADO; CINZA; BEGE; IMITAÇÃO DE MÁRMORE; IMITAÇÃO DE PEDRA. AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS NO ATO DO PEDIDO, DE ACORDO COM OS AMBIENTES A SEREM INSTALADOS. PARA A COR OPTADA, A CONTRATANTE PODERÁ ESCOLHER SE A PEÇA TERÁ APARÊNCIA UNIFORME, POUCA VARIAÇÃO, VARIAÇÃO MODERADA E; GRANDE VARIAÇÃO, SENDO QUE DENTRO DA VARIAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AO MENOS TRÊS OPÇÕES PARA ESCOLHA DAS PEÇAS. A CONTRATANTE, PODE OU NÃO ACEITAR A ENTREGA DE LOTE, QUANDO OCORRER VARIAÇÃO DE TONS EM PEÇAS ALEATÓRIAS OU ENTRE LOTES.	PORTOBELLO	M²	20,00	106,00	2.120,00
11	PORCELANATO RETIFICADO ACETINADO PEI-4 - 50X50CM ADERENTE CORES EM TONS DE BRANCO; AMADEIRADO; CINZA; BEGE; IMITAÇÃO DE MÁRMORE; IMITAÇÃO DE PEDRA. AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS NO ATO DO PEDIDO, DE ACORDO COM OS AMBIENTES A SEREM INSTALADOS. PARA A COR OPTADA, A CONTRATANTE PODERÁ ESCOLHER SE A PEÇA TERÁ APARÊNCIA UNIFORME, POUCA VARIAÇÃO, VARIAÇÃO MODERADA E; GRANDE VARIAÇÃO, SENDO QUE DENTRO DA VARIAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AO MENOS TRÊS OPÇÕES PARA ESCOLHA DAS PEÇAS. A CONTRATANTE, PODE OU NÃO ACEITAR A ENTREGA DE LOTE, QUANDO OCORRER VARIAÇÃO DE TONS EM PEÇAS ALEATÓRIAS OU ENTRE LOTES.	INCEFRA	M²	150,00	33,50	5.025,00
12	PORCELANATO RETIFICADO ACETINADO PEI-4 - 50X50CM GRANILHADO CORES EM TONS DE BRANCO; AMADEIRADO; CINZA; BEGE; IMITAÇÃO DE MÁRMORE; IMITAÇÃO DE PEDRA. AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS NO ATO DO PEDIDO, DE ACORDO COM OS AMBIENTES A SEREM INSTALADOS. PARA A COR OPTADA, A CONTRATANTE PODERÁ ESCOLHER SE A PEÇA TERÁ APARÊNCIA UNIFORME, POUCA VARIAÇÃO, VARIAÇÃO MODERADA E; GRANDE VARIAÇÃO, SENDO QUE DENTRO DA VARIAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AO MENOS TRÊS OPÇÕES PARA ESCOLHA DAS PEÇAS. A CONTRATANTE, PODE OU NÃO ACEITAR A ENTREGA DE LOTE, QUANDO OCORRER VARIAÇÃO DE TONS EM PEÇAS ALEATÓRIAS OU ENTRE LOTES.	INCEFRA	M²	150,00	31,43	4.714,50
13	PORCELANATO RETIFICADO ACETINADO PEI-4 - 50X50CM LISO CORES EM TONS DE BRANCO; AMADEIRADO; CINZA; BEGE; IMITAÇÃO DE MÁRMORE; IMITAÇÃO DE PEDRA. AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS NO ATO DO PEDIDO, DE ACORDO COM OS AMBIENTES A SEREM INSTALADOS. PARA A COR OPTADA, A CONTRATANTE PODERÁ ESCOLHER SE A PEÇA TERÁ APARÊNCIA UNIFORME, POUCA VARIAÇÃO, VARIAÇÃO MODERADA E; GRANDE VARIAÇÃO, SENDO QUE DENTRO DA VARIAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AO MENOS TRÊS OPÇÕES PARA ESCOLHA DAS PEÇAS. A CONTRATANTE, PODE OU NÃO ACEITAR A ENTREGA DE LOTE, QUANDO OCORRER VARIAÇÃO DE TONS EM PEÇAS ALEATÓRIAS OU ENTRE LOTES.	INCEFRA	M²	150,00	31,43	4.714,50
14	PORCELANATO RETIFICADO ACETINADO PEI-4 - 60X60CM ADERENTE CORES EM TONS DE BRANCO; AMADEIRADO; CINZA; BEGE; IMITAÇÃO DE MÁRMORE; IMITAÇÃO DE PEDRA. AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS NO ATO DO PEDIDO, DE ACORDO COM OS AMBIENTES A SEREM INSTALADOS. PARA A COR OPTADA, A CONTRATANTE PODERÁ ESCOLHER SE A PEÇA TERÁ APARÊNCIA UNIFORME, POUCA VARIAÇÃO, VARIAÇÃO MODERADA E; GRANDE VARIAÇÃO, SENDO QUE DENTRO DA VARIAÇÃO,	ELIZABETH	M²	150,00	36,00	5.400,00

	A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AO MENOS TRÊS OPÇÕES PARA ESCOLHA DAS PEÇAS. A CONTRATANTE, PODE OU NÃO ACEITAR A ENTREGA DE LOTE, QUANDO OCORRER VARIAÇÃO DE TONS EM PEÇAS ALEATÓRIAS OU ENTRE LOTES.					
15	PORCELANATO RETIFICADO ACETINADO PEI-4 - 70X70CM ADERENTE CORES EM TONS DE BRANCO; AMADEIRADO; CINZA; BEGE; IMITAÇÃO DE MÁRMORE; IMITAÇÃO DE PEDRA. AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS NO ATO DO PEDIDO, DE ACORDO COM OS AMBIENTES A SEREM INSTALADOS. PARA A COR OPTADA, A CONTRATANTE PODERÁ ESCOLHER SE A PEÇA TERÁ APARÊNCIA UNIFORME, POUCA VARIAÇÃO, VARIAÇÃO MODERADA E; GRANDE VARIAÇÃO, SENDO QUE DENTRO DA VARIAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AO MENOS TRÊS OPÇÕES PARA ESCOLHA DAS PEÇAS. A CONTRATANTE, PODE OU NÃO ACEITAR A ENTREGA DE LOTE, QUANDO OCORRER VARIAÇÃO DE TONS EM PEÇAS ALEATÓRIAS OU ENTRE LOTES.	ELIZABETH	M²	20,00	53,90	1.078,00
16	PORCELANATO RETIFICADO ACETINADO PEI-4 - 90X90CM ADERENTE CORES EM TONS DE BRANCO; AMADEIRADO; CINZA; BEGE; IMITAÇÃO DE MÁRMORE; IMITAÇÃO DE PEDRA. AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS NO ATO DO PEDIDO, DE ACORDO COM OS AMBIENTES A SEREM INSTALADOS. PARA A COR OPTADA, A CONTRATANTE PODERÁ ESCOLHER SE A PEÇA TERÁ APARÊNCIA UNIFORME, POUCA VARIAÇÃO, VARIAÇÃO MODERADA E; GRANDE VARIAÇÃO, SENDO QUE DENTRO DA VARIAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AO MENOS TRÊS OPÇÕES PARA ESCOLHA DAS PEÇAS. A CONTRATANTE, PODE OU NÃO ACEITAR A ENTREGA DE LOTE, QUANDO OCORRER VARIAÇÃO DE TONS EM PEÇAS ALEATÓRIAS OU ENTRE LOTES.	PORTOBELLO	M²	20,00	100,00	2.000,00
17	PORCELANATO RETIFICADO ACETINADO PEI-4 60X60CM GRANILHADO CORES EM TONS DE BRANCO; AMADEIRADO; CINZA; BEGE; IMITAÇÃO DE MÁRMORE; IMITAÇÃO DE PEDRA. AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS NO ATO DO PEDIDO, DE ACORDO COM OS AMBIENTES A SEREM INSTALADOS. PARA A COR OPTADA, A CONTRATANTE PODERÁ ESCOLHER SE A PEÇA TERÁ APARÊNCIA UNIFORME, POUCA VARIAÇÃO, VARIAÇÃO MODERADA E; GRANDE VARIAÇÃO, SENDO QUE DENTRO DA VARIAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AO MENOS TRÊS OPÇÕES PARA ESCOLHA DAS PEÇAS. A CONTRATANTE, PODE OU NÃO ACEITAR A ENTREGA DE LOTE, QUANDO OCORRER VARIAÇÃO DE TONS EM PEÇAS ALEATÓRIAS OU ENTRE LOTES.	ELIZABETH	M²	150,00	33,80	5.070,00
18	PORCELANATO RETIFICADO ACETINADO PEI -4- 90X90CM LISO CORES EM TONS DE BRANCO; AMADEIRADO; CINZA; BEGE; IMITAÇÃO DE MÁRMORE; IMITAÇÃO DE PEDRA. AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS NO ATO DO PEDIDO, DE ACORDO COM OS AMBIENTES A SEREM INSTALADOS. PARA A COR OPTADA, A CONTRATANTE PODERÁ ESCOLHER SE A PEÇA TERÁ APARÊNCIA UNIFORME, POUCA VARIAÇÃO, VARIAÇÃO MODERADA E; GRANDE VARIAÇÃO, SENDO QUE DENTRO DA VARIAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AO MENOS TRÊS OPÇÕES PARA ESCOLHA DAS PEÇAS. A CONTRATANTE, PODE OU NÃO ACEITAR A ENTREGA DE LOTE, QUANDO OCORRER VARIAÇÃO DE TONS EM PEÇAS ALEATÓRIAS OU ENTRE LOTES.	PORTOBELLO	M²	20,00	110,45	2.209,00
19	PORCELANATO RETIFICADO FOSCO PEI-4- 50X50CM ADERENTE CORES EM TONS DE BRANCO; AMADEIRADO; CINZA; BEGE; IMITAÇÃO DE MÁRMORE; IMITAÇÃO DE PEDRA. AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS NO ATO DO PEDIDO, DE ACORDO COM OS AMBIENTES A SEREM INSTALADOS. PARA A COR OPTADA, A CONTRATANTE PODERÁ ESCOLHER SE A PEÇA TERÁ APARÊNCIA UNIFORME, POUCA VARIAÇÃO, VARIAÇÃO MODERADA E; GRANDE VARIAÇÃO, SENDO QUE DENTRO DA VARIAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AO MENOS TRÊS OPÇÕES PARA ESCOLHA DAS PEÇAS. A CONTRATANTE, PODE OU NÃO ACEITAR A ENTREGA DE LOTE, QUANDO OCORRER VARIAÇÃO DE TONS EM PEÇAS ALEATÓRIAS OU ENTRE LOTES.	INCEFRA	M²	150,00	29,09	4.363,50
20	PORCELANATO RETIFICADO FOSCO PEI-4- 80X80CM ADERENTE CORES EM TONS DE BRANCO; AMADEIRADO; CINZA; BEGE; IMITAÇÃO DE MÁRMORE; IMITAÇÃO DE PEDRA. AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS NO ATO DO PEDIDO, DE ACORDO COM OS AMBIENTES A SEREM INSTALADOS. PARA A COR OPTADA, A CONTRATANTE PODERÁ ESCOLHER SE A PEÇA TERÁ APARÊNCIA UNIFORME, POUCA VARIAÇÃO, VARIAÇÃO MODERADA E; GRANDE VARIAÇÃO, SENDO QUE DENTRO DA VARIAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AO MENOS TRÊS OPÇÕES PARA ESCOLHA DAS PEÇAS. A CONTRATANTE, PODE OU NÃO ACEITAR A ENTREGA DE LOTE, QUANDO OCORRER VARIAÇÃO DE TONS EM PEÇAS ALEATÓRIAS OU ENTRE LOTES.	ELIZABETH	M²	20,00	53,97	1.079,40
21	PORCELANATO RETIFICADO FOSCO PEI-4 - 50X50CM GRANILHADO CORES EM TONS DE BRANCO; AMADEIRADO; CINZA; BEGE; IMITAÇÃO DE MÁRMORE; IMITAÇÃO DE PEDRA. AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS NO ATO DO PEDIDO, DE ACORDO COM OS AMBIENTES A SEREM INSTALADOS. PARA A COR OPTADA, A CONTRATANTE PODERÁ ESCOLHER SE A PEÇA TERÁ APARÊNCIA UNIFORME, POUCA VARIAÇÃO, VARIAÇÃO MODERADA E; GRANDE VARIAÇÃO, SENDO QUE DENTRO DA VARIAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AO MENOS TRÊS OPÇÕES PARA ESCOLHA DAS PEÇAS. A CONTRATANTE, PODE OU NÃO ACEITAR A ENTREGA DE LOTE, QUANDO OCORRER VARIAÇÃO DE TONS EM PEÇAS ALEATÓRIAS OU ENTRE LOTES.	INCEFRA	M²	150,00	32,43	4.864,50
22	PORCELANATO RETIFICADO FOSCO PEI-4 - 60X60CM ADERENTE CORES EM TONS DE BRANCO; AMADEIRADO; CINZA; BEGE; IMITAÇÃO DE MÁRMORE; IMITAÇÃO DE PEDRA. AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS NO ATO DO PEDIDO, DE ACORDO COM OS AMBIENTES A SEREM INSTALADOS. PARA A COR OPTADA, A CONTRATANTE	ELIZABETH	M²	150,00	35,55	5.332,50

	PODERÁ ESCOLHER SE A PEÇA TERÁ APARÊNCIA UNIFORME, POUCA VARIAÇÃO, VARIAÇÃO MODERADA E; GRANDE VARIAÇÃO, SENDO QUE DENTRO DA VARIAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AO MENOS TRÊS OPÇÕES PARA ESCOLHA DAS PEÇAS. A CONTRATANTE, PODE OU NÃO ACEITAR A ENTREGA DE LOTE, QUANDO OCORRER VARIAÇÃO DE TONS EM PEÇAS ALEATÓRIAS OU ENTRE LOTES.					
23	PORCELANATO RETIFICADO FOSCO PEI-4 -60X60CM LISO CORES EM TONS DE BRANCO; AMADEIRADO; CINZA; BEGE; IMITAÇÃO DE MÁRMORE; IMITAÇÃO DE PEDRA. AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS NO ATO DO PEDIDO, DE ACORDO COM OS AMBIENTES A SEREM INSTALADOS. PARA A COR OPTADA, A CONTRATANTE PODERÁ ESCOLHER SE A PEÇA TERÁ APARÊNCIA UNIFORME, POUCA VARIAÇÃO, VARIAÇÃO MODERADA E; GRANDE VARIAÇÃO, SENDO QUE DENTRO DA VARIAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AO MENOS TRÊS OPÇÕES PARA ESCOLHA DAS PEÇAS. A CONTRATANTE, PODE OU NÃO ACEITAR A ENTREGA DE LOTE, QUANDO OCORRER VARIAÇÃO DE TONS EM PEÇAS ALEATÓRIAS OU ENTRE LOTES.	ELIZABETH	M²	150,00	33,80	5.070,00
24	PORCELANATO RETIFICADO FOSCO PEI-4 -80X80CM GRANILHADO CORES EM TONS DE BRANCO; AMADEIRADO; CINZA; BEGE; IMITAÇÃO DE MÁRMORE; IMITAÇÃO DE PEDRA. AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS NO ATO DO PEDIDO, DE ACORDO COM OS AMBIENTES A SEREM INSTALADOS. PARA A COR OPTADA, A CONTRATANTE PODERÁ ESCOLHER SE A PEÇA TERÁ APARÊNCIA UNIFORME, POUCA VARIAÇÃO, VARIAÇÃO MODERADA E; GRANDE VARIAÇÃO, SENDO QUE DENTRO DA VARIAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AO MENOS TRÊS OPÇÕES PARA ESCOLHA DAS PEÇAS. A CONTRATANTE, PODE OU NÃO ACEITAR A ENTREGA DE LOTE, QUANDO OCORRER VARIAÇÃO DE TONS EM PEÇAS ALEATÓRIAS OU ENTRE LOTES.	ELIZABETH	M²	20,00	53,97	1.079,40
25	PORCELANATO RETIFICADO FOSCO PEI-4 90X90CM ADERENTE CORES EM TONS DE BRANCO; AMADEIRADO; CINZA; BEGE; IMITAÇÃO DE MÁRMORE; IMITAÇÃO DE PEDRA. AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS NO ATO DO PEDIDO, DE ACORDO COM OS AMBIENTES A SEREM INSTALADOS. PARA A COR OPTADA, A CONTRATANTE PODERÁ ESCOLHER SE A PEÇA TERÁ APARÊNCIA UNIFORME, POUCA VARIAÇÃO, VARIAÇÃO MODERADA E; GRANDE VARIAÇÃO, SENDO QUE DENTRO DA VARIAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AO MENOS TRÊS OPÇÕES PARA ESCOLHA DAS PEÇAS. A CONTRATANTE, PODE OU NÃO ACEITAR A ENTREGA DE LOTE, QUANDO OCORRER VARIAÇÃO DE TONS EM PEÇAS ALEATÓRIAS OU ENTRE LOTES.	PORTOBELLO	M²	20,00	116,92	2.338,40
26	PORCELANATO RETIFICADO FOSCO PEI-4 50X50CM LISO CORES EM TONS DE BRANCO; AMADEIRADO; CINZA; BEGE; IMITAÇÃO DE MÁRMORE; IMITAÇÃO DE PEDRA. AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS NO ATO DO PEDIDO, DE ACORDO COM OS AMBIENTES A SEREM INSTALADOS. PARA A COR OPTADA, A CONTRATANTE PODERÁ ESCOLHER SE A PEÇA TERÁ APARÊNCIA UNIFORME, POUCA VARIAÇÃO, VARIAÇÃO MODERADA E; GRANDE VARIAÇÃO, SENDO QUE DENTRO DA VARIAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AO MENOS TRÊS OPÇÕES PARA ESCOLHA DAS PEÇAS. A CONTRATANTE, PODE OU NÃO ACEITAR A ENTREGA DE LOTE, QUANDO OCORRER VARIAÇÃO DE TONS EM PEÇAS ALEATÓRIAS OU ENTRE LOTES.	INCEFRA	M²	150,00	31,43	4.714,50
27	PORCELANATO RETIFICADO FOSCO PEI-4 60X60CM GRANILHADO CORES EM TONS DE BRANCO; AMADEIRADO; CINZA; BEGE; IMITAÇÃO DE MÁRMORE; IMITAÇÃO DE PEDRA. AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS NO ATO DO PEDIDO, DE ACORDO COM OS AMBIENTES A SEREM INSTALADOS. PARA A COR OPTADA, A CONTRATANTE PODERÁ ESCOLHER SE A PEÇA TERÁ APARÊNCIA UNIFORME, POUCA VARIAÇÃO, VARIAÇÃO MODERADA E; GRANDE VARIAÇÃO, SENDO QUE DENTRO DA VARIAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AO MENOS TRÊS OPÇÕES PARA ESCOLHA DAS PEÇAS. A CONTRATANTE, PODE OU NÃO ACEITAR A ENTREGA DE LOTE, QUANDO OCORRER VARIAÇÃO DE TONS EM PEÇAS ALEATÓRIAS OU ENTRE LOTES.	ELIZABETH	M²	150,00	33,80	5.070,00
28	PORCELANATO RETIFICADO FOSCO PEI-4 80X80CM LISO CORES EM TONS DE BRANCO; AMADEIRADO; CINZA; BEGE; IMITAÇÃO DE MÁRMORE; IMITAÇÃO DE PEDRA. AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS NO ATO DO PEDIDO, DE ACORDO COM OS AMBIENTES A SEREM INSTALADOS. PARA A COR OPTADA, A CONTRATANTE PODERÁ ESCOLHER SE A PEÇA TERÁ APARÊNCIA UNIFORME, POUCA VARIAÇÃO, VARIAÇÃO MODERADA E; GRANDE VARIAÇÃO, SENDO QUE DENTRO DA VARIAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AO MENOS TRÊS OPÇÕES PARA ESCOLHA DAS PEÇAS. A CONTRATANTE, PODE OU NÃO ACEITAR A ENTREGA DE LOTE, QUANDO OCORRER VARIAÇÃO DE TONS EM PEÇAS ALEATÓRIAS OU ENTRE LOTES.	ELIZABETH	M²	20,00	71,74	1.434,80
29	PORCELANATO RETIFICADO FOSCO PEI-4 90X90CM; LISO CORES EM TONS DE BRANCO; AMADEIRADO; CINZA; BEGE; IMITAÇÃO DE MÁRMORE; IMITAÇÃO DE PEDRA. AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS NO ATO DO PEDIDO, DE ACORDO COM OS AMBIENTES A SEREM INSTALADOS. PARA A COR OPTADA, A CONTRATANTE PODERÁ ESCOLHER SE A PEÇA TERÁ APARÊNCIA UNIFORME, POUCA VARIAÇÃO, VARIAÇÃO MODERADA E; GRANDE VARIAÇÃO, SENDO QUE DENTRO DA VARIAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AO MENOS TRÊS OPÇÕES PARA ESCOLHA DAS PEÇAS. A CONTRATANTE, PODE OU NÃO ACEITAR A ENTREGA DE LOTE, QUANDO OCORRER VARIAÇÃO DE TONS EM PEÇAS ALEATÓRIAS OU ENTRE LOTES.	PORTOBELLO	M²	20,00	102,25	2.045,00
30	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO PEI-4- 50X50CM ADERENTE CORES EM TONS DE BRANCO; AMADEIRADO; CINZA; BEGE; IMITAÇÃO DE MÁRMORE; IMITAÇÃO DE	INCEFRA	M²	150,00	31,43	4.714,50

	PEDRA. AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS NO ATO DO PEDIDO, DE ACORDO COM OS AMBIENTES A SEREM INSTALADOS. PARA A COR OPTADA, A CONTRATANTE PODERÁ ESCOLHER SE A PEÇA TERÁ APARÊNCIA UNIFORME, POUCA VARIAÇÃO, VARIAÇÃO MODERADA E; GRANDE VARIAÇÃO, SENDO QUE DENTRO DA VARIAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AO MENOS TRÊS OPÇÕES PARA ESCOLHA DAS PEÇAS. A CONTRATANTE, PODE OU NÃO ACEITAR A ENTREGA DE LOTE, QUANDO OCORRER VARIAÇÃO DE TONS EM PEÇAS ALEATÓRIAS OU ENTRE LOTES.					
31	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO PEI-4- 50X50CM GRANILHADO CORES EM TONS DE BRANCO; AMADEIRADO; CINZA; BEGE; IMITAÇÃO DE MÁRMORE; IMITAÇÃO DE PEDRA. AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS NO ATO DO PEDIDO, DE ACORDO COM OS AMBIENTES A SEREM INSTALADOS. PARA A COR OPTADA, A CONTRATANTE PODERÁ ESCOLHER SE A PEÇA TERÁ APARÊNCIA UNIFORME, POUCA VARIAÇÃO, VARIAÇÃO MODERADA E; GRANDE VARIAÇÃO, SENDO QUE DENTRO DA VARIAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AO MENOS TRÊS OPÇÕES PARA ESCOLHA DAS PEÇAS. A CONTRATANTE, PODE OU NÃO ACEITAR A ENTREGA DE LOTE, QUANDO OCORRER VARIAÇÃO DE TONS EM PEÇAS ALEATÓRIAS OU ENTRE LOTES.	INCEFRA	M²	150,00	31,43	4.714,50
32	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO PEI-4- 60X60CM LISO CORES EM TONS DE BRANCO; AMADEIRADO; CINZA; BEGE; IMITAÇÃO DE MÁRMORE; IMITAÇÃO DE PEDRA. AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS NO ATO DO PEDIDO, DE ACORDO COM OS AMBIENTES A SEREM INSTALADOS. PARA A COR OPTADA, A CONTRATANTE PODERÁ ESCOLHER SE A PEÇA TERÁ APARÊNCIA UNIFORME, POUCA VARIAÇÃO, VARIAÇÃO MODERADA E; GRANDE VARIAÇÃO, SENDO QUE DENTRO DA VARIAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AO MENOS TRÊS OPÇÕES PARA ESCOLHA DAS PEÇAS. A CONTRATANTE, PODE OU NÃO ACEITAR A ENTREGA DE LOTE, QUANDO OCORRER VARIAÇÃO DE TONS EM PEÇAS ALEATÓRIAS OU ENTRE LOTES.	ELIZABETH	M²	150,00	35,55	5.332,50
33	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO PEI-4- 60X60CM; GRANILHADO CORES EM TONS DE BRANCO; AMADEIRADO; CINZA; BEGE; IMITAÇÃO DE MÁRMORE; IMITAÇÃO DE PEDRA. AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS NO ATO DO PEDIDO, DE ACORDO COM OS AMBIENTES A SEREM INSTALADOS. PARA A COR OPTADA, A CONTRATANTE PODERÁ ESCOLHER SE A PEÇA TERÁ APARÊNCIA UNIFORME, POUCA VARIAÇÃO, VARIAÇÃO MODERADA E; GRANDE VARIAÇÃO, SENDO QUE DENTRO DA VARIAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AO MENOS TRÊS OPÇÕES PARA ESCOLHA DAS PEÇAS. A CONTRATANTE, PODE OU NÃO ACEITAR A ENTREGA DE LOTE, QUANDO OCORRER VARIAÇÃO DE TONS EM PEÇAS ALEATÓRIAS OU ENTRE LOTES.	ELIZABETH	M²	150,00	35,55	5.332,50
34	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO PEI-4- 80X80CM ADERENTE CORES EM TONS DE BRANCO; AMADEIRADO; CINZA; BEGE; IMITAÇÃO DE MÁRMORE; IMITAÇÃO DE PEDRA. AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS NO ATO DO PEDIDO, DE ACORDO COM OS AMBIENTES A SEREM INSTALADOS. PARA A COR OPTADA, A CONTRATANTE PODERÁ ESCOLHER SE A PEÇA TERÁ APARÊNCIA UNIFORME, POUCA VARIAÇÃO, VARIAÇÃO MODERADA E; GRANDE VARIAÇÃO, SENDO QUE DENTRO DA VARIAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AO MENOS TRÊS OPÇÕES PARA ESCOLHA DAS PEÇAS. A CONTRATANTE, PODE OU NÃO ACEITAR A ENTREGA DE LOTE, QUANDO OCORRER VARIAÇÃO DE TONS EM PEÇAS ALEATÓRIAS OU ENTRE LOTES.	ELIZABETH	M²	20,00	53,96	1.079,20
35	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO PEI-4- 80X80CM GRANILHADO CORES EM TONS DE BRANCO; AMADEIRADO; CINZA; BEGE; IMITAÇÃO DE MÁRMORE; IMITAÇÃO DE PEDRA. AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS NO ATO DO PEDIDO, DE ACORDO COM OS AMBIENTES A SEREM INSTALADOS. PARA A COR OPTADA, A CONTRATANTE PODERÁ ESCOLHER SE A PEÇA TERÁ APARÊNCIA UNIFORME, POUCA VARIAÇÃO, VARIAÇÃO MODERADA E; GRANDE VARIAÇÃO, SENDO QUE DENTRO DA VARIAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AO MENOS TRÊS OPÇÕES PARA ESCOLHA DAS PEÇAS. A CONTRATANTE, PODE OU NÃO ACEITAR A ENTREGA DE LOTE, QUANDO OCORRER VARIAÇÃO DE TONS EM PEÇAS ALEATÓRIAS OU ENTRE LOTES.	ELIZABETH	M²	20,00	53,97	1.079,40
36	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO PEI-4- 80X80CM LISO CORES EM TONS DE BRANCO; AMADEIRADO; CINZA; BEGE; IMITAÇÃO DE MÁRMORE; IMITAÇÃO DE PEDRA. AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS NO ATO DO PEDIDO, DE ACORDO COM OS AMBIENTES A SEREM INSTALADOS. PARA A COR OPTADA, A CONTRATANTE PODERÁ ESCOLHER SE A PEÇA TERÁ APARÊNCIA UNIFORME, POUCA VARIAÇÃO, VARIAÇÃO MODERADA E; GRANDE VARIAÇÃO, SENDO QUE DENTRO DA VARIAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AO MENOS TRÊS OPÇÕES PARA ESCOLHA DAS PEÇAS. A CONTRATANTE, PODE OU NÃO ACEITAR A ENTREGA DE LOTE, QUANDO OCORRER VARIAÇÃO DE TONS EM PEÇAS ALEATÓRIAS OU ENTRE LOTES.	ELIZABETH	M²	20,00	67,56	1.351,20
37	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO PEI-4- 90X90CM ADERENTE CORES EM TONS DE BRANCO; AMADEIRADO; CINZA; BEGE; IMITAÇÃO DE MÁRMORE; IMITAÇÃO DE PEDRA. AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS NO ATO DO PEDIDO, DE ACORDO COM OS AMBIENTES A SEREM INSTALADOS. PARA A COR OPTADA, A CONTRATANTE PODERÁ ESCOLHER SE A PEÇA TERÁ APARÊNCIA UNIFORME, POUCA VARIAÇÃO, VARIAÇÃO MODERADA E; GRANDE VARIAÇÃO, SENDO QUE DENTRO DA VARIAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AO MENOS TRÊS OPÇÕES PARA ESCOLHA DAS PEÇAS. A CONTRATANTE, PODE OU NÃO ACEITAR A ENTREGA DE LOTE, QUANDO OCORRER VARIAÇÃO DE TONS EM PEÇAS ALEATÓRIAS OU ENTRE LOTES.	INCEPA	M²	20,00	77,61	1.552,20

38	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO PEI-4- 90X90CM; GRANILHADO CORES EM TONS DE BRANCO; AMADEIRADO; CINZA; BEGE; IMITAÇÃO DE MÁRMORE; IMITAÇÃO DE PEDRA. AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS NO ATO DO PEDIDO, DE ACORDO COM OS AMBIENTES A SEREM INSTALADOS. PARA A COR OPTADA, A CONTRATANTE PODERÁ ESCOLHER SE A PEÇA TERÁ APARÊNCIA UNIFORME, POUCA VARIAÇÃO, VARIAÇÃO MODERADA E; GRANDE VARIAÇÃO, SENDO QUE DENTRO DA VARIAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AO MENOS TRÊS OPÇÕES PARA ESCOLHA DAS PEÇAS. A CONTRATANTE, PODE OU NÃO ACEITAR A ENTREGA DE LOTE, QUANDO OCORRER VARIAÇÃO DE TONS EM PEÇAS ALEATÓRIAS OU ENTRE LOTES.	INCEPA	M²	20,00	78,67	1.573,40
39	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO PEI-4 -50X50CM LISO CORES EM TONS DE BRANCO; AMADEIRADO; CINZA; BEGE; IMITAÇÃO DE MÁRMORE; IMITAÇÃO DE PEDRA. AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS NO ATO DO PEDIDO, DE ACORDO COM OS AMBIENTES A SEREM INSTALADOS. PARA A COR OPTADA, A CONTRATANTE PODERÁ ESCOLHER SE A PEÇA TERÁ APARÊNCIA UNIFORME, POUCA VARIAÇÃO, VARIAÇÃO MODERADA E; GRANDE VARIAÇÃO, SENDO QUE DENTRO DA VARIAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AO MENOS TRÊS OPÇÕES PARA ESCOLHA DAS PEÇAS. A CONTRATANTE, PODE OU NÃO ACEITAR A ENTREGA DE LOTE, QUANDO OCORRER VARIAÇÃO DE TONS EM PEÇAS ALEATÓRIAS OU ENTRE LOTES.	INCEFRA	M²	150,00	32,58	4.887,00
40	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO PEI-4 -90X90CM LISO CORES EM TONS DE BRANCO; AMADEIRADO; CINZA; BEGE; IMITAÇÃO DE MÁRMORE; IMITAÇÃO DE PEDRA. AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS NO ATO DO PEDIDO, DE ACORDO COM OS AMBIENTES A SEREM INSTALADOS. PARA A COR OPTADA, A CONTRATANTE PODERÁ ESCOLHER SE A PEÇA TERÁ APARÊNCIA UNIFORME, POUCA VARIAÇÃO, VARIAÇÃO MODERADA E; GRANDE VARIAÇÃO, SENDO QUE DENTRO DA VARIAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AO MENOS TRÊS OPÇÕES PARA ESCOLHA DAS PEÇAS. A CONTRATANTE, PODE OU NÃO ACEITAR A ENTREGA DE LOTE, QUANDO OCORRER VARIAÇÃO DE TONS EM PEÇAS ALEATÓRIAS OU ENTRE LOTES.	INCEPA	M²	20,00	78,87	1.577,40
41	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO PEI-4 60X60CM ADERENTE CORES EM TONS DE BRANCO; AMADEIRADO; CINZA; BEGE; IMITAÇÃO DE MÁRMORE; IMITAÇÃO DE PEDRA. AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS NO ATO DO PEDIDO, DE ACORDO COM OS AMBIENTES A SEREM INSTALADOS. PARA A COR OPTADA, A CONTRATANTE PODERÁ ESCOLHER SE A PEÇA TERÁ APARÊNCIA UNIFORME, POUCA VARIAÇÃO, VARIAÇÃO MODERADA E; GRANDE VARIAÇÃO, SENDO QUE DENTRO DA VARIAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AO MENOS TRÊS OPÇÕES PARA ESCOLHA DAS PEÇAS. A CONTRATANTE, PODE OU NÃO ACEITAR A ENTREGA DE LOTE, QUANDO OCORRER VARIAÇÃO DE TONS EM PEÇAS ALEATÓRIAS OU ENTRE LOTES.	ELIZABETH	M²	150,00	36,85	5.527,50
42	PORCELATO RETIFICADO FORCO PEI-4 90X90CM GRANILHADO CORES EM TONS DE BRANCO; AMADEIRADO; CINZA; BEGE; IMITAÇÃO DE MÁRMORE; IMITAÇÃO DE PEDRA. AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS NO ATO DO PEDIDO, DE ACORDO COM OS AMBIENTES A SEREM INSTALADOS. PARA A COR OPTADA, A CONTRATANTE PODERÁ ESCOLHER SE A PEÇA TERÁ APARÊNCIA UNIFORME, POUCA VARIAÇÃO, VARIAÇÃO MODERADA E; GRANDE VARIAÇÃO, SENDO QUE DENTRO DA VARIAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AO MENOS TRÊS OPÇÕES PARA ESCOLHA DAS PEÇAS. A CONTRATANTE, PODE OU NÃO ACEITAR A ENTREGA DE LOTE, QUANDO OCORRER VARIAÇÃO DE TONS EM PEÇAS ALEATÓRIAS OU ENTRE LOTES.	INCEPA	M²	20,00	83,41	1.668,20
43	REVEST. DE PAREDE RETIF. BRILHANTE 30X60CM; GRANILHADO CORES EM TONS DE BRANCO; BEGE; IMITAÇÃO DE MÁRMORE. AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS NO ATO DO PEDIDO, DE ACORDO COM OS AMBIENTES A SEREM INSTALADOS. PARA A COR OPTADA, A CONTRATANTE PODERÁ ESCOLHER SE A PEÇA TERÁ APARÊNCIA UNIFORME, POUCA VARIAÇÃO E VARIAÇÃO MODERADA. SENDO QUE DENTRO DA VARIAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AO MENOS TRÊS OPÇÕES PARA ESCOLHA DAS PEÇAS. A CONTRATANTE, PODE OU NÃO ACEITAR A ENTREGA DE LOTE, QUANDO OCORRER VARIAÇÃO DE TONS EM PEÇAS ALEATÓRIAS OU ENTRE LOTES.	ELIZABETH	M²	150,00	36,64	5.496,00
44	REVEST. DE PAREDE RETIF. BRILHANTE 30X90CM GRANILHADO CORES EM TONS DE BRANCO; BEGE; IMITAÇÃO DE MÁRMORE. AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS NO ATO DO PEDIDO, DE ACORDO COM OS AMBIENTES A SEREM INSTALADOS. PARA A COR OPTADA, A CONTRATANTE PODERÁ ESCOLHER SE A PEÇA TERÁ APARÊNCIA UNIFORME, POUCA VARIAÇÃO E VARIAÇÃO MODERADA. SENDO QUE DENTRO DA VARIAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AO MENOS TRÊS OPÇÕES PARA ESCOLHA DAS PEÇAS. A CONTRATANTE, PODE OU NÃO ACEITAR A ENTREGA DE LOTE, QUANDO OCORRER VARIAÇÃO DE TONS EM PEÇAS ALEATÓRIAS OU ENTRE LOTES.	INCEPA	M²	100,00	65,00	6.500,00
45	REVEST. DE PAREDE RETIF. BRILHANTE 30X90CM HD CORES EM TONS DE BRANCO; BEGE; IMITAÇÃO DE MÁRMORE. AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS NO ATO DO PEDIDO, DE ACORDO COM OS AMBIENTES A SEREM INSTALADOS. PARA A COR OPTADA, A CONTRATANTE PODERÁ ESCOLHER SE A PEÇA TERÁ APARÊNCIA UNIFORME, POUCA VARIAÇÃO E VARIAÇÃO MODERADA. SENDO QUE DENTRO DA VARIAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AO MENOS TRÊS OPÇÕES PARA ESCOLHA DAS PEÇAS. A CONTRATANTE, PODE OU NÃO ACEITAR A ENTREGA DE LOTE, QUANDO OCORRER VARIAÇÃO DE TONS EM PEÇAS ALEATÓRIAS OU ENTRE LOTES.	INCEPA	M²	100,00	55,00	5.500,00

46	REVEST. DE PAREDE RETIF. BRILHANTE 45X90CM GRANILHADO CORES EM TONS DE BRANCO; BEGE; IMITAÇÃO DE MÁRMORE. AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS NO ATO DO PEDIDO, DE ACORDO COM OS AMBIENTES A SEREM INSTALADOS. PARA A COR OPTADA, A CONTRATANTE PODERÁ ESCOLHER SE A PEÇA TERÁ APARÊNCIA UNIFORME, POUCA VARIAÇÃO E VARIAÇÃO MODERADA. SENDO QUE DENTRO DA VARIAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AO MENOS TRÊS OPÇÕES PARA ESCOLHA DAS PEÇAS. A CONTRATANTE, PODE OU NÃO ACEITAR A ENTREGA DE LOTE, QUANDO OCORRER VARIAÇÃO DE TONS EM PEÇAS ALEATÓRIAS OU ENTRE LOTES.	ELIZABETH	M²	100,00	45,00	4.500,00
47	REVEST. DE PAREDE RETIF. BRILHANTE 45X90CM HD CORES EM TONS DE BRANCO; BEGE; IMITAÇÃO DE MÁRMORE. AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS NO ATO DO PEDIDO, DE ACORDO COM OS AMBIENTES A SEREM INSTALADOS. PARA A COR OPTADA, A CONTRATANTE PODERÁ ESCOLHER SE A PEÇA TERÁ APARÊNCIA UNIFORME, POUCA VARIAÇÃO E VARIAÇÃO MODERADA. SENDO QUE DENTRO DA VARIAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AO MENOS TRÊS OPÇÕES PARA ESCOLHA DAS PEÇAS. A CONTRATANTE, PODE OU NÃO ACEITAR A ENTREGA DE LOTE, QUANDO OCORRER VARIAÇÃO DE TONS EM PEÇAS ALEATÓRIAS OU ENTRE LOTES.	ELIZABETH	M²	100,00	44,00	4.400,00
48	REVEST. DE PAREDE RETIFICADO ACETINADO 30X60CM; HD CORES EM TONS DE BRANCO; BEGE; IMITAÇÃO DE MÁRMORE. AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS NO ATO DO PEDIDO, DE ACORDO COM OS AMBIENTES A SEREM INSTALADOS. PARA A COR OPTADA, A CONTRATANTE PODERÁ ESCOLHER SE A PEÇA TERÁ APARÊNCIA UNIFORME, POUCA VARIAÇÃO E VARIAÇÃO MODERADA. SENDO QUE DENTRO DA VARIAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AO MENOS TRÊS OPÇÕES PARA ESCOLHA DAS PEÇAS. A CONTRATANTE, PODE OU NÃO ACEITAR A ENTREGA DE LOTE, QUANDO OCORRER VARIAÇÃO DE TONS EM PEÇAS ALEATÓRIAS OU ENTRE LOTES.	ELIZABETH	M²	150,00	36,60	5.490,00
49	REVEST. DE PAREDE RETIFICADO ACETINADO 30X60CM; LISO CORES EM TONS DE BRANCO; BEGE; IMITAÇÃO DE MÁRMORE. AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS NO ATO DO PEDIDO, DE ACORDO COM OS AMBIENTES A SEREM INSTALADOS. PARA A COR OPTADA, A CONTRATANTE PODERÁ ESCOLHER SE A PEÇA TERÁ APARÊNCIA UNIFORME, POUCA VARIAÇÃO E VARIAÇÃO MODERADA. SENDO QUE DENTRO DA VARIAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AO MENOS TRÊS OPÇÕES PARA ESCOLHA DAS PEÇAS. A CONTRATANTE, PODE OU NÃO ACEITAR A ENTREGA DE LOTE, QUANDO OCORRER VARIAÇÃO DE TONS EM PEÇAS ALEATÓRIAS OU ENTRE LOTES.	ELIZABETH	M²	150,00	59,59	8.938,50
50	REVEST. DE PAREDE RETIFICADO ACETINADO 30X90 CM LISO CORES EM TONS DE BRANCO; BEGE; IMITAÇÃO DE MÁRMORE. AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS NO ATO DO PEDIDO, DE ACORDO COM OS AMBIENTES A SEREM INSTALADOS. PARA A COR OPTADA, A CONTRATANTE PODERÁ ESCOLHER SE A PEÇA TERÁ APARÊNCIA UNIFORME, POUCA VARIAÇÃO E VARIAÇÃO MODERADA. SENDO QUE DENTRO DA VARIAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AO MENOS TRÊS OPÇÕES PARA ESCOLHA DAS PEÇAS. A CONTRATANTE, PODE OU NÃO ACEITAR A ENTREGA DE LOTE, QUANDO OCORRER VARIAÇÃO DE TONS EM PEÇAS ALEATÓRIAS OU ENTRE LOTES.	INCEPA	M²	100,00	44,00	4.400,00
51	REVEST. DE PAREDE RETIFICADO ACETINADO 30X90CM HD CORES EM TONS DE BRANCO; BEGE; IMITAÇÃO DE MÁRMORE. AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS NO ATO DO PEDIDO, DE ACORDO COM OS AMBIENTES A SEREM INSTALADOS. PARA A COR OPTADA, A CONTRATANTE PODERÁ ESCOLHER SE A PEÇA TERÁ APARÊNCIA UNIFORME, POUCA VARIAÇÃO E VARIAÇÃO MODERADA. SENDO QUE DENTRO DA VARIAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AO MENOS TRÊS OPÇÕES PARA ESCOLHA DAS PEÇAS. A CONTRATANTE, PODE OU NÃO ACEITAR A ENTREGA DE LOTE, QUANDO OCORRER VARIAÇÃO DE TONS EM PEÇAS ALEATÓRIAS OU ENTRE LOTES.	INCEPA	M²	100,00	49,00	4.900,00
52	REVEST. DE PAREDE RETIFICADO ACETINADO 45X60CM HD CORES EM TONS DE BRANCO; BEGE; IMITAÇÃO DE MÁRMORE. AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS NO ATO DO PEDIDO, DE ACORDO COM OS AMBIENTES A SEREM INSTALADOS. PARA A COR OPTADA, A CONTRATANTE PODERÁ ESCOLHER SE A PEÇA TERÁ APARÊNCIA UNIFORME, POUCA VARIAÇÃO E VARIAÇÃO MODERADA. SENDO QUE DENTRO DA VARIAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AO MENOS TRÊS OPÇÕES PARA ESCOLHA DAS PEÇAS. A CONTRATANTE, PODE OU NÃO ACEITAR A ENTREGA DE LOTE, QUANDO OCORRER VARIAÇÃO DE TONS EM PEÇAS ALEATÓRIAS OU ENTRE LOTES.	INCEFRA	M²	100,00	35,00	3.500,00
53	REVEST; DE PAREDE RETIFICADO ACETINADO 45X90CM - LISO CORES EM TONS DE BRANCO; BEGE; IMITAÇÃO DE MÁRMORE. AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS NO ATO DO PEDIDO, DE ACORDO COM OS AMBIENTES A SEREM INSTALADOS. PARA A COR OPTADA, A CONTRATANTE PODERÁ ESCOLHER SE A PEÇA TERÁ APARÊNCIA UNIFORME, POUCA VARIAÇÃO E VARIAÇÃO MODERADA. SENDO QUE DENTRO DA VARIAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AO MENOS TRÊS OPÇÕES PARA ESCOLHA DAS PEÇAS. A CONTRATANTE, PODE OU NÃO ACEITAR A ENTREGA DE LOTE, QUANDO OCORRER VARIAÇÃO DE TONS EM PEÇAS ALEATÓRIAS OU ENTRE LOTES.	ELIZABETH	M²	100,00	51,43	5.143,00
54	REVESTIMEN. DE PAREDE RETIFICADO BRILHANTE 30X60CM; HD CORES EM TONS DE BRANCO; BEGE; IMITAÇÃO DE MÁRMORE. AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS NO ATO DO PEDIDO, DE ACORDO COM OS AMBIENTES A SEREM INSTALADOS. PARA A COR OPTADA, A	INCEPA	M²	150,00	35,13	5.269,50

	CONTRATANTE PODERÁ ESCOLHER SE A PEÇA TERÁ APARÊNCIA UNIFORME, POUCA VARIAÇÃO E VARIAÇÃO MODERADA. SENDO QUE DENTRO DA VARIAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AO MENOS TRÊS OPÇÕES PARA ESCOLHA DAS PEÇAS. A CONTRATANTE, PODE OU NÃO ACEITAR A ENTREGA DE LOTE, QUANDO OCORRER VARIAÇÃO DE TONS EM PEÇAS ALEATÓRIAS OU ENTRE LOTES.					
Valor total do Lote N° 02: R$ 199.997,50						
Valor total da Ata de Registro de Preço R$ 199.997,50 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 74/2019
VIGÊNCIA: 08/07/2019 a 07/07/2020
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2019
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9B13A179

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 07/2019 - EDITAL Nº 01/2019 - CMDCA

Dispõe sobre a divulgação do gabarito do exame de conhecimento específico, realizada no dia 07/07/2019, com os candidatos ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar no Município de Turvo (PR).
A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo -PR, no uso de suas atribuições legais, diante da deliberação da Comissão Especial, divulga o GABARITO DA PROVA OBJETIVA, sendo:

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
D	C	B	E	D	E	C	C	C	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	B	B	D	E	A	C	C	E	B

Turvo, 08 de julho de 2019.

MARIA CRISTINA VIANA LEITE
Presidente do CMCDA

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:8B261B21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20190703_1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 22/08/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AIX0227	116100E007652330	23/04/2019	60501	R$ 293,47
AJF5671	116100E007648313	25/04/2019	65300	R$ 195,23
AJK2351	116100E008104901	21/04/2019	60501	R$ 293,47
AKA6462	116100E008062942	21/04/2019	59670	R$ 1.467,35
AMM2038	116100E007648308	24/04/2019	57380	R$ 293,47
ARX3551	116100E008659404	22/04/2019	59670	R$ 1.467,35
AUX3902	116100E008093499	18/04/2019	54100	R$ 130,16
AXW3238	116100E008056894	20/04/2019	65300	R$ 195,23
AYD1190	116100E007647595	22/04/2019	54522	R$ 195,23
BBB5741	116100E007648314	25/04/2019	57380	R$ 293,47
BBC5541	116100E008056653	24/04/2019	57380	R$ 293,47
BDU1707	279370NIC0003548	02/07/2019	50020	R$ 293,47
KHT7765	116100E008659402	22/04/2019	54284	R$ 293,47
MBZ8841	116100E008104509	21/04/2019	65300	R$ 195,23
MGQ1359	279370NIC0003547	02/07/2019	50020	R$ 195,23
OKF9I36	116100E007647597	22/04/2019	54521	R$ 195,23
QIK6524	116100E007648307	20/04/2019	65300	R$ 195,23
QIU7929	116100E007647594	22/04/2019	54100	R$ 130,16

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:03DDA4D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20190705_4

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 20/08/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AVI1913	116100E008659346	01/07/2019	55411
CMR3066	116100E008064520	30/06/2019	65640
EWN5178	116100E008064519	30/06/2019	60501
MIR0621	116100E008064518	30/06/2019	60501
MLD8589	116100E008064522	01/07/2019	60502

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:3AEB2CC6



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 3º BIMESTRE

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2019												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Cafeara	**0,00**	**58.830,00**	**58.830,00**	**0,00**	**0,00**	**14.372,50**	**357.794,71**	**351.722,71**	**351.722,71**	**14.372,50**	**6.072,00**	**6.072,00**
SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E	0,00	56.148,00	56.148,00	0,00	0,00	14.372,50	264.924,09	263.500,00	263.500,00	14.372,50	1.424,09	1.424,09
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	89.206,89	84.558,98	84.558,98	0,00	4.647,91	4.647,91
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.094,59	2.094,59	2.094,59	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.182,00	1.182,00	0,00	0,00	0,00	1.143,84	1.143,84	1.143,84	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425,30	425,30	425,30	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**58.830,00**	**58.830,00**	**0,00**	**0,00**	**14.372,50**	**357.794,71**	**351.722,71**	**351.722,71**	**14.372,50**	**6.072,00**	**6.072,00**

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:263B9051

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 3º BIMESTRE

CONSOLIDADO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JULHO DE 2018 A JUNHO DE 2019													
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III													
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.587.198,17	1.526.676,38	1.041.116,78	1.496.821,21	1.304.254,98	2.076.528,37	1.755.225,04	1.598.556,60	1.394.837,63	1.477.163,81	1.607.817,10	1.395.206,03	18.261.402,10	18.767.205,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.386,84	90.291,77	48.541,23	65.996,78	108.382,31	97.080,55	26.332,82	78.324,11	90.686,64	121.599,48	36.198,34	59.636,81	853.457,68	605.422,00
IPTU	3.957,98	9.575,79	9.946,98	20.971,94	33.305,23	16.350,45	4.152,73	2.999,42	37.152,71	61.089,62	11.388,30	5.414,38	216.305,53	109.020,00
ISS	6.106,82	5.944,11	2.854,00	8.805,79	10.777,98	7.079,60	9.913,89	7.699,72	12.733,30	4.667,24	5.762,17	3.178,78	85.523,40	91.600,00
ITBI	8.572,92	7.360,00	0,00	4.034,50	9.000,00	3.600,00	1.000,00	2.112,00	767,27	4.600,00	3.900,00	2.760,00	47.706,69	70.000,00
IRRF	4.504,90	60.715,46	29.260,25	28.247,36	30.144,54	58.434,38	4.760,94	56.477,48	30.543,39	31.913,39	4.981,69	34.690,81	374.674,59	289.668,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.244,22	6.696,41	6.480,00	3.937,19	25.154,56	11.616,12	6.505,26	9.035,49	9.489,97	19.329,23	10.166,18	13.592,84	129.247,47	45.134,00
Contribuições	108.152,84	57.236,43	5.013,30	41.009,18	41.371,82	80.470,05	42.692,16	47.088,07	48.065,67	49.988,48	31.785,55	62.189,28	615.062,83	511.543,00
Receita patrimonial	94.587,53	12.769,08	76.462,62	239.071,28	46.702,82	101.884,08	153.953,00	55.128,16	62.028,42	98.175,94	158.776,95	155.144,43	1.254.684,31	1.562.991,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	93.953,10	12.134,65	75.828,19	238.436,85	44.835,29	101.884,08	152.663,30	55.128,16	61.377,94	97.525,46	158.120,27	154.487,75	1.246.375,04	1.556.297,00
Outras Receitas Patrimoniais	634,43	634,43	634,43	634,43	1.867,53	0,00	1.289,70	0,00	650,48	650,48	656,68	656,68	8.309,27	6.694,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	862,05	974,82	1.137,44	680,99	652,65	1.278,35	1.785,19	1.942,43	2.230,71	2.421,60	2.891,34	1.074,55	17.932,12	10.956,00
Transferências correntes	1.351.618,85	1.363.814,22	908.372,13	1.148.235,10	1.105.551,68	1.794.186,51	1.528.871,81	1.414.483,77	1.190.236,13	1.203.388,25	1.376.574,86	1.115.570,90	15.500.904,21	16.075.793,50
Cota parte do FPM	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	9.569.029,47	10.373.286,00
Cota parte do ICMS	265.229,71	228.874,67	194.684,92	276.207,07	240.598,58	256.068,05	241.440,66	189.294,95	229.272,06	284.215,90	227.148,30	198.072,16	2.831.107,03	2.444.103,50
Cota parte do IPVA	7.433,95	5.893,82	6.056,52	9.116,40	1.318,82	4.673,33	98.809,45	32.852,15	34.049,17	13.415,22	13.708,17	5.493,53	232.820,53	237.590,00
Cota parte do ITR	0,00	432,35	16.276,80	101.342,04	30.835,34	10.965,26	8.003,47	10.418,95	906,73	139,82	0,00	0,00	179.320,76	174.155,00
Transferências da LC 87/1996	1.484,45	1.484,45	1.484,45	1.484,45	1.484,45	1.484,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.906,70	18.567,00
Transferências da LC 61/1989	3.643,97	3.941,02	3.940,46	3.999,52	3.839,78	4.626,82	3.551,48	3.759,45	3.630,82	3.680,95	3.604,35	3.779,93	45.998,55	33.340,00
Transferências do FUNDEB	87.780,01	106.092,85	85.247,34	107.183,00	101.464,80	110.981,02	151.449,32	128.677,86	120.186,15	109.347,31	123.595,80	98.234,58	1.330.240,04	1.475.994,00
Outras transferências correntes	87.973,10	349.113,29	96.889,28	76.597,76	7.126,95	147.337,53	135.999,22	72.288,07	70.525,19	78.768,33	92.453,73	88.408,68	1.303.481,13	1.318.758,00
Outras receitas correntes	1.590,06	1.590,06	1.590,06	1.827,88	1.593,70	1.628,83	1.590,06	1.590,06	1.590,06	1.590,06	1.590,06	1.590,06	19.360,95	500,00
DEDUÇÕES (II)	341.011,47	227.692,60	204.357,37	466.080,20	288.226,45	409.768,20	435.566,31	335.453,06	299.089,16	337.555,22	386.317,00	378.427,55	4.109.544,59	2.997.852,50
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	128.715,80	45.971,02	109.949,80	273.189,42	88.834,51	178.151,17	187.281,68	92.749,55	99.184,28	134.500,77	154.211,98	192.642,09	1.685.382,07	470.755,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	50.839,47	0,00	(50.839,47)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	161.456,20	181.721,58	145.247,04	192.890,78	199.391,94	231.617,03	248.284,63	242.703,51	199.904,88	203.054,45	232.105,02	185.785,46	2.424.162,52	2.527.097,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.246.186,70	1.298.983,78	836.759,41	1.030.741,01	1.016.028,53	1.666.760,17	1.319.658,73	1.263.103,54	1.095.748,47	1.139.608,59	1.221.500,10	1.016.778,48	14.151.857,51	15.769.353,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A814636D

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º SEMESTRE

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2018 A JUNHO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	735.354,86	707.117,70	705.659,92	690.191,79	723.283,49	1.363.423,94	708.729,21	753.429,24	720.269,61	737.209,64	740.178,02	723.464,94	9.308.312,36	0,00
Pessoal Ativo	590.137,00	563.041,62	559.431,41	543.809,53	574.333,89	1.071.665,89	555.664,95	585.130,28	560.463,66	575.679,20	577.645,80	560.932,72	7.317.935,95	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	530.401,62	503.082,22	502.569,35	485.627,34	515.803,57	961.323,34	497.891,26	522.435,23	497.860,82	513.757,72	515.058,55	498.808,63	6.544.619,65	0,00
Obrigações Patronais	58.399,78	58.528,40	55.526,46	56.846,59	57.290,12	109.150,05	56.356,16	60.627,76	60.656,74	60.224,88	60.507,55	60.227,89	754.342,38	0,00
Benefícios Previdenciários	1.335,60	1.431,00	1.335,60	1.335,60	1.240,20	1.192,50	1.417,53	2.067,29	1.946,10	1.696,60	2.079,70	1.896,20	18.973,92	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	145.217,86	144.076,08	146.228,51	146.382,26	148.949,60	291.758,05	153.064,26	165.545,86	159.805,95	161.530,44	162.532,22	162.532,22	1.987.623,31	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	126.584,85	125.443,07	127.595,50	127.749,25	130.316,59	254.492,03	134.431,25	145.515,39	140.474,21	142.198,70	143.200,48	143.200,48	1.741.201,80	0,00
Pensões	18.633,01	18.633,01	18.633,01	18.633,01	18.633,01	37.266,02	18.633,01	20.030,47	19.331,74	19.331,74	19.331,74	19.331,74	246.421,51	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.753,10	0,00	0,00	0,00	0,00	2.753,10	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	155.669,11	144.076,08	157.759,41	146.382,26	166.065,20	291.758,05	165.117,59	169.077,36	159.805,95	172.417,49	162.532,22	162.532,22	2.053.192,94	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	10.451,25	0,00	11.530,90	0,00	17.115,60	0,00	12.053,33	3.531,50	0,00	10.887,05	0,00	0,00	65.569,63	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	145.217,86	144.076,08	146.228,51	146.382,26	148.949,60	291.758,05	153.064,26	165.545,86	159.805,95	161.530,44	162.532,22	162.532,22	1.987.623,31	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	579.685,75	563.041,62	547.900,51	543.809,53	557.218,29	1.071.665,89	543.611,62	584.351,88	560.463,66	564.792,15	577.645,80	560.932,72	7.255.119,42	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.151.857,51	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	200.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	13.951.857,51	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	7.255.119,42	52,0%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.534.003,06	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.157.302,90	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.780.602,75	48,6%

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:84F16053

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3° BIM 2019 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2018 A JUNHO DE 2019

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.382.799,59	4.342.852,39	5.025.235,82	5.823.993,24	4.864.002,91	6.784.530,53	6.254.663,48	4.664.095,33	4.850.195,46	5.263.363,34	5.952.913,97	3.916.447,98	64.125.094,04	64.190.019,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	859.091,68	456.382,13	813.479,26	453.310,06	446.267,66	678.337,09	607.216,34	411.183,84	425.899,82	519.199,32	924.969,20	451.180,01	7.046.516,41	5.067.578,25
IPTU	319.984,70	30.277,67	51.642,78	28.396,00	28.084,07	26.197,99	25.708,89	13.630,00	24.255,59	110.706,77	367.187,60	45.822,76	1.071.894,82	345.460,50
ISS	233.107,42	215.431,87	239.282,47	227.053,13	208.656,70	251.281,95	331.881,51	248.725,31	236.431,63	244.355,25	249.300,92	215.248,70	2.900.756,86	2.572.039,05
ITBI	17.793,27	41.572,45	362.115,31	20.499,85	48.273,12	125.289,72	140.946,79	20.863,32	7.511,69	14.402,43	37.554,23	23.225,96	860.048,14	774.910,50
IRRF	90.093,91	88.124,12	89.099,80	88.727,13	89.366,47	204.123,41	79.755,60	87.158,54	86.739,59	89.750,23	92.745,88	83.794,10	1.169.478,78	1.007.188,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	198.112,38	80.976,02	71.338,90	88.633,95	71.887,30	71.444,02	28.923,55	40.806,67	70.961,32	59.984,64	178.180,57	83.088,49	1.044.337,81	367.979,85
Contribuições	46.499,89	48.919,21	46.148,84	41.824,84	46.722,98	44.073,97	47.972,51	52.720,98	54.162,41	54.482,61	52.787,35	51.178,21	587.493,80	486.202,50
Receita patrimonial	142.528,24	79.055,47	61.921,72	72.149,51	66.135,83	67.832,11	74.335,83	70.195,81	68.030,68	75.279,23	76.873,80	68.484,76	922.822,99	1.397.926,87

Rendimentos de Aplicação Financeira	69.988,24	73.825,47	61.921,72	72.149,51	66.135,83	67.832,11	74.335,83	70.195,81	68.030,68	75.279,23	76.579,92	67.407,20	843.681,55	1.393.459,12
Outras Receitas Patrimoniais	72.540,00	5.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,88	1.077,56	79.141,44	4.467,75
Receita agropecuária	1.331,13	1.125,11	1.840,90	837,70	456,10	1.042,04	3.497,59	1.638,05	3.576,85	1.477,81	2.717,25	1.224,87	20.765,40	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	86,60	180.573,60	1.302,20	35,60	0,00	0,00	38.711,00	4.950,00	12,00	2.300,00	4.326,80	1.588,40	233.886,20	164.160,74
Transferências correntes	5.330.627,39	3.575.264,05	3.823.256,12	5.254.769,35	4.298.438,16	5.990.938,46	5.481.629,57	4.105.161,80	4.296.815,13	4.606.067,67	4.890.328,10	3.340.984,54	54.994.280,34	56.265.132,27
Cota parte do FPM	1.496.789,42	1.113.302,94	839.653,92	953.841,42	1.198.138,27	2.096.750,09	1.482.697,02	1.628.653,90	1.219.443,37	1.189.701,21	1.526.774,21	1.202.636,69	15.948.382,46	19.086.090,35
Cota parte do ICMS	1.801.677,32	1.554.721,39	1.322.474,12	1.876.245,44	1.634.360,73	1.739.443,26	1.662.195,80	1.303.601,86	1.578.908,91	1.957.286,15	1.564.283,35	1.364.047,15	19.359.245,48	18.703.631,06
Cota parte do IPVA	43.957,22	37.617,97	23.051,88	26.082,27	25.285,94	39.155,77	643.882,08	246.853,46	230.681,42	105.383,34	52.560,18	42.027,97	1.516.539,50	1.282.221,15
Cota parte do ITR	3.480,12	17.785,76	122.010,45	1.441.984,04	186.545,32	182.642,03	177.823,89	6.980,84	1.821,62	5.638,84	21.669,03	2.727,00	2.171.108,94	1.606.446,45
Transferências da LC 87/1996	10.083,70	10.083,70	10.083,70	10.083,70	10.083,70	10.083,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.502,20	217.662,90
Transferências da LC 61/1989	24.753,11	26.770,93	26.767,12	27.168,40	26.083,28	31.429,43	24.457,76	25.889,94	25.004,04	25.349,37	24.821,79	26.031,01	314.526,18	377.216,70
Transferências do FUNDEB	491.377,26	593.889,36	477.199,83	599.991,70	567.982,01	621.252,48	751.312,87	636.310,45	594.319,08	540.721,02	611.179,39	485.768,77	6.971.304,22	6.474.206,55
Outras transferências correntes	1.458.509,24	221.092,00	1.002.015,10	319.372,38	649.958,91	1.270.181,70	739.260,15	256.871,35	646.636,69	781.987,74	1.089.040,15	217.745,95	8.652.671,36	8.517.657,11
Outras receitas correntes	2.634,66	1.532,82	277.286,78	1.066,18	5.982,18	2.306,86	1.300,64	18.244,85	1.698,57	4.556,70	911,47	1.807,19	319.328,90	809.018,70
DEDUÇÕES (II)	553.286,59	552.056,46	468.808,17	867.080,98	616.099,35	693.973,30	798.211,25	642.395,93	611.171,80	656.671,72	638.021,64	527.493,88	7.625.271,07	8.131.317,35
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	553.286,59	552.056,46	468.808,17	867.080,98	616.099,35	693.973,30	798.211,25	642.395,93	611.171,80	656.671,72	638.021,64	527.493,88	7.625.271,07	8.131.317,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.829.513,00	3.790.795,93	4.556.427,65	4.956.912,26	4.247.903,56	6.090.557,23	5.456.452,23	4.021.699,40	4.239.023,66	4.606.691,62	5.314.892,33	3.388.954,10	56.499.822,97	56.058.701,98

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:187F0791

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3° BIM 2019 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E POR ORGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Candói	**86.281,11**	**153.852,24**	**187.130,16**	**2,74**	**53.000,45**	**2.909.981,11**	**9.866.020,69**	**6.660.404,71**	**6.076.078,19**	**462.940,56**	**6.236.983,05**	**6.289.983,50**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	680,60	680,60	0,00	0,00	11.152,68	156.593,54	74.215,37	74.215,37	0,00	93.530,85	93.530,85
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E	0,00	1.135,41	1.135,41	0,00	0,00	2,41	5.334.916,97	3.279.073,40	2.727.152,66	2.819,68	2.604.947,04	2.604.947,04
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	2,20	0,00	2,20	0,00	4.177,37	170.795,11	108.436,55	108.436,05	0,00	66.536,43	66.536,43
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	3.555,07	927,48	0,00	2.627,59	190.349,51	158.966,93	92.288,03	92.288,03	0,00	257.028,41	259.656,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	53.085,43	21.214,07	66.003,72	0,00	8.295,78	2.599.924,28	966.869,50	1.176.259,42	1.176.224,52	416.648,29	1.973.920,97	1.982.216,75
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	2.674,55	1.257,64	257,64	0,00	3.674,55	8.348,71	426.916,26	16.161,98	16.161,98	0,00	419.102,99	422.777,54
SECRETARIA DE SAÚDE	11.806,78	67.046,21	60.754,66	0,00	18.098,33	19.835,44	1.166.789,80	522.351,82	504.846,42	27.273,72	654.505,10	672.603,43
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.988,06	3.398,21	0,00	1.589,85	10.527,53	110.298,96	93.013,09	92.884,58	0,00	27.941,91	29.531,76

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E	18.714,35	0,00	0,00	0,00	18.714,35	54.277,01	0,00	1.004,82	1.004,82	0,00	53.272,19	71.986,54
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	5.538,58	5.538,58	0,00	0,00	2.599,67	410.147,37	371.723,17	371.723,17	16.198,87	24.825,00	24.825,00
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	1.242,56	1.242,02	0,54	0,00	3.786,50	602.548,07	580.574,45	580.504,65	0,00	25.829,92	25.829,92
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	944,54	944,54	0,00	0,00	5.000,00	2.487,40	1.297,44	1.297,44	0,00	6.189,96	6.189,96
SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333.051,52	328.360,83	313.694,16	0,00	19.357,36	19.357,36
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.475,00	1.375,00	1.375,00	0,00	1.100,00	1.100,00
Orgão NÃO encontrado: 16	0,00	46.247,30	46.247,30	0,00	0,00	0,00	23.164,26	14.269,34	14.269,34	0,00	8.894,92	8.894,92
TOTAL (III) = (I + II)	**86.281,11**	**153.852,24**	**187.130,16**	**2,74**	**53.000,45**	**2.909.981,11**	**9.866.020,69**	**6.660.404,71**	**6.076.078,19**	**462.940,56**	**6.236.983,05**	**6.289.983,50**

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:85B74BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1° SEM-2019 (RGF) - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.898.823,57	1.876.309,40	1.909.221,87	1.913.804,66	1.904.132,87	3.516.352,64	1.940.709,75	1.896.859,93	1.967.947,54	1.932.337,31	1.942.796,81	2.440.799,11	25.140.095,46	0,00
Pessoal Ativo	1.894.840,07	1.872.325,90	1.905.238,37	1.909.821,16	1.900.149,37	3.509.982,84	1.936.577,25	1.892.727,43	1.963.815,04	1.928.204,81	1.938.664,31	2.435.017,61	25.087.364,16	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.535.839,46	1.520.003,25	1.548.696,26	1.554.439,41	1.542.470,93	2.749.753,20	1.574.359,90	1.539.911,53	1.603.374,84	1.569.029,27	1.578.133,36	2.084.298,36	20.400.309,77	0,00
Obrigações Patronais	359.000,61	352.322,65	356.542,11	355.381,75	357.678,44	760.229,64	362.217,35	352.815,90	360.440,20	359.175,54	360.530,95	350.719,25	4.687.054,39	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.983,50	3.983,50	3.983,50	3.983,50	3.983,50	6.369,80	4.132,50	4.132,50	4.132,50	4.132,50	4.132,50	5.781,50	52.731,30	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.983,50	3.983,50	3.983,50	3.983,50	3.983,50	6.369,80	4.132,50	4.132,50	4.132,50	4.132,50	4.132,50	5.781,50	52.731,30	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	14.429,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.429,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	14.429,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.429,53	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.898.823,57	1.876.309,40	1.909.221,87	1.899.375,13	1.904.132,87	3.516.352,64	1.940.709,75	1.896.859,93	1.967.947,54	1.932.337,31	1.942.796,81	2.440.799,11	25.125.665,93	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.499.822,97	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	56.499.822,97	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	25.125.665,93	44,47%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.509.904,40	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	28.984.409,18	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	27.458.913,96	48,6%

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:034CD786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 3° BIMESTRE/2019 RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	142.382,63	1.191.204,03	1.069.793,13	-	263.793,53	290.298,66	2.265.565,00	1.752.970,61	1.740.970,61	1.583,71	813.309,34	1.077.102,87
EXECUTIVO	142.382,63	1.191.204,03	1.069.793,13	0,00	263.793,53	290.298,66	2.265.565,00	1.752.970,61	1.740.970,61	1.583,71	813.309,34	1.077.102,87
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	142.382,63	1.191.204,03	1.069.793,13	0,00	263.793,53	290.298,66	2.265.565,00	1.752.970,61	1.740.970,61	1.583,71	813.309,34	1.077.102,87
EXECUTIVO	22.512,30	1.191.204,03	1.069.793,13	0,00	143.923,20	285.066,60	2.265.565,00	1.752.970,61	1.740.970,61	1.583,71	808.077,28	952.000,48
PODER EXECUTIVO	119.870,33	0,00	0,00	0,00	119.870,33	5.232,06	0,00	0,00	0,00	0,00	5.232,06	125.102,39
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	142.382,63	1.191.204,03	1.069.793,13	0,00	263.793,53	290.298,66	2.265.565,00	1.752.970,61	1.740.970,61	1.583,71	813.309,34	1.077.102,87
FONTE:												

MALLET , 05/07/2019

ORDENADOR DE DESPESAS
Secretário Municipal

MARCELO MARCINIUK
Secretário Mun. de Fazenda

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:5B613D06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	-	156.023,26	145.692,54	145.692,54	-	10.330,72	10.330,72
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	156.023,26	145.692,54	145.692,54	-	10.330,72	10.330,72
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	156.023,26	145.692,54	145.692,54	-	10.330,72	10.330,72
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 05/Jul/2019, 13h e 41m.												

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:88631297

